SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3090

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 062/2024
Processo N° 102/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, mural e telefones para a Secretaria de Governo e Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 6.176,51 (seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/08/2024 às 08h30min do dia 28/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 28/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/08/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 15 de agosto de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3911E387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 063/2024
Processo N° 103/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos esportivos mais especificamente Tabela de Basquete para atender a demanda dos serviços, programas e projetos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.209,84 (sete mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/08/2024 às 13h30min do dia 28/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 28/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28/08/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 15 de agosto de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AB897663

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 10/2024, para a Formação de registro de preço para o fornecimento de cadeiras de escritório para o CONIMS, Setor de Compras/Almoxarifado/ CAF/Farmácia e CAPS AD III – Coronel Vivida, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço	
Valor Global: 23.700,00	
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00	Fonte: 076
Data: 15/08/2024	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD712B37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 205/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 205/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.			
Valor Global:	529.200,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	15/08/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:987E6C9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 231/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo: 231/2024				
b) Nr. Licitação: 206/2024 - IL				
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação: 15/08/2024				
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
VINICIUS BELAVER LAVRATTI SERVICOS MEDICOS				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	151.200,0000	R$ 151.200,00
Total fornecedor:				R$ 151.200,00
Total geral:				R$ 151.200,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação			
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4550D2FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 206/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 206/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
Valor Global: 151.200,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 15/08/2024	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D4AD36E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90038-2024

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90036/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA) DE NÍVEL III - LOTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. O prazo de vigência dos Contratos é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O Sistema deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobrado: 1584 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 206/2024 – Empresa – ANX ARQUEOLOGIA E SERVICOS LTDA. Valor Total R$ 9.000,00. Data da assinatura: 14 de agosto de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:3F2B891E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90038-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90038/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90038/2024, de 26/07/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	9.000,00
VALOR TOTAL R$	9.000,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 de agosto de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B2E9FF09

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 924-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS CLAUDIA CASTANHA CAMELLO

PORTARIA Nº 924/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.850/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Claudia Castanha Camello, matrícula funcional 971-3, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BC65A224

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 925-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS ERNESTINA DE JESUS DE LIMA

PORTARIA Nº 925/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.853/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Ernestina de Jesus de Lima, matrícula funcional nº 2178-3, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C13B4361

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 926-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARIA IRACEMA BATISTA

PORTARIA Nº 926/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.854/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Maria Iracema Batista, matrícula funcional nº 973-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E0A287D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 927-2024 - FÉRIAS DANIELA MARIA GAIO

PORTARIA Nº 927/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.524/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Daniela Maria Gaio, matrícula funcional nº 1341-7, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, para fruição de 09 a 28 de setembro de 2024.

Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Daniela Maria Gaio, matrícula funcional nº 1341-7, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, para fruição de 05 a 14 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AE62955F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 928-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS JONILENE ARAUJO NAIVERTH

PORTARIA Nº 928/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.869/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Jonilene Araujo Naiverth, matrícula funcional nº 1795-6, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D8E4306B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 929-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS JOÃO LOESI LOURENÇO

PORTARIA Nº 929/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.870/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor João Loezi Lourenço, matrícula funcional 602-4, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:46894702

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 930-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 930/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.863/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Alessandro Antunes de Oliveira, matrícula funcional nº 2574-3, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:104A73C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 931-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARIA ISABEL FABIAN SANTOS

PORTARIA Nº 931/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 3.875/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Maria Isabel Fabian Santos, matrícula funcional nº 2849-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5EDA3116

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 932-2024 - LICENÇA PRÊMIO ADRIANES PERERA

PORTARIA Nº 932/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o requerimento contido no Memorando Eletrônico 3.874/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Adrianes Perera, matrícula funcional nº 1353-2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de agosto de 2016 a 16 de agosto de 2021**,** para fruição de 15 de agosto a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:07DC68A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 273/2024_ALTERA DECRETO 73/2024_REGULAMENTA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

DECRETO Nº 273, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto 073, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências".

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.014/2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Decreto 073, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 221.....

§ 5º Apresentada a defesa ou decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o procedimento será remetido para julgamento do(a) Secretário(a) Municipal competente, após a manifestação jurídica de membro efetivo da Procuradoria Geral do Município."

Art. 2° Os demais artigos do Decreto 073, de 28 de março de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:7C0943E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2024

PORTARIA Nº 166/2024
DE 08/07/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 08 de julho de 2024, o Sr. **Felipe Afonso Moreira**, inscrito no CPF nº. 093.730.589-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo CC-6, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D363B5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2024

PORTARIA Nº 170/2024
DE 10/07/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 15 de julho de 2024, o Sr. **Denaide Leite de Oliveira**, inscrito no CPF nº. 558.545.249-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor V**, símbolo CC-8, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2CE96539

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2024

PORTARIA Nº 171/2024
DE 17/07/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 18 de julho de 2024, a Sra. **Daniela Alves Nunes Ramos**, inscrita no CPF nº. 402.346.328-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor V**, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C116D7B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2024

PORTARIA Nº 140/2024
DE 01/07/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Gabrieli Correa da Silva,** matrícula nº. 1262, inscrita no CPF nº 129.018.429-17, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Assessor V, a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:868297DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2024

PORTARIA Nº 141/2024
DE 01/07/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Airton Bezerra de Farias,** matrícula nº. 1256, inscrito no CPF nº 616.554.229-87, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V , a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BEBFE849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2024

PORTARIA Nº 142/2024
DE 01/07/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Geraldo Luiz dos Santos,** matrícula nº. 479, inscrito no CPF nº 621.820.489-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:7D649D9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2024

PORTARIA Nº 163/2024
DE 08/07/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Marcia Cristina dos Santos,** Matrícula Nº. 1243, Inscrita no Cpf Nº 035.288.579-35, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Iii, a Partir de 01 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2024, Referente ao Período Aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando-se as Disposições em Contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, 08 de Julho de 2024.

Alexandre Donato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:80755F38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2024

PORTARIA Nº 164/2024
DE 08/07/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário ao Servidor **Edson Manoel dos Santos,** matrícula nº. 17, inscrito no CPF nº 796.003.529-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, a partir de 10 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3302CDB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024
DE 08/07/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário a servidora **Jeniffer Silva de Oliveira,** matrícula nº. 1063, inscrita no CPF nº 088.032.849-58, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:689FC783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2024

PORTARIA Nº 179//2024
DE 30/07/2024

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 31 de julho de 2024, a servidora **Maria de Lourdes Jorge Camilo**, matrícula 46, inscrita no CPF nº. 815.406.559-20, do cargo de provimento Efetivo de Professor, por motivo de aposentadoria, conforme pedido protocolado sob nº 232/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:111CF2C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2024

PORTARIA Nº 178//2024
DE 30/07/2024

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 31 de julho de 2024, a servidora **Gabrieli Correa Silva**, matrícula 1262, inscrita no CPF nº. 129.018.429.17, do cargo de provimento em comissão de Assessor V.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD5355B8

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 78/2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal da Mulher, sendo membros governamentais e sociedade civil que compõem o Conselho Municipal da Mulher – CMM de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná **Senhor Alexandre Donato** no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para comporem a **CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER,** bem como os membros representantes da sociedade civil, organizada, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31/07/2024, e referendados, conforme determina a lei Municipal nº 1052/2024.

Representantes Governamentais:

Cleide Ferreira de Melo Boina Maria Aparecida Jardim de Souza	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Assistência Social
Fernanda Areais Ventura Gabrieli Correia Silva	Secretaria de Administração Secretaria de Administração
Eliane Cristina Davanço Dilcéia da Silva	Secretaria da Educação Secretaria da Educação
Maria Jaqueline Pereira Julia de Melo Boina	Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde

Representantes da Sociedade Civil organizada:

José Pereira Neto Iracema Baia Lacerda	Representante da Entidade Religiosa Representante da Entidade Religiosa
Adenildo Silva Lopes Ana Paula Correia Salvador	Representante da Entidade Religiosa Representante da Entidade Religiosa
Ednalva Campezate Sheila Taborda Ribas Camargo	Representante dos Usuários Representante dos Usuários
Luciana Josélia Micolajunas Claudete André Pimenta Mendes	Representante Trabalhador do Setor Representante Trabalhador do Setor

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:ECAB9B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2024 em todo território do Município de Corumbataí do Sul, em virtude do falecimento do Senhor **JOSÉ IGNEZ**, cidadão e servidor público,

mat. 492, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Corumbataí do Sul.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura e será publicado, revogada as disposições em contrário.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**

Corumbataí do Sul, 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:14F849D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 046/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 029/2024
Tipo de julgamento: Maior Desconto Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças genuínas e/ou originais novas e acessórios de reposição, necessários para perfeito funcionamento dos veículos (leves e pesados) pertencentes a frota municipal de Enéas Marques/PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 4.234.439,08 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 16/08/2024 às 08:00 horas do dia 30/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 30/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 30/08/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 15 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:419F0970

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 19/2024 - HELIZABETHE CRISTINA PEREIRA GUERRA – CNPJ: 27.349.538/0001-62.

PROCESSO LICITATÓRIO: 62/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 19/2024

DATA DE EMISSÃO: 14/08/2024

FORNECEDOR: 27.349.538 HELIZABETHE CRISTINA PEREIRA GUERRA – CNPJ: 27.349.538/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO EM TERAPIA ABA PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX.

DOTAÇÕES:
08001123610015203033903900000 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650018203633903900000 - 1029 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650018203633903900000 - 1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000 - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000 - 1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650018203633903900000 - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000 - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Atendimento em terapia aba para crianças com transtorno do espectro autista, com sessões semanais de 30min.	Serviço	340	65,00	22.100,00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo n° 74, inciso III, "b" da Lei Federal n° 14.133/21

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:25171AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO
61/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
20/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 395.581,31 (Trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/08/2024 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:92062BFC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL /04/2024

EDITAL Nº 04/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 15 agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MÉDICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
AGNES BUIVES FERRAZ	2º	Ampla Concorrência

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	2º	Ampla Concorrência

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CLAUDETE DE SOUZA ARAUJO	2º	Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA URIZZI	10º	Ampla Concorrência
EDSON APARECIDO FREIRE DE AGUIAR	12º	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTISTICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
DULCINEA SANTOS COSTA FURLAN	2º	Ampla Concorrência
MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	3º	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CELIA APARECIDA FAXINEIRO	4º	Ampla Concorrência

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:725F65C3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
241/2024

PORTARIA Nº 241/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROBERTO CARLOS QUINTEIRO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2023 a 11/02/2024 a ser usufruída de 15 de agosto a 13 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:B87A0F63

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
242/2024

PORTARIA Nº 242/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JONSON RODRIGUES FARIAS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2021 a 30/05/2022 a ser usufruída de 15 de agosto a 13 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:5BFA90CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2023

ESPÉCIE: Contrato n° 230/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n°68/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Santo Remédio Comércio De Produtos Médico Hospitalar Eireli.

CNPJ Nº: 28.643.008/0001-95.

DO OBJETO:
O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% para o item 198 referente ao contrato n°230/2023 oriundo do pregão eletrônico n°68/2023 que teve como objeto a Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica e equipamentos, materiais permanente e consumo para uso odontológico do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:
Com o acréscimo de 25% ao item acima citado, o valor da contratação passará de R$50.944,00(cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro reais) para R$51.004,00(cinquenta e um mil e quatro reais). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$60,00 (sessenta reais).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/08/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4386A543

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 70/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 70/2024 Pregão/N°. 37/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'Oeste/Pr.**
Valor	R$ 3.993.600,00 (Três milhões novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 15/08/2025
Prazo de vigência	até 15/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 15/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A4B3D310

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**TERMO DE CREDENCIAMENTO Processo inexigibilidade/N°. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	LIFE LABORATORIO LTDA- CNPJ nº. 19.069.045/0001-40
Objeto	**Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência/emergência aos usuários do serviço público de saúde, atendidos e encaminhados pela secretaria municipal de saúde de são Jorge d'oeste. A realização deverá ser diária se segunda a segunda, 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no centro municipal de saúde ou disponibilização de laudo online. Os mesmos deverão estar credenciados pelo consórcio intermunicipal CONSUD.**
Valor	R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 15/08/2025
Prazo de vigência	até 15/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 15/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1BFC24C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – Processo nº 155/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. Item 1 R$ 17,00.
2- PANIFICADORA MORAES LTDA CNPJ Nº 03.508.500/0001-27. Item 2 R$ 25,89.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.023,00 (Trinta mil e vinte e três reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:F9ADFAA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 72/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 72/2024 Processo inexigibilidade/N°. 14/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA- CNPJ nº. 77.812.519/0001-07
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.812.519/0001-07, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS(REGIME DE PLANTÃO), COM EQUIPE MULTIPROSSIONAL, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTO CASO NECESSÁRIO, A TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**
Valor	R$ 357.678,60 (trezentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 15/08/2025
Prazo de vigência	até 15/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 15/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0C965889

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2656 CHS ELISANI BERTONCELLO

Portaria n.º 2656/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Elisani Bertoncello	6.990.428-9/PR	15/08/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 2610/2024.

Art. 3º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4544A320

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 005/2024 DO PSS 001 2024

Edital de Convocação dos Aprovados 005/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 001/2024, conforme Edital nº 001/2024 e Edital 004/2024 de Homologação do Resultado Final, publicado em 21 de junho de 2024, edição nº 3050 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 001/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 001/2024.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40h			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
3º	BEATRIZ APARECIDA REGUELIN	11	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA PREFEITA

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:ECCD3928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, NOMEADA PELA PORTARIA 2.516/2023.

PORTARIA Nº 2.657/2024

Dispõe sobre a substituição de membro da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, nomeada pela portaria 2.516/2023.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de indicação de membro para compor a comissão de contratação e equipe de apoio.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Mario Augusto Sangaletti, para compor a Comissão de Contratação e atuar como membro da equipe de apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, nos termos da lei 14.133/2021:
Franciela Carletto Wulff
Mario Augusto Sangaletti
Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach
Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
Daniel Souza Dias – Membro
Franciela Carletto Wulff – Membro
Mario Augusto Sangaletti - Membro
Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach - Suplente
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:FD4CB3A0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 047/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 047/2024, de 23 de julho de 2024, com abertura e julgamento em 08 de agosto de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 047/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, com CNPJ/MF: 42.472.220/0001-68.	01,02.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, 08 de agosto de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:82D0CA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 047/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 047/2024, com abertura em 08 de agosto 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 047/2024, a seguinte Empresa:

EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, com CNPJ/MF: 42.472.220/0001-68.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, 08 de agosto de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:5CCD7282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: FR CONEXÕES LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de tubos e conexões hidráulicas para manutenção da rede de esgoto municipal no valor máximo de R$ 43.547,22 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), por um período de 12 meses.
Valor Total: 4.926,55(quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 15/08/2024 a 14/08/2025.
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 - 33.90.30.99.36
Data: 15 de agosto de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora SAMAE

FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS
Proprietária

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:5A84C8EE

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
Objeto: Aquisição parcelada de tubos e conexões hidráulicas para manutenção da rede de esgoto municipal no valor máximo de R$ 43.547,22 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), por um período de 12 meses.
Valor Total: R$ 29.635,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 15/08/2024 a 14/08/2025.
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 - 33.90.30.99.36
Data: 15 de agosto de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora SAMAE

MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN
Proprietária

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:506386BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

CONTRATADA: URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.604.958/0001-97
ENDEREÇO: RUA IDALINA PEREIRA DOS SANTOS, 67, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.025-560
VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
144 - 3.3.90.39.00 00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
00000.00000.01.07.00. 10.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
144 - 3.3.90.39.00 00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
00103.00103.01.01.00. 00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
144 - 3.3.90.39.00 00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
00104.00104.01.01.00. 00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
144 - 3.3.90.39.00 00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
00107.00107.99.01.00. 00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 15 de agosto o de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:B4F94217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 232, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	58/2024	**Vigência:**	15/09/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	34/2024
Contratada:	URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 23.604.958/0001-97		
Objeto:	LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO.		
Gestor:	MAYARA ALLANA DE LIMA NOGUEIRA	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	LUCIMARA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.839-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:E20122C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 089/2024

Portaria nº. 089/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Fica Revogada a portaria 083/2024 de 01 e agosto de 2024 por duplicidade.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5756F8D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 090/2024

Portaria nº. 090/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Marcos Paulo de Lima Marques, inscrita no CPF/MF sob 080.456.779-45 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Agosto de 2024.

II – Fica Lotado o servidor no Gabinete da Presidência

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E27FAFF3

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 002/2024

Dispõe sobre a homologação de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da Câmara Técnica de junho de 2024,
Considerando a deliberação da 5ª Plenária Ordinária de 13 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a solicitação de inscrição da entidade Casa de Repouso **NOVA VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.176.474/0001-00, localizada na Travessa Leonora Otto Gabardo nº 85, Tranqueira – CEP 83.514-412 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 07, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:8BDCF0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 053/2024 PROTOCOLO 0018.00008105/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 053/2024
PROTOCOLO 0018.00008105/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas de extintores de incêndio e placas sinalizadoras, com suporte e instalação final, para atender às demandas dos próprios públicos e demais necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento", em favor de **ALL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.177.859/0001-97,** com o valor global de **R$ 59.235,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5E70D160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 138/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 138/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**".

Prazo: O prazo de execução e vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais).**

Data de Assinatura: 14.08.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 11
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 126
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
10.306.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 252
10.01 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267

3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 267
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293
10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 445
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 460
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 482
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 482
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 499
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 515
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 524
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 534
06.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 541
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 570
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 581
24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 623

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B70F623A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 026/2024

REVOGAÇÃO

Processo nº: 0018.0009787/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024.

OBJETO: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

Acato e mantenho a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **REVOGANDO** o certame supracitado para as adequações que se fazem necessárias e posterior republicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FC130976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados de 16/08/2024 a 14/11/2024.
VALOR: R$ 25.001,00 (vinte e cinco mil e um real).
DATA DE ASSINATURA: 13.08.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
3.3.90.39.00 - 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7394DAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 131/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 131/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NEW REGLY LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS**".

Prazo: O prazo de execução é de 7 (Sete) dias uteis a contar da emissão do pedido de entrega e empenho, e o de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 130.607,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sete reais).**

Data de Assinatura: 12.08.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 214
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 219
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 219
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
10.01 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 284
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 284
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293
10.02 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb – Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 400
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 404
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 413
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 445
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 460
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 482
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 590
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 603
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 609

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A1254DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 132/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS**".

Prazo: O prazo de execução é de 7 (Sete) dias uteis a contar da emissão do pedido de entrega e empenho, e o de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Data de Assinatura: 12.08.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 214
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 219
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 219
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
10.01 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267

3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 284
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 284
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293
10.02 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb – Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 400
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 404
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 413
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 445
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 460
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 482
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 590
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 603
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 609

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B593BED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 133/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS**".

Prazo: O prazo de execução é de 7 (Sete) dias uteis a contar da emissão do pedido de entrega e empenho, e o de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 178.002,00 (cento e setenta e oito mil e dois reais).**

Data de Assinatura: 12.08.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 214
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 219
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 219
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
10.01 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 284
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 284
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293
10.02 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb – Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 400
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 404
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 413
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 445
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 460
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 482
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 590
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 603
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 609

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1E748FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 134/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 134/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS**".

Prazo: O prazo de execução é de 7 (Sete) dias uteis a contar da emissão do pedido de entrega e empenho, e o de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.495,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

Data de Assinatura: 12.08.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 166
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 207
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 214
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 219
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 219
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 242
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 249
10.01 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 267
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 284
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 284
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 293
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 293
10.02 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 339
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 339
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 360
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb – Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 400
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 404
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 366
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 374
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 385
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 385
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 413
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 445
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 460
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 482
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 590
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 603
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 609

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:34FC5B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 130/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 747.960,00 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).**

Data de Assinatura: 12.08.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 1039 Equipamentos e Material Permanente 379
4.4.90.52.00 – 1618 Equipamentos e Material Permanente 379

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:48D92ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

Início da Sessão Pública: 03/09/2024 às 09h00min.

Objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS NOVOS para a casa de passagem Irmã Severina Seraglio, Centro de Convivência Estrelar e Projeto Prato Amigo".

Valor Máximo: **R$ 21.277,06 (vinte um mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos)**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras no site do Compras Net licitação UASG nº 987407

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://pncp.gov.br/app/editais/76105659000174/2024/135

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BE65A0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 09/09/2024 às 08h00min.

DATA DA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/09/2024 às 08h30min.

Objeto: **"Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso, para exploração comercial de área para VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS (SOMENTE FOODTRUCK), durante a 3ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré, nos dias 25, 26, 27 de outubro de 2024".**

Valor Mínimo Inicial: R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Informações Complementares: O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré https://tamandare.pr.gov.br, no Portal de Compras Públicas <Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:42D64A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 10/09/2024 às 08h00min.

DATA DA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/09/2024 às 08h30min.

Objeto: **"Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso, para exploração do ESTACIONAMENTO, na 3ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré, nos dias 25, 26, 27 de outubro de 2024".**

Valor Mínimo Inicial: R$ 10.225,40 (Dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Informações Complementares: O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré https://tamandare.pr.gov.br, no Portal de Compras Públicas <Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0168A6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PE 029/2024 - COMUNICADO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
Plataforma: **BNC:** https://bnc.org.br.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOS DIAS 25, 26, 27 DE OUTUBRO DE 2024".**

Senhores Licitantes, favor considerar a alteração para o item abaixo:

Para o item **13.6.4.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ONDE SE LÊ: *"Comprovar a qualificação técnica da mão de obra oferecida, através de certificados de cursos para formação de vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas."*

LEIA-SE: *"Comprovar a qualificação técnica da mão de obra oferecida, através de certificados de cursos para formação de vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas* ***e/ou*** *apresentar* ***Declaração de Comprometimento*** *que irá fornecer os certificados de cursos para formação de vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.*

Caso o licitante opte por apresentar a **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**, esta deverá ser submetida no momento da habilitação.

Os certificados de cursos para formação de vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas poderão ser apresentados conforme exigências do item 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO diretamente a Comissão Organizadora da Festa do Morango.

Para dúvidas e esclarecimentos estamos à disposição através do fone (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C0E08219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos de ônibus metálicos a serem instalados nas ruas, avenidas de Amaporã/Pr, afim de atender as necessidades do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos do município de Amaporã-Pr.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 22/08/2024, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **22/08/2024.**

Amaporã/PR, 15 de Agosto de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B558C710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, a), da Lei 14.133/2021

O Município de Amaporã, Inscrito no CNPJ Nº 75.475.038/0001-10, com sede Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Amaporã/PR - CEP 87.850-000, por intermédio do Departamento de Compras do Município, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. nº 75, inciso I, a), da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 222/2023, e demais condições fixadas neste Edital e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/08/2024 HÁ 22/08/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **22/08/2024.**

Integram o Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Anexo I – Modelo de Proposta
Anexo II – Modelo de Declarações
Anexo III – Modelo de Declarações Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA ADICIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, a), da Lei 14.133/2021
1. OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos de ônibus metálicos a serem instalados nas ruas, avenidas de Amaporã/Pr, afim de atender as necessidades do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos do município de Amaporã-Pr
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Discriminação do produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abrigo de ponto de ônibus Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos de ônibus metálicos a serem instalados nas ruas, avenidas de amaporã/pr, afim de atender as necessidades departamento de viação obras e serviços urbanos conforme especificações contidas no termo de referência.	10	unidade		

PROPOSTA:
Valor Global da Proposta: **R$_____ (_____)**
Validade da Proposta **60 (Sessenta) dias;**
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Municpio/UF,__ de __de 2024.

_
Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:
Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **Dispensa de Licitação** do Município de Amaporã, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
Para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da **Dispensa de Licitação** e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação. E concorda com todas as exigências contidas no Edital.
Que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)
RG:
CPF:

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital de dispensa eletrônica de Ituporanga/SC, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7F13559F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Favorecido: SURA SEGUROS S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede a Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo CEP:04.563-000.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).**

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 014/2024.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 15 de agosto de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F8BA956F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N°146/2024

Altera o Decreto Municipal nº 182, de 22 de setembro de 2022 que institui a Coordenação Municipal

Intersetorial do Programa Auxílio Brasi e Nomeia a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito municipal.

.

MAURO LEMOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 182, de 22 de setembro de 2022 que institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Amaporã:

Nélia Aparecida dos Santos Lemos	Gestão do Programa Bolsa Família
Manoela Costa Pereira	Gestão das Condicionalidades de Assistência Social e Cadastro Único
Juliana Aparecida Mael Pereira de Macedo	Gestão das Condicionalidades de Saúde
Valdirene Viana Perin	Gestão das Condicionalidades de Educação

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelia Aparecida Dos Santos Lemos
Código Identificador:EA4EC76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO**: Registro de Preços para a Aquisição de manilhas e paver para utilização do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2024, Registro de Preços n° 025/2024 conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	MEGA TUBOS E PAVERS LTDA CNPJ: 19.971.960/0001-27	R$ 49.719,50 (quarenta e nove mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Valor Total		**R$ 49.719,50 (quarenta e nove mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

Anahy-PR, 14 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:88191130

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo de Registro de Preços nº. 014/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 52.017.064/0001-07**, sediada na R.2000, nº 1585, Centro, Balneário Camboriú - SC, com o CEP 88330-468 por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcos Roberto Scheuermann, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/08/1974, portador do documento de identidade RG nº 2133610 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 814.281.549-49, residente e domiciliado na Rua 2.170, n° 449, Casa 01, Bairro Sertão do Trombudo, na cidade de Itapema/SC, CEP. 88.220-000, E-mail: contato@masterbids.com.br, Telefone: (47) 3170-214 / (49)98438-7138.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
33	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 52.017.064/0001-07	R$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais)
Valor Total	**R$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais)**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:EE7D30CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo de Registro de Preços nº. 014/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **LICITAINFO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 52.277.278/0001-04**, situada na Rua Doutor Maruri, 990, sala 502 – Centro de Concórdia/SC, CEP 89700-168, por intermédio de seu

Sócio Administrador o Sr. Eluan Funes, portador da Carteira de Identidade nº 4.619.333, e CPF sob 065.738.909-90 brasileiro, solteiro, empresário, situado na Rua Deputado Carlos Buchele, nº 25 AP 201, Centro Cep 89700-130, E-mail: contato.licita@hotmail.com - Fone/Whats (49) 99989-6019.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
32	LICITAINFO LTDA CNPJ: 52.277.278/0001-04	R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).
Valor Total		**R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:4F3365FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo de Registro de Preços nº. 014/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **MB CATARINENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 16.961.181/0001-52**, com sede na Avenida Sul Brasil, 1069, sala 03, Centro na cidade de Maravilha/SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Jonathan Daneluz, portador da Cédula de Identidade RG nº 5057198 e do CPF Nº 083.770.099-00, tel: (49) 98881-8826, e-mail: mbcatarinense@hotmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	MB CATARINENSE EIRELI CNPJ: 16.961.181/0001-52	R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor Total		**R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:00BD3EC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo de Registro de Preços nº. 014/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ n°45.329.312/0001-81**, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu Sócio Administrador o Sr. Lucas Griebeler Sandi, Nº da Identidade: 09146557954 SSP/SC, CPF: 091.465.579-54, residente a Rua Orlando Ribeiro Schmidt, n° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP:88.512-345, E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
18 e 30	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81	R$ 16.264,35 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Valor Total		**R$ 16.264,35 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E832B8DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo de Registro de Preços nº. 014/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ nº**

10.636.548/00001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ricardo Minotto França, portador da Carteira de Identidade n.º 7.807.379-9 e do CPF n.º 049.428.089-10, (45) 3242-4087 e-mail: gammaeletronicos@hotmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 3, 4, 8, 15, 16, 17, 20, 28, 31, 34, 35, 37 e 38	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 61.140,37 (sessenta e um mil e cento e quarenta reais e trinta e sete centavos).
Valor Total	R$ 61.140,37 (sessenta e um mil e cento e quarenta reais e trinta e sete centavos).	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9C3D3995

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo de Registro de Preços nº. 014/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, sob o **CNPJ nº 46.344.050/0001-97**, sediada na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP 89.055-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleito Pitz dos Santos, RG Nº 5.917.088 SSP-SC, CPF nº 076.992.229-54, e-mail: cleito@sulaguaequipamentos.com.br, tel: (47) 3057-3941 .

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
7, 21, 24 e 27	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97	R$ 6.270,94 (seis mil e duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
Valor Total		**R$ 6.270,94 (seis mil e duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3CA00BE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo de Registro de Preços nº. 014/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME** inscrito no **CNPJ n.º 15.349.114/0001-19,** sediada na Rua Domingos Pasqualli nº29- Sala 01- JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-570, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson Marcos Latreille, portador da Carteira de Identidade n. º5.827.199-3 SSP/PR e do CPF n.º 787.161.959-49, Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
5	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 15.349.114/0001-19	R$ 3.298,00 (três mil e duzentos e noventa e oito reais).
Valor Total	**R$ 3.298,00 (três mil e duzentos e noventa e oito reais).**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:CD320B89

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 030/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, para atender as necessidades do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 030/2024, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	ALAN WAGNER BRAGA INSTALADORA CNPJ: 11.713.313/0001-03	R$ 50.868,70 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
VALOR TOTAL R$		**R$ 50.868,70 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**

Anahy-PR, 15 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C4FB960A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, com fulcro nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, vem, através do presente instrumento, declarar a RESCISÃO BILATERAL da ata de registro de preços nº 011/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 002/2024, que tinha como beneficiária a empresa **LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.657.992/0001-49**, pelos termos a seguir dispostos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** A rescisão bilateral da ATA se dá em virtude de reconhecida a inviabilidade físico e logística de atender a ATA por parte da empresa em questão, os impactos logísticos e econômicos, para boa parte das empresas da cidade de Porto Alegre ainda não foram integralmente mensurados. Fato é, no entanto, que a Contratada não se vê em condições de manter a presente Ata, motivo pelo qual, pela presente, propõe a rescisão bilateral. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em decorrência da catástrofe ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, que impactou significativamente as operações da CONTRATADA e impossibilitou a entrega completa dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, as partes acordam pela rescisão bilateral e amigável da referida Ata. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - As partes reconhecem que a situação de força maior, caracterizada pela catástrofe que afetou a capacidade de fornecimento da CONTRATADA, é um evento imprevisível e inevitável que justifica a rescisão do contrato, conforme os termos da legislação aplicável. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir questões porventura surgidas presente rescisões, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anahy-PR, 15 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:36900094

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.241/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Israel Charles Rodrigues da Guia, motorista, portador do RG. 10.311.123-4/PR, lotado no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 8710/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	15 de agosto de 2024.
Destino:	Jandaia do Sul/PR
Objetivo:	Transportar com o veículo HB20, placa RHH4H99, familiares para visita a pacientes internados para tratamento psiquiátrico no Hospital Regional Vale do Ivaí.
Memorando nº	066/2024
Quant. de Diárias:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:25429F24

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR– CMDCA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015; pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990; pela Constituição Federal de 1988, e considerando o afastamento por motivo de doença de Conselheira Tutelar Titular, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO o que segue:

1. A CONVOCAÇÃO de Conselheira Tutelar SUPLENTE para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação deste Edital:

VALCILENE FABRIS ROCHA	2º SUPLENTE

2. O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará na desclassificação do (a) convocado (a).

Anahy, 15 de Agosto de 2024.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:53C8CCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às quinze horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio e Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora. Integrantes do Conselho de Administração: Neide Aparecida Cavalcante Nardoni, Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, Leônidas de Resende Teixeira e Aurenilson Cipriano. Do Conselho Fiscal participaram Denise Andreoti Mendes e Pedro Henrique da Silva Sanches. Justificaram as ausências: Stephanie dos Santos Papini Souza, Flávia Maria da Silva, Fernando Previato Bazzo, Taciana de Souza (motivo trabalho) e Silvane Marcela Mazur (motivo saúde). A ata da reunião anterior foi

aprovada pelos Conselheiros e publicada na edição nº 3060 de 05/07/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. André iniciou a reunião apresentando os dados relativos aos investimentos, sendo que no mês de junho o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no valor de R$ 237.083,74 (duzentos e trinta e sete mil e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) sendo que desse montante R$ 77.336,52 (setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) foi retorno da renda fixa, R$ 55.712,75 (cinquenta e cinco mil setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos) retorno da renda variável e R$ 104.034,47 (cento e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) retorno no segmento de investimentos no exterior. O Ibovespa teve um leve respiro em junho, mas segue entregando retorno negativo em 2024. Apesar do avanço de 1,48% em junho, a bolsa local continua longe dos patamares históricos vistos no fim de 2023, quando o principal índice superou os 134 mil pontos. Incertezas em relação aos juros dos EUA, somadas aos ruídos fiscais do lado doméstico e uma mudança de postura pelo banco central brasileiro, culminaram em um início de ano fraco para nossas ações. Com isso, o Ibovespa encerrou o primeiro semestre de 2024 com perdas acumuladas de 7,66%. Em 30/06/2024 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 70.361.848,04 (setenta milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). A carteira está distribuída da seguinte forma: 78,56% em renda fixa, 19,66% em renda variável e 1,78% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 43,38% na Caixa Econômica Federal; 34,39% no Banco do Brasil; 19,09% no Itaú Unibanco; 2,94% no Sicredi e 0,20% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,10% a.a.) no mês de junho ficou em 0,61% e o retorno foi de 0,34%. No ano a meta está em 5,02% e o retorno em 1,21%, o que representa em valores o total de R$ 834.323,76 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Foi apresentado e depois aprovado pelos Conselheiros, o Parecer do Comitê de Investimentos da competência de junho de 2024. Adriana apresentou os dados do balanço do mês de junho, em que o total de entradas foi de R$ 2.008.020,68 (dois milhões oito mil e vinte reais e sessenta e oito centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae), inativos e pensionistas; da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.554.111,49 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e onze reais e quarenta e nove centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 453.909,19 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e nove reais e dezenove centavos). A receita da taxa de administração foi de R$ 55.641,27 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) e a despesa foi de R$ 60.027,85 (sessenta mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Havendo qualquer dúvida, Adriana pediu para nos encaminhar. Desde a data da última reunião foram concedidos os seguintes benefícios: dia 03/07 aposentadoria por tempo de contribuição para Adriana de Fátima Santos, no cargo de Professora de Educação Física; aposentadoria por tempo de contribuição para Maria José Elias Pereira, no cargo de Agente de Serviços; dia 08/7 aposentadoria por incapacidade permanente para Adriana Rodrigues Nardoni, no cargo de Agente de Serviços e aposentadoria por tempo de contribuição para Aparecida Quirino da Rocha Santos, no cargo de Agente de Serviços. Sobre a Avaliação Atuarial de 2024, André já havia encaminhado anteriormente o Parecer Prévio Atuarial da empresa Actuary, documento que foi apresentado e explicado aos conselheiros. O parecer constatou um déficit técnico atuarial no valor de R$ 238.148.386,44 (duzentos e trinta e oito milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e apresenta 3 (três) opções de plano de equacionamento do déficit, com término no ano de 2055. As opções são 1) Plano de amortização por aportes crescentes e alíquotas crescentes, 2) Plano de amortização por aportes decrescentes e alíquotas decrescentes e 3) Plano de amortização por aportes iguais e alíquotas decrescentes. Deve ser escolhido junto com o Poder Executivo qual a opção mais viável para o município. O Parecer foi aprovado pelos Conselheiros, contudo como já é de conhecimento de todos e foi comentado em outras reuniões, o município contratou a elaboração de um outro cálculo atuarial, porém até a presente data nenhum documento oficial a respeito do mesmo foi entregue ao FUNPESPA. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, Denise Andreoti Mendes,
Segunda Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente doFUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:AB8B29A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.442 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 23 de setembro de 2024**,** a Servidora Pública Municipal **LORENA VICENTIN VATER.** A Servidora atualmente ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotada na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo: 04-12-2020 a 03-12-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C3AE379E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 10.493 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a baixa e arquivamento de processos no sistema eletrônico de tramitação de processos de execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo e Autarquias do Município de Andirá-PR.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10.068, de 09 de outubro de 2023, que instituiu o sistema eletrônico de tramitação de processos e execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo e Autarquias do Município de Andirá-PR;
CONSIDERANDO que, apesar de ter sido instituído o processo eletrônico em 09 de outubro de 2023, muitos processos gerados no

sistema de *software* contratado pelo Poder Executivo ficaram abertos desde a implementação do sistema de protocolo eletrônico, em meados do ano de 2017 e foram sendo utilizados até a presente data em grande maioria apenas para tramitação física, os quais não foram tramitados eletronicamente, mas apenas fisicamente, ocasionando que várias secretarias e departamentos municipais contém inúmeros processos em tramitação eletrônica cuja conclusão se deu de modo físico;

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.068, de 09 de outubro de 2023, que instituiu o sistema eletrônico de tramitação de processos e execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo e Autarquias do Município de Andirá-PR, fica autorizada a baixa e consequente arquivamento de todos os processos eletrônicos no sistema de *software* de tramitação de processos eletrônicos (*Oxy, da Elotech*) que estejam em aberto até **o dia 15 de agosto de 2024**, com exceção dos processos eletrônicos estipulados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Ficam excepcionados os processos que estejam de fato tramitando eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 10.068, de 09 de outubro de 2023, a exemplo dos procedimentos licitatórios e contratuais fundamentados na Lei Federal nº 14.133/2021, e alguns procedimentos esparsos realizados por outras secretarias e departamentos, os quais serão devidamente apontados como exceção pelo Departamento de Protocolo em comunicação direta com a empresa gestora do *software*.

Art. 2º Fica autorizado o procedimento de baixa por tramitação em bloco, com auxílio da empresa gestora do *software* contratado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AA5FF65A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **16/08/2024** e término em **15/08/2025** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 22.080,00** (vinte e dois mil e oitenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.08.2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1168CADE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **16/08/2024** e término em **15/08/2025** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.08.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

RENAN SEUGLING PÉRISSÉ
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:18D0DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065 – 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHONETES, BICOS INJETORES, TURBINAS E BOMBA INJETORA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME TABELASINDIREPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 16/08/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 02/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 02/09/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de Agosto de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:97108349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 135/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JLIRICCOMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE MESA LTDA, CNPJ/MF: 25.244.227/0001-03.
OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento de Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura, e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.
VALOR DO CONTRATO: R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. – 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 318319 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jliric Comercio de Artigos de Decoração de Mesa LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:362559DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO TP 046/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°080/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 046/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **E. M. MURTA. CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI** - CNPJ/MF: 15.232.419/0001-46;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na
cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 12/08/2025, conforme solicitado pelo
Diretora do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com autorização do Secretário de
Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira do
presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 307.334,50 (trezentos e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a recomposição de saldo proporcional ao período prorrogado, tendo como base o relatório de Saldo Registro de preço por item em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do
Contrato Administrativo nº 080/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 046/2022, não alteradas
expressamente por este aditivo. E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e E. M. Murta Clínica Veterinária Eireli.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6ED16DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO TP 010/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°035/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -** CNPJ/MF: 09.106.791/0001-03;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 224.000,00, (duzentos e vinte quatro mil reais), contabilizando um acréscimo de aproximadamente 22,52% do valor inicial do contrato, conforme solicitação apresentada, nos termos dos Pareceres Técnicos e Jurídicos
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 035/2024, referente a Tomada de Preço n° 010/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e W'DME Materiais Elétricos Ltda Eirelli.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0913C043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO PE 016/2022

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N°078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A - CNPJ/MF: 07.706.588/0002-23;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 11/08/2025, nos termos do parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 855.672,06 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos), referente recomposição de saldo proporcional ao período prorrogado, devidamente reajustados pelo índice INPC(IBGE), no percentual de 3,3356%, com base na memória de calculo e no relatório de Saldo Registro de preço por item em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 078/2022, referente a Pregão Eletrônico n° 016/2022, não alteradas expressamente por este aditivo. E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Kurica Ambiental S/A.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:408F5109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO PE 037/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°172/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SALDARIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ/MF: 44.087.487/0001-67;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na
cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 11/09/2025, conforme solicitado pelo
Técnico de Informática do Município, com autorização dos Secretários de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica
acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 14.921,40 (quatorze mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), referente a recomposição de saldo ao contrato, devidamente reajustado pelo índice INPC/IBGE no percentual de 3,7076%, conforme cláusula sexta do termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do
Contrato Administrativo nº 172/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 037/2023, não alteradas
expressamente por este aditivo. E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Saldaris Consultoria e Serviços LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:246CEDED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO PE 032/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA -** CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir de 12/08/2024, o aumento de preço do combustível Álcool
Hidratado – AEHC no lote nº 01, conforme tabela abaixo:
Fica acordado, a partir de 12/08/2024, o aumento de preço do combustível Álcool
Hidratado – AEHC no lote nº 01, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R$	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
01	Álcool Hidratado – AEHC	3,45	3,89

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo
nº 198/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três)
vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas. **SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Auto Posto Trabuco Astorga LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D9665AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião extraordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 2024 (Quarta - Feira) às 09h00min, na sala de

Reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Localizado na Rua 09 de Julho, 375

Pauta:

Itaú Social inscrição de Propostas – Edital FIA 2024
Assuntos diversos

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8112A819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001/2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidos por meio do Art. 17º, da Lei nº 3.185/2022.

RESOLVE

CONSTITUIR, **Comissão Central de Seleção dos Dirigentes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais**, nomeando os membros abaixo relacionados:

Membros Titulares
Andrea Maria Pucillo
Daíse de Oliveira Campos Barduzzi
Thaynã Spinelli Gonçalves

Membros Suplentes
Elis Regina Rodrigues
Geyce Fernanda da Silva Carreia

Os membros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2023, de 14/09/2023.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agostode 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CAMILA SILVA ROSA
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6192618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião extraordinária a ser realizada no dia 19 de agosto 2024 (Segunda - Feira) às 09h00min, na sala de Reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Localizado na Rua 09 de Julho, 375

Pauta:

Deliberar alteração na Lei que regulamenta o Conselho Tutelar
Assuntos diversos

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:11F53C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2024 - CONVOCAÇÃO - TÉCNICO EM SAÚDE

EDITAL Nº 009/2024

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, homologado, pelo Decreto nº. 340/2024 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 8231/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **19/08/2024, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de técnico em saúde ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.
Conforme memorando 094/2024- CMBJ, Processo 20035/2024 da SMS, às vagas são:

TÉCNICO EM SAÚDE		
LOCAL	**N° DE VAGAS (01)**	**TURNOS**
Centro Médico Bom Jesus	01	Plantão diurno, dias ímpares

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **20/08/2024**.

ENFERMEIRO		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
10°	TAMIRES BARRETO DOS SANTOS	11957/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) .
Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 15 de agosto de 2024.

JULIANO JEAN SILVA
Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BA1F5117

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2024 - CONVOCAÇÃO - AGENTE EDUCACIONAL

EDITAL Nº 016/2024
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 4145/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **19/08/2024, às 9:30 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Agente Educacional ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.
Conforme memorando 577/2024, processo 13907/2024 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **20/08/2024.**

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
29°	TAMARA RITA FRANCISCA DA SILVA	10006/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 15 de agosto de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1B892B09

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: STRESSER & SCHMITT LTDA.
OBJETO: Contratação de Capacitação e Supervisão Técnica para o Serviço de Escuta Especializada.
VALOR: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil, duzentos reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.08.243.0015.6121-3.3.90.39.00.00.1000;
13.002.08.244.0015.2128-3.3.90.39.00.00.1000;
13.002.08.244.0015.2129-3.3.90.39.00.00.1000;
13.002.08.244.0015.2132-3.3.90.39.00.00.934;
13.003.08.243.0015.2192-3.3.90.39.00.00.1000;
13.003.08.243.0015.6143-3.3.90.39.00.00.1000;
13.003.08.243.0015.6145-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 13 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:293E9F96

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2024 - CONVOCAÇÃO - PROFESSOR

EDITAL Nº 010/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **19/08/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.
De acordo com os memorandos 569 e 618/2024, Processos 17757/2024 e 19845/2024 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (2)	TURNO
Escola Mario Faraco	01	TARDE
Escola Joaquim Ribas	01	TARDE

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5, no prazo de até o dia **20/08/2024.**

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
37°	FRANCIELE AP. M. WALTER BATISTA	15590/2024
38°	MARIANA PORTELA RIBAS	14226/2024

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 15 de agosto de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4AC7A40D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 445/2024

PORTARIA N. º 445/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 12886/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido, **GISLAINE GOMES DO VALLE**, matrícula n.º 4710-8, do cargo Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Balsa Nova, 15 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9E360DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 13/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 25/2024-SAAE)
O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro – nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 75.624.478/0001-91, através da Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **[*MENOR PREÇO POR ITEM,*** no portal de compras da BLL

https:///www.bll.org.br nos termos do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA NORMALIZADA, MONOESTÁGIO, MANCALIZADA COM VAZÃO DE 40M³/HORA, ALTURA MANOMÉTRICA DE 110 M.C.A PARA RECALQUE DE ÁGUA DO POÇO BELA VISTA, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO MARTINS PINHÃO S/N, BAIRRO BELA VISTA, PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.090,88 (vinte e dois mil, noventa reais e oitenta e oito centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De: **16/08/2024 até 23/08/2024 às 17h:30min.**

PERÍODO DOS LANCES:
De: **26/08/2024 das 08h:30min até as 14h:30min.**
Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme Artigo 10 do Decreto Municipal 3621/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI FEDERAL 14.133/2021.

A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes-Pr., a partir do dia: **16/08/2024.**

Bandeirantes, 15 de agosto de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:F84461C0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 06-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **29 de agosto de 2024, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO CONTÍNUA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500) PARA ABASTECIMENTO DIRETO DA BOMBA DE ABASTECIMENTO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BANDEIRANTES – PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 16 de agosto de 2024.

Bandeirantes, 15 de agosto de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:1AE54F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 05/2024 - APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO 2022

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, conforme Acórdão de Parecer Prévio **nº 18/24** – Segunda Câmara, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3162, de 04/03/2024, do Processo **nº 21275/23**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, referente ao **Exercício Financeiro de 2022**.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1° Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:F78CF9F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 5/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM COLCHÃO DE PÓ DE BRITA COM A ESPESSURA DE 12 CENTÍMETROS EM VIAS DE BARBOSA FERRAZ. EMENDA PARLAMENTAR 202232200007 – PLANO DE AÇÃO 09032022-018791, decorrente de licitação N° 10/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI portador do CPF/CNPJ sob nº10.572.449/0001-88. O presente termo aditivo tem por objeto: Redimensionamento de objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 4,701.92 com finalidade de Aumento de Meta física - Extra Orçamentário na importância de 0,77% conforme informado pelo setor de Engenharia, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:719CF701

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 3 referente ao contrato N° 5/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM COLCHÃO DE PÓ DE BRITA COM A ESPESSURA DE 12 CENTÍMETROS EM VIAS DE BARBOSA FERRAZ. EMENDA PARLAMENTAR 202232200007 – PLANO DE AÇÃO 09032022-018791, decorrente de licitação N° 10/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI portador do CPF/CNPJ sob nº10.572.449/0001-88. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 30.644,00 (trinta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais, corresponde a Redução de Meta Física de – 5,08%, do referido contrato, conforme parecer técnico emitido pelo departamento de Engenharia

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B7EADABF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 8/ 2024
b) Objeto Homologado:	SERVIÇO GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, VEÍCULOS, VANS, AMBULÂNCIAS E MOTOCICLETAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA TECNOLÓGICO E INFORMATIZADO, INTEGRADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID (RADIO- FREQUENCY IDENTIFICATION), E SISTEMA VIA WEB COM SENHAS E LOGINS INDIVIDUAIS PARA O CONTROLE DE PAGAMENTO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇO DE BORRACHARIA, FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E CORRELATOS , LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E SERVIÇO DE GUINCHO, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA	42.420.756/0001-30	R$ 1.883.393,57

LOTE/ ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	Serviço gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos operacionais, veículos, vans, ambulâncias e motocicletas, com implantação e operação de sistema	UNID	1	1.883.393,57	1.883.393,57
1/2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO DE FROTA	%	-33%		

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 1.883.393,57 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)

Barbosa Ferraz, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0D3CCDC2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 39/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 1/2024 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BARBOSENSE COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº48.852.670/0001-62. Aditivam o contrato na importância de R$ 4,018.41, nos termos da Lei de licitações n.º 14133/21.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E9543441

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor 55.858.241 PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 55.858.241/0001-68, com sede/domicílio na(o) CEARA, 704 - OBJETO**: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DA TERCEIRA IDADE REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM SUAS ATIVIDADES, AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E AVENTAIS PARA A FESTA DO PORCO GARANTIDO 2024 DE BARBOSA FERRAZ.**
Pelo **VALOR DE 13.375,00 (TREZE MIL TREZENTO E SETENTA E CINCO REAIS).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 15/08/2024.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 21/ 2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F28B609C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº225/2024.

PORTARIA Nº225/2024.

Súmula: Designa servidor, e dá providencias.

Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Conf. Lei Municipal n° 1.735/2009 e 1.753/2009.
RESOLVE:
Art. 1° designa servidores para responder como GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO E RECURSOS, para atuar e auxiliar na gestão de fiscalização de CONVÊNIOS firmados pelo Municipio de Barbosa Ferraz.

GESTOR DE CONVENIO
CREONICE EMERICK RAMOS, MATRICULA N°600326
FISCAL DE CONVENIO E RECURSOS
KLEYTON LUIZ CRACCO, MATRICULA N°501810

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/Pr, 15 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:A1F9F810

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2024

PORTARIA N° 226/2024
De: 15/08/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Suelen Andrade Cardoso Belinato para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO,** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 12/08/2024 a 06/11/2024, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:716CF90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2024

PORTARIA N° 227/2024
De: 15/08/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 219/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 09 de agosto de 2024, a Portaria nº219/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0311.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C82D4489

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2024

PORTARIA N° 228/2024
De: 15/08/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Juliana Literoni para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **JULIANA LITERONI,** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 12/08/2024, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:13DF6678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.° 17.592.525/0001-66**, estabelecida na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Parque Indústrial II, Km 525, Caixa Postal 105, CEP: 17.604.-830, Tupã – SP.
Obejto: **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGO).**
Valor total, **R$ 59.200,00** (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6740	09.001.12.361.0012.2097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Gestor (a) de contrato, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhora Thais Carolina Miquelino Pereira, CPF: 088.753.129-66.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 1 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SAMIR REINATO FERRÃO
Representante Da Contratada

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:870E76AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL8/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Empresa Credenciada:

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Data do Credenciamento: 15/08/2024

Bela Vista da Caroba, 15 de agosto de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B457BC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 132/2019 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto.....: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
Valor.....: R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 19/08/2024 Término: 18/08/2025
Licitação.....: Pregão Nº.: PR54/2019

Bela Vista da Caroba, 15 de agosto de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1E29B845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR23/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/08/2024
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA MELHORAMENTO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

TOTAL GERAL: R$ 31.547,99

Bela Vista da Caroba, 15/08/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BBEBD718

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 CMAS

RESOLUÇÃO 09/2024 CMAS

SÚMULA: Dispõem sobre Prestação de Contas Trimestral do segundo trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – repasses estaduais.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, reunindo-se ordinariamente no dia 15 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária, a Prestação de Contas Trimestral do segundo trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, através de Transferências Estaduais, Piso Único de Assistência Social – PAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 15 de agosto de 2024.

MARCIA LEANE RICHTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:8EE12A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2024

PORTARIA Nº 231/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A Licença para Atividade Politicas concedidas pela portaria de Nº 186/2024 a Servidora Abegail Aparecida Batista Kruger, Matricula 274-1, nomeada através da portaria 698/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada através pela portaria 038/2007 para exercer o mesmo cargo, a partir do dia 14/08/2024 fica interrompida a Licença para Atividade Politicas da servidora. Conforme Lei 832/2015 art. 129. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 14/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8A924C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2024

DECRETO Nº 106/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Josiane Aparecida Hoffmann Correia, Matricula de Nº 417952 para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Administração, em conformidade a Lei Municipal nº 832/2015. Com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:70FE59A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2024

DECRETO Nº 107/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Patricia Gloden Godois, Matricula de Nº 417951 para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Finanças, em conformidade a Lei Municipal nº 832/2015. Com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:166A32F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 53/2024

EDITAL Nº. 53/2024
Comissão Organizadora do PSS 01/2023 SAMAE – para de Contratação de Agente Operacional E Auxiliar Administrativo, nomeada pela Portaria nº 231/2023 no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de número 26/2023 – Processo seletivo 01/2023 - SAMAE resolve tornar público no uso de suas atribuições:
TORNAR PÚBLICO:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS 01/2023-SAMAE, a comparecer a comparecer de, 19 de agosto de 2024 até o dia 20 de agosto de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, **munido da documentação exigida no ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.
Edital de convocação dos candidatos classificados no PSS 01/2023 - SAMAE:
CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
14	Cristina Carvalho Dos santos	24/07/1984	80	**03º**

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.
Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de agosto de 2024.
Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Presidente
Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA
Membro
Matrícula: 615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
Membro
Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação para o PSS 01-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art. 37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____
Local, Data, _____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 01-2023 - SAMAE

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 01-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, _____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 01-2023 - SAMAE

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____
Local, Data, _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue.
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____
Local, Data, _____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E9105480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024

PORTARIA Nº 232/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lanes Junior Etgeton Graebin, matricula574-1, nomeado através do Decreto 095/2007 para exercer o Cargo de Médico Veterinário, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/08/2021 à 31/07/2022 que serão fruídos nos dias 20/08/2024 a 29/08/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101, com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0D5D0F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 83/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 83/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA IGUAÇU, 0 APTO 01 - CEP: 85877000 - BAIRRO: Centro– São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n.º 41.720.898/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E ADUBADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL N° 955373/2023, (DESERTA NO PREGÃO 26/2024). A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.978,40 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5944	09.002.20.122.0905.2126	1085	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CONRADO LUPGES DUTRA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 41.720.898/0001-50

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:11087F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2024

PORTARIA N° 222/2024
DATA: 02/08/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Secretária Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: ROSELI KLAUSS
Função: SECRETARIA DE SAÚDE
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 400,00
Data: 06/08/2024.
Justificativa: Viagem realizada quando em participação de capacitação do sistema de estratificação de risco em saúde bucal as equipes da macrorregião oeste conforme memorando circular n° 106/2024.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:544F1F3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2024

PORTARIA N° 223/2024
DATA: 02/08/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias aos servidores municipais, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: LETICIA GLADIS TREVIZAN PERIN
Função: ANALISTA ADMINISTRATIVO
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Nome: MARINEIDE RITA DE SOUZA
Função: CIRURGIÃ DENTISTA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Nome: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO
Função: ENFERMEIRA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Nome: ISABELA DE ARAUJO
Função: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Nome: JULIANA TORMEN
Função: DENTISTA ESF
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Nome: SANDRA ROSA BROCARDO VITALI
Função: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Nome: DANIELE VANESSA GEREMIA MOREIRA
Função: DENTISTA ESF
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Nome: VANIA LUCIA MACHADO
Função: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Nome: DIMAS MENEZES LOPES
Função: MOTORISTA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 06/08/2024.
Justificativa: Viagem realizada quando em participação de capacitação do sistema de estratificação de risco em saúde bucal as equipes da macrorregião oeste conforme memorando circular n° 106/2024.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FCE939AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2024

PORTARIA N° 226/2024
DATA: 07/08/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Secretária Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: ROSELI KLAUSS
Função: SECRETARIA DE SAÚDE
Cidade: MARINGÁ - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00
Data: 07/08/2024 à 08/08/2024.
Justificativa: Viagem realizada quando em participação no Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes do Noroeste Paranaense.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de Agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B2DB4EAD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2024

DECRETO Nº 240/2024
DATA: 15/08/2024

SÚMULA: Altera o Decreto nº 160 de 24 de julho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a ata da 4ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 26 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme ata da 4ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 26 de junho de 2024, passando a figurar como presidente, a Sra. **Rosenilda Lourenço** e como vice presidente, o Sr. **Mario Danilo de Martini**.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 15 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C53DE745

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 57/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 57/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA - ACARB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, PARA REALIZAR A COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, PELO SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 838/2024..

VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: RAFAELA GANZALA .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **15 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:33DD1F38

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 037 2024

EDITAL Nº 037/2024 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 15/08/2024
Processo Seletivo 01/2023 – Edital 01/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista do candidato eliminado no Processo Seletivo nº 01/2023, ante a **INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO,** para jornada de trabalho exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

CARGO: PEDAGOGO CASA LAR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Osmar da Cruz	257573	3º	036/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A0A08EB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238 2024

PORTARIA nº 238/2024
Data: 15/08/2024

SÚMULA: Revoga a concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, ao servidor abaixo, e dá outras providências:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento n. 286/2024 de 15 de agosto de 2024, formulado pelo servidor Daniel Maccari, requerendo o retorno ao trabalho tendo em vista que não foi aprovado como candidato em convenção partidária,
RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a concessão de licença a titulo de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, ao servidor efetivo do Município, onde o mesmo se apresentou na Secretaria de Administração e retornou ao trabalho na data do dia 05/08/2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Portaria
117980-2	Daniel Maccari	Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitária	184/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria 184/2024 de 05 de julho de 2024, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3FA67732

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239 2024

PORTARIA nº 239/2024
Data: 15/08/2024

SÚMULA: Revoga a concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, a servidora abaixo, e dá outras providências:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento n. 288/2024 de 15 de agosto de 2024, formulado pela servidora Viviane Maria Toniazo, requerendo o retorno ao trabalho tendo em vista que a mesma desistiu de concorrer ao pleito eleitoral,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a concessão de licença a titulo de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, a servidora efetiva do Município, onde a mesma se apresentou na Secretaria de Saúde e retornou ao trabalho na data do dia 05/08/2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Portaria
117880-6	Viviane Maria Toniazo	Farmacêutico – Farmácia Básica	176/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria 176/2024 de 03 de julho de 2024, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5EF38B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, DE NO MÍNIMO 300 MB POR FIBRA ÓPTICA COM 1 IP FIXO E PLANO SIMÉTRICO DE DOWNLOAD E UPLOAD

Termo de contrato que em si celebram a **DIRECT WIFI TELECOM LTDA**, Contratado; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO
1.1. Prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, de no mínimo 300 mb por fibra óptica com 1 IP fixo e plano simétrico de download e upload

2-PREÇOS
2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento ao Contratado do valor mensal de R$ 101,63 (Cento e um reais e sessenta e três centavos).

3-DO RECURSO FINANCEIRO
3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.:
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.97 – Despesas de teleprocessamento

4-VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato terá validade de 17/08/2024 à 17/08/2025.

Bocaiúva do Sul, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:B36E569A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 005/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2025

EDITAL 005/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública na fase do processo de elaboração do Projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, conforme previsto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada consoante o seguinte calendário:

Audiência pública a ser realizada no Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul no dia 28 de agosto de 2024 (Quarta-feira) a partir das 17:00 h.

Tema: Elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2025.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 08 de agosto de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E0CB19F4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 38/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº38/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 38/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 249,50(duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), HIGIE PLUS CORRONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais), referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, CONFORME DETERMINA A DELIBERAÇÃO N°78/2022 E N°13/2023 – APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR), de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 15 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CEC9B7F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$476.723,81 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).
Emissão: 15/08/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **28 de agosto de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D09B7C35

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 39/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 39/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 39/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de LMS CO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.711.879/0001-09, no valor total de R$ 2.226,00(dois mil, duzentos e vinte e seis reais), referente a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES EM CELEBRAÇÃO AO MÊS AGOSTO LILÁS – MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 15 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3CBEEAE1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATO Nº 174/2024 - PREGÃO Nº 46/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS RESOLUÇÕES SESA/PR 783/2019 E 1108/2023

CONTRATADO: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
VALOR: R$ 219.900,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A68B17C1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	46/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	15/08/2024
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS RESOLUÇÕES SESA/PR 783/2019 E 1108/2023.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) PROVENCE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.681.092/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

Bocaiúva do Sul, 15 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:59518ECC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATO Nº 173/2024 - PREGÃO Nº 43/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR MÓVEL (NOVO - ZERO HORA) DE GALHOS, TRONCOS E ARBUSTOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA DA ITAIPU BINACIONAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103107/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.691.899/0002-1
VALOR: R$ 230.500,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DFBCDAB1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	43/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	15/08/2024
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS FORMADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.691.899/0002-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais).

Bocaiúva do Sul, 15 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8D5A75A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2024 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Incentivo apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima - Do pagamento até 30 junho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004 de 19 de novembro de 2020, e suas alterações contidas na Lei 1084 de 13 de setembro de 2022.

Considerando a deliberação da Plenária, realizada em sessão ordinária de número 08/2024, realizada em 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a Prestação de Contas FINAL** do repasse Incentivo apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima - Deliberação nº 078/2022 e 013/2023 - CEDCA/PR, do pagamento até 30 junho de 2024.

Art. 2º - Aprovar devolução de saldo remanescente de processo licitatório, após ter sido usado o aditivo percentual previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de agosto 2024.

MARIA PATRICIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3564CDEB

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2024 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004 de 19 de novembro de

2020, e suas alterações contidas na Lei 1084 de 13 de setembro de 2022.

Considerando a deliberação da Plenária, realizada em sessão ordinária de número 08/2024, realizada em 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, Deliberação 047/2022, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de agosto 2024.

MARIA PATRICIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:19C841A8

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2024 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004 de 19 de novembro de 2020, e suas alterações contidas na Lei 1084 de 13 de setembro de 2022.

Considerando a deliberação da Plenária, realizada em sessão ordinária de número 08/2024, realizada em 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, Deliberação 047/2022- CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de agosto 2024.

MARIA PATRICIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2C0D4D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 288, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Determina a lotação do servidor Roni Eduardo Arsego.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,

RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação do servidor Roni Eduardo Arsego, matricula nº 378-6/1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, para exercer suas funções junto ao Departamento de Assistência Social.
Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7952DCB1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 289, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Delega poderes a Servidora Valentina Rosecler Marinhuk.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° Delegar poderes, a servidora Valentina Rosecler Marinhuk, chefe da Divisão de Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.421.589-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.382.499-88, **para junto a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP, realizar liberação das margens solicitadas, aprovação das averbações e desaverbações, para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50920AD9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 290, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia o servidor José Augusto Falcão, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **José Augusto Falcão, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.014.095-7 SESP/PR, 4º colocado,** no cargo de **motorista**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 19 de agosto de 2024**.
Art. 2° O Servidor nomeado exercerá suas funções junto ao Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5CE73BDE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 291, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores municipais para atuar como gestor e fiscal de convenio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal de Convênio, que celebram o Estado do Paraná, através da Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento, e o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., tendo como Objeto Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais
Diogo Rossetto – Engenheiro Civil, Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.034.502-8 SESP/PR., - Gestor de Termo de Convênio.
Fabio Junior de Oliveira – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.012.788-3 SESP/PR., - Fiscal de Execução de Projeto.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A0A2EE86

CHEFE DE GABINETE
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2020 ERRATA REF. A RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 06/2020

Na publicação do dia 14 de Agosto de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em edição de nº 2074, tendo em vista o equivoco cometido quanto a referência do semestre na prestação de contas, então:
"onde se lê"
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso do Incentivo Família Paranaense VI – Feas, referente ao 2º Semestre de 2020.
- Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III – Feas.
- Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Feas, referente ao 2º semestre de 2020.
- Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas Final do FIA – Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Art. 5º - Aprovar o Plano de Contingências do Sistema Único de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, em virtude da Pandemia do Covid 19.
- Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Leia-se"

- Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso do Incentivo Família Paranaense VI – Feas, referente ao 2º Semestre de 2020.
- Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III – Feas.
- Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Feas, referente ao 1º semestre de 2020.
- Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas Final do FIA – Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Art. 5º - Aprovar o Plano de Contingências do Sistema Único de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, em virtude da Pandemia do Covid 19.
- Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Agosto de 2024.

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F3E31AE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024
Processo Licitatório Nº 65/2024 **– HOMOLOGADO EM: 09/08/2024.**
DETENTORA: J. C. BARZOTTO – ME – CNPJ: 15.412.770/0001-19.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2024**, conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção de incêndios, os projetos deverão ser aprovados pelo Corpo de Bombeiros, com fornecimento de recolhimento de taxas com o CREA e fornecimento de 3 vias dos projetos aprovados, em edificações novas e regularização de edificações existentes, deve acompanhar o projeto, memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m²**	**7.000**	2,20	15.400,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa:1283.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 15 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D502ECDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 052/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **Contratação de empresa para realizar a manutenção/instalação de ar condicionados das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. Data da sessão de abertura:** 29/08/2024 - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 196.381,21 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:02DA5D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **Contratação de empresa para prestação de serviços na execução de oficinas aos usuários dos programas habitacionais do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. Data da sessão de abertura:** 30/08/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 74.333,16 (Setenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:369A916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 053/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **C Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e mobiliário urbano para compor espaços de uso comum do Município, conforme especificações técnicas contidas no Anexo l. Data da sessão de abertura:** 30/08/2024 - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 118.732,60 (Cento e dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8C17FFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução nº 07/2024 – CMAS

Súmula: Cancelamento do Benefício do Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Ordinária realizada em 09 de agosto de 2024, constante na ata n° 007/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o cadastro da base de informações do cadastro único do município sob número dos seguintes NIS (número de identificação social): 16107200070, 16528339024, 16667965838, 12601538491 e 16528957070 dos responsáveis pelas unidades familiares, após constatação de informações cadastrais inverídicas, apresentada pela gestão do Cadúnico após apuração dos fatos de acordo com a **Portaria MDS 177/2011**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de agosto de 2024.

GUSTAVO CURAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80FF6A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 004.2021 -CONCORRENCIA Nº 002/2021.

ERRATA REFERENTE – 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 004.2021 -CONCORRENCIA Nº 002/2021.
ONDE SE LÊ: Cafelândia/Pr., 03 de maio de 2023..
LEIA-SE: Cafelândia/Pr., 03 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se do dia 06 de maio de 2024.

LEIA-SE: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se do dia 06 de maio de 2025.

Cafelândia, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:003EA5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 006.2021 -CONCORRENCIA Nº 002/2021.

ERRATA REFERENTE – 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 006.2021 -CONCORRENCIA Nº 002/2021.

ONDE SE LÊ: Cafelândia/Pr., 03 de maio de 2023
.
LEIA-SE: Cafelândia/Pr., 03 de maio de 2024.

Cafelândia, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:85B7DF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004.2021 - CONCORRENCIA Nº 002/2021.

ERRATA REFERENTE – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004.2021 - CONCORRENCIA Nº 002/2021.

ONDE SE LÊ: Assinaturas: Culestino Kiara e Giseli Croisfelt Barboza Racha.

LEIA-SE: **Assinaturas:** Culestino Kiara e Teofilo Boiko.

ONDE SE LÊ: Data de Vigência: 03/05/2023 a 06/05/2024. - **Data assinatura:** 03/05/2023.

LEIA-SE: **Data de Vigência:** 03/05/2024 a 06/05/2025. - **Data assinatura:** 03/05/2024.

Cafelândia, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:786CBFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 518/2024-DRH

PORTARIA N. º 518/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
EDUARDA SALES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321597	05/08/2024	16/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:79A84521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2024

PORTARIA Nº 272/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR por tempo de contribuição á partir de 19/08/2024, a servidora **NILZA NEY COSTA**, matrícula sob nº. 10035002, o qual deixará de ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:8D2C4A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato do Contrato n° 030/2022
Processo Licitatório nº 0022/2022
Concorrência nº 001/202

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I, 11ª FASE, NESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: L. V. COSTA GOMES – ESQUADRIAS METALICAS
CPF: 37.598.210/0001-33

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
04	1.000,00	19.175	02	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E71E101E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 226/2024

Decreto nº 226/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 268.460,00 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
3.3.90.39.00.00 129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00
3.3.90.39.00.00 141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.970,00

Total Suplementação: 268.460,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 879 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
3.3.90.36.00.00 879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
4.4.90.52.00.00 879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
3.3.90.30.00.00 129 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
3.3.90.30.00.00 141 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
3.3.90.30.00.00 141 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.990,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO
10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação
10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.1.004. Revitalização do Bosque
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 6.990,00
3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 990,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

Total Redução: 268.460,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 16 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:030FCD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 227/2024

Decreto nº 227/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.52.00.00 855 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
855 EMENDA PARLAMENTAR 40740002 INVESTIMENTO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 16 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:CE48785D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
DISPENSA Nº 047/2024

OBJETO: Aquisição de Placas de Inauguração de Obras, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R$ 11.445,20 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Fornecedor: AZALINI SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 46.257.514/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 11.445,20 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 14/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:39FD6C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$146.285,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Fornecedor: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR
CNPJ/CPF: 07.594.439/0001-39
VALOR TOTAL: R$ R$ 492.573,72 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 15/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:66A6F353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia do Caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB.

FORNECEDOR: Servopa Caminhões Ltda
CNPJ Nº: 00.298.749/0001-67

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 8.022,15 (oito mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
Ratifico a Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia do Caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB.

Califórnia, 15 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:62401347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 DISPENSA Nº 048/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2024
DISPENSA nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia do Caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB.

RAZÃO DA DISPENSA: Necessidade de fazer a revisão obrigatória para manutenção da garantia de fábrica VOLKSWAGEM em uma concessionária autorizada adquiridos através de proposta SINCOV nº 02906/2022, convenio nº 926134/2022. Referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2022, homologado e 24/03/2023, objetivando o não cancelamento da garantia de fábrica.
Em conformidade ao item:
XXXI - GARANTIA/ VALIDADE DO OBJETO
31.1 - Os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante, computados a partir da data do recebimento definitivo.
33.2 - Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
31.3 - Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados peloDecreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para:
Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:
[...]
Da Dispensa de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA como critério MENOR PREÇO.
Ressalta-se, no entanto, que os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Desta forma, considerando o princípio da economicidade o qual visa garantir que a Administração Pública utilize os recursos públicos de forma eficiente e eficaz e com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, justifica-se a presente Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia do Caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no critério de MENOR PREÇO, para fins de atendimento ao disposto na Ação Civil Pública supracitada.
Nesse sentido, até o momento presente, não se verifica que neste exercício financeiro tenha sido realizado anteriormente aquisição da mesma natureza e assim sendo, não há vedação de que se efetue e despesa requerida, entretanto, no futuro havendo necessidade de compra da mesma natureza, antes da contratação deverá ser observada a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia do Caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB apresentou o menor valor.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ R$ 8.022,15 (oito mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
FORNECEDOR: Servopa Caminhões Ltda
CNPJ: 00.298.749/0001-67
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 15/08/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A02EF0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 97-100/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 37/2023-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 97/2024
CONTRATADA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo senhor **Leandro Lemos.**
VALOR: R$ 108.452,57 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CONTRATO 98/2024
CONTRATADA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes.**
VALOR: R$ 174.122,06 (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e seis centavos).

CONTRATO 99/2024
CONTRATADA: J LOPES MECÂNICA PESADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **40.187.048/0001-75**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, S/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Joelson Lopes.**
VALOR: R$ 129.693,30 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).

CONTRATO 100/2024
CONTRATADA: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **49.381.440/0001-25**, com endereço à Rua Presidente Costa e Silva, 01, Araucária, Cep: 85.170-000, Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Marineski Caldas.**
VALOR: R$ 111.031,25 (cento e onze mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14 DE AGOSTO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E67A1EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

A Comissão Especial de Desenvolvimento Profissional na Carreira da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 42, de 17 de julho de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º O presente edital trata do procedimento para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores da Câmara de Campina Grande do Sul, conforme previsto na Lei nº 311/2014.
Parágrafo único. Considera-se Desenvolvimento Profissional Horizontal a trajetória de desenvolvimento do servidor, por merecimento, de uma para outra referência dentro da mesma classe do cargo.
Art. 2º O prazo para solicitar o Desenvolvimento Profissional Horizontal será de 16 a 26 de agosto de 2024**.**
Art. 3º A Comissão terá 15 (quinze) dias para apreciar o pedido de Desenvolvimento Profissional Horizontal do servidor, comunicando-lhe o respectivo resultado.
Art. 4º Indeferido o Desenvolvimento Profissional Horizontal, o servidor poderá protocolar recurso endereçado ao Presidente da Comissão, no prazo de 10 (dez) dias, o qual apreciará o referido recurso no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Não havendo reforma dos atos, será remetido à Presidência da Câmara, como última instância, para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 5º São condições para o Desenvolvimento Profissional Horizontal:
Ser estável;
Estar em efetivo exercício na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul;
Ter cumprido os deveres funcionais;
Haver atingido a pontuação mínima exigida em cada uma das Avaliações Periódicas de Desempenho Profissional.
Parágrafo Único: Os ocupantes de cargo em comissão concorrerão à progressão em relação ao seu cargo efetivo.
Art. 6º São condições excludentes ao Desenvolvimento Profissional Horizontal o servidor que:
Haver incorrido em qualquer modalidade de penalidade, no interstício do Procedimento de Desenvolvimento Profissional, dentre as previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande do Sul;
Haver faltado, injustificadamente, ao serviço por:
a) 05 (cinco) dias ou mais, contínuos ou não, no interstício do Procedimento de Desenvolvimento Profissional Horizontal;
b) 05 (cinco) dias ou mais, contínuos ou não, nos últimos 730 (setecentos e trinta) dias antecedentes à abertura do Procedimento de Desenvolvimento Profissional Vertical;
Houver se afastado em licença médica por período igual ou superior a 90 (noventa) dias contínuos ou alternados, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias antecedentes à abertura do Procedimento de Desenvolvimento Profissional;
Estiver cedido a outros entes federados.
Art. 7º O servidor interessado deverá protocolizar requerimento no setor administrativo desta Câmara, admitindo-se requerimentos já protocolizados anteriormente a abertura deste procedimento, desde que se enquadrem nas condições aqui estabelecidas.
Art. 8º Aplicar-se-á a este procedimento, o disposto na Lei Municipal nº 311, de 14 de janeiro de 2014.
Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Comissão, pelo voto da maioria dos membros, efetuando as diligências necessárias, bem como observando as demais disposições legais previstas e os princípios que regem a administração pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2024.

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:9FD194B1

GABINETE
DECRETO N° 2265/2024 DE 12/08/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2265/2024 de 12/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
83 - 3.3.91.97.00.00	1501	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	230.000,00
05 05.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica – Ensino Fundamental	
140 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
159 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Total Suplementação:			257.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.2.2.1.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - Fonte: 1501	230.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	27.000,00
Total da Receita:	257.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 12 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:62BC69D7

GABINETE
DECRETO N° 2264/2024 DE 12/08/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2264/2024 de 12/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
200 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
469 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
196 - 3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
412 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			40.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 12 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2B3D7140

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - LPG – DEMAIS ÁREAS

O Município de Campina Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3018, de 08.05.2024, com contido na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 e Decreto Federal sob n.º 11.453/2023, convoca os proponentes habilitados, para assinatura do termo de execução do Edital de Chamamento Público 02/2024 – LPG – DEMAIS ÁREAS, conforme abaixo.

Legenda
Contemplado: Projetos contemplados para recebimento dos recursos, vide item 14 do edital.

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Oficina de Coral Infantil e Prática de Música Instrumental em Grupo	Associação Kazuco Akamine	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Festival Hip Hop VOZ ATIVA	Leandro de Paula Aguiar	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Regional Zona Norte Paranaense de Rima	Pedro Henrique Ribeiro Hning	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Quase centenário	Fernando da Silva Falavinha	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Passos de ouro - Balé para a 3ª Idade.	Pricila da Cruz de Souza	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Makear - Oficina de Maquiagem artística	Patricia Godoi	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Histórias Yawanawá	Lucio de Freitas Buchi	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Festival de Capoeira Vai Colorindo	Roberto Souza Farias	CONTEMPLADO COTA NEGROS
BRINCANDO COM ARTESANATO	Jardes Rodrigues Amorim	CONTEMPLADO COTA INDÍGENA
Projeto Cultural: Arte para Todos - Exposição João Alcanja da Silva	João Alcanja da Silva	CONTEMPLADO COTA NEGROS

O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do subsequente para assumir sua vaga.

Demais informações podem ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura do município de Campina Grande do Sul, no entre 09:00-12:00 e 14:00-17:00, ou ainda pelo telefone (41) 3162-7232

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2024

VANESSA DAL PONTE

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F30A425F

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV que trata da implantação dos Condomínios fechados de Lotes "Aldeia da Campina 01", "Aldeia da Campina 02" e "Aldeia da Campina 03" de propriedade de Aldeia da Campina – Empreendimentos Imobiliários SPE, a ser instalado na Estrada do Cupim, s/nº, neste Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 376 de 22 de julho de 2015, **a ser realizada no dia 28 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 15h00, na Câmara Municipal de Vereadores**, situada à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34 – Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Dúvidas ou informações complementares podem ser obtidas por meio do telefone (41) 3676-8052 ou e-mail: urbanismo.prefeitura@gmail.com.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2024

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3EAF808C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº. 03/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

O Edital do processo licitatório em epígrafe sofreu alterações, conforme documento "Alterações no Edital" anexo no Portal de

Transparência do Município e por essa razão, a data de abertura da licitação foi prorrogada para o dia **04/09/2024**, às 09:00 horas.

Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 1.446.635,61 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Nova data de abertura: 04/09/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br

O Edital alterado e prorrogado da referida Concorrência Eletrônica e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0A28270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA Nº 40/2024

Processo Administrativo n.° 287/2024
Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:aquisição de material odontológico para atendimento aos consultórios que prestam serviços na UBS do município, conforme descrições constantes na documentação inclusa.

A administração manifesta interesse em obter propostas adicionais. Interessados podem apresentar sua proposta através do protocolo eletrônico com o assunto: licitação - versão 1 Até às 23:59 do dia 20/08/2024.
Data da sessão: 10:00 de 21/08/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:2C5965CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 30 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 30 / 2024
Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema (s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4104105 entre o Município de Campo do Tenente/PR e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 240.230,00
Data de homologação: 09/08/2024
Empresas Vencedoras:
CONTRATO 178/2024 - CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME, 10.774.459/0001-04, valor total R$ 240.230,00-assinada em 14/08/2024;
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:35396EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543/2024

Nomeia VITOR YABUKI DOS SANTOS na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Protocolo no 2346//2024 E 4279/2024
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 01/2024;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 094/2024
d) Parecer Proge 436/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 15 agosto de 2024, **VITOR YABUKI DOS SANTOS,** portador da RG: 9.66*.***-0 /SSP-PR e do CPF n.º 085.***.*49-19 para ocupar o cargo de PSICOLOGO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024, com vaga na Secretaria de Assistência Social(SAS)

Art. 2º - O referido servidor cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 15/08/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0A10C87A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 05 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024.
Inexigibilidade Nº 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inc. I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o processo de Inexigibilidade de Licitação 05/2024, adjudicando o objeto: contratação de serviços públicos de fornecimento de água potável a companhia SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ inscrito no CNPJ sob o n° 76.484.013/0001-45, pelo período de 60(sessenta) meses, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Campo Magro, 12 de Agosto de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9C41A5A0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 04-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024.
Inexigibilidade Nº 04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inc. I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o processo de Inexigibilidade de Licitação 04/2024, adjudicando o objeto: contratação de serviços públicos de fornecimento de telefonia fixa a companhia OI S/A inscrito no CNPJ sob o n° 76.535.764/0321-85, pelo período de 60 (sessenta) meses, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Campo Magro, 12 de Agosto de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:AEB4B574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM 002 DE 2024

Estabelece o procedimento para a negativação de contribuintes inadimplentes de créditos tributários e não tributários definitivamente constituídos, em cumprimento a Resolução 548 de 2024 do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO OBJETO:
Art. 1º. Serão objeto de negativação os créditos inadimplidos tributários e não tributários já definitivamente constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, com o edital de chamamento já publicado, inclusive.
Art. 2º. A Procuradoria Geral promoverá a negativação dos créditos tributários e não tributários não judicializados perante o Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, e sendo créditojudicializado, a negativação será realizada nos autos do processo, através do Sistema SERASA EXPERIAN, podendo, também, ser feita perante o SPC.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO:
Art. 3º. Realizada a negativação perante o SPC – Serviço de proteção ao crédito, contrato anexo, a lista mensal dos negativados será encaminhada ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária para conhecimento e acompanhamento.
Art.4º. Realizada a negativação pela Procuradoria caberá ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária:
I- Alimentar o sistema, caso seja possível, sobre a negativação do contribuinte, quer pessoa física ou jurídica,
II- Caso haja o pagamento ou o parcelamento do crédito devido pelo contribuinte negativado, de imediato o Departamento de Tributos deverá comunicar a Procuradoria para que esta promova o levantamento da negativação, esteja o crédito judicializado ou não;
III- Ocorrida nova inadimplência o Departamento de Fiscalização e Administração Tributária informará a Procuradoria Geral para que promova nova negativação, se entender cabível.
Parágrafo único. O levantamento da negativação pode ser feito tanto no pagamento parcelado quanto no pagamento à vista, não havendo qualquer incidência de custas processuais nem honorários, tais emolumentos somente incidirão em processos judiciais ou extrajudiciais.
Art. 5º. O procedimento de negativação aberto pela Procuradoria será realizado com a observância das regras da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, constando apenas o cadastro do contribuinte, quer de pessoa física ou jurídica, sem a identificação nominal, conterá o exercício do crédito e a sua natureza e tramitará em sigilo.
Art. 6º. Para efetivar a negativação a Procuradoria Geral formará uma CDA, apenas para os créditos tributários e não tributários não judicializados, sem a petição, pois, o processo exige a presença do título inadimplido, de modo que, juntamente com as informações obrigatórias, contidas no artigo antecedente, haverá, também,a juntada aos autos da respectiva CDA.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 7º. Para os créditos que já se encontram judicializados o pagamento ou o parcelamento do (s) crédito (s) que foi objeto de negativação levará a suspensão ou extinção do crédito, respectivamente, e da própria ação, no caso de pagamento total, seguindo-se, para estes casos, a praxe administrativa existente quanto a elaboração dos Memorandos, quer de suspensão e/ou extinção e comprovante de pagamento das custas e honorários.
Art. 8º. Para os créditos não judicializadosem que houver o pagamento na integralidade ou de forma parcelada, a negativação será levantada e a CDA formada será cancelada.

Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Campo Magro, 15 de agosto de 2024.

ANDERSON DE MORAIS LOPES
Procurador Geral OAB/PR 49.952

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CF91EC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PSS/SEMEC Nº 007/2024

Republicado por conter incorreções

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS/SEMEC Nº 007/2024 para a contratação temporária de servidores para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC;

b) O memorando da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sugerindo pela homologação do certame;

Resolve

Art. 1º. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMEC Nº 007/2024, para a contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, devidamente acompanhado pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto n.º 489/2024.

Art. 2º. A validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS ora homologado será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Termo de Homologação.

Campo Magro, 15 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E6B3EE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PSS/SEMEC Nº 006/2024

Republicado por conter incorreções

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS/SEMEC Nº 006/2024 para a contratação temporária de servidores para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)** nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC;

b) O memorando da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sugerindo pela homologação do certame;

Resolve

Art. 1º. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMEC Nº 006/2024, para a contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)** para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, devidamente acompanhado pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto n.º 440/2024.

Art. 2º. A validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS ora homologado será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Termo de Homologação.

Campo Magro, 15 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:80D3D607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 004/2024

Dispõe sobre as regras a serem observadas durante o período eleitoral no âmbito da Câmara Municipal de Candói e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, bem como o disposto na legislação federal pertinente no que tange ao processo eleitoral,

RESOLVE:

Considerando o pleito eleitoral de 2024, e considerando que a livre manifestação democrática no período eleitoral é direito constitucional consolidado na Constituição e nas leis que regem as eleições no Brasil, e que as manifestações a atos dos servidores públicos possuem restrições/vedações de observância obrigatória pelos mesmos, a fim de conferir lisura e legalidade ao pleito eleitoral;

Considerando que há pluralidade de manifestação política eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e que tais manifestações e atos devem obrigatoriamente não extrapolar os limites legais impostos;

Considerando que há vedações expressas relacionadas com os servidores e com os órgãos públicos em geral, a presente RESOLUÇÃO REGRA O QUE SEGUE.

Art. 1º A presente Resolução estabelece regras de observância obrigatória para as eleições no ano de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Candói, Paraná, e não exclui a obrigação de observância obrigatória das normas vigentes inerentes as eleições municipais, em especial a Lei Federal nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Lei Federal nº 9.504/97 (Lei Geral das Eleições), além das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e suas instruções normativas e demais normas eleitorais atinentes as condutas dos agentes públicos.

Art. 2º. Art. 2° São condutas vedadas, além de outras legalmente impostas, as seguintes condutas aos agentes públicos no âmbito da Câmara Municipal de Candói:
I - usar materiais ou serviços da Administração Pública, no âmbito da Câmara Municipal de Candói, ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;
II – durante o horário de expediente na Câmara Municipal de Candói, é expressamente proibido prestar serviços de interesses particulares aos candidatos, partidos políticos ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo os servidores afastados ou licenciados, ou ainda com faltas não abonadas;
III – utilizar-se da estrutura da Câmara Municipal de qualquer forma em benefício de qualquer candidato, partido político, coligação;
IV - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal, ou os veículos públicos a serviço da Câmara Municipal de Candói, mesmo e viagens a serviço da Câmara ou em eventuais treinamentos;
V– utilizar quaisquer equipamentos públicos, telefones, ou qualquer estrutura virtual da Câmara Municipal para comunicação ou propaganda de cunho político, visando beneficiar candidatos;
VI – realizar quaisquer postagens de cunho político ou eleitoral em quaisquer redes sociais durante o horário de expediente ou a serviço da Câmara Municipal de Candói;
Art. 4º É vedado a qualquer servidor da Câmara Municipal fixar propagandas, panfletos ou publicações nas dependências físicas da Câmara Municipal de Candói, mesmo que não cause dano à estrutura física das obras públicas existentes.
Art. 5º. É permitida a permanência de veículos particulares, de propriedade de particulares ou servidores, contendo propaganda eleitoral no estacionamento da Câmara Municipal de Candói, desde que em conformidade com o inciso II, § 2º, do artigo 37 da Lei Federal 9.504/97, devendo serem observadas as seguintes regras:
I – é proibido estacionar veículos com adesivos de candidatos ou envelopados em vagas exclusivas para veículos oficiais;
II- É proibido ao servidor público, no exercício do cargo, praticar qualquer ação que configure e vise o desequilíbrio entre os candidatos no pleito eleitoral, sendo ainda vedado colar, alocar ou distribuir qualquer tipo de material (Santinhos, propagandas do tipo cola eleitoral, adesivos, camisas personalizadas ou bandeiras, dentre outros), nas dependências da Câmara Municipal de Candói.
Art. 6º. Esta Resolução não exclui a obrigatoriedade de observância das leis e normais gerais vigentes.

Câmara Municipal de Candói, em 13 de agosto de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Vice-Presidente

SANDRA MARA KRUK
1ª Secretária

MAURI BELLE
2º Secretário

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:6CF6D008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 529/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **SILVANA BURRY GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.009.583-8/PR e inscrita no CPF nº 049.839.869-28, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –** Nível 33, nomeada pela Portaria n° 052/2015, matrícula: 2733-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1FB22081

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da COMUNIDADE SÃO JOÃO, para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos relacionados a execução de obras de recape asfáltico na referida comunidade.

DATA: 20 de agosto de 2024

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Pavilhão da Igreja da Comunidade Passo Grande

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:050A0C12

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 29 de agosto de 2024
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 09 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF45AE97

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.841/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94, com sede administrativa na Rua Constantino Marochi, nº 1033, Ouro Verde, CEP 83.606-190, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua proprietária, a Sra. SANTINA SANNY GASPAR, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 573.799.399-04, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.982.220-1 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, CEP 83.606-190, Campo Largo-PR, endereço eletrônico: casanonaceciliacuritiba@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo através do Processo Administrativo nº 2.841/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo e valor do Contrato nº 007/2024, decorrente da Ata Registro de Preços nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 e do Processo Licitatório nº 4.861/2023. “Contratação de serviços de hospedagem nas cidades de Curitiba e Campo Largo - PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Serviço de hospedagem é crucial para garantir que os munícipes em tratamento de saúde recebam o suporte necessário para uma recuperação eficaz e com menos estresse. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares durante períodos de saúde delicada.

Prorrogação dos prazos conforme justificativas constantes também nos autos do Processo Administrativo nº 2.841/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Conforme resposta do Secretario de Administração, o qual consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.841/2024, fica prorrogado o prazo de vigencia e execução por mais 06 (seis) meses.

- Fim da vigencia e execução: **18 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global do contrato em **R$ 157.168,00** (cento e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reaisquarenta e seis).

Com o valor inicial e o valor do 1º Termo Aditivo, fica em um valor total de **R$ 314.336,00** (trezentos e quatorze mil e trezentos e trinta e seis reais).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023).
08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS
02085 00492 E 08.001.10.301.0007.2025 - 3390390000

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:21ACD74F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.844/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.942.256/0001-56, com sede administrativa na Rua Itaquatiaras, nº 774, Santa Cruz, CEP 85.806-300, Cascavel-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. WENDELINO PANIZZON, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 553.950.589-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 402039003 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Tinguis, nº 309, Santa Cruz, CEP 85.806- 280, Cascavel-PR, endereço eletrônico: adm.pensaodoisirmaos@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo através do Processo Administrativo nº 2.844/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo e valor do Contrato nº 008/2024, decorrente da Ata Registro de Preços nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 e do Processo Licitatório nº 4.861/2023. "Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Serviço de hospedagem é crucial para garantir que os munícipes em tratamento de saúde recebam o suporte necessário para uma recuperação eficaz e com menos estresse. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares durante períodos de saúde delicada.

Prorrogação dos prazos conforme justificativas constantes também nos autos do Processo Administrativo nº 2.844/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Conforme resposta do Secretario de Administração, o qual consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.844/2024, fica prorrogado o prazo de vigencia e execução por mais 06 (seis) meses.

- Fim da vigencia e execução: **21 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global do contrato de **R$ 77.400,00** (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Com o valor inicial e o valor do 1º Termo Aditivo, ficando valor total de **R$ 154.800,00** (cento e cinquenta e quatro reais e oitocentos reais).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023).
08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS
02085 00492 E 08.001.10.301.0007.2025 - 3390390000

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7EC22AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

CONTRATO Nº 095/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.098/2023. PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 2.941/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54. **OBJETO:** Contratação por escopo, de serviços com fornecimento de materiais incluso, através de desconto linear a incidir-se sobre os preços constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) sem desoneração, para execução de adequações de acessibilidade da concha acústica existente no Parque do Lago. **VALOR:** R$ 23.498,53 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de despesa: 4510 E, funcional programática: 13.003.15.451.0003.2062, natureza de despesa: 3390390000, fonte: 0. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for inteiramente concluído no período fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) mês, em compatibilidade com o cronograma de execução constante no projeto que é parte integrante deste contrato. **FISCAL:** Eder Selestrino. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C9BF6441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 393/2023 de 14.08.2023.
TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2023 de 13.07.2023.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Construção de 3 (três) unidades de casas tipo H, a fim de adequar locais de forma apropriada e segura, para a instalação dos painéis de controle dos poços artesianos comunitários, atendendo ao Convenio nº 644/2022 do Programa Estadual de combate a sede e acesso a agua no campo, conforme memorando n. º 027/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI*, portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 06 (seis), meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13.02.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:69139439

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 394/2023.
Fundamentação:
Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais nona, décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
LOCADOR: MARLENE VITORIA GREJO GREGORIO DE BAIRROS, portadora do CPF sob n. º 024.152.939-54**,** residente e domiciliado à Rua Sambaqui, 185, Centro, município de Capitão Leônidas Marques- Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 15.08.2023, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 3,8124%, passando de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para R$ 1.370,32 (um mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos) o valor mensal, sendo de 16.443,84 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para um período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14.08.2025.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

MARLENE VITORIA GREJO GREGORIO DE BAIRROS
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0B2DF4B1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 078 2024

PORTARIA N. º 481/2024 de 15.08.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 078/2024 de 22.07.2024,** destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados (encarregado e coletores), mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo a coleta anual de até 2.520 toneladas/ano de resíduos orgânicos/rejeitos, na área urbana do município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações presente no termo de referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ODAIR GRABOSKI - ME*** com o valor de R$ ***524.160,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 387/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 078/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados (encarregado e coletores), mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo a coleta anual de até 2.520 toneladas/ano de resíduos orgânicos/rejeitos, na área urbana do município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações presente no termo de referência/Anexo I.
VALOR: R$ 524.160,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 231 – 06.002.15.452.1010.2124.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:B398232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 058 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 382 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 058/2024.
P. Adm. 163/2024.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "e ", todos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, a favor da empresa ***MAFUZ ABRÃO, RIBEIRO & CARON advogados,*** com sede na Rua Marechal Deodoro, 51, conj., 201, 2º andar, CEP: 80.020-320, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.726.626/0001-01, para a prestação de serviços advocatícios de natureza eminentemente técnicos, com notória especialização, com vistas à pretensão do município frente ao Estado do Paraná para integralização de 100% (cem por cento) da arrecadação das receitas de ICMS sobre a energia elétrica produzida pela UHE Salto Caxias para o cálculo do valor adicionado ao Município de Capitão Leônidas Marques, conforme disposições constitucionais e legais, garantindo assim um aumento nas receitas municipais e um maior desenvolvimento econômico local.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 382/2024.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 058/2024.
Processo. Adm. n. º 163/2024.
Solicitação n. º 190/2024.
Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art. 74, inciso III, "e", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MAFUZ ABRÃO, RIBEIRO & CARON advogados.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios de natureza eminentemente técnicos, com notória especialização, com vistas à pretensão do município frente ao Estado do Paraná para integralização de 100% (cem por cento) da arrecadação das receitas de ICMS sobre a energia elétrica produzida pela UHE Salto Caxias para o cálculo do valor adicionado ao Município de Capitão Leônidas Marques/PR.
VALOR: Fica determinado o valor máximo de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para cada R$ 10,00 (dez reais) acrescidos aos repasses de ICMS do município, pela recuperação, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, para a execução dos serviços objeto deste Termo.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 12 (doze) meses, ou ao ocorrer o trânsito em julgado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse dos contratantes, nos termos do da Lei Federal n° 14.133/21, caso em que poderá incidir reajuste pelo índice INPC/IBGE, ou aquele que o vier a substituir.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária: ***68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB9F9047

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 390/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998.,*** com sede na Avenida Iguaçu, 434, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 16.821.857/0001-02, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ILIZETE SCHARDOSIM,* portador do CPF sob n. 052.577.039-98. Fundamentando-se na Lei

8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 14.08.2023, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de decoração, para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e formaturas das turmas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 58.299,98 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13.02.2025.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:54481A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 081/2024

PORTARIA N. º 479/2024 de 15.08.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 081/2024 de 25.07.2024,** destinado a contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground, grama sintética e componentes de playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA-ME*** com os itens nº 07 e 08 no valor de R$ 28.160,00 – ***CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA*** com o item nº 02 no valor de R$ 842,90 – ***ARI ERICH GOHL LTDA*** com os itens nº 03, 04, 05 e 06 no valor de R$ 10.379,87 – ***PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 45.700,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 85.082,77 (Oitenta e cinco mil e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 383/2024 ao 386/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 081/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA-ME – CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA – ARI ERICH GOHL LTDA e PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground, grama sintética e componentes de playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
VALOR: R$ 85.082,77 (Oitenta e cinco mil e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 467 – 08.003.12.365.1064.1115.4.4.90.52.00;**
*** 437 – 08.002.12.361.1063.1114.4.4.90.52.00 – 103, 104, livre;**
*** 527 – 08.006.12.361.1047.2164.4.4.90.52.00;**
*** 411 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00;**
*** 215 – 06.001.15.451.1056.1453.4.4.90.52.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:561E0241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 10/2.024
PROCESSO Nº. 23/2.024
OBJETO: Pastas confeccionadas em papel cartão triplex com logo, tamanho 0,23cm x 0,32cm, cor branca.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.
CNPJ Nº. 04.864.928/0001-75
VALOR:1.200,00 mil e duzentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:43B774DA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.677 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: *"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2024, no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) destinado a seguinte dotação orçamentária:

27.002.13.392.0365.2501.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte de Recursos – 1063 - PNAB - Política Nacional Aldir Blanc – R$ 9.400,00

Artigo 2º. Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º do Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado o excesso de arrecadação registrado na Rubrica 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 – PRINCIPAL, Fonte de Recursos 1063, no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

Artigo 3º. Fica acrescenta nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.535/2021, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta Lei:

Código Programa	Descrição Programa	Acréscimo (R$)
0365	Carlópolis é Mais Cultura	R$ 9.400,00

Artigo 4º. Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades das Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal 1.626/2023, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta Lei:

Código Ação	Descrição Ação	Acréscimo (R$)
1548	Atividades Culturais	R$ 9.400,00

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:AE3D473F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2024

Edital Nº 004/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2024, 002/2024 e 003/2024, juntamente com a COMISSÃO PROVISÓRIA nomeada através da Portaria nº 1.108/2024 para o 1º Encontro Temático do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Resolve:

Art. 1º Tornar público a Relação Definitiva das Organizações da Sociedade Civil – OSCs habilitadas para candidatura e votação na eleição das representantes das entidades e organizações civis ao Conselho Municipal de Direito da Mulher, conforme segue:

	Nome Instituição	Situação
1	Conselho da Comunidade da Comarca de Carlópolis	HABILITADA
2	Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Jacarezinho	HABILITADA
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis	HABILITADA
4	Comunidade Evangelica Graça e Verdade	HABILITADA
5	Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis	HABILITADA
6	ACA – Associação Casa da Amizade	HABILITADA

PUBLIQUE-SE.

Carlópolis, 15 de Agosto de 2024.

VILMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSEFA IRIS DA SILVA
Membro da Comissão

GLÁUCIA KEILA CABRAL
Membro da Comissão

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Membro da Comissão

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:2F71436C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - REPUBLICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB OU NUVEM DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ASSIM *A AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS, COM ANÁLISES E ESTRATÉGIAS, GERENCIAIS E OPERACIONAIS, COM ACESSO MULTIPLATAFORMA, MÓDULOS QUE CONTEMPLE AS NECESSIDADES E ENGLOBE TODOS OS SETORES DO DE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS -PR.*

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB OU NUVEM DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ASSIM *A AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS, COM ANÁLISES E ESTRATÉGIAS, GERENCIAIS E OPERACIONAIS, COM ACESSO MULTIPLATAFORMA, MÓDULOS QUE CONTEMPLE AS NECESSIDADES E ENGLOBE TODOS OS SETORES DO DE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS -PR.*	**644.999,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 14 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F2CE5B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 44/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 19/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 19/2024.
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso,

conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 28/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 28/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 484.417,46 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 15 de agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0BB0BA82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISODE LICITAÇÃO PROCESSOADMINISTRATIVON.° 45/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2024.

AVISODE LICITAÇÃO

PROCESSOADMINISTRATIVON.° 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2024.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA 4 X 2 PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 30/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 30/08/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:R$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 15 de agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DC171C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 31, I, da Lei Municipal nº 32/2007. Considerando ainda as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 002/2024, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul.
D E C R E T A:

Art. 1° - Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, ao servidor **ATAÍDE CÂNDIDO RODRIGUES**, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 3.136.145-1-SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 462.816.659.53, ocupante do cargo Efetivo de Operário, matrícula nº 31/01, Nível 1B, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Obras, encontrando-se incapacitado permanente por doença grave neoplasia maligna, com proventos calculados por 100% da média aritmética dos maiores salários de contribuição, em razão da doença referida no ART.151, CID-10:C85.7.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - Os proventos da aposentadoria por Invalidez integral, correspondente a 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, correspondendo a 11824 dias acumulados dos 10950 exigidos, ficando assegurado como proventos mensais a ser efetivamente pago ao servidor o valor de R$ **3.078,89 (três mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes ao salário base + quinquênios, já inclusos no cálculo final dos proventos. Com direito ao décimo terceiro salário.**

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:26998F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
RESOLUÇÃO 12-204- ASSISTENCIA SOCIAL

Conselho Municipal da Assistência Social

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 12/2024

SÚMULA – Aprova a prestação de contas FINAL junto ao SIFF do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS , para cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências , Deliberação CEAS 60/2023;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas FINAL junto ao SIFF do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS , para cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências conforme Deliberação CEAS 60/2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 13 de Agosto de 2024.

ALINE DE ARAUJO
Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AE6C236B

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CLEVELÂNDIA – PARANÁ – BIÊNIO 2024/2026

A Prefeitura do Município de Clevelândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na Lei Municipal nº 2.824 de 25 de Maio de 2023 e alterada pela Lei nº 2.865 de 13 de Agosto de 2024. **CONVOCA** as entidades e representantes interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **29.08.2024,** na sala de reuniões da Secretaria supracitada, com a seguinte ordem do dia:

1. Composição do CMDPD dando estrutura ao Conselho com as entidades locais;
2. Serão eleitos entre as entidades presentes, 04(quatro) integrantes titulares e 04 (quatro) suplentes, representantes da sociedade civil Clevelandense;
3. A Prefeita Sra. Rafaela Martins Losi indicará 04(quatro) representantes Titulares e 04(quatro) representantes Suplentes dos órgãos governamentais;
4. Eleição para os membros da mesa diretora;
5. Apreciação e parecer sobre o Regimento Interno;

A Assembleia Geral instalar-se-á às 07:30 horas com qualquer número, não exigindo quórum especial, desde que exista no mínimo 04 (quatro) representantes de setores interessados.

Clevelândia, 15 de Agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA RUARO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:862B287A

GABINETE
DECRETO 284-2024

DECRETO N°284/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período
Airam Aparecida Teixeira Fortunatti	16/09/2024 à 08/10/2024
Alex Guesser	09/09/2024 à 08/10/2024
Luiz Ribeiro dos Santos	09/09/2024 à 08/10/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:562D55B8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO C.E 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica - 8/2024
Processo Administrativo: 45/2024
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 3 de setembro de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 8/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética no Bairro Santa Terezinha.

Clevelândia - PR,15 de agosto de 2024

RODRIGO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:65E4482A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO Nº 351/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Processo: 17270/2024
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo é de responsabilidade da Sr.ª Caroline Cristina da Silva Mocelim - Matrícula nº 16307, portadora do documento de identidade RG nº 9.743.155-8 e CPF nº: 086.394.739-51. Telefone para Contato: 3675-5962 e e-mail: psecolombo20@gmail.com
Contratada: CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.775.483/0001-80.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária 1746/2023.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de julho de 2024 à 24 de julho de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de junho de 2024.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:19B1EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 AO CONTRATO N° 525/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

Processo: 24115/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do cercamento no entorno das instalações da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, situada na Rua Antônio Francisco Scrok, nº 39 - São Gabriel - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, regularização e paisagismo, drenagem, muros, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de vigência até 30/09/2024.
Local e data da emissão: 06 de agosto de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FB69697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO 381/2022– (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Processo: 21585/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.916.444/0001-22.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cláudio Celestino dos Santos - Matrícula: 5483, portador do RG n° 5.615.290-3 e CPF n.º 855.745.119-91 e fiscal técnico Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do RG n° 6.279.586-7 e CPF n.º033.506.079-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções HaaS (Hardware como Serviço), IaaS (Infraestrutura com Serviço), SaaS (Software como Serviço), prestação de serviços de digitalização, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de fluxos de trabalhos, arquivamento e gerenciamento eletrônico de conteúdo coorporativo/institucional, fornecimento de Plataforma de Suporte a Transformação Digital disponibilizada em arquitetura Cloud Computing (Computação em Nuvem) na modalidade PaaS (Plataforma como Serviço) com alta disponibilidade, acesso ágil, seguro e monitorado através de um SOC (Centro de Operações e Segurança) presencial dedicado, em conformidade com Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
Valor: R$ 3.444.978,80 (três milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Local e Data de Emissão: Colombo, 14 de agosto de 2024
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B738AF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 33/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº277/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº277/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII artigo 75 da lei 14.133/2021
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOS..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.37.00.00. - 103 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.37.00.00. - 104 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.37.00.00. - 104 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

.**VALOR:**R$ 328.550,40 - trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos.
CONTRATADA:ENGENHART PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ:37.890.553/0001-77
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:15/08/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:390D6B08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 198/2024

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
DAIANE DANILUK PADILHA	10.231.672-0/PR	PROFESSOR – PSS	17/02/2025
ELISABETE CHIBIOR	3.889.503-6/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	13/02/2025
FABIANA PRADO DA SILVA	13.460.797-1/PR	PROFESSOR – PSS	23/02/2025
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	7.686.876-0/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	17/02/2025

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A9C100E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2024

Súmula: Revoga licença para atividade política.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 181 da Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012,
R E S O L V E

Art.1º Revogar a licença para atividade política, concedida pela Portaria nº 059/2024 de 05 de julho de 2024, para o seguinte servidor:

Nome	Cargo	Matrícula	Data
FABIANO COTOVICZ	Operador de Máquinas	15721	15/08/2024

Art. 2º - O servidor acima mencionado não apresentou a Ata da Convenção Partidária ou o Registro de sua Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral dentro do prazo previsto, protocolando ainda, requerimento solicitando o cancelamento do seu afastamento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:61A8DE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 067/2024

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO AVALIATIVA PARA PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTENDA/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, Antonio Adamir Digner, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 2º e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CONSIDERANDO o CAPITULO VII DA COMISSÃO AVALIATIVA no artigo 17 e 18 da Lei 2.004/2022 do dia 12 de setembro de 2022, será instituída a Comissão Avaliativa.

CONSIDERANDO que no dia 14 de agosto ficou Instituída a Comissão de Avaliação de acordo com o seguimento exigido no artigo 19 de cada membro.

RESOLVE:

Art.1°. INSTITUIR A Comissão Avaliativa para participar do processo de construção e aplicação da avaliação de mérito e desempenho e definir em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as datas de inscrições, avaliação do plano de Gestão, períodos de convocação para Assembleias, dia da Consulta Pública e todas as ações a serem tomadas em relação ao processo de avaliação e Consulta Pública;

Art.2º. Ficam nomeados os membros dos seguintes seguimentos para compor a Comissão Avaliativa para procedimentos de escolha de Diretores das Instituições de ensino da Rede municipal de Educação de Contenda/Pr;

I - LÚCIA SIMONE WILCZAK - Representante do FUNDEB: (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.)
II - THAYS DE CASSIA RAMOS FERNANDES- Representante do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
III – EV ERTON OLIVEIRA DE SOUZA- Representante da APMF (ASSOSSIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS):
IV - FRANCIELI FRANÇA OLIVEIRA - Representante dos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
V - ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ- Representante dos PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
VI - ELIEZER REIS, Representante do Setor Jurídico:
VII - ALESSANDRA MARI RAKSA Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 15 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:BE91E90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°064/2024

Súmula: Designa Servidor

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as legislações em vigor, e considerando ainda o ato de designação da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 15 de agosto de 2024.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar a servidora BRENDA CRISTINA DE SOUZA CONOR inscrita no CRF-PR N°32366, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICA PARA EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do Hospital e Mat., Miquelina Franco e E, Padilha, CNES (0015180) cuja jornada de trabalho será de 40 horas semanais, sendo das 08:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Schinda da Silva
Código Identificador:661CDE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 064 DE 15/08/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 064/2024, de 15 de agosto de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 050 de 03/07/2024, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Tayna Fernanda Donel	5º	2685/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:0D1FE77E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 058 DE 15/08/2024 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 058/2024, de 15 agosto de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que as candidata(s) convocada(s) no edital nº 057 de 12/07/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Ronaldo de Paula Baifus	48º	801/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E248EB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 85 A 88/2024

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 44/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato. Prazo: de 12 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
85/2024	COMERCIO DE LINHAS E LAS	08.574.064/0001-08	13.121,10

	SANTA ROSA LTDA		
86/2024	EDUARDO GUERRA DO CARMO	23.647.237/0001-64	71.391,05
87/2024	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	34.869,00
88/2024	SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME	11.234.029/0001-54	32.551,40

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:1556FBC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 03 ao Contrato n° 126/2022 – Concorrência Pública nº 14/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Este tem por objeto a ALTERAÇÃO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica suprimido o valor de R$ 176.263,56. Fica acrescido o valor de R$ 17.138,50. O valor da diferença é de - R$ 159.125,06. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4732B0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 03 ao Contrato n° 100/2023 – Concorrência Pública nº 07/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução em mais 60 dias, de 19.08.2024 a 17.10.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E6AD1CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 04 ao Contrato n° 51/2023 – Concorrência Pública nº 02/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 dias, desta forma, de 02.09.2024 a 30.11.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AFF4123F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2024 - COMISSÃO SINDICÂNCIA EMPRESAS

PORTARIA Nº 034, de 15 de agosto de 2024.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas “b” e “e”, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e,
Considerando, a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal,
DETERMINA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo único – À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório.
Art. 2º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-à sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.
Art. 4º - Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na Comissão, o objetivo de apurar os fatos que determinam a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e de ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato:
I – Luana Marcolina;
II – Simone Terezinha Sozo;
III – Marilei Feltes do Nascimento;
IV – Evandra dos Santos.
Art. 5º - A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.
Art. 6º - A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:53707E4F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 16/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 16/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 1º semestre 2024.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 15 de agosto de 2024, consoante a ata 13/2024.
Considerando:
- A Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, repasse de recurso fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância;
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 1º semestre de 2024 (Janeiro à Junho de 2024).
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 15 de Agosto de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:85DF84B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 17/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 17/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, do 1º semestre 2024.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 15 de agosto de 2024, consoante a ata 13/2024.
Considerando:
- A Deliberação nº 109/2017, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, A implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, referente ao 1º semestre de 2024 (Janeiro à Junho de 2024).
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 15 de Agosto de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:0A252CAD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 18/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 18/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, referente ao período denominado: "Do pagamento até 30 de junho de 2024".
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 15 de agosto de 2024, consoante a ata 13/2024.
Considerando:
A Deliberação Nº 03/2023 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, referente ao período denominado: "Do pagamento até 30 de junho de 2024".
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 15 de Agosto de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:B345625E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 19/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 19/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período denominado: "Do pagamento até 30 de junho de 2024.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 15 de agosto de 2024, consoante a ata 13/2024.
Considerando:
As Deliberações Nº 078/2022 e 013/2023 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do

Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período denominado: "Do pagamento até 30 de junho de 2024".
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 15 de Agosto de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:A49C183C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 229/2024

PORTARIA N° 229/2024
DATA: 15 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Mayra Plasse Beuren.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Mayra Plasse Beuren, matrícula nº 2109, portadora da Carteira de Trabalho nº 3230555/0050-PR e RG 13.555.730-7/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença Maternidade de 120 dias, conforme atestado médico, a contar do dia 12 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:120B8EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO Nº 61/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, alterada pela Portaria nº 226/2024, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 36/2024, quanto a seguinte situação:

· Altera-se a redação do item 7.1.3 e 7.1.4 do Termo de Referência e do item 3.3.1.2 e 3.3.1.3 da Minuta do Contrato – Anexo V, os quais passam ter a seguinte redação:

- O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação efetuada por e-mail, pela secretaria demandante.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas nas situações de caso fortuito e força maior, haja vista que não haverá prorrogação do prazo de entrega.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 29/08/2024 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 14 de agosto de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:2234A29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2024
PROCESSO nº 63/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada **para prestação de serviços de laudo de exames e serviços de responsabilidade técnica de médico radiologista para o setor de Raio X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 110.436,84 (Cento e dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 16/08/2024 às 08:00 horas do dia 02/09/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 02/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 02/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 15 de agosto de 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:818AD11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2024
PROCESSO nº 64/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de pneus novos para os veículos da frota de veículos desta municipalidade, e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.136.758,48 (Dois milhões cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 16/08/2024 às 08:00 horas do dia 30/08/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 30/08/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 30/08/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 15 de agosto 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:244E664F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024
PROCESSO nº 65/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a **contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura mecanizada e sinalização viária horizontal com fornecimento de materiais**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 279.000,45 (Duzentos e setenta e nove mil reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 16/08/2024 às 13:00 horas do dia 30/08/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 30/08/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 30/08/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 15 de agosto 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:6ED8CC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4990

DECRETO Nº 4990, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

REGULAMENTA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006.

Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstos no o artigo 77, XXII, da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 01, de 29 de maio de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruz Machado, **DECRETA**:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Readaptação é a transformação da investidura do servidor para função de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental e depende sempre de inspeção médica.
Parágrafo único. A readaptação não acarretará redução de vencimentos.

Art. 2º A restrição, quando solicitada pelo servidor, poderá acarretar a limitação das funções, mediante diagnóstico.
Parágrafo único. O servidor será acompanhado e avaliado periodicamente pelo médico do trabalho e, quando sua limitação for permanente, a restrição subsidiará o processo de readaptação funcional.

Art. 3º A readaptação funcional não significará a investidura do servidor readaptado em novo cargo, nem o desempenho das atribuições configurará desvio de função e essa condição não acarretará diminuição, nem aumento do vencimento.

Art. 4º A readaptação funcional visa assegurar aos servidores municipais, com limitações em sua capacidade física ou mental, decorrentes de doenças ocupacionais, acidente de trabalho e/ou doenças, o mais amplo aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.

Art. 5º Somente serão considerados, para fins de readaptação funcional, quando for constatado que a incapacidade do servidor público para o exercício da função for permanente.

Art. 6º São elegíveis para o programa de readaptação funcional os servidores estatutários efetivos estáveis, ou seja, que tenham sido regularmente aprovados em estágio probatório, e que apresentam incapacidade decorrente de doenças ocupacionais, acidente de trabalho e/ou doenças, mas que apresentam condições de continuar em atividade laborativa, ainda que limitada.
Parágrafo único. A readaptação funcional só será possível ao servidor em estágio probatório quando ocorrer lesão por acidente de trabalho.

Art. 7º O servidor que assumiu o cargo de provimento efetivo em decorrência do percentual destinado a pessoas portadoras de deficiência física, não fará jus a readaptação funcional ou restrição em razão da doença que lhe deu o direito a vaga, na forma do artigo 7º, § 12, da Lei Complementar nº 01/2006.

Art. 8º As readaptações feitas de acordo com os decretos anteriores que não estiverem adequadas ao teor do presente decreto poderão ser revogadas, iniciando-se se necessário novo processo de readaptação.

Capítulo II
Da Comissão de Readaptação Funcional

Art. 9º A readaptação funcional será de responsabilidade de uma Comissão de Readaptação Funcional e será designada pelo Prefeito

Municipal, formada por 03 (três) servidores estáveis, que poderão realizar diligências suficientes para conclusão dos processos administrativos, devendo requerer o auxílio dos profissionais abaixo relacionados:
a) Médico (a) do Trabalho;
b) Psicólogo (a);
c) Assistente Social;
d) Procurador (a) do Município;
e) Técnico em Segurança do Trabalho;
g) Servidor (a) da Secretaria Municipal de Administração;
h) Servidor (a) lotado na Secretaria Municipal em que estiver lotado o servidor solicitante.
§ 1º Com a finalidade de subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá convocar qualquer servidor da Prefeitura Municipal envolvido direta ou indiretamente no processo de readaptação, bem como contratar quando necessário, profissionais afins, respeitados os procedimentos da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Todos os trâmites que envolvem o processo de readaptação funcional, bem como a normatização e elaboração de impressos usados serão de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. Caberá a Comissão de Readaptação Funcional:
I - proceder a análise dos casos de readaptação funcional ou restrição, encaminhando o servidor para perícia médica;
II - solicitar à Secretaria Municipal onde o servidor apresenta-se lotado, as atividades por ele desempenhadas;
III - analisar parecer da equipe multidisciplinar, quando solicitada;
IV - encaminhar à Secretaria Municipal onde o servidor estiver lotado, conclusão do processo administrativo, indicando a função compatível com as limitações do servidor;
V - realizar acompanhamento e reavaliação das readaptações dos servidores a cada dois anos, ou quando constatado pelo médico do trabalho a reversão do quadro clínico na forma do artigo 12, VI, deste Decreto.
VI - publicar, no Diário Oficial do Município, a decisão tomada nos processos de Readaptação Funcional.

Art. 11. O procedimento de readaptação funcional e/ou restrição terá o seguinte cronograma:
§ 1º O servidor elegível para o programa de readaptação funcional ou restrição e que dela necessitar, deverá protocolar requerimento de readaptação funcional, Anexo I, junto ao Departamento de Recursos Humanos, que realizará as orientações necessárias, encaminhando à Secretaria Municipal de Administração.
§ 2º O servidor protocolará todos os documentos que entender necessários no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, anexos ao requerimento de readaptação funcional.
§ 3º Um membro da Comissão de Readaptação Funcional receberá o processo de readaptação funcional ou restrição, analisará e encaminhará para agendamento de perícia médica, junto ao médico do trabalho.
§ 4º O servidor passará por perícia médica, e o médico emitirá o seu parecer técnico.
§ 5º A Comissão de Readaptação Funcional analisará o processo e decidirá o caso a partir do parecer do médico do trabalho, quanto a necessidade da readaptação.
§ 6º A Comissão não está adstrita ao laudo do médico perito, podendo requerer pareceres técnicos dos profissionais elencados no artigo 9º, deste Decreto.

Capítulo III
Da Área Médica

Art. 12. São atribuições do médico do trabalho:
I - levantamento e avaliação das condições físicas e mentais do servidor, encaminhado para estudo da viabilidade da readaptação funcional;
II - encaminhamento do servidor para exames complementares, com especialistas e outros pareceres necessários;
III - emitir licenças médicas, se o caso assim sugerir;
IV - emitir laudo definitivo de aprovação ou não da readaptação funcional, restrição de atividades ou aposentadorias por invalidez;
V - fazer acompanhamento e reavaliação das readaptações de todos os servidores a cada dois anos, ou prazo menor, justificadamente, a critério da Comissão;
VI - promover a reavaliação periódica do servidor em restrição, em intervalo de tempo a ser definido pelo perito, a fim de verificar se os motivos da restrição ainda persiste;
VII - cancelar a readaptação e/ou restrição de servidor que se encontre clinicamente recuperado e determinar seu retorno às funções de origem.

Capítulo IV
Da Área da Psicologia

Art. 13. São atribuições da Psicologia:
I - atender e acolher o servidor, encaminhado para estudo da viabilidade da readaptação funcional ou restrição;
II - conferir a documentação apresentada pelo servidor, se relativa a sua área de atuação;
III - orientar preenchimento do requerimento de acordo com o decreto;
IV - acompanhar e propor a reavaliação das readaptações ou restrições dos servidores quando necessário;
V - realizar relatórios informativos para subsidiar a Comissão de Readaptação Funcional.

Capítulo V
Da Área do Serviço Social

Art. 14. São atribuições do Serviço Social:
I - atender e acolher o servidor, encaminhado para estudo da viabilidade da Readaptação Funcional ou restrição;
II - conferir a documentação apresentada pelo servidor;
III - orientar preenchimento do requerimento de acordo com o decreto;
IV - acompanhar e propor a reavaliação das readaptações ou restrições dos servidores quando necessário;
V - realizar relatórios informativos para subsidiar a Comissão de Readaptação Funcional.

Capítulo VI
Da Assessoria Jurídica

Art. 15. São atribuições do (a) Procurador (a) do Município:
I - prestar assessoria jurídica à Comissão;
II - emitir pareceres sobre consultas jurídicas acerca dos temas de competência da Comissão.

Capítulo VII
Da Área de Segurança do Trabalho

Art. 16. São atribuições da Área de Segurança do Trabalho:
I - auxiliar a comissão, fornecendo subsídios em relação a acidentes de trabalho e doenças laborais;
II - fazer vistoria de utilização de equipamentos de proteção, quando necessário;
III - efetuar análise e emitir laudos do ambiente e condições de trabalho em que o servidor estiver lotado, quando a Comissão assim exigir.

Capítulo VIII
Da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais

Art. 17. São atribuições do servidor da Secretaria Municipal de Administração e/ou outra Secretaria:
I - acompanhar o desempenho funcional do servidor e manter-se informada sobre as condições de saúde que estejam causando ou possam vir a causar repercussões funcionais importantes ou duradouras;
II - tomar ciência da convocação e liberar o servidor para comparecimento ao médico do trabalho a fim de realizar avaliação médica;

III - determinar ao servidor somente a realização de atividades que respeitem as restrições de saúde indicadas na finalização do processo de readaptação, sob pena de responsabilização
IV - oferecer subsídios à Comissão, junto ao Departamento de Recursos Humanos e orientar as Secretarias que necessitarem;
V - analisar todo processo de readaptação funcional ou restrição que chegar à Secretaria e realizar os encaminhamentos necessários;
VI - acompanhar e propor a reavaliação das readaptações dos servidores quando necessário;
VII - tramitar os processos aos setores competentes e acompanhá-los até a elaboração e encaminhamento das portarias.
VIII - encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos para providências cabíveis quanto as alterações necessárias no sistema e no prontuário do servidor.

Capítulo IX
Das Disposições Finais

Art. 18. Quando a Comissão decidir que não existe necessidade da troca de função e que o servidor apenas não tem condições para desenvolver algumas atividades inerentes ao seu cargo de origem, será deferida, apenas, a restrição de atividades.

Art. 19. O servidor será comunicado de sua readaptação pela Secretaria Municipal de Administração, e somente deverá exercer as atividades definidas na Readaptação Funcional e/ou Restrição indicada.

Art. 20. O parecer final da Comissão deverá ser feito em 02 (duas) vias, uma via para a Departamento de Recursos Humanos, e uma via para a Secretaria de origem.

Art. 21. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor, do chefe imediato ou da Secretaria Municipal de Administração, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou, adequação do local de trabalho.

Art. 22. Em caso de apuração de fraude, o ato de readaptação será declarado nulo e a autoridade e/ou servidor readaptando que dela tenha participado ou lhe dado causa, ou ainda, não a tenha denunciado, quando dela comprovadamente tinha conhecimento, ficará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cruz Machado.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 15 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:EAF71E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N.º 4989/2024

DECRETO N.º 4989/2024
DATA: 15 de agosto de 2024

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR BENJAMIN GURA.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Benjamin Gura, matrícula nº 621, portador da Carteira de Trabalho 0861860/0010-PR e RG 5.491.714-7/PR, do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de falecimento, conforme certidão de óbito nº 4073, livro 17 - C, folha 013, a contar do dia 03 de agosto de 2024.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:96CCBC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Auditor Fiscal*, e desde a Convocação, com base no Edital 084/2024, publicado na data de 05 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidato não compareceu.

AUDITOR FISCAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Camila Luiz Pompermair	3° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de agosto de 2024.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9072A11C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024

Objeto: Aquisição de produtos de nutrição enteral e suplementação alimentar visando atender à demanda dos pacientes de Dois Vizinhos, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2029/2015. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 16/8/2024

Data fim de recebimento de propostas: 29/8/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CB5029E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024

Objeto: Contratação de serviços de poda de arvores, corte de vegetação rasteira (mato, capim, grama), limpeza de sarjetas, recolhimento de terra, galhos, entulhos e outros dejetos, recolhimento de pequenos animais mortos, plantio de grama manual, de leivas e mudas, plantio de arvores, retirada de tocos, adubação e outros serviços afins, em vias públicas, calçadas, praças, parques, jardins, áreas escolares, áreas públicas, em lotes institucionais e particulares, com destinação final dos resíduos oriundos dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 16/8/2024

Data fim de recebimento de propostas: 2/9/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD64A06B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21211/2024

DECRETO Nº 21211/2024

Exonera, a pedido, a servidora Leila Belle do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LEILA BELLE**, matrícula 19554-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Santa Luzia, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, a partir de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18881/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9ABF3A68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21212/2024

DECRETO Nº 21212/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Tatiani Raffaelli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **TATIANI RAFFAELLI,** matrícula funcional 14796-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 06 de agosto de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7751CAC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21213/2024

DECRETO Nº 21213/2024

Aprova o Regulamento Geral de Cessão e Uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de estabelecer as normas para o funcionamento do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida e os valores que serão cobrados pelo seu uso,

D E C R E T A:

Art. 1º O Centro Cultural Arte e Vida, denominado pela Lei nº 1204/2005, passa a funcionar também como Cineteatro para receber produções de Audiovisual.

Art. 2º Ficam fixados os preços públicos para cessão e uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17438/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA

REGULAMENTO GERAL DE CESSÃO E USO DO CINETEATRO E CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, localizado na Avenida Prefeito Dedi Barrichello Montagner, nº 760, Centro, destina-se, prioritariamente, à realização de atividades de valor artístico-cultural, comprometida com a diversidade cultural e com ações socioculturais para a promoção da cidadania, desde que adequadas às estruturas físicas.

Art. 2º Todos os valores arrecadados serão depositados em conta movimento do município de Dois Vizinhos, e revertidos à manutenção de espaços de cultura abrangidos pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos.

Art. 3º O presente regulamento tem por objetivo disciplinar a cessão de direito de uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida para atividades artístico-culturais e eventos de outra natureza.

Art. 4º Compete à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Departamento de Cultura do Município de Dois Vizinhos, a operação, o gerenciamento, o planejamento, a fiscalização e a cobrança pela cessão ou autorização de utilização do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida.

Art. 5º As propostas para utilização do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida deverão ser feitas por intermédio de ofício protocolado junto à Administração Pública, dirigido à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura do Município de Dois Vizinhos, para serem analisadas e selecionadas.

§ 1º A disponibilização das datas de utilização é regida pelo Departamento de Cultura, de acordo com os artigos deste regulamento.

§ 2º Em caso de dois requerentes pleitearem a mesma data, serão encaminhadas para deferimento, e reserva, respeitando-se a data/horário do recebimento do Protocolo pelo Sistema 1Doc da Prefeitura de Dois Vizinhos, conforme o **Capítulo II** deste Regulamento. Sendo comunicado ao 2º requerente, via despacho no protocolo, da não disponibilidade da data e informadas outras datas disponíveis.

Art. 6º O Departamento de Cultura de Dois Vizinhos estipula as segundas-feiras para o trabalho de manutenção e limpeza geral do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida.

Art. 7º O Departamento de Cultura de Dois Vizinhos poderá utilizar mensalmente até duas semanas, como reserva técnica, para viabilização de espetáculos de teatro, dança e música de companhias, bem como para a realização de seus próprios eventos, promoções e copromoções a serem definidos pelo próprio Departamento de Cultura.

CAPÍTULO II
DAS RESERVAS E USOS

Art. 8º Terão prioridade para reservas do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, para efeitos de agendamentos:

I. - Departamento de Cultura de Dois Vizinhos;
II. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos;
III. - Demais Secretarias, Departamentos e Órgãos do Município de Dois Vizinhos;
IV. - Grupos Artísticos e Culturais de Dois Vizinhos;
V. - Escolas, academias e entidades formais de caráter artístico e cultural;
VI. - Promotores e Produtores artísticos estabelecidos no Município;
VII. - Instituições de ensino públicas e privadas e instituições governamentais e não governamentais de caráter artístico e cultural;
VIII. - Demais instituições, artistas e coletivos não supracitados.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se:

I - Grupos artísticos: os proponentes com iniciativas que promovam práticas, representações, expressões, conhecimentos, saberes e técnicas que resultam da criatividade de indivíduos ou grupos, objetivando preservar e difundir a diversidade cultural e que atuam nas áreas de artes cênicas (teatro, dança, ópera e circo), artes plásticas e visuais, audiovisual, música, literaturas e performance.

II - Escolas, academias e entidades formais de caráter artístico e cultural: aquelas estabelecidas no Município de Dois Vizinhos e que oferecem formação em áreas culturais e artísticas específicas.

Art. 9º Para cessão do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida para Departamentos e/ou Órgãos da Municipalidade, o (a) Secretário(a) ou Diretor(a) do Departamento do Órgão Municipal deverá pleitear o uso através de Memorando encaminhado via Sistema 1Doc, o qual será analisado pelo Departamento de Cultura e deferido, observando-se: a disponibilidade da data, a finalidade do evento; a duração e previsão de público do evento. Leva-se em consideração a informação do **art. 8º**.

Art. 10. O agendamento do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida será aberto a partir do 16º dia de janeiro de cada ano, organizado trimestralmente, devendo ser solicitado mediante protocolo via Sistema 1Doc, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do evento e, no máximo 90 (noventa) dias, respeitando-se o período trimestral, endereçado à Administração do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos; o qual deverá constar todas as informações solicitadas no sistema 1Doc, destacando-se:

I - CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
II - CPF do proponente quando se tratar de pessoa física;
III - Nome do evento, autor, gênero, classificação etária, imagens fotográficas;

IV - Valores cobrados na bilheteria e a indicação da empresa que fará a venda dos ingressos;
V - Datas, horários, e tempo de duração do espetáculo ou evento, mapa técnico do palco e demais recursos técnicos necessários;
VI - E-mail e telefone para contato;
V- Demais informações pertinentes ao evento;

§ 1º No ofício deverá ser enviado o release, resumo explicativo da atividade artística (fotos, cartazes, vídeos) e o currículo do proponente.

§ 2º É de responsabilidade do requerente o envio do rider técnico em anexo ao pedido de reserva, com plano de luz e de som, bem como o mapa de utilização de palco ou do espaço solicitado com cenários, adereços e os demais equipamentos, a logística de chegada e a retirada de todo o material utilizado.

§ 3º As datas solicitadas deverão levar em conta os dias para montagem e ensaio geral, os quais não poderão exceder a 2 (dois) dias, em hipótese alguma, e obedecendo ao horário de trabalho dos servidores que acompanharão as atividades.

§ 4º O protocolo de solicitação de reserva de data não assegura ao interessado ou proponente qualquer direito relativo à garantia de agendamento.

§ 5º Cabe à equipe técnica do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, *ad referendum* do(a) Diretor(a) de Cultura de Dois Vizinhos, a aprovação da proposta apresentada por meio de despacho oficial.

§ 6º As solicitações de reserva acontecerão trimestralmente, conforme:

I- 1º trimestre: de janeiro a março;
II- 2º trimestre: de abril a junho;
III - 3º trimestre: de julho a setembro;
IV - 4º trimestre: de outubro a dezembro;
V - O Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida respeitará e seguirá o calendário de recesso da Prefeitura de Dois Vizinhos, com ênfase ao período de dezembro a janeiro.

§ 7º As solicitações de reserva acontecerão trimestralmente, conforme **§ 6º** do **art. 11**, considerando-se os últimos 15 dias do fim de cada trimestre para solicitações referentes apenas ao trimestre seguinte.

§ 8º O Pedido de Reserva deverá ser encaminhado ao Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, por protocolo no Sistema 1Doc, conforme:

1. A pessoa que já for cadastrada poderá utilizar seu login e senha de acesso ao Sistema 1Doc e realizar seu pedido.

2. Ao solicitante que não possui cadastro para acesso ao Sistema 1Doc:

2.1 Acesse o link para cadastrar-se:
https://doisvizinhos.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

2.1.1 Digite seu e-mail ou CPF para iniciar o cadastro e clique em "Prosseguir";
2.1.2 Efetue o registro de seus dados e clique em "Prosseguir";
2.1.3 Após cadastrar-se, acesse o Sistema 1Doc com seu login e senha.

3. Para registrar o pedido de reserva do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, acesse o Sistema 1Doc:

3.1 Acesse o sistema com seu login e senha pelo link:
https://doisvizinhos.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

3.2 No item "Assunto" selecione "Reserva do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida".

3.3 No espaço "Descrição", informe todos os dados solicitados.

3.4 No botão "Anexos", clique e selecione o documento que informa o Rider Técnico do evento, conforme **art. 11**, **§ 2º**.

3.5 ATENÇÃO: a solicitação deve conter todos os dados do evento informados no espaço "Descrição" do pedido de reserva. Caso contrário, o pedido de reserva será indeferido.

4. O deferimento ou indeferimento do Pedido de Reserva será respondido ao solicitante em até 5 (cinco) dias úteis, também via Sistema 1Doc.

Art. 11. Deferido o requerimento do espaço solicitado, o requerente receberá o Contrato de Cessão e Uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida via Sistema 1Doc, que deverá ser preenchido e assinado pelo proponente.

Art. 12. O Contrato de Cessão e Uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida deverá ser enviado via Sistema 1Doc em resposta ao Deferimento da Reserva.

Art. 13. Após recebimento do Contrato de Cessão e Uso pela Administração do Cineteatro Centro Cultural Arte e Vida, o Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, será encaminhada boleto bancário específico emitido pela administração municipal através do Departamento de Tributação e Receita, referente ao preço público praticado, conforme descrito no Anexo II.

Art. 14. O proponente deverá apresentar o comprovante de pagamento do preço público de uso ao Departamento de Cultura, com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência à realização do evento.

§ 1º Integram o valor estabelecido a utilização do espaço, pelo uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, bem como utilização do sistema de som com microfones, sistema de climatização ambiente, taxa de manutenção e limpeza.

§ 2º As solicitações de reserva serão avaliadas de acordo com a data do protocolo, que também seguirá a prioridade da classificação disposto no **art. 9º** deste Regulamento e efetivadas após o recolhimento dos preços e valores públicos conforme constam no Anexo II deste Regulamento, envio de comprovante de pagamento, junto do Contrato de Cessão e Uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, devidamente preenchido com todos os dados referentes ao evento, o que deverá ser feito, pelo menos, 15 (quinze) dias anteriores à realização.

§ 3º O não cumprimento do estipulado neste artigo acarretará o cancelamento automático da reserva, isentando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura de quaisquer prejuízos, danos ou ressarcimentos.

Art. 15. Ocorrendo desistência do uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida ou a sua não utilização pelo cessionário, aplicam-se as seguintes restituições de valores e respectivas multas:

I- Após o pagamento do boleto do preço público: restituição de 80% do valor total e multa de 20% do valor total.

II- Antes do pagamento do boleto do preço público: cancelamento do boleto de preço público e multa de 20% do valor total.

Art. 16. É de responsabilidade do cessionário a criação, a produção e a impressão de todo o material gráfico, bem como a divulgação do espetáculo ou do evento nos meios de comunicação.

Art. 17. Ficam reservadas, no Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, ao Departamento de Cultura de Dois Vizinhos 10 (dez) cadeiras ou ingressos para participação, sendo proibida sua comercialização.

Parágrafo único. Os ingressos reservados citados no **art. 18** deverão ser entregues no Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, o que deverá ser feito, pelo menos, 2 (dois) dias antes da realização do evento.

CAPÍTULO III
DO GERENCIAMENTO

Art. 18. Compete ao Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, nos termos deste regulamento:

I - Fixar horários, programações, frequências e normas para espetáculos e ensaios artísticos e culturais;
II - Fixar taxas mínimas de utilização do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida;
III - Fixar e aplicar penalidades.

Art. 19. Fica vedada a comercialização de qualquer alimento ou bebida nas dependências do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, exceto pipoca em seções de projeções de vídeo, desde que o requerente apresente projeto formal de evento de relevância social **e** artístico-cultural, com recursos revertidos à promoção/manutenção cultural local **e** de eventos com acesso gratuito ao público, no âmbito de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. Todas as solicitações referentes ao **art. 19** deverão ser encaminhados via Sistema 1Doc, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do evento; sendo contemplado, analisado e deferido/indeferido pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos.

Art. 20. É proibido ao cessionário instalar estandes ou efetuar montagens de qualquer natureza no espaço do Cineteatro e Auditório, sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV
DO USO E FUNCIONAMENTO

Art. 21. O horário de funcionamento administrativo do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida será de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, localizada no Departamento de Cultura de Dois Vizinhos.

§ 1º O horário de funcionamento para cada evento será definido no Contrato de Cessão e Uso.

§ 2º Os horários para ensaios devem constar especificados nos pedidos de reserva e no rider técnico.

Art. 22. A solicitação de agenda para ensaios e ajustes técnicos seguirá os critérios de cobrança dispostos no Anexo II e será de autonomia do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos a sua liberação.

Art. 23. O uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida poderá ser suspenso, a qualquer tempo, se o espetáculo ou atitudes de seus participantes forem considerados ofensivos, discriminatórios ou criminosos, comprometendo o objetivo principal dos espaços e da sua integridade.

CAPÍTULO V
DA MEIA-ENTRADA

Art. 24. Todos os eventos artístico-culturais com cobrança de ingresso deverão observar as legislações que asseguram o direito à meia-entrada, assegurando 40% (quarenta por cento) dos ingressos disponíveis para a venda com o benefício da meia-entrada para cada evento, conforme:

I - Lei Federal nº 12.933/2013: estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos;
II - Lei Federal nº 10.741/2003: idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
III - Lei Estadual nº 11.182/1995: estudantes do ensino fundamental, médio e superior - público e particular;
IV - Lei Estadual nº 13.964/2002: doadores de sangue e medula, registrados em Hemonúcleo e banco de sangue de hospitais do Estado, pelo período de 120 (cento e vinte) dias da data da última doação;
V - Lei Estadual nº 15.876/2008: professores da rede de ensino público e particular do Paraná;
VI - Lei Estadual nº 18.445/2015: portadores de câncer;

Parágrafo único. O Promotor do Evento deverá divulgar, diariamente, o número de ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada, em todos os pontos de venda de ingressos, de forma visível e objetiva, bem como o aviso quando estiverem esgotados os ingressos de meia-entrada.

CAPÍTULO VI
DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 25. Ficam estabelecidos, no Anexo II, os preços públicos para o uso dos espaços do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida.

CAPÍTULO VII
DO EVENTO E PROMOÇÃO

Art. 26. Compete ao cessionário promotor do evento toda a responsabilidade de divulgação do evento.

Parágrafo único. O seguinte texto deve figurar em todas as propagandas e divulgações do evento a ser promovido nas dependências do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida: "Este evento é particular e de responsabilidade de XXXXXXXXXXXX e quaisquer dúvidas sobre o evento deverão ser sanadas pelo telefone (XX) XXXXX-XXXX".

Art. 27. Os eventos deverão iniciar no horário anunciado, havendo a tolerância máxima de 20 (vinte) minutos.

Art. 28. As portas deverão ser liberadas para a entrada da plateia com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência.

Art. 29. O intervalo entre uma sessão e outra deve ser de, no máximo 2 (duas) horas e será obedecido ao limite de 3 (três) sessões por período (manhã, tarde e noite).

Art. 30. Em evento que necessite a utilização de linóleo, o promotor do evento é o responsável pelo equipamento, sua instalação, limpeza e desinstalação.

§ 1º O promotor do evento fica autorizado a levar o linóleo e as fitas para sua fixação, bem como a equipe para instalação.

§ 2º Caso seja necessário utilizar o linóleo do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, o promotor do evento deverá solicitá-lo no pedido de reserva do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida.

§ 3º Em situação de reserva e utilização do linóleo do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, o promotor do evento é o responsável por devolvê-lo limpo na data estipulada no Contrato de Cessão e Uso.

§ 4º Em situação de reserva do linóleo, o preço público a ser empregado pelo aluguel do equipamento consta no Anexo II.

Art. 31. Em evento que necessite a utilização de palco praticável, o promotor do evento é o responsável pelo equipamento, sua instalação, limpeza e desinstalação.

§ 1º O promotor do evento fica autorizado a levar o palco praticável, bem como a equipe para instalação.

§ 2º Caso seja necessário utilizar os palcos praticáveis do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, o promotor do evento deverá solicitá-lo no pedido de reserva do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida.

§ 3º Em situação de reserva e utilização dos palcos praticáveis do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, o promotor do evento é o responsável por devolvê-lo limpo na data estipulada no Contrato de Cessão e Uso.

§ 4º Em situação de reserva do linóleo, o preço público a ser empregado pelo aluguel do equipamento consta no Anexo II.

Art. 32. A montagem, desmontagem e retirada de equipamentos e materiais necessários à realização do evento deverão ocorrer conforme previsão disposta no Contrato de Cessão e Uso, podendo, em casos especiais, ser agendado outro horário, com a presença de técnico e consentimento do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. Para casos especiais, a solicitação deverá ser feita via protocolo pelo Sistema 1Doc, com até 3 (três) dias de antecedência da montagem/desmontagem/retirada de equipamentos e demais materiais, que será analisada e deferida ou indeferida pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos.

Art. 33. As despesas com direito autoral (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, Ordem dos Músicos do Brasil – OMB, entre outros), salários, acidentes de trabalho, seguro e demais obrigações de ordem trabalhista são de responsabilidade do cessionário.

Parágrafo único. Não cabe qualquer responsabilidade ao Departamento de Cultura por quaisquer danos ou perdas dos materiais mencionados neste artigo.

Art. 34. As providências quanto às autorizações, alvarás, taxas, obrigações legais, prevenção e segurança referentes à realização do evento são obrigações do cessionário.

Art. 35. O cessionário deverá disponibilizar equipe para atendimento de bilheteria, portaria e plateia nos dias de espetáculos e eventos, além de técnico de som e luz especializados para a operação de equipamentos, quando se tratar de espetáculos de maior complexidade que exijam conhecimentos técnicos específicos.

Art. 36. Não será permitido a nenhum cessionário:
I- transferir a terceiros as datas que lhes foram cedidas;
II- alterar a programação do evento sem a prévia autorização do Departamento de Cultura, que deve ser solicitada por protocolo via protocolo pelo Sistema 1Doc em, ao menos, 10 (dez) dias anteriores à realização da atividade;
III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares fora do espaço pré-estabelecido para tal finalidade;
IV - explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do Cineteatro e Centro Cultural, sem prévia autorização e sem que o material seja pertinente ao evento.
V - construir cenários e/ou confeccionar figurinos e adereços dentro do espaço cênico (palco);
VI - uso de elementos como água, fogo, terra ou materiais como folhas, galhos, feno, areia, que poderão ser utilizados apenas em casos específicos com a devida autorização prévia do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, solicitada via protocolo pelo Sistema 1Doc em, ao menos, 10 (dez) dias anteriores à realização da atividade;
VII - uso de papel picado, confetes, serpentinas, lantejoulas, purpurinas, bolinhas de isopor, fogos de artifício ou quaisquer produtos inflamáveis ou semelhantes, lançados do urdimento;

Parágrafo Único. Com referência ao inciso **III**, o Cessionário promotor do evento deverá informar ao Departamento de Cultura, com antecedência, a quantidade de material promocional a ser fixado para que este programe e autorize a colocação, a fim de evitar a poluição visual do espaço destinado.

Art. 37. É expressamente proibido:
I fumar em quaisquer dependências do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida;
II entrada e o consumo de qualquer tipo de alimentos, bebidas alcoólicas e líquidas em geral no palco, exceto água;

Art. 38. O cessionário será responsável por arcar com eventuais indenizações decorrentes de prejuízo ou dano causado, culposa ou dolosamente, por si, seus prepostos ou funcionários, ao acervo patrimonial da Municipalidade, bem como a terceiros.

Art. 39. Todo material levado ao Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida pelos cessionários para realização do evento, deverá ser desmontado logo após o seu término e retirado até às 12 horas do dia seguinte.

Art. 40. Por medida de segurança é expressamente vedado o uso de cadeiras extras. O cessionário não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o acesso de público acima da lotação definida para o Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida, que é de 545 poltronas fixas e 55 cadeiras móveis.

Parágrafo único. O descumprimento pelo cessionário das normas deste Regulamento e das advindas do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos no uso das atribuições conferidas pelo **art. 33** deste Decreto, além das previstas no termo de autorização, resultará na aplicação de multa no valor de 3 (TRÊS) UFMs, bem como a suspensão de eventos futuros por dois anos.

Art. 41. Durante os ensaios e eventos, o Departamento de Cultura designará funcionário que ficará à disposição dos cessionários nos horários de trabalho definidos no Contrato de Cessão e Uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Durante o período de ensaios, apresentações ou outras atividades, fica vedado o trânsito de pessoas estranhas nas dependências do Cineteatro e Centro Cultural, incluindo camarins.

Art. 43. É competência do Departamento de Cultura em consonância com o Executivo Municipal, alterar o presente regulamento no seu todo ou em partes, sem que, com isso, permita alegação de prejuízo ao interessado, sob qualquer hipótese de direito.

Art. 44. O Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida só poderá ser utilizado nos termos deste regulamento, constando de forma obrigatória a anuência por escrito do (a) Diretor (a) do Departamento de Cultura.

§1º O Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida não poderá ser utilizado ao longo do período de 2 (dois) anos, por pessoas, grupos ou companhias que tenham infringido o disposto deste Regulamento.

Art. 45. Caberá, aos cessionários, multa "per capita", quando a Fiscalização do Departamento de Cultura constatar a venda de ingressos superior à capacidade das cadeiras existentes no local.

§1º A multa "per capita" será de 100% (cem por cento) do valor de cada ingresso vendido a mais.

Art. 46. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, juntamente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Executivo e o Jurídico da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Art. 47. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II
PREÇOS PÚBLICOS PARA USO DOS ESPAÇOS DO CINETEATRO E CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA

CONSIDERANDO o uso dos espaços, com a estrutura de iluminação e som, ficam estabelecidos os seguintes preços públicos para o uso do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida:

Art. 1º Os preços públicos aplicados:

I – Categoria 1: Evento Cultural realizado pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos e demais Órgãos e Departamentos pertencentes à Prefeitura de Dois Vizinhos: ISENTO;

II – Categoria 2: Evento Cultural produzido, promovido e executado por grupo artístico, ou escolas de artes (dança, música, teatro entre outros segmentos culturais) com trabalhos próprios, sediado em Dois

Vizinhos, para projeto de formação de plateia, com e sem cobrança de ingresso: 1 (UMA) UFM;

III – Categoria 3: Evento Cultural organizado por instituição privada de ensino que tenha como objeto social previsto em seu **contrato social** ou **estatuto** a produção e promoção de eventos artístico-culturais, sediado em Dois Vizinhos:

a) com cobrança de ingresso: recolhimento de preço público no ato da assinatura do Contrato de Cessão e Uso no valor de 3 (TRÊS) UFMs para sessões previstas e, ainda, 1 (UMA) UFM por sessão extra;

b) sem cobrança de ingresso: recolhimento de preço público no ato da assinatura do Contrato de Cessão e Uso no valor de 2 (DUAS) UFMs para sessões previstas e, ainda, 1 (UMA) UFM por sessão extra;

IV – Categoria 4: Evento Cultural produzido, promovido e executado por grupo artístico com trabalhos próprios, não sediado em Dois Vizinhos, para projeto de formação de plateia: recolhimento de preço público no ato da assinatura do Contrato de Cessão e Uso no valor de 3 (TRÊS) UFMs para sessões previstas e, ainda, 1 (UMA) UFM por sessão extra;

V – Categoria 5: Evento Cultural organizado por empresa que tenha em seu objeto social previsto em contrato social ou estatuto a produção e promoção de eventos, sediada em Dois Vizinhos:

a) com cobrança de ingresso: recolhimento de preço público no ato da assinatura do Contrato de Cessão e Uso no valor de 5 (CINCO) UFMs para sessões previstas e, ainda, 1 (UMA) UFM por sessão extra;

b) sem cobrança de ingresso: recolhimento de preço público no ato da assinatura do Contrato de Cessão e Uso no valor de 4 (QUATRO) UFMs para sessões previstas e, ainda, 1 (UMA) UFM por sessão extra;

VI – Categoria 6: Evento Cultural organizado por empresa que tenha em seu objeto social previsto em contrato social ou estatuto a produção e promoção de eventos, não sediada em Dois Vizinhos:

a) com cobrança de ingresso: recolhimento de preço público no ato da assinatura do Contrato de Cessão e Uso no valor de 6 (SEIS) UFMs para sessões previstas e, ainda, 1 (UMA) UFM por sessão extra;

b) sem cobrança de ingresso: recolhimento de preço público no ato da assinatura do Contrato de Cessão e Uso no valor de 4 (QUATRO) UFMs para sessões previstas e, ainda, 1 (UMA) UFM por sessão extra;

VII – Categoria 7: Evento Cultural realizado por instituições culturais sem fins lucrativos, que tenham como objeto social previsto em seu **contrato social, estatuto** ou **comprovação jurídica** a produção e promoção de eventos artístico-culturais (Organizações Não-Governamentais comprovadas juridicamente, Coletivos de Arte e Grupo Artístico):

a) sem cobrança de ingresso: ISENTOS;

b) com cobrança de ingressos: recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 1 (UMA) UFM.

VIII – Categoria 8: Evento sem finalidade artística cultural, para a realização de cursos, seminários, simpósios, palestras, reuniões, workshops, desde que sem caráter político-partidário ou religioso:

a) realizado por instituições privadas com fins lucrativos: recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 6 (SEIS) UFMs;

b) realizado por instituições privadas sem fins lucrativos: recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 4 (QUATRO) UFMs;

IX – Categoria 9: Eventos de formatura de instituições públicas ou privadas: recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 6 (SEIS) UFMs;

X – Categoria 10: Demais eventos e proponentes não previstos nas categorias I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX serão deliberadas, avaliadas e decididas pela Diretoria do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos.

Art. 2º Aluguel para utilização de projetor de cinema:

I – Fica estabelecido o recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização, para quaisquer eventos, no valor de 1 (UMA) UFM por dia de locação para uso do projetor de cinema.

Parágrafo único. Caso a Equipe Técnica do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida atestem utilização indevida, danos ou utilização além do período autorizado, serão acrescidos os valores correspondentes, considerando decisão do (a) Diretor(a) do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos.

Art. 3º Aluguel para utilização de utilização do linóleo:

I – Fica estabelecido o recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização, para quaisquer eventos que utilizem do linóleo, no valor de 2 (DUAS) UFMs por dia de evento.

II – O linóleo deve ser solicitado no ato da solicitação de reserva do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida.

Parágrafo único. Caso a Equipe Técnica do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida atestem utilização indevida, danos ou utilização além do período autorizado, serão acrescidos os valores correspondentes, considerando decisão do (a) Diretor(a) do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos.

Art. 4º Aluguel para utilização de palco praticável:

I – O aluguel de palco praticável será realizado por conjunto de três peças de equipamento.

II - Fica estabelecido o recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização, para quaisquer eventos que utilizem conjuntos de palco praticável, no valor de 1 (UMA) UFM por conjunto e por dia de evento.

II – O conjunto de palco praticável deve ser solicitado no ato da solicitação de reserva do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida.

Parágrafo único. Caso a Equipe Técnica do Cineteatro e Centro Cultural Arte e Vida atestem utilização indevida, danos ou utilização além do período autorizado, serão acrescidos os valores correspondentes, considerando decisão do (a) Diretor(a) do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B79D838C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21214/2024

DECRETO Nº 21214/2024

Concede Licença Paternidade ao servidor Weliton Bortolon.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **WELITON BORTOLON**, matrículas funcionais 18842-1 e 19992-1, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem e

Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Lúcia e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, no período de 06 a 10 de agosto de 2024, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C6C6796

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21215/2024

DECRETO Nº 21215/2024

Contrata a Senhora Karina Edna Simon para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KARINA EDNA SIMON,** matrícula funcional 20231-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 12 de agosto a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B5981D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21216/2024

DECRETO Nº 21216/2024

Nomeia a Senhora Caroline Mundel para o cargo de provimento efetivo de Médica Clínica Geral - Generalista, Nível – 73.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CAROLINE MUNDEL,** matrícula funcional 20223-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médica Clínica Geral - Generalista, Nível – 73, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de agosto de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A04C9AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21217/2024

DECRETO Nº 21217/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Poliana de Fatima Biederman.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **POLIANA DE FATIMA BIEDERMAN**, matrícula funcional 17896-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista 40h, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Luz, no período de 03 de agosto de 2024 a 29 de janeiro de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54F089F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21219/2024

DECRETO Nº 21219/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Danglei Cristina Reginatto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **DANGLEI CRISTINA REGINATTO**, matrícula funcional 19455-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 08 de agosto de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D47F340

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Gesieli Aparecida Faustino Pietrobiazzi	3º Lugar *

** Afrodescendente*

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Yuri Renan Alves de Lima	33º
Elizangela Wessling	34º

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E33C20DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **AUDITOR FISCAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AUDITOR FISCAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ian Borbas Ianhaki	4° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC2C866E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21200/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3086, página 105) em 12 de agosto de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

Leia-se:

Licença remunerada para atividade política.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2024.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E80B21D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.
OBJETO**: Registro de preços objetivando a eventual aquisição de eletroeletrônicos para as diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens exclusivos para Microempresa e**

Empresa de Pequeno Porte, com cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando os despachos do Processo Eletrônico 87593/2024 e considerando a anulação constante no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2024, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** do **Item 18 do Lote 03,** anteriormente adjudicado em favor da licitante **MX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.946/0001-47, declarando assim, o referido item como fracassado. Tal medida se justifica por atender todas as formalidades legais e por ser o resultado mais oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E8593F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024.
OBJETO**: Aquisição de máquinas para a marcenaria municipal – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90057/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº 18.917.693/0001-47 , referente ao **Item 01 do Lote 01** com proposta no valor total de **R$ 33.014,99 (trinta e três mil e quatorze reais e noventa e nove centavos), LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PUBLICAS LTDA,** CNPJ Nº 52.804.043/0001-23, referente ao **Item 02 do Lote 01** com proposta no valor total de **R$ 4.641,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais), LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº 44.258.379/0001-00, referente ao **Item 03 do Lote 01** com proposta no valor total de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais),** pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7A57954

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2802/2024

LEI N.º 2802/2024

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 74.631,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de **R$ 74.631,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais)**, para tratar com as despesas autorizadas pela Lei nº 2735/2023, para o seguinte programa:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2030 – Ensino Fundamental
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - R$ 74.631,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão canceladas parcialmente as dotações a seguir nominadas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2030 – Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica - R$ 74.631,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A7A467D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2803/2024

LEI N.º 2803/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder permuta de imóveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de imóveis entre o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº 76.205.640/0001-08 e a Mitra Diocesana de Palmas, entidade religiosa, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0001-95, com sede no Município de Palmas, Estado do Paraná.

Art. 2º Com base no inciso I, alínea "b", do Art. 86, daLei Orgânicado Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a permuta, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º Constitui imóveis de propriedade do Município de Dois Vizinhos, para fins de permuta de que trata esta Lei:

I - O Lote de Terras Urbano sob nº 03-A da quadra nº 02-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A", do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 2.117.75 m² (dois mil, cento e dezessete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 42.405, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR. O valor de avaliação do imóvel é de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 20654/2024 deste Município.

Art. 4º Constituem imóveis de propriedade da MITRA DIOCESANA DE PALMAS, para fins de permuta de que trata esta Lei:

I - O Lote de Terras Urbano nº 24, da quadra nº 02, do Loteamento Santa Luzia, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 321,00 m² (trezentos e vinte e um metros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 23.169 do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR;

II - O Lote de Terras Urbano nº 23, da quadra nº 02, do Loteamento Santa Luzia, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 321,00 m² (trezentos e vinte e um metros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 23.170 do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Parágrafo Único. O valor de avaliação dos imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo, totaliza R$ 590.001,20 (quinhentos e noventa mil, um real e vinte centavos), conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Terceiros de Interesse do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 19407/2023 deste Município.

Art. 5º A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, sem torna, livre de ônus, entre o imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, relacionado no Art. 3º desta Lei, e os imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, relacionado no Art. 4º desta Lei.
Art. 6º Os permutantes ficam obrigados a entregar a escritura pública dos imóveis descritos nesta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, em virtude do interesse público envolvido.

Art. 7º As despesas com a escrituração, registro dos imóveis e outras que por ventura surgirem, são de responsabilidade a cada uma das partes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9DC2000A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2024

PORTARIA Nº 073/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Agenda no Pequeno Cotolengo; participação no Lançamento do Selo de Boas Práticas no Combate à Violência contra as Mulheres no Paraná
Período	11, 12, 13 e 14/08/2024
Valor das diárias	R$ 1.534,56 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Mariana Aparecida Neres
Matrícula Funcional	19206-1
Função	Assessora Financeira
Secretaria	Gabinete
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Agenda no Pequeno Cotolengo; participação no Lançamento do Selo de Boas Práticas no Combate à Violência contra as Mulheres no Paraná
Período	11, 12, 13 e 14/08/2024
Valor das diárias	R$ 1.534,56 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Andrea Regina Pellin Cagnini
Matrícula Funcional	19203-1
Função	Agente Administrativo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar no IV Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos promovido pelo IGAM
Período	03, 04, 05 e 06/09/2024
Valor das diárias	R$ 1.142,64 (um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Vilmar Possato Duarte
Matrícula Funcional	13380-1
Função	Secretário
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar no IV Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos promovido pelo IGAM
Período	03, 04, 05 e 06/09/2024
Valor das diárias	R$ 1.832,64 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Kelin Ghizzi
Matrícula Funcional	17939-1
Função	Advogada
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar no IV Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos promovido pelo IGAM
Período	03, 04, 05 e 06/09/2024
Valor das diárias	R$ 1.578,72 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Pamela Behling Rosalino
Matrícula Funcional	13714-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar no IV Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos promovido pelo IGAM
Data	03, 04, 05 e 06/09/2024
Valor das diárias	R$ 1.142,64 (um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30 e 31/07/2024; 01, 02, 05 e 06/08/2024
Valor das diárias	R$ 678,96 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Cascavel, Francisco Beltrão, pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e servidores
Período	23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/07/2024; 01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 1.164,72 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	31/07/2024; 01, 02, 05 e 06/08/2024

Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30 e 31/07/2024; 01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Rolândica, Foz do Iguaçu, Pato Branco, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30 e 31/07/2024; 01, 02, 03, 05 e 06/08/2024
Valor das diárias	R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Piraquara
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30 e 31/07/2024; 01, 02, 03 e 05/08/2024
Valor das diárias	R$ 695,52 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30/07/2024; 01/08/2024
Valor das diárias	R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	31/07/2024; 01/08/2024
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30/07/2024; 03/08/2024
Valor das diárias	R$ 226,32 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/07/2024; 01, 02, 03 e 05/08/2024
Valor das diárias	R$ 1.782,96 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva
Matrícula Funcional	13110-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24, 25, 26, 29 e 31/07/2024; 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	31/07/2024; 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	23, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/07/2024; 01, 02 e 05/08/2024
Valor das diárias	R$ 1.021,20 (um mil, vinte e um reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30 e 31/07/2024; 01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 397,44 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva
Matrícula Funcional	19565-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	31/07/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó - SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	02/08/2024
Valor das diárias	R$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	31/07/2024; 05 e 06/08/2024
Valor das diárias	R$ 264,96 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05/08/2024
Valor das diárias	R$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29, 30 e 31/07/2024; 01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	31/07/2024; 01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Curitiba, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30 e 31/07/2024; 01, 02, 05 e 06/08/2024
Valor das diárias	R$ 883,20 (oitocentos e oitenta e rês reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29, 30 e 31/07/2024;01 e 02/08/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra
Matrícula Funcional	20206-1-1
Função	Chefe da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná; Reunião SESA – uso de CNB.
Data	23, 24 e 25/07/2024
Valor das diárias	R$ 1.230,96 (um mil, duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1DFBE29E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 074/2024

PORTARIA N.º 074/2024

Designa o servidor William Jeferson Vieira Lopes para ser responsável pela alimentação dos dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **WILLIAN JEFERSON VIEIRA LOPES,** matricula funcional 19446-1, para ser responsável pela alimentação dos dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme disposto no Art. 6º, inciso V, da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 2° A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18BA0FEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 113/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
393	ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	22.627.453/0001-85
394	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11
395	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	05.746.444/0001-94
396	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	49.222.415/0001-07
397	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D8832BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024.

OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de led e palco praticável para atender os eventos do departamento de cultura e da secretaria de educação, cultura e esportes. Com itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e ampla concorrência.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90059/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: A. H. PEREIRA LTDA,** CNPJ Nº 41.428.402/0001-79, **Item 12 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 18.999,80 (dezoito mil novecentos e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), LEDER E MAFRA LTDA,** CNPJ Nº 10.355.221/0001-36, **Itens 08 e 09 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais) e MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS,** CNPJ Nº 16.651.256/0001-07, **Itens 01, 02 e 03 Lote 01 e Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15**, com proposta no valor total de **R$ 582.719,80 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)** pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDFB16DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90073/2024

Alteração do processo do Pregão Eletrônico 90073/2024

Objeto: Aquisição de materiais e serviços de instalação de sistema de segurança para Secretaria Municipal de Educação do município de Dois Vizinhos - PR. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1. Inclui-se no item 4 – Qualificação Técnica para os itens de serviço.
2. Fica alterado o item 8 – Qualificação Econômico-financeira (itens 8.22 e 8.23), Qualificação Técnica para os itens Produtos (item 8.31) e a Qualificação Técnica para os itens serviços (itens 8.32 a 8.37) do Termo de Referência.

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 2/9/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 2/9/2024.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0BCC9388

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos, instituído por meio da Lei Municipal 577/1993, determina que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover a respectiva apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 447/2024-2ªPJ referente ao Procedimento Administrativo nº 0048.24.000508-1, o qual consta nos autos supracitados fatos de omissão de socorro à aluna;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade física e psicológica da menor;

CONSIDERANDO, por fim, que aos litigantes em processos judiciais ou administrativos e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma prevista pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras públicas municipais de matrícula nºs 18266-1/ 20047-1, 12910-1/12910-2 e 7595-1 e 7595-2 a fim de apurar possível descumprimento dos seus deveres funcionais elencados na Lei Municipal 1.416/2008.

Art. 2º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Pamela Behling Rosalino	Matrícula Funcional n° 13714-1
Membro	Dione Luiz da Silva	Matrícula Funcional n° 16420-1
Membro	Dirlei Luci Lermen Obergen	Matrícula Funcional n° 19578-1

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas nas quais se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal 577/1993 bem como, no que couber, a Lei Federal 8.112/1990.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AE1E169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 meses.
VALOR DA PROPOSTA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:F96F0F11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PREMIER LTDA
CNPJ: 00.071.521/0001-30

OBJETO: COMPRA DE TROFEUS PARA EVENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

Valor: R$ 9.786,24 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A75C3C33

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 24/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

RESOLVE

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 19/08/2024, das 9h às 11h30, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:
Cargo: Professor de Educação Infantil

Colocação	Nome	Nota final
42º	Elcimari Araujo	37,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 24/2024- PSS n° 01/2024
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos,

expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C9B87317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 95.589.271/0001-30	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 32/2024 - PE
	Processo Administrativo: 43/2024
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação: 44/2024
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo: 27/06/2024
	Folha:1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	44/2024			
b) Licitação Nr.:	32/2024-PE			
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação:	15/08/2024			
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0		
f) Objeto da Licitação	Aquisição de Equipamentos ambulatoriais e de reabilitação, para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR, através das Resoluções SESA nº 870/2021.			
				(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005744 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO		1	0,0000	240,00
- 005726 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		1	0,0000	2.150,00
- 005742 - FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA		1	0,0000	1.676,20
- 005743 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA		1	0,0000	765,00
- 005724 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2	0,0000	9.750,00
		6		14.581,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):	2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (331) Saldo: 41.725,00

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:5D7FC23C

PREFEITURA
DECRETO 16

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 16/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000874/24, de 24 de Maio de 2024.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2053		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	37.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 37.000,00 (trinta e sete mil reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	37.000,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 18 de Junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:7744AD34

RH
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 01/2023
PROFESSORES

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO CONTRATADO
CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **NEIVA REIMERS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
DATA RESCISÃO: 13/08/2024.

Flor da Serra do Sul-PR, 13 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F5BB3DBD

RH
EDITAL 023/2024 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 22 PSS 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2024
EDITAL Nº 23/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 868/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 22/2024, conforme segue:
Assistente Social 30h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Amélia Ramirez	75	6°	Assumiu Contrato em 16/08/2024

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 15 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:98ACEAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº016.2024

RESOLUÇÃO Nº016/2024

Altera o art.10 da Resolução Nº 001/2020 que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Flórida, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Flórida, instalar-se-á, em sessão solene, às 08:00 (oito) horas, do dia 1º (primeiro) de janeiro, previsto na Lei Orgânica Municipal, como de início de Legislatura, quando será presidida pelo vereador mais idoso dentre os presentes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Flórida, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MILTON CÉSAR MOREIRA
Vereador Autor

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:F0F0DF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1048/2024

LEI ORDINÁRIA Nº. 1048/2024

"SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.024, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Executivo**:**

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2024, o valor de **R$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais), destinado ao suporte das despesas com investimento.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das fontes vinculadas, destinadas ao suporte das despesas pactuadas nos termos de liberação, conforme segue:

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Acréscimo 500.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação
26.782.0012.1071 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
5273 00931 EMENDA INDIVIDUAL - INVESTIMENTO
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Acréscimo 1.000.000,00
10.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação
26.782.0012.1054PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES URBANAS
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
4465 00730 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO Nº 354/2024 - SECID

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferências financeiras nas seguintes contas de receitas:

Conta: 24.19.99.01.02 ---------- R$ 500.000,00
Conta: 24.22.99.01.05 ---------- R$1.000.000,00

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:16BA1E88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, conforme Homologação na data de 24 de julho de 2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2024, deste Município.

PROFESSOR

23º CLEUDES VISSOTO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz

do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2024, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 15 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____.
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

----------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:84D5AEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.343/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.343/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Ana Ferreira Avila Dominot, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, consecutivos, a partir de 26/08/2024 a servidora **ANA FERREIRA AVILA DOMINOT,** matrícula n° 1549 – data de

admissão 19/05/2016, cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 15 de Agosto de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:883577B4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.463 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOÃO ARIS POMPEO DA SILVA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, e 10 dias de férias relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, totalizando **20 dias** de férias a partir de **16/08/2024 A 04/09/2024** com retorno em **05/09/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8E51B34C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.464 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, a Sra. **JOZANE ONEDA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **07/082024 A 21/08/2024** com retorno em **22/08/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo na data de 07/08/2024**.**

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3D144B03

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.291/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, no dia 22 de julho de 2024, **KIMBERLY DE MOURA DA ROSA,** para o cargo de **AUXILIAR DE ARQUIVO** - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2023 – modalidade Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:804F2966

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.465 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de Agosto/2024, concedido ao Sr. **PAULO MARTINS DA ROSA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:95771345

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.466 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de Agosto/2024, concedido ao Sr. **JOÃO ARIS POMPEO DA SILVA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6D2CEE39

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.467 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2020 a 2021 no mês de Agosto/2024, concedido ao Sr. **KARLOS GIOVANI GRANDO,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6E49C0B9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.468 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 a 2023 no mês de Agosto/2024, concedido ao Sr. **MAILSON ANTONIO COSTA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A99F489D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.469 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de Agosto/2024, concedido ao Sr. **JORACI ELOI DA LUZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5F2EDF52

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.470 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **MAILSON ANTONIO COSTA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 20 dias de férias relativas ao período de trabalho compreendido entre 2023/2024, a partir de **10/08/2024 A 30/08/2024** com retorno em **31/08/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 10/08/2024.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4B5248CD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.471 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2021 a 2022 no mês de Agosto/2024, a Sra. **SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6D144F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.344/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.024 de 14 de agosto de 2024.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.453.915,55 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
816	02.005.20.608.0012.2.045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 522.833,33
996	02.007.15.451.0010.1.044	PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	4.4.90.51	R$ 8.781.082,22
638	02.007.15.452.0021.1.029	CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	4.4.90.51	R$ 70.000,00
638	02.007.15.452.0021.1.029	CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	3.3.90.30	R$ 80.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes conforme Termo de Convênio e Instrumento de Repasse.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7DABDD12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.345/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.023 de 14 de agosto de 2024.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R$ 1.000,00
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 20.000,00
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R$ 4.000,00
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 46.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 995 – Rede de proteção e enfrentamento as violências contra as mulheres.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5050E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 151/2024
Pregão Eletrônico nº 051/2024
Adjudicação e Homologação: 15/08/2024
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado, para atender as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
JUAREZ JACOB MULLER - ME	05

General Carneiro - Paraná, 15 de agosto de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:87FFB5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 246/2024
Ata de Registro de Preços nº 191/2024
Processo Administrativo Licitatório: 151/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: JUAREZ JACOB MULLER - ME
Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025.
Valor da despesa: R$ 93.088,80 (noventa e três mil oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado, para atender as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7C0C2A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 141/2024
Pregão Eletrônico nº 048/2024
Adjudicação e Homologação: 15/08/2024
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cilindro de Oxigênio e Recarga de Gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros com cessão em regime de comodato dos cilindros de armazenamento", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA	01
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	03

General Carneiro - Paraná, 15 de agosto de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A00C54B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 249/2024
Ata de Registro de Preços nº 194/2024
Processo Administrativo Licitatório: 141/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025.
Valor da despesa: R$ 385.186,00. (trezentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais).

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cilindro de Oxigênio e Recarga de Gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros com cessão em regime de comodato dos cilindros de armazenamento", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR**

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9FAC1FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 248/2024
Ata de Registro de Preços nº 193/2024
Processo Administrativo Licitatório: 141/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA
Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025.
Valor da despesa: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cilindro de Oxigênio e Recarga de Gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros com cessão em regime de comodato dos cilindros de armazenamento", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR**

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:34F22052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 247/2024
Ata de Registro de Preços nº 192/2024
Processo Administrativo Licitatório: 141/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025.
Valor da despesa: R$19.696,90 (dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cilindro de Oxigênio e Recarga de Gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros com cessão em regime de comodato dos cilindros de armazenamento", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR**

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F4F10894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 044/2024
Processo Licitatório nº 104/2024
Adjudicação/ Homologação: 15/08/2024
Contratada: **JOÃO ILDEFONSO SIMAS RAMOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Aquisição de itens Mobiliário para atendimento pedagógico destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura"**.

Valor da Despesa: R$ **980,00 (novecentos e oitenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:24B586FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 482/2024

Decide pela não prorrogação do prazo de validade do Concurso nº 001/2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o constante do item 1.2 do Edital de Abertura nº 01/2022, que iniciou o Concurso Público nº 001/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Não prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022, cujo prazo se encerrará em 17 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 15 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3260C087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/2024

Nomeia Secretário para assinar documentos escolares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal ALEXANDRO PASTORELLO, RG nº 001.103.410 SSP/PR, matrícula funcional nº 506200, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretário em relatórios e outros documentos escolares pertinentes a: Escola Municipal Onive dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5DFB9A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RODRIGO SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 16/09/2024 a 15/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:767B3A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, DIRCE FRANCISCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 09/09/2024 a 23/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC653BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2024

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná,15 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:07F86DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 15/08/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SEGURO de VEÍCULOS, conforme solicitação das secretarias do Município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
VALOR DA DESPESA: R$ 29.459,68
DATA: 15/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:CCBC8BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 15/08/2024
OBJETO: Registro de preços, visando contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e serviços elétricos em geral nos CAMINHÕES e VEÍCULOS da MARCA RENAULT e MITSUBISHI, que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/PAD, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 570.089,46
DATA: 15/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:CA90C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2024
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de impressora de etiquetas patrimoniais e insumos (ribbon e etiquetas) para atendimento da demanda do departamento de Patrimônio Público e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: COMPUFIX SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.430,00

15/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5297262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2023

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matricula funcional nº 604007, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve reequilibrar financeira e economicamente a **Ata de Registro de Preços nº 289/2023,** decorrente do **Processo Licitatório nº 166/2023, Pregão Eletrônico nº 073/2023,** da empresa detentora **W FURLANETTO & SIMIONATO LTDA.**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Reequilíbrio econômico financeiro objetiva a alteração do valor do **item nº 001 – BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 KG,** com base na solicitação recebida, e conforme abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reajustado R$
52	**BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 KG -** Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614.	85,00	**91,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O reequilíbrio econômico financeiro foi solicitado com base na alteração dos preços do gás liquefeito de petróleo por parte da Petrobrás, conforme notas fiscais e demais documentos comprobatórios encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor do item passará a ser de **R$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 O novo valor passará a vigorar a partir de **16 de agosto de 2024.**

Goioerê-Pr, 15 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:38D23417

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.963/2.024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.076/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2174-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$300.000,00
04494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferências de Programas - Emendas de Comissão e Relator	300.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$300.000,00
04494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferências de Programas - Emendas de Comissão e Relator	300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$500.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	500.000,00

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2023, datada de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2023, datada de 27/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 15 de Agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:A0AB63A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.964/2.024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.077/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2134-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$10.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2138-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2023, datada de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2023, datada de 27/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 15 de Agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:237A42CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/08/2024	1.941,82

Goioerê, 15 de Agosto de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E8B0F06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.965/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 47.538,31 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$46.926,65
01062.01062.01.02.00.00.2.502.1002 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	46.926,65
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$611,66
02008.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR	611,66

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$46.926,65
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	46.926,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$611,66
02008.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR	611,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 15 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:CAFED5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 026/2024

Dispõe sobre a Progressão funcional por Merecimento de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1° Conceder a servidora do Poder Legislativo PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL, progressão por merecimento da referência inicial acrescidos de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) na mesma categoria funcional, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei 621/2021
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2024.

Goioxim 15 de agosto de 2024

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1B9DDFCD

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 027/2024

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Paula Eloise Bativa Baptistel, lotada no cargo efetivo de Contadora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Paula Eloise Bativa Baptistel, lotada no cargo efetivo de Contadora, nomeada através da Resolução n° 022/2019.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2024, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de agosto de 2024

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:EBBF7E7C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de um arado subsolador.
Data da sessão: 21/08/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: www.gov.br/compras/pt-br/
Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.gov.br/compras/pt-br/ para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao COMPRAS.GOV. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site até a data de 21/08/2024 às 08:00.

Goioxim, 15 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:06B55592

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - CENTRO, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 15, 16, 19, 20 e 21 de agosto de 2024**, conforme segue:

ENSINO MÉDIO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	2º	ISABEL GOMES SANTANA	31/08/2006	95

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Goioxim, 15 de agosto de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

ANDRESSA LANGE
Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:4E0E4211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 11/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais elétricos (lâmpadas de LED), os quais serão utilizados para atender demanda identificada para manutenção e reposição de troca/substituição de lâmpadas avariadas, pertencentes a estrutura física da Câmara Municipal de Guaíra, tendo esta apresentado a melhor proposta que atendeu as exigências do edital, determinando a contratação da empresa PIANA & PIANA LTDA – CNPJ 78.136.025/0001-04, no valor de R$ 3.127,00 (três mil cento e vinte sete reais), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

II – DETERMINO ao setor competente que se proceda com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, bem como seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 15 de agosto de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AE7AB7A4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 ID TCE 75/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 ID TCE 75/2024

Processo Administrativo: 13/2024
Contratação por: Dispensa Eletrônica nº 12/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **53.749.002 ALAN HENRIQUE VERA SPRINDA**, **inscrita no CNPJ sob nº** 53.749.002/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem/limpeza das fachadas, parte externa do Prédio - sede da Câmara Municipal de Guaíra, compreendendo: paredes, revestimentos (brises, pastilhas, letreiros) toldos, piso e forro, dentre outros, lavagem de todos os vidros, internos e externos, incluindo polimento, lavagem de poltronas estofadas (cadeiras e longarinas); limpeza de 1 (um) elevador com capacidade para 08 pessoas; bem como a lavagem/limpeza de persianas: desmontagem/montagem e instalação, incluindo mão de obra, todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.
Data de assinatura: 15 de agosto de 2024.
Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor total: **R$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais)**.
O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Natureza da despesa: 3.3.90.39.7899 – Limpeza e conservação demais setores da administração

Guaíra, 15 de agosto de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C7E8550B

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 124/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futuro e eventual fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO ITEM 04 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

EXCLUA-SE OS SUBITEM 4.3. E 4.4.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital da Licitação Pregão Eletrônico n° 124/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9D01976F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 045/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação para aquisição de materiais personalizados para serem utilizados na Semana da Pátria e Desfile de 07 de setembro de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 15h00min do dia 21/08/2024 (Horário de Brasília/DF)

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 15 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4D08CA27

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 122/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O SISTEMA DE DISPUTA DO PREÂMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

"ABERTO E FECHADO"

LEIA-SE:

"ABERTO"

Em decorrência da alteração do sistema de disputa, altera-se os subitens 8.12, 8.13 e seguintes do edital, referente ao funcionamento da etapa de lances no sistema ABERTO.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 122/2024, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 02/09/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 02/09/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 02/09/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A0080B5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024

Pregão Eletrônico nº 118/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 53.059.181/0001-98.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.319,60 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0BD87046

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024

Pregão Eletrônico nº 118/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ nº 48.035.491/0001-32.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7E385763

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024

Pregão Eletrônico nº 118/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8DDF67BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024

Pregão Eletrônico nº 118/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, CNPJ nº 53.088.755/0001-56.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:372027D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024

Pregão Eletrônico nº 118/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **47.006.801 GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA, CNPJ nº 47.006.801/0001-28.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral

para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3F690054

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2024

Pregão Eletrônico nº 118/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 34.787.540/0003-40.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:07178105

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024

Pregão Eletrônico nº 118/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 34.916,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F0D9BDE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2024

Pregão Eletrônico nº 118/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 31.610,50 (trinta e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:77849EF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 570/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais impressos (cartilhas educativas) sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único, a serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Recursos Orçamentários:

1223.10.1.2063.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **6 (seis) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **15 de**

fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7D7AAC64

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 562/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 349/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 53.059.181/0001-98.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, podendo também ser utilizada para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.319,60 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9B2BC19D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 563/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 350/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ nº 48.035.491/0001-32.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:82FB8442

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 564/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 351/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4D3A29CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 565/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 352/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, CNPJ nº 53.088.755/0001-56.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:ED5094C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 566/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 353/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **47.006.801 GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA, CNPJ nº 47.006.801/0001-28.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:500C85DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 354/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 34.787.540/0003-40.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:106862D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 568/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 355/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 34.916,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:93F25381

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 356/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 31.610,50 (trinta e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:84AC0DDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2024

Do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.900.340/0001-98.**

Objeto do Contrato: Serviços especializados de engenharia visando a elaboração de conjunto de projetos necessários para a futura construção de rampa náutica pública, com acesso para veículos, pedestres e estacionamento, nesse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:33F26C0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 457/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 041/2024
Processo Administrativo nº 248/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 3ª revisão de garantia (30.000 Km) do veículo Frota 563 (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa SDU4E12), da Secretaria Municipal de Administra-ção, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 953,11 (novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos)
Recursos Orçamentários:

318 / 6 / 4 / 2024 / 3339030010600000000 / 505
318 / 6 / 4 / 2024 / 3339030399900000000 / 505
322 / 6 / 4 / 2024 / 3339039190300000000 / 505
322 / 6 / 4 / 2024 / 3339039199900000000 / 505

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **12 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:22AFEB40

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 397/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 118/2024,** cujo objeto é o fornecimento de eletrodomésticos, e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 53.059.181/0001-98**, vencedora do item 16 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.319,60 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos);**

48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, inscrita no **CNPJ nº 48.035.491/0001-32**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);**

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.223.106/0001-79**, vencedora dos do item 18 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais);**

53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, inscrita no **CNPJ nº 53.088.755/0001-56**, vencedora do item 17 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais);**

47.006.801 GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA, inscrita no **CNPJ nº 47.006.801/0001-28**, vencedora item 14 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais);**

AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.787.540/0003-40**, vencedora do item 13 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);**

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19**, vencedora dos itens 4, 5 e 11 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 34.916,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 8, 10, 15, 19, 20, 21 e 22 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 31.610,50 (trinta e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 2, 3, 6, 7, 9 e 12.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:292EBD51

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 398/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 114/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 114/2024,** cujo objeto é serviços especializados de engenharia visando a elaboração de conjunto de projetos necessários para a futura construção de rampa náutica pública, com acesso para veículos, pedestres e estacionamento, nesse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

TASCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.900.340/0001-98**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4D8A7223

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 399/2024

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2024 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2024**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no **memorando interno nº 213/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 15 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5AA6BB7E

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de água de coco, picolé e iogurte, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho".

RESULTADO: DESERTO

Cascavel – PR, 15 de agosto de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0EA45038

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 23 de setembro de 2024. O valor total estimado da renovação será de R$ 3.418,08 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).
FIRMADO EM: 1º de agosto de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 564/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Jeankarlo Rodrigues Da Cunha
Luísa De Gois Aquino

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:66B7BB82

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 166/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 127/2024 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - Não ter sido apresentado nenhum pedido de impugnação contra o Edital n° 161/2024, de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, no período de **12 a 14/08/2024**, no site da UNIOESTE/COGEPS.

Art. 2º - A retificação do **Anexo IV – Cronograma**, a partir do item 4.2, conforme anexo único deste edital, considerando a realização das eleições municipais nas datas de 06/10/2024 (primeiro turno) e 27/10/2024 (segundo turno).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo – Retificação do Cronograma

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	12/08/2024
1.2	Prazo para impugnação contra o Edital de Abertura do Concurso Público.	12 a 14/08/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	19/08/2024
2	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
2.1	**Período de inscrições no *site* da COGEPS/UNIOESTE**	**19/08 a 12/09/2024**
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	Até as 17h do dia 13/09/2024
3	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	19 a 29/08/2024
3.2	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	03/09/2024
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação da Homologação Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	18/09/2024
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições.	***18 a 19/09/2024***
4.3	Publicação das respostas aos recursos e homologação definitiva das inscrições.	***23/09/2024***
5	**PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA**	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva e Dissertativa, com ensalamento.	***23/09/2024***
5.2	**Realização da Prova Objetiva e Dissertativa.**	***29/09/2024***
6	**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**	
6.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva e dos cadernos de provas na "área do candidato".	***01/10/2024***
6.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	***01 a 03/10/2024***
6.5	Publicação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	***18/10/2024***
6.6	Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, com nota e classificação.	***18/10/2024***
7	**RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA**	
7.1	Publicação do resultado preliminar da Prova Dissertativa dos candidatos aprovados na primeira fase e espelho da redação na "área do candidato".	***01/11/2024***
7.2	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa.	***01 a 04/11/2024***
7.3	Publicação das respostas aos recursos e do resultado definitivo da Prova Dissertativa.	***08/11/2024***
8	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	
8.1	**Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE.**	***21 a 28/10/2024***
8.2	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	***06/11/2024***
8.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	***06 a 08/11/2024***
8.4	Publicação das respostas aos recursos e do resultado da Avaliação de Títulos.	***13/11/2024***
9	**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**	
9.1	Convocação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva para o Teste de Aptidão Física.	25/10/2024
9.2	**Realização do Teste de Aptidão Física.**	**03/11/2024**
9.3	Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	05/11/2024
9.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	05 a 07/11/2024
9.5	Publicação das respostas aos recursos e do resultado do Teste de Aptidão Física.	12/11/2024
10	**RESULTADO FINAL**	
10.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e classificação.	***14/11/2024***
11	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	***A partir de 19/11/2024***

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3686B93C

PROJUR
DECRETO Nº 321/2024 DATA: 15.08.2024 EMENTA: NOMEIA ELAINE CRISTINA DA SILVA DE MEDEIROS, ASSESSOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELAINE CRISTINA DA SILVA DE MEDEIROS**, portadora da CI/RG nº X.200.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, a partir de 19 de agosto de 2024, com atribuições descritas no artigo 43 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e Decreto Municipal nº 026/2024 de 23.01.2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19.08.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:30C71B97

PROJUR
PORTARIA Nº 398/2024 DATA: 15.08.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 240/2021 e 2.573/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Diógenes Giovani Ferrari	29484-01	2022/2023	19/08/2024 a 17/09/2024
Jaderson de Oliveira	24365-01	2021/2022	19/08/2024 a 05/09/2024S

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E533338A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 099/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento de 2024, autorizado pela Lei Municipal n.º 1753/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo fonte 1000 cód. 57	30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura do crédito aberto no artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000 – Recursos Livres	30.0000,0

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:820E58ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.66/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.66/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ETANOL, GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Decorrente de Pregão n° 22/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a empresa KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. Aditivam o contrato na importância de R$ 22.692,14 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso II, alínea d da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

GUARACI 15 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1522FBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2024

PORTARIA Nº 189/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o Servidor municipal Angelin Servelin para levar o paciente J.V.F.S para tratamento de saúde na cidade de Londrina/Pr no dia 14/08/2024, com saída às 08:00h e retorno as 13:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o Servidor municipal Gilvano Campos Pacheco para levar os pacientes N.D e M.C.A para tratamento de saúde na cidade de Londrina/Pr no dia 15/08/2024, com saída às 05:00h e retorno as 13:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o Servidor municipal Andeson Roberto da Silva para levar os pacientes T.I.B G.F.S e R.T para tratamento de saúde na cidade de Londrina e Rolandia/Pr no dia 14/08/2024, com saída às 07:00h e retorno as 12:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o Servidor municipal Antonio Correia da Silva Filho para levar o paciente L.O.C para tratamento de saúde na cidade de Londrina/Pr no dia 14/08/2024, com saída às 06:00h e retorno as 12:00h.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 105,00 cada para o Servidor Municipal Valdir Alves Martins para levar alunos no Colégio Agrícola de Apucarana, na cidade de Apucarana/Pr nos dias 16/08/2024 e 24/08/2024, com saída às 13:00h e retorno as 21:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o Servidor municipal Ari Osvaldo Soares de Faria para levar o paciente O.M.N para tratamento de saúde na cidade de Londrina/Pr no dia 15/08/2024, com saída às 07:30h e retorno as 14:00h.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 de agosto de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C9642B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 024/2024

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 4 (quatro) Vereadores no curso "Governança Parlamentar e Gestão Eficiente no Poder Legislativo. Principais Funções e Atribuições dos Assessores, Servidores e Diretores da Câmara Municipal"

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 024/2024, datado de 02/07/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico. Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, para fim de prestar serviço de curso "Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 4 (quatro) Vereadores no curso "Governança Parlamentar e Gestão Eficiente no Poder Legislativo. Principais Funções e Atribuições dos Assessores, Servidores e Diretores da Câmara Municipal"

Valor da contratação: R$ 7560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 14 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2E3EFF28

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 024/2024

OBJETO: *Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 4 (quatro) Vereadores no curso "Governança Parlamentar e Gestão Eficiente no Poder Legislativo. Principais Funções e Atribuições dos Assessores, Servidores e Diretores da Câmara Municipal" –*

Valor da contratação: R$ 7560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, com o objeto: "Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 6 (seis) Vereadores no curso "Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025" – Gestão Publica Brasil LTDA"

Guaraqueçaba, 02 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:727F3DDD

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2024

Contratada: Gestão Pública Brasil LTDA
CNPJ:40.178.961/0001-05

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 4 (quatro) Vereadores no curso "Governança Parlamentar e Gestão Eficiente no Poder Legislativo. Principais Funções e Atribuições dos Assessores, Servidores e Diretores da Câmara Municipal"
– Gestão Publica Brasil LTDA

Valor da contratação: R$7560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Vigência: 14/08/2024 à 16/08/2024.

Data: 14 de Agosto de 2024

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:A06CD780

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 024/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.024/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pelo Gestor de Contratação, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 018/2024, que tem por objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 4 (quatro) Vereadores no curso "Governança Parlamentar e Gestão Eficiente no Poder Legislativo. Principais Funções e Atribuições dos Assessores, Servidores e Diretores da Câmara Municipal"

– Gestão Pública Brasil LTDA CNPJ:40.178.961/0001-05.

Valor da contratação: R$7560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 14 de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 14 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:78A1F273

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 224/2024 DE 15/08/2024

Decreto nº 224/2024 de 15/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
57 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	122.925,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	137.075,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 260.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000 260.000,00

Total da Receita:260.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:F9068389

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 225/2024 DE 15/08/2024

Decreto nº 225/2024 de 15/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.04.122.0002.2.383. GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES
DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

297 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 204.000,00

Total Suplementação: 204.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 204.000,00

Total da Receita:204.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:A695920F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1001/2024 SUMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 85.592,26 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

LEI Nº 1001/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 85.592,26 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 85.592,26 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
12.003.13.392.0016.2.525 Art. 6º - LC nº 195/2022 Paulo Gustavo (Audiovisuais) - Inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais

410 - 3.3.90.36.00.00 3053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 45.346,78

12.003.13.392.0016.2.526. Art. 6º - LC nº 195/2022 Paulo Gustavo (Audiovisuais) - Inciso II - Apoio a salas de cinema

411-3.3.90.39.00.00 3053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.365,22
12.003.13.392.0016.2.527 Art. 6º- LC nº 195/2022 Paulo Gustavo (Audiovisuais) - Inciso III - Formação, qualificação e difusão
412 - 3.3.90.36.00.00 3053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.204,01
12.003.13.392.0016.2.528. Art. 8º - LC nº 195/2022 Paulo Gustavo (Demais Cultura)
413 - 3.3.90.36.00.00 3054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 24.676,25
Total Suplementação: 85.592,26
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, *14* de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:75F97367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1002/2024 SUMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 70.457,87 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

LEI Nº 1002/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 70.457,87 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 70.457,87 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000.. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.13.392.0016.1.143. Obras, Reformas e Aquisição de bens/ Lei Aldir Blanc - Reforma da Casa da memória e acervo

405 - 4.4.90.51.00.00 1972 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.894,74

12.001.13.392.0016.1.144. Obras, Reformas e Aquisição de bens/ Lei Aldir Blanc - Equipamentos mobiliários

406 - 4.4.90.52.00.00 1972 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.563,13

12.001.13.392.0016.2.524. Fomento Cultural/ Lei Aldir Blanc - Oficinas e Formação de Agentes

407 - 3.3.90.39.00.00 1972 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.000,00
Total Suplementação: 70.457,87
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Receita
Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 1972 70.457,87 **Total da Receita: 70.457,87**

Paço Municipal de Guaraqueçaba, *14* de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:4026E512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 148/2024 "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA".

PORTARIA Nº 148/2024

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **19 de agosto de 2024,** a servidora abaixo nominada, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO	1529	15/06/2023 A 14/06/2024	ADMINISTRAÇÃO	5393/24

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:10311E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo-se em vista os parecer exarado pela Procuradoria Jurídica na data quatorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, onde o qual reconhece Dispensa de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respetivo processo administrativo, adjudico, ratifico e homologo a presente contratação por **Dispensa de Licitação**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, tem como fundamento legal Fulcrada noArtigo75,inciso III e art. concomitante 72 incisoIIdaLei14.133/2021e Decreto Municipal n°001/2023, para a **Dispensa de Licitação Nº21/2024**, **item frustrado lote 07** é a Aquisição de Veículo O KM em atendimentos as secretarias de Ação Social,adjudico, ratifico e homologo este processo, para a contratação da Empresa BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.484.211/0001-10, sediada na BR 153 Km 501.15 Lote 18/24B, Alto da Glória em Goiânia-Go
Valor global de R$ 98.559,00 (noventa e oito mil, quinhentos cinquenta e nove reais).
Vigência 06 (seis) meses.
Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de **Dispensa De Licitação 21/204** e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê oArtigo72,§único,daLein°14.133/2021.

Guaraqueçaba/PR, 15 de agosto de 2024.

JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA	*LILIAN RAMOS NARLOCH*
Secretaria Municipal de Ação Social	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:65D046BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde divulgado por meio do Edital nº 006/2024;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 847/2024-SMS, protocolado sob nº 5400/24;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, dentro das vagas, conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO: ACS-SEDE

Classif	Insc	Nome do Candidato
1º	044/24	PRISCILA PEREIRA DA SILVA
2º	006/24	LENITA SILVA PEREIRA
3º	004/24	ELENISE MARIA DO NASCIMENTO

FUNÇÃO: ACS – FATIMA/VARADOURO

Classif	Insc	Nome do Candidato
1º	023/24	ROSENILDA DIAS PEREIRA

FUNÇÃO: ACS – TROMOMO/TAQUANDUVA/ENGENHO

Classif	Insc	Nome do Candidato
1º	009/24	CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA

FUNÇÃO: ACS – TAGAÇABA DE CIMA

Classif	Insc	Nome do Candidato
1º	003/24	DEIVID ROCHA ALVES

FUNÇÃO: ACS – CANUDAL/SEBUI/RITA

Classif	Insc	Nome do Candidato
1º	005/24	EDILEUSA DE FATIMA GONÇALVES DA CUNHA

FUNÇÃO: ACS – POTINGA/RIO DO CEDRO

Classif	Insc	Nome do Candidato
1º	031/24	SARAH MENDES FULGENCIO

FUNÇÃO: ACS – ILHA RASA/PONTA DO LANÇO

Classif	Insc	Nome do Candidato
1º	008/24	ANDRESSA HENRIQUE PEREIRA

FUNÇÃO: ACS – ILHA DE ALMEIDA

Classif	Insc	Nome do Candidato
1º	039/24	BEATRIZ FERREIRA ALVES CORREA

FUNÇÃO: ACS – ILHA MEDEIROS/MASSARAPUÃ/MARIANA

Classif	Insc	Nome do Candidato
1º	007/24	ANA LUCIA MACHADO DE LARA

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.
Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 15 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar junto a Comissão PSS);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar junto a Comissão PSS;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar junto a Comissão PSS;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão PSS);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão PSS);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:FF46D1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 235/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 05/2024 – CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO 235/2024

Origem: Processo de Inexigibilidade 05/2024 – Credenciamento 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Carolina Custódio das Neves, CPF n° 152.404.759-70
Prazo de vigência: 19 de agosto até 17 de dezembro de 2024

E.R.M. – Barbados

E.R.M. – Barbados	
Carolina Custódio das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs

Data 15/08/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C5B53051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024. SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES CONFORME MEMORANDO Nº 739/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 149/2024.

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES CONFORME MEMORANDO Nº 739/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".**

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de realizar investigação referente a possíveis irregularidades conforme o teor do Memorando nº 739/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância Investigatória para apurar eventuais irregularidades conforme teor do Memorando nº 739/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

IAN LENON FRANÇA LORENZO – CPF nº 075.560.229-35 - MATRÍCULA 1544;
SELMA LUCIA RODRIGUES – CPF º 721.080.109-04 – MATRÍCULA 533;
VANIA REGINA LUIZ – CPF nº 444.287.829-34 – MATRÍCULA 577.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor.

Parágrafo único: a presente Portaria cumpre determinação oriunda da Exma. Senhora Prefeita de Guaraqueçaba/Pr, com fundamento no artigo 77, XXV da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/Pr.

Art. 3º - A Comissão Especial de Sindicância Investigatória para apurar eventuais irregularidades conforme teor do Memorando nº 739/2024 da Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar oitivas, buscar informações e documentos junto as Secretarias municipais, outros órgãos e entidades particulares que acharem necessários, oferecendo o direito ao Contraditório e Ampla Defesa, tendo para tanto, o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável até 180 (cento e oitenta) dias úteis para a finalização dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:ADA4BDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 25/2024 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA A GESTÃO 28/08/2024 à 09/01/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 19/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado preliminar por ordem de classificação do Processo de Escolha Eleição Suplementar para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar para a gestão 28/08/2024 à 09/01/2028:

Classificação	Votos	Candidato
1°	285	Jessica Eleutério da Silva
2°	216	Andreia Dias de Morais
3°	78	Amanda Kanofre da Silva

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Honório Serpa, 13 de agosto de 2024.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:2FF227CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2024.
Processo Administrativo nº 095/2024
Registro de Preços nº 015/2024
TIPO: Menor Preço por item
Recorrente: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.429.437/0001-08;
FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 33.932.632/0001-42;
Recorrido: João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - CNPJ: 27.845.560/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE notebooks e computadores, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.
I - DO RELATÓRIO
1.1. Trata-se de recurso interposto tempestivamente, formalizado pelas empresas recorrentes **em desfavor da empresa recorrida,** detentora do objeto supracitado no certame, que na ocasião não apresentou contrarrazões.
1.2. O Recurso encontra-se disponível para consulta no Portal de Transparência desta municipalidade: https://www.iguaracu.pr.gov.br/?meio=16780 e https://bll.org.br/ "acesso público".
II - DAS PRELIMINARES:
2.1. Em virtude da classificação da empresa João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - CNPJ: 27.845.560/0001-01 no item 03 e 04, os recorrentes manifestaram a intenção de recurso, e apresentaram as razões dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no item 7 do edital. VEJAMOS:
7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
2.2. A Pregoeira em apreciação ao pedido apresentado pela empresa através das razões apresentadas**,** quanto ao resultado do certame ocorrido na data de 31 de julho de 2024, e dada a tempestividade, tendo em vista que as empresas citadas, manifestaram vontade recursal logo após o término dos lances e análise da habilitação, tendo formalizado e protocolado suas razões na data prevista em lei .
2.3. Tendo em vista a TEMPESTIVIDADE das razões do recurso apresentada, em observância ao interesse público, foi a mesma CONHECIDA e será analisada pela PREGOEIRA municipal, conforme exposição a seguir:

III - DAS RAZÕES DO RECURSO:

3.1. Sumariamente, a empresa FULMANN realizou o seguinte questionamento:
"Após analisar o catálogo da proponente vencedora lote 3 e 4, constatou que o produto não atende ao edital: descrição edital MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR I5, 12ª GERAÇÃO, OU AMD Ryzen 7 5700U, MEMÓRIA DDR4 - 8GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO, MOUSE, ENTRADA USB, SSD 240 GB (com garantia de 05 anos), LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL P/N:FQC-08932OU WINDOWS 11 PRO - KIT MULTIMIDIA; BOX OU CARTÃO DA LICENÇA OFFICE 2021 OU +, PROFISSIONAL PLUS T5D-03487.
Ocorre que a empresa João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ofertou processador AMD RYZEN 5 5600G, no edital solicita que AMD seja Ryzen 7, portanto é inferior ao solicitado. Referente ao SSD, não mencionou o modelo do mesmo para verificar se atende ao exigido em edital".
3.2. No mesmo contexto a empresa SISTERPEL relata:
" O equipamento ofertado pela empresa participante João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, NÃO ATENDE aos seguintes critérios : "O PROCESSADOR AMD RYZEN 5600G TEM MENOR QUANTIDADE DE NÚCLEOS E THREADS EM RELAÇÃO AO RYZEN 5700U (6 NÚCLEOS E 12 THREADS CONTRA 8 NÚCLEOS E 16 THREADS).
(...)
O PROCESSADOR 5600G POSSUI 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, E O 5700U POSSUI 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, MUITO INFERIOR. O PROCESSADOR SIMILAR AO 5700U É O RYZEN 5700G, QUE POSSUI OS MESMOS 8 NÚCLEOS E 16 THREADS. ACEITANDO O RYZEN 5600G, ESSA PREFEITURA ESTARÁ COM UM EQUIPAMENTO INFERIOR, COM MENOR NÚMEROS DE NÚCLEOS E THREDAS, EM RELAÇÃO AO PROCESSADOR SOLICITADO 5700U.
(...)
Como pode ser visto sr. Pregoeiro, ACEITANDO O PROCESSADOR AMD RYZEN 5600G, esta prefeitura terá computadores com menores quantidades de núcleos e threads, OCASIONANDO MENOR DESEMPENHO NOS MESMOS".

IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1. Inicialmente cabe destacar que observar as regras do edital, o qual faz lei entre as partes, é *princípio mor* do certame, sendo condição *sine qua non* para manutenção DA ISONOMIA, DA IGUALDADE e DA IMPESSOALIDADE.
4.2. Nesse sentido, passamos a analisar o pedido de inabilitação da empresa João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
4.3. Em virtude do alegado, em consonância com o descrito em edital, devido às especificações solicitadas e o que foi apresentado no catálogo da empresa João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, em contato com o Setor de Tecnologia do Município, através do Técnico SR. Emanuel Bernardes da Silva foi relatado que há divergência e inferioridade entre o ofertado e o solicitado em edital, devendo assim, não ser aceito o item cotado, para não acarretar prejuízo à administração, e considerar as especificações contidas no edital.
4.4. Em suma, empresa João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ofertou processador AMD RYZEN 5 5600G, e no edital solicita-se que AMD seja Ryzen 7, portanto é inferior ao solicitado.

V - DECISÃO

5.1. Diante dos fatos contidos na análise realizada, decido como PROCEDENTE os argumentos da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.429.437/0001-08; FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 33.932.632/0001-42; ,** procedendo à inabilitação da licitante João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - CNPJ: 27.845.560/0001-01 para o ITEM 03 E 04, para assim que que se proceda, ao chamamento do ranking de classificação das demais empresas.
5.2. Sendo assim, esta pregoeira procederá à verificação e análise dos documentos de habilitação exigidos em edital da empresa em 2º lugar, sendo aberto novamente o prazo para recurso em relação ao item indicado e posteriormente ser adjudicado em momento oportuno.
5.3. Em atenção aos preceitos legais e em respeito a todos os licitantes, tendo em vista o não prejuízo a esta Administração, a decisão será devidamente publicada na plataforma BLL e no Diário Oficial dos Municípios - AMP, veículo oficial de publicidade desta municipalidade.

Iguaraçu/PR, 15 de Agosto de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:77BAE831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	PP112/2024
Tipo de Licitação:	**Menor preço por lote**
Data da realização:	29 de Agosto de 2024
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 026/2024,** do tipo **Menor preço por lote – Processo n.º PP112/2024**, objetivando o **Registro de Preços para futuras aquisições de materiais em diversos tipos de metais, entre outros materiais necessários para os mesmos fins e mão de obra para execução de serviços ligados a metalurgia, pelo período de 12 meses**, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal nº 018/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 29/08/2024 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe do Agente de Contratação Portaria nº 065/2024 designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D28F7282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 038/2024
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, de forma emergencial e de aquisição total e entrega imediata.

FAVORECIDAS:
MZZ-COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37

VALORES ESTIMADOS:
R$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) - itens: 02, 03, e 04, Empresa **MZZ-COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

R$8.380,59 (oito mil, trezentos e oitenta reais, cinquenta e nove centavos) – itens 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, Empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.**

PRAZO: 15/08/2024 à 15/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.102.0001.2.001.3.3.90.30.0000 378
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos ll e VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

Irati, 15 de agosto de 2024

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D6B1B11A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024EDITAL Nº 056/2024

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024EDITAL Nº 056/2024
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 02/09/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONFORME CONVÊNIO MAPA N° 910544/2021.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de agosto de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:53F3E3F7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 EDITAL Nº 057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 EDITAL Nº 057/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 02/09/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA NOVA, CONFORME CONVÊNIO MAPA N° 957219/2024.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de agosto de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2C9A2A3A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
EDITAL Nº 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
EDITAL Nº 058/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 03/09/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, CONFORME CONVÊNIO MAPA N° 957160/2024.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de agosto de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:66D818C7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
EDITAL Nº 059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
EDITAL Nº 059/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 03/09/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA N° 957152/2024.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de agosto de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:98BFC7CB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
EDITAL Nº 060/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
EDITAL Nº 060/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 04/09/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO MAPA N° 913836/2021.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de agosto de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:EF73D76F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
EDITAL Nº 061/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
EDITAL Nº 061/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 04/09/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de agosto de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0FC12065

GOVERNO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE CONTRATOS

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 - CONCORRÊNCIA N° 005/2024. Fica cancelada a Publicação da Edição do dia 14/08/2024, celebrado entre o Município de Inacio Martins e a empresa Construtora Tangara Ltda.
Inácio Martins/PR, 15 de agosto de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 - CONCORRÊNCIA N° 006/2024. Fica cancelada a Publicação da Edição do dia 14/08/2024, celebrado entre o Município de Inacio Martins e a empresa Construtora Tangara Ltda.

Inácio Martins/PR, 15 de agosto de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:FC8F9E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 4.025.382,35 (Quatro milhões, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.000,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 900,00
222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 10.000,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.100,00
313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
268 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
370 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
379 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03.ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 180.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
519 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
648 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.500,00
661 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
641 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 11.000,00
680 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
693 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
785 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
799 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.973,81
3011 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.320,07
3091 FONTE: 1215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
818 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 55.000,00
624 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
3104 FONTE: 1215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 508,00
3060 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados ä Educação
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.427,23
3090 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
933 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 70.000,00
965 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
973 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1075 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 566.729,11
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103060015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 100.000,00
1246 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 28.602,97
1241 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
1243 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
1253 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
1283 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 8.712,00
3107 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 105.000,00
1289 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 153.574,75
2750 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO....R$ 3.000,00
2803 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
1376 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 73.569,10
2804 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.995,00
3132 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
2921 FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públ Saúde Ex.Anterior(es)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
1439 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
1456 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-VIGIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.489,00
3115 FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públ Saúde Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 195.000,00
3025 FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públ Saúde Ex.Anterior(es)
SOMA.....R$ 943.942,82
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 43.000,00
1611 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 43.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1697 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 26.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1723 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1833 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 71.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
1961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 27.126,82
3092 FONTE: 1217 Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS INV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 290.190,00
3118 FONTE: 1216 Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS INV
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 24.022,02
3093 FONTE: 31314 Repasse FIPAR/ILPI Ex.Anterior(es)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 400,00
3088 FONTE: 3799 Repasse FIA Lib Cidadã Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.070,00
3089 FONTE: 3799 Repasse FIA Lib Cidadã Ex.Anterior(es)
09.03. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
082410018.6.011000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.159,91

3125 FONTE: 31320 Repasse FIPAR/PR – PROGR. PR VIAJA MAIS 60 Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40,09
3126 FONTE: 1320 Repasse FIPAR/PR – PROGR. PR VIAJA MAIS 60
SOMA.....R$ 386.008,84
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2430 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02.DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 141.046,98
2491 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.320.804,60
2500 FONTE: 1305 CV.SEIL – Execução Obra Trevo Acesso ao Frigorífico LEVO
SOMA.....R$ 1.466.851,58
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2595 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2644 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 32.850,00
3134 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Fin. Não Prev. Ex.Anterior(es)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
2739 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 180.000,00
2744 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
3078 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 357.850,00
TOTAL.....R$ 4.025.382,35
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3494** Bloco Custeio Ações e Serviços Públ Saúde Ex.Anterior(es).....R$ 216.489,00
FONTE: **3504** Outros Royalties e Comp. Fin. Não Prev. Ex.Anterior(es).....R$ 32.850,00
FONTE: **3799** Repasse FIA Lib Cidadã Ex.Anterior(es).....R$ 9.470,00
FONTE: **31215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es).....R$ 9.973,81
FONTE: **31314** Repasse FIPAR/ILPI Ex.Anterior(es).....R$ 24.022,02
FONTE: **31320** Repasse FIPAR/PR – PROGR. PR VIAJA MAIS 60 Ex.Anterior(es).....R$ 10.159,91
SOMA.....R$ 302.964,74
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 976.046,98
FONTE: **102** FUNDEB 30%.....R$ 50.000,00
FONTE: **1038** Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde.....R$ 253.850,85
FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R$ 28.602,97
FONTE: **1215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral.....R$ 49.747,30
FONTE: **1216** Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS INV.....R$ 290.190,00
FONTE: **1217** Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS INV.....R$ 27.126,82
FONTE: **1305** CV.SEIL – Execução Obra Trevo Acesso ao Frigorífico LEVO.....R$ 1.320.804,60
FONTE: **1320** Repasse FIPAR/PR – PROGR. PR VIAJA MAIS 60.....R$ 40,09
SOMA.....R$ 2.996.409,61
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 40.000,00
218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
292 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
416 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 60.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
552 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.500,00
707 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 508,00
860 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados ä Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.070000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1098 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 66.008,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103060015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO....R$ 75.000,00
1373 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1374 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1413 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 130.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
1606 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 80.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
1763 FONTE: 15 COSIP – E.C.93/2016
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
1817 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 180.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 100.000,00
2002 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 120.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02.DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2459 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2651 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
2713 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 85.000,00
TOTAL.....R$ 4.025.382,35
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:12FDDDA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 12.085,00 (Doze mil e oitenta e cinco reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.200,00
1046 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.450,00
1060 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 110,00
1062 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.600,00
1104 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 725,00
1120 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.085,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1253 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 22.085,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na

receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
SOMA.....R$ 10.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 12.085,00
1095 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.085,00
TOTAL.....R$ 22.085,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CC7DAA1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-459/2024 e considerando:

o disposto no Art. 159 da Lei nº. 1816/2023;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2024, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao Servidor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.245.350-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.860.939-27, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 604/2023 de 10 de abril de 2023 lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:048F5EA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1409/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:28745961

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1410/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C53F34D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1411/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.853.769-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 072.239.819-03, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 399/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:908EAC65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2024

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES– Prefeito de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada 07/05/2001;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio de outubro de 2021 a outubro de 2025, pelos seguintes membros:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: SANDRA MARIA BENITES
Suplente: JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT

REPRESENTANTE DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;
Titular: ROSÂNGELAZANFRILLIPLEUL
Suplente: CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA
Titular: CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU
Suplente: SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO

RERESENTANTES ENTIDADES CIVIS ORGANIZADA;
Titular: LUDMILA BUTI NAKASHIMA
Suplente: MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA
Titular: BRUNO MATEUS GONÇALVES DE FARIAS
Suplente: SIRLEI APARECIDA AMALFI MILANI

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS.
Titular: MAGDA MARIELI VAZ ZANIN
Suplente: FRANCIANE BELINI DIAS
Titular: FERNANDA PEGORINI RUFATO
Suplente: LUCIMAR BALIEIRO MENDES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 483/2009 de 27/08/2009.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8773FB52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1412/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F9BE09D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1413/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:99C6CB8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1414/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de agosto 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4E1E287F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1415/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:073D1D91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1416/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1B93A070

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1417/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C56187C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1418/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5963133E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1419/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2A0E60AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1420/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5BD9DD1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 007/2024

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 27 de agosto de 2024, as 09:30 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 02 de setembro de 2024, as 09:30 horas**.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração no Edital

LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 15 de agosto de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6A68CCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 454/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 454/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, o (a) o servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SOLANGE APARECIDA TORRENS	PEDAGOGO PSS	5066556

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data produzindo efeitos retroativos à data de 14/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:65F3DA62

PROCURADORIA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024

Fica o presente Chamamento Público inexigível na forma do art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei 13.204. de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei n" 13.204. de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso 1 do ^ 3" do art. 12 da Lei n° 4.320. de 17 de marco de 1964. observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101. de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei n° 13.204. de 2015).

OBJETO: Contratação de atendimentos médicos hospitalares de sobreaviso em Pronto Socorro para Urgência e Emergência nas especialidades Cirgurgia Geral, Ortopedia, Anestesiologia e Clínica Médica, visando a manutenção de serviços aos usuários do SUS pertencentes ao município de Irati.
ENTIDADE: Irmandade do Hospital de Caridade de Irati - Santa Casa de Irati - PR
CNPJ: 78.143.153/0001-85
ENDEREÇO: Rua Zeferino Bittencourt, nº 1111, Irati- PR
VALOR TOTAL: Até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento de 2024 R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais):
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO
08.001.10.122.1001.2.143. ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
160 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇOES SOCIAIS

Orçamento de 2025 R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais):

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO
08.001.10.122.1001.2.143. ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇOES SOCIAIS
FORMA DE REPASSE: O repasse será efetuado em 12 parcelas mensais de acordo com o programa de desembolso disposto no Plano de Aplicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 meses a partir da assinatura do Termo de Fomento.

DA JUSTIFICATIVA:
Considerando o plano de trabalho apresentado pela Irmandade do Hospital de Caridade de Irati - Santa Casa de Irati - PR;
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;
Considerando a necessidade do Município de Irati - PR em manter os atendimentos médicos hospitalares de Pronto Socorro em Urgência e Emergência, aos usuários do SUS pertencentes ao munícipio de Irati.
Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2° da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;
Considerando Parecer Jurídico acerca da legalidade pertinente a Celebração do Termo de Fomento a ser firmado com a pela Irmandade do Hospital de Caridade de Irati - Santa Casa de Irati - PR;
Considerando que os recursos relacionados para a referida entidade já estão contemplados no orçamento geral do municipio para o exercício de 2024, bem como repasse foi autorizado pela Leis Municipais 5143/2024 e 5153/2024.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Considerando que não há outra entidade apta para desenvolver o objeto proposto no município de Irati, sendo a Irmandade do Hospital de Caridade de Irati - Santa Casa de Irati - PR a única que exerce trabalhos inerentes a atendimentos médicos de média complexidade sendo referência nas redes de Urgência e Emergência.
Considerando que a atividade desenvolvida pela Irmandade do Hospital de Caridade de Irati - Santa Casa de Irati – PR é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada é retaguarda para o Pronto Atendimento em Saúde do município e com isso há a necessidade de uma equipe com médicos especialistas de Plantão presencial 24 horas no Pronto Socorro a ainda médicos especialistas de sobreaviso.
Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014, em seu Art. 31, preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode considerar-se a inexigibilidade do chamamento público para a formalização da parceria.

DA CONCLUSÃO
Diante do exposto verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se torna imperiosa, visando a melhoria na qualidade, bem como a continuidade dos serviços prestados pela Entidade.

DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação da presente Inexigibilidade, nos termos do § 2º do art.32 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 16 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3EF01589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1994/2024

Súmula: Concede Título de CIDADÃ HONORÁRIA DE ITAMBARACÁ a Senhora EDMA SILLA PEDROSO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃ HONORÁRIA DE ITAMBARACÁ a Senhora EDMA SILLA PEDROSO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:6F0CB7AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0152024
Processo Administrativo nº 036/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviços de Proteção Básica e Serviço de Proteção Especial, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal do Município de Itambaracá –PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR - ME, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, sito à Rua Geraldo Maluta, nº 214, Centro, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 80.352,00 (oitenta mil trezentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (09/08/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 080/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 15 de agosto de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B48D0AAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretária de Educação e Cultura a Senhora Valquíria Aparecida Bonacini Martins, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:24293764

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2024

SÚMULA: Exonera funcionária e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assistente Administrativo a funcionária concursada Senhora Vânia Cristina Monteiro Bernini, por motivo de falecimento no dia 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 436/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:5D17A598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2023

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2023
Processo nº 002/2023 Tomada de Preços nº 001/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Barracão Industrial em concreto pré-moldado, com área total de 293,05m², na Rua José Mendonça, s/n, Sede do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal a Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR, e
CONTRATADA – ENGEFORCE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.037.632/0001-49, localizada na
Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 842, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, e-mail: engeforceconstrutora@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Rômulo Ramalho Farias, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.160.611-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 049.506.069-05, residente na Rua José de Oliveira, nº 75, Vila Rubi, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Contrato nº 016/2023, pelo Valor R$ 613.608,29 (seiscentos e treze mil seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula QUINTA - DO PRAZO DE Vigência do Contrato nº 016/2023 datado em 26 de abril de 2023, Tomada de Preços nº 001/2023 a prorrogação do prazo de Vigência do dia 19/08/2024 para 19/09/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 15 de agosto de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Município de Itambaracá

RÔMULO RAMALHO FARIAS
Engeforce Construtora LTDA

Publicado por:
Andressa de Moraes Afonso Cavalcante
Código Identificador:955FD832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 124/2023- ID/TCE Nº 42628

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PEDREIRA CATEDRAL LTDA
CNPJ Nº 02.727.979/0001-20

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 09/10/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n°31/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 07/08/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:91B12697

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 125/2023 - ID/TCE Nº 42629

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 77.282.002/0001-45

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 09/10/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n°31/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 07/08/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F5289BBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 015/2024 - ID/TCE Nº 42724

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DUSOL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 33.161.796/0001-13

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 30/08/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 05/2024

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:47A18983

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 08/2023, o qual objetiva a *contratação de pessoa física para o cargo de Psicóloga, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde* em favor de: **FERNANDA SANTOS GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.326.939-73, no valor global de R$ 26.681,64 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 25 e ss., da Lei Federal nº 8.666/93, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo nº 094/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de agosto de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ECF81DB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO ADM. Nº 30/2024

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao Pregão Eletrônico **nº 09/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação/modelo 2023/2024 (novo, zero km), potência mínima 152 CV, capacidade mínima de transporte 33 (32 passageiros + 1 motorista). (SAM 59)"**, em favor da empresa: RODO SERVICE LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0004-50, no valor global de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de agosto de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DED47A84

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 117 2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
40 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 40.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
84 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
147 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
334 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.000,00
616 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
359 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 29.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
402 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 694.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 215.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 12494 29.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 500 450.000,00
Total da Receita: 694.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 15 de agosto de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0004B56C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 118 2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.050. PRECATÓRIOS
605 - 3.3.90.91.00.00 03000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 15 de agosto de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4197054B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 119 2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
251 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
178 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7A6AC80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2024

(REPUBLICADO)

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de proceder às avaliações de imóveis urbanos situados no Município de Itambé, para futuras locações;

Considerando que o imóvel a ser avaliado serão dois terrenos, sendo o primeiro com área total de 369,00m², comprrendido na data de terras sob nº 07, da quadra 01, situada na planta do loteamento denominado Jardim Braz, na cidade de Itambé, conforme Matrícula 23.770, do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva/PR, sendo o segundo data de terras sob nº 08, da quadra 01, situada na planta do loteamento denomiado Jardim Braz, na cidade de Itambé, conforme Matrícula 23.771, do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva/PR, totalizando os terrenos em 738 m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados).

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder às avaliações de imóveis urbanos localizados no Município de Itambé, para o fim auferir valores a serem pagos mensal, compatíveis com a localidade e condições do imóvel supra citado.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: HELTON EUGENIO DE CAMARGO – Matrícula 8279
Secretário: MARIA APARECIDA ALINO ROSA – Matrícula 1131
Membro: BARBARA SANTOS GARCIA – Matrícula 8385

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itambé, em 05 de agosto de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Republicado em 14/08/2024 para correção nominal(Parágrafo único do artigo 1º).

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D7E22186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2024

DECRETO Nº 135/2024
DATA: 09.08.2024

SÚMULA: Dispõe sobre Procedimentos para o Processamento de Empenho e Anulação da Despesa.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, os art. 30 e 74 da Constituição Federal de 1988, Lei de Responsabilidade Fiscal LC n° 101/2000 e Lei Federal n° 4320/1964.
Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos administrativos de empenho das despesas, bem como a necessidade de orientar os Departamentos Municipais.
Considerando a necessidade de instruir adequadamente os procedimentos para emissão das Notas de Empenho.
Considerando que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
Considerando que o empenho será formalizado no documento "Nota de Empenho", do qual constará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária e o acompanhamento da programação financeira.
DECRETA
CAPITULO I
Disposições Iniciais
Art. 1º - Para emissão e anulação de Notas de Empenho, no âmbito do Poder Executivo de Itapejara d'Oeste, a Administração adotará os procedimentos descritos neste Decreto.
Art. 2º - Para melhor entendimento desde Decreto entende-se por:
I – Empenho: Ato emanado de autoridade competente (Ordenador de Despesa) que cria para o Poder Executivo de Itapejara d'Oeste obrigação de pagamento pendente de implemento de condição, importando tal ato na dedução do valor da despesa a ser executada da dotação consignada no orçamento. É a garantia do fornecedor ou prestador de serviços de que o Poder Executivo de Itapejara d'Oeste comprometeu parte se seu orçamento para fazer frente à despesa que está sendo contratada, ficando estabelecida a obrigação ao pagamento, desde que observadas às cláusulas contratuais e normativos legais pertinentes.
Parágrafo único - Existem 03 tipos de empenhos:
a) Empenho Ordinário: É aquele que se destina à constituição de despesas cujos valores apresentam-se de forma exata.
b) Empenho Estimativa: É aquele que se destina à constituição de despesas cujos valores não são possíveis determinar com exatidão.
c) Empenho Global: É o empenho cujo valor pode ser conhecido com exatidão, mas cuja execução, necessariamente, ocorrerá de forma parcelada.
II - Pedido de Empenho: Ato administrativo emanado pelos Departamentos Municipais, em que se informa os dados essenciais para formalização do empenho das despesas a realizar, tais como: dados do fornecedor, valor a ser empenhado, dotação orçamentária, identificação da licitação e número de contrato, se for o caso.
III - Nota de Empenho: É o documento que se extrai do ato de realização do empenho, constituindo-se em garantia de pagamento que se dá ao fornecedor, prestador de serviços etc., desde que cumpridas às respectivas condições autorizadoras do adimplemento da referida obrigação.
IV- Anulação de Empenho: Ato administrativo com o qual se determina a anulação, parcial ou total, de um crédito já empenhado no sistema contábil do município.
V - Nota de Anulação de Empenho: É o documento que se extrai do ato de anulação, parcial ou total, de uma despesa previamente empenhada.
VI - Liquidação da despesa: Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, de forma a credenciá-lo como recebedor.
VII - Pagamento: a entrega de recurso financeiro ao credor do Poder Executivo de Itapejara d'Oeste para extinguir débitos ou obrigações.
CAPÍTULO II
Procedimentos para Emissão da Nota de Empenho
Art. 3º - O Diretor do Departamento Municipal solicitará a emissão do Pedido de Empenho ao Setor de Compras, que verificará a existência, saldo e vigência de licitação e contrato.
§1º - O Setor de Compras emitirá o Pedido de Empenho.
§2º - Fica vedada a compra de produtos ou serviços sem o prévio Pedido de Empenho.

§3º - O Pedido de Empenho deverá conter obrigatoriamente: razão social do fornecedor, CNPJ, modalidade da licitação (pregão presencial, pregão eletrônico, inexigibilidade, etc.), data da homologação, número do contrato/ata, desdobrado da despesa, objeto, condição de pagamento, centro de custo, itens, fonte de recurso e destino do material.
Art. 4º - Após emissão do Pedido de Empenho, o Setor de Compras recolherá as assinaturas do Diretor de Departamento e do Prefeito e encaminhará o documento para o Controle Interno.
Art. 5º - O departamento de Controle Interno atestará a Existência, validade e vigência da licitação e do contrato informados no empenho, o saldo de produtos informados no empenho com disponibilidade e valores conforme licitados, reajustados, revisados ou repactuados.

Parágrafo único: Caso exista alguma divergência, o departamento de Controle Interno notificará o Diretor de Departamento requerendo a revisão do pedido de empenho.
Art. 6º - Após anexado o documento de validação, o Setor de Contabilidade verificará, entre outros elementos, se constam nos autos:
I - Autorização do Diretor de Departamento solicitante e do Prefeito.
II - Pedido de Empenho com elementos mínimos e essenciais para emissão da Nota de Empenho, sendo eles: razão social do fornecedor, CNPJ, modalidade da licitação (pregão presencial, pregão eletrônico, inexigibilidade, etc.), data da homologação, número do contrato/ata, desdobrado da despesa, objeto, condição de pagamento, centro de custo, itens, fonte de recurso e destino do material.
III - A existência de orçamento, nos casos de procedimentos licitatórios, ou disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.
§1º - Caso o processo de despesa não atenda aos requisitos legais e institucionais, serão devolvidos para o Departamento solicitante indicando-se as inconformidades.
§2º - Caso não exista processo licitatório, deverá constar a justificativa da ausência no Pedido de Empenho.
§3º - Superada a fase de análise dos requisitos legais, institucionais e da disponibilidade orçamentária, o Setor de Contabilidade emitirá a Nota de Empenho, assinando e encaminhando o processo para o Setor de Compras.
§4º - O empenho poderá ser realizado nas seguintes modalidades, conforme o caso:
I – Ordinário.
II – Global.
III – Estimativa.
§5º - O empenho Ordinário caracteriza a despesa:
I - Cujo valor seja considerado líquido e certo para o credor.
II - Cujo valor total seja previamente conhecido.
§6º - Será realizado o empenho global para atender às despesas cujo pagamento ocorra parceladamente e, geralmente, em cada mês do exercício financeiro em curso, sendo o montante a ser pago previamente conhecido.
Art. 7º - O Setor de Compras recebendo o Empenho, emitirá a Autorização de Compra ou a Ordem de Serviço, sendo após solicitado o material, produto, mercadoria ou a execução do serviço, salvo em casos excepcionais em que o próprio Departamento realiza a solicitação.
Art. 8º - O Departamento receberá o material, produto, mercadoria ou a execução do serviço, juntamente com a Nota Fiscal do fornecedor ou documento equivalente, devendo ser realizando a devida conferência de recebimento por servidor especificamente designado por portaria, informando a data e certificando a regularidade ou não do recebimento.
Parágrafo único: O Diretor de Departamento Municipal e o servidor especificamente designado por portaria, deverão assinar conjuntamente o documento e/ou nota fiscal de recebimento de material, produto, mercadoria ou a execução do serviço requerido, encaminhando o documento e/ou nota fiscal para o Setor de Compras.
Art. 9º - O Setor de Compras atualizará o sistema de compras e demais procedimentos de controle, encaminhando o processo com o documento e/ou nota fiscal ao Setor de Contabilidade.
Art. 10º - O Setor de Contabilidade efetuará a Liquidação do empenho com base nos documentos anexos (NF, Recibo, Comprovante Fiscal, etc.).
§1º - Em casos de empenhos que envolvam aquisição de Patrimônio, o Setor de Contabilidade se responsabilizará por digitalizar e tirar cópia do processo, sendo após entregue ao Setor de Patrimônio para controle e atualização do sistema.
§2º - Os empenhos deverão ser encaminhados para coleta de assinatura do Diretor de Departamento constante no empenho afim de atestar o recebimento do material, produto, mercadoria, ou a execução do serviço requerido.
Art. 11º - Superada a fase de coleta de assinaturas, o empenho deverá ser entregue para o Tesoureiro para a realização do pagamento, baixa no sistema, impressão do comprovante de pagamento e assinatura do Diretor de Finanças.
Art. 12º - Após toda a documentação anexada e assinaturas recolhidas, o empenho deverá ser reencaminhado para o Setor de Contabilidade para que seja digitalizado e arquivado.
Parágrafo único - Os empenhos ordinários, globais, extra-orçamentários e de restos a pagar deverão ser arquivados em ordem cronológica de pagamento.
CAPÍTULO III
Anulação da Nota de Empenho
Art. 13º - A Nota de Empenho poderá ser anulada quando:
I - A despesa empenhada não for totalmente utilizada.
II - Não houver a prestação do serviço contratado.
III - O bem não for entregue, no todo ou em parte.
IV - A obra não tenha sido executada.
V - A nota de empenho for extraída incorreta ou indevidamente.
VI – Quando for necessária a remissão para adequação da fonte de recurso.
Parágrafo Único - Ao final do exercício poderá o Setor de Contabilidade anular os empenhos estimativos de despesas não liquidadas, mediante anuência do ordenador da despesa, independentemente de processo administrativo próprio.
Art. 14º - Na anulação da Nota de Empenho, a importância anteriormente comprometida reverte à respectiva dotação, tornando-se disponível para novo empenho, respeitado o regime de competência.
Art. 15º - É vedado o cancelamento de saldo de empenhos destinados à cobertura de despesas pendentes ou não de implemento de condição, para as quais já tenham materializadas as obrigações de despesas contraídas pela Instituição.
Art. 16º - Verificada a necessidade de anulação, total ou parcial, da Nota de Empenho pelo Departamento onde a despesa se encontra empenhada, esta deverá informar ao Setor de Contabilidade, justificando o pedido ao Diretor do Departamento de Finanças, a quem competirá avaliar as justificativas apresentadas e decidir sobre o pedido de anulação.
Parágrafo Único - Aceitas as justificativas pelo Diretor, este autorizará a anulação, encaminhado os autos para o Setor de Contabilidade, que emitirá a Nota de Anulação do Empenho.
CAPÍTULO IV
Disposições Finais
Art. 17º - É expressamente vedado:
I - Realização de despesa sem prévio empenho.
II - Assunção de despesa sem previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, no Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
III - Alteração ou modificação de dados e informações na Nota de Empenho expedida pelo Setor de Contabilidade. Havendo necessidade de alguma modificação das informações da Nota de Empenho, deverá o Departamento solicitante utilizar-se dos procedimentos próprios previstos no Capítulo II deste Decreto.
Art. 18º - As regras previstas neste Decreto não impossibilitam a atuação do Controle Interno através de sistema de amostragem eventual, prévia ou posterior à realização da despesa.
Art. 19º - O descumprimento deste Decreto implica na apuração de responsabilidade, mediante procedimento administrativo próprio.
Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:369CDB53

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2024

DECRETO Nº 136/2024
DATA: 14/08/2024

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 226 de 30 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçã

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C4F6A35C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 485 A Nº 493/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 485/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2024 as 12h30 e retorno dia 10/08/2024 as 19h30. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Amistoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 486/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2024 as 12h30 e retorno dia 10/08/2024 as 19h30. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Amistoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 487/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Márcio Strassburger, Matrícula: 101696-2. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Eva M. da Silva com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/08/2024 as 23h00 e retorno dia 12/08/2024 as 23h00. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: hospital. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 488/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lionel Erilus, Mirian Cruz, Albeny Garcia, Engerbert Medina, Euclides Velages, Milagros Itriago, Rogeles G. Avila, Cristian Vasquer, Laura Vasques, Crisdyelis Garcia e Roger L. Garcia. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2024 as 04h00 e retorno dia 12/08/2024 as 21h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 489/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Márcio Strassburger, Matrícula: 101696-2. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Yusmeri Garcia, Jose Mukato e Diosimar Vargas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/08/2024 as 23h00 e retorno dia 15/08/2024 as 23h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 490/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lindamir Schuastz e Vamderlei Schuastz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/08/2024 as 09h00 e retorno dia 14/08/2024 as 22h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 491/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marines Ecker com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/08/2024 as 04h30 e retorno dia 13/08/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 492/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Irce Dalla Costa e Bruna Dalla Costa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/08/2024 as 04h30 e retorno dia 14/08/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 493/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Miguel Schuastz, Elizandra Schuastz, Sidinei Schuastz, Lurdes Alves, Arlindo Dalbosco e Angelo Dalbosco. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/08/2024 as 04h30 e retorno dia 15/08/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte

utilizado: Ambulância (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.08.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D54F1B2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2024

DECRETO Nº 137/2024
DATA: 15/08/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	104	200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (53)	000	150.000,00
3.3.90.40	Serv de Tecnologia da Informação (52)	000	50.000,00
TOTAL R$ 200.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B0FFEE72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90035/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90035/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Império Pneus e Recapagens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Império Pneus e Recapagens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Império Pneus e Recapagens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Império Pneus e Recapagens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 85,00 (Oitocentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Império Pneus e Recapagens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa DR Pneus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 419,00 (Quatrocentos e dezenove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa J P Beleze – EPP, com o valor unitário de R$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.349,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa DR Pneus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3.599,00 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 607,00 (Seiscentos e sete reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.549,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A53416E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2024

DECRETO Nº 138/2024
DATA: 15.08.2024

SUMULA: Dispõe sobre a adesão pelo município de Itapejara D´Oeste/PR a Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 82, incisos IV, IX e X da Lei Orgânica Municipal, regulamenta a adesão pelo município de Itapejara D´Oeste/PR às Atas de Registro de Preço, na forma de "carona", a que se refere o art. 86 da Lei 14.133/2021, e assim:
DECRETA:
Art. 1º. A adesão às Atas de Registro de Preços (carona) gerenciadas pelas Administrações Públicas direta ou indireta dos Municípios, Estados, Distrito Federal e da União Federal, pelo município de Itapejara D´Oeste/PR, será regulamentada por este Decreto.
Art. 2°. A adesão às Atas de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, e durante a sua vigência, poderá ser utilizada pela Administração Pública Municipal, mesmo que não tenha participado da licitação originária, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1°. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Art. 3º. O processo de intenção de adesão às Atas de Registro de Preços deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I – Edital do órgão gerenciador;
II – Termo de Referência do órgão gerenciador;
III – Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador;
IV – Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, aceitando o fornecimento da adesão;
V – Orçamentos e/ou pesquisa de preços que comprovem a vantajosidade;
VI – Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial da motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;
VII – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do fornecedor;
VIII – Processo de inexigibilidade;
IX – Contrato ou Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços;
X – Publicação do extrato do Contrato ou Termo de Adesão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;
XI – Eventuais requisitos adicionais exigidos em contratações específicas, quando for o caso.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:989F6667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024.

Ementa: Concede Título de Cidadã Benemérita a SenhoraMaria Ferreira Stresser.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, fundamentada no artigo 38, § único, X do Regimento Interno, aprovou, por proposição do Vereador Ariel de Christo Paulo, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O.

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Maria Ferreira Stresser o Titulo de Cidadã Benemérita de Itaperuçu.

Art. 2º - Em data pré-fixada, ser-lhe-á entregue o Título de Cidadã Benemérita, pelos serviços prestados a comunidade de nosso Município de Itaperuçu.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, em 23 de maio de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C81421C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 92 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

PSICOLOGO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	003	LYNCOLN DJALMA DOS REIS ROSA	AC	67,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de agosto de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:EDC077A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 93 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **88**;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado.
GUARDIÃO

Class*	Nome	Grupo	Nota
001	EVERTON FELIPE DOBLER	AC	58,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de agosto de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C75AED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2024

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 29/08/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/08/2024 às 09h00min.
Objeto Aquisição de materiais para instalação de caixa d´agua nas localidades de Bromadinho, Taquaral e Barro Branco, para distribuição de água potável através de poços artesianos. Para atender as demandas dos munícipes do município de Itaperuçu-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 125.417,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dezessete reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 15 de agosto de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:F8BED084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2024

LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 30/08/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/08/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação empresa especializada na aquisição de relógio ponto biométrico, compreendendo a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, fornecimento de equipamentos e peças, para serem utilizados para suprir demanda existente e futuras demandas, nos setores administrativos da Prefeitura Municipal para registros de horários de trabalho dos servidores municipais por um período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 102.727,78 (cento e dois mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 15 de agosto de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:2655401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATO Nº 164/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESFIGMOMANÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OXÍMETROS E TERMÔMETROS)
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 10.890,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:1FE1B7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para assessoramento pedagógico para construção do PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO MUNICIPAL (PEIM) palestras e oficinas para os Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino"** junto à empresa **MICHELE SOUZA JULIO KNAUT** inscrito no **CNPJ nº 54.262.292/0001-60** no valor de **R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 15 de agosto de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:BFA0C02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

CONTRATO Nº 176/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MVM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.450.287/0001-63
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para instalação de tubulação de gás GLP P13, incluindo materiais necessários, nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental: Frei Barnabé Tenani, Maria do Rosário Jonhsson Bini, Antônio Himercidio Cavalcante, Vereador João Apolinário Stresser, Cândidos e CMEI Pingo de Gente, o serviço deve ser executado conforme normas do Corpo de Bombeiros"
DO VALOR: R$ 13.699,99 (TREZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:5E8DA7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 153/2023 - PRAZO

CONTRATO Nº 153/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: L C DA LUZ BUHRER TELAS ME
CNPJ: 16.713.222/0001-91
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artefatos de cimento"
DO PRAZO: 12 (meses).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: de 25 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:A869FAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2024

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do PREGOEIRO , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2024** cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de Informática- Display Interativo Digital para fins de realização de Projetos Educacionais para os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, para atendimento aos alunos e capacitação dos profissionais do magistério das equipes pedagógicas com recursos modernos, fazendo uso da tecnologia proporcionando modernidade, produtividade, interatividade em nosso ensino público.**
Motivo: ***"READEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA"***
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 15 de agosto de 2024

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C04CE975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 65/2024 DE 15 AGOSTO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Maria José Morelli Miranda**, portadora do RG**:7128638-0,**matrícula**:** 61461como Secretária Escolar na Escola Municipal de Cândidos..

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:B87A17EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°012/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

EDITAL N°012/2024

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Marcilene Lourenco Pardin	005.51*.***-07	2º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 05 dias no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5A2288B2

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°001/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

EDITAL N°001/2024
CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 003/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO: PSICÓLOGO – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	06	2º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 05 dias no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:86A59C32

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 231/2024

PORTARIA Nº 231/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Vanderlei Vieira da Costa e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor Vanderlei Vieira da Costa, matrícula nº 878, CPF 049.37*.***-46, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/08/2024 a 17/09/2024, totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:306D4291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
FRANKLIN ERMES KOLTUM, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **27 de agosto de 2024**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 15 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:54B3E2FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 221/2024

DECRETO Nº 221/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **EMILY DE FÁTIMA ORLOWSKI,** RG N.º 13.267.186-9 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Nutricionista, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C302821A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1509/2024

LEI Nº 1509/2024

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1.403/2021, datada em 27 de agosto de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
LEI
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.403/2021, datada em 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre a jornada de trabalho 12x36 para os servidores públicos municipais no âmbito do Município de Ivaí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:87AB2A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Concorrência nº. 005/2024-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: academia da terceira idade e paisagismo, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora para a empresa N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.591.882/0001-01, no valor total de R$ 154.900,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 14 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CBF42759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Sérgio José Santi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.888.944-3 – SSP/PR e do CPF/MF nº 631.529.599-15, e

CONTRATADA: N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.591.882/0001-01, estabelecida Rua Chile, 1623, Chacaras Jardim Alvorada, Bloco 01 Apartamento 103, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-370, representada neste ato por seu Representante Legal a Senhora NILZA NAIR CARDOSO, portador do RG nº. 6.147.260-6 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 876.097.621-72.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: academia da terceira idade e paisagismo.

VALOR: R$ 154.900,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6227DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 (90007) – PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 007/2024 (90007) – PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de Recape Asfáltico em CBUQ na Estrada Municipal Professor Josué Gonçalves, com área de 12.561,13 m² no Município de Ivatuba**, conforme projetos básicos (recape e sinalização), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificação técnica do serviço no Edital.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas, do dia 30 de agosto de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: Para ocorrer nessa mesma sessão pública.
EDITAL E PASTA TÉCNICA: A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no seguinte endereço acima indicado no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ivatubalicitacao@gmail.com e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 15 de agosto de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49ADBEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 (90025) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2024 (90025) - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: ***Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social,*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 29 de agosto de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 15 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8668812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 549/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, Auxiliar Administrativo - Assessoria de Planejamento, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem realizada a Maria Helena – Pr., para visita na Unidade Mista de Saúde, com o objetivo especifico de sincronizar a conclusão de U.M.S, com as necessidades para operacionalizar a mesma. Saída às 06h00 do dia 02/08/2024, e retorno previsto à 16h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.3637/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:585118C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.548/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Faxinal – Pr., para levar paciente no Hospital Juarez Barreto, com saída dia 11/08/2024 às 15h00, e retorno às 23h55 do mesmo dia, conforme Processo nº.3870/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D49A6FB0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.547/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSE LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Faxinal – Pr., para buscar paciente no Hospital Juarez Barreto, com saída dia 13/08/2024 às 08h00, e retorno às 19h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.3871/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:43B0CD9B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORME DE CAPOEIRA UNISSEX, E CAMISETAS DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROJETOS DE CAPOEIRA, VIOLÃO,

VIOLA, JAZZ E BALLET, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 53.846.401/0001-23
Valor do contrato: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79F16907

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.550/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 16,20,23,27 e 30/08/2024, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°.3878/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B8BF9F49

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 551/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**, Agente de Endemias, referente ao pagamento de 03(três) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento nos dias 20, 21 e 22/08/2024 a Londrina – Pr., para participar da capacitação do Núcleo de Entomologia, para leitura e identificação de larvas de AEDES SP, com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.3902/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:21D5E3CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 552/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **BRUNO PEREIRA DE OLIVO**, Agente de Endemias, referente ao pagamento de 03(três) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento nos dias 20, 21 e 22/08/2024 a Londrina – Pr., para participar da capacitação do Núcleo de Entomologia, para leitura e identificação de larvas de AEDES SP, com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.3902/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7F449DEA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2024.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 8150 DELIVERY.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **16 de agosto de 2024** até às 08h20m do dia **23 de agosto de 2024**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **23 de agosto de 2024**, das 08h30m às 14h30m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de

Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de agosto 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:B34C87E3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TOYOTA BANDEIRANTES.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **16 de agosto de 2024** até às 08h50m do dia **23 de agosto de 2024**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **23 de agosto de 2024**, das 09h00m às 15h00m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de agosto 2024.

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:A09382BF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO TRATOR YAMAR 1030 COM ROÇADEIRA.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **16 de agosto de 2024** até às 09h20m do dia **23 de agosto de 2024**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **23 de agosto de 2024**, das 09h30m às 15h30m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de agosto 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:115A90E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 584, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Complementar, utilização de saldo de rendimentos e aditivo de prazo de execução, referente ao Termo de Colaboração Nº31/2023 da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE da Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando a Lei Municipal Nº4054, de 03 de Fevereiro de 2023;

• Considerando o Ofício Nº 62, de 01 de Agosto de 2024, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE da Lapa, recebido através do PD N° 21833/2024, em 09 de Agosto de 2024;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 12 de Agosto de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Executadas com recursos da FMAS, datado em 13 de Agosto de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/08/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar, utilização de saldo de rendimentos no valor de R$ 13.233,34 (treze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), e aditivo de prazo de execução de 90 (noventa) dias, referente ao Termo de Colaboração Nº31/2023 da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, para apoio à manutenção da Entidade Executora do Serviço da Rede de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias no Município da Lapa/PR, recursos de Emenda Parlamentar N° 202281000306 repassados do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Agosto de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C30CF5AB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 585, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Aprova a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025, do Fundo Municipal da Assistência Social, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o inciso XXI, do artigo 23, da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/08/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025, do Fundo Municipal da Assistência Social, do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Agosto de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4BF5BD3

GABINETE
DECRETO N° 27986, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 23146, de 15/08/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1805: 3.3.72.30.00.00.310 – Material de consumo	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 310, conta nº 30624.026-4	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeito financeiros a partir de 15 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BE6BBA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356/2024

Portaria Nº 356/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo Efetivo dentista , Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 14 de Agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 14 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3F49DE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO ANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO Nº036/2024-PML

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 36/2024

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa J.E ALIMENTOS LTDA **,** inscrita no CNPJ: 51.369.662/0001-74, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1° QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS	4000 PCT	ODEBRECHT	APROVADA
3	LEITE DE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGENIZADO, COMPOSTO. ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTES INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML.	180 FRASCOS	INGACOCO	APROVADA
8	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G.	375 LATAS	SOMAG	APROVADA
13	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COMO NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	400 PCT	RENATA	APROVADA

Loanda, 14 de agosto de 2024.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Serviço Social

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo

LAUDICÉIA CARDOSO
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretário Municipal de Planejamento

DIOGO MEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Habitação

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6BA2802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO ANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO Nº036/2024-PML

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 36/2024

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ: 38.852.363/0001-28, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTEM GLUTEN. INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	450 UND	CCGL	APROVADA
21	FARINHA DE ARROZ, DE 1° QUALIDADE, CEREAL INFANTIL DIRECIONADO A DILUIÇÃO AI LEITE PARA PROMOVER MAIOR CRESCIMENTO À CRIANÇA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400G.	170 UND	MUCILON	APROVADO
24	PÃO DE FORMA DE 1° QUALIDADE COM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	150 UND	VISCONTI	APROVADA
29	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA, SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MINIMO 540 GRAMAS.	180 UND	BATAVO	APROVADO
31	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PACK, COM NO MINIMO 200ML CADA.	750 UND	LIDER	APROVADO

Loanda, 14 de agosto de 2024.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Serviço Social

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo

LAUDICÉIA CARDOSO
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretário Municipal de Planejamento

DIOGO MEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Habitação

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B90618C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 609/2024

PORTARIA Nº 609/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.0**.**3-2 SESP/PR e CPF nº 10*.***.*08-98, ocupante do cargo de MARGARIDA, matrícula nº 61651, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95**, com cômputo geral do tempo de 11.048 dias, equivalentes a 30 (trinta) anos, 3 (três) meses e 8 (oito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R$ 2.109,93 (Dois mil, cento e nove reais e noventa e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BC661513

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 610/2024

PORTARIA Nº 610/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder ao senhor **VALDENI NUNES PEREIRA**, portador do RG nº 3.1**.**0-3 SESP/PR e CPF nº 44*.***.**9-34, ocupante do cargo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, matrícula nº 960081, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003**, com cômputo geral do tempo de 13.122 dias, equivalentes a 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze)meses e 17 (dezessete) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 35 anos, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R$ 33.610,76 (Trinta e três mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal, o provento mensal a ser pago ao requerente deverá ser limitado ao teto constitucional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:150F5997

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 611/2024

PORTARIA Nº. 611/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSELI MARIA GOMES MORETTI,** ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 966899, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/08/2024 a 12/10/2024, devendo realizar nova perícia em 13/10/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4CAF78A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 612/2024

PORTARIA Nº. 612/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 947731, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/08/2024 a 17/08/2024, devendo realizar nova perícia em 18/08/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:61B6A8F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 613/2024

PORTARIA Nº. 613/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **VINICIUS REGIANI BARONCELI,** ocupante do cargo efetivo FARMACEUTICO, matrícula 967135, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/08/2024 a 05/12/2024, devendo realizar nova perícia em 06/12/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1635E736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 614/2024

PORTARIA Nº. 614/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **PATRICIA DE CARVALHO LOPES,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA, matrícula 966929, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 09/08/2024 a 23/08/2024, devendo retornar em atividade em 24/08/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9A06C74D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 615/2024

PORTARIA Nº. 615/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO,** ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 966887, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 02/08/2024 a 05/09/2024, devendo realizar nova perícia em 06/09/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:33197953

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 616/2024

PORTARIA Nº. 616/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CHRISTIAN COLA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo OPERARIO, matrícula 91991, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/08/2024 a 24/08/2024, devendo realizar nova perícia em 25/08/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:02FFE4B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 617/2024

PORTARIA Nº.617/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº.5065/2024 de 06/08/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA CRISTIANE FERNANDES MARTINS,** matricula nº. 966465, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, licença pelo período de 26 (vinte e seis) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 29/07/2024 a 23/08/2024 devendo retornar as atividades em 24/08/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:56DF4CC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 618/2024

PORTARIA Nº. 618/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5187/2024 de 12/08/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JULIANA FERREIRA DE FREITAS,** matrícula nº. 966569, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2016 a 27/05/2020 E 01/01/2022 a 08/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 26/08/2024 a 23/11/2024, devendo retornar em atividade em 24/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:90263497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 619/2024

PORTARIA Nº. 619/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 14/08/2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ARISTIDES RODRIGUES,** matricula 965837, ocupante do cargo efetivo de OPERARIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023 nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 02/09/2024 a 01/10/2024, devendo retornar em atividade em 02/10/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:759DE752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 620/2024

PORTARIA Nº. 620/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5129/2024 de 09/08/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **HELOISA VIDA JANUARIO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 967030, férias pelo período de trabalho prestado entre 21/08/2023 a 20/08/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado

19 (dezenove) dias de descanso pelo período compreendido entre 09/09/2024 a 26/09/2024.
12 (doze) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/12/2024 a 13/12/2024;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4FED1283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 621/2024

PORTARIA Nº. 621/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5112/2024 de 08/08/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM SAUDE BUCAL, matrícula nº. 966196, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/02/2023 a 13/02/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 16/09/2024 a 30/09/2024.
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 09/12/2024 a 23/12/2024;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D6F2983E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 622/2024

PORTARIA Nº. 622/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5124/2024 de 09/08/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965896, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/02/2021 a 03/02/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 09/09/2024 a 28/09/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 29/09/2024 a 08/10/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C20DA199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 623/2024

PORTARIA Nº. 623/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5123/2024 de 09/08/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **FERNANDES VALERIO MONTEIRO,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 60841, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2021 a 13/06/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 19/08/2024 a 07/09/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 08/09/2024 a 17/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E32EDD0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 624/2024

PORTARIA Nº. 624/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 09/08/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE NUNES FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 965816, férias pelo período de trabalho prestado entre 25/03/2023 a 24/03/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 16/08/2024 a 04/09/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 05/09/2024 a 14/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:683B9100

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 625/2024

PORTARIA Nº. 625/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 12/08/2024.

Resolve:

Conceder a servidora **CAMILA AFONSO GOMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 967017, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/08/2023 a 01/08/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 23/08/2024 a 05/09/2024.
06 (seis) dias pelo período compreendido entre 13/11/2024 a 18/11/2024.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 06/09/2024 a 15/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FC78FAE7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, por meio do setor de Licitações, informa

aos interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 05/2024, conforme abaixo:

Alteração dos Valores do Termo de Referência:

Conforme análise e verificação dos valores, o valor total estimado para o lote não é mais de R$ 29.720,58 (vinte e nove mil setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), conforme publicado anteriormente. O novo valor total correto é de R$ 30.770,92 (trinta mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Nova Data para a Reunião de Abertura das Documentações e Propostas:

Devido à necessidade de ajuste nos valores do termo de referência, a nova data para a abertura das documentações e propostas foi alterada para o dia 29 de agosto de 2024. A sessão terá início às 10:00h, no mesmo local previamente estabelecido, situado à Av. Brasil nº 1721 – Centro, na cidade de Loanda - PR.

A fase de lances e apresentação dos documentos seguirá imediatamente após a abertura das propostas.

Disposições Finais:

Todas as demais condições do Edital permanecem inalteradas. Este aviso de retificação faz parte integrante do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 05/2024 e deve ser considerado por todos os interessados.

Loanda – PR, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente do Consórcio COMAFEN

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CF604ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024

INEXIGIBILIDADE DE **Nr.: 6/2024**
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br
Processo Adm.: 47/2024
Data do Processo: 17/06/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	47/2024
b) Nr. Licitação:	6/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	14/08/2024
e) Objeto da Licitação:	*CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Participante: ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS - ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS (ADULTO MASCULINO)	80,000	MÊS	2.541,67	203.333,60
Total do Participante:					**203.333,60**
Participante: CENTRO TERAPEUTICO DESPERTAR LTDA					
1	INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS - ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS (ADULTO MASCULINO)	80,000	MÊS	2.541,67	203.333,60
Total do Participante:					**203.333,60**
Total Geral:					**406.667,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R$ 305.000,40

Lobato, 14/08/2024

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:58271CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.904.385/0001-91, estabelecida na Av. Presidente Vargas, n°.765, Bairro Centro, CEP 86790-000, município de Lobato, Estado PR .
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 266.230,83 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 14/08/2024 ATÉ 14/08/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **14 de agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 14 de agosto de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:8FA80583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **SANCHES & MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.

00.114.731/000168, estabelecida na Pça. Monteiro Lobato, n°.156, Bairro Centro, CEP 86790-000, município de Lobato Estado PR
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.**
.

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 294.431,25 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 14/08/2024 ATÉ 14/08/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **14 de agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 14 de agosto de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:57A73B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024				
Processo Administrativo Nº 62/2024				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO				
Data de Publicação: 02/08/2024 10:19:58				
TOTAL DO PROCESSO: **191.780,00**				
L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA		**52.306.879/0001-06**	**191.780,00**	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 95.890,00	**Total: 191.780,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM	Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM	
Descrição: Veículo utilitário com carroceria tipo PICK UP, ano/modelo 2024/2024 (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, mínimo 88 CV no etanol e 85 CV na gasolina, mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca, combustível: gasolina / etanol, ar condicionado de fábrica, equipado com - Veículo utilitário com carroceria tipo PICK UP, ano/modelo 2024/2024 (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, mínimo 88 CV no etanol e 85 CV na gasolina, mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca, combustível: gasolina / etanol, ar condicionado de fábrica, equipado com				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 122.987,88	**Valor Unit.: 95.890,00**	Total Item: 191.780,00	

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:BAD8A17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 102/2024

Contrato nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DENTAL IPO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 1.330,80 (mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010008-2040- Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
2040 – FONTE 0494
Vigência Contratual: 02/08/2024 – 01/08/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:39B18259

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 103/2024

Contrato nº 103/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DENTAL PREMIUM LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 6.067,76 (seis mil e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010008-2040- Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
2040 – FONTE 0494
Vigência Contratual: 02/08/2024 – 01/08/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:E17ADB70

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 104/2024

Contrato nº 104/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 2.453,50 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010008-2040- Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
2040 – FONTE 0494
Vigência Contratual: 02/08/2024 – 01/08/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:D39883C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 105/2024

Contrato nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 2.963,47 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010008-2040- Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
2040 – FONTE 0494
Vigência Contratual: 02/08/2024 – 01/08/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:0D546D29

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 106/2024

Contrato nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 3.947,90 (três mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010008-2040- Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
2040 – FONTE 0494
Vigência Contratual: 02/08/2024 – 01/08/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:5F7A4DC0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 107/2024

Contrato nº 107/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: JUARES LIMA DOS SANTOS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 10.210,50 (dez mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010008-2040- Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
2040 – FONTE 0494
Vigência Contratual: 02/08/2024 – 01/08/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:D9D49A3C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 108/2024

Contrato nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: JULIANO DE COSTA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 948,15 (novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010008-2040- Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
2040 – FONTE 0494
Vigência Contratual: 02/08/2024 – 01/08/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:B552E07E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 109/2024

Contrato nº 109/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 8.376,53 (oito mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010008-2040- Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:

2040 – FONTE 0494
Vigência Contratual: 02/08/2024 – 01/08/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:40D6A4A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 110/2024

Contrato nº 110/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 21.743,96 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010008-2040- Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
2040 – FONTE 0494
Vigência Contratual: 02/08/2024 – 01/08/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:48AA0021

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 111/2024

Contrato nº 111/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 4.503,80 (quatro mil e quinhentos e três reais e oitenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010008-2040- Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
2040 – FONTE 0494
Vigência Contratual: 02/08/2024 – 01/08/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:CED4574B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N°01/2024 - ANULAÇÃO

Contrato nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: JULIANO DE COSTA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Item anulado: lote 19
Valor do item anulado: R$ 47,40(quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Total do contrato reduzido: R$ 900,75(novecentos reais e setenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 08 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:32C55ACB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N°01/2024 - ANULAÇÃO

Contrato nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Itens anulados: lote 12 e lote 109
Valor dos itens anulados: R$ 38,22 (trinta e oito reais e vinte e dois centavos) e R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos)
Total do contrato reduzido: R$ 2.913,85 (dois mil e novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 12 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:058710EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N°01/2024 - ACRÉSCIMO

Contrato nº 103/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DENTAL PREMIUM LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Item: lote 19
Valor do acréscimo: R$ 168,00(cento e sessenta e oito
Total do contrato com acréscimo: R$ 6.235,76 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)).
Data da assinatura: 08 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:BA98FF86

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N°01/2024 - ACRÉSCIMO

Contrato nº 103/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DENTAL PREMIUM LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Item: lote 109
Valor do acréscimo: R$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)

Total do contrato com acréscimo: R$ 6.251,26 (seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)
Data da assinatura: .09 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:8117CCF8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N°01/2024 - ACRÉSCIMO

Contrato nº 109/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Item: lote 12
Valor do acréscimo R$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos
Total do contrato com acréscimo: R8.436,83 (oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)
Data da assinatura: 12 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:C777FB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.318/2024

DECRETO Nº 1.318/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2024 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.599/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.594/2024 alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2024,
DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.594/2024 alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
165	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	800.000,00
167	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	550.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.594/2024 alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2024, será usado o recurso a tendência por excesso de arrecadação das próprias fontes.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:566A49AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
RESOLUÇÃO 012/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 012/2024/CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de comunicação, articulação, mobilização e garantia de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 07 de agosto de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Permanente de comunicação, articulação, mobilização e garantia de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2° A Comissão Permanente de comunicação, articulação, mobilização e garantia de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) conselheiros de Direito representantes do poder público e 02 (dois) Conselheiros de Direito representantes da sociedade civil, e será presidida pela Secretária Executiva dos Conselhos.
Parágrafo Único - A Secretária Executiva dos Conselhos caberá, unicamente a condução e organização dos trabalhos.

Art. 3° Caberá a Comissão Permanente de comunicação, articulação, mobilização e garantia de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I - Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

II - Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras comissões, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;

III - Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;

IV - Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;

V - Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 4° A Comissão Permanente de comunicação, articulação, mobilização e garantia de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA registrará suas conclusões em instrumental próprio os quais deverão ser arquivados na Secretaria do Conselho.

Art. 5° A Comissão Permanente de comunicação, articulação, mobilização e garantia de direitos do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros.

Art. 6° A Comissão Permanente de comunicação, articulação, mobilização e garantia de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência do CMDCA a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 7° A composição da Comissão Permanente de comunicação, articulação, mobilização e garantia de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, contará no Anexo I, desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 15 de agosto de 2024.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DO CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Luana Lurdes Bodziak de Mattos – Secretária Executiva do CMDCA

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Michelle Andressa Wladyka – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Renata Pabis Padleski – Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Carine Sofia Kovalczyk – APMF Escola Municipal Orlando de Carvalho

Ana Luzia Przybyszewski – APMF Escola Municipal Divino Espírito Santo

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:76FC897A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada em show artístico do tipo teatro, dança e circo voltado ao esporte para apresentação durante a realização do XXI JAM – Jogos Abertos de Mallet – PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Contratação da empresa para realização de apresentação artística para abrilhantar ainda mais o evento tradicional mais aguardado do ano pelos desportistas malletenses que é o JAM – Jogos Abertos de Mallet, neste ano de 2024 em sua 21ª edição, fazendo parte, também, dos festejos de aniversário de 112 anos do município que acontece em Setembro.
Os jogos promovidos no município vão muito além da prática esportiva. Estimulam o trabalho em equipe, a disciplina, superação de desafios e promove a socialização entre os desportistas, proporcionando uma vivência lúdica, diante do exposto, podemos dizer que o esporte e a arte compartilham a mesma linguagem sensória, com base nessa ideia é que vemos a necessidade da contratação de uma empresa que represente através da apresentação artística o que é o esporte, trazendo para esta apresentação elementos característicos do município de Mallet, especialmente destes jogos que são tão esperados pela população, pois famílias inteiras acabam participando, até mesmo aqueles que normalmente não praticam nenhuma atividade física, fazendo com que muitos destes munícipes sintam-se motivados a participarem deste grandioso evento, que conta com inúmeras modalidades que vão desde as mais tradicionais como futsal, vôlei e futebol até as mais inusitadas como bete ombro, caçador, cabo de guerra e queda de braço.
Desta forma, tendo uma apresentação como esta, instigará ainda mais a população a estar inserida no esporte, especialmente as categorias de base que estão vivendo a era da tecnologia para que tenham um futuro mais ativo, promovendo a saúde e bem estar até a melhor idade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 08.245.733/0001-06** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término em **01 (um) mês,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 286 - MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES - 02.011.27.812.0028.2039.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
COMPROVANTE DE EXCLUSIVIDADE.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20220317593.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, dentro do prazo de validade.
CURRÍCULO E PORTIFÓLIO.
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, dentro do prazo de validade.
REGISRO DE MARCA;

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F74EC1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.315 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N.º 1.315 de 15 de agosto de 2024.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando o Processo Fly Nº 0002689/2024.

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos a servidora ALINE KARLA DONDA, matrícula nº 1.381, cargo efetivo de Enfermeiro, admitido em 03 de fevereiro de 2014, pelo período de três anos, com início em 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de agosto 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E2402D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020/2024

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
Considerando Decreto nº 1.308 de 06 de agosto de 2024;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Farmacêutico:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
358	Farmacêutico	Thais Amanda Loginski	7º	05/05/2003

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.

§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A7A02473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2024

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **CASA DA IRRIGAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. **06.128.260/0001-23** com sede na Av. Paranavaí, n° 176, Zona 06, CEP: 87015-630, na cidade de Maringá, representada neste ato pelo representante legal **ALLISON HOFSTATTER ZIEMER**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 11.056.996-3 SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. **788.798.840-34**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de irrigação para o edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em epígrafe e seus anexos, com o objetivo de contratar o produto adiante arrolado no presente termo contratual.

Valor total: **R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 15 de agosto de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C715C11C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2024

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **CASA DA IRRIGAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. **06.128.260/0001-23** com sede na Av. Paranavaí, n° 176, Zona 06, CEP: 87015-630, na cidade de Maringá, representada neste ato pelo representante legal **ALLISON HOFSTATTER ZIEMER**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 11.056.996-3 SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. **788.798.840-34**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e de consumo diversos, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em epígrafe e seus anexos, com o objetivo de contratar o produto adiante arrolado no presente termo contratual

Valor total: **R$ 1.222,18 (mil, duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 15 de agosto de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2BEA0637

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2024

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 19.949.769/0001-89, Rua Brigadeiro Franco, n° 2452 – 4° Andar – APTO 41 - Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, PR representada neste ato pelo representante legal **MATHEUS PINC CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 8.038.986-8/SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 052.734.519-90.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação com o tema "1º Congresso Nacional de Contabilidade Pública" para o Poder Legislativo Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos, com o objetivo de contratar os serviços adiante arrolado no presente termo contratual.

Valor total: **R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 15 de agosto de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:33CF317E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

Município: Município de Mandaguari.

OSC: Comunidade Social Cristã Beneficente

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valores repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente, referente Emenda Parlamentar Federal/ Transferência Especial Nº30920003/2023, no ano de 2024, ao Termo de Colaboração nº 12/2024, proveniente do desconto de IRRF

sobre repasse a Comunidade Social Cristã Beneficente, conforme as regras estabelecidas pela IN RFB 1.234/2012. a execução do plano de trabalho com o valor suprimido apresentado é parte integrante deste termo, alterando-se a cláusula quarta do termo original. o valor total após redução: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Execução: 01 julho 2024 a 30 novembro 2024.
Prazo de Vigência: 01 julho 2024 a 30 dezembro 2024.
Data da Celebração: 21 junho 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EA6AE24E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 438/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 4.019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 334.076,73 (trezentos e trinta e quatro mil, e setenta e seis reais, e setenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria da Agricultura**		
953-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 334.076,73
Total			**R$ 334.076,73**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria da Agricultura Educação Infantil- Primeira Infância**		
949-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 324.086,73
950-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 9.990,00
Total			**R$ 334.076,73**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:92999C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 035 2024

PORTARIA Nº 035/2024
De 12 de agosto de 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **MARIA EDUARDA STECH BATISTA**, portadora do RG n° 13.709.747-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 068.847.539-60.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 12 de agosto de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:04A9D13A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 036 2024

PORTARIA Nº 036/2024
De 13 de agosto de 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO COLTURATO

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
THIAGO COLTURATO	11/04/2023 – 10/04/2024	02/09/2024 - 21/09/2024

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de agosto de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B75CE711

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 037 2024

PORTARIA Nº 037/2024
De 13 de agosto de 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADILSON NOGUEIRA DE LIMA

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	04/06/2023 – 03/06/2024	09/09/2024 - 18/09/2024 13/01/2025 - 22/01/2025

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de agosto de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:24D994AA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 038 2024

PORTARIA Nº 038/2024
De 13 de agosto de 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EZEQUIEL LADYKA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EZEQUIEL LADYKA	04/01/2023 – 03/01/2024	05/09/2024 - 04/10/2024

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de agosto de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:647AC7B0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 039 2024

PORTARIA Nº 039/2024
De 13 de agosto de 2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JAINE APARECIDA HIURCO MACHADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias à servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAINE APARECIDA HIURCO MACHADO	02/01/2023 – 01/01/2024	05/09/2024 - 04/10/2024

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de agosto de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B69EF9A5

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 040 2024

PORTARIA Nº 040/2024
De 13 de agosto de 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEVERTON DIAME DE LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOEVERTON DIAME DE LIMA	24/01/2023 – 23/01/2024	05/09/2024 - 04/10/2024

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de agosto de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8CD87414

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 041 2024

PORTARIA Nº 041/2024
De 13 de agosto de 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	02/01/2023 – 01/01/2024	05/09/2024 - 04/10/2024

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de agosto de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CF744D00

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 042 2024

PORTARIA Nº 042/2024
De 13 de agosto de 2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA RAQUEL MORAES HUMENHUK.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias à servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAQUEL MORAES HUMENHUK	19/01/2023 – 18/01/2024	05/09/2024 - 04/10/2024

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de agosto de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:735083AE

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 043 2024

PORTARIA Nº 043/2024
De 13 de agosto de 2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MAYRA MACHADO FAGUNDES.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias à servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAYRA MACHADO FAGUNDES	03/04/2023 – 02/04/2024	05/09/2024 - 04/10/2024

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de agosto de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A0F15993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2024
UASG 455978
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados
Data da Sessão: 30 de Agosto de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 847.146,20 (oitocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 14 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A4AA55E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ADITAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024-DC

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mandirituba, por meio do Departamento de Cultura, torna público o **Aditamento ao Edital de Chamamento Público de Fomento Cultural Nº 01/2024-DC**, destinado ao credenciamento de artistas locais para participarem da Festa em Comemoração aos 64 anos do Município de Mandirituba.

Conforme estabelecido no item 2.3 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024-DC, e tendo em vista o interesse público e a disponibilidade orçamentária, **fica suplementado o valor total de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)**, a ser distribuído para a criação das seguintes vagas adicionais:

Categoria: Sertanejo Semi Profissional

• **Quantidade de Vagas Suplementadas:** 1
• **Valor por Vaga:** R$ 5.500,00
• **Total Suplementado:** R$ 5.500,00

Categoria: Sertanejo Universitário e Pop Rock

• **Quantidade de Vagas Suplementadas:** 4
• **Valor por Vaga:** R$ 5.000,00
• **Total Suplementado:** R$ 20.000,00

Categoria: Pop Rock e Diversidade

• **Quantidade de Vagas Suplementadas:** 2
• **Valor por Vaga:** R$ 3.600,00
• **Total Suplementado:** R$ 7.200,00

Com essa suplementação, o Departamento de Cultura amplia as oportunidades de participação no evento, assegurando a democratização do acesso aos recursos culturais e fortalecendo o fomento à cultura no município
.
As novas vagas suplementadas seguem as diretrizes de cotas estabelecidas no edital original e estarão disponíveis para ampla concorrência e concorrência específica para cotas.
Este aditamento entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CORDEIRO
Dirigente Municipal de Cultura
Departamento Municipal de Cultura
Município de Mandirituba

Publicado por:
Fernando Cordeiro da Silva
Código Identificador:E9E44F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 386 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA,** matrícula n.º 4306, portador da Cédula de Identidade n.º 14.099.276-3/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 128.836.729-54, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3720B8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 387 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **PAULO HENRIQUE PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 14.099.276-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.836.729-54, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá assessorar e fiscalizar os períodos das trocas de óleos dos veículos e orientar as secretarias para as devidas trocas e supervisionar as limpezas dos veículos, maquinas, caminhões e carros da secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:59BC8526

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 388 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 90 (noventa) dias, a servidora **VERA LUCIA DA CRUZ,** portadora do RG n.º 7.675.870-0/PR e CPF n.° 029.372.309-54, matrículas de n.º 1786 e 2012, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 12/08/2024 a 09/11/2024, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 24/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:526BFFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 389 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **VITOR AUGUSTO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.891.542-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.833.389-22, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** o qual deverá assessorar as atividades de monitoramento da escola, em conjunto com os professores, coordenadores e demais funcionários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B906F365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 392 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a servidora **SALETE MOURA SOARES RESNER,** da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 500174**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.369.255-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.288.479-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6045A11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios
Data da Sessão: 30 de Agosto de 2024 às 13h30.
Valor Máximo: R$ 48.628,23 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 15 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:585BA61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1476/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.325.765,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.750,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.830,16
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 6.415,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 6.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 0063) 123.973,41
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 586,07
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0729) 1.618.999,00
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 11.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 31.394,94
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 6.606,22
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0710) 465.310,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 30.400,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 8.856,22
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 3.830,16
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 12.415,40
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 31.981,01
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 60.400,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.208.282,41

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:116E395C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1477/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 66.094,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 20.530,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2063 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0856) 11.208,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 29.248,26
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.108,30

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA
04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 3.600,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 5.684,26
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 19.964,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.108,30
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 9.530,20
09.006 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR

12.364.0005.2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2063 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0856) 11.208,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A164C10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1484/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 280.458,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0810) 58.668,48
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0814) 94.930,36
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0826) 1.359,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0839) 70.650,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0842) 42.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 1.850,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 11.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.850,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 11.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 112.650,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0810 58.668,48
GRUPO/FONTE 0814 94.930,36
GRUPO/FONTE 0826 1.359,24

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C04B9227

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1483/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.318.292,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 11.800,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 33.338,93
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 20.469,44
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 10.285,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 811.292,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.496,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.340,00
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 7.893,25
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2063 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0856) 8.810,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.850,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 16.415,00
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0601) 26.722,76
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 94.484,73
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 12.095,50

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 4.136,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 61.800,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 200.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 18.739,43
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104) 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0103) 5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 7.599,50
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 2.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104) 800.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 20.469,44
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104) 21.577,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2063 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0856) 8.810,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 47.522,73
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 26.722,76
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 10.081,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 53.834,75

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A67ECDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1485/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 343.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 343.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 343.500,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A3C274B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 32-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 32/2024

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **03/09/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 32/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **03/09/2024,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **03/09/2024,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/09/2024,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (046)3199-0070 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 15/08/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D663BF79

EXECUTIVO MUNICIPAL
2ª REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 1816/2024 - 07.08.2024

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 469/2012 de 26 de junho de 2012 e posteriores alterações, e
Considerando que em data de 24.03.2023, não formalizou-se a designação do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de regularizar a designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde:
D E C R E T A:
Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que fica assim constituído:
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Titular: AUREA DE FÁTIMA ZAMBONI MACHADO
Suplente: KEILA SUPTITZ DE BRITTO
Titular: VAGNER JOSÉ ALVES CARNEIRO
Suplente: ELOIR DE CAMPOS
Titular: ADEMIR ANTÔNIO CARBONERA
Suplente: ANTÔNIO ALUPP FOGAÇA
Titular: MARCIANO SQUENA
Suplente: JANE SILVA
Titular: OLI DAMBROSIO
Suplente: ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS
Titular: MATHEUS DUTRA PEREIRA
Suplente: MARCIO THOMAS
Titular: VANUSA DE OLIVEIRA
Suplente: JOCELINE NUNES PRESTES
Titular: JOVIANA TAÍS FRIZZO
Suplente: LUCAS HOBOLD RAFAIN
TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL
Titular: EDUARDA DOS SANTOS AMARAL
Suplente: GLÁUCIA DE SOUZA
Titular: GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Suplente: MARIA NELSI SIQUEIRA
Titular: DIANDRA DAL PAI
Suplente: SOELY NEVES BUENO
PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL
Titular: ELAINE DENISE SCHMITZ
Titular: FRANCELIZ CARBONI
PODER EXECUTIVO
Titular: DANIELE ANDRESSA FERREIRA
Titular: RODSON DELLA BETTA
Art. 2° - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7B967B38

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1817/2024 - 07.08.2024

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ABERTURA DE VIAS, ADEQUAÇÃO, ALARGAMENTO DE VIAS, INTEGRAÇÃO TERRITORIAL, QUALIFICAÇÃO, DRENAGEM E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA.
A Prefeita de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de abertura de vias, adequação, alargamento de vias, integração territorial, qualificação, drenagem ou fornecimento de infraestrutura básica, as vias e rodovias existentes e as abrir, formais e informais, presentes na zona rural, sejam as previstas pelo mapeamento original da GETSOP, Colonizadora Erechim e Mapa de Rodovias Municipais Rurais e as existentes e abertas, mas não mapeadas, desde que de uso público.
§1º. A largura de cada via que trata o Art. 1º, será considerada a utilizada efetivamente pela via, a prevista em mapas ou diretrizes antigos ou novos de planejamento e em projetos de abertura de vias, alargamento de vias, integração territorial, qualificação, pavimentação, drenagem e fornecimento de infraestrutura básica, conforme decisão administrativa ou a maior dimensão prevista, elencando-se ainda a Lei Municipal Nº 0828/2023.
§2º. São atingidas pelo presente Decreto as Rodovias Municipais, mas não somente essas, MF-06, MF-08, MF-53, MF-66, MF-163, MF-168 e todas as demais rodovias municipais.
Art. 2º. Os terrenos em questão são de posse ou propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrito no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro, ou, a partir do presente decreto, passam a ter preferência de aquisição pelo poder público e demais prerrogativas advindas da decretação de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3F86EA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA DANTE PASQUALETTO, Nº855, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.423.267-7 E DO CPF/MF Nº 586.790.579-91, E

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº05.939.484/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (6.803,44 M²) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (3.247,06 M²), EM VIAS URBANAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, SUB-BASE E BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.658.982,82 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA 1000 E 618.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLAUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2023. ONDE ESTABELECIA, O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE JUNHO DE 2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 90 DIAS ATÉ O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. QUE SERÁ RETROAGIDO PARA PROSSEGUIMENTO DE POSTERIOR RESCISÃO BILATERAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0EED3B46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 156/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.
VALOR: R$ 341.190,70 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
137 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
262 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
263 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
340 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
348 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 1.486% (SEIS VIRGULA NOVE ZERO NOVE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 5.070,60 (-CINCO MIL E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 341.190,70 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS). PARA R$ 346.261,30 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:51B8BE6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICA E RATIFICA O AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº039/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.094/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de dois letreiros em ACM, destinados ao Município de Marilena, Estado do Paraná.

RETIFICA E RATIFICA O AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DA SESSÃO: **20 de agosto de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: **29 de agosto de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Devido a referida retificação fica estipulado uma nova data para a abertura do Certame.
ABERTURA DA SESSÃO: **29 DE AGOSTO de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.
Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CC59C6B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 356/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **dispensa de licitação por menor valor para aquisição de plantas, materiais de jardinagem e ornamentação com fornecimento de mão de obra a serem empregadas nos seguintes locais: Praça da Matriz, Cemitério Municipal e Área de lazer, do Município de Marilena-Pr.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 024/2024, em favor da empresa: **NILVA IATENCO ME, inscrita no CNPJ/MF 24.162.801/0001-11,** com sua proposta no valor de **R$ 17.365,40** (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), e **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.006.762/0001-33, com sua proposta no valor de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F400FE06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: NILVA IATENCO ME; CNPJ Nº 24.162.801/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS, MATERIAIS DE JARDINAGEM E ORNAMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SEREM EMPREGADAS NOS SEGUINTES LOCAIS: PRAÇA DA MATRIZ, CEMITÉRIO MUNICIPAL E ÁREA DE LAZER, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 17.365,40 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS

06.001.15.452.0008.2014.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS – MATERIAL DE CONSUMO.
132 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE.

06.001.15.452.0008.2016.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO.
148 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE.

06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER – MATERIAL DE CONSUMO.
154 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7C3E6806

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA; CNPJ Nº 45.006.762/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS, MATERIAIS DE JARDINAGEM E ORNAMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SEREM EMPREGADAS NOS SEGUINTES LOCAIS: PRAÇA DA MATRIZ, CEMITÉRIO MUNICIPAL E ÁREA DE LAZER, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 39.400,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REIAS).

FONTE DE RECURSOS

06.001.15.452.0008.2014.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS – MATERIAL DE CONSUMO.
132 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE.

06.001.15.452.0008.2016.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO.
148 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE.

06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER – MATERIAL DE CONSUMO.
154 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E74AF8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 574/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **17 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público aos interessados, que ALTERA o descritivo do item 1 constante no Anexo III – Termo de Referência, conforme abaixo: ONDE ERA: Potência máxima (cv) mínimo: 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm. Torque máximo (kgf.m) mínimo: 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm. Entre-Eixos (mm) mínimo: 2.717. Largura do veículo (mm) mínimo: 1.926,4. Tanque de combustível (litros) mínimo: 58. TROCA-SE POR: Potência máxima (cv) mínimo: 84 (G) / 86 (E) a 6.000 rpm. Torque máximo (kgf.m) mínimo: 11,8 (G) / 12,5 (E) a 4.000 rpm. Entre-Eixos (mm) mínimo: 2.716. Largura do veículo (mm) mínimo: 1.885. Tanque de combustível (litros) mínimo: 55. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 15 de Agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F157B781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3130, DE 13 DE AGOSTO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 27342/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **CAMILLA CRISTINA DO ROZARIO SANTOS FORTUNATO,** inscrita no CPF sob o nº 083.356.289-47 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.014.070-5 SESP/SP, do cargo do cargo público de Educador Infantil, matrícula nº 100857/1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2024, revogando o Decreto 235/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E87012A8

GABINETE
DECRETO Nº 3131, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº "2401/2022".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:
Art. 1º Promove por Habilitação, o servidor abaixo relacionado de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 67 da Lei Municipal nº 2401/2024.

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100910/1	Vinicius Teixeira Bressan	Procurador Municipal	PMN-3-1-B	**PMN-3-2-B**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4A02361

GABINETE
PORTARIA Nº 1026/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº27365/2024 e nº27816/2024 resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **LUCIANE ANDRETTA DE FARIA**, matrícula nº81205/1 ocupante do cargo público de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 05 de setembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2022**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9BF43E2A

GABINETE
PORTARIA Nº 1027/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 27805/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65757/1	Adenir Maria Veiga Correa	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
80500/1	Leni da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AF2A5A4F

GABINETE
PORTARIA Nº 1028/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 27805/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 16 a 30 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59226/1	Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Enfermeiro	2021/2022
73482/1	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CAB572F2

GABINETE
PORTARIA Nº 1029/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 27805/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60070/1	Edilson Bernardo	Motorista D	2020/2021
62383/1	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro	2023/2024
101163/1	Felipe Fernandes Gonçalves	Médico Ortopedista Plantonista	2023/2024
71501/1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2020/2021
101317/1	Juliana Thomaz Menck	Médico Anestesista Plantonista	2023/2024
57274/1	Laide Santos da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3B4CAE6

GABINETE
PORTARIA Nº 1030/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 27805/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
64378/4	Luciano Alves dos Santos	Chefe de Divisão	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:17897537

GABINETE
PORTARIA Nº 1031/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 27805/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a partir de 03 a 22 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100598/1	Eduardo de Souza Poleti Moreira	Técnico em Radiologia	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60686B0E

GABINETE
PORTARIA Nº 1032/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 27805/2024 resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) dias de férias**, a contar do dia 02 a 04 de setembro de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 583/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 844/2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73466/1	Ester da Silva Bueno	Técnico em Enfermagem	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4F9E32DD

GABINETE
PORTARIA Nº 1033/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 27805/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73466/1	Ester Da Silva Bueno	Técnico em Enfermagem	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5537A241

GABINETE
PORTARIA Nº 1034/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 27805/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63339/1	Angelica dos Santos Correa	Auxiliar em Saúde Bucal	2023/2024
71455/1	Daniel Kawakubo Bondezan	Farmacêutico c/ Habilitação Análises Clinicas	2019/2020
101168/1	Edgar Rogerio Oliveira dos Santos Mesquita	Técnico Administrativo	2022/2023
66184/1	Emerson Luis Miranda	Enfermeiro	2021/2022
100517/1	Larissa Bastos	Assistente Social II	2023/2024
21970/1	Liliane de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
72583/2	Luciane Freire Rodrigues	Técnico em Higiene Dental	2023/2024
67075/2	Selma Cristina Mendes	Técnico em Enfermagem	2022/2023
76562/1	Taiana da Cruz Henrique	Técnico em Enfermagem	2022/2023
60003/4	Vicente Nunes dos Santos	Motorista D	2021/2022

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E6DE4509

GABINETE
PORTARIA Nº 1035/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 27805/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 30 de setembro a 29 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100927/2	Caroline dos Santos Mesquita Lourenco	Chefe de Departamento	2022/2023
100726/1	Eduardo Gaveleta de Cristo	Chefe de Divisao	2021/2022

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C6429992

GABINETE
PORTARIA Nº 1036/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 27904/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 27 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100682/1	Henrique Buck Zella	Técnico Administrativo	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1714CCB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2024 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - Matinhos Prev torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo de licitação na modalidade Pregão nº 001/2024 – Matinhos Prev, que prevê **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PAGOS PELO RPPS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS** para suprir a demanda do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, situado a Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 975, salas 10 e 11, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pela contratada BANCO BRADESCO S/A, com CNPJ60.746.948/0001-12, no valor global de R$214.360,00 (Duzentos e quatorze mil e trezentos e sessenta reais), com base na Lei Federal n° 14.133/2021, que dispõe sobre o pregão eletrônico para prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 09 de agosto de 2024.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos Matinhos Prev

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:3169C658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 013/2024, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS VOLTADA À COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS AMAGEM (ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS) ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pela empresa ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS, inscrita no CNPJ Nº 11.165.513/0001-79, no valor de R$345.976,92 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), com base no Art. 75, inciso IV, alínea J da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:582B4DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2022

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditivada
3	Gasolina comum	100.000 (cem) mil Litros	11.550 (vinte e oito) mil litros

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 6 (seis) meses, ficando o prazo de vigência para 27/12/2024.

Cláusula terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de junho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9FA9AFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 710/2024

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Rogério Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito, para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2028, ficam fixados em R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), respectivamente.

Art. 2º – O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para o período mencionado no artigo anterior, fica fixado em R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º – Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2D69928D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 087/2024

RESOLUÇÃO Nº 087/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal nº 808/2024 Art. 7°, parágrafo único resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo

Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Civil	01001	R$	35.000,00
3.3.90.46.00.00	-	Auxilio Alimentação	01001	R$	35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**70.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo

Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	01001	R$	35.000,00
3.3.90.40.00.00	-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01001	R$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**70.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 15 de agosto de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:CF85555E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4294 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 4294 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: EXONERAÇÃO da Sr.ª. LARISSA TONETTI, Coordenadora de Promoção ao Turismo – DAS 4, a partir de 14/08/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAÇÃO, a partir de 14 de agosto de 2024, do cargo de **COORDENADORA DE PROMOÇÃO AO TURISMO**, **DAS-4**, vinculada à **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, a Sr.ª. **LARISSA TONETTI**, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-16, portadora do RG nº 10.XXX.548-6/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:070B8799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4295 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 4295 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Nomeação da Sr.ª. LARISSA TONETTI, DIRETORA DE CULTURA – DAS 3, a partir de 15/08/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15 de agosto de 2024, para o cargo de **DIRETORA DE CULTURA**, **DAS-3**, vinculada à **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, a Sr.ª. **LARISSA TONETTI**, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-16, portadora do RG nº 10.XXX.548-6/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:78349864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4296 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 4296 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Altera dispositivos da Portaria nº 4098 de 19 de junho de 2024, que define a Composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta praticada por servidores vinculados à Secretaria de Educação e Esporte do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria 4098 de 19 de junho de 2023 passará a constar com a seguinte redação:

Art. 2º *- Designar os funcionários* ***Daniele do Rocio Meduna*** *(Matrícula nº 14301),* ***Lilian Cristiane Machado*** *(Matrícula nº 54361) e* ***Caroline da Rocha Parodi*** *(Matrícula nº 1347), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos.*

Art. 2º - O artigo 3º da Portaria 4098 de 19 de junho de 2023 passará a constar com a seguinte redação:

Art. 3º - *Fica designada a funcionária* ***Eleziane Cristina de Carvalho*** *(Matrícula nº 18721) como Primeiro Suplente e* ***Miriam Duarte*** *(Matrícula nº 64751) como Segundo Suplente da Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos*.

Art. 3º - As demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4C712022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1685 DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1685/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.063,09 (oitenta e um mil e sessenta e três reais e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 81.063,09
Total Suplementação:		R$ 81.063,09
Total Vinculado:		81.063,09
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	81.063,09
Total		81.063,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:464DB59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4297 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 4297 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: REVOGA A PEDIDO, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, Sr. EDSON SIDIVAL CARDOSO, funcionário público municipal cargo motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 14/08/2024

O prefeito de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA A PEDIDO, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, para o pleito do ano de 2024, ao Sr. **EDSON SIDIVAL CARDOSO,** funcionário público municipal cargo motorista, RG nº 4.000.487-4, CPF nº 587.708.449-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 14/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C4A5A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°020/2024- APROVAÇÃO PROJETO FANCERP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20 /2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do PROJETO FANCERP (Fanfarra do Colégio Estadual Rocha Pombo) em Morretes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 174/2012;
Considerando que a Entidade "ASSOCIAÇÃO SHALON DE SERVIÇO SOCIAL", apresentou os o Projeto FANCERP em Morretes, o mesmo tem por objetivo.
Desenvolvimento de aptidão musical em instrumentos de percussão e melódicos pelos alunos;
Cultivo do sentimento de patriotismo por meio de instrumentos muito utilizados em momentos cívicos;
Valorização da cultura através da música;
Fazer com que os jovens sejam capazes de cumprir regras;
Resgatar valores;
Melhorar a autoestima;
Despertar a sensibilidade e o respeito por si e pelo próximo;
Aguçar o senso rítmico e a percepção visual;
Ampliar ou desenvolver o gosto pela música;
Trabalhar a coordenação motora;
Desenvolver a sociabilidade e afetividade.
Considerando a reunião ordinária realizada na data do dia 13/08/2024, com aprovação da maioria dos Conselheiros.
RESOLVE:
Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberar pela aprovação do presente Plano de Trabalho do "Projeto".
Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 15 de agosto de 2024

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:F08AE498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA nº 001/2024**, Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr., a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA TIO IVO** CNPJ sob o nº **27.787.054/0001-03**, **ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** CNPJ sob o nº **26.929.117/0001-97, FERRALLY COMÉRCIO DE AMBALAGENS LTDA** CNPJ sob o nº **00.528.262/0001-23, GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ sob o nº **51.945.754/0001-55, GUSTAVO DIAS DE SOUZA** CNPJ sob o nº **31.179.378/0001-28, IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** CNPJ sob o nº **54.186.728/0001-89, J A DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ sob o nº **51.485.752/0001-20, MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA** CNPJ sob o nº **43.153.652/0001-79 e SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ sob o nº **05.340.608/0001-89**. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de agosto de 2024.

SERGIO VITALI
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de agosto de 2024.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica: 001/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr..
Data do Processo: 01/06/2024
Data de Abertura: 17/07/2024

EMPRESAS VENCEDORAS:
DISTRIBUIDORA TIO IVO CNPJ sob o nº **27.787.054/0001-03.**
VALOR: R$ 4.762,25 (Quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ sob o nº **26.929.117/0001-97.**
VALOR: R$ 2.569,93 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).
FERRALLY COMÉRCIO DE AMBALAGENS LTDA CNPJ sob o nº **00.528.262/0001-23.**
VALOR: R$ 2.266,30 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob o nº **51.945.754/0001-55.**
VALOR: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
GUSTAVO DIAS DE SOUZA CNPJ sob o nº **31.179.378/0001-28.**
VALOR: R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais).
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ sob o nº **54.186.728/0001-89.**
VALOR: R$ 504,00. (Quinhentos e quatro reais).
J A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob o nº **51.485.752/0001-20.**

VALOR: R$ 4.453,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA CNPJ sob o nº **43.153.652/0001-79.**
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
VALOR: R$ 1.887,72 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Data do Resultado da Licitação: 25/07/2024
Data de Homologação: 14/08/2024

SERGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:6861BDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 11

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Claudemir Lavezo, brasileiro, Motorista- Categoria ``D´´ ou ``E´´ –PSS, Carteira de Identidade nº *.757.294-*- SESP/PR, CPF ***.574.729-**, Carteira de Trabalho nº 3457*** e Série **040/PR, .

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de agosto de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de julho de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FAF7C676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 209 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 209/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3342/2024, de 13 de agosto de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.389.792,16 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 443 - 449051 - 00924 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.304.792,16**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 444 - 449052 - 00925 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 446 - 339014 - 00925 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Funcional - 08.244.1207.2177000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Despesa - 448 - 339014 - 00926 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Funcional - 08.244.1207.2177000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Despesa - 450 - 339030 - 00926 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES=	**1.389.792,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

242999010800000000 - 433 - Fortalecimento de ações da Primeira Infância D.60/23(E)
242999010900000000 - 435 - Investim. Atendim.adolescentes com medidas socioeducativas 13/24-E
172951011200000000 - 438 - Custeio ao enfrentamento às violências contra as mulheres-D.04/24(E)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de agosto de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2359D975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE para aquisição de testes destinados a Avaliação Psicoeducacional no contexto Escolar, a fim de aperfeiçoamento dos profissionais responsáveis pela avaliação, e ainda contribuir ao diagnóstico em

nível técnico com precisão, visando prover condições de atender a demanda de avaliações de forma ampla e consciente priorizando o desenvolvimento cognitivo e emocional dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, no valor de **R$ 18.832,90 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)** a favor da empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA** doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 03.669.919/0001-60.

Paiçandu, 15 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:AE54E9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO N. 17/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N. 05/2024
PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU

CONTRATADO: GALERIA DOS ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.159.962/0001-86.

OBJETO: Aquisição de camisetas, de tamanhos variados, a serem fornecidas para os alunos dos 5º anos das escolas Municipais para a Formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), para o ano letivo de 2024, a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR - Policia Militar e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-PR, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	650	UND	CAMISETA DO PROERD - Camiseta gola redonda com ribana laranja costurada com duas agulhas. Mangas na cor pantone red Orange 17-1464, fechamento dos ombros, das mangas e do recorte em overloque. Tecido Meia malha em dry-fit microfilamentado em 100% poliéster, na cor BRANCA, com transfer sublimação sendo logomarca do PROERD na parte frontal conforme figura anexo, na manga esquerda Brasão da Prefeitura do Município de Paiçandu, na manga direita Brasão da Polícia Militar, nas costas LOGOS e a escrita – PROERD e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU 2023 (imagem anexo). As camisetas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas com os dados da Empresa Fornecedora. As quantidades por tamanhos serão devidamente informadas junto a nota de empenho e as unidades deverão ser confeccionadas nos tamanhos números 8-10-12-14-16-P-M-G.	17,94	11.661,00
TOTAL					**R$11.661,00**

VALOR: R$ 11.661,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais).
Vigência: 6 (seis) meses.
Paiçandu, 15 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:9D22F00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza (desinfetante) para a limpeza e para deixar um ambiente limpo e agradável e desta forma realizar bom andamento de todos os serviços prestados por esta secretaria, com vistas a atender as necessidades do município por meio da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), a favor da empresa: **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 54.205.260/0001-22, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 15 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:595ADD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a Aquisição de Material BANNES e FAIXAS para atender as necessidades de identificação divulgação de serviços e campanhas, de responsabilidade desta secretaria como: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALESCIMENO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E IDOSO, CONSELHO TUTELAR, FAMILIA ACOLHEDORA e demais serviços desta Secretaria, no valor total de R$ 4.023,30 (quatro mil e vinte e três reais e trinta centavos), a favor da empresa: **29.520.027 TALITA MERISSA GUIMARAES,** inscrita no CNPJ sob n. 29.520.027/0001-97, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 15 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5BCE835A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.745.509/0001-10.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA é a aquisição de plaquetas em alumínio para identificação dos túmulos do Cemitério Municipal de Paiçandu e do Distrito de Água Boa, atendendo as necessidades da Secretaria de Fazenda do Município de Paiçandu**.**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
1	UND	1.000	Plaquetas em alumínio com altura 4,00 cm, largura de 7,50 cm, a espessura aproximada de 3 a 4 milímetros, numeradas sequencialmente de 9.053 a 10.052, com número em alto ou baixo relevo, com dois furos nas laterais de ± 5 milimetros de diâmetro, para fixação, de cor fundo Preta, conforme fotos sugestão anexo.Marca:ICEM.	4,49	4.490,00
2	UND	1.000	Plaquetas em alumínio com altura 4,00 cm, largura de 7,50 cm, a espessura aproximada de 3 a 4 milímetros, com a escrita "PERPETUA" em alto ou baixo relevo, com dois furos nas laterais de mínimo 5 milímetros de diâmetro, para fixação, da cor fundo preta, conforme fotos sugestão anexo. Marca: ICEM.	2,99	2.290,00
			TOTAL		**R$ 7.480,00**

MODELO – ITEM 1 (MODELO – EXEMPLO)

MODELO – ITEM 2 (MODELO – EXEMPLO)

VALOR: R$ 7.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:08B38E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 373/2024

PORTARIA 373/2024

Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 112/2022.

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Sindicância nos autos da sindicância de autos nº 112/2022, o qual sugeriu o arquivamento do procedimento;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 190, § 1º, e 193 da Lei 583/91.

RESOLVE

Artigo 1º - **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** da sindicância n° 112/2022, instaurada em relação à servidora D. F. C., ocupante do cargo público de enfermeira, admitida em 15 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 07 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0A636D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 383/2024

PORTARIA 383/2024

Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 111/2021.

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos nº 111/2021, o qual sugeriu o arquivamento do procedimento;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 190, § 1º, e 193 da Lei 583/91.

RESOLVE

Artigo 1º - **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do processo administrativo disciplinar n° 111/2021, instaurada em relação à servidora A. V. B. M., ocupante do cargo público de enfermeira, admitida em 16 de junho de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 15 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6B1D6345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16132/2024

Objeto: Pagamento de taxas veiculares junto ao Detran do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, empresa inscrita no CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 346,52 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 8071/2024
Data de emissão: 14/08/2024.

Publique-se.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2C698C2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2024 – PAULO JOSE CHEMIM

Referente ao Credenciamento n.º 01/2024 – Processo Administrativo n.º 3636/2024
Termo de Credenciamento n.º 04/2024 – Processo Administrativo n.º 16935/2024
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Credenciado: PAULO JOSE CHEMIM.
Objeto: visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica para eventual atendimento educacional em artes marciais à estudantes da rede municipal de educação, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 16/08/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:05F3EB18

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 18/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 14 de agosto de 2024;
Resolve:
Art.1º- Aprovar a prestação de contas final da Deliberação n.º 80/2022 via CEDCA que trata de "Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência", referente ao 1.º Semestre de 2024.
Art. 2.º Justificar o saldo superior a 30 % pois na licitação realizada o valor do item ficou menor do valor do recurso recebido.
Art 3.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 14 de agosto de 2024.

DEBORA P. BRONOSKI FURMAM
Presidente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:025E2347

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 19/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 14 de agosto de 2024;
Resolve:
Art.1º- Aprovar a prestação de contas da Deliberação n.º 78/2022 via CEDCA que trata de "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", referente ao 1.º Semestre de 2024.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 14 de agosto de 2024.

DEBORA P. BRONOSKI FURMAM
Presidente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3DA467E3

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.078 DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO DAIANA SANTANA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17542/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de rendas, indústria, comércio e emprego, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Santana	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0FDB0CB8

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.079 DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO PABLO CORDEIRO BUENO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17819/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Obras Urbanas, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Pablo Cordeiro Bueno	*069.xxx.xxx-08*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D58CA2A0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.080 DE 15/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOCIANE HARTMANN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17625/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 16/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, a servidora **JOCIANE HARTMANN,** matrícula 203939, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DDC22AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 580/2024

PORTARIA Nº 580/2024

SUMULA: Revoga Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

REVOGAR

Art. 1º- As portarias de n.º 575/2024 e 577/2024 que exonerou e nomeou Servidora Pública Municipal.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EB85A2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 581/2024

PORTARIA Nº 581/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELOISE GABRIELE SCHOMA MENDES,** portadora do RG n.º 14.887.895-1 e inscrita no CPF/MF n.º 090.896.949-00 no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS,** com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0B7C2D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRTATO 215/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 - CEP: 86181130 - BAIRRO: JD VITORIA, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.248.071/0001-57, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, portador do RG nº 4.028.796-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.391.569-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ, ENGLOBANDO AS ÁREAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DATA DO CONTRATO: 08/08/2024
VIGÊNCIA: 07/08/2025
VALOR TOTAL: R$ 624.435,86 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Seis).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:668CF988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 621/2024

"Concede o Título de Honra ao Mérito (In Memoriam) ao Pastor ELIABE MIRANDA TEODORO e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito (In Memoriam) ao Pastor ELIABE MIRANDA TEODORO, por iniciativa do Vereador Adalberto Marcos de Araújo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 08 de agosto de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:B33ABBF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 622/2024

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À FUNERÁRIA MEDIANEIRA, PELOS SEUS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO à "FUNERÁRIA MEDIANEIRA LTDA", pelos seus 40 anos de fundação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 08 de agosto de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:FE690D0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 623/2024

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICOS S.A., PELOS SEUS 160 ANOS DE FUNDAÇÃO."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO à empresa ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICOS S.A., pelos seus 160 anos de fundação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 08 de agosto de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:F454DC3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 624/2024

"CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO EMPRESARIAL DE PARANAGUÁ, AO RESTAURANTE CENTRAL PELOS SEUS 35 ANOS DE EXISTÊNCIA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **MÉRITO EMPRESARIAL DE PARANAGUÁ,** ao **RESTAURANTE CENTRAL**, pelos seus 35 anos de existência.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 08 de agosto de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:48BD4A36

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 625/2024

"Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Marcos Roberto do Amaral, e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Por iniciativa do Vereador Oseias de Paula Bisson, fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Marcos Roberto do Amaral conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 08 de agosto de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:DC482224

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 626/2024

"Concede o Título de Honra ao Mérito ao Pastor REGINALDO DOS SANTOS ALVES e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Pastor REGINALDO DOS SANTOS ALVES, por iniciativa do Vereador Oseias de Paula Bisson.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 08 de agosto de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:047770E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4569

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 53139/2024 da Vereadora Vandecy Silva Dutra, em cujo Gabinete está lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E57EF222

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4570

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA OS PARECERES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E CONTROLADORIA GERAL JUNTO AO PROTOCOLADO N.º48276/2024 E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 11 E 219 DA LC 046/06,

RESOLVE

Nomear, a partir da data de publicação deste, **LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 48276/2024 da Vereadora Vandecy Silva Dutra, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor, a título de Substituição da **ASSESSORA PARLAMENTAR DAS-1B, MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO ADAMS,** afastada por Licença Maternidade de 180 dias, durante o período de 12/08/2024 a 07/02/2024 conforme Portaria 2598 de 14/08/2024, de acordo com o Artigo 124 da LC 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8D2AE67E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4571

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **GRAZIELLI ONDINA LISBOA LAMBERTT** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 53140/2024 da Vereadora Vandecy Silva Dutra, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:7D7F49B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4572

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **MARIA EUNICE CHRISTINO CELESTINO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 53059/2024 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete está lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:953EDA02

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4573

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **ABDUL FATTEH HAMUD** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 53717/2024 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete está lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:87645542

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4574

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ABDUL FATTEH HAMUD** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob N.º 53722/2024 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:79A3296D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4575

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **PATRICIA GABRIELA DO AMARAL** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 53062/2024 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6E9E45D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA N.º2598

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C O N C E D E

A Licença à servidora gestante (Licença Maternidade) de 180 dias a **MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO ADAMS** ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar DAS-1B, em virtude de sua Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado no Departamento Administrativo desta Casa e arquivada na ficha funcional da servidora lotada no Gabinete da Vereadora Vandecy Silva Dutra, a partir de 12 de agosto de 2024, de acordo com o Art.124 da LC 046/16.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de agosto de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A1CD1C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.722

PORTARIA Nº 8.722

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rozane da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.387/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ROZANE DA SILVA, matrícula nº 96.391-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AB40C059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.720

PORTARIA Nº 8.720

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 52.134/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 52.134/2019, tais como delongamento aparentemente indevido da análise de administrativo disciplinar, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos V, VI, e XIV, e artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELA CORREA DE ALMEIDA, matrícula: 12.997-1, como Presidente; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, como Secretária e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.317, de 27 de maio de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:1FAFFA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.723

PORTARIA Nº 8.723

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.183/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 19.183/2024, mais especificamente a suposta apresentação de atestado falso, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III, IV, V, VII e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, e Art. 165, incisos IV e XIII, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0036B4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.514

DECRETO Nº 5.514

"Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para uma poligonal localizada na localidade de Asa Branca, neste município, delega competências e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso IV e 95 daLei Orgânica do Município de Paranaguá, conforme o contido no protocolado nº 63.128/2023, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE dos beneficiários para REQUERER a REURB (art. 14, Inciso II da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO que o processo visa a regularização da poligonal objeto desta REURB com área total de 124.684,66 m², localizada na localidade de Asa Branca –PARANAGUÁ/PR, e que a mesma se encontra em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, Inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB é ocupada predominantemente por população de baixa renda, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB estar em parte em ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana) sendo não impeditivo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal nº 13465/2017);

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB situa-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, Inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) na poligonal objeto desta REURB, contendo as seguintes características, dimensões e confrontações: Descrição do

perímetro com 40 pontos georreferenciados no sistema geodésico brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, conforme levantamento topográfico planimétrico.

Inicia-se no ponto P01 (N7.172.835,7299m E748.232,2215m) e segue por 81,84m, confrontando com a Rua Romã, até o ponto P02 (N7.172.789,4656m E748.299,7256m). Deste segue por 68,64m, confrontando com a Rua Alacir Nedir Marinho Correia, até o ponto P03 (N7.172.733,6140m E748.259,8206m). Deste segue por 15,93m, confrontando com a Rua Odalício Freitas Gabriel, até o ponto P04 (N7.172.724,2230m E748.273,3260m). Deste segue por 256,69m, confrontando com a Rua Odalício Freitas Gabriel, até o ponto P05 (N7.172.578,0560m E748.483,541m). Deste segue por 7,26m até o ponto P06 (N7.172.573,8369m E748.489,6079m). Deste segue por 158,69m, confrontando com a LLTM, até o ponto P07 (N7.172.415,3342m E748.4972488m). Desde segue por 4,04m, confrontando com a LLTM, até o ponto P08 (N7.172.411,3004m E748.497,4433m). Deste segue por 26,26m, confrontando com a LLTM, até o ponto P09 (N7.172.385,0740m E748.498,7076m). Deste segue por 8,65m, confrontando com a LLTM, até o ponto P10 (N7.172.376,4377m E748.499,1239m). Deste segue por 46,12m, confrontando com a LLTM, até o ponto P11 (N7.172.330,3710m E748.501,3446m). Deste segue por 18,01m, confrontando com a LLTM, até o ponto P12 (N7.172.312,3775m E748.502,2120m). Deste segue por 28,44m, confrontando com a LLTM, até o ponto P13 (N7.172.291,6206m E748.486,5077m). Deste segue por 75,63m, confrontando com a LLTM, até o ponto P14 (N7.172.275,6802m E748.412,5754m). Deste segue por 15,52m, confrontando com a LLTM, até o ponto P15 (N7.172.272,4086m E748.397,4017m). Deste segue por 90,65m, confrontando com a LLTM, até o ponto P16 (N7.172.253,3259m E748.308,7863m). Deste segue por 13,65m, confrontando com a LLTM, até o ponto P17 (N7.172.249,8714m E748.295,8971m). Deste segue por 2,89m, confrontando com a Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, até o ponto P18 (N7.172.252,0224m E748.293,9642m). Deste segue por 43,57m, confrontando com a Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, até o ponto P19 (N7.172.284,4290m E748.264,8430m). Deste segue por 8,61m, confrontando com a Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, até o ponto P20 (N7.172.290,9650m E748.259,2340m). Deste segue por 96,62m, confrontando com a Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, até o ponto P21 (N7.172.366,1240m E748.198,0370m). Deste segue por 1,84m, confrontando com a Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, até o ponto P22 (7.172.367,9590m E748.197,9720m). Deste segue por 8,47m, confrontando com a Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, até o ponto P23 (N7.172.374,7680m E748.192,9400m). Deste segue por 2,04, confrontando com a Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, até o ponto P24 (N7.172.376,3940m E748.191,7180m). Deste segue por 58,99m, confrontando com a Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, até o ponto P25 (N7.172.423,7530m E748.156,7080m). Deste segue por 17,03m, confrontando com a Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, até o ponto P26 (N7.172.437,5223m E748.146,5288m). Deste segue por 23,01m, confrontando com a Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, até o ponto P27 (N7.172.456,0250m E748.132,8507m). Deste segue por 24,43m, confrontando com o lote de matrícula nº44.36, até o ponto P28 (N7.172.470,9869m E748.152,1576m). Deste segue por 36,00m, confrontando com os lotes de matrícula nº44.369, nº50.949 e nº43.625, até o ponto P29 (N7.172.499,4425m E748.130,1058m). Deste segue por 87,50m, confrontando com os lotes de matrícula nº48.373, nº45.080, nº47.097 e com a Rua Francisco Cominese, até o ponto P30 (N7.172.553,1403m E748.199,1886m). Deste segue por 11,18m, confrontando com a Rua João Eugenio Cominese, até o ponto P31 (N7.172.560,0043m E748.208,0191m). Deste segue por 50,00m, confrontando com os lotes de matrícula nº45.389 e nº45.813, até o ponto P32 (N7.172.590,6895m E748.247,4959m). Deste segue por 11,99m, confrontando com a Rua Eropina Campos Cominese, até o ponto P33 (N7.172.598,0461m E748.256,9603m). Deste segue por 55,67, confrontando com a Rua Eropina Campos Cominese, até o ponto P34 (N7.172.641,9770m E748.222,7680m). Deste segue por 51,43m, confrontando com a Rua Barigui, até o ponto P35 (N7.172.673,5371m E748.263,3793m). Deste segue por 77,62m, confrontando com a Rua Bento de Oliveira Rocha, até o ponto P36 (N7.172.734,6635m E748.216,8512m). Deste segue por 27,86m, confrontando com o lote de matrícula nº51.118, até o ponto P37 (N7.172.717,5508m E748.194,8602m). Deste segue por 36,00m, confrontando com os lotes de matrícula nº50.113, nº50.112, nº50.111 e nº50.110, até o ponto P38 (N7.172.746,0063m E748.172,8084m). Deste segue por 26,68m, confrontando com o lote de matrícula nº40.509, até o ponto P39 (N7.172.762,3480m E748.193,8956m). Deste segue por 56,31m, confrontando com a Rua Bento de Oliveira Rocha, até o ponto P40 (N7.172.806,9188m E748.159,4864m). Deste segue por 78,23m, confrontando com a Rua Domingos Peneda, até o ponto P01, fechando o perímetro de 1816,08m e área total de 124 684,66m².

Art. 2º Para a regularização da poligonal objeto desta REURB, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017).

Art. 3º Para o processamento da REURB-S mencionada no art. 1º deste Decreto, fica delegado à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, por seu Secretário, o qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária.

Art. 4ºA APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária e o ato de declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária caberá ao chefe do executivo o qual fará autorização da emissão da CRF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:DF9FB080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.719

PORTARIA Nº 8.719

“Inclui o nome da servidora Cybelle de Fatima Gomes Pereira na Portaria nº 6.974/2023.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 45.535/2024,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.974, de 20 de julho de 2023, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2023, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
7.100-3	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	10/05/2018	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:18D5FC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.709

PORTARIA Nº 8.709

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 41.478/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 41.478/2024, tais como suposta irregularidade na conduta de servidor público em relação à fiscalização/auditoria de empresas, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V e X, e 152, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, e 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:52901D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.513

DECRETO Nº 5.513

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 86.877,40 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 86.877,40 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal nº 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R$ 86.877,40
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 86.877,40		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:ABF88BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.515

DECRETO Nº 5.515

“Exonera Valquíria Aparecida Costa do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VALQUÍRIA APARECIDA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento lll, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:39142CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.517

DECRETO Nº 5.517

"Nomeia Jhenifer Suze Fernandes Veber para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JHENIFER SUZE FERNANDES VEBER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento III, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:DF5ACDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.516

DECRETO Nº 5.516

"Nomeia Valquiria Aparecida Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALQUIRIA APARECIDA COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Protocolo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:48736038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Homologa o Julgamento, do Processo: Chamada Pública nº 002/2024, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 002/2024**, que tem por objeto: "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ", COM O SALDO DE RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 18/2023, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

II. Adjudico o objeto da seleção aos agentes culturais:

01 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 1** – **OPA PRODUTORA AUDIOVOSUAL** - PROJETO: ELAS POR ACASO - CNPJ: 28.649.924/0001-32.

02 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 2** – **26.891.590 JOICE CRISTINA CARDOSO**- PROJETO: LINHA PRETA PARANAGUÁ – AFROTURISMO PARANAGUARA - CNPJ: 26.891.590/0001-83.

03 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 3** – **ANADARA BRASILIANA EDIÇÕES LTDA** - PROJETO: ALMA LITERÁRIA: A JORNADA INSPIRADORA DE VICENTE NASCIMENTO JÚNIOR, CNPJ: 06.149.004/0002-01; **ANADARA BRASILIANA EDIÇÕES LTDA** - PROJETO: JÚLIA DA COSTA: 180 ANOS DE POESIA E LIRISMO, CNPJ: 06.149.004/0002-01.

04 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA – CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO** - PROJETO: CINESC: TRANSFORMANDO MUNDOS, CNPJ: 23.797.355/0001-59.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Agosto de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:596A0BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município Paranaguá Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024, que tem por objeto**:** "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ", COM O SALDO DE RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 18/2023, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

II. Adjudico à contratação aos candidatos selecionados com os respectivos espetáculos acima descritos**: 01 - ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 1 – OPA PRODUTORA AUDIOVOSUAL - PROJETO: ELAS POR ACASO - CNPJ: 28.649.924/0001-32.**

02 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 2 – 26.891.590 JOICE CRISTINA CARDOSO**- PROJETO: LINHA PRETA PARANAGUÁ – AFROTURISMO PARANAGUARA - CNPJ: 26.891.590/0001-83.

03 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 3 – ANADARA BRASILIANA EDIÇÕES LTDA** - PROJETO: ALMA LITERÁRIA: A JORNADA INSPIRADORA DE VICENTE NASCIMENTO JÚNIOR, CNPJ: 06.149.004/0002-01; **ANADARA BRASILIANA EDIÇÕES LTDA** - PROJETO: JÚLIA DA COSTA: 180 ANOS DE POESIA E LIRISMO, CNPJ: 06.149.004/0002-01.

04 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA – CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO** - PROJETO: CINESC: TRANSFORMANDO MUNDOS, CNPJ: 23.797.355/0001-59.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 AGOSTO de 2024.

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3799BA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 14 de Agosto de 2024.

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CE317F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 PROCESSO Nº 44.691/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para camada de rolamento, aplicação de tapa buraco para recomposição de pavimento e serviço de fresagem a frio, com equipamentos e mão de obra, no município de Paranaguá – Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 1053131
TIPO: Menor Valor Total Global do Lote.
DATA DA ABERTURA: 02/09/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.577.726,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4.319/2023 e 683/2018, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 15 DE AGOSTO DE 2024.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BA5D6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P..E 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 021/2024, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 021/2024**, que tem por objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, ATRAVÉS DE UM SERVIÇO ESPECIALIZADO, FORNECER EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO AUTOMATIZADO E CENTRALIZADO, SISTEMA DE MONITORAMENTO, BEM COMO, A INFRAESTRUTURA LÓGICA, ELÉTRICA E COMPUTACIONAL NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DAS REFERIDAS SOLUÇÕES.**"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 28.076/2024.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 95.398.459/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração (Interina)

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1D263ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
01 - **ÁREA CULTURAL – ARTES VISUAIS** – JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO – CPF: 069.726.209-02;
02 - **ÁREA CULTURAL - CULTURA POPULAR** - JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO – CPF: 069.726.209-02;
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES – CNPJ: 05.932.633.0001/51;
EDISON AFONSO DOMINGUES – CPF: 71.121.692-15;
JOICE CRISTINA CARDOSO – CPF: 097.902.189-82;
03 - **ÁREA CULTURAL - ARTES CÊNICAS** – **THAYNA NASCIMENTO DE PAULO** - CPF: 116.573.349-88;
RUDDY KEYLOR CASTILLOROJAS - CPF: 012.651.719-39;
ELIZANGELA SARRAFF – CPF: 060.571.979-92;
ANGÉLICA RIPARI - CNPJ: 21.825.391/0001-53;
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES - CPF: 078.184.889-01;
MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA - CPF: 020.878219-25.
04 - **ÁREA CULTURAL - MÚSICA** – **EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA** - CNPJ: 45.148.594/0001-10.

Objeto: "SELEÇÃO DE **PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, COM O SALDO DE RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 17/2023, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2024, e, conforme inteiro teor da processo administrativo nº 10.936/2024.

Processo Administrativo nº: 10.936/2024

Dotação orçamentária: • Ação 2024 – 06.0013.0392.0004.3335043 – Referência 1509 – Fonte 1042 – Subvenções sociais.
• Ação 2024 – 06.0013.0392.0004.3336045 – Referência 1485 – Fonte 1042 – Subvenções econômicas.
• Ação 2024 – 06.0013.0392.0004.3339048 – Referência 1486 – Fonte 1042 – Outros auxílios financeiros a pessoa física.

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 14/08/2024

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F4E012D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município Paranaguá Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024, que tem por objeto**:** "SELEÇÃO DE **PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, COM O SALDO DE RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 17/2023, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2024, e, conforme inteiro teor da processo administrativo nº 10.936/2024.

II. Adjudico à contratação aos candidatos selecionados com os respectivos espetáculos acima descritos**: ÁREA CULTURAL – ARTES VISUAIS – JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO – CPF: 069.726.209-02; ÁREA CULTURAL - CULTURA POPULAR** - JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO – CPF: 069.726.209-02; **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES** – CNPJ: 05.932.633.0001/51; **EDISON AFONSO DOMINGUES** – CPF: 71.121.692-15; **JOICE CRISTINA CARDOSO** – CPF: 097.902.189-82; **ÁREA CULTURAL - ARTES CÊNICAS** – **THAYNA NASCIMENTO DE PAULO** - CPF: 116.573.349-88; **RUDDY KEYLOR CASTILLOROJAS** - CPF: 012.651.719-39; **ELIZANGELA SARRAFF** – CPF: 060.571.979-92; **ANGÉLICA RIPARI** - CNPJ: 21.825.391/0001-53; **BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES** - CPF: 078.184.889-01; **MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA** - CPF: 020.878219-25; **ÁREA CULTURAL - MÚSICA** – **EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA** - CNPJ: 45.148.594/0001-10.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Agosto de 2024.

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2EC998CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/24.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 14 de Agosto de 2024.

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:44CB32AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - LPG - EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 E 03/2024 2

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, comunica aos habilitados nos Editais nº 02/2024 e 03/2024 da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022) que, convoca para assinatura dos TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, devendo os convocados assinar o Termo de Execução Cultural até 3

(três) dias (item 15 do edital) a contar da publicação deste comunicado, das 08:00 às 18:hrs, na sede da Secretaria, situada na Avenida Arthur de Abreu, nº 44, Centro, Paranaguá/PR.
A assinatura dos termos será PRESENCIAL no endereço indicado acima, podendo ser ELETRÔNICA caso seja de preferência do agente cultural, para assinatura ELETRÔNICA solicitar através do e-mail: aline.pschera@paranagua.pr.gov.br. Os convocados deverão entregar as certidões negativas no ato da assinatura, sendo certidões municipal, estadual e federal no caso de pessoa física, e certidões municipal, estadual, federal, trabalhista e de regularidade do FGTS em caso de pessoa jurídica (incluindo MEI).
Somente após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá o recurso em conta bancária específica (informado por cada proponente na fase de habilitação) aberta para o recebimento dos recursos do Edital (item 15) para então iniciar a execução do projeto de acordo com o prazo de vigência estipulado no termo.
Para quaisquer outras informações os proponentes podem acompanhar através do link https://www.paranagua.pr.gov.br/lic.php e no Diário Oficial dos Municípios.

Paranaguá, 16 de agosto de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1C54FBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS – C.N.P.J Nº 27.287.283/0001-50

Objeto: "Contratação de Empresa para Locação de espaço de estande na 51ª ABAV Expo Internacional de Turismo, na Cidade de Brasília - DF, para divulgação e promoção turística do Município, pela Rede empresarial de Paranaguá e da Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, operadores de turismo, prestadores de serviços, imprensa especializada, influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 43.576/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº: 43.576/2024
Valor da Contratação: R$ 35.225,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária: 06.01.2023.0023.0695.005.3339039.2200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 15/08/2024

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0E8B9294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

A Srª. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2024, que tem por objeto: **Objeto:** "Contratação de Empresa para Locação de espaço de estande na 51ª ABAV Expo Internacional de Turismo, na Cidade de Brasília - DF, para divulgação e promoção turística do Município, pela Rede empresarial de Paranaguá e da Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, operadores de turismo, prestadores de serviços, imprensa especializada, influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 43.576/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS – C.N.P.J Nº 27.287.283/0001-50.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Agosto de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9CD3B505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 057/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 15 de Agosto de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2547E065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 378/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWW4219	116100T001722871	01/08/2024	54523

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:250A24FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 380/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARY0B44	277450T000019808	27/05/2024	54600	05491275895
SIO0E14	277450T000009701	20/05/2024	73662	03879850276

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4ED2786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 382/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZM3903	277450T000018208	06/05/2024	55090	R$ 130,16
BBG4232	277450NIC0041241	17/05/2024	50020	R$ 390,46
BBP9F31	277450NIC0041240	17/05/2024	50020	R$ 390,46
BCN5F21	277450NIC0041242	17/05/2024	50020	R$ 390,46
BCV6G56	277450T000018839	14/05/2024	55414	R$ 195,23
EWN1J18	116100T000825427	17/05/2024	54790	R$ 130,16
GAV3A74	277450NIC0041244	17/05/2024	50020	R$ 390,46
MED5A76	277450T000019228	24/05/2024	76332	R$ 293,47
SEP0G27	277450NIC0041245	17/05/2024	50020	R$ 390,46
SFY0J66	277450NIC0041243	17/05/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:25D005FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 383/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALX4E66	277450T000024302	09/08/2024	54521
AMK5E40	277450T000021670	09/08/2024	66371
AQP5509	277450T000026103	09/08/2024	55414
AVU9C99	277450T000023900	09/08/2024	60501
BBY7108	277450P000333903	28/07/2024	55411
BDJ8H27	277450P000333904	28/07/2024	55411
BDK6F10	277450T000020020	09/08/2024	60681
BEC5E36	277450T000026104	09/08/2024	55411
GPZ3E36	277450T000020967	09/08/2024	57463
GPZ3E36	277450T000020966	09/08/2024	55250
LUX1H12	277450T000021671	09/08/2024	55411
NPE8465	277450T000014759	09/08/2024	54790
SFD2J59	277450T000024301	09/08/2024	54790

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4D1C93B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 385/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZI4D92	277450T000012405	03/06/2024	54600	
MBM0F68	277450T000016162	03/06/2024	73580	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FA6C462F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

REFERENTE AO CONTRATO N.º 20247083726204
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – Copel, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, e neste ato representada por Smeici Ouriques, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG n.º 7.650.771-6 SSP/PR, e CPF n.º 035.133.179-48.

OBJETO: Contratação da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, visando o fornecimento de energia elétrica para o atendimento às atividades deste Poder Legislativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2010.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), com desdobramento de despesa 01.001.01.031.0001.2010.33.90.39.43.99 – Serviço de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração.

DO VALOR: O valor deste contrato será de R$ 46.858,80 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), anual, com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2023/2024, sendo assim valor considerado meramente estimativo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

SMEICI OURIQUES
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição
Contratada

Publicado por:
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes
Código Identificador:FCF15B5C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/2024 de Processo Seletivo ;
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1° Desclassificar a Senhora **Mikaela Cristina do Nascimento**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Cargo de **Analista Ambiental – Médico Veterinário** convocado pela Edital 001/2014, por desistência.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

..... Paranavaí, 15 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3CEF2F72

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12 e seus subitem 12.1, 12.2 e 12.3 do Edital 01/2024 de Processo Seletivo Simplificado devidamente HOMOLOGADO com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024, edição 3003, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Consórcio CICA, http://www.consorciocica.com.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o subitem 12.4 , do Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público .
RESOLVE:
Art. 1° Fica CONVOCADO nos termos do item 12 e seus subitens, do Edital 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego o candidato constante do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer do dia 16 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024, na Diretoria Administrativa e Financeira do CICA, situado na Rua Professora Neusa Casão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá na data provável de 02 de setembro de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio CICA para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
Art. 4° Fica o Departamento Jurídico do Consórcio CICA, autorizado a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.
Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
.....

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADO POR EMPREGO

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	**Nome**	**Modalidade**
4º	Cléderson Idênio Schimitt	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Nome do Convocado	Emprego Público	Data/horário
Cléderson Idênio Schimitt	Médico Veterinário	16/08 a 28/08 – 08:00 as 11h45min

Observação:
1 - O convocado deverá comparecer conforme estabelecido acima, na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio CICA, Localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691. Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR.
2 – A Documentação será entregue a Comissão de Aplicação e Execução do PSS.
3 - Não serão feitas cópias de documentos no local.
4 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Edital de PSS nº 001/2024;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Edital de PSS nº 001/2024;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Edital de PSS nº 001/2024, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

Nome do Convocado	Emprego Público	Data/horário (provável)
Cléderson Idênio Schimitt	Médico Veterinário	02/09/2024 – 08h45min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
- O exame admissional será realizado em empresa de Segurança e Medicina do Trabalho a ser informada pelo Consórcio ao Candidato.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AF348F83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 145-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA
CNPJ: 14.148.023/0001-52
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - PROGRAMA QUALICIS - EXERCÍCIO 2024.
Dotação Orçamentária: [2024] 31 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039509900000000.327
Prazo de Vigência: 15/08/2024 a 09/07/2025.
Valor: R$113.160,00 (cento e treze mil e cento e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 145/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AE423E5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 148 2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: R R COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.435.178/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL)
Dotação Orçamentária: [2024]
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030010100000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030010200000000.20013
Prazo de Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.
Valor: R$39.925,00 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 148/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:224EBB15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 147-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: C G M DE PAULI
CNPJ: 55.468.148/0001-47
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013
Prazo de Vigência: 15/08/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 147/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E94C4465

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 146-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA
CNPJ: 30.816.717/0001-77
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013
Prazo de Vigência: 12/08/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 146/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 13 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8C1BFD0C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até16/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ATQ2515	277490A000205958	25/07/2024	76331
AUD8491	277490A000207083	25/07/2024	76331
AUM8J95	277490A000205955	25/07/2024	76331
AXD4C27	277490A000205957	25/07/2024	76331
AZH8D04	277490A000205900	24/07/2024	76331
BCM4J22	277490A000205962	26/07/2024	76331
BCQ0853	277490A000205952	24/07/2024	76331
BDU5H05	277490A000205956	25/07/2024	76331
CYA9193	277490A000205563	13/07/2024	76331
SEI8H26	277490A000205953	24/07/2024	76331
SEQ3H17	277490A000205954	25/07/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:31ADB281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 051/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SR. HEMERSON DOS REIS FARIAS – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HEMERSON DOS REIS FARIAS
CPF/MF: 067.XXX.XXX-31
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 17 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:76790991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 075/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VALÉRIA GONÇALVES DA CRUZ – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VALÉRIA GONÇALVES DA CRUZ
CPF/MF: 055.XXX.XXX-83
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB209C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 063/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI
CPF/MF: 038.XXX.XXX-08
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1A89CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 808/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MAURO AGUIAR DE SOUZA, protocolado sob n° 45555/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MAURO AGUIAR DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Matrícula n° 694-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/02/2001 A 01/03/2003 (01 dia), conforme requerimento protocolado sob o nº 45555/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 15/07/2024 e término em 15/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:708D7432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 809/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA SAYURI AKIYOSHI, protocolado sob n° 45246/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA SAYURI AKIYOSHI,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO** - Matrícula n° 10759-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 A 31/07/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 45246/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/08/2024 e término em 30/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:371C8CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 810/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Analista de Sistema.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TAISA MAYER GARRIDO, protocolado sob n° 46518/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAISA MAYER GARRIDO,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMA** - Matrícula n° 6368-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (22 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 46518/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 30/07/2024 e término em 30/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:65D6F030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 811/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELEONARDO DO CARMO DE BRITO, protocolado sob n° 46504/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELEONARDO DO CARMO DE BRITO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Matrícula n° 1436-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 A 01/03/2008 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 46504/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 24/07/2024 e término em 24/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E7012383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 812/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCILEIDE PEDROSA DA SILVA MESSIAS, protocolado sob n° 46397/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCILEIDE PEDROSA DA SILVA MESSIAS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Matrícula n° 7996-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 14/03/2019 A 13/03/2024 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 46397/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 19/08/2024 e término em 30/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A6478C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 064/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES
CPF/MF: 060.XXX.XXX-06
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 24 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2BB56874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 854/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MELISSA GEREZ ROBLES BERGANTINI PEREIRA** Matrícula n° 5776-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **15 de agosto de 2024** pelo período de 24 **(vinte quatro) meses.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1AF8EC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 855/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a Junta Médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder ao servidor **JURACY PIRES MARTINS**, Matrícula n° 8069-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto de 2024, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B6033E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 078/2023
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 083/2023

CONTRATO Nº 078/2023

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 078/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ e a Empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Sra**. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COLINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **49.797.652/0001-98**, estabelecida à Avenida Luiz Curioni, nº 810, Jardim Eldorado, na cidade de Paraíso do Norte - PR, CEP 87780-000, e-mail construtoracolinapr@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO DE JESUS MORO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 063.575.159-30 e da Carteira de Identidade RG nº 10.556.334-5/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Paraiso do Norte-PR, à Rua Luiz Curioni, 810, Jardim Eldorado, CEP: 87780-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL E ALTERAÇÕES ANTERIORES

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE III, UBS CELSO KONDA**, localizada na Gleba 1 - Ivaí, ColôniaParanavaí, Rua Antonio Buzignani (Antiga rua F), S/N, Paranavaí - Paraná; Programa de Qualificação da Atenção Primária - Termo de adesão 16.613.117-0/2020 SESA-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 002/2023 e no valor global original firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 078/2023 de R$ 97.537,15 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Parágrafo Primeiro: Foram promovidas as seguintes alterações ao Contrato de Empreitada Global nº 078/2023: **1º Termo Aditivo** (Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência e Substituição da Fiscalização); **2º Termo de Apostilamento** (Reajuste de Preços), **3º Termo Aditivo** (Prorrogação dos Prazos de Execução, Supressão e Acréscimo de Serviços) e **4º Termo de Apostilamento** (Reajuste de Preços); sendo que, considerando as alterações de valores por meio dos 2º e 4º Termos de Apostilamentos e 3º Termo Aditivo, o valor global atualizado do Contrato nº 078/2023 passou a ser de: R$ 130.103,26 (cento e trinta mil, cento e três reais e vinte e seiscentavos).

Parágrafo Segundo: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo final da vigência contratual para **14 de Outubro de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 078/2023, tendo em vista as justificativas constantes no parecer técnico emitido pelo Engº Fiscal, que atesta a finalização da execução da obra e justifica a necessidade da prorrogação do prazo de vigência contratual exclusivamente para providências administrativas, Memorando n° 442/2024 subscrito conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde, autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, anuência do gestor do contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 171/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município, favorável à efetivação da prorrogação, com fulcro no artigo 57, inciso II e parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº **46.146/2024.**

3.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 078/2023), datado de 15 de Setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

LUCAS RUIZ DE SOUZA
Engenheiro Civil / CREA-PR206814/D
Fiscal Titular

MICHEL EIJI AKUTSU
Engenheiro Civil / CREA-PR 122232/D
Gestor do Contrato

Construtora Colina LTDA.
BRUNO DE JESUS MORO
Sócio administrador/ CPF nº 063.575.159-30
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:74838A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
Ref: O registro de preços para a contratação do serviço de pintura de sinalização viária horizontal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024,** cujo objeto consiste na O registro de preços para a contratação do serviço de pintura de sinalização viária horizontal, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:
Onde se lê:
Inscrição em entidade profissional
CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

Leia-se:
CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

Através do presente conforme solicitação da Ordenadora da despesa através do memorando 276/2024, visto que tal informação não gera alteração em valores ou especificação técnica no edital ampliando assim a participação de mais interessados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8750DEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ESTRATEGIA IT LTDA, CNPJ/MF: 15.813.403/0001-27. **Objeto**: Contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares antivírus. **Valor**: O valor total a ser pago pela contratação será de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.40.06.00.00 - locação de software. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 8/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 41/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 15 de agosto de 2024. Rodrigo José Correia- Contratante e Ricardo Marques Maestri- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:DC7C8DD1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais formados em área de Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para compor o sorteio da subcomissão técnica, com o objetivo de analisar as propostas técnicas da futura Concorrência a ser realizada para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.
VALOR:R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: sorteio.
DATA DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES: 27 de agosto a 10 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: https://cmpatobranco.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5(selecionar a opção: CREDENCIAMENTO/EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2024)
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no site https://www.gov.br/pncp/pt-bre junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.brou pelo Telefone / Whattsapp: (46) 3272-1547.
Obs: Considerando que nas duas publicações do edital não foi alcançado o mínimo, ou seja, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica, aptos a participar do sorteio de que trata o §2º, do art. 10. Conforme o que estabelece o §3º, do art. 10, da Lei nº 12.232/2010, o Edital está sendo republicado.

Pato Branco, 15 de agosto de 2024.

DANIELI BOLZAN -
Presidente da Comissão de Contratação, Designada Pelo Presidente da Câmara Municipal Através da Portaria Nº 35, de 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:5ADBBC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 Nº DA COMPRA: 90044/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, locação, configuração e manutenção de Telefonia Fixa com central telefônica e serviços de telefonia fixa comutada (STFC) entre as unidades que fazem parte da prefeitura (Escolas, CMEIs, Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos) com fornecimento de equipamentos mediante comodato, em atendimento à Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 622.653,24
DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B34D4680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 22/2024 PROCESSO: 81/2024

PARTES: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***Facear – Administradora De Bens E Participações Ltda,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.341.681/0001-27. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com construção em alvenaria, denominado Lote 12 da quadra 382, sito a Rua Afonso Pena, Bairro Anchieta, 1.914, neste município, com área total de 780,00m e área construída de 1.830,20 m², registrado sob o número nº 30.296 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, parcialmente mobiliado com itens descritos na relação anexa ao presente contrato, de imóvel urbano sem benfeitoria, destinado a estacionamento, denominado Lote 03 da quadra 382, sito a Rua Padre Anchieta, Bairro Anchieta, neste município, com área de 450,00 m², registrado sob o número nº 30.294 no 2º Oficio de Registro Geral de Imóveis, os quais serão utilizados para instalações das Secretarias de Engenharia e Obras, Planejamento Urbano e Administrativo da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO:** 114-16910, 450-16907, 1829-11461, 1841-16916, 1857-16918. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, V da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: Pato Branco, 14 de Agosto de 2024.

ADERNANDA PAULA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Engenharia e Obras;

GILMAR TUMELERO,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e

LILIAM CRISTINA BRANDALISE,
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:46C66CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 21/2024 - PROCESSO: 80/2024

PARTES: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA***, inscrita no CNPJ MF nº 32.651.451/0001-85. **OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação técnica aos servidores responsável pela cobrança da dívida ativa do Município, no Curso "Cobrança da Dívida Ativa Municipal e Execução Fiscal (Resolução nº 547 do CNJ e o tema 1.184 do STF)", destinado a 04 (quatro) servidores da Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e Procuradoria Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** 89-13732, 335-16911. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: Pato Branco, 14 de Agosto de 2024.

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:72114CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90025

Retificação da publicação que circulou no dia 06 de agosto de 2024:
Onde se lê: Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 28 DE AGOSTO DE 2023, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília - DF.
Leia-se: Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **28 DE AGOSTO DE 2024, às 09 HORAS**,

acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília - DF. Demais informações pelo email licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A7A4363F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 Nº DA COMPRA: 90045/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de arquibancadas destinadas aos Jogos Oficiais Paraná Combate, incluindo a prestação de serviços de transporte, instalação, manutenção e desinstalação, em atendimento à Secretaria de Espore e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 113.300,00.
DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:65208204

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 01/08/2024 a 12/08/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PISO ENFERMAGEM	01/08/2024	606.610,23
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	01/08/2024	4.851,60
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	05/08/2024	86.007,83
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	05/08/2024	10.416,66
FUNDEB	06/08/2024	50.915,33
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	06/08/2024	26.708,97
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/08/2024	5.083,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/08/2024	96.580,80
SAMU 192	06/08/2024	231.374,65
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06/08/2024	4.449.027,79
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	06/08/2024	20.213,95
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	06/08/2024	23.516,50
FUNDEB	07/08/2024	215.300,80
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	07/08/2024	54.212,28
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	09/08/2024	3.984.296,34
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	09/08/2024	1.870,33
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	09/08/2024	72.867,78
FUNDEB	09/08/2024	761.426,78
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	09/08/2024	121.126,25
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	09/08/2024	189.208,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	12/08/2024	45.535,35
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	12/08/2024	38.117,10
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	12/08/2024	38.560,49
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	12/08/2024	552.000,00

Pato Branco 15 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:B5D04AD2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.328, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - Gerar de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Instituto Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - Gerar de Pato Branco, entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ n° 05.653.393./0001-56, com sede na Rua Afonso Pena nº 1941, Bairro Anchieta, CEP 85.501-530, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade, referida no art. 1º, se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rafael Celestrin.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:42B46B98

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.329, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas nos concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservados, para pessoas pretas e pardas, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas nos concursos e processos seletivos públicos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pato Branco.

Art. 2ºA reserva de vagas e o respectivo quantitativo constarão expressamente nos editais normativos dos concursos e processos seletivos realizados pela administração pública direta e indireta do Município de Pato Branco e será aplicada a todos os cargos ofertados, até o fim do prazo de validade do respectivo edital.
§ 1º Quando o número de vagas reservadas resultar em fração:
I - será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos);
II - será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 2º Quando o edital se referir a vagas para mais de um cargo ou emprego público, o percentual incidirá de modo individualizado sobre as vagas de cada um.

§ 3º Não haverá reserva quando o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo ou emprego público for igual ou inferior a quatro, em decorrência da aplicação da regra de arredondamento fixada no § 1º.

Art. 3º O edital conterá de maneira clara a orientação quanto aos procedimentos a serem adotados para aqueles que pretendam concorrer às vagas reservadas, sem prejuízo da adoção de outras vias de orientação aos candidatos quanto à matéria.

Art. 4º Havendo a convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital para as convocações suplementares.

Art. 5º Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida nesta Lei terão assegurada a participação na concorrência geral do concurso ou processo seletivo público, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.
Parágrafo único. Não haverá diferenciação de critérios de seleção entre os candidatos à concorrência geral e às vagas reservadas, com relação ao conteúdo programático, às características das provas, aos critérios de pontuação por título, à pontuação mínima para classificação e aos demais elementos inerentes ao concurso ou processo seletivo público.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, será considerado como pessoa preta ou parda o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotipia.
§ 1º A autodeclaração constitui requisito inicial para a inscrição dentro das vagas reservadas, e a sua homologação decorrerá da heteroidentificação pautada na fenotipia.
§ 2º A heteroidentificação de que trata o § 1º será realizada pela comissão organizadora do concurso ou processo seletivo público, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da garantia do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Se, após a homologação, a nomeação ou a contratação do servidor ou do empregado público, forem constatados indícios de fraude na inscrição às vagas reservadas, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor nomeado ou do empregado público contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa e judicial.

Art. 7º Nos concursos e processos seletivos públicos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pato Branco, o resultado classificatório conterá, além da listagem classificatória geral, a dos candidatos às vagas reservadas.

Art. 8º A convocação para nomeação ou contratação respeitará a prioridade dada aos aprovados nas vagas reservadas, de modo que, sempre que atingido o quantitativo de cinco convocados da listagem geral de classificação, será convocado um candidato classificado na listagem dos aprovados às vagas reservadas.
§ 1º Caso os convocados da listagem de aprovados às vagas reservadas não atendam à convocação ou, comparecendo, desistam da nomeação ou contratação, será feita nova convocação dentro da mesma listagem classificatória, não havendo o remanejamento das vagas para a convocação de aprovados na listagem geral de classificados.
§ 2º Tendo sido convocados todos os candidatos classificados na listagem de vagas reservadas e restando vagas não preenchidas, estas serão remanejadas para convocação de classificados na listagem da concorrência geral.
§ 3º Se, no resultado final do concurso ou processo seletivo público, não houver classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9347D3B4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.330, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 70.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de nova fonte de recurso e de crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 70.000,00, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.02	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.591	Manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher	
3.3.90.30 – 8015	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 8015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 8015	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total		**70.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8015	Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 - CEDM / PR	70.000,00
Total		**70.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DC711919

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.331, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Assegura às mulheres, nos procedimentos médicos que necessitem de sedação parcial ou total, o direito à presença de um acompanhante.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado às mulheres, nos procedimentos médicos que necessitem de sedação parcial ou total, o direito à presença de um acompanhante.

§ 1º A presença do acompanhante será permitida durante todo o procedimento a que a mulher estará submetida.
§ 2º O direito assegurado no *caput* é válido para procedimentos realizados no Município de Pato Branco, em qualquer estabelecimento de saúde, tanto na rede pública quanto na rede privada.
§ 3º Os estabelecimentos de saúde da rede pública ou privada, devem dar publicidade a presente lei, fixando cartazes em local propício, para amplo conhecimento das mulheres sobre o direito de acompanhante.
Art. 2º É dever da unidade de saúde acomodar o acompanhante da mulher durante todo o período da realização do procedimento médico.
Parágrafo único. O acompanhamento excepcional realizado por pessoa estranha à família da paciente, nos casos de atendimento que impossibilite à espera do familiar, deverá ser anotado no prontuário de atendimento, obrigando-se a acompanhante a permanecer durante o procedimento na companhia da paciente.
Art. 3º Fica assegurado às mulheres o direito de serem acompanhadas por uma pessoa de sua escolha nos exames e/ou procedimentos.
§ 1º Não havendo acompanhante a ser escolhido pela paciente, poderá qualquer pessoa do sexo feminino fazê-lo, ainda que integrante da equipe profissional.
§ 2º As disposições contidas neste artigo não se aplicarão em caso de urgência e/ou emergência, sendo garantido o acompanhamento de familiar ou, na ausência deste, de qualquer pessoa do sexo feminino, ainda que integrante da equipe profissional, quando for impraticável a espera da chegada de familiar.
§ 3º O acompanhamento deverá ser realizado por pessoa que tenha mais de 18 (dezoito) anos de idade e capaz para exercer atos da vida civil.
Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, se pertencente à rede privada de saúde, a multa no valor de até 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFMs, dobrada a cada reincidência.
Parágrafo único. Sendo o infrator pertencente à rede pública municipal de saúde, responderá o agente público responsável nos termos da legislação vigente.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a presente Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rafael Celestrin.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FF512C93

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.998, 15 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 70.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.330, de 15 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta nova fonte de recurso e de crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 70.000,00, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.02	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.591	Manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher	
3.3.90.30 – 8015	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 8015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 8015	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total	**70.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8015	Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 - CEDM / PR	70.000,00

Total	**70.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:319D27F2

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 662, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Institui a Comissão Técnica de Reavaliação dos Índices de Insalubridade do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta e o respectivo Termo Aditivo formalizados entre o Município e o Ministério Público do Estado do Paraná, no âmbito do Procedimento Administrativo nº MPPR 0105.23.001289-7, em trâmite junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco; **RESOLVE:**
Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Reavaliação dos Índices de Insalubridade do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti - Departamento de Recursos Humanos;
II - Bruno Andre Nunes da Silva - Secretaria Municipal de Saúde;
III- Elizandra Kovalski Nunes da Silva - Departamento de Contabilidade;
IV - Elaine Carla Dala Costa - Setor de Segurança do Servidor;
V - Camila Tomoko Kohatsu - Procuradoria;
VI - Natanael da Cruz Alves - Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será responsável por:
I - avaliar e revisar os indexadores de insalubridade atualmente em uso no Município, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta e do respectivo Termo Aditivo, formalizados entre o Município e o Ministério Público do Estado do Paraná, no âmbito do Procedimento Administrativo nº MPPR 0105.23.001289-7, em trâmite junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco;
II - realizar pesquisas comparativas com outras localidades e municípios para identificar melhores práticas e abordagens eficazes na determinação de índices de insalubridade;
III - desenvolver e propor novos critérios e metodologias para a medição da insalubridade, ajustando os índices para refletir melhor as condições reais de trabalho e garantir a sustentabilidade financeira do Município;

IV - examinar a legislação e normas relacionadas à insalubridade, garantindo que qualquer alteração proposta esteja em conformidade com as leis e regulamentos vigentes;
V - produzir um relatório final detalhado e devidamente fundamentado sobre as conclusões da Comissão, contendo a proposta do projeto de lei para alterar a legislação municipal vigente, atinente ao pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais.
Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, a qual será responsável por agendar, organizar e registrar as atas das reuniões, bem como redigir o relatório final dos estudos.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar o relatório final ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:66578ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.674/2024 – DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

LEI N° 1.674/2024 – de 15 de Agosto de 2024.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.1.028	*Reforma e Ampliação do CRAS*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1823	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1823 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais):

Art. 3º Fica autorizada as presentes alterações orçamentárias e atualização de metas e ações nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1D6DC867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.675/2024 – DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

LEI N° 1.675/2024 – de 15 de Agosto de 2024.

EMENTA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FORMAÇÃO DE FLORESTAS DE EUCALIPTO E ERVAIS EM PROPRIEDADES RURAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir anualmente até 100.000 (sem mil) mudas de eucalipto e erva mate entre os agricultores do município, para comtemplar o Programa Municipal de doação e Incentivo a formação de Florestas de Eucalipto e ervais em propriedades Rurais do município.
Parágrafo único: São objetivos do Programa Municipal de Incentivo a formação de Florestas de Eucalipto e ervais em Propriedades Rurais, que visa incentivar os produtores rurais para que instalem florestas em suas propriedades, fortalecendo a auto suficiência na propriedade como madeira lenha e outros produtos oriundos do eucalipto, também como atividade econômica e sustentável com a erva mate, gerando empregos e renda e evitando o êxodo rural no município de Paula Freitas-PR:
Art. 2º Para efeitos dessa Lei considera-se Produtor Rural toda pessoa que comprovadamente explorar a terra com fins econômicos, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades como turismo, respeitadas a função social da terra.
Art. 3º Os cadastros serão atendidos em ordem de cronológica, sendo atendidos os produtores devidamente cadastrados, condicionado à existência de recursos para tais finalidades.
Art. 4º Os produtores interessados deverão estar em dia com relação aos tributos municipais, e apresentar os seguintes documentos:
I – Bloco de Notas; Produtores que comprovem emissão de nota de no mínimo 01 (um) ano ininterrupto.
II- Certidão de débitos municipais.
III – Certidão de propriedade ou posse de imóvel rural, no qual comprovadamente promovam-se uma das atividades descritas no caput deste artigo;
Art. 5º-A pessoa que participar do programa instituído por esta lei deverá assinar declaração afirmando sua qualidade de produtor rural, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente pela veracidade das afirmações que declarar.
Art. 6ºO incentivo se dará na forma de doação mudas de eucalipito (*duni)* e erva mate (*Ilex paragueriensis*) com cadastro efetuado e definido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 7ºO benefício somente será concedido a espécies *(duni)* município e erva mate Nativa comprovada por laudo.
Art. 8º Fica a cargo do produtor ou beneficiário, o transporte das mudas até a propriedade, análise do solo, adubação e calagem quando necessário para o plantio das mudas.
Art. 9ºO município subsidiará 300 mudas de eucalipto e 300 de erva mate por cadastro na propriedade Rural do município de Paula Freitas.
Parágrafo único – Quanto o cadastro sobre o beneficio das mudas de erva mate, será concedida a produtores que comprovem participação em cursos voltado ao setor nos últimos 4 anos.
Art. 10°A quantia anual a ser recebida por cada produtor, pode ser alterada em ato próprio do poder executivo.
Art. 11°Para recebimento das mudas de que trata a presente lei, sem exceção, o interessado deverá efetuar o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor correspondente às mudas que receberá do Município, mediante o pagamento de taxas emitidas pelo Departamento de Tributos.

Art. 12°A presente Lei poderá ser regulamentada, se necessário a quantidade e casos omissos serão regulamentados por ato próprio do Chefe Poder Executivo.

Art. 13°As despesas provenientes da aplicação da presente lei correção na seguintes dotações orçamentárias: órgão 14, Unidade 01, Funcional 20.606.0019.2.041.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 e Funcional 20.606.0019.2.042.3.3.90.32.00.00.00.00.1000, suplementadas se necessário

Art. 14º Esta lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6CA27B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 52/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR.: até 30/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 30/08/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

15/08/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:32FA6D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024
CONCORRÊNCIA Nº 05/2024
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin*. **Entrega das propostas: até 03/09/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 03/09/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

15/08/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C6CE1CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 53/2024
OBJETO : Registro de preço para aquisição de tubos de concreto: até 02/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 02/09/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
15/08/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:225BCED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Instrumentos musicais e acessórios de som/áudio. _____
FORNECEDOR: **SHOPPING DA MÚSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
ITENS GANHOS 01, 02, 03, 10 - Total: R$ 13.120,00 (treze mil,cento e vinte reais).

FORNECEDOR: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**
ITENS GANHOS 04, 11 - Total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: **MARCELO DOS ANJOS LEAL**
ITENS GANHOS 07 - Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: **TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**
ITENS GANHOS 09, 13 - Total: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 38.135,40 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

_____

Paula Freitas, 15 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 44/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Instrumentos musicais e acessórios de som/áudio.

FORNECEDOR: **SHOPPING DA MÚSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
ITENS GANHOS 01, 02, 03, 10 - Total: R$ 13.120,00 (treze mil,cento e vinte reais).

FORNECEDOR: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**
ITENS GANHOS 04, 11 - Total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: **MARCELO DOS ANJOS LEAL**
ITENS GANHOS 07 - Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: **TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**
ITENS GANHOS 09, 13 - Total: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 38.135,40 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Paula Freitas, 08 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANA
Prefeitura Municipal de Paula Freitas

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
BJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Instrumentos musicais e acessórios de som/áudio.

CONTRATADOS: SHOPPING DA MUSICA INSTUMENTOS MUSICAIS LTDA, DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, MARCELO DOS ANJOS LEAL, KEDMA DE ASSIS ME, TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ **38.135,40 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

Paula Freitas, 15 de agosto de 2024.

Vigência: 15/08/2024 à 15/08/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:00B25A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 16 DO PROCESSO N° 92/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 5/2024
Processo Administrativo Nº 21/2024
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO DIVIDIDOS ENTRE QUATRO DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E CINNCO SUBSOLADORES (ESCARIFICADORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGRICULTORES RURAIS PRESENTES NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 29/08/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 15 de agosto de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D704DB2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 94/2022 DO PREGÃO N° 25/2022

EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: NAWEG INTERNET LTDA
CNPJ.....: 16.099.786/0001-86
Valor.....: R$ 73.550,00 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A1D47D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR**, convocado (a) pelo Edital nº 23/2024, residente e domiciliado na RUA EMILIANO TOMÉ, Nº254, PARQUE SÃO JOÃO, PARANAGUÁ/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 76297860 e CPF 3669701940, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:94B53296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 259 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 259 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA GISELE DE FATIMA BATISTA para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Gisele de Fatima Batista** portadora do CPF 062.230.169-13 classificada em 37º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 16 de agosto de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BF961894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 260 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 260 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA FÂNIA MOREIRA DE bASTOS para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhorita **Fânia Moreira de Bastos** portadora do CPF 162.686.109-06 classificada em 24º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação** a contar de 16 de agosto de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8575B727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

MENOR PREÇO/POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra especializada em conserto de aquecedores, bombas de areia, drenagem e aquecimento para a piscina do CAMU, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 16/08/2024. **Entrega das propostas**: a partir 16/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 28/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:32CD170F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2024 - NA FORMA PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.015.629/0001-30, com sede na Rua Presidente Vargas, 238, centro, torna público que fará realizar dia 29/08/2024, as 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2024, do tipo: Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal de nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para:

OBJETO: "PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, SEM LIMITE DE ESPAÇO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM COMPROVADA CIRCULAÇÃO LOCAL (Artigo 37 Constituição Federal; Artigo 54 da Lei 14.133/21; e Artigo 11º - Parágrafo 4º da Lei 14.230/21). O JORNAL DEVERÁ FORNECER 10 EXEMPLARES A CADA NOVA EDIÇÃO, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL. Jornal deverá COMPROVAR circulação em Pinhal de São Bento com lista de entrega em Vigor, superior a 30 exemplares em residências e estabelecimentos comerciais do Município. Deverá disponibilizar ainda presença de Repórter e Cinegrafista nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Legislativo Municipal, como também sessões solenes e audiências públicas, tudo sob coordenação de Jornalista com Registro Profissional (informar número). Levar também esclarecimentos oficiais aos munícipes em áudio visual (AO VIVO HD, com edição de imagens). Disponibilizar Redator e Designer para divulgar informações oficiais no Facebook da Câmara Municipal, como também nas plataformas próprias do veículo de comunicação, ampliando ainda mais a transparência das ações legais e oficiais do Legislativo do Município de Pinhal de São Bento - PR.

PROTOCOLO: até 29/08/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 29/08/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.cmpinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, 15/08/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:E097DCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 103 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos", conforme processo de inexigibilidade nº 11/2024.

CONTRATADO: GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA .

VALOR CONTRATADO: R$ 562,18 (quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.25.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, em 15 de agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:CF1B977F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 106/2024

DECRETO 106/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 15 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A12D8ACA

SECRETARIA DE SAUDE
ATA 07/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REUNIÃO ORDINÁRIA 14/08/2024
ATA Nº 07/2024

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro com início às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento - PR, situada à Rua Presidente Vargas, no município de Pinhal de São Bento – PR, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde: Katiuça Mara Pasa (Secretária Municipal de Saúde), Ana Paula Cossetin (representante dos trabalhadores do serviço de saúde), Jocemar Jahn (Representante dos Usuários/ASSEMUPI), Zenir Andretti de Camargo Barbieri (representante dos prestadores de serviços/APAE), Claudete Cargnin Salvalaggio (representante dos usuários/COREN), Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon (Representante dos Usuários/ASSEMUPI), e eu Jean Paulo Pettenon secretário executivo deste conselho, com o objetivo de **discutir e aprovar o Plano de Aplicação Financeira da Resolução SESA Nº. 551/2024**. A reunião foi iniciada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhora Claudete Cargnin Salvalaggio que deu as boas vindas a todos os presentes e iniciou a reunião. Em seguida tomou a palavra a senhora Katiuça tratando do Plano de Aplicação Financeira da Resolução SESA 551/2024 na qual o município recebeu R$ 34.311,69 (Trinta e quatro mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos) referente a segunda parcela dos recursos ProVigiA-PR de 2023. Estes recursos são devidos à execução integral das ações da vigilância em saúde, tendo o município alcançado 100% (cem por cento) dos indicadores propostos. Assim, o saldo deverá ser empregado na categoria de custeio. Sendo o valor de R$ 5.000,00 para realização de capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde, para todos os profissionais com vínculo; R$ 6.000,00 para confecção de material informativo, educativo e técnico; R$ 2.000,00 para Pagamento de alimentação e locais para realização de capacitações, eventos, atividades de vigilância em saúde; R$ 6.000,00 para manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde; R$ 5.000,00 para material de consumo; R$ 4.000,00 para aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), uniformes e demais vestimentas e equipamentos necessários para a execução das atividades da vigilância em saúde; e R$ 6.311,69 para aquisição de peças, combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) e lubrificantes para manutenção de veículos. Posto em votação, o plano de aplicação financeira foi aprovado por unanimidade. Em seguida, Katiuça comentou sobre a resolução SESA 516/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024 e nosso município foi contemplado com 2 utilitários no valor de R$ 100.000,00 cada. No entanto, a Secretária Municipal da Saúde solicitou à SESA a possibilidade de trocar os utilitários (pick-up) por modelos SUV, visto que ultimamente tem aumentado a distância das viagens de transporte sanitário. A assembleia manifestou-se de acordo com esta solicitação, visto as distâncias percorridas pelos pacientes. Em seguida, a senhora Zenir questionou sobre as cirurgias realizadas, perguntando o motivo pelo qual não são realizadas no Hospital Regional em Francisco Beltrão, mas encaminhadas para hospitais mais distantes. Katiuça explicou que muitas cirurgias estão sendo realizadas através do Programa Opera Paraná, na qual o munícipio tem um menor gasto de recursos, já que estas são custeadas pelo Governo do Estado. Também ocorre que há poucas vagas para cirurgias eletivas no Hospital Regional. Expôs também que existem movimentos a nível dos Secretários Municipais de Saúde, cobrando por uma melhor serviço do referido hospital à população. Aproveitando a oportunidade, Katiuça explicou sobre o financiamento de cirurgias e exames que são pagas pelo município devem ser utilizados recursos próprios do município, não podendo ser utilizados recursos advindos de repasses estaduais ou federais. Por fim, Katiuça informou aos conselheiros às atividades que estão programadas para os próximos dias: a palestra do HiperDia que será realizada no dia 28 de agosto de 2024; a palestra em alusão à Campanha Agosto Dourado, para conscientização sobre o Aleitamento Materno no dia 29 de agosto de 2024. Além do que, na última semana a conclusão da

campanha de vacinação nas escolas, a qual teve por objetivo atualizar a situação vacinal dos alunos das escolas municipais e estaduais do município, com grande adesão. Por fim, Katiuça apresentou as dificuldades vividas pelo setor de odontologia, visto que, atualmente somente uma dentista está atuando para atender toda a demanda, já que a outra dentista e a auxiliar de consultório dentário estão de afastadas devido a condições de saúde. Não havendo mais nada a relatar, a ata será encerrada e após leitura e aprovação será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Jean Paulo Pettenon
Código Identificador:16E2485A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 273/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022

LEI MUNICIPAL N° 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/08/2024 (Saída 13:00 horas)
Destino: Foz Iguaçu/PR
Valor de diárias: 256,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Cleiton Antonio de Paula para cirurgia no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de agosto de 2024

SELSO CLAUDIO BURTET
Solicitante da Viagem

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

KATIUÇA MARA PASA
Titular da Pasta

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B4E7E608

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 274/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18, 19 e 20/08/2024 (Saída 11:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 384,00
Valor total: 768,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Andressa Xavier da Silva com acompanhante para cirurgia no Hospital Madalena Sofia e Jose Henrique Streypczak com acompanhantes para consulta no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Madalena Sofia e
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de agosto de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1381C8F6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 275/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/08/2024 (saída as 08:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ivan Percio Moreira Brito com acompanhante para consulta na Clínica de Psiquiatria e Psicologia - SINAPSE em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica de Psiquiatria e Psicologia - SINAPSE em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de agosto de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9DB48B9B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 276/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/08/2024 (saída as 07:00horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Edilson Luís da Silva com acompanhante para consulta no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de agosto de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB40F280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Manutenção Predial e Ferramentas, será realizada no dia 04 de setembro de 2024, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE Valor Máximo estimado: R$ 22.832,08 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos). Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via e-mail compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 15 de agosto de 2024.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 02/2024

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:D5A6B777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.567/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
*BIERTE BRELAZ DE LIMA	15/08/2024
LEOMIRA ZOLIMA SANTOS PRESTES FERNANDES	15/08/2024
RAYDIANARA TEODORO DO ESPIRITO SANTO	15/08/2024

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nome	Admissão
HENRIQUE GARCIA MENDES	15/08/2024

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
KARLA KAROLINE PINHEIRO BUENO	15/08/2024

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/08/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7B114667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.568/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: FARMACÊUTICO

Nome	Admissão
RAFAELA GOMES MARTINS	15/08/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/08/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E62DC2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.569/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
JESSIKA CRISTINA BARRETO	15/08/2024
*JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	15/08/2024
LUINY ISABELLE NOVAES	15/08/2024
ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	15/08/2024
ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	15/08/2024

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/08/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:84E7DD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.570/2024

Libera professores municipais para atuação na Associação dos Profissionais da Educação Municipal de Piraquara - APMP.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1192/2012, decreta:
Art. 1º Ficam regularmente liberadas as professoras municipais elencadas, conforme especificado no Artigo 52, inciso III da Lei Municipal nº 1192/2012, para atuarem na Associação dos Profissionais da Educação Municipal de Piraquara - APMP, observadas as demais normas e disposições legais atinentes.
I- Silvia Biss Cordeiro - matrícula nº 451101, liberada após eleita para a presidência por 20 horas semanais na gestão 2022/2026;
II- Regiane Plantes Pires – matrículas nº 590051 e 673501, liberada por 40 horas semanais na gestão 2022/2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:68156E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.571/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **14/08/2024 a 13/08/2025** à servidora **KARINA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar**,** matrícula funcional nº **992348,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E448070E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.572/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença integral para estudo** no período compreendido entre **19/08/2024 a 18/08/2026** a servidora **SUNAMITA DO CARMO SILVA** ocupante do cargo de Professor III Especialização**,** matricula funcional nº **992249,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D086A932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.573/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 incisos I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 FMS / Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 - Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31303	265	Obras e Instalações	R$ 755.000,00

Total	**R$ 755.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FD934805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.236/2024

Designa membros para integrar a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, com fulcro nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Designar membros para compor, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar.
Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I- PatríciaArantes da Luz Castilhos - matricula nº 479531
II- EricsonFrancisco de Paula - matricula nº 733931
III- AnnaMaria de Camargo Linhares – matricula nº 992406
IV- JanainaPontes – matricula nº 997588
V- BrendaCristina de Oliveira - matricula nº 992584
VI- CirleiAparecida Ribeiro de Freitas - matricula nº 547471
Art. 2º Nos impedimentos do Presidente, o mesmo nomeará substituto dentre os membros, com explícito registro do motivo na Ata de deliberação da Comissão.
Art. 3º A observância dos termos desta Portaria é de responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada a Portaria nº 9756/2017.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F9BA85AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 876/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de**PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 860/2024, SENDO CONSIDERADO:

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
**14	LIDIANA CORNELIO SILVA	AUSENTE

**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BDE6B06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 877/2024

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS).LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecerna Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 22 de agosto de 2024 às 9h:30min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
**15	ANGELITA DA ASSIS DA SILVA	02/11/1986	54,00

**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C5227E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SÚMULA: Aprova o Registro, Atestado de Inscrição e Autorização de Funcionamento e Valida curso de aprendizagem do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014 em plenária realizada no dia 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art 1° – Aprovar o Registro da entidade não governamental, Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes com:

a) Sede, na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba/PR;
b) Escritório Regional inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0020-43, na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 1134, em Apucarana/PR;
c) Unidade de Atendimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.640.591/0016-67, na Rua Beija Flor, nº 773, em Arapongas/PR.

Art 2° – Aprovar o Atestado de Inscrição e Autorização de Funcionamento da entidade não governamental Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art 3° – Validar curso de aprendizagem – Modalidade EaD identificado na sequência:

a. Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EaD/Digital
4h Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
40 horas de Módulo I (Inicial);
160 horas Módulo II (Básico);
180 horas no Módulo III (Específico);
20 horas Módulo IV (específico especial)
Carga Horária da Fase Prática - Total de 1.440 horas
CBOs:
411005 - Auxiliar de escritório
411010 - Assistente Administrativo
411030 - Auxiliar de Pessoal
414105 - Auxiliar de Almoxarifado
422105 - Recepcionista, em geral

Art 4° – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2024.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2825ACF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484/2024

DATA: 15 de agosto de 2024.

SÚMULA: Nomeia candidata classificada em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2024, homologado em 22 de maio de 2024,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, a partir desta data, a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 001/2024, de 23 de abril de 2024, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Angélica Cristina Correa	Merendeira

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BEE0518F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no Art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, data e horário abaixo indicado, com o objetivo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025.

Local: Câmara Municipal de Pitangueiras;
Endereço: Rua São Jorge, nº 73 – Centro;
Data: 27 de agosto de 2024;
Horário: 15h00min.

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade e demais interessados, a participarem da audiência.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6777232F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 37.885.137/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 153.223,38 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica

3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marco Franco Junior
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:8295B4E4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA
CNPJ: 11.215.901/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ana Paula Mendes
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2B386687

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 90.312,92 (noventa mil trezentos e doze reais e noventa e dois centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Oscar Netto Boeing
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C805D3EA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPTILAR LTDA
CNPJ: 10.807.173-70
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Thiago Espirito Santo Ruiz
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6D198D5D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 1.644,00 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fernando Luiz Marcon
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:66D78978

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA
CNPJ: 19.083.326/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 80.388,40 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Aparecido Paulo Vieira
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FBDC29AB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.806.274/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 5.679,20 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Franciele Carla Zulian
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:904AC46F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Kleber Antonio Tolomeu Tonin
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9D8E0E62

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 21.831.246/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 1395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Margareti Stuani Kühn
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:AF589D58

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 10.100 (dez mil e cem reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Claudinei Pereira Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2F76F968

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.700.884/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ademilto de Sousa
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:219168C2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.032.903/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e oxigênio.
VALOR TOTAL: R$ 44.515,10 (quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e dez centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
DESPNº 217 - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ronaldo Rodrigues de Paiva
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DFA2D753

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens da Ata nº 44/2023, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser:
ITEM 02: EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RR 2C – R$ 4.414,50
ITEM 04: EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO PRIME - R$ 5.336,84
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:13BA2D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 026/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 318.109,53 (trezentos e dezoito mil, cento e nove reais com cinquenta e três reais).
DATA DA ABERTURA: 29 de agosto de 2024 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br**.**

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E158CA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EDITAL N.º 08.001.2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 08.001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da prova Objetiva do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 28 de julho de 2024.

I. O ANEXO I dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.
II. O ANEXO II dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
III. O ANEXO III dispõe do Resultado preliminar da Prova Objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 16/08/2024 até às 23h59min do dia 19/08/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Pontal do Paraná (PR), 15 de agosto de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:10F0D169

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
8.1. ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001.2024 - GABARITO DEFINITIVO

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2024 - GABARITO DEFINITIVO

1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01: B 02: B 03: C 04: E 05: A 06: C 07: B 08: C 09: D 10: B
11: E 12: C 13: C 14: D 15: A 16: E 17: C 18: E 19: C 20: D
21: X 22: X 23: B 24: C 25: C 26: B 27: E 28: C 29: C 30: D
31: B 32: A 33: A 34: X 35: C 36: D 37: A 38: E 39: B 40: B

2 - AUXILIAR LEGISLATIVO

01: B 02: B 03: C 04: E 05: A 06: C 07: B 08: C 09: D 10: B
11: E 12: C 13: C 14: D 15: A 16: E 17: C 18: E 19: C 20: D
21: X 22: X 23: B 24: C 25: C 26: B 27: E 28: C 29: C 30: D
31: C 32: B 33: X 34: C 35: B 36: C 37: E 38: B 39: E 40: C

3 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO
01: A 02: E 03: A 04: B 05: A 06: C 07: E 08: A 09: E 10: D
11: A 12: A 13: C 14: A 15: B 16: C 17: B 18: D 19: X 20: B
21: D 22: A 23: A 24: A 25: E 26: C 27: A 28: C 29: B 30: E
31: E 32: C 33: C 34: D 35: B 36: C 37: D 38: C 39: C 40: A

4 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
01: A 02: E 03: A 04: B 05: A 06: C 07: E 08: A 09: E 10: D
11: A 12: A 13: C 14: A 15: B 16: C 17: B 18: D 19: X 20: B
21: D 22: A 23: A 24: A 25: E 26: C 27: A 28: C 29: B 30: E
31: A 32: E 33: A 34: D 35: B 36: C 37: E 38: D 39: A 40: A

5 - TÉCNICO LEGISLATIVO
01: A 02: E 03: A 04: B 05: A 06: C 07: E 08: A 09: E 10: D
11: A 12: A 13: C 14: A 15: B 16: C 17: B 18: D 19: X 20: B
21: D 22: A 23: A 24: A 25: E 26: C 27: A 28: C 29: B 30: E
31: B 32: D 33: B 34: A 35: E 36: D 37: C 38: A 39: D 40: D

6 - TÉCNICO INFORMÁTICA
01: A 02: E 03: A 04: B 05: A 06: C 07: E 08: A 09: E 10: D
11: A 12: A 13: C 14: A 15: B 16: C 17: B 18: D 19: X 20: B
21: D 22: A 23: A 24: A 25: E 26: C 27: A 28: C 29: B 30: E
31: B 32: E 33: E 34: A 35: D 36: C 37: A 38: B 39: A 40: C

X - Questão Anulada.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:FF9612D3

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
8.2. ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001.2024 - PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2024 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS			
CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGOS	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
- Auxiliar Administrativo - Auxiliar Legislativo	21	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
	22	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL MÉDIO			
CARGOS	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
- Operador de Áudio e Vídeo	13	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para a questão é a letra (C).	Gabarito Alterado
- Técnico Administrativo	16	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para a questão é a letra (C).	Gabarito Alterado
- Técnico em Informática - Técnico Legislativo	19	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGOS	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
- Auxiliar Administrativo	34	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
- Auxiliar Legislativo	33	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:3E07F8A5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 012.2024

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA nº 012/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar : **Contratação empresa especializada para fornecimento de serviços de roçada, limpeza e manutenção de áreas verdes (capina, roçada, corte de grama, poda de árvores, arbustos e cercas vivas e limpeza manual e retirada de detritos e folhas secas) nas dependências da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara municipal de Pontal do Paraná, sito a Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR – CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 ás 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://www.pontaldoparana.pr.leg.br/ ou através do E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br.com Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 ás 17:00, em dias uteis .

Pontal do Paraná, 15 de Agosto de 2024.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:8A3065CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 632/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **SILMARA APARECIDA CARDOSO, CNPJ n.º 54.752.390/0001-85**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.326,16 (Seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).**
Oficina de Culturas e Artes. Educação. 344 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C8BD7FF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 008

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Licitatório nº 182/2024, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de setembro do ano de 2024, na plataforma sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:
Local do objeto: Praia de Leste - Objeto: Drenagem urbana - Quantidade e unidade de medida: 822,00 m - Prazo de execução: 240 dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/portal da transparência e na plataforma www.compras.gov.br/comprasnet. informações adicionais, dívidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao agente de Contratação por meio da plataforma.

Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2024.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto nº 11.332/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:57D59E8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 47

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 183/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024 – Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos oficiais pertencentes a da Secretaria Municipal de Saúde.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 02/09/2024**, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **https://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2024.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto nº 11332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:E230CFA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 631/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **RAGINDRA CALINCA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI, CNPJ n.º 50.638.732/0001-80**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.326,16 (Seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).** Oficina de Esporte e Lazer. Educação. 344 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A171ADA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 9

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Licitatório nº 184/2024, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2024, na plataforma sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:
Local do objeto: Canal DNOS – Objeto: Reforma e ampliação dos molhes do canal - Quantidade e unidade de medida: 4.292,60 m². Prazo de execução 360 dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturahttp://www.pontaldoparana.pr.gov.br/portal da transparência e na plataformawww.compras.gov.br/comprasnet. informações adicionais, dívidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao agente de Contratação por meio da plataforma.

Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2024.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto nº 11.332/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:AB2B4141

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 630/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO, CNPJ n.º 51.370.784/0001- 80.** DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social.** VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.546,84 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Oficina de Culturas e Artes. Educação. 356 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D0368616

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 638/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **LARISSA PRADO SELA**, **CNPJ n.º 54.251.083/0001-10**, **DO OBJETO:**A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.546,84 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Oficina de Culturas e Artes. Educação. 356 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C0A32631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.935 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO". RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – CHEFE DE SETOR DA OUVIDORIA DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. JEAN PAULO CUNHA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº 12.821.063-6 PR e CPF n.º 109.174.559-59 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E26DE877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.002 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE
CLASSIFICAÇÃO: 157º
ADMISSÃO: 15.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44956A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.003 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI
CLASSIFICAÇÃO: 183º
ADMISSÃO: 15.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE40BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.004 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: HELEN SILVA ALEXANDRE DE ARAUJO
CLASSIFICAÇÃO: 72º

ADMISSÃO: 15.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41106B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.005 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 19.480/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do servidor **JOÃO CARLOS TAVARES – MATRICULA: 67.771** ocupante do cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64C0ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.006 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 18.125/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor **IVANILDO RITA DO NASCIMENTO - MATRICULA 15701** , ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO** , lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **20 (vinte) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **12 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69515510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054/2024 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 049/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 054/2024
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 049/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 13543/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A retificação do Edital nº. 049/2024, referente ao Concurso Público n°. 001/2023 e suas alterações:
ONDE SE LÊ:
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA
1.1 – CARGO PROFESSOR AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	CARGO
17.967/2024	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	PROFESSOR
17.904/2024	ELENI OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR
17.832/2024	LUIS FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR
17.928/2024	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	PROFESSOR
17.957/2024	ELAINE GODOI RIVA	PROFESSOR
17.962/2024	MARIA BARTNISKI DE LIMA	PROFESSOR
17.963/2024	GISLAINE FABIOLA RODRIGUES	PROFESSOR
18.011/2024	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR
17.960/2024	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSE	PROFESSOR

LEIA- SE
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA
1.1 – CARGO PROFESSOR AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	CARGO
17.967/2024	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	PROFESSOR
17.650/2024	**LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO**	**PROFESSOR**
17.832/2024	LUIS FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR
17.928/2024	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	PROFESSOR
17.957/2024	ELAINE GODOI RIVA	PROFESSOR
17.962/2024	MARIA BARTNISKI DE LIMA	PROFESSOR
17.963/2024	GISLAINE FABIOLA RODRIGUES	PROFESSOR
18.011/2024	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR
17.960/2024	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSE	PROFESSOR

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:818ABDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 055/2024 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 050/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 055/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 050/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 13543/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A retificação do Edital nº. 050/2024, referente ao Concurso Público n°. 001/2023 e suas alterações:

ONDE SE LÊ:

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.
1.1 – CARGO: PROFESSOR

PROTOCOLO	NOME	CARGO
17.538/2024	ALINE OSHIRO	PROFESSOR
17.527/2024	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE	PROFESSOR
17.541/2024	JOSIMERI DE CAMPOS SOZO	PROFESSOR
17.650/2024	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO	PROFESSOR
18.003/2024	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	PROFESSOR
18.081/2024	MIRIÃ DE SOUZA SALES	PROFESSOR

LEIA- SE

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.
1.1 – CARGO: PROFESSOR

PROTOCOLO	NOME	CARGO
17.538/2024	ALINE OSHIRO	PROFESSOR
17.527/2024	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE	PROFESSOR
17.541/2024	JOSIMERI DE CAMPOS SOZO	PROFESSOR
17.904/2024	**ELENI OLIVEIRA COSTA**	**PROFESSOR**
18.003/2024	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	PROFESSOR
18.081/2024	MIRIÃ DE SOUZA SALES	PROFESSOR

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0DF90C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11936/2024 DE 15/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11936/2024 de 15/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 332.690,90 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.1.048.		ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	
447 - 4.4.90.51.00.00	00507	OBRAS E INSTALAÇÕES	332.690,90
Total Suplementação:			**332.690,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.050.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	
471 - 3.3.90.30.00.00	00507	MATERIAL DE CONSUMO	332.690,90
Total Redução:			**332.690,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E502E897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 08/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2024

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 08/2024, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 08/2024, ratifica o referido processo para contratação junto a empresa ISPX SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.109.871/0001-16, sediada a Avenida Colombo nº 5041, Bairro Zona 7, na cidade de Maringá/PR, para fornecimento de conexão à internet via fibra óptica, com link dedicado de 800 MBPS, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, e serviço de telefonia fixa, para execução imediata, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, com valor mensal de R$ 359,60 (trezentos e cincoenta e nove reais e sessenta centavos).

Porecatu, 14 de agosto de 2024

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:20C950C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 131/2024

DECRETO Nº 131, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no

Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e;

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreu em 15 de agosto de 2024, conforme previsto no Decreto nº 127, de 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

CONSIDERANDO o Ofício N° 098/2024 – SRH que apresenta os candidatos que não atenderam à convocação.

RESOLVE

Art. 1º Comunicar e tornar público a lista de ausentes, vinculados as convocaçãos realizadas pelo Decreto nº 127, de 31 de julho de 2024, podendo, no iteresse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

NUTRICIONISTA

6°	0038562	Camila Scardanzan Gurski	63,00	AUSENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:61DB1F57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 132/2024

DECRETO N.º 132 DE 15 AGOSTO DE 2024

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "AGENTE DE SAÚDE PSF", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear **ALINE FERREIRA DE GOES,** em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, para o Cargo em provimento efetivo de "Agente de Saúde PSF" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D8B48378

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 133/2024

DECRETO N.º 133 DE 15 AGOSTO DE 2024

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "ENFERMEIRO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear **ALYSSON LUIZ BERTON,** em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, para o Cargo em provimento efetivo de "Enfermeiro" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1C74F691

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 134/2024

DECRETO N.º 134 DE 15 AGOSTO DE 2024

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear **CAMILA NAYLA MARCONDES,** em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, para o Cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo II" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2BAFFA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 19/08/2024– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A0234285

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 623 DE 15 DE AGOTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 597/2023) e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.356.002,84 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil, dois reais e oitenta e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim discriminado:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0.
07.004 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.361.0017.1082 – Construção de Escola Municipal Especial
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2889 – 0148 – Construção de Escola Municipal Especial 2.100.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0.
07.004 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.361.0017.1082 – Construção de Escola Municipal Especial
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2991 - 0000 – Recursos Ordinários (livres) 256.002,84

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional aberto na forma do Art. anterior, será utilizado excesso de arrecadação financeiro no montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e cancelamento no valor de R$ 256.002,84 (duzentos e cinquenta e seis mil, dois reais e oitenta e quatro centavos).

09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
09.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0016.2100 – Manutenção dos Bens Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3800 - 0000 – Recursos Ordinários (livres) 256.002,84

Excesso de Arrecadação – 12.361.0017.1082 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 0148 – R$ 2.100.000,00

Art.. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2E215497

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 LICITAÇÃO Nº 13/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

LICITAÇÃO Nº 13/2024

Processo inexigibilidade Nº 03/2024

I – OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OBSERVADO O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

Às nove horas do dia quatorze de agosto de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 28/2024 com vistas ao **Processo inexigibilidade Nº 03/2024.**

II – PROTOCOLOS

Registramos o protocolo das seguintes empresas:

EMPRESA: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.740.375/0001-81
END: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1.699, SALA 02 – CENTRO – MANDAGUAÇU – PR
PROTOCOLO N°: 365961

Empresa: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
END: RUA SANTOS DUMONT Nº 620, SALA 73 - CENTRO - ROLÂNDIA – PR
PROTOCOLO N°: 366130 E 366132

EMPRESA: CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 37.134.677/0001-22
END: RUA JOSE BATISTA NEVES Nº 17 – JARDIM CANADÁ – MARINGÁ – PR,
PROTOCOLO N°: 365911

EMPRESA: CANONICO E GUIMARÃES SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 11.750.636/0001-77
END: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES Nº 228 – CENTRO – ROLANDIA – PR
PROTOCOLO N°: 366125

EMPRESA: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.729.206/0001-07
END: RUA ALBANO MULLER Nº 776, SALA 01– MATINHOS – PR
PROTOCOLO N°: 365923

Empresa: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 47.826.214/0001-25
END: RUA URUTAU Nº 272 - VILA MANTOVANI - ARAPONGAS – PR
PROTOCOLO N°: 366138

EMPRESA: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 46.602.691/0001-02
END: RUA DAS ARAUCÁRIAS Nº 730, CXPST 142 QUADRA 0442 LOTE 001 - COHAPAR- GUARATUBA – PR
PROTOCOLO N°: 366127 E 366128
Empresa: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 26.775.172/0001-20
END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 280, SALA 02 – CENTRO – INÁCIO MARTINS – PR
PROTOCOLO N°: 366145

EMPRESA: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 51.082.259/0001-60
END: RUA ARTHUR THOMAS Nº 1.100, SALA 403 – CENTRO – ROLANDIA – PR
PROTOCOLO N°: 365906

EMPRESA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
END: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA Nº 432 - CENTRO - IBAITI – PR
PROTOCOLO N°: 366137

EMPRESA: SAMUEL PISSINATI NICÁCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.660.979/0001-90
END: AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº 1.675, APT 404 – CENTRO – LONDRINA – PR
PROTOCOLO N°: 365995 E 365999

EMPRESA: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ: 53.539.972/0001-15
END: RUA DO ARATICUM Nº 544, CASA DOS FUNDOS – JARDIM INTERLAGOS – LONDRINA – PR
PROTOCOLO N°: 366140

EMPRESA: ZETAR SAÚDE LTDA
CNPJ: 51.793.830/0001-54
END: RUA PRINCESA ISABEL Nº 681, SALA 101, ANDAR 01 – CANOAS – RIO DO SUL – SC
PROTOCOLO N°: 365886

III – DO JULGAMENTO

Iniciados os trabalhos a Senhora Presidente verificou as documentações enviadas via protocolo do site oficial da Prefeitura e as documentações complementares enviadas via e-mail.
III – a) Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** as empresas **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CANONICO E GUIMARÃES SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA E NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** por terem apresentado a documentação solicitada no presente chamamento.

III – b) E **INABILITAR** as empresas **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, SAMUEL PISSINATI NICÁCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE E ZETAR SAÚDE LTDA** pelos seguintes motivos:

A empresa **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **26.740.375/0001-81**, foi inabilitada por não cumprir com o item 7.2 "Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso."; e com o item 7.3 "Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 ano serem ininterruptos."; do Edital.

A empresa **CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **37.134.677/0001-22**, foi inabilitada por não cumprir com o item 7.2 "Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso."; e com o item 7.3 "Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 ano serem ininterruptos."; do Edital.

A empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **13.729.206/0001-07**, foi inabilitada por não cumprir com o item 7.19.6 do Edital "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; "; com o item 7.2 "Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso."; com o item 7.3 "Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 ano serem ininterruptos."; e com o item 7.7 "Registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;".

A empresa **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **51.082.259/0001-60**, foi inabilitada por não cumprir com o item 7.2 "Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso."; e com o item 7.3 "Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 ano serem ininterruptos."; do Edital.

A empresa **SAMUEL PISSINATI NICÁCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **53.660.979/0001-90**, foi inabilitada por não cumprir com o item 7.3 do Termo de Referência: "7.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 ano serem ininterruptos."

A empresa **VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ nº **53.539.972/0001-15**, foi inabilitada por não cumprir com o item 7.3 do Termo de Referência: "7.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 ano serem ininterruptos." E o item 7.19.6 "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;"

A empresa **ZETAR SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **51.793.830/0001-54**, foi inabilitada por não cumprir com o item 7.3 do Termo de Referência: "Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 ano serem ininterruptos. "

IV – DA HABILITAÇÃO
Em análise foi verificado que as empresas participantes foram habilitadas nos seguintes itens:

Item 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS PARA O PERÍODO DIURNO NAS TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: - UBS JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Item 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 24 HORAS PARA O PERÍODO DIURNO E NOTURNO NAS

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS FEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: - UBS JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CANONICO E GUIMARÃES SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Item 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS DE CARÁTER EVENTUAL, PARA COBRIR ATESTADOS EVENTUALIDADES E AFASTAMENTO JUSTIFICADO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS CONCURSADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

A Secretária de Saúde Sr.ª Marília Gabriela Salgado Alves, juntamente com a Comissão de Licitação decidem credenciar os participantes habilitados e qualificados, conforme acima relacionado.

Conforme citado no item 10.2: *"Verificando-se após a realização da classificação qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será realizada outra classificação daquela demanda específica, em sessão pública a ser agendada e comunicada a todos os credenciados*".
A comissão concederá o direito a qualquer interessado, sendo ele credenciado ou não, à manifestação por escrito, da falta de interesse em atender ao objeto ou para interpor recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura desta Ata.
A ordem de contratação dos credenciados será realizado em momento posterior, após a decorrência de prazo para recursos e solicitações de descredenciamento, na forma da cláusula 10 do Edital.
Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Presidente
114.699.849-03

MARÍLIA GABRIELA SALGADO ALVES
Secretária Municipal de Saúde
067.330.489-22

SHEILA DE CAIRES SARTORI
Membro
035.711.889-85

BEATRIZ FERREIRA CORRÊA
Membro
082.572.819-30

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7373DE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.084/2024

Súmula: Nomeia o Senhor WILLIAN FELIPE PIRES RIBEIRO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, WILLIAN FELIPE PIRES RIBEIRO, CPF n°. ***.511.839.-** para exercer em comissão o cargo de "CHEFE DE DIVISÃO", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de Agosto de 2024.

Quatro Barras, 15 de Agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0B3DF24A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10082/2024 DE 15/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
452 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
963 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
652 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Suplementação:	**115.000,00**

Redução		
15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
430 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
599 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
948 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Redução:	**115.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0BECFCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a objeto a aquisição de colchões, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 62/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – INDUSTRIA. E COMERCIO. DE ESPUMAS, CNPJ Nº30.108.802/0001-80
VALOR R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FEA86542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se à "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de materiais de consumo e peças" está SUSPENSA, a pedido de secretaria demandante. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C4CBC68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 03 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 04/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais especializados, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, decorrido o prazo recursal não houve manifestação.

Empresa D E P DA COSTA – CNPJ: 55.305.151/0001-40 – EMPRESA INABILITADA.

Empresa D.A DE SOUZA COSTA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CNPJ: 19.678.976/0001-46 – EMPRESA HABILITADA.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FFA68E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 04 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 02/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação solicitados na ata n° 03, DENISE DE FÁTIMA MARCIANO PADILHA, inscrita para o item 02: "Prestação de serviços de servente de limpeza".

DENISE DE FÁTIMA MARCIANO PADILHA – habilitada para o item 02 "Prestação de serviços de servente de limpeza".

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso do resultado da habilitação.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:49AA7C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 40/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 10.649/2024**. **Objeto:** Despesa com aquisição de

munições CBC 40 SW TREINA EOPP180 GR NTA A e CBC 9 MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A, para atender a guarda municipal, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 229/2024.**
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63
VALOR TOTAL DE: R$: 15.000,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
514 – 21001061810007201033900300000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1577D008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 193/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor preço global, para **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos ANEXOS DO EDITAL.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Setembro de 2024 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de agosto de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D274828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 83/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e aquisição de reagentes para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza – PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:751401F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2024

ABERTURA: DIA: 02/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA – PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, ITENS 1, 4, 10, 14, 16, 17, 21, 24, 28, 32, 33, 35 e 41, COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.659,00.**

- QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP, ITENS 2, 3, 5, 6, 7, 11, 13, 15, 19, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 37, 39 e 40, COM VALOR TOTAL DE **R$ 47.371,40.**

- BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.950,00.**

- A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, ITENS 9, 18, 22, 23, 36 e 38, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.000,45.**

- DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, ITEM 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.800,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 100.780,85** (CEM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE AGOSTO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:62B45B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 452/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.021.151/0001-05, COM SEDE NA RUA ESPÍRITO SANTO, 394 - CEP: 86010510 - BAIRRO: CENTRO, LONDRINA/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE: PREGÃO Nº 83/2024
VALOR TOTAL: R$25.659,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 453/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 85.345.528/0001-55, COM SEDE NA RUA URUGUAI, 266 D - CEP: 89802500 - BAIRRO: CENTRO, CHAPECÓ/SC
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2024
VALOR TOTAL: R$47.371,40 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 454/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 47.365.250/0001-99, COM SEDE NA RUA MINAS GERAIS, 370 - CEP: 85601060 - BAIRRO: ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2024
VALOR TOTAL: R$4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 455/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 22.627.453/0001-85, COM SEDE NA AVENIDA MAUÁ, 1931 SALA TERREO - ED. VILLE SANTORINI - CEP: 87050020 - BAIRRO: ZONA 03, MARINGÁ/PR,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE: PREGÃO Nº 83/2024
VALOR TOTAL: R$15.000,45 (QUINZE MIL REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 456/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 14.108.524/0001-05, COM SEDE NA RUA PADRE BENTO, 346 - CEP: 13313010 - BAIRRO: VILA PADRE BENTO, ITU/SP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2024
VALOR TOTAL: R$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:55A9DDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa artística para realização de peças teatrais com temas diversos em saúde, destinados as atividades educativas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de setembro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 15 de agosto de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:713B9FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2023 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Murilo Alexandre Caregnatto & Cia Ltda
DO DESCREDENCIAMENTO: Considerando a solicitação por parte da contratada, encerra se o credenciamento que gerou o contrato 172/2023 em sua totalidade, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora descredenciamento.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F8FCF720

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação da Concorrência Pública nº 003/2024 – PMR. Objetivando a **concessão de direito real de uso, a título oneroso, de bem imóvel**, em favor da seguinte empresa:
SERRARIA BRUSTOLIN LTDA.

Renascença, 15 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:787271FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de setembro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 15 de agosto de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BF17D846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalares e equipamentos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de setembro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 15 de agosto de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:97566EAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 218 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga licença para tratamento de saúde da servidora Rosane Salete Schein de Oliveira.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorrogar licença para tratamento de saúde da servidora **Rosane Salete Schein de Oliveira,** matrícula nº 1103/7**, Auxiliar de Serviços Gerais "B",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 14 de agosto de 2024 a 11 de novembro de 2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:8F95D63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 330/2024 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GUSTAVO FERNANDES, brasileiro portador do RG de nº: 12944660 e inscrito no CPF sob nº: 097.581.619-54, para ocupar o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E0D18869

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 218 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.408.118/0001-96, com sede na RUA 8, 1205, 0 - CEP: 13500210 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 391,95(Trezentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8EA47FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 219 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.727.372/0001-64, com sede na AV NEREU RAMOS, 33, 0 SALA 02 - CEP: 89245000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.450,00(Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:103721CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 220 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.932.632/0001-42, com sede na RUA JOSE P DA COSTA, 0 SALA - CEP: 85180000 - BAIRRO: FAXINAL DO CÉU.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.950,00(Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8E0AB4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 221 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: GUILHERME XAVIER PIVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.136.904/0001-04, com sede na RUA HILÃ • RIO RIBEIRO, 288, 0 - CEP: 99500000 - BAIRRO: LARANJAL.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.370,00(Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:FB70D6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.322.844/0001-88, com sede na R 434, 0 CASA 01 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MORRETES.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.966,00(Um Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:BB1DEA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOAO HENRIQUE KRAPP EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.710.340/0001-18, com sede na RUA FRANCISCO DELLÃŠ, 63, 0 SALA 01 - CEP: 85170000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 31.840,00(Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:76DBACA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 224 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.912.303/0001-49, com sede na RUA PAULO BRUGIN, 0 251B - CEP: 86189378 - BAIRRO: BELA SUIÃ‡A.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.158,92(Sete Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:DE793A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 225 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.030.858/0001-22, com sede na RUA LUIZ CIRIMBELLI, 0 SALA 04 - CEP: 88930000 - BAIRRO: IMIGRANTES.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 29.092,00(Vinte e Nove Mil e Noventa e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F1830CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 226 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.628.908/0001-38, com sede na RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577, 0 SALA 05 - CEP: 88304430 - BAIRRO: são João
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.380,00(Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3C85CC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 227 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.770.897/0001-06, com sede na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N.° 257, 0 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.254,00(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B8C07E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 228 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.810.902/0001-01, com sede na RUA VENERANDA BELLI, 0 - CEP: 89190000 - BAIRRO: VICTOR KONDER.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.213,52(Dezessete Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F92372F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 229 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.178.366/0001-37, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA,1584, 0 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.773,66(Um Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:61318769

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 230 - PREGÃO 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.740.794/0001-60, com sede na RUA SAIRA OURO 210, 0 - CEP: 86702820 - BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.514,74(Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F6AC46F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 215 - PREGÃO 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HELIO SOARES MINIMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.686.312/0001-26, com sede na RUA PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, 0 HS SUPERMERCADO - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 35/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 694.346,90(Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:44A2F1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 216 - PREGÃO 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º

01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ZIRLEI ANTONIO DE FAVERI & LTD ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.645.480/0001-00, com sede na AVENIDA MORRO VERDE 1614, 1614 COMERCIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 35/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 7.086,20(Sete Mil e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B3CF3334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2024

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **ELOART METAIS**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado 8,15% totalizando R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), contido na Cláusula sétima do Ata de Registro de Preços 90/2024,
ASSINATURA: 14/08/2024.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(a) ***CLEBER BORGES BISBO -***
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:437E646E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores modificações, no Decreto Municipal nº 07/2024 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna pública aos interessados que **na data de 22 de agosto de 2024, às 14h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será realizado a abertura dos envelopes aos interessados que protocolarem envelopes até as 17 horas do dia 21/08/2024, para atuar nas licitações na modalidade leilão promovidas pelo município de Rio Azul-PR. Os Leiloeiros já credenciados permanecem na lista para a realização de posterior sorteio para atuar no Leilão nº 02/2024.

Rio Azul, 15 de agosto de 2024

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1652068F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 34/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 34/2024, com data de abertura para o dia 23 de agosto de 2024, às 08 hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA EM AÇÕES RELACIONADOS Á APLICAÇÃO DA PNAB (POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 16/08/2024 às 07 hr 59 min do dia 23/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 23/08/2024 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 16 de agosto de 2024.

Rio Azul, 15 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:174780EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: "CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA O FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA DOIS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme "Solicitação da Secretaria de Administração". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 15 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:01FC85C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2024

DECRETO Nº 107/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e considerando que vários bens públicos móveis já não atendem às necessidades do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Desafetar os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais:

Lote 01 - Marca/Modelo: CAR CAMINHÃO VASCULANTE, Ano de fabricação/modelo: 1989/1989, Combustível: DIESEL**,** Cor: CINZA, Placa: AAF-3308, RENAVAM: 52.280731-3 Descrição do Bem: Veículo em regular estado de conservação. Veículo funcionando.
Lote 02 - Marca/Modelo: Ônibus Escolar Marcopolo/Volare AB ON, MOTOR 412718, Ano de fabricação/modelo: 2004/2004, Combustível: DIESEL, Cor: BRANCA, Placa: ALX-4I82, RENAVAM: 00831992018.
Descrição do Bem: Veículo parte externa em BOM estado. Motor precisa de retífica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais problemas no veículo.
Lote 03 - Marca/Modelo: I/VW SPACFE FOX SPORT.GII, MOTOR: CCR 257899
Ano de fabricação/modelo: 2011/2011, Combustível: FLEX, Cor: PRATA, Placa: AUB-4336, RENAVAM: 33.075925-6
Descrição do Bem: Veículo com motor desmontado faltando algumas peças, parte externa em estado regular, não foi possível observar as condições de funcionamento e demais problemas do veículo.
Lote 04 –
Marca/Modelo: MOTONIVELADORA SHG 190 SANY, MOTOR: NR 11PY20190080 148KW, Ano de fabricação/modelo: 04/2011, Combustível: DIESEL, Cor: AMARELA
Descrição do Bem : Máquina com motor funcionando , parte externa em estado regular, faltando alguns itens.
Marca/Modelo: MOTONIVELADORA PQ 160 IIIA SANY, MOTOR: 08PY00590143 129KW, Ano de fabricação/modelo: 01/2008, Combustível: DIESEL, Cor: AMARELA
Descrição do Bem : Máquina parte externa em estado regular, faltando alguns itens, não foi possível observar as condições do motor e seu funcionamento.
Lote 05 - Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE, MOTOR: 310A10112866928,
Ano de fabricação/modelo: 2016/2016, Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Cor: BRANCA , Placa: BAS-0662, RENAVAM: 01093916912
Descrição do Bem : Veículo capotado, motor parou funcionando, não é possível observar o funcionamento e demais problemas.
Lote 06 - Marca/Modelo: SUCATA FIORINO C/ABERTA FIAT, Placa: AIB-2358 (BAIXADA JUNTO AO DETRAN), Ano de fabricação/modelo: 1998/1999.
Descrição do Bem: VEÍCULO SUCATA BAIXADO PELO DETRAN.
Lote 07 - Marca/Modelo: SUCATA SCORT 1.8I GL FORD, Placa: AGO-7596 (BAIXADA JUNTO AO DETRAN). Ano de fabricação/modelo: 1996/1996.
Descrição do Bem: VEÍCULO SUCATA BAIXADO PELO DETRAN.

Lote 08 - Marca/Modelo: VW/GOL 1.0, MOTOR: BNW 344082
Ano de fabricação/modelo: 2007/2008, Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Cor: BRANCA, Placa: APH-7165, RENAVAM: 93.860861-4
Descrição do Bem : Veículo em estado regular, com problemas de motor, não foi possível observar o seu funcionamento e demais problemas do veículo.
Lote 09 - Marca/Modelo: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, MOTOR: 30447487 3 EIXOS
Ano de fabricação/modelo: 1998/1998, Combustível: DIESEL
Cor: BRANCA, Placa: AHW-3043, RENAVAM: 00699588073
Descrição do Bem: Veículo em bom estado, com problemas no diferencial e algumas peças faltando, não foi possível observar o seu funcionamento e demais problemas.
Lote 10 - Marca/Modelo: VW/INDUSCAR APACHE U, MOTOR: 0D1A004817
Ano de fabricação/modelo: 2006/2006, Combustível: DIESEL PLACA DBL - 0490, Cor: BRANCA , RENAVAN 00880098236
Descrição do Bem: Interna e Externa em ESTADO REGULAR. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento do veículo e demais problemas.
Lote 11 - Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIR, 638, MARCA SEM - modelo 6BT5.9-CI25 92 KW MOTOR: Y1105014yYH1106005. Ano de fabricação/modelo: 2006/2006, Combustível: DIESEL PLACA DBL - 0490, Cor: AMARELA.
Descrição do Bem: Interna e Externa em ESTADO REGULAR. Problemas no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento do veículo e demais problemas.
Lote 12 - Marca/Modelo: MOTONIVELADORA, MODELO 120, SÉRIE H MOTOR CAT
IDENTIFICAÇÃO: CAT0120HP5FMO2814. Cor: AMARELA. Ano de fabricação/modelo: 2002/2002. Combustível: DIESEL.
Descrição do Bem: Interna e Externa em ESTADO REGULAR. Problemas no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento do veículo e demais problemas.
Lote 13 - Marca/Modelo: Pneus usados
Descrição do Bem pela comissão : Lote pneus inservíveis, (PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, tamanhos e modelos diversos, quantidade não aferido.
Lote 14 - Marca/Modelo: Sucata Ferrosa
Descrição do Bem pela comissão: Sucata de ferro em geral, peso não aferido.
Lote 15 - Marca/Modelo: Sucata Eletrônica.
Descrição do Bem pela comissão: Sucata de impressoras, computadores, monitores, tvs, máquina de escrever e outros. Peso e quantidade não aferidos.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 14 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F02DCA09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2024

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações contidas no Ofício 083/2024, da Delegacia de Polícia Civil de Rebouças, Ofício 57/2024 do Ministério Público de Rebouças e Boletim de Ocorrência nº 2024/250671, juntados ao processo e considerando também a gravidade dos fatos noticiados:

a) A obrigação de apurar irregularidades que decorre justamente do sistema hierarquizado no qual é estruturada a Administração Pública, com destaque para o poder de fiscalizar as atividades exercidas por seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, e a necessidade de exigir destes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes;
b) Que diante de uma situação irregular, a envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, caberá à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração com a finalidade de restaurar a ordem pública, ora turbada com a prática de determinada conduta infracional;

c) Que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal ou de faltas funcionais é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, sob pena de se tornar corresponsável, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor O.A.B.B., matrícula 11001, tipificadas nos artigos 125, inciso I, alínea "c", "e", "r" e "x", Art. 126, inciso VI, XV, XIX e XXI, e art. 141, inciso III, VI e XII, da Lei nº 465/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul, bem como Art. 213, §1º do Código Penal, conforme fatos no Boletim de Ocorrência nº 2024/250671, podendo haver ainda a apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Considerando o pedido do próprio servidor e as circunstâncias do caso, determino a sua transferência para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, onde exercerá o cargo de assistente operacional, no horário compreendido entre 07:40 horas e 17:40 horas, com intervalo para o almoço.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no artigo primeiro, nos termos do art. 3º do Decreto nº 146/2022 a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores: **Ecinoely Francine Przybycz Gapinski**, matrícula nº 1160-1, ocupante do cargo de Contador; **Cristiane Fátima Wionzek**, matrícula nº 931-1, ocupante do cargo de Assistente Social; e **Jaciel Porochniak**, matrícula nº 5.831, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento à presente portaria.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pela Assessoria Jurídica do Gabinete ou pela Procuradoria do Município, nos termos do art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 560/2010, de 07 de dezembro de 2010, conjugado com o Anexo IX da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, podendo a Assessoria/Procuradoria realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, tudo em busca da verdade real;

Art. 6º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 07 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6F033688

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2024

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos acerca de ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos:

a) A obrigação de apurar irregularidades que decorre justamente do sistema hierarquizado no qual é estruturada a Administração Pública, com destaque para o poder de fiscalizar as atividades exercidas por seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, e a necessidade de exigir destes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes;

b) Que diante de uma situação irregular, a envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, caberá à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração com a finalidade de restaurar a ordem pública, ora turbada com a prática de determinada conduta infracional;
c) Que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal ou de faltas funcionais é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, sob pena de se tornar corresponsável, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor F.J.M., matrícula 22381, tipificadas nos artigos 125, inciso I, alínea "a" e "b", Art. 126, inciso XI e art. 141, inciso II da Lei nº 465/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul, podendo haver ainda a apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo primeiro, nos termos do art. 3º do Decreto nº 146/2022 a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores: **Ecinoely Francine Przybycz Gapinski**, matrícula nº 1160-1, ocupante do cargo de Contador; **Cristiane Fátima Wionzek**, matrícula nº 931-1, ocupante do cargo de Assistente Social; e **Jaciel Porochniak**, matrícula nº 5.831, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento à presente portaria.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pela Assessoria Jurídica do Gabinete ou pela Procuradoria do Município, nos termos do art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 560/2010, de 07 de dezembro de 2010, conjugado com o Anexo IX da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, podendo a Assessoria/Procuradoria realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, tudo em busca da verdade real;

Art. 5º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 07 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D93FD2CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Suzamara Soares dos Santos,** matrícula 2070-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6FB39CDF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 108/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **DEBORA ADRIELLY PATCZYK,** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão III - Chefe de Divisão de Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5DF9E059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 178/2024- RH

PORTARIA Nº. 178/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIENIO**, a servidora a Sra. **ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS**, Classe **3B** ,5 anos para **3D**, 9 anos do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** , a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D45F99E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 179/2024- RH

PORTARIA Nº. 179/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024, a partir do dia 19 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9C49AF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 871/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Jean Lucas Pereira,*** com matrícula 1029-4/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico do Secretário Municipal", símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R$ 3.780,39 (três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Rio Negro, 14 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3911AD2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 872/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D225D8EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 873/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 649, de 20 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 649, de 20 de junho de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:382461FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 874/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 307, de 22 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 22 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 307, de 22 de março de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B66FCC7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 875/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 70, de 25 de janeiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 22 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 70, de 25 de janeiro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D302F5B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 876/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 534, de 23 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 22 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 534, de 23 de abril de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45D997F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 877/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 413, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 413, de 24 de abril de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B231126

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 878/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BD744EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 879/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 196, de 22 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 196, de 22 de fevereiro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FCE92F23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 90/2024

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de áreas de terras de propriedade da empresa Battistella Indústria e Comércio Ltda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, área de terra de propriedade da empresa Battistella Indústria e Comércio Ltda, tendo como representantes Luciano Ribas Battistella e Mauricio Valente Battistella, inscrita no CPNJ nº 84.XXX.XXX/0001-XX.
Parágrafo único. O referido imóvel trata-se de uma estrada rural localizada no Lajeado das Mortes, neste município, e possui as seguintes características:
I – A referida via pública tem seu início no antigo portão da Battistella, com largura de 12,00m, ou seja, uma faixa de domínio de 6,00m para cada lado do seu eixo e comprimento de 2.080,00m de extensão e seu término sobre a ponte do rio Negro, divisa com o município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na localidade Lajeado das Mortes, neste município.

Art. 2º As áreas onde os pinus já estão plantados não sofrerão recuos.

Art. 3º Nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, a título gratuito, podendo o Município dar início as atividades previstas no local.

Art. 4º A área de que trata o artigo 1º fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, com o valor de R$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Parágrafo único. O valor de avaliação citado no *caput* deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação, mormente aquelas atinentes aos emolumentos referentes à lavratura de escritura e registro, correrão por conta de dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D078291C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 880/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Andressa Zielinski,*** com matrícula nº 106611-7/8, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EFFF9188

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 881/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de agosto do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Maria Betania Bispo Boldt,*** com matrícula nº 107504-

3/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:778BFE40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 882/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de agosto do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Eli Adriane Ferreira do Prado,*** com matrícula nº 110168-9/1, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00FF93D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 883/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de agosto do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Rafaela Borba Coelho,*** com matrícula nº 110009-9/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:809B77C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 884/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de agosto do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Karina Veronica Soares Ribas,*** com matrícula nº 110168-8/1, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48C7F702

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 885/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de agosto do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Andressa Alves,*** com matrícula nº 108992-3/3, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7ACC9E5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 886/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de

19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de agosto do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Heloise Aparecida Leski,*** com matrícula nº 106315-0/6, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BEE21C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 887/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de agosto do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Cleusa Rejane Quint,*** com matrícula nº 110169-0/1, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4772580E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 888/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de agosto do corrente, ***Meiriane Rafaele Gonçalves da Silva Anhaia,*** com matrícula 10422-1/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora do Secretário Municipal de Assistência Social quanto aos trabalhos socioeducativos", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:16259FFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 889/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de agosto do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Ana Paula Gomes,*** com matrícula nº 109916-3/3, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C4500D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 890/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de agosto do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Acassia Rosaria Vargas de Souza,*** com matrícula nº 110087-3/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC994ADD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 141/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 101, de 10/6/2024 e Edital nº 107, de 21/06/2024. O classificado em 2º lugar assinou requerimento de final de lista. Os classificados em 1º, 3º e 4º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º e 4º
9018	Vera Iavorski	5º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6BBA3788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2024 UASG 987823

Processo: 236/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/08/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/08/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C5777C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 250/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

OBJETO: Aquisição de Cargas Oxigênio Medicinal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	120,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 3 M³ - MEDICINAL	102,37	ACE GASES LTDA
2	120,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 1 M³ - MEDICINAL	80,92	ACE GASES LTDA
3	60,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 0,75 M³ - MEDICINAL	72,03	ACE GASES LTDA
4	60,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 0,30 M³ - MEDICINAL	69,13	ACE GASES LTDA
5	30,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 0,45 M³ - MEDICINAL	71,13	ACE GASES LTDA
6	50,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 2,5 M³ - MEDICINAL	81,52	ACE GASES LTDA

Rio Negro, 12 de agosto de 2024 –

SHEILA CRISTINE SCHIT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AD681E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO IV REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 035/2024
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 004/2024 do processo de Inexigibilidade nº 035/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
4°	INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA	30.215.246/0001-41	24/07/2024

Registre-se que o credenciamento nº 004/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A223BECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 043/2024
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 005/2024 do processo de Inexigibilidade nº 043/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2°	INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA	30.215.246/0001-41	24/07/2024

Registre-se que o credenciamento nº 005/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F1797474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO V REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 002/2024 do processo de Inexigibilidade nº 019/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
5°	INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA	30.215.246/0001-41	24/07/2024

Registre-se que o credenciamento nº 002/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D6068292

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Vicente de Paulo Bezerra Saliba – CPF 410.xxx.xxx-15
Objeto: Contratação de pessoa física (médico especialista, devidamente inscrito no CRM), para prestar serviços de perícias médicas, avaliação técnica de atividades especiais (insalubridade), avaliação técnica de grau de deficiência dos portadores de necessidades especiais dos segurados, e exames admissionais, periódicos e demissionais dos servidores do IPRERINE.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor do contrato: R$6.692,90 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.34.00.00 – Serviços de Perícias Médicas por Benefícios – Despesa 1051.
Fundamentação legal: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Data: 16/08/2024

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:C934FF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 005/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 39.861.238/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 63.997,44 (sessenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 5.333,12 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/09/2024 A 12/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CA4BDBA4

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 006/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 39.861.238/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 57.341,28 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 4.778,44 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/09/2024 A 08/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:7CE3D7C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.706/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** por motivo de falecimento o (a) Senhor (a) **MARIA DOS CARMO DA SILVA MAGALHÃES**, matricula 33547-9/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3C56A66C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.705/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS,** matrícula 33430-8/1, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Símbolo CC01 (INTERINA)**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de **19/08/2024 a 02/09/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ADC76D6E

SECRETARIA GERAL
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº XXX.150.919-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado **DONATÁRIO**, e de outro lado a empresa **AGROPECUÁRIA PITANGA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.169.791/0001-34, com sede na Rodovia dos Pioneiros, s/n, km 234, CEP 86600-970, e-mail: **agro.pitanga.schauff@gmail.com**, na cidade ROLÂNDIA - PR, neste ato, representada pelo Sr. **JOAO PAULO SCHAUFF**, empresário, portador da CNH nº 036XXXXXXXX DETRAN-PR e do CPF/MF 561.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante denominado **DOADOR**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com o Decreto 8.937, de 25 Junho de 2018, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOADORA
1.1. **O DOADOR**, que se declara real proprietário do Projeto, ora doado, denominado **MEMORIAL DA PRAÇA JOHANNES SCHAUFF**, o faz por sua livre e espontânea vontade, deslinde doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, tanto os projetos de desenhos técnicos e arquitetônicos, bem como sua execução, transferindo-os, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse que se faz jus, direito e domínio.
1.2. Atribui-se ao Projeto, ora doado, e sua execução, o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DONATÁRIO
2.1. **O DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PATRIMÔNIO
3.1. O **projeto** ora doado será incorporado aos projetos arquitetônicos do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento, a qual caberá sua guarda e conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **TERMO DE DOAÇÃO**.

E, por estarem justas e acordadas, datam e assinam digitalmente o presente **Termo de Doação,** de projeto e execução, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, depois de lido e achado conforme, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JOAO PAULO SCHAUFF***
Donatário	Doador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:98E459EA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3118, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
DESIGNAR:
I. A Comissão encarregada pela organização, realização, supervisão, julgamento, ordem de classificação e publicidade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 002/2024 – Secretaria Municipal de Saúde, destinado a contratações, para cobertura por tempo determinado de servidores efetivos, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao Sistema de Saúde do Município de Rolândia, conforme abaixo:

DENISE FREIRE, enfermeira;
ERICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO, assistente social;
JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA, TGM;
LETÍCIA FRANCESCHINI KUBIAK, TGM;
TAIS DE OLIVEIRA STECHI, enfermeira**; e**
WANIA CRISTINA DE BARROS, TGM.

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1DEE80EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2024 – PMR.

SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2024 – PMR.
PROCESSO Nº 143/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, da frota oficias do município Rolândia - Paraná.

Tendo em vista adequações necessárias no processo fica o mesmo suspenso.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário

12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:402D42D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 49.059.156/0001-37, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Sala 02, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail contratos@roccodistribuidora.com.br pedidos@roccodistribuidora.com.br / adm@roccodistribuidora.com.br, representada pela Srª ANDRÉIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
170	170	und	55941	Quadro negro 1,50 x 1,20, madeira	97,90	WMILL
171	171	und	55942	Quadro negro 2,00 x 1,20, madeira	141,96	WMILL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:DA3DDEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023

QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº04.609.906/0001-69, com sede à Avenida Carneiro Leão, nº 902, CEP: nº 86.047-240, fone nº (43)3032-5645, e-mail: licitação@ativaatacado.com.br na cidade de Londrina - PR, , representada pela Srª. PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
157	157	und	55934	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM, COR VERMELHO, AZUL, PRETO. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO PRODUTO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	1,64	BE ART

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:EE4B716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 134/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.534.460/0001-30, estabelecida na Rua 10, nº 461, Centro, na cidade de Primeiro de Maio – PR, CEP 86.14-000, telefone (43) 99663-3815, email clinicaprime16534@gmail.com,

elisangela.melocontabil@gamil.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS CARVALHO AZAMBUJA,** residente e domiciliado na cidade de Primeiro de Maio -PR, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.259.411SSP-MG e do CPF/MF nº 012.661.756-28, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2024 a 18/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F26C6470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 21/2024

ATA Nº: 21/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA - CNPJ: 46.708.317/0001-88, com o valor total de R$ 222.662,16
Valor Total: R$ 222.662,16
Vigência: Início: 27/08/2024 Término: 27/08/2025
Licitação: **Pregão Nº: 24/2024**
Recursos: Dotação: 276 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
277 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Referente a possível e eventual contratação de prestação de serviço de vagas de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), para demandas que chegam até a assistência social de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política de Assistência para que idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situação de negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, **14/08/2024**

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:C3E0B013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 257, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **DERLI DEBASTIANI (1314),** ocupante do cargo efetivo de Tratorista, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2021 a 04.11.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:291F5558

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 96 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 96 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR do Munícipio de Salgado Filho Pr - e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – ESTADO DO PARANÁ**, Volmar Duarte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, exceto o Sr Jean Carlos Zevet, que oficializou seu afastamento na data de 02 de julho de 2024, sendo substituído por Luana Cândida de Conto representando a Secretaria Municipal de Educação como membro Titular, para a composição do **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** do município de Salgado Filho- PR

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luana Candida de Conto
Suplente: Marise Milkiewicz

II – Representantes dos Diretores Municipais:
Titular: Rozane Cordeiro Pilger
Suplente: Paula Joziane Picini

III – Representantes dos Pais de Alunos e Presidente do Comitê:
Titular:Adriana Boff
Suplente: Alex Sandro da Silva Quell

IV – Representantes dos Diretores Estaduais:
Titular: Sonia Marta Schwingel
Suplente: Claudia Rommel
Art. 2º Osmembros do Comitê Municipal de Transporte Escolar nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 98 de 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho – Paraná, em 15 de agosto de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:CA32832C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2024

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 1º semestre de 2024, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 13 de agosto de 2024 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 13/2024;

Considerando a Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, período 1º semestre de 2024, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º Aprovar a execução do recurso destinado a aquisição do Plano de Aplicação da referida Deliberação, devendo o saldo da conta bancária e rendimentos serem devolvidos ao Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 15 de agosto de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº ___, do dia ____/_____/2024.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4298A26D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2024

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Aprova a Prestação de Contas do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, 1º semestre de 2024, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 13 de agosto de 2024 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 13/2024;

Considerando a Deliberação Nº 107/2017– CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas sem ressalvas do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, período 1º semestre de 2024, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 15 de agosto de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico ___, Edição nº ___, do dia ____/_____/2024.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C11CE421

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2024

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Aprova a Prestação de Contas do Repasse estadual Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, do pagamento até 30 de junho de 2024, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 13 de agosto de 2024 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 13/2024;

Considerando a Deliberação Nº 78/2022 – CEDCA/PR, que aprovou repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas sem ressalvas do Repasse estadual para Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, período do pagamento até 30 de junho de 2024, do Fundo para a

Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 15 de agosto de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico ___, Edição nº _____, do dia ____/_____/2024.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D9178901

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2024

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Aprova a Prestação de Contas do Repasse estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância (2022), 2º semestre de 2023, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 13 de agosto de 2024 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 13/2024;

Considerando a Deliberação Nº 47/2022 – CEDCA/PR, que aprovou o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas sem ressalvas do Repasse estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância (2022), período 2º semestre de 2023, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 15 de agosto de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/_____/2024.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AC060F06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2024

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

Aprova a Prestação de Contas do Repasse estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância (2022), 1º semestre de 2024, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 13 de agosto de 2024 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 13/2024;

Considerando a Deliberação Nº 47/2022 – CEDCA/PR, que aprovou o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas sem ressalvas do Repasse estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância (2022), período 1º semestre de 2024, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 15 de agosto de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/_____/2024.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CFEB4991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 891-2024

DECRETO Nº 891, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal REINILDA BONIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/08/2024 a servidora municipal Sra. **REINILDA BONIN,** brasileira, portadora da Matrícula 14087/1, admitida em 06/02/2023, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9B6178AB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 807-2024

PORTARIA Nº 807, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal VALDECIR BALDESSAR e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 19 de agosto de 2024, 15 (quinze) dias de Férias Regular ao servidor municipal **VALDECIR BALDESSAR,** brasileiro, portador da Matrícula 10227/1 admitido em 02/02/2016 período aquisitivo 2023/2024, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo, restando 15 (quinze) dias para serem usufruídos oportunamente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F7099217

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 808-2024

PORTARIA N° 808, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Dayani Pedroso	Téc. de Radiologia	01/08/2019	2022-2023	15/08/24 à 13/09/24
02	Vilsom Spada	Assistente de Administração	11/05/2007	2022-2022	01/08/24 à 30/08/24
03	Volmir Weber	Téc. Agrícola	01/08/1990	2023-2024	07/08/24 à 05/09/24

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:FE93058F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 51.560.442/0001-23, no Pregão nº 05/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
VALOR REGISTRADO: 198.099,65 (Cento e Noventa e Oito Mil e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:14/08/2024
VALIDADE: 13/08/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIOS, EMBREAGENS E MOTORES, GRAXAS LUBRIFICANTES, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO E ÓLEOS HIDRÁULICOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B575294F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 37.005.258/0001-90, no Pregão nº 05/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
VALOR REGISTRADO: 13.130,00 (Treze Mil, Cento e Trinta Reais)
DATA DO REGISTRO:14/08/2024
VALIDADE: 13/08/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIOS, EMBREAGENS E MOTORES, GRAXAS LUBRIFICANTES, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO E ÓLEOS HIDRÁULICOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:95A7D0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 19/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo dispensa Nº 19/2024
Processo: 69/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA
Valor estimado: 55.871,34 (Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 22/08/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 22/08/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 22/08/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2014 3.3.90.30.24.00 0

Santa Amélia-PR.,15 de agosto de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:67A79A97

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 642/2024

Onde se lê:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Andreia Cristina **Cavalheiro**	Professora	Compensação de dia trabalhado na Festa junina (07/06/2024)	16/08/2024 (quatro horas)

Leia-se:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Andreia Cristina **Quiriano**	Professora	Compensação de dia trabalhado na Festa junina (07/06/2024)	16/08/2024 (quatro horas)

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A96A6BBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a nomeação de CÉSAR GLAUBER MACIEL, pelo Decreto nº 119/2024, em 08 de julho de 2024, publicado em 09 de julho de 2024;
Considerando que o nomeado teria 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação para tomar posse, conforme § 1º do art. 14 da Lei municipal nº1108/2004;
Considerando que se escoou o prazo legal e não houve qualquer pedido de prorrogação pelo nomeado para se tomar a posse;

RESOLVE:
Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 119/2024, de 08 de julho de 2024, publicado em 09 de julho de 2024, que NOMEOU **CÉSAR GLAUBER MACIEL,** brasileiro, casado, RG nº 7.386.473-9/SSPPR, CPF nº 034.944.149-98, partir do dia 09 de julho de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:166D3A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ISABELLY RIBEIRO DE MORAES & CIA LTDA(CNPJ:12.006.689/0001-40) com o item 1
VALOR TOTAL: **R$12.754,20**(doze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 2172/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2A766B1C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.275/2024

DECRETO Nº 2.275/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1063/2023 de 28 de setembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0008.1031	EMENDA PARLAMENTAR		

	2038002/2023		
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	794	R$ 70.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro - Fonte 794 – EMENDA PARLAMENTAR 2038002/2023.	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D61EBC6F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.276/2024

DECRETO Nº 2.276/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	**Red.**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.1016		**INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
4.4.90.52	107	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 16.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.1007		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL**		
4.4.90.52	165	Equipamentos e Material Permanente	104	R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 18.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	**Red.**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2002		**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.1.90.13	12	Obrigações Patronais	000	R$ 16.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R$ 2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 18.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3753179E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PE 43/2024

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 09 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de concretos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Serviços Públicos (SMSP) de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 09 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de agosto de 2024.

JEAN PÍERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:74FEC215

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 22/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 22/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski, e os membros, Senhores Alexandre Luiz Baioto Forte, Clenir Teixeira e Jiencris Danieli Robe Falk, designados pela Portaria 14.916, de 22 de abril de 2024, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de julho de 2024.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 14.916, de 22 de abril de 2024, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 20	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 34.324.584/0001-72	
Endereço: R. Senador Pinheiro Machado, 87	
Bairro: Centro	Cep: 96.810-076
Cidade: Santa Cruz do Sul **Representante Legal:** Tiago Carlos Sulzbach	UF: RS CPF: 022.795.650-80

Na sequência do certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação, constatando-se que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	***ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE***
Presidente da CPL	Membro da CPL

CLENIR TEIXEIRA	***JIENCRIS DANIELI ROBE FALK***
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:57047038

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.20 - CARGO PÚBLICO - 14ª CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 20/2024 – Décima Quarta Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a necessidade de chamamento de servidor para reposição do quadro de pessoal, em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.06 de 09 de fevereiro de 2023.

2º) O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias corridos, a partir da publicação deste Edital, o candidato inicia suas atividades laborativas no dia 02 de setembro de 2024.

CARGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Classificação	**Nome**	**Inscrição**
8º	ALEX JUNIOR DA SILVA	154861

3º) O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos **originais** para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.)
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 01.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, em 16 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:C9BB18AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 219/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 54/2022

Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos promovidos pelo município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FLORENTINO E FLORENTINO LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 17/08/2024 e término em 16/08/2025, e o acréscimo em mais R$ 155.755,73 (Cento e Cinquenta e cinco mil, Setecentos e cinquenta e cinco Reais e Setenta e tres centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/08/2025.

Prazo de Vigência: 16/08/2025.

Data da Assinatura: 15/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6B3B9ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº9/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 30.261.776 CLAUDEMIR CECILIO DA COSTA;

Objeto:
Credenciamento para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semileves e pesados do município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

Valor:
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Prazo de Execução: 14/08/2025.

Prazo de Vigência: 14/08/2025.

Data da Assinatura: 15/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:67D60DCD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 16-B/2015(numeração dada pelo Ato da Mesa nº 21/2024) de 15 de abril de 2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 58/2015 de 14 de abril de 2015, Decreto nº 188/2015 de 23 de novembro de 2015, Decreto nº 117/2016 de 25 de julho de 2016, Decreto nº 133/2016 de 26 de agosto de 2016, Decreto nº 145/2016 de 09 de setembro de 2016, Decreto nº 147/2016 de 14 de setembro de 2016 e Decreto nº 140/2017 de 14 de agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a pessoa abaixo, residente e domiciliada nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE da área abaixo relacionada, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Albino Refati	52	30	Rua Paranagua

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia - PR, 15 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:39B83EBC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública** a **adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 16/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 02 (duas) inscrições em curso de capacitação com o tema Governo Local: Gestão Pública, controle e transparência",** pelo qual a empresa a ser contratada será **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA** (CNPJ: 04.727.713/0001-02), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, 15 de agosto de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:2345DE1B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 19/2024	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA** CNPJ nº 04.727.713/0001-02	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 02 (duas) inscrições em curso de capacitação com o tema Governo Local: Gestão Pública, controle e transparência.	
Valor global:	R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	15 de agosto de 2024.	

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:539F6C25

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 25, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Odinei Luiz Parolin e Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem dos cursos de capacitação **"Governo Local: Gestão Pública, controle e transparência"**, nos dias 21, 22 e 23 de agosto do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 15 de agosto de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-Presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:43B0DE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225/2024 DATA: 15/08/2024 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando o mesmo a ocupar as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
608-1	VANDREIA REINHEIMER	Odontólogo	06B	06C

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B35D1229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 029/2024 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL 029/2024 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 22 de agosto de 2024, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
MARISA JANETE TRETER	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 15 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CA1CB6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 030/2024 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 030/2024 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura,

até dia 22 de agosto de 2024, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
NEIDE VIERA MAGALHAES OST	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.

Santa Lúcia, PR, 15 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B3F88F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.585/0001-12, com sede administrativa na Rua Alexandre Kordiak, 87 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO VARIZA,** Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr brasileiro, portador do RG n.º 8.933.956-1 e CPF n.º 048.998.429-02, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em neste município de Santa Maria do Oeste, PR, , e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ n° 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos,1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava/PR - CEP 85065-020, no município de Guarapuava - PR, neste ato representado pela Sra. **Jeane Cleonice Simiano Catuzzo**, brasileira, casada, portadora do RG 4.928.966-9 e do CPF n° 684.916.549-68, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no 124, Inciso II, alínea "c" e no art. 125 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Original, do prazo, a vigência do presente contrato será prorrogado até 13/08/2025, e nos termos da Cláusula Quarta, da remuneração do licenciamento, do Contrato Original e de acordo com o parágrafo único, o valor mensal de R$ 5.333,54 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) por haver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por observação quanto a sua vigência que essa será imediatamente interrompida, logo que realizada a contratação por licitação realizada pela prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste-PR, conforme solicitação 76/2024, assim o presente aditivo perde seu efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 13 de agosto de 2024.

Contratante:
TIAGO VARIZA
Presidente

Contratado:
J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D70653EA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 036/2024

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Aguinaldo Paz de Moura, Jauri Fernandes de Abreu
Data início: 13/08/2024
Data fim: 13/08/2024
Nº de Diárias: 1 com Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 400,00(Quatrocentos reais)
Valor Total: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Reunião com Deputado Alexandre Curi, reunião na Assembleia Legislativa com lideranças do governo, reunião na SANEPAR e TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) tratar assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 13 de agosto de 2024.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B0B69B92

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 073/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ERVA-MATE, COM QUALIDADE CERTIFICADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 30 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 30 de agosto de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de agosto de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria N° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:75697123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01197/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01197/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DJONATHAN DA CRUZ SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997303
CARGO: TECNICO AGRICOLA **N.º** 082.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASTRO, PARA FINS DE VISITA TECNICA A PRODUTORES DE BOVINOCULTURA DE LEITE E AGROLEITE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/08/2024-
Data de Retorno: 07/08/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASTRO PR **Código do IBGE:** 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Agosto de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D8430006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01198/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01198/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANDERSON DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997344
CARGO: MEDICO VETERINARIO **N.º** 012.***.***-93
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASTRO, PARA FINS DE VISITA TECNICA A PRODUTORES DE BOVINOCULTURA DE LEITE E AGROLEITE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/08/2024-
Data de Retorno: 07/08/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASTRO PR **Código do IBGE:** 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Agosto de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F9B95E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01199/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01199/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA CANDIDA EURICH MACHADO **MATRÍCULA n.º** 9997332
CARGO: TÉCNICO AGRICOLA **N.º** 094.***.***-97
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASTRO, PARA FINS DE VISITA TECNICA A PRODUTORES DE BOVINOCULTURA DE LEITE E AGROLEITE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/08/2024-
Data de Retorno: 07/08/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASTRO PR **Código do IBGE:** 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Agosto de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FECC776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01200/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01200/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 083.272.459-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA TRANSPORTE DE AGRICULTORES EM EVENTO CULTIVO SUSTENTAVEL DE ERVA MATE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/08/2023-
Data de Retorno: 08/08/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$ R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Agosto de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:88780104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2024

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 e 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 e 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 01/08/2024 à 31/10/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
14491	ELIZANGELA VICENTE KATCZROUSKI	Professora Pós Graduação 20 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Agosto de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FEEAAF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2024

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidor Público efetivo do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 e 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidor abaixo relacionado, estando ele de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 e 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 12/08/2024 à 11/11/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
14391	MARCOS ADRIANO LIMA DA CRUZ	Motorista Categoria D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Agosto de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:12A60CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8DF4880F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A43CA432

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 097/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2024
Processo dispensa nº 097/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA
CNPJ Nº 72.332.984/0001-19
Representante: MAURICI MORATELLI
CPF nº 839.795.499-68
OBJETO: Aquisição de máquina de costura industrial, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
VALOR TOTAL: R$ 45.583,33 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:72FD2A94

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 PROCESSO Nº 763/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO Nº 763/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.180/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/08/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, vai do dia 19/08/2024, as 08:00 horas até 29/08/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site ***www.pmsas.pr.gov.br/licitações*** ou ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail ***licitacao1@pmsas.pr.gov.br***.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C6B378D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0285/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 098/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0285/2024
Processo dispensa nº 098/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C.A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI
CPF nº 036.544.179-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 56.660,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:55860D4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.178/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA,** matricula 5513537 a partir de 12 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÕES da Divisão de Contratações, pertencente ao Departamento de Licitações.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de agosto 2024.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2024**.**

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:82C964B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.179/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora CARLA DA ROCHA DALL ONDER, no Cargo em Comissão de **Agente de Contratações** da Divisão de contratações, pertencente ao Departamento de Licitações.
Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 12 de agosto 2024, com validade até 02 de janeiro 2025, com sua devida publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2024**.**

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C7E67E56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.180/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para Pregão Eletrônico do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
I – Pregoeiro:
Carla da Rocha Dall Onder.
II – Equipe de Apoio:
Natalicia Francisconi Pastório – Secretária;
Cesar Augusto Ortega – Membro;
Artigo 2º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.
Artigo 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 12 de agosto 2024, com validade até 12 de agosto de 2025, com sua devida publicação, revogando-se a Portaria Nº 30.059/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2024**.**

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E24EB95A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.181/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR aos servidores abaixo relacionados para que sob a presidência do primeiro nomeado, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Municipio.**
I – Agente de Contratação:
Carla da Rocha Dall Onder.
II – Equipe de Apoio:
Natalicia Francisconi Pastório – Secretária;
Cesar Augusto Ortega – Membro;
Artigo 2º - A Comissão terá por atribuições realizar procedimentos licitatórios do município.
Artigo 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 12 de agosto 2024, com validade até 12 de agosto de 2025, com sua devida publicação, revogando-se a Portaria Nº 30.058/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2024**.**
.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:088CD45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO – Nº 007 – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL ao Contrato nº 013/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2023, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a Empresa Auto Posto R S Ltda.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Luiz Lemos, nº 120, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, a Empresa **AUTO POSTO R S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Perusso Sobrinho, 1.246, centro, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.941.700/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Jorge Luiz da Silveira Schmidt, inscrito no CPF nº 069.203.089-16, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando o fornecimento de Combustível – gasolina comum, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2023, assinado no dia 15/05/2023, em decorrência a alta volatilidade do mercado de hidrocarbonetos e derivados, observando o índice do Governo Federal, o preço máximo na Tabela do Preço da ANP ao Consumidor para o município/região mais próxima, com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente instrumento, fica alterada a Cláusula Primeira, item 1.2 do Contrato, onde o valor por litro de combustível era de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos). A CONTRATANTE passará a pagar ao CONTRATADO o valor unitário por litro de combustível de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA
O presente termo aditivo produzirá seus efeitos imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2023 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 05 de Julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

AUTO POSTO R S LTDA
Contratado

Testemunhas:

• _____
Nome:

RG:
CPF:

• _____

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:9A5240B4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 E DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023. O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que farárealizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA"DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 15/08/2024- 09:00h - Horário de Brasília. DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 27/08/2024 –9:0000h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024 - 09:00h - Horário de Brasília. Link: https://bllcompras.com/Home/Login. Critério de Julgamento: **menor taxa administrativa**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE FORNEÇA OPERADOR DE MÁQUINA DE MICROPAVIMENTO, AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO E MOTORISTA DE MICROPAVIMENTO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ**.

São Jerônimo da Serra, 16 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA **-**
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:CDF444B3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ERRATA DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 10/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08/08/2024- Edição nº 3084.
Onde Lia - se "Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, maior, portador do RG nº 16.303.264-3SESP/SP CPF Nº 886.698.071-49".
Leia-se " devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada peloSr. Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, maior, CPF Nº 058.363.039-16"

Equipe de Licitaçãoes.

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:621424CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
256987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DISTRITO TERRA NOVA	JOSIANE TEREZA GIRON	1º

São Jerônimo da Serra, aos 14 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:31D0F3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2024 – DE 08 DE AGOSTO DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 245/2024 – DE 08 DE AGOSTO DE MARÇO DE 2024

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS como instância colegiada responsável pelo planejamento e implementação de ações de formação e capacitação da Educação Permanente do Suas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistênciade São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2° A comissão será composta por representantes de gestores e trabalhadores do Suas, conforme segue:
Lillian Gabriella R. T. Avelar – Secretária Municipal de Assistência Social
Selma da Silva Sampaio Camargo – Assistente Social
Mariza de Lourdes Novi Vieira – Assistente Social
Heloisy Vieira Bueno – Psicóloga
Carina Olivato Bernucci Rosa - Pedagoga
Dianara Christina Martins - Pedagoga

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:CC0937AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	13/08/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice-Prefeito Municipal
Data	13/08/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	20/08/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação no Curso Técnico do CIEDEPAR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Karlla Patrícia Baruta Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	20/08/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação no Curso Técnico do CIEDEPAR.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:5953D195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº19/2024
OBJETO: "Aquisição de implementos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. "
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP	01.	R$ 32.458,00
02	MAM VIDAL LTDA EPP	02.	R$ 6.799,99
03	BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA ME	03.	R$ 39.980,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B092C90F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2024 - Processo administrativo nº 46/2024
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP
Período de vigência: 15/08/2024 à 15/08/2025.
Valor: R$ 32.458,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Fundamento legal: art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Contrato nº 36/2024 - Processo administrativo nº 46/2024
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: MAM VIDAL LTDA EPP
Período de vigência: 15/08/2024 à 15/08/2025.
Valor: R$ 6.799,99 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Fundamento legal: art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Contrato nº 37/2024 - Processo administrativo nº 46/2024
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA ME
Período de vigência: 15/08/2024 à 15/08/2025.
Valor: R$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)
Fundamento legal: art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:37F2893A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 261/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 46/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024, tendo por objeto a Aquisição de implementos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos o senhor Vagner Gravena Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3566C67C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pelas Servidoras Eliane Natalina Silva de Souza e Patricia Maria de Souza Veiga.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora ELIANE NATALINA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1556/1 a partir desta data de 15/08/2024.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1607/1 a partir desta data de 15/08/2024.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9BB35CC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 136/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 74/2024 e 93/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 24 Nelia Luize Melo Silveira, convocada através do edital 100/2024, apresentou Termo de Desistência

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação

temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor	25º	JAQUELINE MARGARETE MARQUES	84

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **16/08/2024 à 22/08/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de agosto de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8CD395EE

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023
OBJETO DO CONTRATO: Serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, com integração das leis estaduais no resultado das pesquisas realizadas nas municipais.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
CNPJ: 77.778.710/0001-71
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR ANUAL: R$- 15.311,46 (Quinze mil trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 13/08/2025
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.99.99.00.00
ASSINATURA 14/08/2024
Pela CONTRATANTE – DANIEL AMARAL
Pela CONTRATADA – CARLITO MELLO DE LIZ
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:A45C5C6D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 41/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 41/2023
Beneficiária: MARIA DE LOURDES DA COSTA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 15/08/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ACA16137

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 44/2024 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 44/2024
Beneficiário: VALDINEI NATAL LOPES
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 45,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 15/08/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:84545FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E NILSON FERNANDES PEREIRA 06213091920 – ME
CNPJ/MF nº 26.762.980/0001-53

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024 DE 13/08/2024.
OBJETO: serviços de arbitragem
08.001.08.244.0023.2.063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0024.6064 ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOTE 01 – OFICINA DE MÚSICA					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor unitário	Valor total
01	700	HORA	**OFICINA DE MÚSICA:** Noção básica de violão, com aulas prática e teóricas para crianças, adolescentes, adultos e idosos vinculados ao SCFV. **Turma com até 07 alunos para cada turma**	35,80	**25.060,00**
02	700	HORA	**OFICINA DE MÚSICA:**	33,00	**23.100,00**

			Noção básica de teclado, com aulas prática e teóricas para crianças, adolescentes, adultos e idosos vinculados ao SCFV. **Turma com até 07 alunos para cada turma**		
TOTAL					**48.160,00**

Valor global: R$ 48.160,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C1F03686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 15 de agosto de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FD05801E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 09/2024-PMSPPR
EDITAL Nº. 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°160/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir desta publicação o processo administrativo de CHAMAMENTO PUBLICO, nos termos do Art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9CC82E39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 83/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E AVIAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 30 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 15 de agosto de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:483AF95D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 301/2024

DECRETO Nº 301/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 44/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2024 – PMSPPR, que tem por objeto o registro de preço gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros;

D E C R E T A

Art. 1º fica homologado o parecer na forma estabelecida pela pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de pregão eletrônico nº 44/2024-PMSPPR de 29 de julho de 2024, que tomou por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para diversos setores da administração pública do Município de São Pedro Do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2024-PMSPPR de 29 de julho de 2024.
OBJETO: registro de preço de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros;

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2049 –MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.367.0018.2417 – MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.075- BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 945.300,30 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos reais e trinta centavos) em favor dos proponentes:

DJALMA MARINI & MARINI LTDA - ME – CNPJ/MF N° 78.375.680/0001-15, com os lotes: 5, 6, 8, 11, 13, 15, 20, 21, 23, 26, 29, 31, 32, 34, 38, 41, 44, 45, 48, 51, 52, 56, 57, 66, 69,70, 71, 73, 79, 80, 81 e 91 no valor total de R$ 308.135,00 (trezentos e oito mil e cento e trinta e cinco reais).

LM CARDOSO E CIA LTDA-ME – CNPJ/MF N° 81.090.995/0001-20, com os lotes: 1, 2, 7, 10, 12, 19,24, 30, 37, 43, 47, 49, 59, 60, 68, 77, 78, 85 e 90 no valor total de R$ 310.310,00 (trezentos e dez mil e trezentos e dez reais).

SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA – CNPJ/MF N° 42.552.082/0001-27, com os lotes: 3, 4, 9, 14, 16, 17, 18, 22, 25, 27, 28, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 46,50, 53, 54, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 72, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 86, 87, 88 e 89 no valor total de R$ 309.753,70 (trezentos e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Art. 4º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DA33621C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 300/2024

DECRETO Nº 300/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 06/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027;

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE RENÚNCIA APRESENTADA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO CONSELHEIRO TUTELAR JOSÉ RICARDO BERNARDO FILHO;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 14/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE ACOLHEU O PEDIDO DE RENÚNCIA,

D E C R E T A

Art. 1º Fica destituído a partir desta data, da função de Conselheiro Tutelar, o Sr. JOSÉ RICARDO BERNARDO FILHO, cpf nº 764.448.059-53 e RG nº 5.338.925-2, nomeado por meio do decreto n° 06/2024, de 11 de janeiro de 2024, a pedido do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B51731D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2024

SÚMULA: Declara Luto oficial pelo falecimento do Senhor Renato Furlanetto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Renato Furlanetto ocorrido no dia 14 de Agosto de 2024, ex servidor desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade amoreirense no decorrer de sua vida, especialmente no Setor Público;
CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de São Sebastião da Amoreira, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Sr. Renato Furlanetto;
RESOLVE:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir da data desta Portaria, na Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Renato Furlanetto, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à esta Casa de Leis.

Art. 2º - Ponto Facultativo na Câmara Municipal nos dias 15 de agosto de 2024 das 08h00 às 16h00.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:CDA4519E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 208, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Declara Luto oficial pelo falecimento do Senhor Renato Furlanetto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Renato Furlanetto, ocorrido na data de 14 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade amoreirense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade amoreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Sebastião da Amoreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Renato Furlanetto, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Sebastião da Amoreira.
Parágrafo Único: Decreta Ponto facultativo nas repartições públicas no dia 15 de agosto a partir das 14h00min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de agosto de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1505B281

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Leonildo Aparecido De Moraes ME

Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para eventos realizados pelas Secretarias.

Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **14/08/2025.**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E5AF0547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 018/2024

PORTARIA Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Ferreira Proença Filho, Matrícula nº 261-1, nomeado pela Portaria nº 070/1990 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos, a partir do dia 19/08/2024, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E35DC9AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2024

Processo nº 02/2024 - PREGÃO 01/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado na* Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 415 - Centro, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Jair Silva de Andrade representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor de 25% dos Lotes nº- 95 (shampoo) R$: 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) . Lote nº- 27 (desodorante) R$: 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:77499453

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2024
PROCESSO Nº 71/2024
O município de Sapopema - Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Ind. E Comércio, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **contratação de empresa especializada em balonismo estilo de competição para o município de Sapopema-pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 16/08/2024 as 08h à 30/08/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 30/08/2024 as 09h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6E614227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 133/2024 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que em decorrência de instabilidade presente no sistema eletrônico *COMPRAS.GOV.BR*, não foi possível realizar a sessão programada para o dia 15/08/2024, às 09:00. Tendo em vista o item 7.18 do Edital do referido certame, **a sessão será reaberta no dia 16/08/2024 às 13:10, horário de Brasília**, com a reabertura da disputa de lances de todos os itens, conforme já exposto no *chat* do sistema. Destaca-se que somente poderão participar da disputa de lances os licitantes que apresentaram proposta no prazo inicialmente previsto em edital.

Sarandi, 15 de agosto de 2024.

LEANDRO URBANO JACQUES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Urbano Jacques
Código Identificador:A6747425

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SICREDI S.A.**
CNPJ	**01.181.521/0001-55**
OBJETO	Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 10 de agosto de 2025 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$**

	276.735,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais) em seu valor original, e diz respeito à Prestação de Serviços de Arrecadação de Faturas de Água e Esgoto e Outros Serviços/Diversos,
VIGÊNCIA	De 15/08/2024 a 10/08/2025
ASSINATURA	13 de agosto de 2024

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2024

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:9F463429

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI/PR,** Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Sarandi, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.310.153/0001-09, com sede na Avenida Londrina, 72 – Centro – Sarandi, Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2018, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimento, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018.

Edifício da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – PRESERV, Sarandi/PR, 15 de agosto de 2024.

Membros do Comite de Investimentos

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

MÁRCIO CESAR FALASCHI
Assintente Administrativo

ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:FD4DCA66

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 074/2024

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Inativo *Uilson Batista* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §7º, da C.F**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra.º IVONE RODRIGUES DA SILVA BATISTA,** brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 077.xxx.xxx-32, em virtude do falecimento do servidor inativo **UILSON BATISTA,** inscrito no CPF sob nº 087.xxx.xxx-22.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar n° 320/2015 c/c Art. 40, § 7º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.255,73 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 10/08/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de agosto de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:29CA7D08

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 30/2024-CMS
Requisição de compras nº 30/2024-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviços de montagem com instalação elétrica, manutenção para o período festivo de 2024/2025, e retirada dos produtos locados ao final do período, na Câmara Municipal de Sarandi-PR,, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras2@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início: 15/08/2024; término: 28/08/2024.

Sarandi, 14 de agosto de 2024

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:563F874D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 096/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e

exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR,** nos termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2024-CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2024-CMS
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMIDIFICADORES DE AR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
FORNECEDORES: SOLER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - MULTIFER FERRAGENS, ELETRONICOS E HIDRAULICA, CNPJ: 07.872.660/0001-01.
DO ITEM:

Item	Descrição/especificação técnica	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	**Umidificador de Ar Portátil** Modelo: U-04 Capacidade: 3,7 litros Potência: 25W Marca: Ventisol	Unidade	27	199,99	5.399,73

O valor estimado do presente Contrato: R$ 5.399,73 (cinco mil, trezecentos e noventa e nove reais, setenta e três centavos).
DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:
Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 028/2024/CMS.

Sarandi, 14 de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:643F30EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 031/2024-CMS
Requisição de compras nº 031/2024-CMS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Seguro Predial para a Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://transparencia.cms.pr.gov.br/admin/si-licitacao-abertas

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: 16/08/2024;
Término: 23/08/2024.

Sarandi, 15 de agosto de 2024

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:87E54ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4051/2024

SÚMULA:Nomeia membros para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 2736, de 06 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, inclusive por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, através de instauração de Processo Administrativo, conforme Lei Municipal nº 2.736, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º.A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	CPF	Lotação
Presidente	Jacques Douglas Teixeira dos Santos	087.XXX.149-XX	Administração
Membro	William Vinícius Ribeiro	087.XXX.759-XX	Administração
Membro	Jessica Gonçalves Castione Jagas	081.XXX.129-XX	Administração

Art. 3º. São atribuições da Comissão ora constituída:

I.Apuração de responsabilidade na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado;

II. Intimação do licitante ou contratado, conforme o contido no Art. 8º, Seção II da Lei nº 2.736/2021, atendendo ao contido na Seção IV desta Lei;

III.O cumprimento dos prazos previstos na Seção III da Lei nº 2.736/2021;

IV. Promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, com vistas a coleta de provas, podendo utilizar auxílio de técnicos especializados e peritos;

V.Agir com neutralidade durante os procedimentos;

VI. Encaminhar relatório final fundamentado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término da instrução, à autoridade competente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2870/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:B3636B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4058/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas para o exercício de 2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ordenadores de despesas, abaixo relacionados, que constitui nos atos que resultarem na emissão de empenho, autorização

de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Competirá ao servidor designado para ordenar as despesas, assinar os correspondentes empenhos das despesas administrativas e financeiras da respectiva secretaria:

DIEGO FRANCO PEREIRA
Chefe de Gabinete
CPF. XXX.725.XXX-11
RG. X.358.XXX-0

DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
CPF. XXX.521.XXX-17
RG. XX.443.XXX-2

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda
CPF. XXX.692.XXX-34
RG. X.555.XXX-7

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo
CPF. XXX.596.XXX-25
RG. X.175.XXX-3

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF. XXX.529.XXX-21
RG. X.486.XXX-8

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
CPF. XXX.018.XXX-15
RG. X.914.XXX-6

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CPF. XXX.168.XXX-77
RG. X.495.XXX-3

FLAVIO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
CPF. XXX.584.XXX-94
RG. X.434.XXX-0

ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CPF. XXX.351.XXX-74
RG. X.368.XXX-2

FRANCISCARLA RAGONHA
Secretário Municipal de Planejamento
CPF. XXX.501.XXX-06
RG. X.090.XXX-2

JAIRO AUGUSTO SALDANHA LOCATELLI
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e lazer.
CPF. XXX.190.XXX-63
RG. X.651.XXX-1

MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
CPF. XXX.085.XXX-87
RG. XX.786.XXX-6

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Interna
CPF. XXX.977.XXX-30
RG. X.902.XXX-3

Art. 3º. Competirá ao servidor presidente ou ao servidor tesoureiro do Fundo Especifico dos Advogados de Sarandi – FEAS, designado para ordenar as despesas, assinar os correspondentes empenhos das despesas administrativas e financeiras do Fundo Especifico dos Advogados de Sarandi – FEAS:

THIAGO AUGUSTO KANDA
Presidente do Fundo Especifico dos Advogados de Sarandi – FEAS
CPF. XXX.262.XXX-36
RG. X.533.XXX-8

JÉSSICA CATHCART
Tesoureira do Fundo Especifico dos Advogados de Sarandi – FEAS
CPF. XXX.309.XXX-56
RG. X.706.XXX-6

Art. 4º. Fica revogadaas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3705/2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,15 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeitode Sarandi-PR

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:2EC9BCEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2139/2024

SÚMULA:Constitui o Grupo de Transmissão de Informações do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, e dá outras providencias.

WALTER VOLPATO, PREFEITO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Transmissão de Informaçõesdo SEI - Sistema Eletrônico de Informação, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do Sistema SEI em suas respectivas Secretarias dos quais serão compostos pelos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
Geovani Willian Cardoso	4650	Assistência Social
Kathe Elena Quinteiro Zingoni	6586	Assistência Social
Romário Rodrigues Coelho	9257	Controladoria Geral
Márcia Aleixo da Silva Garcia	4050	Controladoria Geral
Elisangela Pereira Munhoz	2003	Desenvolvimento Econômico
Rogério Gobbi de Carvalho	9768	Desenvolvimento Econômico
Aline Primo Gallego Favalessa	9004	Educação
Douglas Medice Valin	9837	Educação
Edileuza Rodrigues dos Anjos	1476	Educação
Mércia Borges de Oliveira Silva	7004	Educação
Rossana Amélia Martins	2152	Fazenda
Juliana Tonon Chicarelli da Rocha	4842	Fazenda
Juliana Freitas da Silva	9219	Fazenda
Silvia Ferreira de Melo	1376	Fazenda
Flavia Cristina Gonçalves	2048	Meio Ambiente
Michele Ferreira Defendi	6849	Meio Ambiente
Daiane Anselmo de Azevedo Perles	5984	Planejamento
Fransciscarla Ragonha	2349	Planejamento
Márcio José Bourscheid	5612	Saúde
Talita Guedes	9935	Saúde
Marcela Malvezi Lopes	6811	Semutrans
Beatriz Yumiko Takama Albino	9243	Semutrans
Mayko Jhord dos Santos Melo	9377	Semutrans
Reginaldo Zauizio de Souza	8932	Sejuv
José Felipe Soares Duarte	9210	Sejuv
Luis Henrique de Sá Perles	8130	Urbanismo
Luiz Felipe Sanches Santana	8953	Urbanismo
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	9901	Urbanismo

Art. 2º. Compete ao Grupo de Transmissão de Informaçõesdo SEI:
I - Auxiliar o Grupo Gestor do Sei em suas Secretarias, transmitindo informações, treinamento, esclarecendo dúvidas sobre o sistema;

II - Propor melhorias dos fluxogramas implantados e utilização do Sistema;
III - Orientar os servidores de suas respectivas secretarias quanto ao transmitido pelo Grupo Gestor do SEI;
IV - Auxiliar na implantação dos processos dentro da respectivas secretarias;

Art. 3º. Os servidores indicados neste decreto estarão responsáveis em acompanhar e seguir os procedimentos acima de acordo com suas respectivas Secretarias.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 2126/2024.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:DC206862

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 CONTRATO N° 467/2024 ID 9967

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF:	**32.591.882/0001-01**
OBJETO:	**Contratação de empresa para construção de carneiras simples e dupla em concreto pré-moldado, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para sua execução, tendo como destino o Cemitério Municipal de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 409.825,00 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**
VIGÊNCIA	**16 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025.**
ASSINATURA	**14 de agosto de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E5244629

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

OBJETO: Chamamento Público para aquisições de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, para alimentação escolar (PNAE), conforme Resolução FNDE nº 06/2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.
O Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: ANULAR, o processo licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.
Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do caput do art. 71 da Lei 14.133/2021, a possibilidade da anulação do Procedimento Licitatório, com razão de presente ilegalidade insanável, a saber:
"Art. 71, inciso III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;"

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da súmula nº 473/STF:

"**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**,** respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Uma vez que o edital, quanto aos critérios de seleção, descumpriu o art. 35 da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, configurando um vício insanável.
Assim, conforme a previsão legal acima, a anulação do certame em comento, constitui a forma adequada de desfazer a presente licitação.
Diante do exposto, anulo o processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.
Encaminho o presente termo de anulação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Sarandi, dia 12 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CF53BF54

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 4052/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução de contrato, que possui por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Armazenamento SAN (Storage Area Network) e Placas Controladoras HBA, com serviço de instalação e configuração, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
HELIO KAZUTOMI FUGIE	FISCAL	
WAGNER ORTEGA RODRIGUES	SUPLENTE	ADMINISTRAÇÃO
JOHN JACKSON FERNANDES DE SOUZA	SUPLENTE	
ALESSANDRO VAZ DA SILVA	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:7BE67DB3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA N°4053/2024

SÚMULA: Substitui presidente de comissão de Sindicância Administrativa.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS, matrícula n.º5613, presidente da comissão de Sindicância

Administrativa instaurado pela Portaria n.º3840/2024, pelo servidor DANIEL DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n.º8835.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 09 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,15 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:DA2CFEB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4054/2024

SÚMULA:Substitui presidente de comissão de Sindicância Administrativa.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS, matrícula n.º5613, presidente da comissão de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria n.º3841/2024, pelo servidor DANIEL DE OLIVEIRA LEITE,matrícula n.º8835.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 09 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,15 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:095EDE2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4055/2024

SÚMULA: Substitui presidente de comissão de Sindicância Administrativa.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS, matrícula n.º5613, presidente da comissão de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria n.º3842/2024, pelo servidor DANIEL DE OLIVEIRA LEITE,matrícula n.º8835.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 09 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,15 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:5522A7E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4056/2024

SÚMULA: Substitui presidente de comissão de Sindicância Administrativa.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS, matrícula n.º5613, presidente da comissão de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria n.º3826/2024, pelo servidor DANIEL DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n.º8835.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 09 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,15 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:213820FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4057/2024

SÚMULA: Substitui presidente de comissão de Sindicância Administrativa.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS, matrícula n.º5613, presidente da comissão de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria n.º3827/2024, pelo servidor DANIEL DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n.º8835.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 09 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,15 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:B2F85FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 25/2024

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Atividades do ano 2023, e do Plano de Ação/Trabalho para o ano de 2024, e a solicitação de renovação de inscrição no CMAS da PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023Reunido em Plenária Ordinário no dia 13de Agostode 2024:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2908/2023;

- **CONSIDERANDO**a ECA - Estatuto da Criança do Adolescente;

- **CONSIDERANDO**a Resolução nº32 alterou a Resolução nº18, de 3 novembro de 2020, que alterou o artigo 13 da Resolução CNAS nº14 de 2014 sobre a definição de parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO**a apresentação do Ofício n.º 65/2024 da PROMEC - solicitando a pauta no CMAS para a Renovação de Inscrição, e aprovação do Plano de Ação/Trabalho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º.– Aprovar a renovação de Inscrição do CMAS da PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi, o Relatório de Atividades do ano de 2023, e Plano de Ação/Trabalho para de 2024.

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 14 de Agosto de 2024.

LUCIANA ESSER
Presidente Interinado CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:29CC7F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 26/2024

RESOLUÇÃO n.º 26/2024

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Atividades do ano 2023, e a solicitação de renovação de inscrição no CMAS da APAE de Sarandi.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023Reunido em Plenária Ordinário no dia 09 de Julho de 2024:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2908/2023;

- **CONSIDERANDO**a ECA - Estatuto da Criança do Adolescente;

- **CONSIDERANDO**a Resolução nº32 alterou a Resolução nº18, de 3 novembro de 2020, que alterou o artigo 13 da Resolução CNAS nº14 de 2014 sobre a definição de parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO**a apresentação do Ofício n.º 80/2023 solicitando a pauta no CMAS para a Relatório de Atividades de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º.– Aprovar a renovação de Inscrição do CMAS da APAE de Sarandi, o Relatório de Atividades do ano de 2023, e Plano de Ação/Trabalho para de 2024.

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 14 de Agosto de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4A77E141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 37/2024

Dispõe sobre a renovação de inscrição da entidade APAE, e aprovação do Relatório de Atividades de 2023 e Plano de Ação de 2024 no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia 23 de Julho de 2024.

Considerando:

- As Leis Federais n° 8069/90– Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA en° 12.010/09;

- A Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993– Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pelaLei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

- O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, elaborado pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pelaResolução/CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;

- A Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Assistência Social;

- A Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

- O ofício APAE n.º 80/2024 solicitando pauta em reunião para apreciação dos documentos da APAE Sarandi/PR;

Resolve:

Art. 1o. – Aprovara renovação de inscrição da entidade APAE, e aprovação do Relatório de Atividades de 2023 e Plano de Ação de 2024no CMDCA.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 14 de Agosto de 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:33CEA8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 027, DE 13 DE AGOSTO 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõem da alteração do formato das reuniões ordinárias e horário do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada dia 08/08/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Considerando que as reuniões presencias serão realizadas no Auditório do Centro Municipal de Especialidades, a citar: Av. Dep. Borsari Neto, nº 1000, Jardim Independência – Sarandi.

Considerando que a alteração de formato e horário não interfere nas datas das reuniões com agenda publicada na Resolução nº 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar a alteração do formato das reuniões ordinárias passando a ser em formato híbrido, passando a ser presencial com transmissão online via aplicativo Meet.

Art. 2º – Aprova a alteração da data da primeira chamada para as 18:30 horas e a segunda chamada as 18:45 horas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 027/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:6BD13C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 143247/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKV9238	284610J000093414	12/05/2024	73400	
AUG6F13	284610J000094841	12/05/2024	73400	
AUH5B98	284610M000277693	10/05/2024	56732	03322862223
AXA5F14	284610J000093413	12/05/2024	73400	
AXQ3J79	284610M000278013	12/05/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:6F148DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2024
(Processo Licitatório n.º 102/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual com contratação de clínicas odontológicas/Laboratório para prestação de serviço confecção de Próteses Dentárias, a serem executado pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 175785-7 GISELE RODRIGUES CARNEIRO, inscrita pelo CPF n° 197.376.978-63 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 15/08/2024

Sengés, 15 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DE9F41AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2024
(Processo Licitatório n.º 149/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para COMPRA DE CARIMBOS e empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ANDRE RIBEIRO 27183872890, inscrita pelo CNPJ n° 18.544.683/0001-03 nos lotes 01, 02, 03, 06, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 31.412,65 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Lotes Desertos: 04, 05, 07, 08, 09, 010, 011 e 012.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 15/08/2024

Sengés, 15 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C56CE803

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
(Processo Licitatório n.º 040/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de material, equipamentos e suprimentos de processamento de dados e informática**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 50.958.011/0001-57 nos lotes 01, 07 e 031 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 6.319,74 (seis mil trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

JOSE ROBERTO RIBERIRO SENGES ME, inscrita pelo CNPJ n° 04.289.296/0001-63 nos lotes 02, 015, 016, 022, 025, 027 e 050 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 5.582,35 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

BONDETECH INFORMATICA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 19.283.765/0001-04 nos lotes 03, 09, 021, 028, 030, 033, 035, 036, 038, 044 e 051 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 17.846,96 (dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, inscrita pelo CNPJ n° 32.816.440/0001-08 no lote 04 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 2.172,45 (dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 45.298.461/0001-20 nos lotes 05, 043 e 048 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 45.830,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 51.887.807/0001-29 nos lotes 08, 023, 026 e 034 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 2.520,30 (dois mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos).

MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 52.017.064/0001-07 nos lotes 012 e 018 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 17.348,75 (dezessete mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrita pelo CNPJ n° 46.318.775/0001-00 nos lotes 013 e 039 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 13.618,73 (treze mil seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

AZ METAL LTDA – ME, inscrita pelo CNPJ n° 13.578.459/0001-19 no lote 020 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 41.010.343/0001-14 nos lotes 024 e 041 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.043,08 (três mil quarenta e três reais e oito centavos).

ORBE SOLUÇÕES LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 49.814.976/0001-97 no lote 037 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 07.766.048/0002-35 no lote 045 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 41.979,80 (quarenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA – ME, inscrita pelo CNPJ n° 22.368.638/0001-12 no lote 049 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

Lotes Fracassados: 06, 010, 011, 014, 017, 019, 029, 032, 040, 046 e 047
Lote Deserto: 042

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2024

Sengés, 15 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2FC3C526

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Município de Sengés comunica que foi **ANULADO** o **lote 001** do processo licitatório n º 202/2023, Pregão Eletrônico nº 114/2023, com objeto do lote a compra de um rolo compactador.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Licitações e no portal transparência localizado no sitio eletrônico www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 15 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0FC7B9CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4226/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12/08/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B570877F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 COMISSÃO ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 6/24 - S2C – Processo nº 189304/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela REGULARIDADE das Contas do Executivo Municipal no Exercício de 2022.

Considerando o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 6/24 – S2C- onde: O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de SENGÉS o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do(s) Prefeito(s) do Município de SENGÉS, pela REGULARIDADE DAS CONTAS.

Decreta:

Art. 1º- Fica devidamente aprovado o **Acórdão de Parecer Prévio nº 6/24** – S2C – Processo nº 189304/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo Municipal de Sengés – Paraná , referente ao Exercício financeiro do ano de 2.022;

Art. 2ª - Determina o encaminhamento deste Decreto ao Poder Executivo Municipal de Sengés e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Agosto de 2024.

JOÃO BATISTA VAZ -
Presidente da Comissão

ANÁRIO ALVES FILHO -
Relator

MIGUEL SOUSA LIMA -
Membro

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E2954498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Divisão de Vigilância Sanitária do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis com base na análise dos documentos apresentados aprova o pedido de autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 124 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
Ficando o estabelecimento citado abaixo autorizado a comprar e dispensar as substâncias a seguir:

Apresentação Comercial	Principio ativo (DCB)	Quantidade mensal de vendas
ISOTRETINOÍNA 10 MG 30 CAP GEN NOVA Q	Isotretinoína (05110)	150 cápsulas/5 caixas
ISOTRETINOÍNA 10 MG 30 CAP GEN GERMED	Isotretinoína (05110)	240 cápsulas/8 caixas
ISOTRETINOÍNA 20 MG 30 CAP GEN NOVA Q	Isotretinoína (05110)	150 cápsulas/5 caixas
ISOTRETINOÍNA 20 MG 30 CAP GEN GERMED	Isotretinoína (05110)	150 cápsulas/5 caixas
ISOTRETINOÍNA 20 MG 30 CAP GEN EMS	Isotretinoína (05110)	450 cápsulas/15 caixas
ISOTRETINOÍNA 20 MG 30 CAP GEN RANBAXY	Isotretinoína (05110)	150 cápsulas/5 caixas
ISOTRETINOÍNA 20 MG 30 CAP GEN VALEANT	Isotretinoína (05110)	450 cápsulas/15 caixas
NEOTIGASON 25 MG 30 CAP ROCHE	Acitretina (00383)	60 cápsulas/2 caixas
ROACUTAN 10 MG 30 CAP ROCHE	Isotretinoína (05110)	450 cápsulas/15 caixas
ROACUTAN 20 MG 30 CAP ROCHE	Isotretinoína (05110)	600 cápsulas/20 caixas
ACNOVA 10 MG 30 CAP GERMED	Isotretinoína (05110)	120 cápsulas/4 caixas
ACNOVA 20 MG 30 CAP GERMED	Isotretinoína (05110)	1200 cápsulas/4 caixas
VESANOID 10 MG 100 CAP ROCHE	Tretinoína (08848)	100 cápsulas/1 caixa

Estes medicamentos são de uso sistêmico da lista C/2 (Retinóides), ficando o responsável ciente que a mesma caso substitua o Responsável Técnico ou tiver qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perde a autorização.

CADASTRO Nº 001/24

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/1207-76
NOME FANTASIA: SÃO JOÃO FARMACIAS
ENDEREÇO: AV DR VACYR GONÇALVES PEREIRA, 268
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: SERTANÓPOLIS/PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RHAYELLE THAYSSA POLIZEL
CRF-PR: 28246

RAFAELA AGUILERA ANDRADE
Chefe Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto n° 128/2022

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:87E6747A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 167, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
103 - 3.3.90.40.00.00 01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. COM. - PJ 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.053. Manutenção da Casa Lar
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
240 - 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
255 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom de eventos
09.020.13.392.0015.2.068. Manuntenção dos serviços de cultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
361 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0002.2.078. Manutenção da CIPA
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
434 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
473 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. COM. - PJ 10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
12.010.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.010.27.122.0000.0.000. Administração Geral
12.010.27.122.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.010.27.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
511 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 137.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
102 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.053. Manutenção da Casa Lar
- 3.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
237 - 3.3.90.39.00.00 1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários

07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
252 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.073. Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Seg. Pública
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
402 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0002.2.077. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
427 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 24.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
475 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
12.010.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.010.27.122.0000.0.000. Administração Geral
12.010.27.122.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.010.27.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
509 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Redução: 137.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9EBDFAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Persianas Verticais novas para a Câmara Municipal de Sertanópolis.
REQUERENTE: Câmara Municipal de Sertanópolis.
O presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para a aquisição de Persianas Verticais novas para a Câmara Municipal de Sertanópolis.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento no art. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório (Lei 14.133/2021). Dispensar licitação para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Persianas Verticais novas para a Câmara Municipal de Sertanópolis., no valor de R$ 18.770,13 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e treze centavos).

Sertanópolis, 15 de agosto de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:2AA15890

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 245 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 245/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA
CONTRATADO: IVALSIVA ALVES DE OLIVEIRA CASAGRANDE

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DOS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR E DOS FUNCIONÁRIOS QUE CUMPREM CARGA HORÁRIA DE 12/36 E SE ALIMENTAM NA CASA.

VALOR: R$ 21.284,64 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, III, a da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BA8EC827

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 75.398.875/0002-73.

OBJETO: REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA EM PERÍODO DE GARANTIA DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA SEH 2G11.

VALOR: R$ 1.635,09 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A4F27C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 081/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **ANA PAULA WILLENBORG MARANGON**, Matrícula Funcional nº. 8516/1, ocupante do Cargo Temporário de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA** a partir de 14/08/2024, conforme requerimento protocolado sob o número 283/2024, por motivos particulares.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/08/2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:84B59244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 082/2024

legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **ANDREIA MOHR**, Matrícula Funcional nº. 8583/1, ocupante do Cargo Temporário de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA** a partir de 14/08/2024, conforme requerimento protocolado sob o número 285/2024, por motivos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 026/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/08/2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:68420DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 083/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **ANA LUIZA ODY DOS ANJOS**, Matrícula Funcional nº. 8575/1, ocupante do Cargo Temporário de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA** a partir de 14/08/2024, conforme requerimento protocolado sob o número 288/2024, por motivos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 021/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/08/2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C2E01DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 084/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **ANA PAULA WILLENBORG MARANGON**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 12.321.078-6 e do CPF sob o nº. 084.719.789-11, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR**, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/08/2024, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/08/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:04F4D4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 085/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **ANDREIA MOHR**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 7.908.957-5 e do CPF sob o nº. 057.993.639-22, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15/08/2024, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/08/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2F45B8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 086/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **ANA LUIZA ODY DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 37.448.607-4 e do CPF sob o nº. 416.474.738-29, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15/08/2024, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/08/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:12E482B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 087/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **ROSANGELA LEMES DE ALMEIDA BECKER**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.757.958-3 e do CPF sob o nº. 091.616.449-78, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15/08/2024, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/08/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:40D72FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 088/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **CAIO VITOR MOHR**, portador da cédula de identidade sob o nº. 15.267.551-8 e do CPF sob o nº. 140.449.139-27, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15/08/2024, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/08/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BA88AD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 089/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EMERSON SANGALETTI	15	19/08/2024 a 02/09/2024	2023/2024
JOSE FRANCISCO DE ABREU	20	19/08/2024 a 07/09/2024	2023/2024
LADIR CAMARGO	10	12/08/2024 a 21/08/2024	2024/2025
LUCIANA BEATRIZ BOM	10	14/08/2024 a 23/08/2024	2022/2023
RAFAEL JOSE PIONTKOSKI	20	02/09/2024 a 21/09/2024	2022/2023 e 2023/2024
SEBASTIÃO DE JESUS MAIA	20	19/08/2024 a 07/09/2024	2022/2023
VALMOR DE ALMEIDA	15	14/08/2024 a 27/08/2024	2021/2022

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 2275/1 e 3549/1 (período aquisitivo 2022/2023).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 15 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 15/08/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1380322A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 005/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MALHA DE FERRO 2x3 M 20x20 3.4 MM para Secretaria de meio ambiente e urbanismo**.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	20/08/2024.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	21/08/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentaçã o	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 16 de agosto de2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7093AF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Fornecimento de Materiais de Escritório e Expediente para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/Pr, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 30/08/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 16 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CB3B3FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 004/2024

Objeto: AQUISIÇÃO LIXEIRAS DE 2,00M COM DUAS TAMPAS, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.**
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	20/08/2024.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	21/08/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentaçã o	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 16 de agosto de2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CEE39792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 31-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para DISPONIBILIDADE DE PLANTÃO LABORATORIAL, atendimento no Hospital Municipal São Judas Tadeu e exames de controle de bactérias nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal deste município.

Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 150/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE/Credenciamento nº 31/2024
Tipo: seleção dos interessados
Valor total estimado: R$ 382.523,60 (trezentos e oitenta e dois Mil e quinhentos e vinte e tres Reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021 Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Resoluções n°. 5351/04-TC de 10/08/2004 e 1420/04-TC de 18/04/2004, Acórdão nº 408/2012, Acórdão nº 352/2016, Acórdão nº 784/2018 todos do TCU, Acórdão nº 549/11 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) Portaria do Sistema Único de Saúde nº 2567/2016 e demais

legislações aplicáveis, Resolução – RDC/ANVISA Nº 302, de 13 de outubro de 2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 19/08/2024 até às 09:00hs do dia 09/09/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento nº 31/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.terraboa.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D51F82A1

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 28/2024**, Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência.
Sendo que as credenciadas foram:

NOME	CPF
EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO	034.551.549-80
STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES CARNEIRO	118.886.589-75

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 15 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7533D440

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 326/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 28/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO, CPF nº 034.551.549-80, RG nº 3.855.600-2com sede RUA BOM SUCESSO, 80, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR,

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de agosto de 2024, com vencimento até 15 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F24C53B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 327/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 28/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES CARNEIRO, CNPJ nº 118.886.589-75, RG nº 14.407.361-4 com sede RUA TERUO SAKUNO, 366, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR,

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de agosto de 2024, com vencimento até 15 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:71191F45

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 32-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA para o CAPS Mais Vida / Centro de Atenção Psicossocial – Rede de Saúde Mental.

Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 151/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE/Credenciamento nº 32/2024
Tipo: seleção dos interessados
Valor total estimado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta Mil Reais).
Fundamentação Legal: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021 Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Resoluções n°. 5351/04-TC de 10/08/2004 e 1420/04-TC de 18/04/2004, Acórdão nº 408/2012, Acórdão nº 352/2016, Acórdão nº 784/2018 todos do TCU, Acórdão nº 549/11 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) Portaria do Sistema Único de Saúde nº 2567/2016 e demais legislações aplicáveis, Resolução – RDC/ANVISA Nº 302, de 13 de outubro de 2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 19/08/2024 até às 09:00hs do dia 09/09/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento nº 32/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.terraboa.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E04E3CCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 751/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigo 218, Paragrafo Único, da Lei Complementar nº 04/2022 de 21 de setembro de 2022, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E
Artigo 1º - PRORROGAR em 30 dias o prazo referente ao **Processo de Sindicância instaurado pela Portaria N° 669/2024,** destinada a apurar os fatos descritos pelo Coordenador de Sistema de Controle Interno.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D7F8DBA2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.800/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3800/2024 de 15/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1590 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1591 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1592 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.800,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1593 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1594 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
		Total Suplementação:	**37.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1F6A02F7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.801/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3801/2024 de 15/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.800,00 (cem mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0084.2.012.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
112 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	

09.002.13.122.0048.2.060.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
734 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
Total Suplementação:			**100.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.28.843.0010.9.003.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	
259 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.800,00
Total Redução:			**100.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D17328AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.673.898/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA ANGELO BONIN, 495 - CEP: 89190000 - BAIRRO: BARRA DO LOBO, Taió/SC.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 73/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **9.179,00 (Nove Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/08/2024(treze dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

CB Eletro e Informatica LTDA
CLEUZA ANDERLE BAGATOLI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1011F48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.654.231/0001-68**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 73/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **3.854,86 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/08/2024(treze dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Carol Distribuidora EIRELI ME
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B40FB126

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.032.418/0001-93**.

DOMICÍLIO: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1524 - CEP: 81650090 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cortinas blackout, roupas de cama e materiais de utilidades domésticas para os departamentos de saúde., Pregão N° 86/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **818,00 (Oitocentos e Dezoito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Single Fin Importacoes e Servicos LTDA
RAFAEL DA SILVA GOMES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0A64E8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.654.231/0001-68**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cortinas blackout, roupas de cama e materiais de utilidades domésticas para os departamentos de saúde., Pregão N° 86/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **21.195,68 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Carol Distribuidora EIRELI ME
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6ECA59A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **R&M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 29.421.808/0001-24** com endereço na RODOVIA PR-317 KM 6, 6330 - CEP: 87065901, neste ato representada por MAISA RIBEIRO DE CAMPOS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 066.416.599-09, com domicilio na RUA PION MARIO MARANGONI, 366 - CEP: 87060410, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 119/2023, objetivando a **Registro de preço para compra de alimentos secos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens 13 e 101, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor reajustado
013	1	ARROZ AGULINHA LONGO POLIDO TIPO 1 - 5 KG	R$ 23,88	R$ 27,75
101	1	LEITE LONGA VIDA 1 L	R$ 3,88	R$ 4,88
170		ARROZ AGULINHA LONGO POLIDO TIPO 1 - 5 KG	R$ 23,88	R$ 27,75

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 32.297,48 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 10/2024 de 19/01/2024.

Terra Rica-Pr, 02/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***MAISA RIBEIRO DE CAMPOS***
Prefeito Municipal	R&M Alimentos Eireli

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8974CA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
VISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 90/2024.
Processo nº 148/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:5B6F3765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 053/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 053/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, UILHAN SCHENATO MEGDA, inscrito no CPF sob n° ***.***.029-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeiro Padrão, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 18/08/2024 e término em 14/01/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 15 de agosto de 2024.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7F88DBD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 054/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 054/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, VINICIUS PAULO FERREIRA, inscrito no CPF sob n° ***.***.939-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeiro Padrão, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 18/08/2024 e término em 14/01/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 15 de agosto de 2024.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7A09875B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16179/2024

PORTARIA N° 16179/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 12293/2024 de 12 de agosto de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Larissa Obara Spote, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, matrícula 1227173-00, inscrita no CPF sob o nº ***.***.399-**, a partir de 16 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FF6BF6F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 009/2024

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 28/2024 - CEAS/PR, Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

CONSIDERANDO a Lei 10.741 de 1° de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Considerando a Resolução 109 de 11 de novembro de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas são ofertas socioassistenciais, prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que é composto por entidades socioassistenciais governamentais ou

Organizações da Sociedade Civil – OSCs (instituições privadas sem fins lucrativos), para fins desta deliberação, compreende-se serviços similares àqueles prestados por instituições privadas com fins lucrativos, que por sua estrutura e metodologia de trabalho se assemelham ao que dispõe as normativas da assistência social sobre os serviços socioassistenciais de acolhimento institucional;
CONSIDERANDO a Deliberação n° 069/2022 – CEAS PR que aprova o repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II;
CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2024 – CIB/PR que pactua a ampliação da Deliberação nº 069/22 – CEAS/PR – Repasse para Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;
O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 15 de agosto de 2024, sob a ata 081/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise o Conselho Municipal de Assistência Social concede parecer favorável, aprovando integralmente o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 28/2024 - CEAS/PR

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 15 de agosto de 2024

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BED27531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 103/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024, o(s) participante(s):

1284649 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - 4° SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROGRAMA: - DESCOMPLICANDO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA (04/09/2024 - 08H30 ÀS 12:00H); - OFICINA: APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DA LEI Nº 14.133/2021(04/09/2024 - 14H ÀS 17H30); - OFICINA DE CREDENCIAMENTO: QUANDO USAR E COMO FAZER NO SEU MUNICÍPIO(05/09/2024 - 08H30 ÀS 12H); - OFICINA PRÁTICA DE PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA(05/09/2024 - 14H ÀS 17H30); - OFICINA DE GESTÃO DE RISCOS(06/09/2024 - 08H30 ÀS 12H); PROFESSORES: - TATIANA CAMARÃO; - CHRISTIANNE STROPPA; - FELIPE ANSALONI; - RODRIGO CARDOSO; - PAULO ALVES; LOCAL: - FOZ DO IGUAÇU/PR (JL HOTEL BY BOURBON - AV. COSTA E SILVA, 154 - CENTRO, CEP 85863-000)	UNIDAD		3	R$2.590,00	R$7.770,00
Total Fornecedor:					R$7.770,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F720BD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 025/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 25/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 25/2024, Processo Administrativo nº 103 / 2024, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O 4° SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SE REALIZAR EM FOZ DO IGUAÇU/PR, DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2024, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1284649 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	1

Terra Roxa, 15 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9E78F9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 288/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 66/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IMAGENS FERNANDES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA, PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PARA PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 16/08/2025, NO VALOR DE R$ 328.780,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: IMAGENS FERNANDES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EF790771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 76/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N.F. GRANDE & CIA LTDA..

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, PARANÁ E TERRA ROXA, ROSETAS, TALABARTES E KITS SUPORTE E MASTROS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 16/08/2025, NO VALOR DE R$ 9.048,07 (NOVE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N.F. GRANDE & CIA LTDA..

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E845EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 76/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, PARANÁ E TERRA ROXA, ROSETAS, TALABARTES E KITS SUPORTE E MASTROS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REDUÇÃO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 10.616,00 COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D53BACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 048-2024

Termo de Adjudicação
Processo n°: 100/2024
Licitação n°: 48/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NA ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	133
R$15.136,00 (quinze mil e cento e trinta e seis reais)	
A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	40, 41, 42, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 124, 129
R$8.671,52 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	
R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	134, 135, 136
R$12.561,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e um reais)	
TI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 43, 45, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 106, 107, 108, 118
R$745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)	
GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$1.438,02 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos)	
VIOLA MIX MOVEIS LTDA	7, 8, 9, 14, 15, 132
R$8.158,00 (oito mil e cento e cinquenta e oito reais)	
E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA	10, 11, 12, 13, 47, 48, 115, 116, 117, 126, 127, 128, 130
R$126.109,57 (cento e vinte e seis mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de agosto de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F4E7DB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 026/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 26/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 26/2024, Processo Administrativo nº
101 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO DE 40 HORAS AOS PROFESSORES QUE ATUAM NOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1281402 - E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA	1

Terra Roxa, 15 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:69FE28D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 004/2024

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 19/08/2024, às 09:30 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 004/2024, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA,**

OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 15 de Agosto de 2024.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DBC25DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 291-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.216.714/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALMIR PROCKSCH, Administrador, portador do RG/CI nº 5797428 e no CPF/MF nº 955.048.349-53, com endereço à Avenida EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001-, JARDIM PANORAMA - 85.911-000, Toledo - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NA ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 15.136,00 (quinze mil e cento e trinta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 133.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F40D3B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 292-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.291.154/0001-18, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AUGUSTO CORREIA MENDONÇA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 380.224.078-28, com endereço à Avenida Cândido Portinari, 672-, VILA JAGUARA - 05.114-001, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NA ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.671,52 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 40, 41, 42, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 124, 129.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DE33A75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 298/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 298/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

DATA CONTRATO: 15 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.090.380/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALTER RODRIGUES ALVES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 026.074.449-26, com endereço

à Rua 1° DE MAIO, 150, CENTRO - 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO DE 40 HORAS AOS PROFESSORES QUE ATUAM NOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:DDEBC2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 293-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.626.045/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IVONE RANCIARO RUBIÃO SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 933.243.598-72, com endereço à Rua Firmino Marciano da Silva, 54, VILA SANTA CATARINA - 04.373-010, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NA ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 12.561,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 134, 135, 136.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BD088037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 294-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.678.810/0001-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCISCO DE ASSIS MALFATTI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 585.849.608-30, com endereço à Rua do Triunfo, 58, Santa Efigênia - 01.212-010, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NA ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 43, 45, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 106, 107, 108, 118.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9D492CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.483.598/0001-66, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA PAULA COELHO ROSA GONZALES MODA,

Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 177.704.078-77, com endereço à Rua do Tecelão, 459-, JARDIM WERNER PLAAS - 13.478-721, Americana - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NA ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.438,02 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B8671F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VIOLA MIX MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.953.803/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 139144295 e no CPF/MF nº 109.539.759-16, com endereço à Rua FRANCISCO ESCORSIN, 1256, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NA ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.158,00 (oito mil e cento e cinquenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 8, 9, 14, 15, 132.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E2081721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.090.380/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WESLEY MELO MOREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.672.927-0 e no CPF/MF nº 031.374.381-95, com endereço à Rua 1° DE MAIO, 150, CENTRO - 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NA ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 126.109,57 (cento e vinte e seis mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 11, 12, 13, 47, 48, 115, 116, 117, 126, 127, 128, 130.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A9F25D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 29/08/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 51.567,20 (Cinqüenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na

internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 15 de agosto de 2024.

JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:3910FAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024
Contratada: **DE PAULA PRODUÇOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM A DUPLA DI PAULLO & PAULINO, PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**
Preço: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Fundamento Legal: artigo 74, II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 15 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:79ED4565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
Contratada: **ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.4 - CLÍNICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA**.
Preço: R$ 223.317,20 (Duzentos e vinte e três mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 15 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:EA37847A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.342.551-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 1571, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de sua participação em "I Encontro Desvendando a Licitação Compartilhada", a ser realizado na cidade de Pinhais - PR, no dia 20 de agosto de 2024, conforme memorando nº 415/2024 – Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2A59E4D7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	28	PROFESSOR	42º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;

f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 fotos 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer dashipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item **4.3** após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.4 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DEE3E096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° Fica prorrogada a cessão funcional ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, no período de 11 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025, do servidor público municipal **MARCOS VALÉRIO CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.663.901-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 118797, ocupante do cargo de Contador, para atuar como responsável técnico da Contabilidade do Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **11 de maio de 2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3EC776F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo n°11/2024 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 197/2024 da Secretaria Municipal de Viação e Obras, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 133 do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 11.2024, para averiguar fatos elencados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras no intuito de apurar a responsabilidade de eventual dano causado a terceiros por servidor público no exercício de sua função.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 4740, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:7C7C2DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5126, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **GIOVANI MOLETA VICENTE,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.158.093-8/ SSP/PR, matrícula funcional nº 119361, do cargo de Motorista D, nomeado por meio do Decreto nº 4862, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F7294501

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 001/2024

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE" PARA AQUISIÇÃO DE VÉICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Tijucas do Sul/PR**, com sede na Rua XV de Novembro n° 1458 - Centro Tijucas do Sul/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 76.105.584/0001-21, neste ato representada pelo Sr**. JOSÉ ALTAIR MOREIRA**, Prefeito, inscrito no CPF/MF n° 319.442.809-87, residente e domiciliado na Estrada dos Ipês, 835, Lagoinha, Tijucas do Sul/PR e, daqui por diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE**, associação civil, beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.828.669/0001-00, com sede na Rua Jocelim Camargo, n° 385 - Bosque da Saúde - Tijucas do Sul/PR, neste ato representada pela Sra. **ANDREA ZEGLIN**, presidente brasileira, inscrita no CPF n° 021.836.409-10,portadora do RG. 5.251.095-3 residente e domiciliada na Rodovia PR 281, KM 05, na localidade de Tabatinga, Município de Tijucas do Sul – PR, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal especialmente em seu art. 6°, na Lei 8.069/1990 ECA e demais disposições regulamentares aplicáveis em especial a Lei 13.019/2014, consoante previsão contida no artigo 31, com os demais dispositivos da referida legislação e com o que dispõe o Decreto Municipal nº 3157/2018, conforme cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que os recursos são oriundos de **Emenda Parlamentar nº 202437050004** do **Deputado Federal Luciano Ducci** conforme descrito no **Memorando nº 364/2024** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais exigidos pela Lei Federal 13.019/2014, dispondo de infraestrutura, equipe de profissionais e viabilidade para execução do Plano de Trabalho proposto:

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho vem de encontro às necessidades e demandas pelos serviços oferecidos pela Associação, sendo oferecidos aos alunos com necessidades especiais e residentes no município de Tijucas do Sul/PR;

CONSIDERANDO que a verba pública oriunda do Bloco de Proteção Especial Social de Média e Alta complexidade é destinada ao atendimento de pessoas com deficiência,

CONSIDERANDO que a **APAE** possui mão de obra qualificada, estrutura física, estando tecnicamente apta às atividades e atendimentos de pessoas excepcionais do **MUNICÍPIO**,

Acordam a presente parceria através de **TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA PARA A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DA APAE E ATENDIMENTOS AOS ALUNOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a parceria através subvenção social, por meio de Termo de Fomento, com fundamentos no artigo 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, para ampliação do imóvel da APAE, para o desenvolvimento das atividades fins da APAE, com vistas ao repasse financeiro de recursos usados exclusivamente para a **Aquisição de Veiculo tipo Furgão, que servirá para o transporte de doações do Programa Mesa Brasil e comida boa do CEASA** conforme Plano de Trabalho em anexo constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da CONVENENTE a Sra. **ANDREA ZEGLIN - Presidente**, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE, terá como gestor da presente parceria, a Sra. **MARILDA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA**, CPF nº 963.062.119-34, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I-SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (Município)

3.1. Repassar à CONVENENTE os recursos para a execução do objeto;
3.2. Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3. Elaborar e emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, considerando inclusive a prestação de contas por parte da CONVENENTE;
3.4. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.4.1. Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONVENENTE;
3.4.2. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONVENENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.4.3. Comunicar formalmente à CONVENENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.4.4. Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014;
3.5. Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.6. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONVENENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho;
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos
3.6.1. Para fins de interpretação do item 3.5.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONVENENTE, O direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

II- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE (APAE)

3.7. Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento; a prestação de todas as notas fiscais de compra, Extratos bancários, orçamentos e pesquisa de preço, demais custos ou despesas da obra;
3.8. Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.9. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da CONVENENTE;
3.10. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
3.12. Divulgar este Termo de Fomento em seu sitio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.13. Na forma contábil, prestar contas no SIT, sobre a aplicação dos recursos financeiros devidamente acompanhada de certidões negativas comprovando sua regularidade fiscal, nos termos da legislação vigente e conforme Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações;
3.14. A CONVENENTE tem por obrigação a prestação de contas no SIT – sistema de Transferências Voluntárias do tribunal de Contas do Estado do Paraná, deve ser apresentada pela organização da sociedade civil/entidade em que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
3.15. A prestação de contas da parceria observará regras especificas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no presente TERMO DE FOMENTO;
3.16. A organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, bem como a prestação de contas bimestral no SIT, em até 30 (trinta) dias posteriores ao último dia de cada bimestre;
3.17. Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.18. Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas;
3.19. Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.20. Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.21. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.22. Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.23. Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.24. Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta;
3.25. Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.26. Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.27. Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.28. Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

3.29. Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho:
3.30 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo CONVENENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.31. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONVENENTE;
3.32. São compromissos da CONVENENTE
a) Desenvolver os serviços de educação especial, serviços de assistência social e de saúde destinados as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
b) Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços de Atendimento Específico nas 03 (três) áreas: área da saúde: Estimulação Essencial, Fonoaudiologia, Fisioterapia; Psicoterapia; na área de Assistência Social: Atendimento individual aos familiares, Avaliação inicial com elaboração de laudo diagnóstico, Encaminhamento e orientação de benefícios; na área de Educação: Serviço pedagógico especifico - SPE, Serviço de atendimento especializado/deficiência intelectual SAE/DI, Transtorno do espectro autista TEA/TEACCH, Atendimento educacional especializado – AEE, Educação Física, Informática e Artes, assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
c) Atender as necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
d) Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
e) Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais ao público alvo e sua família atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
f) Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
g) Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para **aquisição de veículo para APAE de Tijucas do Sul** previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a CONVENENTE, de acordo com o Cronograma, o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais**), que será feito em 1(uma) parcela em até 30 (trinta) dias da publicação deste instrumento, depósito será na conta do **Banco do Brasil S/A da CONVENENTE, Agência 2724-3, conta: 17.603-6.**
4.2. Posteriormente por meio de apostilamento desse instrumento de transferência, conforme solicitado em plano de trabalho e aceito pela concedente, é previsto o repasse dos rendimentos financeiros obtidos na conta corrente 23326-9, agência 2724-3

CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os valores a repassar, deverão ser depositados a conta da CONVENENTE, vinculada ao objeto deste Termo de Fomento;
5.2. Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 06 (seis) meses deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança, em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a contar da data de sua celebração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1.O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência
7.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 . A prestação de contas parcial da CONVENENTE deverá ser feita até 90 (noventa dias) após o depósito efetuado da CONCEDENTE;
8.2. Prestação de Contas integral e final em até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3. A CONCEDENTE emitira no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas Parecer final, Parecer sobre regularidade da prestação de contas;
8.4. A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas;
8.5. Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A CONVENENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;
b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido:
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2. A CONVENENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2024:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação orçamentário conta de despesa – 667
Natureza de despesa: 3.3.50.43
Fonte 667

Repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1.O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

12.1. A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento ainda que em caráter de emergência;
12.3. A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4. A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5. Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6. Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7. Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8. Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9. Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE:
12.10. A realização de despesas com:
a) Multas juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos.
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014.
----------d) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
e) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Tanto quanto possível os participes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal N° 13.019/14 e Decreto Municipal n 3157/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São José dos Pinhais/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, para dirimir questões que oriundas do presente Termo de Fomento não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes justas os parceiros, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Tijucas do Sul/PR, 05 de agosto de 2024.

---------- ----------
JOSÉ ALTAIR MOREIRA ANDREA ZEGLIN
Prefeito Municipal Presidente da APAE
Concedente Convenente

Testemunhas:

---------- ----------
Nome: Nome:
CPF: . CPF:

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE" PARA AQUISIÇÃO DE VÉICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Tijucas do Sul/PR**, com sede na Rua XV de Novembro n° 1458 - Centro Tijucas do Sul/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 76.105.584/0001-21, neste ato representada pelo Sr**. JOSÉ ALTAIR MOREIRA**, Prefeito, inscrito no CPF/MF n° 319.442.809-87, residente e domiciliado na Estrada dos Ipês, 835, Lagoinha, Tijucas do Sul/PR e, daqui por diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE**, associação civil, beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.828.669/0001-00, com sede na Rua Jocelim Camargo, n° 385 - Bosque da Saúde - Tijucas do Sul/PR, neste ato representada pela Sra. **ANDREA ZEGLIN**, presidente brasileira, inscrita no CPF n° 021.836.409-10,portadora do RG. 5.251.095-3 residente e domiciliada na Rodovia PR 281, KM 05, na localidade de Tabatinga, Município de Tijucas do Sul – PR, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal especialmente em seu art. 6°, na Lei 8.069/1990 ECA e demais disposições regulamentares aplicáveis em especial a Lei 13.019/2014, consoante previsão contida no artigo 31, com os demais dispositivos da referida legislação e com o que dispõe o Decreto Municipal nº 3157/2018, conforme cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que os recursos são oriundos de **Emenda Parlamentar nº 202437050004** do **Deputado Federal Luciano Ducci** conforme descrito no **Memorando nº 364/2024** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais exigidos pela Lei Federal 13.019/2014, dispondo de infraestrutura, equipe de profissionais e viabilidade para execução do Plano de Trabalho proposto:

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho vem de encontro às necessidades e demandas pelos serviços oferecidos pela Associação, sendo oferecidos aos alunos com necessidades especiais e residentes no município de Tijucas do Sul/PR;

CONSIDERANDO que a verba pública oriunda do Bloco de Proteção Especial Social de Média e Alta complexidade é destinada ao atendimento de pessoas com deficiência,

CONSIDERANDO que a **APAE** possui mão de obra qualificada, estrutura física, estando tecnicamente apta às atividades e atendimentos de pessoas excepcionais do **MUNICÍPIO**,

Acordam a presente parceria através de **TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA PARA A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DA APAE E ATENDIMENTOS AOS ALUNOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a parceria através subvenção social, por meio de Termo de Fomento, com fundamentos no artigo 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, para ampliação do imóvel da APAE, para o desenvolvimento das atividades fins da APAE, com vistas ao repasse financeiro de recursos usados exclusivamente para a **Aquisição de Veiculo tipo Furgão, que**

servirá para o transporte de doações do Programa Mesa Brasil e comida boa do CEASA conforme Plano de Trabalho em anexo constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da CONVENENTE a Sra. **ANDREA ZEGLIN - Presidente**, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE, terá como gestor da presente parceria, a Sra. **MARILDA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA**, CPF nº 963.062.119-34, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I-SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (Município)

3.1. Repassar à CONVENENTE os recursos para a execução do objeto;
3.2. Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3. Elaborar e emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, considerando inclusive a prestação de contas por parte da CONVENENTE;
3.4. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.4.1. Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONVENENTE;
3.4.2. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONVENENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.4.3. Comunicar formalmente à CONVENENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.4.4. Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014;
3.5. Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.6. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONVENENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho;
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos
3.6.1. Para fins de interpretação do item 3.5.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONVENENTE, O direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

II- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE (APAE)

3.7. Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento; a prestação de todas as notas fiscais de compra, Extratos bancários, orçamentos e pesquisa de preço, demais custos ou despesas da obra;
3.8. Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.9. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da CONVENENTE;
3.10. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
3.12. Divulgar este Termo de Fomento em seu sitio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.13. Na forma contábil, prestar contas no SIT, sobre a aplicação dos recursos financeiros devidamente acompanhada de certidões negativas comprovando sua regularidade fiscal, nos termos da legislação vigente e conforme Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações;
3.14. A CONVENENTE tem por obrigação a prestação de contas no SIT – sistema de Transferências Voluntárias do tribunal de Contas do Estado do Paraná, deve ser apresentada pela organização da sociedade civil/entidade em que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
3.15. A prestação de contas da parceria observará regras especificas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no presente TERMO DE FOMENTO;
3.16. A organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, bem como a prestação de contas bimestral no SIT, em até 30 (trinta) dias posteriores ao último dia de cada bimestre;
3.17. Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.18. Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas;
3.19. Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.20. Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.21. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.22. Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.23. Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.24. Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta;
3.25. Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.26. Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.27. Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.28. Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.29. Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho:
3.30 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo CONVENENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.31. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONVENENTE;
3.32. São compromissos da CONVENENTE
a) Desenvolver os serviços de educação especial, serviços de assistência social e de saúde destinados as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
b) Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços de Atendimento Específico nas 03 (três) áreas: área da saúde: Estimulação Essencial, Fonoaudiologia, Fisioterapia; Psicoterapia; na área de Assistência Social: Atendimento individual aos familiares, Avaliação inicial com elaboração de laudo diagnóstico, Encaminhamento e orientação de benefícios; na área de Educação: Serviço pedagógico especifico - SPE, Serviço de atendimento especializado/deficiência intelectual SAE/DI, Transtorno do espectro autista TEA/TEACCH, Atendimento educacional especializado – AEE, Educação Física, Informática e Artes, assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
c) Atender as necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
d) Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
e) Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais ao público alvo e sua família atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
f) Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
g) Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para **aquisição de veículo para APAE de Tijucas do Sul** previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a CONVENENTE, de acordo com o Cronograma, o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais**), que será feito em 1(uma) parcela em até 30 (trinta) dias da publicação deste instrumento, depósito será na conta do **Banco do Brasil S/A da CONVENENTE, Agência 2724-3, conta: 17.603-6.**
4.2. Posteriormente por meio de apostilamento desse instrumento de transferência, conforme solicitado em plano de trabalho e aceito pela concedente, é previsto o repasse dos rendimentos financeiros obtidos na conta corrente 23326-9, agência 2724-3

CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os valores a repassar, deverão ser depositados a conta da CONVENENTE, vinculada ao objeto deste Termo de Fomento;
5.2. Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 06 (seis) meses deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança, em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a contar da data de sua celebração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1.O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência
7.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 . A prestação de contas parcial da CONVENENTE deverá ser feita até 90 (noventa dias) após o depósito efetuado da CONCEDENTE;
8.2. Prestação de Contas integral e final em até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3. A CONCEDENTE emitira no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas Parecer final, Parecer sobre regularidade da prestação de contas;
8.4. A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas;
8.5. Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A CONVENENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;
b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido:
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2. A CONVENENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2024:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação orçamentário conta de despesa – 667
Natureza de despesa: 3.3.50.43
Fonte 667

Repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1.O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

12.1. A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento ainda que em caráter de emergência;
12.3. A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4. A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5. Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6. Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7. Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8. Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9. Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE:
12.10. A realização de despesas com:
a) Multas juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos.
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014.
----------d) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
e) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Tanto quanto possível os participes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal N° 13.019/14 e Decreto Municipal n 3157/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São José dos Pinhais/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, para dirimir questões que oriundas do presente Termo de Fomento não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes justas os parceiros, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Tijucas do Sul/PR, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal
Concedente

ANDREA ZEGLIN
Presidente da APAE
Convenente

Testemunhas:

Nome:
CPF: .

Nome:
CPF:

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:C397F0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 151/2023	Pregão Eletrônico N° 52/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, (27.08.2025).	LP DE BORBA & CIA LTDA CNPJ: 78.796.778/0001-46	08/08/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:870EECF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 65/2023

Contratado: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 51.817.454/0001-90
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

ITEM 76: (Café em pó, torrado e moído, intensidade: Forte, Tipo: Tradicional, empacotamento: Vácuo, o produto deve estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC 277 ANVISA DE 22/09/05 E IN 16 MAPA de 24/05/10 - pacotes 500 g), de R$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavo), passando a custar R$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 21/12/2024.

Tomazina, 14 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:26CB620B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2023 PROCESSO LICITATORIO 86/2023 CONTRATO Nº 02/2024

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 13.500.836/0001-05
Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção da sede própria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Tomazina, com área de 206,65m², conforme projeto padrão do Estado do Paraná/Secretaria das Cidades e projetos específicos de implantação desta municipalidade, que servirão de referência para a execução dos serviços
Valor: 14.780,17(quatorze mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos), equivalentes a 1,56% do valor atualizado do Contrato nº 02/2024, com fundamento no art. 124, II, "b" da Lei 14.133/21.
Vigência: Conforme cláusula 3.1 do contrato 02/2024, fundamentada no Art. 111, da Lei 14.133/21, fica prorrogado até 12/10/2024.

TOMAZINA, 14 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:08155314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 054/2024

EDITAL Nº. 054/2024
15/08/2024

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, conforme o Edital nº 051/2024 e o item 12.4 do Edital de Abertura nº 001/2023, tendo prioridade após o término de licença maternidade. Posto isso, está sendo convocada como a primeira da lista, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
89°	DAYELLY RIBEIRO DA SILVA

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C774B3CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ N° 12.873.443/0001-76

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PEDREIRO DE OBRAS:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 32,50	R$ 55.250,00
02	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Ajudante de Pedreiro	R$ 34,35	R$ 58.395,00
				TOTAL	R$ 113.645,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro de Esquadria	R$ 39,73	R$ 67.541,00
05	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Ajudante de Carpinteiro	R$ 34,18	R$ 58.106,00
				TOTAL	R$ 125.647,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 239.292,00 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e dois reais).

R. MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR**:**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 43,70	R$ 74.290,00
				TOTAL	R$ 74.290,00

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	1.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Encanador	R$ 41,00	R$ 41.000,00
				TOTAL	R$ 41.000,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 115.290,00 (Cento e quinze mil duzentos e noventa reais)

21.959.927 MATHEUS PELISSER – CNPJ Nº 21.959.927/0001-23

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Jardineiro	R$ 33,65	R$ 67.300,00
08	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 20,10	R$ 34.170,00
				TOTAL	R$ 101.470,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 101.470,00 (Cento e um mil quatrocentos e setenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de agosto de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ED5C384B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Processo Adm: Nº 68/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVENTE DE OBRAS, PINTOR, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 456.052,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais):**21.959.927 MATHEUS PELISSER**(21959927000123) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 101.470,00 (cento e um mil e quatrocentos e setenta reais).**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**(12873443000176) com os lotes: 1, 2, 4, 5 no valor total de R$ 239.292,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais).**R.MATOS LTDA**(48640120000180) com os lotes: 3, 6 no valor total de R$ 115.290,00 (cento e quinze mil e duzentos e noventa reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 15 de agosto de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2B843533

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Processo Adm: Nº 68/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVENTE DE OBRAS, PINTOR, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 456.052,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais):**21.959.927 MATHEUS PELISSER**(21959927000123) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 101.470,00 (cento e um mil e quatrocentos e setenta reais).**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**(12873443000176) com os lotes: 1, 2, 4, 5 no valor total de R$ 239.292,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais).**R.MATOS LTDA**(48640120000180) com os lotes: 3, 6 no valor total de R$ 115.290,00 (cento e quinze mil e duzentos e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0005CEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 258/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar deste Município, e da outras providências.

O Prefeito de Tunas do Paraná, ***MARCO ANTONIO BALDÃO***, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e com fundamento no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/90:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Conselheira Tutelar *MARIJAINE LUCIA DOS SANTOS***, portadora da CI/RG nº. 34.xxx.xxx-9/SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº 317.xxx.xxx-52, com a respectiva remuneração legalmente prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:536A180D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 259 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 50.000,00
07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 55.000,00
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.08.244.0009.2032 Manutenção dos Programas de Gestao do SUAS – CADUNICO - BPF
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.900,00
3.1.90.13.00..... R$ 4.900,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.400,00
3.3.90.08.00.00 000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Militar..... R$ 900,00
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Civil..... R$ 4.900,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 4.900,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.900,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.900,00
07.003.08.243.0007.6002 Ações Socioassistenciais Básicas as Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 45.800,00
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 25.500,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.500,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 19.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FBEB8AAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 70-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 70/2024, cujo objeto; Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleos Lubrificantes, Graxas e Produtos de Limpeza Automotiva, para uso na Frota Municipal pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para a empresa:

LUBE PACK COMERCIAL LTDA –EPP – CNPJ: 46.310.289/0001-46
LOTE 01: no valor total de **R$ 1.745,60** (Hum mil setecentos e quarenta e cinco reais, com sessenta centavos)**.**

GRUPO BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30
LOTE 02: no valor total de **R$ 5.779,60** (Cinco mil , setecentos e setenta e nove reais ,com sessenta centavos)**. LOTE 05**: no valor total de **R$ 789,00** (setecentos e oitenta e nove reais)**. LOTE 06**: no valor total de **R$ 10.899,00** (Dez mil oitocentos e noventa e nove reais)**. LOTE 07**: no valor total de **R$ 5.150,00** (Cinco mil cento e cinquenta reais)**. LOTE 08**: no valor total de **R$ 10.184,00** (Dez mil , cento e oitenta e quatro reais)**. LOTE 09**: no valor total de **R$ 6.829,20** (Seis mil oitocentos e vinte e nove reais, com vinte centavos)**.**

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ: 37.005.258/0001-90
LOTE 03: no valor total de **R$ 21.828,50** (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais com cinquenta centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 15 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F4E6803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 629/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Patrícia Gaspareto Zin, Técnica em Meio Ambiente, inscrita no CPF nº 099.629.019-28, designada para responder pela Chefia da Divisão de Conservação e Preservação, desta municipalidade. A partir de 21 de agosto de 2024.
Art. 2º - Conceder à servidora citada acima Função Gratificada- FG, num percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base enquanto a mesma responder pela Chefia.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 21 de agosto de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 77/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6D525340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 635/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Katia Miho Toiohara**, inscrita no CPF nº 044.400.389-48, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 105/2024, para o cargo de Cirurgião Dentista, a pedido da mesma através do requerimento protocolado sob nº 2.063/2024.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:09060B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 634/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Joseane de Almeida Penszkowski, inscrita no CPF nº 000.380.029-65, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 06 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2024, em atenção ao resultado do laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de agosto de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A6187689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 630/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Amabel de Almeida e Silva, inscrita no CPF nº 639.447.319-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 09 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024, em atenção ao resultado do laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de agosto de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D1F8E976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 632/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100916	Marcela Szymanski	Professora	09/08/201	09/08/2024

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Marcela Szymanski, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Professor Elias Abrahão, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, que será utilizado para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificados apresentados abaixo:
I – Educação de Jovens e Adultos – 360h pelas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BD83522D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 633/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva MARCELA SZYMANSKI, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Educação de Jovens e Adultos – 360h pelas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:19B37FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 627/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 146 e 153 da Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores do Município;
CONSIDERANDO o memorando nº 2.519/2024 onde constam as demais informações sobre o caso em tela:
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora Nariany Pollyanne da Silva, inscrita no CPF nº 079.571.479-33, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se parcialmente do trabalho, sendo dispensada de 08 horas semanais, para frequentar curso de "Mestrado Profissional *stricto sensu* em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde", ofertado pelas Universidades Públicas Associadas (UENP, UNESPAR e UNICENTRO) com previsão de início do segundo semestre do ano de 2024 em 1º de agosto de 2024 e término em 19 de dezembro de 2024. A duração do mestrado será de 24(vinte e quatro) meses e a carga horaria de 1440 horas, conforme consta no memorando de solicitação da servidora nº 2.519/2024 o qual foi autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ao findar-se o período de afastamento concedido para o segundo semestre do ano de 2024 para frequentar o curso de mestrado, a servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade comprovação de frequência e aproveitamento no curso a que foi autorizada, bem como o cronograma para o próximo semestre caso haja necessidade de dispensa do trabalho, para fins de emissão de nova portaria e registros em seus assentamentos funcionais, sob pena de ressarcimento integral das despesas ocasionadas com o afastamento, corrigidos monetariamente.
Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F2766750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 624/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Nariany Pollyanne da Silva, Enfermeira, inscrita no CPF nº 079.571.479-33, designada para responder pela Chefia da Divisão de Suporte a Atenção Primária, desta municipalidade, a partir de 13 de agosto de 2024.
Art. 2º - Conceder à servidora citada acima Função Gratificada- FG, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base enquanto a mesma responder pela Chefia.
Art. 3º - Cancelar a gratificação de Função por merecimento por atuar no Programa saúde da Família – PSF, enquanto a mesma responder pela Chefia.
Art. 4º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 145/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CB3DFFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 625/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Leticia Fernanda Santos, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 12 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 97/2024.

Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 05 (cinco) dias remanescentes de férias, relativo ao período cassado através da portaria nº 97/2024, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 12 de agosto de 2024
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7D57B266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 110/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 110/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2024.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann	15°
Marcia Miranda Paulowski	16°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:31410A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2024, objeto visa a Contratação direta da Sra. **MARCELEXANDRA RABELO (CPF N° 270.394.108-00)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para ministrar curso de planejamento familiar e reprodutivo, inserção de diu e dispositivo subdérmico para enfermeiros da Secretaria de Saúde do município de Turvo-PR, no valor total de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, III, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:87C3E320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 15/08/2024, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: MARCELEXANDRA RABELO (CPF N° 270.394.108-00)
Objeto: Curso de planejamento familiar e reprodutivo, inserção de diu e dispositivo subdérmico para enfermeiros da Secretaria de Saúde do município de Turvo-PR.
Valor: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).
Fundamento legal: art. 74, III, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: O curso de planejamento familiar e reprodutivo tem o objetivo de ampliar o olhar dos profissionais para um cuidado multiprofissional, pautado na integralidade à saúde das mulheres, diante de um direito humano fundamental, que não se limita apenas nas ações assistenciais voltadas para a concepção e contracepção humana, a fim de desenvolver ações direcionadas à formação técnica e de boas práticas em temas de saúde sexual e reprodutiva, e aplicar este referencial no dia a dia dos serviços e desenvolver reflexões, conhecimentos, competências e habilidades especificas para a qualificação da Atenção Primária e Especializada em Saúde. Vale destacar que no Brasil, a redução da mortalidade materna está diretamente relacionada à cobertura e qualidade da assistência à saúde, com cobertura de ações obstétricas e planejamento familiar, conforme metas do Desenvolvimento Sustentável do Milênio, a fim de assegurar o acesso universal aos serviços e insumos de saúde sexual e reprodutiva, entre eles o Planejamento Familiar, à informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais. A fim de contribuir com a saúde das mulheres, este curso corrobora com o exposto acima, e propõe a capacitação dos profissionais para ações de planejamento sexual e reprodutivo, de acordo com a Resolução do COFEN de Nº 690/2022, que na consulta de enfermagem e no Processo de Enfermagem, permite ao enfermeiro a prescrição, administração e procedimentos acerca dos métodos conceptivos e contraceptivos disponíveis no SUS, com base em protocolos assistenciais. Para a capitação do Enfermeiro, em especifico para a inserção de DIU, é obrigatório uma carga horária mínima de 70 horas, sendo 20 horas teóricas e teórico-Práticas e 50 horas práticas, com no mínimo 20 inserções supervisionadas durante consulta de Enfermagem. Desse modo, como resultados espera-se a qualificação profissional para inserção de DIU, garantindo a segurança nas tomadas de decisões e condutas a partir do processo de educação e aprendizagem, tendo como referencial as normativas legais, éticas e boas práticas em saúde.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6E0710C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5169, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 3964/2021.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 20/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:
Artigo 1º. O Artigo 3º da Lei Municipal nº. 3964/2021, passa a vigorar com a seguinte relação:

Artigo 3º. Fica estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2025 para o início da construção da sede do FÓRUM DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, sob pena de regresso do imóvel ao patrimônio do Município de União da Vitória/PR".

Artigo 2º.–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica as disposições em contrário revogadas.

União da Vitória, 15 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B33C267C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ N.º 75.967.760/0001-71 – Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 União da Vitória - Paraná	
AVISO DE LICITAÇÃO	
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos, aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias, especiais e fundo a fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração – SEAD.	
Processo Administrativo: n.º 82/2024	
Modalidade: Pregão nº 30/2024	
Espécie: Eletrônico	LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Tipo: Menor Preço Total do ITEM.	
Valor máximo estimado: R$ 133.466,64 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).	
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, além das demais legislações aplicáveis.	
Data de Abertura: 03/09/2024 às 09h00min.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 03/09/2024.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/09/2024.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).	
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: "www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".	
Informações: O Edital deLicitação com detalhes do PregãoEletrônico nº 30/2024 estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações, no endereço eletrônico www.uniaodavitoria.pr.gov.br em "Portal da Transparência" e no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou, ainda através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.	

BACHIR ABBAS.
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:01FF1697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 15/08/2024,para que surta os efeitos legais, o resultado da Inexigibilidade nº 38/2024, cujo objeto é o credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário ISPAE – INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda esta de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2024, em favor da Clínica: ISPAE – INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS. – CNPJ: 06.087.672/0001-62, conforme valores previamente informados no edital de chamamento.

União da Vitória/PR, 15 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:14173215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 535/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA	2018 A 2023	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	11/09/2024 A 11/10/2024
VILMAR BAYER	2010 A 2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2024 A 28/09/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EAD080C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de Dieta enteral e/ou oral para pacientes com necessidades de controle glicêmico (diabetes), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Edital contendo item para Ampla Concorrência (item n° 01) e Cota Reservada (item n° 02), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006. Participação exclusiva microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto".

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 03/09/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/09/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600-900. Telefone (42) 3521-1200; (42) 3521-1228.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 15 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:DF650203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 105/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 – PROCESSO Nº 132/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Jaime Ernesto Bertaso, Nº 23 - fundos, bairro Limeira, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: CRISTIANE APARECIDA LINHARES – CPF Nº 016.718.759-74.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 105/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 12/08/2024 e a terminar em 11/08/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 105/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4FC12D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 106/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 – PROCESSO Nº 135/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Wilkys Amazonas Correa, Nº 1638, bairro São Braz, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: JOSIANE MARIA TOPOLNIAK SALDANHA – CPF Nº 051.536.269-70.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 106/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 17/08/2024 e a terminar em 16/08/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 106/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CC650ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2024
(INEXIGIBILIDADE N° 36/2024)

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 14133/21, torna público o resultado do **Chamamento Público para Cadastramento de Expositores para Feira do MEI - União Empreendedora** para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, conforme croquis em anexo, localizados na Praça Coronel Amazonas e Praça Alvir Riesemberg na área central de União da Vitória – PR, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, em conformidade com os *ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL*, segundo ordem de protocolo:

PROTOCOLO	NOME	ESPAÇO	NÚMERO ESPAÇO
0036.0121118 05/08/2024	Angrete Salete Ritzmann Cachoeira	Espaço 3x3 – 09m² cada – gratuito – Praça Coronel Amazonas	26
0036.01212272 09/08/2024	Rosimeri Alves	Espaço 3x3 – 09m² cada – gratuito – Praça Coronel Amazonas	25

União da Vitória/PR, 15 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:38BADBAB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 1/2020
Processo nº31/2029
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
Contratada: FORTRESS SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.046.495/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar a sede social da contratada para o endereço rua Tupinambas, nº477, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato 1/2020 que por este apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

União da Vitória, 15 de agosto de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:051C82CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 10/2024

Extrato da inexigibilidade nº 010/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ –03984954000174– objeto: Contratação de Licenças dos Softwares Eberick e Builder, voltados para a área de engenharia. Valor. R$ 20196,00 Dotação Orçamentária-331-332-333 - Data 15/08/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CF662CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 246, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Portaria 246, de 15 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Eder Roberto Chitto – Motorista e Rosana Mysczak Schiochet – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n. º 136 e 137/2024, protocolo nº. 5098/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, no dia 14 de agosto de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:99548649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5617 - NOMEIA MARCIO ROBERTO TIBES

Decreto 5.617, de 15 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Marcio Roberto Tibes, portador do CPF/MF n.° 028.602.xxx-xx, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - O servidor faz expressa opção pela remuneração do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente, não havendo cumulação de remunerações;

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:EE93F20C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 201/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	201/2024
b) Nr. Licitação:	10/2024 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	15/08/2024
e) Objeto da Licitação:	Formação de registro de preço para o fornecimento de cadeiras de escritório para o CONIMS, Setor de Compras/Almoxarifado/ CAF/Farmácia e CAPS AD III – Coronel Vivida, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA				
1 - Cadeira para escritório, tipo Poltrona Presidente, encosto alto. Material de Revestimento: Assento e encosto em couro sintético de alta resistência, de fácil limpeza e manutenção, ideal para ambientes de saúde. Estofamento: Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade, com espessura mínima de 60 mm, para proporcionar conforto e durabilidade. Base: Base giratória tipo relax, desmontável, com aranha de 5 hastes de aço revestidas com polaina injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, na cor preta. Sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, garantindo estabilidade e durabilidade. Equipado com 5 rodízios duplos em nylon, projetados para proporcionar mobilidade suave e segura. Apoia Braços: Apoia braços SL, com regulagem de altura, fabricados em polipropileno, acompanhando a cor da estrutura da cadeira. Coluna Central: Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro e esferas e arruelas de alta resistência. Sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, com proteção telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividida em 3 partes encaixadas para proteger a coluna. Mecanismo de Inclinação: Mecanismo flange com estrutura monobloco e 3º de inclinação, permitindo ajuste ergonômico e confortável. Regulagem de altura feita por alavanca de fácil acesso. Capacidade de Carga: A cadeira deve suportar um peso mínimo de 110 kg Cor: Estrutura e revestimento na cor preta. Garantia: Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação a contar a partir do aceite definitivo. Certificado: Deve conter certificação Norma NR17	UND	30,000	790,0000	R$ 23.700,00
Total fornecedor:				R$ 23.700,00
Total geral:				R$ 23.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0C24CA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 230/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	230/2024
b) Nr. Licitação:	205/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	15/08/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LYDIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	529.200,0000	R$ 529.200,00
Total fornecedor:				R$ 529.200,00
Total geral:				R$ 529.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDBDAD5B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - JULHO DE 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Saudade do	Iguacu Julho de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	131.980,22	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.482,93	134.463,15
Déficit	134.463,15			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	134.463,15	Totais		134.463,15
Totais	134.463,15	Totais		134.463,15
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		134.463,15
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	134.463,15			
Total	134.463,15	Total		134.463,15

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 23m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:76608D80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - JULHO DE 2024

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Julho de 2024 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			140.782,07
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			131.980,22
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		131.980,22	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	121.082,78		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.897,44		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.801,85
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.801,85	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.254,05		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.080,17		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	67,63		
Total Geral				140.782,07

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.980,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.801,85
Total DESPESAS CORRENTES	140.782,07
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	140.782,07

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Ago/2024, 14h e 24m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6A30DA7D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - JULHO DE 2024

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		134.463,15		134.463,15
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		134.463,15		134.463,15
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		134.463,15		134.463,15
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		134.463,15		134.463,15
	Total Unidade Orcamentaria.....		134.463,15		134.463,15
	Total do Orgao		134.463,15		134.463,15
	Total Geral		134.463,15		134.463,15

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Ago/2024, 14h e 25m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2BB9A817

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JULHO DE 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
R$ 1,00				
Período: Julho de 2024				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-

Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	980.834,83	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**980.834,83**	**980.834,83**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.843.397,00**	**2.623.397,00**	**999.118,67**	**980.834,83**	**980.834,83**	**1.624.278,33**
Pessoal e Encargos Sociais	2.304.397,00	2.259.397,00	914.510,34	914.510,34	914.510,34	1.344.886,66
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	539.000,00	364.000,00	84.608,33	66.324,49	66.324,49	279.391,67
Despesas de Capital (IX)	**297.557,25**	**17.557,25**	-	-	-	**17.557,25**
Investimentos	297.557,25	17.557,25	-	-	-	17.557,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.140.954,25**	**2.640.954,25**	**999.118,67**	**980.834,83**	**980.834,83**	**1.641.835,58**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.140.954,25**	**2.640.954,25**	**999.118,67**	**980.834,83**	**980.834,83**	**1.641.835,58**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.140.954,25**	**2.640.954,25**	**999.118,67**	**980.834,83**	**980.834,83**	**1.641.835,58**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EC2C8FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - JULHO DE 2024

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Período: 01/07/2024 até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**180.000,00**	**2.399.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		180.000,00	2.399.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**36.833,57**	**434.126,59**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		32.419,13	406.852,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.414,44	27.274,11
Saldo do Período Anterior		**479.047,24**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		479.047,24	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**695.880,81**	**2.833.126,59**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**134.463,15**	**2.029.594,96**
Despesas Por Função		134.463,15	2.029.594,96
Legislativa		134.463,15	2.029.594,96
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**369.405,04**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	369.405,04
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**43.152,49**	**434.126,59**
Despesa Anterior Paga		6.318,92	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		36.833,57	434.126,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**518.265,17**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		518.265,17	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**695.880,81**	**2.833.126,59**

CARLOS NEI NICHELLE FELIPE FORGIARINI
Contador Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4F664688

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - JULHO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2024 Até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		518.265,17	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		518.265,17	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.461.217,28	1.504.603,25
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.461.217,28	1.504.603,25
TOTAL DO ATIVO		**1.979.482,45**	**1.504.603,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.647.781,23	1.691.167,20
Apuração do Resultado do Exercicio		518.265,17	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.979.482,45	1.504.603,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.979.482,45**	**1.504.603,25**
BALANÇO PATRIMONIAL			Página 2 de 2
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		518.265,17	0,00
Ativo Permanente		1.461.217,28	1.504.603,25
Total do Ativo		**1.979.482,45**	**1.504.603,25**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		18.283,84	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**18.283,84**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.961.198,61**	**1.504.603,25**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		79.423,75	41.692,68
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**79.423,75**	**41.692,68**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		499.981,33	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		499.981,33	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

CARLOS NEI NICHELLE FELIPE FORGIARINI
Contador Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F7FDB219

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JULHO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.499.100,00	2.399.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.499.100,00	2.399.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	914.510,34	1.843.434,96
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	17.316,88	28.210,71
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	48.771,98	157.404,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	369.405,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	235,63	545,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		980.834,83	2.399.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**518.265,17**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	0,00	0,00	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**	
Impostos	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Nota II - Contribuições			
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 43m.			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00		
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**	
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	
Venda de Produtos	0,00	0,00	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00	
Aportes do Banco Central	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**	
Transferências Intra Governamentais	1.499.100,00	2.399.000,00	
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	1.499.100,00	2.399.000,00	
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**	
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**	
VPA a classificar	0,00	0,00	

Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 43m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	834.991,01	1.516.725,84
Encargos Patronais	79.519,33	299.367,12
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	27.342,00
Pessoal e Encargos	914.510,34	1.843.434,96
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	17.316,88	28.210,71
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	17.316,88	28.210,71
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	6.835,87	10.361,94
Serviços	41.936,11	147.042,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	48.771,98	157.404,07
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 43m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	369.405,04
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	369.405,04
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	235,63	545,22
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 43m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	235,63	545,22

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 43m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:CA5B3D42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 119/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº. 119/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.026,85 (vinte mil, vinte e seis reis e oitenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	21053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audiov
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		180,34

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	21054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		63,11

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audiov
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		20,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento

Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		10,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2925	Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Superavit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.753,40

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 20.026,85.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audiovisual
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	180,34
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais Setores
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	63,11
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Superavit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.753,40

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.996,85.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.01
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audiovisual
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.01
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais Setores
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10,00

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 8.030,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 10.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8A645CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PE 047/2024

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 047/2024.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de marmitas e refeições, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, com CNPJ/MF: 42.472.220/0001-68

Lote	Descrição	Un	Marca	Qua	Vl. Unit.	Vl. Total
1	"MARMITEX mínimo 800 gramas, acompanhada de salada, pão francês e suco ou refrigerante, acondicionadas em embalagens descartáveis para alimentos, individuais uma para a salada fria e outra para os alimentos quentes. Deverá acompanhar garfo e faca descartáveis e um sachê de vinagre e sal. Conforme segue: - 01 refrigerante (lata), 350 ml ou 1 copo de suco natural contendo no mínimo 300 ml por pessoa (copo descartável com tampa); - 01 embalagem individual contendo 02 tipos de salada, no mínimo 100 g por pessoa; - 01 tipo de arroz, mínimo 150g por pessoa; - 01 tipo de feijão, mínimo 150g por pessoa; - 02 tipos de guarnição ou acompanhamento, mínimo 250g por pessoa; - 01 tipo de carne de primeira qualidade, mínimo de 250g por pessoa sem osso e mínimo de 280g com osso.	UN	PRÓPRIA	2000	R$ 28,90	R$ 57.800,00
2	REFEIÇÃO: CARDÁPIO DEVERÁ VARIAR DIARIAMENTE, CONTENDO SEMPRE: ARROZ, FEIJÃO, NO MÍNIMO 2 ACOMPANHAMENTOS, 1 TIPO DE CARNE, NO MÍNIMO 2 TIPOS DE SALADA E 1 TIPO DE SOBREMESA. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU 1 COPO DE SUCO NATURAL.	UN	PRÓPRIA	1200	R$ 30,35	R$ 36.420,00
					TOTAL	R$ 94.220,00

Saudade do Iguaçu, 08 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:81AE8D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 121/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	042/2023	3072	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	21/08/2025

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E0ED9514

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 122/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	043/2023	3073	DAYANA SKOVRONSKI	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	22/08/2025

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AF4672BD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 123/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	044/2023	3074	RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	22/08/2025

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9F9C012A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 124/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	045/2023	3075	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	28/08/2025

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C6D58C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
58/2024	DL	34/2024	LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO	15/08/2024	1 MESES	R$ 9.400,00	URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 23.604.958/0001-97

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:2C597DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 033/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 20/08/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de pessoa jurídica para serviços de diárias de manutenção de poços artesianos, para atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
10.001.17.511.0029.1100 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 20/08/2024 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
Inscrição da empresa junto ao órgão competente (CREA)
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto/prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 15 de agosto de 2024.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para serviços de diárias de manutenção de poços artesianos, para atender a demanda da administração municipal de Altamira do Paraná.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Und	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 4399-1/05					
01	DIÁRIAS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ	Und	10	1.500,00	15.000,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10/2024, de 11 de Janeiro de 2024.
Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO
A presente aquisição tem fundamento no artigo 75, inciso I da lei federal 14.133/2021 e se justifica pela necessidade de manutenção do fornecimento de água para as comunidades rurais do município, haja vista a dependência das mesmas de poços artesianos para obtenção de água potável para o consumo humano.
SECRETARIA REQUISITANTE
4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante
receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeiçoes falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigidos;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local solicitado, de acordo com comunicação prévia do setor solicitante e acompanhado da respectiva nota fiscal;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O serviço deverá ser prestado conforme especificações, prazo e local solicitado, de acordo com comunicação prévia do setor solicitante e acompanhado da respectiva nota fiscal.
A serviço deverá ser iniciado em até 2 (dois dias) após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
O serviço será recebido no prazo de 10 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser refeito/substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado(a) o(a) servidor(a) DELVAIR DE ALMEIDA matrícula nº 508839, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.091.539-07 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) MARTA AMARO BITENCOURT LINZ matrícula nº 508816**,** inscrito(a) no CPF sob o nº 026.276.459-86 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, cotações diretas com fornecedores e contratações similares sendo que o(a) servidor(a) responsável foram os(a) Sr(a): Marta Amaro Bitencourt Linz e Adriano Henrique Dias Novais.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.17.511.0029.1100 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 07 / 08 / 2024.
Aprovado em: 07 / 08 / 2024.

DELVAIR DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

MARTA AMARO BITENCOURT LINZ
Coordenadora Geral

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 033/2024
Com base no Art. Mº: 75, inciso I da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qtde.	Un.	Valor Un. R$	Valor Total R$
CNAE: 4399-1/05					
01	DIÁRIAS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ	10	Un.		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3F8033DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10107/2023

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **S L REBONATO JARDINAGEM LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 51.327.295/0001-46,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10107/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 71/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para os eventuais **serviços de corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, ½ cana e valas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 71/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: S L REBONATO JARDINAGEM LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 51.327.295/0001-46, endereço: Rua Bertholdo Martins de Oliveira, 201, bairro: Jardim Dos Bancários, CEP: 84.172-350, Castro/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SELMA LETICIA REBONATO inscrito no CPF/MF N° 033.335.859-79

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	249.760	0,25	62.440,00
1	2	LIMPEZA DE CAIXA/BUEIRO	UN	823	6,32	5.201,36
1	3	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	4.500	2,70	12.150,00
1	4	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA)	M	131.900	0,49	64.631,00
1	5	SERVIÇOS DE ROÇADA	M2	14.365.297	0,07	1.005.570,78
Valor Total: de R$ 1.149.993,14 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 71/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

Apresentar junto com a nota fiscal o Boletim de Medição, devidamente aprovado e assinado pelo fiscal técnico;
6.4 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
f) Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa, referente ao mês do serviço realizado, acompanhada dos seguintes relatórios:
a) Analítico GRF (Valor do FGTS);
b) Analítico GPS (Valor do INSS);
c) Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);
g) Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP à Previdência Social (Conectividade Social);

h) Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) quitada;
i) Guia de Recolhimento do INSS (GPS) quitada;
6.5. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.6. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A execução dos serviços de roçada deverá seguir as especificações contidas com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 071/2023, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

S L REBONATO JARDINAGEM LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:05AFD952

GABINETE
LEI Nº 1386/2024

LEI Nº 1386/2024

SÚMULA: *Regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal no Município de Balsa Nova, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Esta lei estabelece regras sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, tendo por atribuição a inspeção e fiscalização prévia de produtos de origem animal, comestíveis, seus derivados e subprodutos, adicionados ou não de produtos de origem vegetal, definindo procedimentos de inspeção e fiscalização industrial e sanitária nas instalações e estabelecimentos presentes no Município.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, fica vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com atuação em todo o território municipal, em conformidade com o inciso VIII do artigo 23 e artigo 24 da Constituição da República Federativa do Brasil, em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 9.712/98 (Defesa Agropecuária) e suas respectivas alterações; Decreto Federal nº 5.741/06 (SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária) e suas alterações; Decreto nº 9.013/17, que dispõem sobre regulamento da inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989; e pela Lei n°13.680/18, que institui o Selo ARTE.

Art. 2°. A inspeção e fiscalização industrial e sanitária abrange todos os produtos de origem animal, derivados e subprodutos, comestíveis, obtidos ou produzidos em instalações e estabelecimentos, através de atividades de abate, fracionamento, manipulação, beneficiamento, transformação, preparação, armazenamento e transporte, depositados em armazéns ou entrepostos, como ponto de partida para a sua distribuição ou em trânsito destinados à comercialização no âmbito do Município de Balsa Nova.

Parágrafo único. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 3º. Os seguintes produtos de estabelecimentos estarão sujeitos a inspeção, reinspeção e fiscalização de sanidade prevista nesta lei:

I. Animais destinados ao abate;

II. Carne e seus derivados;

III. Pescados e seus derivados;

IV. Ovos e seus derivados;

V. Leite e seus derivados;

VI. Mel e produtos de abelhas; e

VII. Quaisquer subprodutos, insumos, aditivos e outros que caracterizem compor as cadeias produtivas previstas nos incisos anteriores.

Art. 4º. Os seguintes estabelecimentos estarão sujeitos aos serviços de inspeção e fiscalização de sanidade obrigatória previsto nesta Lei:

I. abatedouros frigoríficos e unidades de beneficiamento de carnes e produtos cárneos;

II. abatedouro frigorífico de pescado, unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado e estação depuradora de moluscos bivalves e afins;

III. granja leiteira, posto de refrigeração, usina de beneficiamento de leite, fábrica de laticínios e queijarias;

IV. granja avícola e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;

V. unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados;

VI. nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados, se aplica, no que couber, o item 5 do Anexo I da Resolução SESA n.º 469/2016.

VII. pequenas agroindústrias, estabelecimentos de produção agropecuária de pequeno porte e locais de produção artesanal;

VIII. locais destinados à criação de animais domésticos com a finalidade de abate ou produção de ovos.

Art. 5º. Fica vedada ao Sistema de Inspeção Municipal, a realização de sobreposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização industrial e/ou sanitária de produtos ou instalações cuja fiscalização já tenha sido exercida por outro órgão responsável, quais sejam, municipal, estadual ou federal.

Art. 6º. A coordenação do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser feita por servidor oficial, preferencialmente, com formação em medicina veterinária, conforme a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, ou outra que vier a substituí-la, bem como as atividades de inspeção e fiscalização será de responsabilidade do médico veterinário oficial.

§ 1º. Para as ações de fiscalização e inspeção, previstas nesta Lei e em seus regulamentos, o(a) médico(a) veterinário(a) responsável como autoridade sanitária do SIM/POA poderá ser auxiliado por servidores efetivos, designados como agentes de inspeção, respeitadas as devidas competencias.

§ 2º. O médico veterinário responsável pelo SIM/POA disponibilizará capacitação técnica aos funcionários no uso de suas atribuições e nomeações, para prestar o assessoramento em trabalhos de campo e em funções administrativas.

§ 3º. O SIM/POA poderá se utilizar da estrutura funcional de qualquer outro órgão público municipal para o cumprimento de suas atividades.

Art. 7º. É obrigatória a inspeção e fiscalização sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem e post mortem.*

Parágrafo único. Enquanto não forem editadas as normas complementares municipais de procedimentos e critérios sanitários, será utilizada, como parâmetro, para a inspeção e fiscalização, a legislação federal pertinente.

Art. 8º. Nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização dar-se-ão em caráter periódico, devendo atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. Em todos os procedimentos de inspeção e fiscalização dever-se-á considerar o risco dos diferentes produtos, processos produtivos envolvidos e escalas de produção.

Art. 9º. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, fazer cumprir esta Lei, sua regulamentação e demais normas de inspeção e fiscalização sanitária e industrial no âmbito do Município de Balsa Nova/PR.

Parágrafo único. O SIM/POA poderá instituir programa de segurança alimentar (Educação Sanitária, Combate à Fraude e Clandestinidade) de adequação e capacitação às normas de inspeção e fiscalização municipal, destinados a produtores, comerciantes e outros partícipes do processo produtivo dos produtos de origem animal.

Art. 10. O SIM/POA respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, evitando fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas, amparados pelo art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos específicos estabelecidos nesta e em seu regulamento.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, serão executados em conformidade com as normas federais e estaduais, assim como em seus regulamentos.

Art. 13. O Município de Balsa Nova poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como participar de consórcio público, para facilitar o desenvolvimento das atividades e fiscalização executadas com base nesta lei.

Art. 14. O Município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal.

Parágrafo único. No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação federal pertinente.

Art. 15. As disposições pertinentes ao procedimento de fiscalização sanitária, prevista nesta lei, serão regulamentadas por meio de decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou resolução do consórcio.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar por Decreto atos complementares sobre inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.

Parágrafo única. A regulamentação desta Lei abrangerá:

I. a classificação dos estabelecimentos;

II. as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III. a verificação das condições higienico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

IV. as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

V. a verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

VI. a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

VII. a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;

VIII. a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias- primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX. o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

X. a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

XI. as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

XIII. a coleta de amostras e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal;

XIV. verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XV. avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

XVI. a verificação das fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XVII. o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XVIII. os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

XIX. a certificação sanitária e o registro dos produtos de origem animal; e

XX. o combate permanente ao abate, à produção, ao transporte e à comercialização clandestinos;

XXI. quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 17. Atendidas às exigências estabelecidas nesta Lei, demais regulamentações e atos complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Balsa Nova emitirá o Título de Registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

I. o número do registro;

II. o nome empresarial;

III. a classificação do estabelecimento; e

IV. a localização do estabelecimento.

Art. 18. Após a emissão do título de registro, o funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante Ata de Instalação, expedida pelo responsável do serviço de inspeção municipal – SIM/POA – de Balsa Nova/PR.
Art. 19. Será criado um sistema de informações (banco de dados) sobre todo o trabalho de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade pela alimentação e manutenção do sistema descrito no *caput* deste artigo, ficará a cargo do responsável técnico pelo serviço de inspeção municipal e seus auxiliares.

Art. 20. Todos os empreendimentos tipificados no segmento de fabricação e comercialização de produtos de origem animal, relacionados nos artigos 1° e 2° desta Lei, que pretendam se instalar ou já estejam instalados no Município deverão formalizar, obrigatoriamente, seus registros no SIM/POA.

§ 1º. Os documentos necessários para obtenção ou atualização de registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal constarão em regulamento próprio.

§ 2º. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do artigo 7º desta, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM/POA Balsa Nova/PR, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

Art. 21. Ao infrator das disposições desta lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I. advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em regulamento;

II. multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor máximo de 1000 UPFE-PR (Mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná).

III. apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico- sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV. condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V. suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI. interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VII. cancelamento do registro.

§ 1º. O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º. Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º. A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º. Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º. Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III deste *caput*, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 22. A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes critérios:

I. Infração Leve: multa de 10 a 100 UPFE;

II. Infração Moderada: multa de 101 a 300 UPFE;

III. Infração Grave: multa de 301 a 600 UPFE;

IV . Infração Gravíssima: multa de 601 a 1000 UPFE.

§ 1º. A fim de permitir a aplicação do princípio da razoabilidade as multas poderão ser majoradas em até 20 vezes o valor máximo (20.000 UPFE).

§ 2º. O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado da decisão condenatória.

Art. 23. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo infrator.

Art. 24. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, que apresentem condições apropriadas ao consumo humano, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome a juízo da autoridade competente do SIM/POA.

Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro em Serviço de inspeção oficial da entidade sanitária competente.

Art. 25. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 26. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º. O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I. o nome e a qualificação do autuado;

II. o local, data e hora da sua lavratura;

III. a descrição do fato;

IV. o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V. o prazo de defesa;

VI. a assinatura e identificação da autoridade competente.

VII. a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º. O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 27. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Balsa Nova – SIM/POA Balsa Nova/PR deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local e o Serviço de Sanidade Animal, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 28. As regras estabelecidas nesta lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 29. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, seguirá o disposto em legislação complementar de âmbito federal.

Art. 30. Ficam instituídas, no âmbito do Município de Balsa Nova/PR, as Taxas do Serviço de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal nos termos desta lei, em anexo, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal. A aplicação das normas dispostas neste artigo, respeitará os princípios da legalidade, da anterioridade de exercício e nonagesimal (artigos. 150, III,alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal), que serão afixados pela UPFE- PR (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná).

§ 1º. O contribuinte das taxas e tarifas que tratam o *caput* é a pessoa física ou jurídica que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de Balsa Nova/PR– SIM/POA Balsa Nova/PR.

§ 2º. Serão considerados os dispositivos previstos na lei Complementar 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, assim como aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte conforme definido nesta Lei.

§ 3º. Serão isentos os produtores rurais em regime de economia familiar registrados no CAD/PRO – Cadastro do Produtores Rurais, das taxas previstas no anexo único desta Lei, exceto das taxas de registro de produto a partir do terceiro rótulo, de registro de estabelecimento industrial, de transferência de titularidade de registro, de manutenção de registro de estabelecimento industrial, da coleta para análises fiscais de produtos e da apreensão cautelar de produtos e subprodutos ou animal.

Art. 31. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas e multas, eventualmente impostas, ficarão vinculados ao órgão executor e devem ser aplicados, obrigatoriamente, na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço de Inspeção Municipal ou, ainda, como fomento nas ações e atividades da agricultura familiar no Município.

Parágrafo único. Caso o Município de Balsa Nova estabeleça parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estado e União, bem como participe de consórcio público, a fim de facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço de Inspeção e Fiscalização Municipal de Balsa Nova/PR, conforme previsto no art. 13 desta Lei, o município poderá transferir recursos para pagamento dos serviços realizados pelo consórcio municipal.

Art. 32. As Taxas do SIM/POA-COMESP, nos termos desta Lei, bem como as despesas eventuais e necessárias decorrentes do programa SIM/POA constarão em Contrato de Programa, podendo sofrer repactuações orçamentárias.

Art. 33. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de acordo com a avaliação realizada na inspeção, para cumprir as exigências estabelecidas nesta lei, contados da data de sua publicação.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de acordo com o objeto da despesa.

Art. 35. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidas pela coordenação do SIM/POA-COMESP.

Art. 36. O SIM/POA fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial e permanente.

Art. 37. Aplicam-se, subsidiariamente, a esta Lei, no que couber, as legislações estaduais e federais.

Art. 38. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

ANEXO ÚNICO

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

ITEM	FATO GERADOR	SUJEITO PASSIVO	BASE DE CÁLCULO	COBRANÇA	VALOR (UPFE/PR)1		
					Matriz/ Filial/ LTDA	EPP2 optantes pelo Simples Nacional	ME3/MEI4/ Pessoa física/CADPRO
1	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL (Análise de projeto para Registro e Vistoria para obtenção de certificado de registro)	Estabelecimento industrial registrado - Abatedouros	Por estabelecimento	Anualmente	7	3	1,5
		Estabelecimento industrial registrado de leite e derivados; de pescados e derivados; de produtos cárneos e derivados; e entrepostos.	Por Estabelecimento	Anualmente	4	2	1
		Estabelecimento industrial registrado de ovos e derivdos; de mel e derivados	Por Estabelecimento	Anualmente	2	1	0,5
2	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO	Estabelecimento industrial registrado	Por alteração	No pedido	1	0,5	0,5
3	ANÁLISE DE PROJETO DE REFORMA OU ADEQUAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	Estabelecimento industrial registrado	Projeto com alteração de fluxo de produção e capacidade de produção	No pedido	2	1,5	1
			Projeto sem alteração de fluxo de produção e capacidade de produção	No pedido	1,5	1	0,5
4	REGISTRO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Estabelecimento produtor de produto de origem animal	Por produto registrado: - até 5 rótulos	No pedido	0,5 por registro	0,5 por registro	0,5 por registro
			- de 6 a 10 rótulos	No pedido	0,4 por registro	0,4 por registro	0,4 por registro
			- acima de 10 rótulos	No pedido	0,3 por registro	0,3 por registro	0,3 por registro
			Por produto com registro renovado: - até 5 rótulos	No pedido A cada 10 (dez) anos	0,5 por registro	0,5 por registro	0,5 por registro
			- de 6 a 10 rótulos	No pedido A cada 10 (dez) anos	0,3 por registro	0,3 por registro	0,3 por registro
			- acima de 10 rótulos	No pedido A cada 10 (dez) anos	0,2 por registro	0,2 por registro	0,2 por registro
5	ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Estabelecimento produtor de produto de origem animal	Por alteração	No pedido	3	2	1
6	EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO	Estabelecimento produtor de produto de origem animal	Por registro	No pedido	0,5	0,5	0,5
7	MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	Estabelecimento industrial registrado - Abatedouros	Por estabelecimento	Anualmente	10	5	2,5
		Estabelecimento industrial registrado - Laticinios, entrepostos, pescados, fabrica de produtos não comestíveis	Por Estabelecimento	Anualmente	6	3	1,5
		Estabelecimento industrial registrado - Ovos e mel	Por Estabelecimento	Anualmente	3	1,5	1
8	INSPEÇÃO EM LINHA DE ABI ATE	Estabelecimento industrial registrado - Abatedouros	Por hora trabalhada	Sempre que houver abate	0,4	0,34	0,27
9	VISTORIA PRÉVIA EM TERRENO OU EDIFICAÇÃO PRÉ EXISTENTE PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU VISTORIA PARA REATIVAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	Solicitante da vistoria	Por laudo de vistoria	No pedido	1,5	1	0,5
10	AUDITORIA EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO DE PROTOCOLOS DE MERCADO	Estabelecimento industrial	Por auditoria	No pedido	3	2	1
11	APREENSÃO CAUTELAR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS OU ANIMAL	Estabelecimento	Fiscalização	No ato gerado	2 por produto ou animal	1,5 por produto ou animal	0,5 por produto ou animal
12	COLETA FISCAIS DE PRODUTOS PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO	Estabelecimento	Fiscalização	Por coleta	0,3	0,3	0,3

1 UPFE/PR - Unidade de Padrão Fiscal do Paraná;
2 EPP - Empresa de Pequeno Porte;
3 ME - Microempresa;
4 MEI - Microempreendedor Individual;
5. LTDA – Sociedade Limitada ou de Responsabilidade Limitada.
6. CAD/PRO – Cadastro de Produtor Rural.
7. Para os estabelecimentos que se enquadrem em mais de um sujeito passivo, será cobrada apenas uma taxa de manutenção, considerando a de maior valor.
8. Serão isentos os produtores rurais em regime de economia familiar registrados no CAD/PRO – Cadastro do Produtores Rurais, das taxas previstas no anexo I desta Lei, exceto das taxas de registro de produto a partir do terceiro rótulo, de registro de estabelecimento industrial, de transferência de titularidade de registro, de manutenção de registro de estabelecimento industrial, da coleta para análises fiscais de produtos e da apreensão cautelar de produtos e subprodutos ou animal.

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:31D52A8C

GABINETE
DECRETO N° 373/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		
Fonte	0 2 1000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	400.000,00
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-		R$	450.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.300.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.300.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.1170		-	Construção de Unidade Básica de Saúde		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	400.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**400.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.302.0016.2111		-	Atividades Para Realização de Ações de Média e Alta Complexidade		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	150.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	170.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**420.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.303.0016.2113		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	180.000,00
Fonte	0 1 1002	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	150.000,00
3.3.72.30.00.00			Material de Consumo	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**480.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.300.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 2109, 1170, 2111, 2113, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1,00	1,00
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		7.837.966,95	9.261.137,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde Construída / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		0,00	0,00
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
1170	ATIVIDADE: Construção de Unidade Básica de Saúde		437.443,05	0,00
ódigo	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade Realizadas / Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1,00	1,00
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Atividades Para Realização de Ações de Média e Alta Complexidade		800.696,00	582.555,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas / Pessoas	Metas Físicas	
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215,00	3.215,00
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2113	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		1.752.330,15	1.067.937,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2109, 1170, 2111, 2113, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1,00
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		7.837.966,95
Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde Construída / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		0,00
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1170	ATIVIDADE: Construção de Unidade Básica de Saúde		437.443,05
Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade Realizadas / Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1,00
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Atividades Para Realização de Ações de Média e Alta Complexidade		800.696,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas / Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215,00
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2113	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		1.752.330,15

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de agosto de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:36FCC8DD

GABINETE
DECRETO N° 374/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.340,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**60.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.26.782.0004.1152		-	Pavimentação de Estradas Vicinais		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	6.340,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.340,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**6.340,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 66.340,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**60.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.06.183.0003.2029		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	3.998,20
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.998,20**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0004.2032		-	Serviços de Tapa Buracos		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.341,80
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.341,80**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**6.340,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 1152, 2029, 2032 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais Pavimentadas / M	Metas Físicas	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		0,000	0,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1152	ATIVIDADE: Pavimentação de Estradas Vicinais		470.450,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais Estratégicos do Município Monitorados / Unidade	Metas Físicas	
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8,000	8,000
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras	
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		822.00,00	670.984,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de Tapa Buracos Executados / Toneladas	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		0,000	57,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
2032	ATIVIDADE: Serviços de Tapa Buracos		0,00	72.690,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1152, 2029, 2032 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
26	FUNÇÃO: Transporte		Metas Físicas

782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário	Estradas Vicinais Pavimentadas / M	0,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1152	ATIVIDADE: Pavimentação de Estradas Vicinais		470.450,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais Estratégicos do Município Monitorados / Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8,000
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		822.00,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de Tapa Buracos Executados / Toneladas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		0,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
2032	ATIVIDADE: Serviços de Tapa Buracos		0,00

Art. 6°. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2024, na Ação Orçamentária número 2018, estabelecidas no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal n° 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de agosto de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:BD8F8A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 19/2024.

DECRETO Nº 19/2024.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre atualização da pauta de valores de terra nua por Hectare (VTN/Ha) para fins de cálculo do Imposto Transmissão de Bens Imóveis Rurais – ITBI Rural, para o exercício fiscal de 2024 e dá outras providências."

O Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas os valores de terra nua para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Transmissão de Bens Imóveis Rural – ITBI Rural, exercício fiscal de 2024.
Art. 2º - Os valores de terra nua para fins de cálculo do Imposto Transmissão de Bens Imóveis Rurais – ITBI Rural aplicáveis no Município de Barbosa Ferraz, terá como base os valores disponibilizados pelo Laudo Técnico – Valor da Terra Nua (VTN).

Valor Unitário da Terra Nua – VTN (R$/ha)						
Situação	**Lavoura aptidão boa**	**Lavoura aptidão regular**	**Lavoura aptidão restrita**	**Pastagem Plantada**	**Silvicultura ou Pastagem Natural**	**Preservação da Fauna ou Flora**
Superior	R$ 107.687,99	R$ 102.303,59	R$ 76.727,69	R$ 42.200,23	R$ 21.100,12	R$ 6.330,03
Média	R$ 73.658,59	R$ 55.980,52	R$ 33.588,31	R$ 14.778,86	R$ 5.911,54	R$ 1.418,77
Inferior	R$ 38.670,76	R$ 25.716,05	R$ 13.500,93	R$ 5.197,86	R$ 1.819,25	R$ 382,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a do Decreto Nº 13/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:60F22281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas AUTO PECAS MIYAO LTDA, CNPJ 10.726.140/0001-03, R TIBIRICA Nº 170 Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 1.074.990,76 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AUTO PECAS MIYAO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Deconto Sobre a Tabela	Preço total
1	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Volkswagen	MIYAO	UN	81 %	199.999,19
2	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios Linha de montagem Ford	MIYAO	UN	80 %	229.999,20
3	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Fiat	MIYAO	UN	81 %	29.999,19
4	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Chevrolet	MIYAO	UN	74 %	69.999,26
5	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Citroën	MIYAO	UN	66 %	14.999,34
6	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Peugeot	MIYAO	UN	71 %	24.999,29
7	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Nissan	MIYAO	UN	60 %	24.999,40
8	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Honda	MIYAO	UN	42 %	4.999,58
9	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Mercedes	MIYAO	UN	77 %	99.999,23
10	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Renault	MIYAO	UN	71 %	159.999,29
11	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Iveco	MIYAO	UN	71 %	59.999,29
12	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Marcopolo	MIYAO	UN	71 %	79.999,29
13	1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Scania	MIYAO	UN	79 %	74.999,21
TOTAL						1.074.990,76

Observação: os valores são estimativas de gastos para o período de 12 (doze) meses. Será aplicado a porcentagem de desconto praticado pelo licitante sobre a cotação de preços pela Tabela Audatex.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D4FE6C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 020.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 020/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NAS RESOLUÇÕES SESA Nº 860/2022 E 727/2022**, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTES	CNPJ	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VIOLA MIX MOVEIS LTDA	36.953.803/0001-08	2	UNID	R$ 370,00	R$ 740,00
2	JS OFFICE COMERCIO LTDA	55.063.371/0001-04	9	UNID	R$ 308,00	R$ 2.772,00
3	52.994.508 JULIO GARALUZ	52.994.508/0001-56	40	UNID	R$ 69,00	R$ 2.760,00
4	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.499.939/0001-76	3	UNID	R$ 640,00	R$ 1.920,00
5	52.994.508 JULIO GARALUZ	52.994.508/0001-56	3	UNID	R$ 280,00	R$ 840,00
6	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	3	UNID	R$ 1.827,99	R$ 5.483,97
7	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	6	UNID	R$ 169,00	R$ 1.014,00
8	DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	19.001.659/0001-90	3	UNID	R$ 5.200,00	R$ 15.600,00
9	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	3	UNID	R$ 1.958,00	R$ 5.874,00
10	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	4	UNID	R$ 9.156,00	R$ 36.624,00
11	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	3	UNID	R$ 420,00	R$ 1.260,00
12	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	4	UNID	R$ 3.107,00	R$ 12.428,00
13	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	20.315.728/0001-10	3	UNID	R$ 288,00	R$ 864,00

14	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	3	UNID	R$ 380,00	R$ 1.140,00
15	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.669.174/0001-59	3	UNID	R$ 218,00	R$ 654,00
16	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.669.174/0001-59	3	UNID	R$ 218,00	R$ 654,00
17	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	3	UNID	R$ 299,90	R$ 899,70
18	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.877.319/0001-19	3	UNID	R$ 1.095,00	R$ 3.285,00
19	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	3	UNID	R$ 2.449,00	R$ 7.347,00
20	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	3	UNID	R$ 1.990,00	R$ 5.970,00
VALOR TOTAL						**R$ 108.129,67**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 108.129,67 (cento e oito mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 15 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:733E6098

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 038 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023
Edital nº 038/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno Nº 485/2024 de 26 de julho de 2024, protocolado na Divisão de Recursos Humanos na data de 30 de julho de 2024, solicitando o chamamento de 1(um) Pedagogo Casa Lar – Temporário, para dar continuidade no atendimento na demanda da Casa Lar até a data de **12/11/2024,** conforme licença maternidade concedida através da Portaria 206/2024 a servidora Luzia Aparecida Moreira;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023, conforme abaixo discriminada:

PEDAGOGO CASA LAR - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
260741	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968	10,00	15,00	4,00	18,00	**47,00**	4º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9E3CEC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 015.2024 - CREDENCIAMENTO OFICINAS CASA DA CULTURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2024
CREDENCIAMENTO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024
Fundamenta-se a presente contratação na hipótese dos art. 78 e 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de oficinas artístico-culturais, de acordo com as necessidades do Município de Cafelândia/PR.

Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, interessados em prestar serviços de oficinas artístico-culturais, de acordo com as necessidades do Município DE Cafelândia/PR. O presente edital contempla as áreas culturais, categorias e modalidades, com respectivos valores, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

Dados do Credenciado	Valor Máximo a ser Contratado R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lotes Credenciados
SILVIANI VIVIAN GALENO DAS NEVES 06785348960 CNPJ 41.981.271/0001-52	52.200,00	cinquenta e dois mil e duzentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	001, 002, 003
CLAUDIA APARECIDA MATTANA 70650705904 CNPJ 42.958.075/0001-20	28.596,00	vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	004
55.242.939 VANESSA LANHI CNPJ 55.242.939/0001-54	75.000,00	setenta e cinco mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	005, 006
SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA- ME CNPJ 08.186.081/0001-78	158.950,00	cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	005, 006, 008, 013, 017, 019, 020
55.935.510 MARCIA SOUZA DOS SANTOS CNPJ 55.935.510/0001-42	57.500,00	cinquenta e sete mil e quinhentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	005, 013
MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA 10828816948 CNPJ 41.419.982/0001-38	24.000,00	vinte e quatro mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	007
55.934.404 YARA PAIVA DE SOUZA CNPJ 55.934.404/0001-44	127.250,00	cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	009, 010, 011, 012, 015
55.269.928 ALEXANDRE SCHEFFER NUNES CNPJ 55.269.928/0001-68	109.650,00	cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	009, 010, 011, 018
55.875.258 JULIANA CAETANO DA SILVA CNPJ 55.875.258/0001-23	34.800,00	trinta e quatro mil e oitocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	010
55.887.532 LAVINIA MARTINS DONATO CNPJ 55.887.532/0001-84	89.050,00	oitenta e nove mil e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	010, 011, 013
55.271.055 ERICA THAIS DISNER CNPJ 55.271.055/0001-28	89.050,00	oitenta e nove mil e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	010, 011, 015
55.925.190 TAINARA APARECIDA SOARES PEREIRA CNPJ 55.925.190/0001-40	34.250,00	trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	011
55.998.960 THALITA MACIEL DA SILVA CNPJ 55.998.960/0001-84	34.250,00	trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	011
55.869.300 DENISE CAVALCANTE ALVES CNPJ 55.869.300/0001-01	20.800,00	vinte mil e oitocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	012
CHARLES PEREIRA ROCHA 06711239989 CNPJ 26.217.401/0001-91	20.000,00	vinte mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	013
55.552.603 SONIA FAVERO CNPJ 55.552.603/0001-98	40.000,00	quarenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	013, 015
55.246.351 CRISTIANO ALVES PEREIRA CNPJ 55.246.351/0001-79	23.200,00	vinte e três mil e duzentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	014
VERA LUCIA DE FARIA 06354328978 CNPJ 28.425.011/0001-32	61.450,00	sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	016, 017, 019, 020
ADIRALDO PEDRO DA SILVA 04155523973 CNPJ 47.009.145/0001-17	23.200,00	vinte e três mil e duzentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	018

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5240- Manutenção Das Atividades Culturais

Cafelândia, 01 de agosto de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:185753EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 048/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 117/2024
Nº Licitação: 048/2024

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia do Caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB.

Instituição: Servopa Caminhões Ltda
CNPJ: 00.298.749/0001-67
Valor da Empresa :R$ 8.022,15 (oito mil e vinte e dois reais e quinze centavos).

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	01	unid	Bujão	70,51	70,51
02	01	unid	Filtro de Oleo	182,35	182,35
03	01	unid	Filtro Racor	181,18	181,18
04	01	unid	Filtro do ar condicionado	122,98	122,98
05	01	unid	Sensor do Racor	583,10	583,10
06	01	unid	Sensor do Ar	748,84	748,84
07	01	unid	Fluido de Freio	91,53	91,53
08	01	unid	Cartao oxi	69,85	69,85
09	01	unid	Graxa	21,69	21,69
10	01	unid	Oleo Lubrif 10w40	903,89	903,89
11	01	unid	Oleo Lubrif A 85w	1.061,80	1.061,80
12	01	unid	Oleo Lubrif SAE 40	416,70	416,70
13	01	unid	Aditivo arrefecimento	927,90	927,90
14	01	unid	Filtro de ar externo	166,92	166,92
15	01	unid	Filtro combustível	124,60	124,60
16	01	unid	Filtro coalescente	413,11	413,11
17	01	unid	Lâmpada 67 24v	32,90	32,90
18	01	unid	Limpa bico injetor	145,90	145,90
19	01	unid	Água desmineralizada	96,00	96,00
20	01	unid	Kit revisão	89,90	89,90
21	01	hr	Mão de obras	1.570,50	1.570,50
TOTAL					8.022,15

Total Homologado do Processo: 8.022,15 (oito mil e vinte e dois reais e quinze centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Restauração e preservação de estradas rurais
04.011.26.728.0037.2020 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 148
04.011.26.728.0037.2020 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 149

Manutenção do Pátio De Maquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 152

Valor Total R$ 8.022,15 (oito mil e vinte e dois reais e quinze centavos).

Califórnia, 15 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D55982BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - LPG – AUDIOVISUAL

O Município de Campina Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3018, de 08.05.2024, com contido na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 e Decreto Federal sob n.º 11.453/2023, convoca os proponentes habilitados, para assinatura do termo de execução do Edital de Chamamento Público 01/2024 – LPG – AUDIOVISUAL, conforme abaixo.

Legenda
Contemplado: Projetos contemplados para recebimento dos recursos, vide item 14 do edital.

Inciso I, Categoria a) Videoclipes musicais		
PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Essa Delicia	Aguinaldo Almeida da Silva	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Veneno	Weverson Huan da Cruz	CONTEMPLADO COTA NEGROS

Clipe Maria	Roberto Souza Farias	CONTEMPLADO COTA NEGROS

Inciso I, Categoria b) Filmes ou Jogos eletrônicos sobre Campina Grande do Sul		
PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
CAMPINA GRANDE DO SUL E O CORO DE 1000 VOZES	Associação Kazuco Akamine	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
ZONA NORTE	WILLIAN AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Campina Quiz	Patricia Godoi	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Curiosidades sobre Campina Grande do Sul	Denisson Miranda	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

Inciso I, Categoria c) Filmes de temática livre		
PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Onde os Besouros se Escondem	Bruno Magrin	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Gira A beleza desse chão	Luiz Eduardo Woellner Ortega	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Tindiqueras – Arqueologia indígena em Campina Grande do Sul	Fernando da Silva Falavinha	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA
DOM PEDRO II E SUA INFLUÊNCIA NA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	João Alcanja da Silva	CONTEMPLADO COTA NEGROS
TERRA MULTIRRELIGIOSA	JARDES RODRIGUES AMORIM	CONTEMPLADO COTA INDÍGENA

Inciso II, a) Projeto de reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema públicas ou privadas / Cinema Itinerante		
PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Cineclube Campina	Rodrigo Duarte de Souza	CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

Inciso III, a) a) Projeto de formação, qualificação e difusão em audiovisual e b) Projeto de memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais		
PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
NÃO HÁ INSCRITOS		

O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do subsequente para assumir sua vaga.

Demais informações podem ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura do município de Campina Grande do Sul, no entre 09:00-12:00 e 14:00-17:00, ou ainda pelo telefone (41) 3162-7232

Campina Grande do Sul, 16 de agosto 2024.

VANESSA DAL PONTE
Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:008114E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.160.001,00 (um milhão, cento e sessenta mil e um real) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1341/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1341/2023 de 18 de Dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.160.001,00 (Hum milhão, cento e sessenta mil e um real), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.9.46.00.00	Auxílio Alimentação	0104	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1006.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	350.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	200.000,00
TOTAL			550.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1024.6.001 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0829	1,00
TOTAL			1,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação em diversas fontes no importe de R$ 1.160.001,00 (Hum milhão, cento e sessenta mil e um real):

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**	**0,00**
0104	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**
0303	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
0495	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**
0496	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
0829	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**0,00**
TOTAL	**1.160.001,00**	**0,00**	**1.160.001,00**	**0,00**

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no artigo 10.º da Lei 1329/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6C457BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.801/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Comunidade Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 SESP-PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.801/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 041/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 303/2022, do Pregão Presencial nº 139/2022 e Processo Licitatório nº 4.533/2022 que tem por objeto a "contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município", com vistas ao reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2026 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000232/2024.
Trata-se do reajuste do salário da categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 9.127,62** (nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

§ 1º- O valor repactuado do cargo de um servente de limpeza é de R$ 3.329,46 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

§ 2º- O valor repactuado do cargo de dois auxiliares de serviços gerais é de R$ 5.798,16 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. O valor atualizado terá efeitos no mês de competência **julho/2024,** alcançando os 9 (nove) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de julho de 2024 o contrato que era de R$ 9.764,01 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e um centavo) mensal, passou a valer R$ 10.778,19 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês, R$ 126.295,74 (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) no período de vigência da primeira prorrogação do contrato realizada através do termo aditivo 2, e R$ 241.646,31 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1º	9.158,16	9.158,16	13º	9.764,01	125.114,58
2º	9.158,16	18.316,32	14º	9.764,01	134.878,59
3º	9.158,16	27.474,48	15º	9.764,01	144.642,60
4º	9.764,01	37.238,49	16º	10.778,19	155.420,79
5º	9.764,01	47.002,50	17º	10.778,19	166.198,98
6º	9.764,01	56.766,51	18º	10.778,19	176.977,17
7º	9.764,01	66.530,52	19º	10.778,19	187.755,36
8º	9.764,01	76.294,53	20º	10.778,19	198.533,55
9º	9.764,01	86.058,54	21º	10.778,19	209.311,74
10º	9.764,01	95.822,55	22º	10.778,19	220.089,93
11º	9.764,01	105.586,56	23º	10.778,19	230.868,12
12º	9.764,01	115.350,57	24º	10.778,19	241.646,31

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
00640 00000 E 04.002.04.122.0002.2008 – 3390370000 – R$ 5.798,16

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)
18.541.0003.2060 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
04350 00000 E 13.002.18.541.0003.2060 – 3390370000 – R$ 3.329,46

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:14295880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 480/2024

PORTARIA Nº 480/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Eliane Maria de Moura de Oliveira	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	15 de agosto 2024	Participação dos grupos de estudo em Gestão Escolar, Computação e Nutrição na AMOP em Cascavel
Iara Pessato	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR		
Jaqueline Rohr Grohalki Gomes	Agente Administrativo	01 (uma)	Cascavel PR		
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR		
Elister L. B. Balestrin Fanin	Nutricionista	01 (uma)	Cascavel PR		
Diana Antunes Moreira	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Cristiane Terezinha da Cás Lorenzetti	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Fabiola Nardin	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Karine Knecht de Souza	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Juliana Fatima Biczkovski Haag	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Rafael Rodrigues	Diretor Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Tatiane Grasieli Thomazi	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Andreia Cristiane Brustolon	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:EFA0B4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024- PROCESSO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias,

especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **006/2024**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.515.013/0001-67,** com sede a Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, na cidade de Jataizinho, Estado de Paraná, CEP 86210000, Telefone: (43)3159-0613, E-mail: crsdistribuidora1@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Carlos Roberto De Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.328.823-9/SSP-PR e CPF nº 435.978.749-91, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho , Estado de Paraná, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 224/2024.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado	Marca
9	1	Arroz tipo 1	6.386	PCT	R$ 23,63	R$ 30,10	Tuquinha
63	1	Leite integral esterelizado longa vida em embalagens tretapak 01 litro	16.255	CX	R$ 4,40	R$ 5,93	Tirol

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 15 de agosto de 2024 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 001/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 15 de agosto de 2024

HIROSHI KUBO
Contratante

CRS DISTRIBUIDORA DE PROD EM GERAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:20E10DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATO DE ADESÃO ITAIPU PARQUETEC N° 269/2024

CONTRATO DE ADESÃO ITAIPU PARQUETEC

CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ITAIPU PARQUETEC E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

Chamado nº. 2407230060

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.769.688/0001- 18, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, nº. 6731, CEP: 85.867-900, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, e em sequência denominado **ITAIPU PARQUETEC**, e

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.845.503/0001-67, com sede na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Melquiades Tavian Junior, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as competências legais e regimentais que lhes são conferidos, consoante cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente instrumento tem por objeto a adesão do **MUNICÍPIO** ao projeto denominado *"PROGRAMA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI: EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE"* que será responsável pela disseminação das informações junto a rede municipal de ensino, conforme condições previstas neste Contrato.

Parágrafo Único - O projeto de que trata o *caput* será financiado com recursos oriundos do Convênio nº. 4500073798, concedidos pela Itaipu Binacional sujeito a prestação de contas, portanto, as condições deste termo não são negociáveis, sendo de pleno conhecimento do **MUNICÍPIO** as condições contratadas e que está ciente do dever de analisar adequadamente a alocação de riscos, na forma do art. 421-A, do Código Civil.
CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 2ª – O projeto de que trata este Contrato visa disseminar formas de combate ao mosquito Aedes aegypti, por meio da educação, promovendo ações simples de conscientização no ambiente escolar e nas famílias, incentivando práticas saudáveis para espaços urbanos e de saúde coletiva.

Parágrafo Único - Para execução das atividades o **ITAIPU PARQUETEC** fornecerá *kits* pedagógicos para os alunos e professores da rede básica de ensino, contendo cartilha, flyers, bloco de notificação, folha de adesivos e certificados, bem como capacitação para os professores e multiplicadores, indicados pelo **MUNICÍPIO** que farão a aplicação dos materiais junto aos discentes.

CLÁUSULA 3ª - O **MUNICÍPIO** deverá indicar local para recebimento dos *kits* pedagógicos e se responsabilizar por fazer a distribuição para as escolas contempladas, por suas expensas.

§1º – Compete ao **MUNICÍPIO** ao receber os materiais impressos e realizar a conferência do quantitativo entregue e, ainda que por amostragem, analisar a qualidade da impressão dos materiais entregues, por fim, encaminhar para o **ITAIPU PARQUETEC** o comprovante de recebimento dos materiais devidamente assinado por servidor público, devendo constar no documento além de nome, a matrícula funcional ou equivalente.

§2º – Compete ao **MUNICÍPIO** ao fazer a entrega dos materiais (*kits*), realizar a sensibilização dos alunos quanto ao tema do Projeto, enviando ao **ITAIPU PARQUETEC** evidências das entregas realizadas, tais como: fotos, vídeos, declaração de recebimento da escola contemplada.

§3º - O **MUNICÍPIO** será responsável por zelar e manter o correto acondicionamento dos materiais até a entrega as escolas, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA 4ª – O **ITAIPU PARQUETEC** irá disponibilizar curso de capacitação de professores e multiplicadores quanto ao uso dos *kits* pedagógicos por meio da empresa responsável pela elaboração das cartilhas, que fará por meio de profissionais devidamente qualificados.

Parágrafo Único - A capacitação de que trata o *caput* será fornecida de forma presencial ou remota, no formato que melhor atender ao interesse das partes, em data e horário a serem definidos conjuntamente, conforme disponibilidade do fornecedor.

CLÁUSULA 5ª – Compete ao **MUNICÍPIO** solicitar o quantitativo de materiais que serão necessários para atender a necessidade da rede municipal mediante formulário (ANEXO I), bem como a indicação de séries e a faixa etárias dos discentes, para análise de adequação.

Parágrafo Único - O **ITAIPU PARQUETEC** irá analisar a solicitação feita e atendê-las conforme a disponibilidade de materiais.

CAPÍTULO III - DOS PROFESSORES BOLSISTAS

CLÁUSULA 6ª - O **MUNICÍPIO** deverá indicar um professor que será contemplado com uma bolsa de tutoria presencial para dedicar-se as atividades pertinentes ao projeto, a fim de replicar o conhecimento adquirido através da capacitação recebida com a comunidade local.

§1º - O valor total da bolsa auxílio será de R$ 1.886,00 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais) já incluso seguro de vida, com duração de 05 (cinco) meses e será custeada com recursos do projeto.

§2º - O **MUNICÍPIO** deverá indicar 01 (um) professor por escola, sendo definido por **ITAIPU PARQUETEC** quantos bolsistas serão contemplados.

§4º - O professor bolsista deverá assinar instrumento próprio denominado "Termo de Bolsa" diretamente com **ITAIPU PARQUETEC** e deve encaminhar as informações e documentos necessários.

§5º - O professor bolsista deverá dedicar o mínimo de 04 (horas) por semana ao projeto.

§6º - O professor bolsista, além de outras atividades definidas pelas partes, ficará responsável por:

a) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto. A recorrência da não entrega das atividades pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
b) Entregar o relatório mensal das atividades promovidas com estudantes e comunidades, com as informações solicitadas pela equipe técnica de **ITAIPU PARQUETEC**;
c) Participar ativamente das formações (presencial ou On-line) a serem ofertadas;
d) Participar das comunicações ofertadas pela equipe técnica (encontros on-line, Lives, evento final);
e) Realizar registros fotográficos de todas as ações desenvolvidas e solicitar autorização de imagem aos envolvidos;
f) Acessar ativamente o Ambiente de Aprendizado (AVA) e participar dos fóruns de discussão e realizar a leitura dos materiais;
g) Autorizar **ITAIPU PARQUETEC** a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsistas incluindo as produções realizadas pelas bolsas de extensão, por meio do Repositório Institucional de **ITAIPU PARQUETEC**.

CAPÍTULO IV – DOS REPRESENTANTES E DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA 7ª – As PARTES designarão representantes, os quais assumirão a responsabilidade de acompanhar a execução do presente instrumento, bem como receber as instruções dadas e formalizadas por escrito.

Parágrafo Único - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do representante, desde que com qualificação equivalente ou superior, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

CLÁUSULA 8ª - Todas as comunicações trocadas entre as PARTES deverão ser efetuadas por escrito através de e-mail a ser indicado pelos representantes.

CAPÍTULO V – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA 9ª – Compete as PARTES o monitoramento e avaliação das atividades que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada das bolsas e entregas dos *kits* pedagógicos.

CLÁUSULA 10 - O **ITAIPU PARQUETEC** poderá acompanhar e avaliar a execução do projeto em todas as suas fases, inclusive fiscalizar *in loco* a distribuição e aplicação dos *kits* pedagógicos durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA 11 - Durante a execução do projeto o **ITAIPU PARQUETEC** poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação da entrega dos *kits* pedagógicos e das bolsas.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 12 - A execução do presente Contrato **não implica a transferência de recursos financeiros entre as partes**. Eventuais despesas deverão correr por conta das dotações orçamentárias das instituições signatárias.

Parágrafo Único – Quando as ações, objeto do presente instrumento, envolverem transferência de recursos financeiros entre as partícipes, serão celebrados instrumentos específicos de acordo com a legislação em vigor, onde será detalhada a participação, orçamentária e financeira, de cada PARTE.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA 13 - Os recursos humanos utilizados por quaisquer das PARTES, em decorrência das atividades inerentes ao presente contrato, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus as PARTES.

CAPÍTULO VIII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA 14 - O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser modificado via termo aditivo conforme o interesse, oportunidade e conveniência de ambas as instituições, em comum acordo.

CAPÍTULO IX – ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA 15 – As Partes declaram ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se comprometem a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

§ 1º - As partes concordam que "corrupção" inclui, mas não se limita a, qualquer ato de suborno, propina, extorsão, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, conflito de interesses, ou qualquer outra conduta antiética ou ilegal relacionada a este contrato, conforme definido pelas leis aplicáveis.

§ 2° - As Partes declaram que adotam políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo disponibilizar tais políticas e procedimentos à Contraparte, sempre que solicitado.

§ 3º - As Partes declaram que observam as seguintes condutas:
a) não exploram mão de obra infantil;
b) não exploram qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo;
c) não toleram quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero.

§ 4º - As Partes também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula.

§ 5º - As partes concordam em implementar mecanismos eficazes de monitoramento e cumprimento para garantir a conformidade com esta cláusula anticorrupção, podendo incluir auditorias regulares e relatórios de conformidade.

§ 6º - Na hipótese de descumprimento de alguma das disposições acima estipuladas, a Parte infratora estará sujeita à rescisão imediata deste contrato e indenizará a parte prejudicada de quaisquer perdas e danos, de qualquer natureza, oriundos do descumprimento da Legislação.

CAPÍTULO X – DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA 16 - O presente Contrato poderá se extinguir:

a) Pela manifestação por escrito de vontade de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, preservados os direitos e obrigações assumidas;
b) Pelo descumprimento de alguma de suas cláusulas por qualquer das partes;
c) Pela superveniência de fatos que tornem formal ou materialmente inexequível o Contrato.

§1º - A extinção antecipada deste Contrato, total ou parcial, não extingui o dever prestação de contas das PARTES, devendo responder pelos danos causados uma à outra no caso de omissão ou descumprimento das obrigações livremente aceita por meio deste Contrato inclusive ressarcimento de danos, sem prejuízo de outras sanções.

2º - O ressarcimento de danos ocorrerá quanto a PARTE infratora descumprir, por ação ou omissão obrigação contratual que ocasionar dano financeiro a PARTE inocente.

CAPÍTULO XI – DAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17 - O presente Contrato poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelas PARTES e em consonância com a legislação regente.

CAPÍTULO XII – DAS SANÇÕES

CLÁUSULA 18 - No caso de descumprimento das obrigações assumidas, prejudicando o alcance dos objetivos deste instrumento, poderão os partícipes, garantido a defesa prévia, aplicar:

a) Advertência – Os partícipes advertirão um ao outro quanto à irregularidade constatada, podendo suspender, de imediato, a continuidade do presente instrumento;

b) Extinção do Termo/Contrato caso não haja resolução de eventuais conflitos entre as partes.

CAPÍTULO XIII – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA 19 - A publicação do extrato deste instrumento será promovida pelo Diário Oficial do Município, às suas expensas, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XIV – DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA 20 – As PARTES poderão divulgar sua participação no presente Contrato, sendo obrigatória a manutenção das Logomarcas do **MUNICÍPIO**, da Itaipu Binacional e de **ITAIPU PARQUETEC** em toda e qualquer divulgação.

CAPÍTULO XV – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

CLÁUSULA 21 – Em caso de dúvidas e eventuais conflitos na execução desta parceria, as partes se reunirão, com a presença de representantes de seus corpos jurídicos, para a busca de uma solução amigável.

Parágrafo Único – A reunião de que trata esta cláusula, poderá ser feita por qualquer meio eletrônico ou virtual, que garanta a máxima participação dos envolvidos.

CLÁUSULA 22 – Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Instrumento.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23 - O presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho e /ou emprego.

CLÁUSULA 24 - Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento deste Contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA 25 - As eventuais tolerâncias de **ITAIPU PARQUETEC** para com o **MUNICÍPIO** em relação ao cumprimento, total ou parcial, de cláusulas e/ou condições pactuadas neste instrumento, não poderão ser alegadas como alteração ou modificação contratual, devendo ser considerada como mera liberalidade do **ITAIPU PARQUETEC**, não obrigando à adoção de igual procedimento em casos futuros.

CLÁUSULA 26 - As partes obrigam-se a atender e cumprir a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de dados - LGPD na execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 27 – O **MUNICÍPIO** declara expresso CONSENTIMENTO que o **ITAIPU PARQUETEC** irá coletar tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.

CLÁUSULA 28 - Este Contrato constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), sendo admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, nos termos do Art. 784, § 4º do Código de Processo Civil. Em caso de assinatura eletrônica ou digital será considerada para efeitos de vigência a data da conclusão da última assinatura.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento para que possa surtir efeitos jurídicos.

Foz do Iguaçu/PR, datado eletronicamente.

Itaipu PARQUETEC:	Município:	
IRINEU MÁRIO COLOMBO Diretor Superintendente	MELQUIADES TAVIAN JUNIOR:03352341940	Assinado de forma digital por MELQUIADES TAVIAN JUNIOR:03352341940 Dados: 2024.08.15 13:57:40 -03'00'
EDUARDO DE MIRANDA	***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***	
Diretor Negócios e Empreendedorismo	Prefeito	
KARINA ZAVILENSKI CUSTODIO		
Gerente EDU.DNE		

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:71984F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 192/2024

DECRETO 192/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 721.742,10 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 721.742,10 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	42	1.00.000	29.110,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	44	1.00.000	1.650,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.1.002.	**Aquisição de Patrulha Mecanizada**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1490	1.00.501	122.133,33
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	339	1.00.103	39.500,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	340	1.00.104	33.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	1.00.104	3.650,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1486	3.00.104	12.053,77
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	382	1.00.000	38.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	379	1.00.103	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	380	1.00.104	9.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	381	1.00.128	95.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	440	1.00.104	90.200,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	1.00.000	18.170,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	586	1.00.000	8.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1.00.000	8.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	678	1.00.000	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	676	1.00.303	25.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	691	1.00.000	43.700,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	814	1.00.000	62.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1488	3.00.4941	10.525,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1487	1.00.501	4.050,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	919	1.00.000	29.200,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1082	1.00.000	4.000,00
TOTAL				**721.742,10**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 22.578,77 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.053,77
3.00.4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.525,00
TOTAL		**22.578,77**

II – O valor de R$ 397.970,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	1.650,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	1.00.103	21.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	320	1.00.104	3.650,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	331	1.00.103	18.500,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	332	1.00.104	13.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	337	1.00.104	20.100,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	358	1.00.103	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	369	1.00.104	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	377	1.00.000	38.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	376	1.00.128	47.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	389	1.00.128	48.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	427	1.00.104	40.000,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437	1.00.104	200,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	1.00.000	3.170,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	587	1.00.000	700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1.00.000	8.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	686	1.00.000	15.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	684	1.00.303	23.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	696	1.00.303	1.500,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	788	1.00.000	62.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1074	1.00.000	4.000,00
TOTAL				**397.970,00**

III – O valor de R$ 301.193,33 (trezentos e um mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.104	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.000	8.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.00.000	117.010,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recursos Não Vinculados	1.00.501	126.183,33
TOTAL			**301.193,33**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 09 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:2AA54945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 120/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 120/2024.

Ata de Registro de Preços	150/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024
Empresa	Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ 04.048.349/0001-54.

Contrato	118/2024 – Pregão Eletrônico nº 049/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Darlu Industria Textil Ltda - CNPJ/MF nº 40.223.106/0001-79.
Objeto	Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientes agradáveis, cumprir normas e regulamentações e a preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	05 de agosto de 2024.

Contrato	123/2024 – Pregão Eletrônico nº 049/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Inove Licitações Ltda - CNPJ/MF nº 23.567.504/0001-93.
Objeto	Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientes agradáveis, cumprir normas e regulamentações e a preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	05 de agosto de 2024.

Contrato	126/2024 – Pregão Eletrônico nº 049/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Pollyana Industria Plastica Ltda - CNPJ/MF nº 07.470.049/0001-57.
Objeto	Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientes agradáveis, cumprir normas e regulamentações e a preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 30.202,00 (trinta mil e duzentos e dois reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.

Data de Assinatura	05 de agosto de 2024.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2022– Concorrência nº 012/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ/MF n° 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor - Glosa-se o valor de R$ 258.698,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).
Data de Assinatura	13 de agosto de 2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2023– Tomada de Preços nº 004/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do preço e do reajuste de preços – Glosa-se ao contrato o valor de R$ 121.042,01 (cento e vinte e um mil, quarenta e dois reais e um centavo), sendo R$ 24.208,40 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos) referente à mão de obra e R$ 96.833,61 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) referente ao material.
Data de Assinatura	14 de agosto de 2024.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A65286F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 17

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 17/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.127,37(duzentos e setenta mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.292,86
Elemento	4.4.90.51	3821	Obras E Instalações	42.559,08
Atividade	15.452.0541.1008		Rua Coberta	
Elemento	4.4.90.51	3501	Obras E Instalações	17.600,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.52	3126	Equipamentos E Material Permanente	1.619,99
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	3019	Material De Consumo	687,60
Elemento	3.3.90.30	5518	Material De Consumo	249,90
Elemento	3.3.90.39	5518	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	45.030,80
Elemento	4.4.90.52	5518	Equipamentos E Material Permanente	16.609,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.242.0271.1020		Centro de Reabilitação - APAE	
Elemento	4.4.90.51	3501	Obras E Instalações	53.500,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	3939	Material De Consumo	19.338,84
Elemento	3.3.90.30	3011	Material De Consumo	1.335,33
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.30	3936	Material De Consumo	4.284,71
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.498,00
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	926,77
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	4.4.90.52	3016	Equipamentos E Material Permanente	6.009,00
Elemento	4.4.90.52	3011	Equipamentos E Material Permanente	20.085,49
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	

Elemento	4.4.90.52	3881	Equipamentos E Material Permanente	24.500,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 270.127,37 (duzentos e setenta mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3011	21.420,82
3016	6.009,00
3019	687,60
3126	1.619,99
3501	71.100,00
3507	10.292,86
3821	42.559,08
3881	24.500,00
3934	5.498,00
3936	5.211,48
3939	19.338,84
5518	61.889,70
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
5518	61.889,70

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.
Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:06702B58

PREFEITURA
DECRETO

FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 18/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.046,19(cem mil quarenta e seis reais e dezenove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	18.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004		Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.998,91
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	30.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.047,28
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	23.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 100.046,19 (cem mil quarenta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	18.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004		Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	8.998,91

Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	10.047,28
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	10.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	23.000,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.
Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8E654EB5

PREFEITURA
DECRETO 19

Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 19/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.465.527,66(um milhão,quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	1.300,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	28.843.0000.0001		Promover o Pagamento da Divida Fundada Interna	
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	180.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	101.418,78
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	17.500,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	29.000,00
Elemento	3.3.90.39	1838	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	25,20
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	141.000,00
Elemento	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	8.200,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.91.13	1103	Contribuições Patronais	63.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	47.973,49
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção	23.857,52
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	100.000,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Contribuições Patronais	18.600,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	

Elemento	3.1.90.04	1064	Contratação Por Tempo Determinado	1.506,74
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	15.000,00
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	79.000,00
Elemento	3.1.90.11	1064	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	329,93
Elemento	3.1.91.13	1494	Contribuições Patronais	16.500,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	7494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	281.608,09
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	4.280,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.242.0271.1020		Centro de Reabilitação - APAE	
Elemento	4.4.90.51	1834	Obras E Instalações	275.327,91
Atividade	08.244.0281.2028		Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	600,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	4.500,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.465.527,66 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	228.900,00
1064	1.836,67
1101	149.200,00
1103	110.973,49
1104	118.600,00
1116	23.857,52
1303	49.280,00
1494	95.500,00
1504	29.000,00
1826	101.418,78
1834	275.327,91
1838	25,20
7494	281.608,09

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:A9941AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público n° **005/2023**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Credenciados: **CLÍNICA VETERINARIA BOBVET LTDA**
CNPJ: 56.050.655/0001-29
Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, Clinica e/ou Hospitais Veterinários, para a prestação de serviços médico-veterinário em animais (cães e gatos) com atendimentos cirúrgicos e de internação necessárias a fim de garantir o bem-estar animal, conforme demanda da Secretária Municipal de Saúde.**

Conforme declaração de aceitação do preço apresentada pelo credenciado o valor ficou conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	EUTANÁSIAS – EUTANÁSIAS ANIMAIS ATÉ 10 KG	10	R$ 232,67	R$ 2.326,67
02	EUTANÁSIAS – EUTANÁSIAS ANIMAIS ATÉ 10,1 KG Á 20 KG	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
03	EUTANÁSIAS – EUTANÁSIAS ANIMAIS ACIMA 20,1 KG	10	R$ 316,67	R$ 3.166,67
04	CONSULTA VETERINÁRIA (HORARIO NORMAL)	150	R$ 143,33	R$ 21.500,00
05	EXAMES BIOQUIMICO – PERFIL CIRURGICO	100	R$ 176,00	R$ 17.600,00
06	HEMOGRAMA COMPLETO	200	R$ 106,67	R$ 21.333,33
07	EXAME BIOQUMICO COMPLETO	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
08	ORQUIECTOMIA CÃES - ANIMAIS ATE 10 KG - COM APLICAÇÃO DE MICROCHIPP E VACINA ANTI-RABICA, COM ROUPA CIRURGICA OU COLAR ELIZABETANO, CONFORME NECESSIDADE	30	R$ 360,67	R$ 10.820,00
09	ORQUIECTOMIA CÃES - ANIMAIS ATE 10,1 KG A 20 KG COM APLICAÇÃO DE MICROCHIPP E VACINA ANTI-RABICA COM ROUPA CIRURGICA OU COLAR	60	R$ 422,67	R$ 25.360,00

	ELIZABETANO, CONFORME NECESSIDADE			
10	ORQUIECTOMIA CÃES - ANIMAIS ACIMA DE 20 KG COM APLICAÇÃO DE MICROCHIPP E VACINA ANTI-RABICACOM ROUPA CIRURGICA OU COLAR ELIZABETANO, CONFORME NECESSIDADE	30	R$ 495,00	R$ 14.850,00
11	ORQUIECTOMIA GATOS – TODOS OS PESOS COM APLICAÇÃO DE MICROCHIPP E VACINA ANTI-RABICA COM ROUPA CIRURGICA OU COLAR ELIZABETANO, CONFORME NECESSIDADE	50	R$ 283,33	R$ 14.166,67
12	OVARIOESTERECTOMIA GATAS COM APLICAÇÃO DE MICROCHIPP E VACINA ANTI-RABICA COM ROUPA CIRURGICA OU COLAR ELIZABETANO, CONFORME NECESSIDADE	50	R$ 456,67	R$ 22.833,33
13	OVARIOESTERECTOMIA CADELAS - ANIMAIS ATÉ 10 KG COM APLICAÇÃO DE MICROCHIPP E VACINA ANTI-RABICA COM ROUPA CIRURGICA OU COLAR ELIZABETANO, CONFORME NECESSIDADE	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
14	OVARIOESTERECTOMIA CADELAS - ANIMAIS 10,1 KG ATE 20 KG COM APLICAÇÃO DE MICROCHIPP E VACINA ANTI-RABICA COM ROUPA CIRURGICA OU COLAR ELIZABETANO, CONFORME NECESSIDADE	60	R$ 573,33	R$ 34.400,00
15	OVARIOESTERECTOMIA CADELAS - ANIMAIS ACIMA 20,1 KG COM APLICAÇÃO DE MICROCHIPP E VACINA ANTI-RABICA COM ROUPA CIRURGICA OU COLAR ELIZABETANO, CONFORME NECESSIDADE	30	R$ 663,33	R$ 19.900,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS	**R$ 231.056,67 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

General Carneiro,15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EEE0E1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 085/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA: ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA ME**
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,623640% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 4.098,12(quatro mil, noventa e oito reais e doze centavos), ficando o valor total do Contrato em R$ 92.732,40(noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

LOTE	ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR COM REAJUSTE %	VALOR TOTAL
1	2	12	Mês	Contratação de empresa especializada em serviços e sistema informatizado em formato saas para gerenciamento eletrônico de processos administrativos comtemplando os seguintes módulos: memorando, circular, ouvidoria, protocolo, ofício, pedido de e-sic, e ata.	R$ 7.386,19	R$ 7.727,70	R$ 92.732,40

FIRMADO EM: 09 de agosto de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 478/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Paulo Roberto Antonietti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BADB5B45

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 159/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP**
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 4,623640% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total do reajuste será de R$ 23.256,42 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), ficando o valor total do Contrato em R$ 525.823,56(quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	NOVO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	4.500	CARGA	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, EM CILINDROS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS (0,45M³), COM 50 CM DE ALTURA.	R$ 50,09	R$ 52,41	235.845,00
2	2.823	CARGA	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, EM CILINDROS DE AÇO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS (7 M³).	R$ 98,18	R$ 102,72	289.978,56

FIRMADO EM: 09 de agosto de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 609/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Acir Nicolli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D65EFAD4

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 – DISPENSA Nº 23/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPO D.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	9882	5.000	kg	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2,50	12.500,00

PROC. ADM.: 584/2024
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Marcio Roberto Sales

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8F6FC72F

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU

Edital Nº 165/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios de Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1º - A homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

1.1 Assistente Social – Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	144/2024	Francisca Silva Souza	852.573.112-91	8,75
02º	338/2024	Ercilia Soares	225.222.719-20	6,0
03º	075/2024	Pamela Baldussi	077.514.189-58	6
04º	300/2024	Jucieli Da Silva	047.128.139-54	5,0
05º	365/2024	Elizangela Clein Moreira	060.663.959-47	5,0
06º	326/2024	Josiane Galvão Ghezzi	064.284.849-19	4,5
07º	164/2024	Larissa Gonçalves Da Silva	115.975.879-40	2,75
08º	313/2024	Fabiane de Oliveira Barbara	072.468.839-08	2,5
09º	096/2024	Andréia de Assis	166.829.298-03	2
10º	253/2024	Ivone Lourenço do Nascimento	829.906.549-68	1,3
11º	016/2024	Gessica Santos Sousa*	063.206.189-81	1

**Candidato portador de deficiência.*

1.2 Farmacêutico – Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
1º	273/2024	Caroline Barbosa Fernandes	111.726.847-07	2,8

1.3 Farmacêutico – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	146/2024	Andréia Bossoni Galindo	040.509.579-14	5,6
02º	280/2024	Franciele Emily Iamaguchi	053.318.179-80	5,6
03º	006/2024	Isabela Maria Da Silva	111.894.459-30	4,4
04º	370/2024	Maria Eduarda Marranca	080.685.539-83	3,4
05º	117/2024	Renata Costa Curta	123.280.459-28	3,3
06º	003/2024	Laisa Schlickmann	102.939.689-26	3,2
07º	317/2024	Isaac Loreiro Cabral	063.296.309-33	3,1
08º	058/2024	Rebeca Soares Miranda	034.403.263-90	2,4
09º	131/2024	Marina Da Silveira Coelho Greff	081.170.489-06	2,4
10º	335/2024	Tatiane Mara Ferreira	045.234.309-77	1,6
11º	346/2024	Sarah Lyssa Martins Reis	110.334.459-59	1,0
12º	389/2024	Rafaella Aparecida Buligon*	052.186.469-03	0,6

**Candidato portador de deficiência.*

1.4 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Marechal Cândido Rondon/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	049/2024	Rodrigo Ferreira Dos Santos	535.203.192-68	6,4
02º	011/2024	Eduardo Felipe Oliveira De Lai	082.493.169-67	5
03º	310/2024	Rosembergue Cândido De Freitas	900.339.222-68	3,5
04º	188/2024	Ivan Da Rocha Guimarães	084.489.079-06	3,3
05º	179/2024	Valdir Bernardo Sobrinho	026.035.149-03	2,2
06º	341/2024	Fabio Aparecido Santana	034.696.989-10	1,5
07º	014/2024	Gustavo Edison Freitas De Souza	038.287.652-03	1,5
08º	286/2024	Willian Cesar Bloot	045.299.909-07	1
09º	196/2024	Fabiano Prado Dos Santos	029.408.999-32	0,8
10º	045/2024	Paulo César Dos Santos Macedo	029.463.611-01	0,5
11º	060/2024	Eliseu Reis Fernandes	077.255.953-84	0,5

1.5 Técnico em Enfermagem – Assis Chateaubriand/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	107/2024	Fernanda Da Cunha Marquez	116.013.986-54	8
02º	299/2024	Cristiane Kuhn	052.561.469-98	7,5
03º	017/2024	Rubia Da Silva	913.168.809-82	7
04º	081/2024	Simone Evangelista	063.730.759-31	5
05º	376/2024	Andreia Aparecida Neris Pereira	023.289.869-35	4,6
06º	135/2024	Precila Schmidt Marino	079.216.539-01	3,6
07º	285/2024	Gabrielly Alves Painelli	107.759.699-58	2,8
08º	021/2024	Nivaldo Dutra Pastusko Neuberger	072.685.329-11	2
09º	350/2024	Elisi Dayara Da Silva Guerra	090.080.519-66	1
10º	054/2024	Vanessa Klabunde	060.380.329-67	0,5

1.6 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
001º	106/2024	Marisete Teresinha Michelon	015.967.299-61	10
002º	192/2024	Lucia Da Cruz Cardoso	823.926.179-53	8
003º	162/2024	Eliane Barbosa Da Silva	001.289.429-08	8
004º	379/2024	Cleunice Alves Martins	956.115.099-91	8
005º	344/2024	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	8
006º	207/2024	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	8
007º	095/2024	Carla Pereira Da Silva	057.081.169-43	8
008º	025/2024	Dayse Regina Alencar Da Silva	882.495.222-49	8
009º	336/2024	Silas Luz De Santana	008.901.132-54	8
010º	161/2024	Michele Gabriela Bencke	098.684.899-97	8
011º	108/2024	Fernanda Da Cunha Marquez	116.013.986-54	8
012º	142/2024	Giuvana Silva Do Nascimento	064.041.779-51	7,8
013º	046/2024	Sabrina De Almeida Do Prado	048.299.919-50	7,8
014º	257/2024	Roseli De Souza Costa	957.361.459-34	7,5
015º	333/2024	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	065.314.269-26	7,5
016º	139/2024	Pamella Martins De Macedo*	047.657.111-10	7,5
017º	289/2024	Thainara Cristina Dos Santos	099.858.109-70	7,5
018º	260/2024	Sidneia Maria Jose Canguçu	762.191.199-91	7
019º	091/2024	Zelita Garcia Pacheco	909.481.300-91	7
020º	247/2024	Roselaine Cavicchioli De Lima	023.063.309-99	7
021º	116/2024	Maiza Pessoa Vasconcelos	574.458.422-68	7
022º	187/2024	Andreia Dos Reis Di Domenico	037.787.849-94	7
023º	304/2024	Eliane Magalhaes Bazzanella	034.277.769-64	7
024º	066/2024	Cristiane Leandro Nogueira	052.195.119-47	7
025º	065/2024	Leliane Kapiche	839.852.202-04	7
026º	038/2024	Dayane Silva Dos Santos	055.843.449-58	7
027º	105/2024	Joyce Massano De Oliveira	062.241.629-48	7
028º	043/2024	Dayane Cristiane Ferreira	082.176.729-11	7
029º	079/2024	Helen Fabiane Nascimento Lima Furatdo	077.047.359-85	7
030º	047/2024	Renaldo Da Mata	124.274.507-66	7
031º	063/2024	Dayane Cristina Martins	602.627.673-41	7
032º	201/2024	Cesar Carlos Israel	025.374.509-81	6,6
033º	030/2024	Edicleia Navarro Botelho Kroth	036.575.499-43	6,6
034º	240/2024	Lucineia Navarro Brasilini	001.927.512-98	6,6
035º	298/2024	Aline Moraes	108.338.759-65	6,6
036º	101/2024	Claudete Batista Serafim	349.209.088-57	6,5
037º	362/2024	Jessica Meire Vieira Borba	072.541.799-47	6,5
038º	156/2024	Luiz Henrique Salucci Boll Lopes	296.207.478-28	6,2
039º	028/2024	Irene De Oliveira	990.271.869-87	6
040º	372/2024	Karen Grazieli Gularte	091.668.029-03	6
041º	191/2024	Marli Fatima Neuberger*	028.454.199-02	5,8
042º	084/2024	Anderson Santos Da Cruz	013.879.205-45	5,8
043º	381/2024	Eugenia Alves Da Silva	155.944.358-83	5,7
044º	097/2024	Margarete Mendes Da Silva	095.760.409-22	5,7
045º	213/2024	Sueli Ferreira Dos Santos	972.568.209-25	5,6
046º	181/2024	Ivania Zanella	064.055.479-22	5,6
047º	067/2024	Marília Inês Do Nascimento	043.387.049-42	5,4
048º	210/2024	Sabrina Dias Melo	043.120.620-13	5,3
049º	010/2024	Ana Paula Correa	024.252.219-05	5,2
050º	099/2024	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	5
051º	125/2024	Joana Gabriela Fernandes Macena Da Silva	032.447.609-45	5
052º	102/2024	Nathaly Pertile Drumont	043.119.019-41	5
053º	128/2024	Joslaine Stefanski	050.923.549-25	5
054º	057/2024	Elias Prezotto	070.591.809-23	5
055º	018/2024	Camilo Fariniuk Ribeiro De Lima	096.778.429-86	5

056º	276/2024	Diogo Pontes Batista	025.242.352-62	5
057º	152/2024	Washyngton Rodrigues Bonfim	075.828.489-69	4,9
058º	113/2024	Cristiane Rossi	028.969.649-67	4,8
059º	348/2024	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	4,8
060º	170/2024	Francisca Dicilene Amaro Honorio	857.012.113-04	4,5
061º	211/2024	Begair Ribeiro Magalhães	032.083.479-44	4,5
062º	203/2024	Janaina Rodrigues Da Costa Dos Santos	062.058.686-95	4,5
063º	143/2024	Jackson Roberto Antunes De Lima	038.790.689-41	4,5
064º	012/2024	Ana Kelli Gomes Ferreira	083.396.989-74	4,5
065º	225/2024	Solange Engel De Souza	046.290.599-38	4,4
066º	293/2024	Angelica Ramalho	545.731.739-00	4,2
067º	290/2024	Antonia Aparecida De Lima Albano	628.286.659-68	4
068º	288/2024	Fernanda Rosa Do Nascimento	080.168.569-93	4,2
069º	027/2024	Maria Selma Servilheire	576.739.779-15	4
070º	007/2024	Fatima Da Silva Padilha Alberto	973.764.009-82	4
071º	129/2024	Simone Terezinha Paulichen	837.102.809-15	4
072º	274/2024	Rossana Calauto De Souza	050.485.269-88	4
073º	088/2024	Claudiana Araujo Dos Santos	265.660.848-19	4
074º	375/2024	Lucélia Nogueira Da Silva Villalbas	005.625.619-19	4
075º	193/2024	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	4
076º	209/2024	Alessandra Ivani Bartnik Da Silva	964.591.311-04	4
077º	307/2024	Maria De Lourdes Dos Santos	041.688.709-01	4
078º	204/2024	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	4
079º	155/2024	Roseni Fernandes Hora	058.321.069-46	4
080º	255/2024	Cosmo De Paula Araujo	920.462.582-15	4
081º	183/2024	Cristiane Da Silva Dos Santos	012.251.050-05	4
082º	262/2024	Silvia Regina Giaretta*	062.388.769-05	4
083º	264/2024	Simone Roberta Lucas De Jesus	065.263.759-01	4
084º	169/2024	Tatiana Lopes Dos Santos	093.536.006-93	4
085º	278/2024	Priscila Sonego Brzozoski	084.597.229-45	4
086º	033/2024	Dayane Cristina Ferreira	088.343.149-13	4
087º	279/2024	Luís Carlos De Oliveira Camargo	081.508.199-59	4
088º	314/2024	Franciele Da Cunha	098.562.709-36	4
089º	085/2024	Tatiane Veiga Reickdal	094.072.679-38	4
090º	378/2024	Jennifer Fernanda Souza Machado	095.432.129-45	4
091º	315/2024	Larissa Cristina Baptista Heleno	062.607.947-03	4
092º	291/2024	Thalia Santos Bezerra Da Mata	023.655.331-32	4
093º	316/2024	William Nascimento Araújo	104.986.409-30	4
094º	132/2024	Marya Eduarda Alves Da Silva	107.219.379-50	4
095º	134/2024	Terezinha De Lima	933.439.061-15	3,8
096º	302/2024	Patricia Kellen De Sousa	049.049.263-07	3,8
097º	008/2024	Tatianny Da Silva Nogueira	007.072.632-98	3,6
098º	323/2024	Sirlei Guedes Freire	016.953.679-36	3,5
099º	199/2024	Grazieli Figueredo	123.442.439-84	3,1
100º	153/2024	Darliene De Souza Cruz	731.161.652-20	3
101º	295/2024	Vanessa Ebert	049.441.699-81	3
102º	284/2024	Lenimar Santos Tavares Oliveira*	954.861.002-72	3
103º	020/2024	Ramon De Santana Pereira	021.298.192-73	3
104º	325/2024	Bianca Pereira Onias Paivaa	139.888.297-65	2,7
105º	308/2024	Josenice Fernanda Franco Bombassaro	052.434.719-09	2,6
106º	195/2024	Deroni Dos Santos	029.398.919-23	2
107º	190/2024	Helma De Andrade Oliveira Nobrega Souza	007.090.819-28	1,6
108º	171/2024	Dirlene De Souza Bonet	035.002.659-95	1,6
109º	148/2024	Maria Aparecida Dos Santos	729.845.542-72	1,6
110º	366/2024	Cristiane Da Silva Vasconcelos*	960.324.562-34	1,2
111º	363/2024	Karina Dos Santos Silva	083.040.069-95	1,2
112º	312/2024	Ester Matos Fleury	042.142.762-05	1,2
113º	068/2024	Aline Francis Horing	072.485.349-94	1
114º	246/2024	Andressa Torres Da Silva	052.512.422-55	1
115º	231/2024	Rosemeri Aparecida Ribeiro	066.160.669-40	0,9
116º	357/2024	Mariza Gregorio	027.824.019-47	0,8
117º	103/2024	Sabrina Soares Da Silva	083.331.529-37	0,8
118º	349/2024	Karina Dos Santos Razini	093.336.109-28	0,7
119º	080/2024	Karine Samara Lopes Ramos	906.625.122-00	0,6
120º	230/2024	Loreci De Fátima Moraes Ribeiro	848.700.799-68	0,5
121º	347/2024	Graciele Miiller Holandini	989.296.071-87	0,5
122º	318/2024	Alexandre Melo	045.720.679-96	0,5
123º	266/2024	Neuzimary Gruber Pereira	092.661.259-03	0,5

**Candidato portador de deficiência.*

1.7 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	222/2024	Rejane Da Silva Triper	025.776.149-77	7,5
02º	380/2024	Rosemery Rodrigues De Freitas Pires	054.935.709-20	7,5
03º	173/2024	Patricia Simone Do Carmo Gabriel	027.291.949-75	7
04º	123/2024	Gracieli De Oliveira Jose	053.999.599-17	7
05º	345/2024	Talita Martines Neves De Lima	357.002.728-73	7
06º	256/2024	Ana Maria Villialves Carolino	603.764.069-68	6,4
07º	243/2024	Regiane Richcik	046.956.219-67	6
08º	052/2024	Franciele Padilha Buzolin	039.330.689-59	4,6
09º	184/2024	Leidilaine Da Silva Kievel	082.124.679-88	4,5
10º	202/2024	Jhessica De Sousa Correia Da Silva	080.898.833-62	4,4
11º	252/2024	Edna Martins De Lima	717.860.909-53	4
12º	186/2024	Loreni Paulino	057.250.379-24	4
13º	391/2024	Elisandra Paiva Justino Das Chagas	098.103.979-09	4

14º	219/2024	Sara Pereira De Almeida	051.152.719-58	4
15º	311/2024	Aline De Fatima Ferreira Ariozi	075.226.099-50	3,8
16º	167/2024	André Carlos De Souza	087.686.059-51	3,7
17º	268/2024	Adriana Aparecida De Fátima Duarte	003.055.986-35	3
18º	165/2024	Veridiana Taina Prado Alves Da Silva	098.323.329-23	3
19º	360/2024	Kimberli Fernanda Alves De Lima	126.377.089-48	3
20º	248/2024	Hemerson Dos Santos Almeida	035.867.781-55	2,6
21º	267/2024	Francielle Cristina Bozz	069.397.699-35	2,4
22º	305/2024	Jakeline Klassen Macedo	116.399.799-48	1,4
23º	151/2024	Berenice Fatima Alves	007.154.819-08	1

1.8 Técnico em Enfermagem – Vera Cruz do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	112/2024	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	028.157.501-04	8
02º	354/2024	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	6,4
03º	261/2024	Silvia Regina Giaretta*	062.388.769-05	5
04º	092/2024	Cristiane Porto Horácio	005.844.482-36	2
05º	205/2024	Marilsa De Franceschi Mariano	050.454.429-29	1

**Candidato portador de deficiência.*

1.9 Técnico em Farmácia – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	005/2024	Leticia Candido Rosar	103.115.509-08	7,5
02º	147/2024	Romilda Rodrigues Dos Santos	737.820.259-20	5
03º	356/2024	Josiane Cristina Pereira	281.201.328-83	5
04º	034/2024	Priscila Gonçalves Do Rosario	224.649.928-36	5
05º	176/2024	Silvana Caldeira	051.780.449-24	5
06º	056/2024	Ana Claudia Chagas Machado	063.480.109-02	5
07º	270/2024	Raphaela Mondo Da Silva Sturmer	095.517.839-80	1,5
08º	237/2024	Roseni Delordes Alff Merlo	713.751.399-91	0,5
09º	094/2024	Eduardo Gonçalves	107.741.009-31	0,5
10º	119/2024	Amanda Beatriz Machado De Sena	173.226.627-17	0,5

2º Classificação dos candidatos inscritos para vagas destinada a candidatos portadores de deficiência.

2.1. Assistente Social – Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	016/2024	Gessica Santos Sousa*	063.206.189-81	1

2.2. Farmacêutico – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	389/2024	Rafaella Aparecida Buligon*	052.186.469-03	0,6

2.3. Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	139/2024	Pamella Martins De Macedo*	047.657.111-10	7,5
02º	191/2024	Marli Fatima Neuberger*	028.454.199-02	5,8
03º	262/2024	Silvia Regina Giaretta*	062.388.769-05	4
04º	284/2024	Lenimar Santos Tavares Oliveira*	954.861.002-72	3
05º	366/2024	Cristiane Da Silva Vasconcelos*	960.324.562-34	1,2

2.4. Técnico em Enfermagem – Vera Cruz do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	261/2024	Silvia Regina Giaretta*	062.388.769-05	5

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 15 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7B7DE8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	054/2024
b) Licitação Nº :	003/2024
c) Modalidade :	Concorrência Eletrônica
d) Data Homologação :	15/08/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) SENDO 237,81 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO E ANEXOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

f) Dotação Orçamentária :

08.244.0010.1.244. - Construção do CREAS
08.244.0010.1.244. - Construção do CREAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.929.288/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 41.929.288/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOXIAL – CREAS. Total área Construída: 237,81 m2. A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de	Serviço	UNI	1	539.400,00	539.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 15 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9737660D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 226/2024 DE 15/08/2024

Decreto nº 226/2024 de 15/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 699.200,00 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.315.		AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
78 - 3.3.90.30.00.00	01144	MATERIAL DE CONSUMO	181.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL E DO SEU CONSELHO	DE SAÚDE
126 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
128 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
130 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
10.002.10.301.0006.2.330.	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE		
139 - 3.1.90.11.00.00	01494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00
10.002.10.301.0006.2.344.	ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO		

	PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS		
397 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.002.10.301.0006.2.416.	ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL		
172 - 3.3.90.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
10.002.10.301.0006.2.504.	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA-CUMPRIM.METAS		
178 - 3.3.90.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.000,00

Total Suplementação: 699.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.315.		AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
80 - 3.3.90.39.00.00	01144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.200,00
82 - 4.4.90.52.00.00	01144	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE
		E DO SEU CONSELHO	
133 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00
10.002.10.301.0006.2.344.	ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS		
398 - 3.3.93.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.002.10.301.0006.2.505.	CASA DE APOIO		
182 - 3.3.90.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	213.000,00

Total Redução: 699.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:57D84E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 150/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 150/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	
Despesa - 151 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	

Despesa - 180 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	
Despesa - 219 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 72 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 13 de agosto de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9EAB93D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 143/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 037/2024, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de produtos para lavanderia hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para lavanderia hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ da Contratada n° 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: R$ 8.927,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço Total
1	Aciduante e neutralizador anti-cloro 20 litros embalagem: bombonas em polietileno 20 litros. Composição química: metabissulfito de sódio, sulfato de sódio, anidro, sequestrante, agente redutor anti-cloro e veiculo alcalini. Princípio ativo: metabissulfito.	Claralux alkamatic acid	GAL	2	120	240
2	Aditivo alcalinizante 25 kg bombonas em polietileno 25kg. Composição química: alcalizantes, sequestrantes e veiculo aquoso. Princípio ativo: associação sinérgica de alcalinizantes	Claralux alkamatic 300	GAL	1	125	125
3	Alvejante para manchas pigmentadas 20 litros embalagem: bombonas em polietileno 20 litros. Composição química: hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequentrante e veiculo aquoso. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, cloro ativo cerca de 10%	Claralux alkamatic clor	GAL	5	230	1.150,00
4	Amaciante de roupas 20 litros embalagem: bombonas em polietileno 20 litros. Composição química: tensoativo, coadjuvante, branqueador óptico, conservante, corante, essência e veiculo desmineralizado. Princípio ativo: di-aquil, di-metil, cloreto quaternário de amônio.	Claralux alka amaciante	GAL	12	73,1	877,2
5	Desinfetante hospitalar super concentrado 05 litros embalagem: bombona em polietileno 05 litros. Composição química: ativos, corantes e veiculo desmineralizado. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 37% e cloridrato de poli hexametileno biguanida - 4%.	Claralux neoquart h100	GAL	2	250	500
6	Detergente em pó para lavagem de roupa em lavanderias 20 kg embalagem: pacote de 20 kg, composição química: agentes alcalinizantes e aditivos específicos. Princípio ativo: metassilicato de sódio.	Claralux alka 300	PCT	8	270	2.160,00
8	Impermeabilizante ou cera liquida 05 litros embalagem: bombonas em polietileno 05 litros. Composição química: agentes formadores de filme, plastificante, solvente, coadjuvante, atenuador de espuma, agente nivelador, conservante e veiculo desmineralizado. Princípio ativo: associação sinérgica de resinas poliméricas.	Claralux karina 900	GAL	1	150	150
9	Pasta umectante 20 kg embalagem: baldes em polietileno 20 kg, composição química: tensoativos, hidrotopo, espessante, neutralizante, conservante, coadjuvante, opacificante e veiculo desmineralizado. Princípio ativo: associação de tensoativos e agente solvente.	Claralux alka 10	BLD	8	450	3.600,00
10	Selador para pisos porosos 05 litros embalagem: bombonas em polietileno 05 litros composição química: emulsão acrílica, coalescente, agente nivelador, plastificante, atenuador de espuma, conservante e veiculo desmineralizado. Princípio ativo: agentes seladores		GAL	1	124,8	124,8
TOTAL						**8.927,00**

Prazo de Execução e Vigência: 14/08/2024 a 13/08/2025. Assinatura: 14/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:65839276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10029/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 2.227.321,85 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10029/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.227.321,85 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
825 - 3.3.90.30.00.00	11040	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
826 - 3.3.90.39.00.00	11040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
827 - 3.3.90.30.00.00	11040	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
819 - 3.3.90.30.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	1.144,60
828 - 3.3.90.39.00.00	11040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
830 - 3.3.90.33.00.00	11040	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	423.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
786 - 3.3.71.70.00.00	2430	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	166.000,00
822 - 3.3.90.39.00.00	2430	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT	ESPECIAL
10.002.08.244.0801.2.003.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
279 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.400,00
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
841 - 4.4.90.52.00.00	2114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213,40
312 - 4.4.90.52.00.00	2902	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.079,43
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
820 - 4.4.90.51.00.00	2252	OBRAS E INSTALAÇÕES	778.056,12
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
831 - 3.3.22.93.00.00	2019	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16,95
833 - 3.3.22.93.00.00	2030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82,78
835 - 3.3.22.93.00.00	751	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,72
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
498 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.225,26
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO	-SEMUCI
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA -SEMUCI	E DO IDOSO
27.001.14.422.3501.2.079.		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
824 - 3.3.90.30.00.00	2233	MATERIAL DE CONSUMO	2.361,59
		Total Suplementação:	**2.227.321,85**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 934	63.400,00
Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 2902	53.079,43
Receita:2.4.2.9.99.01.34.00000000	Fonte: 2252	778.056,12
Receita:1.3.2.1.01.01.15.74000000	Fonte: 1000	1.144,60
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 2430	250.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.15.63000000	Fonte: 1000	2.361,59
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 11040	423.700,00
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 11040	333.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.10.30000000	Fonte: 1000	41,72
Receita:1.3.2.1.01.01.51.00000000	Fonte: 1000	82,78
Receita:1.3.2.1.01.01.58.00000000	Fonte: 1000	16,95
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 2430	166.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.13.20000000	Fonte: 1000	213,40
Receita:1.1.2.2.01.03.00.00000000	Fonte: 1000	38.036,42
Receita:1.1.2.2.01.04.00.00000000	Fonte: 1000	118.188,84
	Total da Receita:	**2.227.321,85**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:40BB0670

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10030/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 11.392.563,58 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10030/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.392.563,58 (onze milhões trezentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.000,00
21 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.120.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334.244,42
33 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
35 - 3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.500,00
38 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.076.519,13
47 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	79.516,50
61 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	500.000,00
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
694 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
826 - 3.3.90.39.00.00	11040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505,20
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
85 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	735,44
97 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	6.795,79
		SERVIDOR E DO MILITAR	
104 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
108 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500.000,00
695 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
140 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
147 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
164 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	900.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
178 - 3.1.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
188 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.114,99
199 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	801.500,00
212 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	423.000,00
217 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325.		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
231 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.815,22
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
241 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.500,00
248 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.500,00
256 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
312 - 4.4.90.52.00.00	2902	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	

11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
325 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
328 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
390 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183.		AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
447 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
476 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.712,58
478 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.176,70
479 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.235,35
480 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	563,10
21.002.18.541.1801.2.559.		ATIV DE ESTUDOS ECOÓGICOS DE PRESERVACAO E AMBIENTALE DUCAÇÃO	
487 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	156.000,00
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
499 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.774,74
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
509 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317.		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
531 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
532 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
535 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.087,90
537 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.014,55
539 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
546 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
545 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	20.100,00
550 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.424,30
549 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
562 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364.961,15
566 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.405,19
570 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.260,48
575 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO-SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO-SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028.		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
615 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
616 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
625 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00
27.001.14.422.3501.2.075.		GESTÃO DO SEMUCI	
641 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.610,55
642 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.720,30
27.001.14.422.3501.2.079.		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
662 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
27.001.14.422.3501.2.107.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
676 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
679 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	507.000,00
680 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00
88.001.28.845.0000.2.067.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
681 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
88.001.28.846.0000.2.335.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
684 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.770,00
		Total Suplementação:	**11.392.563,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047.		AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.024,30

13 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	175.000,00
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
781 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	53.000,00
20 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
26 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
27 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
29 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
34 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.770,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
37 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
41 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
44 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
54 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
68 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
69 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
73 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.035,63
75 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
76 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.000,00
77 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
83 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
88 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.531,23
104 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
100 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
101 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	227.000,00
105 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
112 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
828 - 3.3.90.39.00.00	11040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505,20
116 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
146 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
161 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	350.000,00
163 - 3.3.71.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	34.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
179 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
182 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.114,99
193 - 3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
200 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
205 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.127.500,00
208 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
209 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
218 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325.		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
229 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
242 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
246 - 3.3.22.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
253 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
256 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
261 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
270 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
273 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	123.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
301 - 3.3.90.36.00.00	2902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
307 - 3.3.90.39.00.00	2902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	71.500,00
319 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
332 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	625.807,49
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	

12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
364 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
393 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	982.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.		AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
421 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
18.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183.		AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
441 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.559.		ATIV DE ESTUDOS ECOÓGICOS DE PRESERVACAO E AMBIENTAL EDUCAÇÃO	
488 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	313.000,00
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
494 - 3.1.91.13.00.00	511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
496 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	123.774,74
500 - 4.4.90.52.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
540 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
544 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
572 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	42.400,00
24.001.06.181.0501.2.845.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
579 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO-SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO-SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028.		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
615 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
618 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
633 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
27.001.14.422.3501.2.079.		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
660 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
		Total Redução:	**11.392.563,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:938B6AF8

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10031/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 300.083,57 SUPERAVIT FINANCEIRO

Exercício: 2024
Decreto nº 10031/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.083,57 (trezentos mil e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
829 - 3.3.90.39.00.00	311040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.406,97
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
808 - 3.3.50.43.00.00	32237	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
809 - 4.4.50.42.00.00	32238	AUXÍLIOS	70.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
840 - 4.4.90.52.00.00	32114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488,96
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	

12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
836 - 3.3.22.93.00.00	3751	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.151,39
832 - 3.3.22.93.00.00	32019	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	403,61
834 - 3.3.22.93.00.00	32030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.986,40
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.079.		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
806 - 3.3.50.43.00.00	32214	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.500,00
823 - 3.3.90.30.00.00	32233	MATERIAL DE CONSUMO	60.646,24
807 - 4.4.50.42.00.00	32214	AUXÍLIOS	31.500,00
Total Suplementação:			**300.083,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:F673AFEC

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10032/2024 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 250.161,92 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10032/2024 de 05/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5138/2024 de 05/07/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.161,92 (duzentos e cinqüenta mil cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
803 - 4.4.90.51.00.00	2228	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.161,92
Total Suplementação:			**250.161,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federalnº 4.320/64.

Receita:2.4.2.9.99.01.31.00000000 Fonte: 2228	250.161,92
Total da Receita:	**250.161,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4ACE6809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 96.4/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*19, 20, 21, 22, 23/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*19, 20, 21, 22, 23/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
César Augusto daSilva Carrara	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*19, 20, 21, 22, 23/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*19, 20, 21, 22, 23, 24/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Luiz Antônio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*19, 20, 21, 22, 23/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*19, 20, 21, 22, 23/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:1CAFFCA3

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 106/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Sergio Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*12/08/2024*	*Buscar máquina retro*	*R$ 60,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*05, 06, 07,08/08/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 240,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Rolândia*	*10, 11/08/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 120,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*22, 24, 25, 29, 30/07 e 01, 02, 05, 06, 08/08/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 600,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*14/08/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 200,00*
Douglas José Bueno	*Chefe da divisão de esporte e lazer*	*Rancho Alegre*	*17/08/2024*	*Levar atletas para jogar*	*R$ 145,00*
Bruno Henrique da Silva	*Secretário de Esporte e Lazer*	*Rancho Alegre*	*17/08/2024*	*Acompanhar atletas da escolinha para jogar*	*R$ 205,00*
Rodrigo Flores	*Diretor de Vigilância Sanitária*	*Cornélio Procópio*	*06/08/2024*	*Capacitação*	*R$ 72,50*
Osvaldo Pereira Junior	*Coordenador de endemias*	*Cornélio Procópio*	*06/08/2024*	*Capacitação*	*R$ 72,50*
Cristtiane Batistela de Campos	*Enfermeira*	*Cornélio Procopio*	*15/08/2024*	*Treinamento novo Sistema QUALICIS*	*R$ 72,50*
Lourdes Aparecida Mendes Facio	*Psicologa*	*Cornélio Procopio*	*15/08/2024*	*Treinamento novo Sistema QUALICIS*	*R$ 72,50*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira*	*Cornélio Procopio*	*15/08/2024*	*Treinamento novo Sistema QUALICIS*	*R$ 72,50*
Eula de Souza Rosa	*Assi. Social*	*Cornélio Procópio*	*15/08/2024*	*Acompanhar paciente em consulta no Neurologista*	*R$ 72,50*
Adriano Carlos Morgante	*Motorista*	*Santa Mariana*	*17/08/2024*	*Levar equipe para disputar COPA GULÉ*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de agosto de 2024.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 103/2024, publicado em 09 de agosto de 2024, Edição 3085, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*14/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 99/2024, publicado em 01 de agosto de 2024, Edição 3079, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Alvaro Sanches Jorge	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*02, 05, 06, 07, 08 e 09/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:26177A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.185.390,58	34.241.550,71	6.355.286,13	18,56	6.355.286,13	18,56	27.886.264,58
RECEITAS CORRENTES	22.847.742,08	22.903.902,21	6.335.104,40	27,66	6.335.104,40	27,66	16.568.797,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.545.514,21	1.545.514,21	438.073,07	28,34	438.073,07	28,34	1.107.441,14
Impostos	1.531.840,44	1.531.840,44	414.262,20	27,04	414.262,20	27,04	1.117.578,24
Taxas	0,00	0,00	23.810,87	0,00	23.810,87	0,00	-23.810,87
Contribuição de Melhoria	13.673,77	13.673,77	0,00	0,00	0,00	0,00	13.673,77
CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	98.200,00	125.097,52	127,39	125.097,52	127,39	-26.897,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	98.200,00	125.097,52	127,39	125.097,52	127,39	-26.897,52
RECEITA PATRIMONIAL	267.069,61	267.073,91	105.172,09	39,38	105.172,09	39,38	161.901,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.575,74	0,00	2.575,74	0,00	-2.575,74
Valores Mobiliários	80.403,92	80.408,22	102.596,35	127,59	102.596,35	127,59	-22.188,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	186.665,69	186.665,69	0,00	0,00	0,00	0,00	186.665,69
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.650,93	18.650,93	3.873,88	20,77	3.873,88	20,77	14.777,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.650,93	18.650,93	0,00	0,00	0,00	0,00	18.650,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.873,88	0,00	3.873,88	0,00	-3.873,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.261.235,04	20.274.190,87	5.662.887,84	27,93	5.662.887,84	27,93	14.611.303,03
Transferências da União e de suas Entidades	11.034.383,72	11.047.339,55	3.169.520,36	28,69	3.169.520,36	28,69	7.877.819,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.918.505,44	4.918.505,44	1.499.772,30	30,49	1.499.772,30	30,49	3.418.733,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.226,93	7.226,93	9.416,70	130,30	9.416,70	130,30	-2.189,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.301.118,95	4.301.118,95	984.178,48	22,88	984.178,48	22,88	3.316.940,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.272,29	700.272,29	0,00	0,00	0,00	0,00	700.272,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	627.861,63	627.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	627.861,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	72.410,66	72.410,66	0,00	0,00	0,00	0,00	72.410,66
RECEITAS DE CAPITAL	11.337.648,50	11.337.648,50	20.181,73	0,18	20.181,73	0,18	11.317.466,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.019.784,44	3.019.784,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019.784,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.019.784,44	3.019.784,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019.784,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.515,93	13.515,93	0,00	0,00	0,00	0,00	13.515,93
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	13.515,93	13.515,93	0,00	0,00	0,00	0,00	13.515,93
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.304.348,13	8.304.348,13	20.181,73	0,24	20.181,73	0,24	8.284.166,40
Transferências da União e de suas Entidades	8.302.348,13	8.302.348,13	0,00	0,00	0,00	0,00	8.302.348,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	20.181,73 1.009,09		20.181,731.009,09		-18.181,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.185.390,58	34.241.550,71	6.355.286,13	18,56	6.355.286,13	18,56	27.886.264,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.185.390,58	34.241.550,71	6.355.286,13	18,56	6.355.286,13	18,56	27.886.264,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.185.390,58	34.241.550,71	6.355.286,13	18,56	6.355.286,13	18,56	27.886.264,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	916.530,60	-	-	916.530,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	916.530,60	-	-	916.530,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.880.289,01	33.898.081,31	5.118.878,19	5.118.878,19	28.779.203,12	5.086.067,52	5.086.067,52	28.812.013,79	3.822.881,41
DESPESAS CORRENTES	31.949.481,01	32.962.273,31	5.094.996,20	5.094.996,20	27.867.277,11	5.067.135,53	5.067.135,53	27.895.137,78	3.805.104,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.577.381,01	19.638.365,12	2.763.089,65	2.763.089,65	16.875.275,47	2.742.207,11	2.742.207,11	16.896.158,01	1.785.014,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.352.100,00	13.303.908,19	2.331.906,55	2.331.906,55	10.972.001,64	2.324.928,42	2.324.928,42	10.978.979,77	2.020.090,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.352.100,00	13.303.908,19	2.331.906,55	2.331.906,55	10.972.001,64	2.324.928,42	2.324.928,42	10.978.979,77	2.020.090,28
DESPESAS DE CAPITAL	602.000,00	607.000,00	23.881,99	23.881,99	583.118,01	18.931,99	18.931,99	588.068,01	17.776,99
INVESTIMENTOS	542.000,00	547.000,00	12.747,49	12.747,49	534.252,51	7.797,49	7.797,49	539.202,51	6.642,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	11.134,50	11.134,50	48.865,50	11.134,50	11.134,50	48.865,50	11.134,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.808,00	328.808,00	0,00	0,00	328.808,00	0,00	0,00	328.808,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.925.390,58	33.898.081,31	5.118.878,19	5.118.878,19	28.779.203,12	5.086.067,52	5.086.067,52	28.812.013,79	3.822.881,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.925.390,58	33.898.081,31	5.118.878,19	5.118.878,19	28.779.203,12	5.086.067,52	5.086.067,52	28.812.013,79	3.822.881,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.236.407,94	-	-	1.269.218,61	-	2.532.404,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.925.390,58	33.898.081,31	5.118.878,19	6.355.286,13	-	5.086.067,52	6.355.286,13	-	6.355.286,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 15/ago/2024 as 10h e 50m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:68CD978D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 586, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Julho e Agosto de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

·**Considerando**o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

·**Considerando**o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

·**Considerando**a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

·**Considerando**os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial,Bloco da Gestão do Programa Bolsa Auxílio e Cadastro Único - IGD PAB, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Incentivo PSB e Benefícios Eventuais - Del 050/2023 CEAS/PR e Recursos próprios do Município;

·**Considerando**o Ofício Nº 73, de 13 de Agosto de 2024, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional e Estadualde Assistência Sociale recursos próprios,

·**Considerando**a deliberação da plenária realizada no dia 14/08/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de transferência do Fundo Nacional e Estadualde Assistência Sociale recursos próprios, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
707	Incentivo PSB e Bem. Eventuais - Del 050/2023 CEAS/PR	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	12.848,00
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	3.854,40
TOTAL GERAL DA FONTE707				**16.702,40**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
876	Bloco da Gestão do Programa	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO	FERRAMENTAS	66,90

	Bolsa Auxílio e Cadastro Único - IGD PAB	ÚNICO		
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM	179,97
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM	89,70
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM	187,50
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	82,40
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	173,95
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	150,50
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	61,40
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	255,20
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	121,80
TOTAL GERAL DA FONTE876				**1.369,32**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica	CRAS	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	589,00
		CRAS	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	98,00
		CRAS	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	598,99
		CRAS	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	239,00
		CRAS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	754,32
		CRAS	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.200,00
		CRAS	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	49,44
		CRAS	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	510,40
		CRAS	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	158,50
		CRAS	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	139,16
		CRAS	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM	179,97
		SCFV IDOSOS	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM	149,50
		SCFV IDOSOS	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM	179,97
		SCFV IDOSOS	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM	187,50
		SCFV IDOSOS	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	173,95
		SCFV IDOSOS	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	110,50
		SCFV IDOSOS	SEGURO DEMAIS VEICULOS	790,00
		SCFV IDOSOS	SERVIÇOS GERIAS DE MECÂNICA VEICULAR	803,40
		SCFV IDOSOS	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.257,39
		SCFV IDOSOS	SERVIÇOS GERIAS DE MECÂNICA VEICULAR	130,00
		SCFV IDOSOS	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	182,14
		SCFV IDOSOS	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.680,00
		SCFV IDOSOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	754,32
		SCFV IDOSOS	EQUIPAMENTOS DE AÚDIO VIDEO E FOTO	800,00
		SCFV IDOSOS	EQUIPAMENTOS DE AÚDIO VIDEO E FOTO	270,00
		SCFV IDOSOS	MARTERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	65,92
TOTAL GERAL DA FONTE935				**12.051,37**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	3% PARA USO DO CONTROLE SOCIAL	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	4.944,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	239,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.450,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.548,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	7.720,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.280,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	754,32
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.200,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	754,32
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.680,00
TOTAL GERAL DA FONTE940				**22.569,64**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Blocoda Proteção Social Especial	CREAS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	456,80
		CREAS	SEGURO DEMAIS VEICULOS	1.790,00
		CREAS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	754,32
		CREAS	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.200,00
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	771,30
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.806,64
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	725,00
TOTAL GERAL DA FONTE966				**7.504,06**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	307,00
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	1.927,20
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	1.927,20
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.542,36
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SERVIÇOS GERIAS DE MECÂNICA VEICULAR	1.211,28
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	10.918,85
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	179,70
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SERVIÇOS GERIAS DE MECÂNICA VEICULAR	133,90
TOTAL GERAL DA FONTE 000				**19.147,49**

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Agosto de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED70ACA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS JULHO 2024

Exercício: 2024
Relatório de Diárias
Período de 01/07/2024 à 31/07/2024

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7328/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	2	720,00	09/07/2024	16:00	10/07/2024	23:00	FAINA	GO
7120/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	02/07/2024	04:30	02/07/2024	17:00	CACHOEIRA ALTA	GO
7156/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	0	84,00	03/07/2024	04:45	03/07/2024	14:00	DAMIANOPOLIS	GO
7297/2024	967106	CARLA CHARLAINE DOS SANTOS	14001	2	720,00	10/07/2024	12:00	11/07/2024	19:00	CORONEL VIVIDA	PR
7170/2024	966810	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	09005	1	66,00	05/07/2024	07:30	05/07/2024	16:00	BELEM DE SAO FRANCI	PE
7177/2024	967016	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	09005	1	66,00	05/07/2024	07:30	05/07/2024	16:00	BELEM DE SAO FRANCI	PE
7169/2024	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	04/07/2024	07:00	07/07/2024	17:00	BELEM DE SAO FRANCI	PE
7171/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	04/07/2024	04:00	05/07/2024	02:00	FAINA	GO
7174/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	04/07/2024	22:00	05/07/2024	20:00	FAINA	GO
7206/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	03/07/2024	12:30	03/07/2024	19:00	Maringá	PR
7216/2024	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	03/07/2024	06:00	03/07/2024	18:00	BELEM DE SAO FRANCI	PE
7230/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	05/07/2024	04:45	05/07/2024	14:00	DAMIANOPOLIS	GO
7233/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	240,00	05/07/2024	04:00	05/07/2024	21:00	SANTA LÚCIA	PR
7238/2024	966799	ADRIANA TAVELIN BONETTI	03001	1	66,00	05/07/2024	17:00	05/07/2024	21:00	BELEM DE SAO FRANCI	PE
7250/2024	966034	DAMIAO ANTONELO	10007	5	330,00	08/07/2024	07:00	12/07/2024	17:00	BELEM DE SAO FRANCI	PE
7240/2024	966803	DANIELI FREITAS DA SILVA	03006	1	66,00	05/07/2024	17:00	05/07/2024	21:00	PARANAVAÍ	PR
8258/2024	967074	ERICO IVO DASILVA LIMA	11001	1	84,00	31/07/2024	09:00	31/07/2024	18:00	Maringá	PR
7155/2024	966539	SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE	06001	1	84,00	04/07/2024	06:00	04/07/2024	18:00	DAMIANOPOLIS	GO
7249/2024	956481	MARLENE AUGUSTO PEREIRA	10007	4	264,00	08/07/2024	07:00	12/07/2024	17:00	BELEM DE SAO FRANCI	PE
7300/2024	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	10/07/2024	12:00	11/07/2024	19:00	CORONEL VIVIDA	PR
7214/2024	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	84,00	04/07/2024	06:00	04/07/2024	18:00	SARANDI	PR
7215/2024	967125	KAIQUE SANTOS CANOLLA	07001	1	84,00	04/07/2024	06:00	04/07/2024	18:00	SARANDI	PR
7217/2024	967075	IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	07001	1	66,00	03/07/2024	06:00	03/07/2024	18:00	BELEM DE SAO FRANCI	PE
7275/2024	59911	CLEUSELI APARECIDA RODRIGUES	06001	3	1.080,00	09/07/2024	08:00	12/07/2024	18:00	FAINA	GO
7276/2024	966646	GISLAINE BELMIRO DE SOUZA	06001	3	1.080,00	09/07/2024	08:00	12/07/2024	18:00	FAINA	GO
7277/2024	966578	PATRICIA GOMES ALVES SECORUN	06001	3	1.080,00	09/07/2024	08:00	12/07/2024	18:00	FAINA	GO
7278/2024	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	06001	3	1.080,00	09/07/2024	08:00	12/07/2024	18:00	FAINA	GO
7280/2024	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	3	198,00	08/07/2024	06:30	12/07/2024	18:30	BELEM DE SAO FRANCI	PE
7271/2024	966234	MONICADE GOIS SILVA	03006	5	1.800,00	08/07/2024	17:00	13/07/2024	10:00	FAINA	GO
7294/2024	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	05/07/2024	06:00	05/07/2024	18:00	BELEM DE SAO FRANCI	PE
7272/2024	966803	DANIELI FREITAS DA SILVA	03006	5	1.800,00	08/07/2024	17:00	13/07/2024	10:00	CURITIBA	PR
7299/2024	967107	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	2	720,00	10/07/2024	12:00	11/07/2024	19:00	CORONEL VIVIDA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7274/2024	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	3	198,00	08/07/2024	06:30	12/07/2024	18:30	Paranavaí	PR
7310/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7304/2024	967091	FELIPE ACOSTA RAMOS	05001	2	480,00	09/07/2024	15:00	11/07/2024	19:00	Cruzeiro do Oeste	PR
7305/2024	54521	ONILSON GARCIA BARONCELI	05001	2	480,00	09/07/2024	15:00	11/07/2024	19:00	Cruzeiro do Oeste	PR
7306/2024	967077	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	09/07/2024	07:00	09/07/2024	20:00	Maringá	PR
7321/2024	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7322/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7325/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Paranavai	PR
7326/2024	03349185	SILVIO SANTANASANCHES	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7307/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	08/07/2024	07:00	08/07/2024	17:00	Paranavai	PR
7311/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7312/2024	966883	FERNANDO SARAVALLI DA	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR

		SILVA JESUS									
7314/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7316/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7317/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Arapongas	PR
7318/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7319/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7320/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Arapongas	PR
7315/2024	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Arapongas	PR
7313/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Arapongas	PR
7336/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	09/07/2024	06:00	09/07/2024	10:30	Paranavai	PR
7337/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	08/07/2024	06:00	08/07/2024	11:00	Paranavai	PR
7338/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	07/07/2024	08:00	07/07/2024	19:00	Arapongas	PR
7389/2024	967077	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	10/07/2024	07:00	10/07/2024	20:00	Cianorte	PR
7388/2024	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7405/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	10/07/2024	22:00	11/07/2024	22:00	Curitiba	PR
7403/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	2	720,00	11/07/2024	20:00	13/07/2024	22:00	Sorocaba	SP
7112/2024	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	10007	1	66,00	02/07/2024	07:00	02/07/2024	17:00	Paranavaí	PR
7113/2024	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	10007	1	66,00	03/07/2024	07:00	03/07/2024	17:00	Paranavaí	PR
7390/2024	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	09/07/2024	06:00	09/07/2024	18:00	Paranavai	PR
7176/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	05/07/2024	08:30	05/07/2024	13:00	Paranavaí	PR
7422/2024	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	09/07/2024	12:00	10/07/2024	23:00	Curitiba	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7487/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	12/07/2024	10:00	12/07/2024	13:30	Paranavai	PR
7532/2024	967105	DIOGO MEIRA AMARAL	17001	1	84,00	12/07/2024	11:00	12/07/2024	18:00	Maringá	PR
7533/2024	966872	RENAN JANUARIO SCANACAPRA	03001	1	84,00	12/07/2024	11:00	12/07/2024	18:00	Maringá	PR
7534/2024	966963	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	04001	1	84,00	12/07/2024	11:00	12/07/2024	18:00	Maringá	PR
7535/2024	966801	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	08001	1	84,00	12/07/2024	11:00	12/07/2024	18:00	Maringá	PR
7536/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	15/07/2024	08:00	15/07/2024	18:00	Paranavai	PR
7539/2024	966830	VICTOR MANOELDA CRUZ ROSA	10007	2	720,00	15/07/2024	18:00	17/07/2024	23:00	Curitiba	PR
7537/2024	966863	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	10007	2	720,00	15/07/2024	18:00	17/07/2024	23:00	Curitiba	PR
7561/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	15/07/2024	16:00	17/07/2024	23:00	BOMBINHAS	SC
7568/2024	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	16/07/2024	09:00	17/07/2024	20:00	Curitiba	PR
7570/2024	967032	MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO	03001	1	84,00	16/07/2024	07:30	16/07/2024	16:00	Maringá	PR
7576/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	16/07/2024	15:30	16/07/2024	18:30	Paranavai	PR
7579/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	19/07/2024	08:30	19/07/2024	13:00	Paranavai	PR
7580/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	17/07/2024	00:00	17/07/2024	22:00	Arapoti	PR
7594/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	360,00	18/07/2024	03:00	18/07/2024	23:00	Assis	SP
7610/2024	966882	MARLI RODRIGUES	10007	7	588,00	18/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7608/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	18/07/2024	22:00	19/07/2024	22:00	CAMPO LARGO	PR
7633/2024	967037	JESSIKA MAYUMI SUGUIYAMA	10007	1	66,00	19/07/2024	13:00	19/07/2024	17:00	Paranavai	PR
7636/2024	967076	LUCAS CAMILO DASILVA	10007	1	84,00	19/07/2024	05:30	19/07/2024	12:00	Cianorte	PR
7642/2024	966882	MARLI RODRIGUES	10007	7	588,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7643/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7644/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Arapongas	PR
7645/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7646/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7647/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	16	1.056,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Paranavai	PR
7648/2024	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7649/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Arapongas	PR
7650/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7651/2024	967132	SILVIO SANTANASANCHES	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7652/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Arapongas	PR
7653/2024	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7654/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7655/2024	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7656/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7657/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7658/2024	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7659/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	16	1.344,00	25/07/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7662/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	08001	1	84,00	22/07/2024	07:30	22/07/2024	15:00	Maringá	PR
7683/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	23/07/2024	22:00	24/07/2024	22:00	Arapoti	PPR

7693/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	24/07/2024	11:30	24/07/2024	17:30	UMUARAMA	PR
7688/2024	966810	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	09005	1	240,00	25/07/2024	06:00	26/07/2024	07:00	GUAÍRA	PR
7690/2024	965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	1	240,00	25/07/2024	06:00	26/07/2024	07:00	GUAÍRA	PR
7701/2024	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	23/07/2024	07:00	23/07/2024	17:00	Paranavai	PR
7704/2024	967076	LUCAS CAMILO DASILVA	10007	1	84,00	24/07/2024	11:30	24/07/2024	17:30	Maringá	PR
8061/2024	967016	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	09005	1	66,00	25/07/2024	10:00	25/07/2024	17:00	Paranavai	PR
8056/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	22/07/2024	07:00	22/07/2024	17:00	Paranavai	PR
8057/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	23/07/2024	07:00	23/07/2024	17:00	Paranavai	PR
8058/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	23/07/2024	22:00	24/07/2024	22:00	Arapoti	PR
8059/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	23/07/2024	13:00	24/07/2024	17:00	Curitiba	PR
8069/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	25/07/2024	11:30	25/07/2024	17:30	Maringá	PR
8082/2024	966988	FERNANDO ORTEGADE LIMA	07001	1	66,00	24/07/2024	06:00	24/07/2024	18:00	Paranavai	PR
8083/2024	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	24/07/2024	06:00	24/07/2024	18:00	Paranavai	PR
8099/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	26/07/2024	08:30	26/07/2024	13:00	Paranavai	PR
8165/2024	966882	MARLI RODRIGUES	10007	1	66,00	17/07/2024	07:00	17/07/2024	17:00	Paranavai	PR
8169/2024	967072	DEBORARODRIGUES SARTORI	15001	1	66,00	25/07/2024	11:00	25/07/2024	18:00	Paranavai	PR
8178/2024	966988	FERNANDO ORTEGADE LIMA	07001	1	66,00	26/07/2024	06:00	26/07/2024	18:00	Paranavai	PR
8180/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	26/07/2024	11:30	26/07/2024	15:30	Paranavai	PR
8179/2024	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	26/07/2024	06:00	26/07/2024	18:00	Paranavai	PR
8184/2024	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	11001	1	84,00	27/07/2024	13:00	27/07/2024	20:00	Cruzeiro do Oeste	PR
8186/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	29/07/2024	20:00	30/07/2024	23:00	Curitiba	PR
8188/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	29/07/2024	01:00	30/07/2024	17:00	JACAREZINHO	PR
8191/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	29/07/2024	07:00	29/07/2024	17:00	Paranavai	PR
8199/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	240,00	30/07/2024	04:00	30/07/2024	21:00	Cornélio Procópio	PR
8244/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	31/07/2024	01:00	01/08/2024	00:00	CARLÓPOLIS	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
8246/2024	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	84,00	31/07/2024	07:00	31/07/2024	17:00	UMUARAMA	PR
8249/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	240,00	31/07/2024	04:00	31/07/2024	22:00	Cornélio Procópio	PR
8257/2024	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	1	84,00	31/07/2024	09:00	31/07/2024	18:00	Maringá	PR
8289/2024	967132	SILVIO SANTANASANCHES	10007	1	360,00	01/08/2024	22:00	02/08/2024	22:00	Curitiba	PR
8291/2024	967076	LUCAS CAMILO DASILVA	10007	1	84,00	31/07/2024	07:30	31/07/2024	13:00	Cianorte	PR
8297/2024	965837	ARISTIDES RODRIGUES	07001	1	66,00	31/07/2024	06:00	31/07/2024	18:00	Paranavai	PR
8298/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	30/07/2024	08:00	30/07/2024	19:00	Arapongas	PR
8300/2024	966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	10007	1	66,00	01/08/2024	07:00	01/08/2024	17:00	Paranavai	PR
8307/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	240,00	01/08/2024	03:00	01/08/2024	22:00	Cornélio Procópio	PR
8319/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	18/07/2024	19:00	19/07/2024	15:00	Curitiba	PR
8306/2024	966882	MARLI RODRIGUES	10007	8	672,00	01/08/2024	05:00	08/08/2024	17:00	Maringá	PR
7324/2024	966162	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/07/2024	05:00	24/07/2024	17:00	Maringá	PR
7137/2024	03349185	SILVIO SANTANASANCHES	10007	8	672,00	02/07/2024	05:00	09/07/2024	17:00	Maringá	PR
7138/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	03/07/2024	01:00	03/07/2024	22:00	CARLÓPOLIS	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPR
Sec. Finanças E Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B43E2D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
342	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE PAREDE	ALPHA HIDROMETAIS	UN	75,00	69,71	5.228,25

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JESSICA TONELLO MARTINS
RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E23B1C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DAS LONAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
409	LONA PLÁSTICA 6 X 100M 60KG	LONA PACK	ROLO	6,00	999,99	5.999,94

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR HUGO DE CARVALHO
Casa das Lonas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7478C39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JAVA WR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
283	REGISTRO GAVETA 3/4" FERRO C/ CANOPLA	FERTAK	UN	20,00	35,49	709,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WALLACE RIBEIRO FELICIANO
Java WR LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D5C4625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INJE TRON MOTORS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
228	MACHADO ESPECIAL C/ CABO 3,5 LIBRAS	NOVE54	UN	4,00	70,00	280,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE LUIZ MESSIAS
Inje Tron Motors LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00AEA7E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	AREIA LAVADA MÉDIA (ITEM PRINCIPAL)	ATHENAS MINERADORA	M3	600,00	98,00	58.800,00
17	AREIA LAVADA MÉDIA (ITEM RESERVADO)	ATHENAS MINERADORA	M3	200,00	98,00	19.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 78.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDVANDRO GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B2A08F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SOFT	METASUL	UNID	30,00	18,24	547,20
25	BÓIA PLÁSTICA 1/2" VARÃO METAL	ALUMASA	UNID	10,00	6,60	66,00
26	BÓIA PLÁSTICA 3/4" VARÃO METAL	ALUMASA	UNID	10,00	6,59	65,90
132	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICASE ANÉIS ELETRODUTO PVC 3/4DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	PLASBOHN	UNID	50,00	4,22	211,00
140	ESPUDE VASO SANITÁRIO 1 1/2" E 40MM	PLASBOHN	UNID	30,00	3,99	119,70
VALOR TOTAL.....R$ 1.009,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVIA DEBUS PAIM
Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAFA083D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MACROMMERCE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
478	DISJUNTOR DIN 2X20A	ELGIN	UN	20,00	17,39	347,80
479	DISJUNTOR DIN 2X32A	ELGIN	UN	20,00	18,59	371,80
481	DISJUNTOR DIN 3X50A	ELGIN	UN	20,00	16,79	335,80
483	DISJUNTOR DIN 3X125A	ELGIN	UN	10,00	84,99	849,90
484	DISJUNTOR DIN 2X100A	ELGIN	UN	15,00	63,99	959,85
VALOR TOTAL.....R$ 2.865,15						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
Macrommerce LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D512FDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MZF TELHAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
259	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	TREFIX	KG.	10,00	11,20	112,00
260	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	TREFIX	KG.	50,00	8,65	432,50
261	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	TREFIX	KG.	50,00	9,50	475,00
262	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	TREFIX	KG.	50,00	9,20	460,00
265	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	TREFIX	KG.	30,00	9,50	285,00
266	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	TREFIX	KG.	30,00	9,50	285,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.049,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAURÍCIO FOGAÇA ZILI
MZF Telhas E Materiais Para Construção LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9481363E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	ITABRANCA	SACO	20,00	16,26	325,20
44	BUCHA S 10 COM 100 UN	USAF	PC	5,00	6,39	31,95
86	COLA EPOXI 100 G	TECKBOND	UNID	10,00	5,92	59,20
96	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTUBOS	UNID	20,00	0,90	18,00
98	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTUBOS	UNID	20,00	1,72	34,40
103	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTUBOS	UNID	10,00	0,89	8,90
114	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 32MM	PLASTUBOS	UNID	20,00	7,38	147,60
125	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	NOVE54	UNID	5,00	13,85	69,25
188	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	VONDER	UNID	5,00	7,85	39,25
209	LUVA LR 25 X 3/4' AZUL	PLASTUBOS	UNID	40,00	3,80	152,00
326	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTUBOS	UN	20,00	0,78	15,60
327	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTUBOS	UN	20,00	0,79	15,80
383	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2"	LOTH	UN	12,00	3,03	36,36
385	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 4"	LOTH	UN	12,00	4,53	54,36
VALOR TOTAL.....R$ 1.007,87						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
LP Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E141E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	PLASTILIT	UNID	20,00	7,69	153,80
75	CAP ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30,00	4,30	129,00
81	CAP SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20,00	6,41	128,20
100	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNID	30,00	3,38	101,40
154	HASTE PLASTICA PARA CHUVEIRO 35 CM	VALEPLAST	UNID	50,00	9,84	492,00
155	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30,00	4,76	142,80
158	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30,00	4,34	130,20
171	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	30,00	4,50	135,00
195	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20,00	6,75	135,00
227	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UN	20,00	9,44	188,80
237	OBTURADOR SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	20,00	13,12	262,40
273	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UN	30,00	4,69	140,70
274	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30,00	4,77	143,10
278	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	20,97	629,10
302	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	SOCEL	UN	50,00	3,04	152,00
303	SIFÃO SANFONADO 1.1/2X40	SOCEL	UN	150,00	3,90	585,00
307	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	UN	30,00	4,76	142,80
311	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UN	20,00	5,76	115,20
312	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,12	142,40
318	TE ESGOTO 50MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30,00	4,17	125,10
319	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	UN	30,00	7,77	233,10
325	TE REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30,00	9,48	284,40
424	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 2’	PLASTILIT	UN	10,00	48,65	486,50
445	CAIXA FERRAMENTA 4 GAVETAS	FERCAR	UN	6,00	123,60	741,60
446	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETAS	FERCAR	UN	6,00	118,13	708,78
VALOR TOTAL.....R$ 6.628,38						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JADIANA SILVEIRA NUNES
Best Hydro Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:414D12A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 .1/ 2" 50MM	PLASTILIT	UNID	20,00	5,18	103,60
92	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UNID	8,00	295,00	2.360,00
112	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20,00	1,65	33,00
113	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20,00	1,90	38,00
122	CURVA PVC 90 C 1" ?	PLASTILIT	UNID	50,00	3,15	157,50
123	CURVA PVC 90 C ¾ ?	PLASTILIT	UNID	60,00	2,09	125,40
149	FORRO PVC 8X200 MM	INOVA	M2	100,00	21,09	2.109,00
162	JOELHO 90º ESGOTO 40MM COM ANEL	PLASTILIT	UNID	30,00	3,82	114,60
176	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	10,00	15,00	150,00
242	PARAFUSO FENDA P/ DOBRADIÇAS COMPLETO	JOMARCA	UN	100,00	0,42	42,00
250	PISO ANTIDERRAPANTE	LEF	M2	200,00	32,00	6.400,00
255	PORTA LISA 0,90 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	30,00	103,00	3.090,00
256	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS	MEGA POSTES	UN	30,00	274,00	8.220,00
292	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	LEF	M2	50,00	28,80	1.440,00
293	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	LEF	M2	50,00	14,00	700,00
301	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBO CAL	UN	500,00	12,00	6.000,00
309	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UN	20,00	3,00	60,00
310	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20,00	4,00	80,00
313	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20,00	4,00	80,00
332	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	L. FRAZATTO	UN	500,00	2,38	1.190,00
337	TIJOLO MACIÇO	CER. SÃO MANOEL	MILHEI	20,00	1.381,00	27.620,00
380	VEDANTE TORNEIRA 1/2" ARRUELA BORRACHA	METAIS LEÃO	UN	100,00	0,89	89,00
381	VEDANTE TORNEIRA 3/4" ARRUELA BORRACHA	METAIS LEÃO	UN	100,00	0,92	92,00
384	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2.1/2"	ROCHA	UN	12,00	10,00	120,00
401	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	METALBO	UN	100,00	0,34	34,00
404	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 1"	METALBO	UN	100,00	0,55	55,00
440	CORDA PP 8 MM BRANCA	TROPICAL	KG.	30,00	22,00	660,00
441	CORDA PP 10 MM BRANCA	TROPICAL	KG.	30,00	28,00	840,00
448	CAVADEIRA C/ CB 1,50 MT	PARABONI	UN	6,00	75,00	450,00
449	CAVADEIRA C/ CB 1,20 MT	PARABONI	UN	5,00	37,00	185,00
473	ESCADA ALUMINIO 8 DEGRAUS (ARTICULADA)	BOTAFOGO	UN	2,00	245,00	490,00
474	ESCADA ALUMINIO 10 DEGRAUS (ARTICULADA)	BOTAFOGO	UN	2,00	450,00	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 64.028,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56388181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM X 1.1/2"	PLASTILIT	UNID	20,00	3,28	65,60
33	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20,00	2,79	55,80
36	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30,00	1,61	48,30
40	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	20,00	2,95	59,00
41	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	20,00	4,40	88,00
73	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30,00	1,00	30,00
74	CAP ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30,00	3,10	93,00
76	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20,00	0,61	12,20
77	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20,00	0,75	15,00
78	CAP SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20,00	1,64	32,80
79	CAP SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20,00	2,69	53,80
97	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTILIT	UNID	10,00	2,42	24,20
99	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTILIT	UNID	5,00	4,10	20,50
105	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	100,00	0,35	35,00
106	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	20,00	3,60	72,00
107	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20,00	2,00	40,00
109	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20,00	4,00	80,00
110	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20,00	3,50	70,00
119	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30,00	3,30	99,00
120	CURVA CURTA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30,00	6,20	186,00
127	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	GERPLAST	UNID	5,00	8,00	40,00
128	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	FERCA	UNID	50,00	1,80	90,00
157	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30,00	2,41	72,30
160	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30,00	4,10	123,00
165	JOELHO 90º LR 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20,00	1,26	25,20
177	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	10,00	7,10	71,00
203	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	20,00	1,52	30,40
208	LUVA LR 25 X 1/2' AZUL	PLASTILIT	UNID	30,00	3,54	106,20
220	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	30,00	1,52	45,60
225	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	20,00	2,70	54,00
226	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	20,00	3,00	60,00
272	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30,00	4,59	137,70
304	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	PINCEIS ROMA	UN	80,00	6,60	528,00
306	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	UN	30,00	4,49	134,70
308	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	5,87	176,10
317	TE ESGOTO 40MM X 40MM	PLASTILIT	UN	30,00	1,63	48,90
320	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,38	47,60
329	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	20,00	3,68	73,60
330	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	20,00	5,89	117,80
VALOR TOTAL.....R$ 3.162,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RHENAN DYEGO BETTONI ROBERTO
R BTT Participações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39F774F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J C FERRAGENS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20,00	1,66	33,20
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	PLASTILIT	UNID	20,00	3,68	73,60
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	PLASTILIT	UNID	30,00	0,59	17,70
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20,00	0,80	16,00
39	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UNID	20,00	1,80	36,00
42	BUCHA S 06 COM 100 UN	IV PLAST	PC	5,00	1,60	8,00
43	BUCHA S 08 COM 100 UN	IV PLAST	PC	8,00	3,00	24,00
45	BUCHA S 12 COM 100 UN	IV PLAST	PC	3,00	9,00	27,00
52	CADEADO PEQUENO 25MM	TRIANGLE	UNID	100,00	4,50	450,00
80	CAP SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20,00	5,30	106,00
104	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTILIT	UNID	30,00	0,45	13,50
126	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	MAX	UNID	5,00	11,75	58,75
133	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 40CM	PLASBOHN	UNID	20,00	3,00	60,00
134	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 50CM	PLASBOHN	UNID	20,00	3,20	64,00
138	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UNID	10,00	27,20	272,00
184	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	CENSI	UNID	50,00	50,00	2.500,00
194	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20,00	7,00	140,00
214	LUVA PVC 1	PLASTILIT	UNID	30,00	1,75	52,50
215	LUVA PVC 3/4	PLASTILIT	UNID	30,00	0,60	18,00
216	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20,00	1,50	30,00
217	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20,00	3,00	60,00
223	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	20,00	0,60	12,00
231	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	EDA	UN	10,00	25,00	250,00
232	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS	VEDAH	UN	60,00	8,50	510,00
236	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM	MAX	UN	10,00	14,50	145,00
239	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	MAX	UN	40,00	27,00	1.080,00
243	PARAFUSO PRISIONEIRO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA N 10	ART METAIS	UN	200,00	1,20	240,00
285	REJUNTE BEGE 1KG	INDEFLEX	UN	20,00	3,50	70,00
286	REJUNTE BRANCO 1KG	INDEFLEX	UN	20,00	3,50	70,00
294	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UN	20,00	3,00	60,00
295	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UN	30,00	3,20	96,00
321	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	2,60	52,00
328	TE SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UN	20,00	4,00	80,00
378	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2" (14,5MM)	UNO PLAST	UN	50,00	0,30	15,00
379	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" (15,5MM)	UNO PLAST	UN	50,00	0,40	20,00
390	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 2"	JOMARCA	UN	100,00	0,50	50,00
394	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 3"	JOMARCA	UN	100,00	0,72	72,00
395	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8 X 1"	JOMARCA	UN	100,00	0,90	90,00
398	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/2 X 2"	JOMARCA	UN	100,00	1,30	130,00
403	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 3/4"	JOMARCA	UN	100,00	0,30	30,00
405	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 7/8"	JOMARCA	UN	100,00	0,50	50,00
427	CORRENTE ZINCADA 5,0 mm ELO LONGO	JARDIM	KG.	35,00	25,00	875,00
430	CORRENTE ZINCADA 11,0 mm ELO LONGO	JARDIM	KG.	25,00	40,00	1.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.057,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO TADA ANTUNES
J C Ferragens LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6900CECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA ZEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	PLASTUBOS	UNID	20,00	0,45	9,00
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	PLASTUBOS	UNID	20,00	0,54	10,80
10	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	ESPLUG	UNID	100,00	7,55	755,00
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32MM X 20MM	PLASTUBOS	UNID	20,00	2,10	42,00
34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTUBOS	UNID	40,00	1,08	43,20
35	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTUBOS	UNID	60,00	1,79	107,40
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTUBOS	UNID	20,00	0,40	8,00
46	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTUBOS	UNID	50,00	0,69	34,50
89	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	NOVE54	UNID	5,00	13,00	65,00
124	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTUBOS	UNID	10,00	2,24	22,40
163	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	UNID	30,00	1,71	51,30
164	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	UNID	30,00	3,80	114,00
166	JOELHO 90º LR 25MM X 1/2"	PLASTUBOS	UNID	20,00	1,42	28,40
167	JOELHO 90º LR 25MM X 3/4"	PLASTUBOS	UNID	20,00	2,02	40,40
168	JOELHO 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	PLASTUBOS	UNID	20,00	4,49	89,80
169	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	PLASTUBOS	UNID	20,00	3,64	72,80
170	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTUBOS	UNID	20,00	3,59	71,80
201	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	UNID	30,00	3,59	107,70
202	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	UNID	20,00	0,88	17,60
204	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	UNID	10,00	4,05	40,50
207	LUVA LR 20 X 1/2' AZUL	PLASTUBOS	UNID	20,00	2,92	58,40
210	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2	PLASTUBOS	UNID	20,00	0,96	19,20
211	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2	PLASTUBOS	UNID	20,00	1,44	28,80
212	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4	PLASTUBOS	UNID	20,00	1,69	33,80
213	LUVA LR SOLDÁVEL 32MM X 1	PLASTUBOS	UNID	20,00	3,35	67,00
218	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	UN	30,00	3,59	107,70
219	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	UN	30,00	0,88	26,40
221	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	UN	30,00	3,75	112,50
222	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTUBOS	UN	20,00	0,46	9,20
224	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTUBOS	UN	20,00	1,74	34,80
229	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL 3 16 X 1,5 MM	VONDER	METRO	100,00	1,54	154,00
240	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P/ TELHA FIBROCIMENTO	PRAYON	UN	300,00	0,44	132,00
245	PINCEL DE 1.1/2"	NOVE54	UN	30,00	2,47	74,10
246	PINCEL DE 1/2"	NOVE54	UN	35,00	1,22	42,70
247	PINCEL DE 2"	NOVE54	UN	50,00	3,49	174,50
248	PINCEL DE 2. 1/2"	NOVE54	UN	35,00	4,26	149,10
249	PINCEL DE 3"	NOVE54	UN	30,00	5,34	160,20
268	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTUBOS	UN	20,00	6,39	127,80
279	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	PLASTLIT	UN	70,00	3,68	257,60
280	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	70,00	4,49	314,30
281	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UN	70,00	13,34	933,80
389	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 1"	VONDER	UN	100,00	0,27	27,00
391	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 3"	VONDER	UN	100,00	0,61	61,00
392	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 1"	VONDER	UN	100,00	0,43	43,00
393	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 2"	VONDER	UN	100,00	0,57	57,00
396	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8 X 2"	VONDER	UN	100,00	0,85	85,00
397	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8 X 3"	VONDER	UN	100,00	1,39	139,00
399	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4	VONDER	UN	100,00	0,16	16,00
400	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16	VONDER	UN	100,00	0,21	21,00
402	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2	VONDER	UN	100,00	0,67	67,00
407	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	NOVE54	PC	50,00	3,59	179,50
408	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,4MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	NOVE54	PC	30,00	6,89	206,70
410	CORRENTE GALVANIZADA DE 1/2" (12,70MM)	VONDER	KG.	20,00	26,79	535,80
426	ELETRODO 3,25 MM 6013 OK46	VONDER	KG.	10,00	67,89	678,90
468	LONA LEVE 3X3	NOVE54	UN	5,00	24,49	122,45
VALOR TOTAL.....R$ 6.988,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VILMAR DIETER KRUTZMANN
Elétrica Zeus LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5782F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	LEÃO	UNID	20,00	105,90	2.118,00
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	LEÃO	UNID	10,00	30,80	308,00
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	VIQUA	UNID	30,00	5,60	168,00
13	ÁGUA RAZ 05 LITROS	FARBEN	GLO	180,00	68,69	12.364,20
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UNID	50,00	4,55	227,50
15	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	WHITE LUB	UNID	30,00	6,00	180,00
20	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	UNID	30,00	18,30	549,00
21	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO ALMOFADADO	ASTRA	UNID	50,00	29,00	1.450,00
22	BACIA SANITÁRIA BRANCA	CELITE	UNID	20,00	159,90	3.198,00
23	BASE P/ VÁLVULA DE DESCARGA METAL DECA	HYDRA	UNID	30,00	157,80	4.734,00
24	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	MUNDO NOVO	JOGO	50,00	153,43	7.671,50
27	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	30,00	4,40	132,00
28	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA - COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UNID	30,00	19,55	586,50
29	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	BLUKIT	UNID	30,00	8,69	260,70
30	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20,00	36,69	733,80
31	BRAÇO P/ CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30 CM	LEÃO	UNID	50,00	5,60	280,00
47	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1,50 MTS	MUNDO NOVO	UNID	30,00	12,00	360,00
48	CABO P/ MACHADO	MUNDO NOVO	UNID	5,00	11,00	55,00
49	CADEADO GRANDE 50MM	PADO	UNID	50,00	11,00	550,00
50	CADEADO GRANDE 60 MM	PADO	UNID	50,00	14,60	730,00
51	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UNID	150,00	14,90	2.235,00
53	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	5,00	278,00	1.390,00
54	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	8,00	186,90	1.495,20
55	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	CIPLA	UNID	30,00	19,00	570,00
56	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	ASTRA	UNID	30,00	8,90	267,00
58	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	COLOMBO	SACO	100,00	9,00	900,00
59	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	50,00	40,00	2.000,00
60	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	20,00	118,00	2.360,00
61	TUBO ESGOTO 200 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	30,00	230,00	6.900,00
62	TUBO ESGOTO 300 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	100,00	500,00	50.000,00
63	TUBO ESGOTO 40 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	20,00	15,00	300,00
64	TUBO ESGOTO 50 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	30,00	27,90	837,00
65	TUBO ESGOTO 75 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	10,00	40,00	400,00
66	TUBO SOLDÁVEL MARROM 20 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	20,00	9,67	193,40
67	TUBO SOLDÁVEL MARROM 25 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	50,00	10,00	500,00
68	TUBO SOLDÁVEL MARROM 32 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	40,00	20,00	800,00
69	TUBO SOLDÁVEL MARROM 40 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	20,00	29,80	596,00
70	TUBO SOLDÁVEL MARROM 50 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	20,00	44,00	880,00
71	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20,00	0,24	4,80
72	CAP ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20,00	40,00	800,00
82	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	METAL PAMA	UNID	5,00	98,99	494,95
83	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, CABO DE 1,80 CM	TRAMONTINA	UNID	5,00	72,00	360,00
84	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO	TRAMONTINA	UNID	5,00	35,00	175,00
85	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	LORENZETTI	UNID	80,00	3,39	271,20
87	COLA PVC - 175 GRAMAS	TIGRE	UNID	50,00	8,20	410,00
88	COLA SILICONE INCOLOR - 50 G	ORBI	UNID	80,00	4,17	333,60

90	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	ATOPY	UNID	5,00	12,60	63,00
91	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	ASTRA	UNID	70,00	5,06	354,20
93	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PLASTILIT	UNID	60,00	3,85	231,00
94	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20,00	20,30	406,00
95	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20,00	82,60	1.652,00
101	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	120,00	3,39	406,80
102	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	50,00	3,99	199,50
108	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	PLASTILIT	UNID	150,00	2,50	375,00
111	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	ETERNIT	UNID	250,00	22,99	5.747,50
115	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20,00	6,80	136,00
116	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20,00	9,70	194,00
117	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20,00	19,89	397,80
118	CURVA CURTA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30,00	8,60	258,00
121	CURVA CURTA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30,00	5,24	157,20
129	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	LS	UNID	250,00	2,74	685,00
130	ELETRODUTO PVC 1"	LS	BARRA	100,00	12,00	1.200,00
131	ELETRODUTO PVC 3/4	LS	BARRA	100,00	8,00	800,00
135	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1/2" X 40CM	BLUKIT	UNID	100,00	2,89	289,00
136	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	TANE	UNID	50,00	29,80	1.490,00
137	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	TANE	UNID	50,00	28,90	1.445,00
139	ESPIGÃO DE ABA PLANA 150 - TELHA FIBROCIMENTO	ETERNIT	UNID	200,00	21,89	4.378,00
141	ROLO ARAME LISO OVALADO 15X17 1.000 MTS	GERDAU	UNID	20,00	568,00	11.360,00
142	ROLO ARAME RECOZIDO	ATOPY	UNID	20,00	9,00	180,00
143	ROLO ARAME SOLDA OXIGENIO	GERDAU	UNID	100,00	178,00	17.800,00
144	ROLO ARAME METAL 3 MM OU 4 MM	GERDAU	UNID	100,00	99,00	9.900,00
145	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	3M	UNID	100,00	16,00	1.600,00
146	FITA ISOLANTE 20 METROS	FAME	UNID	300,00	3,00	900,00
147	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	FIRLON	UNID	200,00	1,50	300,00
148	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	PLASTICOR	ROLO	200,00	8,79	1.758,00
150	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	TERMOLAR	UNID	100,00	28,45	2.845,00
151	GARRAFÃO TÉRMICO 2 LITROS	TERMOLAR	UNID	20,00	22,90	458,00
152	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	ASTRA	UNID	30,00	5,21	156,30
153	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	ASTRA	UNID	30,00	6,89	206,70
156	JOELHO 45º ESGOTO 400MM	PLASTILIT	UNID	30,00	148,00	4.440,00
159	JOELHO 90º COM VISITA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30,00	10,00	300,00
161	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30,00	0,70	21,00
172	JOELHO ESGOTO 45º 150MM	PLASTILIT	UNID	20,00	15,90	318,00
173	JOELHO ESGOTO 45º 200MM	PLASTILIT	UNID	20,00	64,90	1.298,00
174	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	PLASTILIT	UNID	20,00	14,39	287,80
175	JOELHO ESGOTO 90º 200MM	PLASTILIT	UNID	20,00	76,00	1.520,00
178	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UNID	20,00	16,99	339,80
179	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30,00	9,00	270,00
180	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30,00	11,70	351,00
181	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	30,00	29,60	888,00
182	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30,00	8,90	267,00
183	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150,00	45,00	6.750,00
185	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	BLUKIT	UNID	50,00	59,00	2.950,00
186	LAVATÓRIO BRANCO C/ COLUNA	CELITE	UNID	40,00	145,00	5.800,00
187	LIMA ESPECIAL P/ ENXADA 8 POLEGADAS	K&F	UNID	50,00	8,00	400,00
189	LONA PRETA/BRANCA 100X8M (800M²)	CARGA PESADA	UNID	5,00	418,99	2.094,95
190	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	40,00	12,45	498,00
191	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	40,00	4,80	192,00
192	LUVA CORRER ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30,00	6,59	197,70
193	LUVA DE CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UNID	30,00	6,89	206,70
196	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20,00	13,48	269,60
197	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20,00	18,40	368,00
198	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20,00	15,85	317,00
199	LUVA DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20,00	14,90	298,00
200	LUVA DE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20,00	28,85	577,00
205	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UNID	20,00	15,39	307,80
206	LUVA ESGOTO SIMPLES 200MM	PLASTILIT	UNID	20,00	27,00	540,00
230	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	NASHA	METRO	200,00	2,74	548,00
233	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	BLUKIT	UN	20,00	100,00	2.000,00
234	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA PNEUMÁTICO SEM BOIA	BLUKIT	UN	50,00	42,19	2.109,50
235	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	BLUKIT	UN	20,00	47,00	940,00
238	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	TRAMONTINA	UN	40,00	29,80	1.192,00
241	PARAFUSO E BORRACHA PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	50,00	6,40	320,00
244	PINCEL DE 1"	ATLAS	UN	40,00	1,80	72,00
251	PORTA ALMOFADA 0,80 X 2,10	PORTEBRAS	UN	20,00	97,90	1.958,00
252	PORTA LISA 0,60 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	60,00	39,99	2.399,40
253	PORTA LISA 0,70 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	50,00	137,70	6.885,00
254	PORTA LISA 0,80 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	60,00	49,99	2.999,40
257	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO 18x27	GERDAU	KG.	200,00	8,00	1.600,00
258	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45,00	11,00	495,00
263	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	GERDAU	KG.	50,00	8,00	400,00
264	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30,00	8,00	240,00
267	RALO PLÁSTICO P/ BWC 100 X 40MM	ASTRA	UN	30,00	8,60	258,00
269	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	PLASTILIT	UN	30,00	9,00	270,00
270	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
271	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PLASTILIT	UN	20,00	35,00	700,00
275	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1/2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	LEÃO	UN	50,00	18,00	900,00
276	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3/4" CANOPLA C 5O	LEÃO	UN	40,00	30,00	1.200,00
277	REGISTRO DE PRESSÃO MARUJA - COR BRANCA 25MM	VIQUA	UN	20,00	27,99	559,80
282	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UN	70,00	14,00	980,00
284	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 03 MTS	MAS	UN	10,00	35,60	356,00
287	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	BLUKIT	UN	100,00	50,00	5.000,00
288	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	BLUKIT	UN	100,00	30,00	3.000,00
289	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	20,00	45,00	900,00

290	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110 W	BLUKIT	UN	50,00	9,89	494,50
291	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220 W	BLUKIT	UN	60,00	12,00	720,00
296	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	30,00	4,00	120,00
297	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	40,00	7,00	280,00
298	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	ATLAS	UN	40,00	4,00	160,00
299	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	30,00	6,40	192,00
300	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	55,00	10,99	604,45
305	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	CASTELLAN	UN	5,00	149,80	749,00
314	TE ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UN	30,00	7,80	234,00
315	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
316	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UN	20,00	99,99	1.999,80
322	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30,00	9,17	275,10
323	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UN	30,00	9,80	294,00
324	TE REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTILIT	UN	20,00	22,00	440,00
331	TE SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UN	20,00	21,00	420,00
333	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UN	250,00	14,90	3.725,00
334	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UN	300,00	23,60	7.080,00
335	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UN	250,00	41,69	10.422,50
336	THINNER 20 LITROS	FARBEN	UN	10,00	94,70	947,00
338	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	FORT	UN	40,00	25,60	1.024,00
339	TORNEIRA ELÉTRICA	FAME	UN	10,00	65,00	650,00
340	TORNEIRA LONGA P/ PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	FORT	UN	40,00	28,90	1.156,00
341	TORNEIRA MONOCOMANDO LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA CROMADO	DECA	UN	100,00	140,00	14.000,00
343	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PRETA	HERC	UN	80,00	1,80	144,00
344	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	HERC	UN	80,00	1,76	140,80
345	TUBO 3M SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	UN	50,00	4,80	240,00
346	TUBO 3M SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	UN	50,00	6,50	325,00
347	TUBO 3M SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	UN	50,00	10,00	500,00
348	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	UN	50,00	15,25	762,50
349	TUBO 3M SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	UN	50,00	23,60	1.180,00
350	TUBO 3M SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UN	50,00	29,80	1.490,00
351	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PEVESUL	BARRA	30,00	37,60	1.128,00
352	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PEVESUL	BARRA	30,00	74,60	2.238,00
353	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	PEVESUL	BARRA	30,00	12,90	387,00
354	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PEVESUL	BARRA	30,00	24,90	747,00
355	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PEVESUL	BARRA	30,00	39,80	1.194,00
356	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	BARRA	30,00	7,99	239,70
357	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	BARRA	30,00	10,00	300,00
358	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	BARRA	30,00	17,90	537,00
359	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	BARRA	30,00	24,99	749,70
360	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	BARRA	30,00	34,99	1.049,70
361	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	BARRA	30,00	59,00	1.770,00
362	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 1,5M X 40MM	ASTRA	UN	20,00	9,99	199,80
363	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA INTERNO 1,5M X 40MM	ASTRA	UN	20,00	12,90	258,00
364	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIAS SANITÁRIAS CROMADO - COM ESPUDE	ASTRA	UN	100,00	9,99	999,00
365	TUBO PARA DESCARGA C/ PONTA AZUL	ASTRA	UN	30,00	7,80	234,00
366	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	ASTRA	UN	30,00	8,90	267,00
367	VÁLVULA AMERICANA CROMADA (PIA)	BESTFER	UN	150,00	6,90	1.035,00
368	VÁLVULA DE LAVATÓRIO 76MM COM TAMPA CROMADA	CIPLA	UN	100,00	7,00	700,00
369	VÁLVULA DE PIA SEM UNHO 40MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA	CIPLA	UN	50,00	7,98	399,00
370	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO BRANCA	CIPLA	UN	30,00	3,60	108,00
371	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO CROMADA	CIPLA	UN	30,00	5,40	162,00
372	VÁLVULA TANQUE ESGOTO BRANCA	CIPLA	UN	30,00	3,50	105,00
373	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	CIPLA	UN	30,00	6,99	209,70
374	VANGA C/ CABO	ATOPY	UN	10,00	26,00	260,00
375	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	TRAMONTINA	UN	70,00	19,89	1.392,30
376	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	TRAMONTINA	UN	30,00	11,45	343,50
377	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140BM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	LOCATELLI	UN	150,00	14,07	2.110,50
382	VISTA P/ PORTA ANGELIM	MUNDO NOVO	JOGO	50,00	38,00	1.900,00
406	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,7MM X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	ATOPY	PC	20,00	14,00	280,00
411	DISCO DE CORTE 12X5/8	REDESCOR	UN	150,00	12,00	1.800,00
412	DISCO DE CORTE 10X 1/8X 5/8	REDESCOR	UN	150,00	10,50	1.575,00
413	DISCO DE CORTE 7X 1/8X 7/8	REDESCOR	UN	150,00	5,54	831,00
414	DISCO DE CORTE 7 X 1/4X 7/8	REDESCOR	UN	150,00	6,50	975,00
415	FLUXO DE SOLDA TRICAL	ECOBRAS	UN	100,00	17,90	1.790,00
416	VÁLVULA ESFERA METAL 3/4	DOCOL	UN	10,00	18,95	189,50
417	VÁLVULA ESFERA METAL 1’	DOCOL	UN	10,00	37,90	379,00
418	VÁLVULA ESFERA METAL 1.1/2	DOCOL	UN	10,00	82,99	829,90
419	VÁLVULA ESFERA METAL 2’	DOCOL	UN	10,00	134,90	1.349,00
420	VÁLVULA ESFERA METAL 2.1/2	DOCOL	UN	10,00	334,99	3.349,90
421	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	VIQUA	UN	10,00	6,69	66,90
422	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1	VIQUA	UN	10,00	12,00	120,00
423	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1.1/2	VIQUA	UN	10,00	20,49	204,90
425	ELETRODO 2,50 MM 6013 OK46	GERDAU	KG.	10,00	13,00	130,00
428	CORRENTE ZINCADA 6,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	35,00	20,00	700,00
429	CORRENTE ZINCADA 8,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	35,00	19,80	693,00
431	CORRENTE ZINCADA 15,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	30,00	20,00	600,00
432	CORRENTE ZINCADA 19,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	30,00	23,90	717,00
433	ARAME 12 GALVANIZADO	GERDAU	KG.	20,00	10,00	200,00
434	ARAME 14 GALVANIZADO	GERDAU	KG.	20,00	12,98	259,60
435	ARAME 16 GALVANIZADO	GERDAU	KG.	20,00	13,90	278,00
436	ARAME 18 GALVANIZADO	GERDAU	KG.	20,00	12,00	240,00
437	ARAME FARPADO 250 MTS	VONDER	ROLO	6,00	165,80	994,80
438	ARAME FARPADO 100 MTS	VONDER	ROLO	6,00	67,90	407,40
439	ARAME FARPADO 500 MTS	VONDER	ROLO	6,00	319,99	1.919,94
442	CORDA PP 12 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	30,00	10,00	300,00

443	CORDA PP 14 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	25,00	18,00	450,00
444	CORDA PP 16 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	20,00	12,90	258,00
447	CAIXA FERRAMENTA 7 GAVETAS	MARCON	UN	6,00	130,00	780,00
450	ENXADA C/ CB 1,50M (2,5 LB)	TANE	UN	10,00	33,90	339,00
451	ENXADA C/ CB 1,30M (2 LB)	TANE	UN	10,00	37,90	379,00
452	TELA MOSQUITEIRO 1,00 MT ROLO COM 50 MTS	LAHUMAN	ROLO	10,00	130,00	1.300,00
453	TELA MOSQUITEIRO 1,20 MT ROLO COM 50 MTS	LAHUMAN	ROLO	10,00	130,00	1.300,00
454	TELA MOSQUITEIRO 1,50 MT ROLO COM 50 MTS	LAHUMAN	ROLO	10,00	160,00	1.600,00
455	TELA SOMBRITE 1,50 M - 70% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10,00	200,00	2.000,00
456	TELA SOMBRITE 1,50 M - 50% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10,00	150,00	1.500,00
457	TELA SOMBRITE 3 M - 70% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10,00	360,00	3.600,00
458	TELA SOMBRITE 3 M - 50% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10,00	299,00	2.990,00
459	LONA LEVE 5X10	CARGA PESADA	UN	3,00	300,00	900,00
460	LONA LEVE 4X10	CARGA PESADA	UN	3,00	90,00	270,00
461	LONA LEVE 4X5	CARGA PESADA	UN	3,00	49,00	147,00
462	LONA LEVE 4X6	CARGA PESADA	UN	3,00	58,00	174,00
463	LONA LEVE 4X4	CARGA PESADA	UN	5,00	39,90	199,50
464	LONA LEVE 3X6	CARGA PESADA	UN	4,00	44,00	176,00
465	LONA LEVE 3X5	CARGA PESADA	UN	6,00	33,00	198,00
466	LONA LEVE 3X4	CARGA PESADA	UN	6,00	29,80	178,80
467	LONA LEVE 12X8	CARGA PESADA	UN	2,00	600,00	1.200,00
469	MANGUEIRA MARROM 1X2,5 mm (ROLO COM 100 MTS)	OGIMA	ROLO	10,00	119,00	1.190,00
470	MANGUEIRA MARROM 3/4X2,5 mm (ROLO COM 100 MTS)	OGIMA	ROLO	20,00	89,00	1.780,00
471	MANGUEIRA MARROM 1.1/2X3,5 mm (ROLO COM 100 MTS	OGIMA	ROLO	10,00	289,00	2.890,00
472	ESCADA ALUMINIO 9 DEGRAUS (ARTICULADA)	ALUMASA	UN	3,00	378,00	1.134,00
475	ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS (ARTICULADA)	ALUMASA	UN	2,00	490,00	980,00
476	ESCADA ALUMINIO 13 DEGRAUS (ARTICULADA)	ALUMASA	UN	2,00	480,00	960,00
477	DISJUNTOR DIN 2X15A	FAME	UN	20,00	12,00	240,00
480	DISJUNTOR DIN 2X40A	FAME	UN	20,00	14,50	290,00
482	DISJUNTOR DIN 3X100A	FAME	UN	10,00	60,00	600,00
485	LONA PLASTICA 200 MICRAS 4X100 MTS	CARGA PESADA	ROLO	10,00	359,90	3.599,00
486	LONA PLASTICA 200 MICRAS 8X100 MTS	CARGA PESADA	ROLO	10,00	398,00	3.980,00
487	TELA PIAU 1,00 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10,00	500,00	5.000,00
488	TELA PIAU 1,20 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10,00	600,00	6.000,00
489	TELA PIAU 1,50 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10,00	800,00	8.000,00
490	TELA PIAU 1,80 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10,00	890,00	8.900,00
491	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500 LTS	BAKOF	UN	15,00	104,90	1.573,50
492	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1.000 LTS	BAKOF	UN	10,00	199,90	1.999,00
493	CAIXA DAGUA POLIETILENO 2.000 LTS	BAKOF	UN	5,00	499,99	2.499,95
494	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5.000 LTS	BAKOF	UN	5,00	1.098,00	5.490,00
VALOR TOTAL.....R$ 421.224,94						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo de 03 (três)dias uteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE4F7187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRANÇA MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de costuras industriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA ELETRÔNICA, COM PAINEL DIGITAL, MOTOR DIRECT DRIVE 550 W, 9 PONTOS; POTÊNCIA DE 550W, Até 5000 PONTOS POR MINUTOS.	MAFRAN SPECIAL	UN	3	3.166,66	9.499,98
2	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA COM 3 AGULHAS COM TRANÇADOR E MOTOR DIRECT DRIVE; MOTOR 750WTS, 5.000 PONTOS POR MINUTOS, BITOLA 6,4 MM.	MAFRAN SPECIAL	UN	3	5.538,75	16.616,25
3	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK PONTO CADEIA, MOTOR DIRECT DRIVE E 4 FIOS 2 AGULHAS E 2 LOOPERS: POTÊNCIA DE 550 W E 6000 PONTOS POR MINUTOS.	MAFRAN SPECIAL	UN	3	2.199,66	6.598,98
5	MAQUINA DE BORDAR COM ÁREA DE BORDADO, 20CM X 36 CM COM MESA EXTENSORA, COM 180 BORDADOS NA MEMÓRIA E 11 FONTES DE LETRAS COSTURADA .4	JANOME	UN	1	10.263,33	10.263,33
8	BANCADA/MESA DE FÓRMICA PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM PÉS DE FERRO E RODINHA, COM 90CM DE LARGURA E 2 GAVETAS.	MAFRAN SPECIAL	UN	8	396,63	3.173,04
VALOR TOTAL.....R$ 46.151,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILHERME FRANÇA SILVA
França Máquinas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67B98606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de costuras industriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	MÁQUINA DE COSTURA TRANSPORTE DUPLO ELETRÔNICA, MOTOR DIRECT DRIVE LIGADO DIRETAMENTE AO EIXO PRINCIPAL CAIXA DE CONTROLE E PAINEL ACOPLADO AO CABEÇOTE DA MÁQUINA-POTÊNCIA 550 W, VELOCIDADE 2.000 PPM.	WESTMAN/ W-0302 DC/E	UN	1	5.590,00	5.590,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO BALBINO ANDRADE
Reiz Comércio de Máquinas de Costura LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2A5296B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de costuras industriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	MÁQUINA DE BORDAR COM ÁREA DE BORDADO 16X26CM COM MESA EXTENSORA COM SISTEMA DE WI-FI, COM 280 BORDADOS NA MEMÓRIA E 13 FONTES DE LETRAS COSTURADA.	BROTHER BP1530 LDV	UN	1	5.700,00	5.700,00
7	MÁQUINA DE COSTURA COM MESA EXTENSORA PORTÁTIL ELETRÔNICA COM 200 PONTOS, 1 FONTE DE LETRA COSTURADA E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICA, 417 TIPOS DE APLICAÇÃO COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE.	SINGER/ C7255	UN	6	2.929,00	17.574,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.274,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO BASILIO BORGES
F. Borges Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8A15523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato		PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 21/2024**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**57/2024**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br		**Data do Processo:**	**15/07/2024**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:			
a) Nr. Processo:	57/2024		
b) Nr. Licitação:	21/2024 - PE		
c) Modalidade:	Pregão eletrônico		
d) Data de Homologação:	14/08/2024		
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA*		

		MUNICIPALIDADE			
Participante: NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm	100,000	UN	56,90	5.690,00
4	-MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA	50,000	UND	5,45	272,50
6	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULA,05 mm 244X110 cm	150,000	UN	55,95	8.392,50
8	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -213X110 cm	50,000	UNI	53,00	2.650,00
10	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 06 mm - 366X110 cm	100,000	UNI	107,00	10.700,00
12	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORM	3,000	CX	126,00	378,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A	5,000	UN	35,95	179,75
16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A	5,000	UN	39,95	199,75
18	REFLETOR DE LED, ÁREA EXTERNA POTÊNCIA MÍNIMA 200 w	3,000	UNI	119,95	359,85
20	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDID	5,000	UN	379,95	1.899,75
22	PREGO 12X12 COM CABEÇA, AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	30,000	PCT	19,98	599,40
24	PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCAD (PACOTE DE 1 Kg)	100,000	PCT	15,95	1.595,00
26	PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	40,000	PCT	15,95	638,00
28	JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRAD	5,000	UN	524,90	2.624,50
30	-AREIA LAVADA GROSSA	200,000	M³	129,95	25.990,00
32	LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm	7.500,0	UN	0,94	7.050,00
34	-SACOS CIMENTO 50 Kg	500,000	SC	37,95	18.975,00
36	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM	20,000	UN	12,95	259,00
38	-BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m	30,000	UND	41,95	1.258,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
40	-BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m	25,000	UND	72,95	1.823,75
42	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l	3,000	UNI	399,90	1.199,70
44	-CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS	20,000	UND	53,90	1.078,00
46	CONEXÃO EM T 100 mm	30,000	UN	12,95	388,50
48	-CURVA 11 ½ SOLDÁVEL	70,000	UND	2,35	164,50
50	-KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼	40,000	KITS	61,95	2.478,00
52	MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2	5,000	UN	15,90	79,50
54	MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGA	100,000	MT	2,38	238,00
56	RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC	20,000	UN	10,95	219,00
58	-REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL	30,000	UND	12,95	388,50
60	-REGISTRO PRESSÃO PVC ¾	20,000	UND	29,98	599,60
62	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	20,000	UN	51,95	1.039,00
64	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO	12,000	UNI	12,97	155,64
66	-SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA	60,000	UND	9,58	574,80
68	TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL	30,000	UN	74,95	2.248,50
70	-TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23	20,000	UND	63,50	1.270,00
72	TORNEIRAS PVC ¾, LONGA, PARA PIA	50,000	UND	8,38	419,00
74	-TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO	50,000	UND	22,50	1.125,00
76	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO E	12,000	UN	159,00	1.908,00
78	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm	100,000	M²	32,50	3.250,00
80	-MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm	100,000	M	3,10	310,00
82	-PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m	12,000	UND	228,00	2.736,00
84	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm	12,000	UN	349,95	4.199,40
86	RIPÃO BRUTO MADEIRA	250,000	MT	3,08	770,00
88	TABUA DE MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM	150,000	UNI	36,00	5.400,00
90	-TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ	150,000	UND	43,00	6.450,00
92	-PISO CERAMICAS 54X54 cm	200,000	M	20,50	4.100,00
96	DILUENTE ÁGUARRAS - 900 ML.	50,000	UNID	19,60	980,00
98	-BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO	60,000	UND	9,65	579,00
102	-MASSA ACRÍLICA 3,6 l	40,000	UND	29,45	1.178,00
103	-MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 24 FILETES (360 g)	40,000	CX	15,00	600,00
104	-PALHA DE AÇO Nº 02	150,000	UND	2,80	420,00
106	-ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm	50,000	UND	15,78	789,00
108	-SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l	50,000	UND	20,35	1.017,50
111	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, IN	30,000	UN	33,20	996,00
112	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INT	30,000	UN	31,20	936,00
113	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	30,000	UNI	31,50	945,00
116	-TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 l - PINTURA DE GRADES	60,000	UND	136,00	8.160,00
118	-TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO 18 l - EXTERNA E INTERNA	80,000	UND	360,50	28.840,00
119	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA	80,000	UN	332,50	26.600,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
120	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	60,000	UN	88,00	5.280,00
122	-VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR	50,000	UND	140,95	7.047,50
124	-ARAME RECOZIDO Nº 18	200,000	KG	16,98	3.396,00
128	-BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m	100,000	UND	26,85	2.685,00
129	-BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m	100,000	UND	33,20	3.320,00
142	-PARAFUSO ¼ X 3	225,000	UND	1,39	312,75
146	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO C	100,000	UND	1,69	169,00
150	-CADEADO DE 25 mm PEQUENO	50,000	UND	21,00	1.050,00
152	-CADEADO DE 45 mm GRANDE	50,000	UND	31,70	1.585,00
154	-FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	60,000	UND	73,00	4.380,00
156	-FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA	12,000	UND	57,00	684,00
158	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO,	5,000	UN	61,00	305,00
160	-ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENV	40,000	UND	38,00	1.520,00
162	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10	30,000	UN	9,25	277,50
163	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA C	10,000	UN	289,90	2.899,00
164	-CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO	75,000	UND	7,90	592,50
168	-COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g	75,000	UND	19,90	1.492,50
170	-COLA PARA PVC 75 g	40,000	UND	9,10	364,00
172	-DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 2	10,000	UND	24,70	247,00
174	-ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	15,000	UND	46,46	696,90
176	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATA	3,000	UN	361,50	1.084,50
178	-ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS	4,000	UND	26,95	107,80

180	-FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRET	80,000	ROLO	16,40	1.312,00
182	-FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m	60,000	UND	3,69	221,40
184	-LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE D	20,000	UND	15,80	316,00
186	-LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO	15,000	UND	11,85	177,75
188	-MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZA	12,000	UND	15,40	184,80
190	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATUR	15,000	UN	20,60	309,00
192	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALI	15,000	UN	45,50	682,50
194	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL,	150,000	PAR	9,00	1.350,00
196	PARES DE LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA	100,000	PAR	23,89	2.389,00
198	-SERRA MANUAL 24 DENTES	40,000	UND	10,95	438,00
200	-TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICA	2,000	UND	45,90	91,80
202	-VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g	38,000	UND	23,90	908,20
204	ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM	30,000	UNI	1,98	59,40
206	LIXA PARA PVA Nº 120	200,000	UNI	1,95	390,00
208	VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO 7/8 EM PVC	8,000	UNI	9,35	74,80
210	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC	8,000	UN	9,98	79,84
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
212	BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m	20,000	UN	189,00	3.780,00
214	BROCA DE AÇO DE 6mm	40,000	UN	9,30	372,00
216	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS	10,000	UN	45,00	450,00
218	BETONEIRA 400 LITROS 2 CV 4 POLOS 110/220 V	1,000	UN	5.029,00	5.029,00
220	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110 V	1,000	UN	591,00	591,00
222	SERRA MÁRMORE 4.3/8 1.450 WTS 41.00 NH32	1,000	UN	467,00	467,00
224	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.800 WTS	1,000	UN	697,00	697,00
Total do Participante:					**266.230,83**
Participante: SANCHES & MORAIS LTDA - ME					
1	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm	80,000	UN	56,00	4.480,00
3	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 1 m FRISADO NA COR BRANCA	500,000	UND	27,40	13.700,00
5	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, 04 mm -244X50 cm	100,000	UN	21,80	2.180,00
7	TELHA MATERIAL FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA MEDINDO 05 MM 183X110 CM	125,000	UNI	46,80	5.850,00
9	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -153X110 cm	50,000	UNI	40,30	2.015,00
11	ELETRODUTO RIGIDO NAO METALICO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, CONEXAO: COM ROSCA, EXTREMIDADE: SEM LUVA, DIAMETRO NOMINAL: 1", COMPRIMENTO: 3000MM, NORMA: NBR 15465V	15,000	UNI	13,80	207,00
13	CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm	2,000	ROLO	369,00	738,00
15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A	5,000	UN	42,80	214,00
17	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA PREDIAL COM BATERIA DE LED 1200 lm	5,000	UNI	165,00	825,00
19	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM A	5,000	UN	465,00	2.325,00
21	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA.	5,000	UN	345,00	1.725,00
23	PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO(PACOTE DE 1 Kg)	100,000	PCT	20,80	2.080,00
25	-PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	150,000	PCT	16,00	2.400,00
27	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO	150,000	BR	45,80	6.870,00
29	-AREIA LAVADA FINA	200,000	M³	122,50	24.500,00
31	-LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm	20.000,	UND	0,60	12.000,00
33	PEDRA BRITA, TAMANHO ½	200,000	M³	140,00	28.000,00
35	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIP	75,000	UN	2,00	150,00
37	-BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m	115,000	UND	20,00	2.300,00
39	-BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m	75,000	UND	58,90	4.417,50
41	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l	4,000	UNI	290,00	1.160,00
43	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l	2,000	UNI	9.800,00	19.600,00
45	-CONEXÃO EM T ¾ SOLDÁVEL	50,000	UND	2,15	107,50
47	-CONEXÃO EM T PVC 1 ½ SOLDÁVEL	70,000	UND	9,00	630,00
49	-JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm	45,000	UND	18,90	850,50
51	-LUVA PVC SOLDÁVEL ¾	115,000	UND	1,80	207,00
53	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2	200,000	MT	4,50	900,00
55	RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO	40,000	UN	21,00	840,00
57	-REGISTRO DE GAVETA 1 ½	20,000	UND	114,80	2.296,00
59	-REGISTRO PRESSÃO METAL ¾	25,000	UND	46,00	1.150,00
61	REPARO DE TORNEIRA	20,000	UN	17,00	340,00
63	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTIN	2,000	ROLO	308,00	616,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
65	-SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA	75,000	UND	9,50	712,50
67	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA	40,000	UN	69,90	2.796,00
69	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA DÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E	15,000	UN	14,40	216,00
71	-TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM	50,000	UND	5,39	269,50
73	-TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m	40,000	UND	79,30	3.172,00
75	-VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAM ENTO BITOLA 1 ½BP	30,000	UND	185,50	5.565,00
77	-CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ	750,000	M	9,00	6.750,00
79	-JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA	40,000	UND	78,30	3.132,00
81	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA	12,000	UN	354,80	4.257,60
83	-PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m	12,000	UND	218,80	2.625,60
85	-PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm	12,000	UND	288,00	3.456,00
87	TÁBUA MADEIRA ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2 CM	150,000	UNI	27,90	4.185,00
89	-TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS	150,000	UND	18,30	2.745,00
91	-VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ	300,000	M	20,40	6.120,00
93	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg	75,000	PCT	6,00	450,00
94	-CAL PARA PINTURA 8 Kg	150,000	SC	15,60	2.340,00
95	-CAL VIRGEM 20 kG	375,000	SC	17,40	6.525,00
97	DILUENTE AGUARRAS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5L	50,000	UNI	93,50	4.675,00
99	APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM	12,000	UN	2,60	31,20
100	FIXADOR DE CAL - 150 ml	60,000	UN	1,70	102,00
101	-FITA CREPE 48 mm X 50 m	75,000	UND	12,40	930,00
105	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM	50,000	UNI	11,70	585,00
107	-SELADOR ACRÍLICO 3,6 l	60,000	UND	39,20	2.352,00
109	-SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l	30,000	UND	88,40	2.652,00
110	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, IND	30,000	UN	45,70	1.371,00
114	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICA	30,000	UN	37,00	1.110,00
115	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDIC	30,000	UN	35,00	1.050,00

117	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES	60,000	UN	118,70	7.122,00
121	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERN	60,000	UN	95,00	5.700,00
123	-ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm	200,000	KG	24,00	4.800,00
125	-ARRUELA 5/16 LISA	150,000	UND	0,23	34,50
126	-BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m	80,000	UND	61,00	4.880,00
127	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m	225,000	UN	15,00	3.375,00
130	-BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m	100,000	UND	45,50	4.550,00
131	-BROCA DE AÇO 10 mm	40,000	UND	16,00	640,00
132	-BROCA DE AÇO N°08	25,000	UND	13,40	335,00
133	-BROCA DE VIDEA 08 mm	15,000	UND	11,00	165,00
134	-BROCA DE VIDEA 16 mm	15,000	UND	30,00	450,00
135	BUCHA DE PARAFUSO N° 08	100,000	UN	0,09	9,00
136	PARAFUSO Nº 08	100,000	UN	0,50	50,00
137	-BUCHA DE PARAFUSO N°06	100,000	UND	0,09	9,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
138	PARAFUSO Nº 06	50,000	UN	0,30	15,00
139	BUCHA PARAFUSO N° 10	150,000	UN	0,10	15,00
140	-GANCHO N°08 COM BUCHA	40,000	UND	0,65	26,00
141	-JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2	75,000	JG	18,60	1.395,00
143	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 4	150,000	UNI	1,00	150,00
144	-PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX	15,000	UND	14,80	222,00
145	-PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO	100,000	UND	0,60	60,00
147	-PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE	75,000	UND	2,20	165,00
148	-PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm	25,000	UND	1,23	30,75
149	-PORCA 5/16 TORNEADA	25,000	UND	0,30	7,50
151	CADEADO DE 35 mm MÉDIO	50,000	UN	30,40	1.520,00
153	-CILINDRO PARA FECHADURA	60,000	UND	31,80	1.908,00
155	-FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	60,000	UND	57,80	3.468,00
157	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)	25,000	PAR	112,70	2.817,50
159	-ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL	15,000	UND	70,70	1.060,50
161	-BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l	18,000	UND	13,50	243,00
165	-CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS	15,000	UND	65,90	988,50
166	-CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONAD	5,000	UND	12,00	60,00
167	-COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO,	40,000	UND	13,00	520,00
169	-COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g	75,000	UND	4,20	315,00
171	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm	10,000	UN	13,40	134,00
173	-ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS	8,000	UND	5,90	47,20
175	-ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁ	15,000	UND	43,00	645,00
177	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	8,000	UN	11,20	89,60
179	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMIN	4,000	ROLO	39,50	158,00
181	-FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRE	60,000	ROLO	16,50	990,00
183	-LIMA CHATA 08 COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FA	40,000	UND	20,80	832,00
185	-LIMPADOR PÓS OBRA 1 l	25,000	UND	17,50	437,50
187	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25	15,000	UN	13,70	205,50
189	-MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm	15,000	UND	31,80	477,00
191	-NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10 COM BASE MAGNÉTI	5,000	UND	26,10	130,50
193	-PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADE	15,000	UND	47,40	711,00
195	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, ALG	200,000	PAR	14,60	2.920,00
197	-PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm	12,000	UND	71,20	854,40
199	-TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍME	12,000	UND	22,00	264,00
201	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO	3,000	ROLO	209,50	628,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
203	-CALHA DE ZINCO 0,50 cm	80,000	M	48,00	3.840,00
205	MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG	50,000	UN	33,00	1.650,00
207	LIXA PARA PVA Nº 220	200,000	UNI	2,00	400,00
209	VÁLVULA SAIDA DE ÁGUA AMERICANA P/ COZINHA 3.1/2 EM INOX	8,000	UNI	17,40	139,20
211	BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m	20,000	UN	70,80	1.416,00
213	BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m	20,000	UN	292,50	5.850,00
215	BROCA DE AÇO DE 12mm	40,000	UN	21,40	856,00
217	MARTELETE DEMOLIDOR 5,4 KG 900W MB8600B SEXTAVADO C/PONTEIRO E TALHADEIRA	1,000	UNI	857,00	857,00
219	PLAINA ELÉTRICA PSOFISSIONAL 700 W GHO 700 16.500 RPM	1,000	UN	612,80	612,80
221	MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50 M	20,000	UN	221,00	4.420,00
223	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA 2.200 WTS POLITRIZ	1,000	UNI	481,00	481,00
225	CORTADOR DE GRAMA ´Â GASOLINA 6.5 CV/3.600 RPM	1,000	UN	1.430,00	1.430,00
Total do Participante:					**294.431,35**
Total Geral:					**560.662,18**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	06.003.10.301.0014.2046.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Tarifa Social de Água	07.004.08.244.0002.2120.3.3.91.39.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio	15.001.04.122.0019.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	06.001.10.301.0014.2049.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.30.00	R$ 1,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	04.001.04.122.0019.2061.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.30.00	R$ 1,00
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CARREADORES, PONTES E BUEIROS	05.001.26.782.0019.2026.3.3.90.30.00	R$ 1,00
APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL	11.001.22.661.0010.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 14/08/2024	
FABIO CHICAROLI	**Assinatura do Responsável**
Prefeito	

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:80FC748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024		
Processo Administrativo Nº 62/2024		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO		
Data de Publicação: 02/08/2024 10:19:58		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
12/08/2024 09:39:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/08/2024 14:46:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
12/08/2024 14:59:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
13/08/2024 08:33:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA
13/08/2024 08:55:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA
14/08/2024 10:50:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
14/08/2024 17:39:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FARIA VEICULOS LTDA
14/08/2024 18:03:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA
14/08/2024 18:33:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
15/08/2024 02:34:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
15/08/2024 07:37:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA
15/08/2024 07:57:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEIRA LINS LTDA
15/08/2024 08:18:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
15/08/2024 08:40:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores(as) licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 24/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
15/08/2024 08:40:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
15/08/2024 08:41:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhe que acompanhe este pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
15/08/2024 08:41:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
15/08/2024 08:41:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
15/08/2024 08:41:46	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
15/08/2024 08:42:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES. Por favor, não insistam!!!!		
15/08/2024 08:42:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
15/08/2024 08:43:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		

15/08/2024 08:44:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE É DESIGNADA PARA CONDUZIR O CERTAME. AS DÚVIDAS QUANTO À OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DEVERÃO SER SOLICITADAS DIRETAMENTE AO SUPORTE DA PLATAFORMA BLL.		
15/08/2024 09:00:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		
15/08/2024 09:28:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores Licitantes, iniciaremos neste momento a análise dos documentos de habilitação, peço para que continuem acompanhando, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
15/08/2024 09:29:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sendo assim, solicito que seja anexado os documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas a partir desta solicitação.		
15/08/2024 09:30:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Para os classificados subsequentemente, não há óbice em anexar os documentos neste mesmo prazo, pois caso seja necessário conferir os documentos dos licitantes classificados subsequentes, tornará o processo mais célere.		
15/08/2024 09:45:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA adicionou o arquivo 389aec13d0744038b1b1042c275c5721.rar aos documentos complementares.		
15/08/2024 09:45:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA adicionou o arquivo 498937964d144b0e99f9b864040f784e.pdf aos documentos complementares.		
15/08/2024 10:49:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Em virtude do licitante melhor classificado já ter apresentado toda documentação de habilitação, suprime-se o prazo de 02 (duas) horas aberto para apresentação da referida habilitação!!!		
15/08/2024 10:51:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Desta forma, segue o resultado da análise:		
15/08/2024 10:52:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA		
DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA		
15/08/2024 10:52:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Saliento na oportunidade, as seguintes exigências previstas em Edital:		
15/08/2024 10:53:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O veículo deverá ser entregue com a padronização visual da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, bem como padronização visual do Município de Lobato/PR, sem custos ao Município, cujos modelos e especificações serão disponibilizados posteriormente à empresa vencedora do certame.		
15/08/2024 10:54:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
IMPORTANTE!!!!Os veículos deverão ser entregues pela Contratada, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto e de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.		
15/08/2024 10:57:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Gostaria de lembrar que comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que não mantiver a proposta, podendo ter a contratação rescindida!!!		
15/08/2024 10:59:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Neste momento será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer este é o momento para se manifestar.		
15/08/2024 11:35:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo ADESIVAGEM.zip foi adicionado ao processo.		
15/08/2024 11:38:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM	Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM
Descrição: Veículo utilitário com carroceria tipo PICK UP, ano/modelo 2024/2024 (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, mínimo 88 CV no etanol e 85 CV na gasolina, mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca, combustível: gasolina / etanol, ar condicionado de fábrica, equipado com - Veículo utilitário com carroceria tipo PICK UP, ano/modelo 2024/2024 (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, mínimo 88 CV no etanol e 85 CV na gasolina, mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica- hidráulica, cor branca, combustível: gasolina / etanol, ar condicionado de fábrica, equipado com			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 95.890,00		**Valor Total:** 191.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA	087	52.306.879/0001-06	122.900,00	95.890,00		Sim
2 FARIA VEICULOS LTDA	075	01.869.253/0010-50	122.980,00	95.900,00	0,01	Não
3 THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E	114	24.988.253/0001-83	122.980,00	99.000,00	3,23	Sim
4 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	028	42.066.831/0001-06	122.987,88	101.500,00	2,53	Não
5 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	069	77.396.810/0011-05	122.987,00	101.790,00	0,29	Não
6 COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS	134	30.614.830/0001-70	122.500,00	101.800,00	0,01	Não
7 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	025	46.135.499/0001-45	122.987,88	109.900,00	7,96	Não
8 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	008	40.119.916/0001-80	122.987,00	114.500,00	4,19	Sim
9 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	089	26.166.156/0001-30	122.900,00	119.300,00	4,19	Sim
10 MEIRA LINS LTDA	127	10.848.372/0001-26	122.987,88	122.987,88	3,09	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2024 10:19:57	**PUBLICADO**		
05/08/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
15/08/2024 09:00:23	**DISPUTA**		
15/08/2024 09:00:23	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 008)	**122.987,00**
15/08/2024 09:00:23	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**122.900,00**
15/08/2024 09:00:23	**LANCE**	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**122.980,00**
15/08/2024 09:00:23	**LANCE**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**122.987,88**
15/08/2024 09:00:23	**LANCE**	MEIRA LINS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**122.987,88**
15/08/2024 09:00:23	**LANCE**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**122.987,88**
15/08/2024 09:00:23	**LANCE**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	**122.500,00**
15/08/2024 09:00:23	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**122.987,00**
15/08/2024 09:00:23	**LANCE**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**122.980,00**
15/08/2024 09:00:23	**LANCE**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**122.900,00**
15/08/2024 09:02:35	**LANCE**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	**122.000,00**
15/08/2024 09:05:29	**LANCE**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**120.000,00**
15/08/2024 09:05:32	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**121.000,00**
15/08/2024 09:06:01	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**119.990,00**
15/08/2024 09:06:07	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 008)	**120.500,00**
15/08/2024 09:06:34	**LANCE**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	**119.800,00**
15/08/2024 09:06:48	**LANCE**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**119.600,00**
15/08/2024 09:06:56	**LANCE**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**120.000,00**
15/08/2024 09:07:03	**LANCE**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	**119.500,00**
15/08/2024 09:07:04	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**119.590,00**
15/08/2024 09:07:23	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**119.490,00**
15/08/2024 09:07:44	**LANCE**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	**119.400,00**
15/08/2024 09:07:46	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**119.300,00**
15/08/2024 09:07:53	**LANCE**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**119.200,00**
15/08/2024 09:08:00	**LANCE**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**119.200,00**
15/08/2024 09:08:08	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**115.990,00**
15/08/2024 09:08:38	**LANCE**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	**115.800,00**
15/08/2024 09:08:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
15/08/2024 09:09:02	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 008)	**119.000,00**
15/08/2024 09:09:07	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**115.790,00**

15/08/2024 09:09:11	**LANCE**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**114.000,00**
15/08/2024 09:09:13	**LANCE**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**115.500,00**
15/08/2024 09:09:29	**LANCE**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**115.800,00**
15/08/2024 09:09:49	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 008)	**114.500,00**
15/08/2024 09:09:49	**LANCE**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**108.000,00**
15/08/2024 09:10:22	**LANCE**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**107.900,00**
15/08/2024 09:10:30	**LANCE**	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**110.000,00**
15/08/2024 09:10:35	**LANCE**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**111.900,00**
15/08/2024 09:10:35	**LANCE**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	**107.800,00**
15/08/2024 09:10:43	**LANCE**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**106.900,00**
15/08/2024 09:10:44	**LANCE**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**102.000,00**
15/08/2024 09:11:05	**LANCE**	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**103.000,00**
15/08/2024 09:11:08	**LANCE**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**109.900,00**
15/08/2024 09:11:09	**LANCE**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**101.900,00**
15/08/2024 09:11:26	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**102.990,00**
15/08/2024 09:11:30	**LANCE**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	**101.800,00**
15/08/2024 09:11:30	**LANCE**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**98.000,00**
15/08/2024 09:11:40	**LANCE**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**102.990,00**
15/08/2024 09:12:00	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**101.790,00**
15/08/2024 09:12:09	**LANCE**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**101.500,00**
15/08/2024 09:12:20	**LANCE**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**97.700,00**
15/08/2024 09:12:40	**LANCE**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**101.800,00**
15/08/2024 09:12:56	**LANCE**	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**100.000,00**
15/08/2024 09:13:34	**LANCE**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**99.900,00**
15/08/2024 09:13:54	**LANCE**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**96.800,00**

15/08/2024 09:14:06	**LANCE**	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**99.000,00**
15/08/2024 09:14:42	**LANCE**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**98.900,00**
15/08/2024 09:14:58	**LANCE**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**95.900,00**
15/08/2024 09:16:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 087 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
15/08/2024 09:16:58	**DESEMPATE**		
15/08/2024 09:18:50	**LANCE**	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**95.890,00**
15/08/2024 09:20:47	**MENSAGEM**	FARIA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	
Sra Presidente, bom dia! Sobre a entrega do bem, chamo atenção, para que o proponente vencedor, não entregue veículo já emplacado anteriormente em nome de uma ou mais empresas. Para então, vender como usado (tributariamente) para a administração.			
15/08/2024 09:21:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA			
15/08/2024 09:21:58	**HABILITAÇÃO**		
15/08/2024 10:59:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/08/2024 11:02:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 075: Caro Licitante, neste momento não nos cabe esta análise. Com relação aos apontamentos realizados, estes serão verificados no momento da entrega dos veículos, e caso não atendam ao solicitado, a administração poderá rescindir o contrato!			
15/08/2024 11:29:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
15/08/2024 11:36:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 087: O arquivo para adesivagem dos veículos foi anexada aos arquivos do processo.			
15/08/2024 11:38:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 087: O processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.			

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1B60407B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.316 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N.º 1.316 de 15 de agosto de 2024

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 0002640/2024;

D E C R E T A

Art. 1 º - Ficam enquadrados servidores municipais, tendo em vista prova de Conclusão de Curso de Mestrado em Diversidade, Diferença e Desigualdade Social em Educação, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.
2496	Solange da Silva	Psicopedagoga	01/09/2015	C	III	C	IV

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 07 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura de Mallet, em 15 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:D14C4EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 1.317 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N. º 1.317 de 15 de agosto de 2024.

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no Processo Fly nº 0002134/2024;

Considerando o contido no art. 66 da Lei Municipal n° 632/99;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 1252/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
SIMONE POLAK	889	FISCAL	18/11/2009	D	18	E	18	26/06/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de agosto de 2024**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0325A20E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 32/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N° 1429/2023 - SESA

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba			PREGÃO ELETRÔNICO
			Nr.: 32/2024
CEP: 83800-000	CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 61/2024**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br		Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo: 23/05/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 61/2024
b) Nr. Licitação: 32/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 14/08/2024
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N° 1429/2023 - SESA*

Participante: RODO SERVICE LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LUGARES - Veículo Micro-ônibus. Chassi e carroceria integrados Zero quilometro; 2024. Capacidade mínima de 19 Lugares. Tacógrafo de fabrica. Motor turbo intercooler; Euro 6. Potência mínima de 163 cv. torque mínimo 610 nm - Com 4 cilindros; Sistema de injeção eletrônica; Movido à combustível Diesel S10 , Tração 4x2. Para-brisa bi-partido;. Tensão nominal 24 volts. Embreagem com acionamento Hidráulico ou servo assistido; Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas. Direção hidráulica ou elétrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; Rodas de aço no mínimo nas dimensões de 6.00 x 17,5''; Pneus no mínimo nas dimensões de 215/75 R17.5'', radiais, sem câmara; Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; PBT – Peso Bruto Total mínimo de 9.400 kg; Carroceria de acordo norma resolução ABNT15320/Rodoviário - Poltronas, fixas revestidas em tecido -Cintos de segurança abdominal em todas as poltronas e três pontas retrátil para o motorista. Comprimento externo mínimo de 9.000mm. Altura interna mínima de 1.900 mm Assoalho de madeira naval com passadeira antiderrapante. Uma porta rodoviária pantográfica instalada no balanço dianteiro LD, com acionamento pneumático e válvula de alivio sob a grade dianteira Janelas rodoviárias móveis com vidros fume. Traseira superior fechada, sem vidro. Parede total de separação, porta com dobradiça. Porta pacotes com iluminação de leitura. Revestimento interno, laterais e teto em BPPLUS. Desembaçador de para-brisa elétrico a ar natural. Saídas de emergência junto as janelas. Para-brisa bipartido. Carregador de celular USB junto ao posto do motorista. Porta objetos para o posto do motorista. Porta estepe entre eixos. Iluminação interna com luminárias LEDs'. Alarme marcha ré. Pintura na cor Branca, Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; Com película de proteção nos vidros com 70% de transparência conforme permitido na Resolução 989/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado. Inclusive com a confecção de placas em nome do Município de Mandirituba por conta da contratada. Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário. Marca: MARCOPOLO / VOLARE V8L ATTACK8	1,000	UND	529.000,00	529.000,00
Total do Participante:					**529.000,00**
Total Geral:					**529.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R$ 450.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R$ 80.000,00

Mandirituba, 15 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:37DD92E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 34/2024 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS HATCH E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO N°1432/2023 – SESA/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		PREGÃO ELETRÔNICO	
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba		**Nr.: 34/2024**	
CEP: 83800-000	CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.		**Processo Adm.:**	**68/2024**
		Data do Processo:	**17/06/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	68/2024
b) Nr. Licitação:	34/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	14/08/2024
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS HATCH E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO N°1432/2023 – SESA/PR*

Participante: TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Automotor, tipo hatch básico - Veículo Automotor, tipo hatch, básico, no mínimo 04 portas, capacidade para 05 ocupantes em conformidade com o contran (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO) Proconve (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) e Conama (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) e demais equipamentos de lei, ano de fabricação atual ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima de 1.0, biocombustível, potência mínima de 65CV, direção elétrica ou hidráulica, ar quente, desembaçador traseiro, ar condicionado, rádio(bluetooth,USB,AUX), volume do porta malas mínimo de 290 litros, equipado com os demais itens de segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado (Com 36 meses de garantia) devendo vir acompanhado do certificado de garantia e do manual de instruções. Documentação (emplacamento e licenciamento em nome do ente federado), inclusive com a confecção de placas em nome do Município de Mandirituba por conta da contratada. Plotagem deverá seguir o manual de identificação de veículos, conforme disponível no site: www.saude.pr.gov.br/Identidade-visual. Marca: RENAULT KWID ZEN	2,000	UND	72.499,00	144.998,00
Total do Participante:					**144.998,00**
Total Geral:					**144.998,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R$221.700,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R$ 17.800,00

Mandirituba, 15 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Assinatura do Responsável
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:69D94700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - 13/08/2024

Anexo I - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - 13/08/2024
PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Item	Requisitante	R.P. ou Contrato	Tipo de Item	Subitem	Descrição Sintética do Ojeto	Valor Estimado	Justificativa	Expectativa Contrataçao	Grau Prioridade	Renovaçao Contrato
1	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Anuidades de associações, federações e conselhos, CNM, AMP, AMSOP	R$ 40.000,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de Assinatura anual de jornal abrangência regional com circulação de terça a sábado, para uso nas repartições públicas municipais.	R$ 15.000,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
3	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em telecomunicações.	R$ 77.000,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
4	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em telecomunicações.	R$ 181.700,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
5	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Correios e Telégrafos.	R$ 2.800,00	Serviços Postais e comerciais.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Confecção de impressos diversos.	R$ 46.500,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
7	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente e escritório.	R$ 112.820,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
8	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variados.	R$ 149.800,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
9	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em marmitex com cardápio variado.	R$ 58.650,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
10	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas.	R$ 87.500,00	Disponibilidade de alimentação durante os eventos internos e externos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
11	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios.	R$ 368.300,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
12	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de utensílios de copa e cozinha. (gas de cozinha)	R$ 30.110,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Média	Sim
13	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipai.	R$ 84.100,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
14	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de uniformes gerais.	R$ 50.000,00	Em atendimento a todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
15	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.	R$ 58.500,00	Aquisição de EPI's para os servidores de todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
16	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Permanente	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos.	R$ 2.267.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
17	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal.	R$ 230.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
18	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de combustível automotivos para todas as Secretarias.	R$ 2.322.500,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
19	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal.	R$ 147.650,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
20	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em seguros para a veículos da frota municipal e serviços de soldas em geral.	R$ 82.200,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
21	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para	R$ 51.600,00	Prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves.	A partir de janeiro 2024.	Alta	Sim

					veículos leves da frota Municipal.			Conforme demanda.		
22	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Serviço	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chapeação, funilaria, pintura, polimento em veículos da frota municipal e serviços de soldas em geral.	R$ 50.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
23	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Serviço	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.	R$ 2.803.200,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
24	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos de solda para atender as necessidades da gestão.	R$ 17.000,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Média	Não
25	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, para suprir as necessidades das Secretarias .	R$ 518.500,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
26	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de baterias automotivas, à base de troca, novas, sem uso anterior e com instalação inclusa.	R$ 91.700,00	Em atendimento as manutenções da frota do município.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
27	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de passagens e Despesas com Locomoção	R$ 78.700,00	Em atendimento a todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
28	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.	R$ 511.500,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
29	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviço pontual de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários.	R$ 538.000,00	Em atendimento as secretaria nas solicitações de manutenção e conservação dos espaços públicos do Município.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
30	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de Serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas.	R$ 24.000,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
31	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviços de manutenção, conserto e assistência técnica em eletrodomésticos, eletro portáteis, eletroeletrônicos, cadeiras de escritório, equipamentos de cozinha industrial, tablets, impressoras e monitores, incluindo fornecimento de peças.	R$ 558.250,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
32	Todas as Secretarias	Contrato	Material e Serviço	Consumo Permanente e Serviço	Aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal.	R$ 41.000,00	Aquisição e manuntenção de climatizadores.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
33	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação som, iluminação para eventos.	R$ 28.500,00	Em atendimento a todas as Secretarias para viabilizar a estruturar seus eventos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Baixa	Não
34	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantio de grama em leiva.	R$ 42.200,00	Aquisição de materiais de paisagismo.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
35	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica.	R$ 263.000,00	É a única empresa que realiza os seriços de energia elétrica no município.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
36	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Água e Esgoto.	R$ 52.000,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
37	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Permanente	Aquisição de materiais e equipamentos , serviços de informática e de telefonia.	R$ 87.350,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
38	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de suprimentos para informática (cartuchos, toners e outros).	R$ 88.450,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
1	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas e satisfação de munícipes	R$ 10.000,00	Serviços de Pesquisa	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
2	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Anuidades de associações, federações e conselhos	R$ 3.200,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
3	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 4.000,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, além de um software especializado para envio de evento ao e-social (eventos conforme demanda), por um período de 12 meses.	R$ 5.000,00	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Contratação de Serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, PGR: Programa Gerenciamento de Riscos; LTCAT: Laudo Técnico da	R$ 20.000,00	Contratação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não

					Condições Mabientais; PCMOS: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.					
3	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Locação de imoveis conforme para atendimento a Lei 793/2022 e Lei 819/2023	R$ 20.000,00	Em atendimento as Leis 793/2022 e 819/2023	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line, elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais.	R$ 85.000,00	Prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de menor aprendiz e concurso público para contratação e cadastro de reserva para cargos de provimento efetivo para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis	R$ 45.000,00	Processo Seletivo e Concurso Público	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
6	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Locação	Continuado	Locação de imóvel Sede da Agência Comunitária do Correio	R$ 20.000,00	Atendimento a necessidade de locação da unidade contratante	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 30.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
8	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Software de Gestão Administrativa	R$ 170.000,00	AudatexGov/ e-social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Cursos e Capacitações	R$ 40.000,00	Capacitação continuada	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Não continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas e satisfação de munícipes	R$ 15.000,00	Serviços de Pesquisa	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
11	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Locação de máquinas e equipamentos	R$ 17.000,00	Locação de equimamentos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 40.000,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 20.000,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
14	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Contratação de provedor internet	R$ 15.000,00	Serviço de Internet	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
15	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Contribuição do PASEP	R$ 250.000,00	Contratação de empresa para realização de concurso público para prestação de serviços em concurso público destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Serviço	Continuado	Serviço especializado de Medicina de Trabalho	R$ 15.000,00	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, PGR: Programa Gerenciamento de Riscos LTCAT: Laudo Técnico das Condições Ambientais; PCMOS Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
17	Secretaria Municipal de Administração e Contrato Finanças		Material	Não continuado	Aquisição de bandeiras, nacional, estadual e municipal	R$ 5.000,00	Aquisição de bandeiras	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
18	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		Serviço	Não continuado	Precatórios	R$ 8.000,00	Despesas com Precatórios	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
19	Secretaria Municipal de Administração e RP Finanças		Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria.	R$ 38.544,11	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Agricultura e Contrato Saneamento		Material	Continuado	Aquisição de nota fiscal formulário contínuo para produtor rural	R$ 5.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Agricultura e Contrato Saneamento		Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 500,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Agricultura e Contrato Saneamento		Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 600,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de		Material	Consumo	Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário	R$ 55.000,00	Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário.	A partir de janeiro 2024	Alta	Não

	Agricultura e Contrato Saneamento									
5	Secretaria Municipal de Agricultura e Contrato Saneamento		Serviço	Continuado	Contratação de consultoria e sistemas de software	R$ 47.000,00	Atender as demandas de solicitação	A partir de janeiro de 2024.	Alta	Não
6	Secretaria Municipal de Agricultura e Contrato Saneamento		Serviço	Não continuado	Serviços de consultoria técnica especializada, para promover a capacitação dos técnicos e dos produtores, assim como a implantação, estruturação e consolidação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Manfrinópolis	R$ 55.000,00	Atender as demandas de solicitação	A partir de janeiro de 2024.	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de Agricultura e Contrato Saneamento		Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.	R$ 35.000,00	Programa Inseminação Artificial - PIA	A partir de janeiro 2024	Alta	Sim
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Contrato Saneamento		Material	Permanente	Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da secretaria (Plantadeira, Trator) inclusive convenios	R$ 402.168,00	Aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Agricultura e RP Saneamento		Equipamento	Permanente	Aquisição de veículos	R$ 170.000,00	Aquisição de veículos	Conforme demanda.	Média	Não
10	Secretaria Municipal de Agricultura e RP Saneamento		Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria.	R$ 27.531,51	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Continuado	Serviços de software	R$ 35.000,00	Software	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 700,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Material	Distribuição Gratuita	Aquisição de itens para distribuição gratuita (Medicamentos, alimentos, uso higiene, vestuário para campanhas sociais, benefícios a pessoas vuneráveis)	R$ 40.000,00	Aquisição de materias para compor os programas sociais de distribuição gratuita	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Material	Distribuição Gratuita	Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria de Assitencia Social	R$ 250.000,00	Aquisição de materias de higiene e cestas basicas para compor os programas sociais	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Material	Distribuição Gratuita	Serviços de auxilio funeral a pessoas vulneráveis economicamente	R$ 55.000,00	Serviços Funerários	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Locação	Continuado	Locação de uma sala comercial localizada no centro da cidade para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis	R$ 12.000,00	Locação de sala para a utilização do conselho tutelar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Material	Continuado	Aquisição de materiais para atendimento da oficina de artes circenses da Secretaria de Assitencia Social	R$ 25.000,00	Materiais para atendimento da oficinaS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em entretendimento infantil	R$ 6.800,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
9	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 70.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
10	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e eventos para a Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
11	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 30.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
12	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Continuado	Contratação de empresa com profissionais habilitados para prestar serviços nas oficinas dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 120.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
13	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Continuado	Prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa em acolhimento.	R$ 250.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
14	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa para locação de veículos	R$ 20.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Material	Consumo	Aquisição de Coleção de Livros para a Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 2.500,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
17	Secretaria Municipal de Contrato		Material	Permanente	Aquisição de ramais de energia elétrica	R$ 80.000,00	Atendimento a demanda social e regularização fundiária	A partir de janeiro 2024. Conforme a	Alta	Não

	Assistência Social							demanda.		
18	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa para viagens Idosos	R$ 112.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
19	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Material	Permanente	Aquisição de móveis e bens de duração limitada, incluindo eletronicos e climatizadores, ar condicionado e bebedouros	R$ 26.000,00	Atendimento a Capela Mortuária	Conforme demanda.	Alta	Não
20	Secretaria Municipal de Contrato Assistência Social		Obra	Permanente	Execução de reforma e melhorias predial do CRAS Municipal	R$ 30.000,00	Adequação de Instalações de Imovel	Conforme demanda.	Média	Não
21	Secretaria Municipal de RP Assistência Social		Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria.	R$ 66.075,62	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line, elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais.	R$ 30.000,00	Prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line	A partir de janeiro 2024.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 3.500,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 3.500,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024	Média	Sim
4	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 2.500,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Material	Distribuição Gratuita e Material de Consumo	Aquisição de material educativo e esportivo	R$ 6.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para uso das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil	A partir de fevereiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
6	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em estagiários	R$ 55.000,00	Contratação de empresa para alocação de estagiários	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
7	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Continuado	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, além de um software especializado para envio de evento ao e-social (eventos 2220, 2240, 2210) por um período de 12 meses.	R$ 1.500,00	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
8	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Continuado	Cursos, Capacitações e seleções	R$ 20.000,00	Capacitação continuada	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
9	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Continuado	Contratação de empresa de serviços de transporte escolar	R$ 280.000,00	Serviços de transporte escolar	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
10	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Material	Continuado	Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal do Município de Manfrinópolis.	R$ 350.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino	A partir de fevereiro de 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
11	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Material	Continuado	Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal do Município de Manfrinópolis.	R$ 85.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino	A partir de fevereiro de 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
12	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Material	Continuado	Aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD	R$ 4.500,00	Aquisição de camisetas para o PROERD	A partir de fevereiro de 2024. Conforme demanda.	Média	Cfe. da demanda
13	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Não Continuado	Contratação de banda de renome regional para realização do show baile no dia do Município	R$ 20.000,00	Data comemorativa	Dezembro de 2024	Média	Não
14	Secretaria Municipal de RP Educação e Cultura		Serviço/material	Não continuado/ consumo e permanente	Material de festividades e homenagens	R$ 5.000,00	Decoração para datas decorativas: natal, páscoa, outubro rosa, dia dos namorados entre outros, atendendo as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura e Meio Ambiente	A partir de fevereiro 2024. Conforme demanda	Média	Não
15	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Continuado	Locação de máquinas e equipamentos	R$ 16.000,00	Locação de equimamentos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
16	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Continuado	Contratação de serviços da APAE	R$ 27.000,00	Contratação de Serviços de atendimento para pessoas especiais.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
17	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Continuado	Contratação de sistema de ensino que contemple livros didáticos, software educacional e formação para professores	R$ 15.000,00	Sistema de ensino que contempla material didático e ambiente virtual de aprendizagem para uso dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.	A partir de agosto 2024	Média	Sim
18	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Material	Permanente	Climatização da Quadra Recreativa da Escola Eça de Queiroz	R$ 40.000,00	Climatização de quadra para atendimento das demandas de esporte, ensino e recreação	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
19	Secretaria Municipal de Contrato Educação		Material	Permanente	Equipamentos de prevenção de incêndio	R$ 6.000,00	Adequação as normativas	A partir de janeiro 2024. Conforme	Alta	Sim

	e Cultura							demanda.		
20	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Não Continuado	Aquisição kit completos de exames WISC IV e CMMS - 3	R$ 6.000,00	Aquisição de kit de exames para aplicação em educandos	A partir de janeiro de 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
21	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Obra	Permanente	Adequações na Escola Eça de Queiroz	R$ 100.000,00	Reforma de unidades escolares	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
22	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Obra	Permanente	Construção da Creche Municipal	R$ 2.526.282,21	Construção da Cheche Municipal Pro Infancia	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
23	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Obra	Permanente	Drenagem do terreno da Creche	R$ 40.000,00	Reforma de unidades escolares	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
24	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Permanente	Pintura da Quadra Recreativa Eça de Queiros	R$ 40.000,00	Pintura da Quadra Recreativa Eça de Queiros	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
25	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Serviço	Permanente	Locação de Brinquedos Inflaveis e Recreativo para o Dia das Crianças	R$ 13.000,00	Locação de Itens para Dia da Criança	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
26	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Material	Permanente	Aquisição de Equipamentos de informática Kit com 25 unidades de Chromebook e 25 unidades de Headset	R$ 55.000,00	Aquisição de Equipamentos de Informatica para as escolas municipais SIT 65.116 TC202402014 SEED	A partir de junho 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
27	Secretaria Municipal de Contrato Educação e Cultura		Material	Permanente	Aquisição de Conputadores específico Convenio SEED	R$ 105.000,00	Aquisição de Computadores para a rede municipal de ensino referente Convenio SEED/PR	A partir de junho 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
27	Secretaria Municipal de RP Educação e Cultura		Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria.	R$ 66.075,62	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Contrato Esporte e Turismo		Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 400,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Contrato Esporte e Turismo		Serviço	Não continuado	Taxa de Incrições Participações em Campeonatos Amadores de Nivel Regional e Estadual	R$ 15.000,00	Incrições em Eventos esportivos	A partir de fevereiro de 2024.	Baixa	Não
3	Secretaria Municipal de RP Esporte e Turismo		Material	Continuado	Materiais Esportivos e recreativos	R$ 32.000,00	Desenvolver atividades esportivas.	A partir de janeiro de 2024. Conforme demanda.	Média	Não
4	Secretaria Municipal de RP Esporte e Turismo		Material	Não continuado	Aquisição de materiais para festividades e homenagens	R$ 25.000,00	Materiais para festividades e homenagens	A partir de abril 2024. Conforme demanda	Média	Não
5	Secretaria Municipal de RP Esporte e Turismo		Serviço	Não Continuado	Prestação de serviços em arbitragem	R$ 55.000,00	Em atendimento às competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas.	A partir de novembro 2024. Conforme demanda	Média	Não
6	Secretaria Municipal de Contrato Esporte e Turismo		Obra	Permanente	Reforma e adequação do Campo de Futebol do Distrito de São Sebastião da Bela Vista	R$ 190.000,00	Atendimento da necessidade de qualificar campo de futebol municipal	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de Contrato Esporte e Turismo		Obra	Permanente	Parquinhos API II	R$ 304.000,00	Construção de Parquinho API II - SECID	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Contrato Esporte e Turismo		Serviço	Não continuado	Realização de Viagem Programa PR mais Viagem SETU	R$ 155.000,00	Viagem idosos 60+	A partir de Junho 2024. Conforme demanda	Baixa	Não
9	Secretaria Municipal de RP Esporte e Turismo		Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria.	R$ 44.050,41	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 4.500,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 350,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024	Média	Sim
3	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 350,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
4	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Serviço	Continuado	Contratação de prestação de serviço de guincho e auto-socorro de maquinas pesadas e demais equipamentos	R$ 30.000,00	Serviços de guincho e auto socorro de maquinas pesadas	Conforme demanda	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos	R$ 1.700.000,00	Em atendimento as manutenções da frota do município	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Serviço	Não continuado	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	R$ 1.500.000,00	Para manutenção e melhorias nas vias do municipio.	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
7	Secretaria		Serviço	Não continuado	Prestação de serviços referentes à mão	R$ 500.000,00	Em atendimento as manutenções	A partir de	Alta	Não

	Municipal de Contrato Interior				de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento, construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petitpavet, mão de obra para execução de piso em concreto, mão de obra para execução de pavimento em concreto e aplicação de microrrevestimento		das Secretarias e Departamentos	janeiro 2024. Conforme a demanda.		
8	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais	R$ 250.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Serviço	Não continuado	Contratação de locação de caminhão caçamba	R$ 150.000,00	Em atendimento a demanda da Secretaria de Interior	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Média	Não
10	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Serviço	Não continuado	Serviços de CBR	R$ 40.000,00	Em atendimento a demanda da Secretaria de Interior	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Média	Não
11	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Serviço	Não continuado	Contratação de locação de rompedor	R$ 342.000,00	Em atendimento a demanda da Secretaria de Interior	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Média	Não
12	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais Convênio SEAB	R$ 1.020.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais Convênio SEAB Rendimento	R$ 60.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
14	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Obra	Permanente	Adequação de estrada rural	R$ 1.879.200,00	Qualificação de estradas principais que possuem maior volume de tráfego e manutenção mais frequente, adequado-as para maior qualidade e resiliência	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Obra	Permanente	Regularização de subleito (PARA TST)	R$ 144.000,00	Qualificação de estrada principal que possue maior volume de tráfego, permitindo melhor tráfego e qulidade	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Obra	Permanente	Pavimento TST + Base	R$ 1.620.460,83	Qualificação de estrada principal que possue maior volume de tráfego, permitindo melhor tráfego e qulidade	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
17	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Material	Consumo	Aquisição de Óleo Diesel para Adequação e Recuperação de Estradas Rurais Convênio SEAB	R$ 450.000,00	Recuperação de estradas rurais atingidas por eventos climáticos extremos e inadequação do sistema de drenagem	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
18	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Lavagem/ Limpeza de placas solares	R$ 20.000,00	Lavagem/Limpeza de placas solares de 550Wp, instaladas sobre a estrutura de cobertura com telhas metálicas, localizada na rodovia 06.	Conforme demanda	Média	Não
19	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais Emendas	R$ 315.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
20	Secretaria Municipal de Contrato Interior		Permanente	Permanente	Aquisição de Caminhão Convenio SECID 220071359	R$ 773.765,67	Aquisição de Caminhão Caçamba Convenio Estadual	A partir de junho 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
21	Secretaria Municipal de RP Interior		Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria.	R$ 27.531,51	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
1	Sec. De Meio Ambiente Contrato		Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	R$ 20.000,00	Recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Sec. De Meio Ambiente Contrato		Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 350,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
3	Sec. De Meio Ambiente RP		Material	Continuado	Aquisição de Materiais para readequação de rede de abastecimento	R$ 410.000,00	Aquisição de Materiais para readequação de rede de abastecimento	Conforme demanda	Alta	Sim
4	Sec. De Meio Ambiente RP		Permanente	Permanente	Aquisição de Materiais de Uso Permanente para readequação de rede de abastecimento	R$ 75.000,00	Aquisição de Materiais Permanente para readequação de rede de abastecimento	Conforme demanda	Alta	Sim
5	Sec. De Meio Ambiente RP		Material	Permanente	Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da secretaria	R$ 50.000,00	Aquisição de equipamentos e materiais para atender a demanda do setor de limpeza e conservação.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
6	Sec. De Meio Ambiente RP		Serviço	Não continuado	Confecção de projetos hidráulicos de abastecimento de água potável no interior do município	R$ 50.000,00	Atender os produtores rurais com água potável	Conforme demanda	Média	Não
7	Sec. De Meio Ambiente RP		Material	Permanente	Veículo utilitário com capota de fibra	R$ 150.000,00	Todas as ações da poteção animal envolvem o deslocamento da equipe, incluindo para o atendimento de urgências e emergências 24 horas por dia e, por vezes, o transporte de animais.	Conforme demanda	Média	Não
8	Sec. De Meio Ambiente RP		Serviço	Não continuado	Execução de rede de abastecimento de água potável no interior do município	R$ 594.000,00	Atender os produtores rurais com água potável	Conforme demanda	Média	Não
9	Sec. De Meio		Material	Consumo	Aquisição de bolsas e lixeiras de	R$ 5.000,00	Aquisição de bolsas e lixeiras de	Conforme	Alta	Não

	Ambiente RP				plástico, para acomodação de residuos recicláveis.		plástico, para acomodação de residuos recicláveis.	demanda		
10	Sec. De Meio Ambiente Contrato		Obra	Permanente	Perfuração de Poços (IAT)	R$ 77.704,04	Perfuração de dois poços profundos, em convênio com o IAT, para garantir saneamento rural	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
11	Sec. De Meio Ambiente Contrato		Obra	Permanente	Sistema de Água na Linha Alto São João (ITAIPU)	R$ 405.000,00	Execução de sistema de abastecimento de água rural para garantir saneamento rural	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
12	Sec. De Meio Ambiente Contrato		Material	Permanente	Aquisição de Dois Distribuidores de Dejeto Líquido	R$ 190.000,00	Aquisição de Dois Distribuidores de Dejeto Líquido em convênio com a ITAIPU, para destinação adequada de dejeitos	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
13	Sec. De Meio Ambiente Contrato		Material	Permanente	Aquisição de ramais de energia elétrica para poços e sistemas de água	R$ 50.000,00	Operacionalidade de sistemas de saneamento rural	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
14	Sec. De Meio Ambiente Contrato		Equipamento	Permanente	Biodigestor para educação ambiental em convênio com a ITAIPU	R$ 20.200,00	Aquisição de equipamento como forma de educação ambiental	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
1	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria	R$ 20.000,00	Em atendimento de sistemas de informação	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de imoveis conforme para atendimento a Lei 793/2022 e Lei 819/2023	R$ 15.000,00	Em atendimento as Leis 793/2022 e 819/2023	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 10.000,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração e Revisão do Plano Diretor	R$ 80.000,00	Atender as regulamentações especificadas	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
5	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	R$ 10.000,00	Atender as regulamentações especificadas pela Legislação Federal - Lei nº15.587/2012, que obriga a todos os municípios com mais de 20 mil habitantes a elaborarem um Plano Municipal de Mobilidade Urbana	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
6	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)	R$ 10.000,00	Atender as regulamentações impostas pelo Plano Diretor Municipal, além de fornecer subsídios para a implementação de novas Habitações de Interesse Social no âmbito do município.	A partir de janeiro 2024	Média	Não
7	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Levantamento aéreo e atualização da base de dados georreferenciada do município inclusive Ortofoto	R$ 130.000,00	Atualizar as informações do município para dar subsídio a devisões de Planejamento Urbano, possibilitando identificar com maior precisão as condicionantes naturais, recursos hídricos, processo de urbanização, loteamentos / edificações irregulares, entre outras informações relevantes. Incluindo despesas com Ortofoto.	A partir de janeiro 2024	Média	Não
1	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 800,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 5.000,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Saúde		Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 20.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 350,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, para fornecimeto de profissionais clinico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 hrs semanis PSF na Secretaria Municipal da Saúde de Manfrinópolis	R$ 700.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para a realização de projetos de engenharia	R$ 30.000,00	Projetos de Ampliação	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município ,sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços	R$ 30.000,00	Manutenção preventiva e corretiva	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
8	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Locação Software	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software com cessão de uso de aparelhos de controle de frequência de entrada e saída de Servidores Municipal	R$ 10.000,00	Licenciamento de Software	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
9	Secretaria Municipal de RP Saúde		Equipamento	Veículo	Aquisição de veículos (utilitário, passeio e passageiros Van)	R$ 550.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
10	Secretaria		Serviço	Reforma	Reforma e/ou ampliações da Farmácia	R$ 220.000,00	Farmácia Municipal	A partir de	Alta	Sim

	Municipal de RP Saúde				Municipal			janeiro 2024. Conforme demanda.		
11	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Material	Distribuição Gratuita e Material de Consumo	Aquisição de medicamentos, farmacológico e hospitalar	R$ 580.000,00	Distribuição a usuários SUS e uso nas UBS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Material	Consumo	Aquisição de material odontológico	R$ 50.000,00	Distribuição a usuários SUS e uso nas UBS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Locação Software	Licença de uso de Software Gestão Saúde	R$ 30.000,00	Software de Gestão para as atividades da secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
14	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares e odontológicos	R$ 25.000,00	Manutenção de Equipamentos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
15	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada em palestras e capacitações	R$ 3.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
16	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para contratação de ACS com vagas não ocupadas no quadro	R$ 135.000,00	Contratação de ACS	A partir de Abril 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
17	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Associação Regional de Saude do Sudoeste	R$ 800,00	Inteligência Artificial para melhorar a gestão SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
18	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Consórcio Parana Saúde	R$ 1.300,00	Educação Permanente de Servidores	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Media	Não
19	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Locação	Continuado	Locação equipamentos de informática para Secretaria Saúde	R$ 18.000,00	Equipamentos utilizados para a gestão do atendimento a usuários SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Sim
20	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	R$ 420.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
21	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Serviços de Média e Alta Complexidades - Ambulatorial e Laboratorial	R$ 950.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
22	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Serviço	Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de Saúde	R$ 35.000,00	Destino correto ao lixo hospitalar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
23	Secretaria Municipal de RP Saúde		Serviço	Não continuado	Participação em Consórcio Público	R$ 150.000,00	Participação Ciruspar e ARSS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
24	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Obra	Permanente	Reforma UFS/UBS Unidade de Saúde de Santa Terezinha	R$ 150.000,00	Reforma de unidade degradada e necessitando adequação para correto atendimento	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
25	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Obra	Permanente	Ampliação da UFS/UBS Unidade de Saúde da Sede Municipal	R$ 200.000,00	Ampliação de unidade para atendimento da demanda presente e prevista	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
26	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Material	Permanente	Aquisição de material para manutenção e correção da rede elétrica	R$ 45.000,00	Correção da rede elétrica de estabelecimento de saúde, evitando e sanando surtos e falhas	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
27	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Obra	Permanente	Ampliação Farmácia Municipal	R$ 210.000,00	Ampliação de unidade para atendimento da demanda presente e prevista	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
28	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Obra	Permanente	Reforma UFS/UBS Unidade de Saúde da Comunidades São Sebastião da Bela Vista	R$ 280.000,00	Reforma de unidade degradada e necessitando adequação para correto atendimento	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
29	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Obra	Permanente	Ampliação Unidade de Saúde de Santa Terezinha	R$ 90.000,00	Ampliação de sala para atendimento	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
30	Secretaria Municipal de Contrato Saúde		Serviço	Temporário	Contratação de empresa especializada para suprimento em período temporário em atendimento ao Público na Farmácia Municipal	R$ 27.000,00	Contratação de Empresa especializada para atendimento ao público na Farmácia Munciipal	A partir de Julho 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
31	Secretaria Municipal de RP Saúde		Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria.	R$ 66.075,62	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 600,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
2	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 1.200,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
3	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Serviço	Não continuado	Serviços Topográficos	R$ 50.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 3.500,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não

5	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Material	Consumo	Aquisição de material para manutenção e conservação de estradas e vias	R$ 100.000,00	Aquisição de material para malha viária municipal	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Serviço	Continuado	Contratação de empresa para serviços de elaboração e execução de projetos e elaboração de laudos CBRs	R$ 70.000,00	serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBR	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos	R$ 300.000,00	serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver)	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento em CBUQ e urbanização	R$ 300.000,00	execução de serviços de recapeamento em CBUQ.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública	R$ 200.000,00	Em atendimento as manutenções do Departamentos da Iluminação Pública	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Serviço	Não Continuado	Levantamento aéreo e atualização da base de dados georreferenciada do município	R$ 5.000,00	Atualizar as informações do município para dar subsídio a devisões de Planejamento Urbano, possibilitando identificar com maior precisão as condicionantes naturais, recursos hídricos, processo de urbanização, loteamentos / edificações irregulares, entre outras informações relevantes.	A partir de junho 2024	Média	Não
11	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	R$ 350.000,00	Recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Material e Serviço	Não continuado	Aquisição e instalação de abrigos para ponto de onibus, abrigos para taxistas e caminhão de aluguel	R$ 30.000,00	A fim de assegurar a mobilidade urbana oferecendo maior qualidade ao usuários	A partir de dezembro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Serviço	Não continuado	Prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento, construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petitpavet, mão de obra para execução de piso em concreto, mão de obra para execução de pavimento em concreto e aplicação de microrrevestimento	R$ 100.000,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos	A partir de dezembro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
14	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Obra	Permanente	Execução de pavimentação poliédrica	R$ 165.000,00	Pavimentação de vias de menor tráfego e acessos	A partir de djaneiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Material	Permanente	Aquisição de ramais de energia elétrica	R$ 50.000,00	Atendimento a prédios e terrenos públicos e para urbanização	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Material	Permanente	Aquisição de enfeites de natal	R$ 5.000,00	Embelezamento da cidade e desenvolvimento de atividade cultural	A partir de junho de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
17	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Serviço	Não continuado	Reforma e manutenção de enfeites natalinos existentes	R$ 5.000,00	Reforma e manutenção dos enfeites natalinos	A partir de junho de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
18	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Obra	Permanente	Recape e Pavimentação Asfáltica	R$ 323.400,00	Pavimentação de vias para adequação, qualificação e recuperação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
19	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Serviço	Não continuado	Serviços de CBR	R$ 40.000,00	Reforma de estradas	A partir de junho de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
20	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de containers e lixeiras	R$ 30.000,00	Substituição de lixeiras danificadas e implantação em novos pontos	A partir de janeiro de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
21	Secretaria Municipal de Contrato Urbanismo		Serviço	Continuado	Lavagem/ Limpeza de placas Solares	R$ 10.000,00	Lavagem/Limpeza de placas solares de 550Wp, instaladas sobre a estrutura de cobertura com telhas metálicas, localizadas no final da rua 79.	Conforme demanda	Média	Não
22	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Obra	Permanente	Recape Asfáltico Governo Federal	R$ 1.170.000,00	Pavimentação de vias para adequação e qualificação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
23	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Obra	Permanente	Recape e Pavimentação Asfáltico PARANACIDADE	R$ 500.000,00	Pavimentação de vias para adequação e qualificação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
24	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria.	R$ 214.745,77	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
25	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Obra	Permanente	Recape e Pavimentação Vias Urbanas SECID	R$ 5.204.106,11	Pavimentação de vias Urbanas SIT 61359 - SECID TC 460	Conforme demanda	Alta	Não
26	Secretaria Municipal de RP Urbanismo		Obra	Permanente	Construção de Muro de Conteção	R$ 73.000,00	Construção de muro de contenção	Conforme demanda	Alta	Não
TOTAL PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2024						R$ 47.456.297,03				

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:44BA66BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 024/2024.
Processo Administrativo: nº 098/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Dispensa de licitação por menor valor para **aquisição de plantas, materiais de jardinagem e ornamentação com fornecimento de mão de obra a serem empregadas nos seguintes locais: Praça da Matriz, Cemitério Municipal e Área de lazer, do Município de Marilena-Pr**. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 14/08/2024. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de
obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para contratação de empresa especializada para **aquisição de plantas, materiais de jardinagem e ornamentação com fornecimento de mão de obra a serem empregadas nos seguintes locais: Praça da Matriz, Cemitério Municipal e Área de lazer, do Município de Marilena-Pr**.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 56.765,40 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Marilena-PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: Chamamento público/Credenciamento nº 024/2024.
N° do processo: 098/2024
Categoria do ETP: Aquisição de plantas, materiais de jardinagem e de ornamentação.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo Especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de Contratação direta, por dispensa de Licitação, para **aquisição de plantas, materiais de jardinagem e ornamentação com fornecimento de mão de obra a serem empregadas nos seguintes locais: Praça da Matriz, Cemitério Municipal e Área de lazer, do Município de Marilena-Pr**, considerando que a O município de Marilena-PR, tem por objetivo melhorar a revitalização de paisagismo dos pontos citados, no cemitério Municipal será plantado grama nos canteiros pois após a conclusão dos canteiros ainda não foi feito o plantio de grama para melhoria do local. Será revitalizado no local Praça da Matriz a parte dos arcos que consta no projeto o plantio de trepadeiras para ornamentação, será replantado pois devido o período de estiagem a planta que foi colocada nos arcos não se adaptou ao clima, sendo assim será feito o plantio de uma outra espécie para que possa ornamentar o local conforme o projeto. No local Área de laser, será feito plantio de plantas e ornamentos com o intuito de montar uma ilha com iluminação no centro do lago, uma vez que está sendo feito uma reforma do local para recuperação da agua que alimenta o lago, além de embelezar e transformar paisagens, as flores e plantas trazem um ambiente harmônico para os espaços públicos valorizando a paisagem para a construção de um ambiente harmônico e de qualidade.

3. SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Turismo
Responsável: Regison Gentil Scottá.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Prefeitura Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como justificativa que as plantas objeto desta aquisição serão para revitalizar o paisagismo das áreas mencionadas uma vez que os arcos da Praça da Matriz foram plantados, porém não estão tendo ramificação para envolver o arco, sendo assim terá que ser plantada uma nova espécie, as plantas da área de lazer serão para ornamentar uma ilha que será implantada no centro do lago, e a grama será para revitalização dos canteiros que foram reformados recentemente.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

Comentários: O Município encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, possuía a exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e orçamentos enviados por empresas.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).
O custo estimado foi elaborado com base nos orçamentos e pesquisa no Banco de preços e PNCP e orçamentos regionais fornecidos por empresas do ramo em tese:

ITEM	QTD:	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	320	MTS	METROS DE GRAMA TIPO ESMERALDA	15,07	4.822,40
2	7	UNID.	AGAVE DRAGON	55,00	385,00
3	4	UNID.	PATA DE ELEFANTE M	65,00	260,00
4	1	UNID.	PATA DE ELEFANTE G	145,00	145,00
5	3	UNID.	STRELIZA G	90,00	270,00
6	9	UNID.	STRELIZA M	75,00	675,00
7	1	UNID.	CICA	400,00	400,00
8	2	UNID.	JASMIN MANGA G	350,00	700,00
9	3	UNID.	JASMIN MANGA M	120,00	360,00
10	3	UNID.	PANDANUS LISTRADO	105,00	315,00
11	8	UNID.	POESETI	65,00	520,00
12	2	UNID.	WHASHGTONIA	400,00	800,00
13	100	UNID.	CLOROFITO DE SOL	15,00	1.500,00
14	200	UNID.	MINI ESPADA	8,00	1.600,00
15	12	UNID.	GUIMBE	55,00	660,00
16	20	UNID.	ASPARGO RABO DE GATO	20,00	400,00

17	5	UNID.	PALMEIRA REAL	350,00	1.750,00
18	5	UNID.	CX GRAMA AMENDOIM	45,00	225,00
19	3	UNID.	DRACENA ANITTA	240,00	720,00
20	12	UNID.	TREPADEIRA SETE LEGUAS	64,00	768,00
21	3	UNID.	SACO DE TERRA 25KG	30,00	90,00
22	1	UNID.	Conjunto ornamental de poste telecônico com super luminária em led de 1300 watts, com altura livre de 10 metros e engaste de 2 metros, bipartido, sessão inferior bitola de 6 polegadas com parede mínima de 3,00mm com redução para 5 polegadas e parede de 3,00mm, a luminária deverá possuir pináculo ornamental cônico contínuo com 700mm de comprimento. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio, os módulos devem ser ligados individualmente por conectores com rosca tipo macho e fêmea com anel de vedação, em caso de manutenção, os módulos devem ser desconectáveis sem comprometimento do funcionamento dos outros módulos. Cada módulo deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas).O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termo resistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. Todos os módulos e núcleo devem possuir engate com conector de rosca tipo macho e femea, para assim facilitar a ligação do modulo com o núcleo da luminária. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) individual para cada módulo, de no mínimo 15ka – 15kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. Cada módulo deverá ser de 130 Watts, com eficiência luminosa do módulo de no mínimo 145 lúmens por watt com tolerância aceitável de até 10%. Fluxo luminoso total do conjunto de 188.500 lumens com tolerância aceitável de até 10%. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED LED entre 4746K a 5312K. A Vida útil do conjunto deverá ser no mínimo 102.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>102.000). O conjunto deverá ser compatível com telegestão. A Luminária deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos responsáveis. Solicita-se conjunto na cor branca. Todo conjunto deverá ser pintado em pintura eletrostática poliéster com aditivos anti-uv. A garantia mínima do conjunto deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra.	39.400,00	39.400,00
				TOTAL	**56.765,40**

O valor constitui em mera estimativa, não obrigando a Prefeitura Municipal em sua utilização. O quantitativo estimado leva em conta a necessidade de ornamentação para a recuperação do paisagismo dos referidos locais acima citados.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020)
Contratação através de processo de dispensa de licitação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade pública Municipal, terá como solução de processos administrativos a serem regularizados junto ao TCE-PR.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).
Garantir o acompanhamento e atendimento de demandas contábeis, visando estar com a parte contábil controlada, para finalizar as prestações de contas municipal.
trazendo o gerenciamento municipal.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).
Comentários: As providencias serão elencadas no contrato da prestação do serviço,

assegurando-se o município de todos os meios legais para total execução, bem como a aplicabilidade de penas e sanções ao licitante em caso de não atendimento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).
Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).
Comentários: Não haverá qualquer impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considera-se viável esta contratação, para aproveitamento de tempo que seja condizente com o clima e ter tempo de crescerem colaborando com o ornamento do paisagismo dos referidos locais.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução proposta pela Secretaria Municipal de Administração mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL esta contratação por meio de Dispensa de licitação, de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos contábeis.
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

_____
ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO.

REGISON GENTIL SCOTTA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C8FDF539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE ABERTURA N.º 055/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Municipal n.º 1.165/2008 – *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos [...];* Lei Municipal n.º 2.358/2022 - *Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde de Matinhos*, Lei Municipal n.º 1.430/2011 – *Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Poder Executivo de Matinho*s, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Concurso Público n.º 055/2024**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores da Administração Pública Municipal.
O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
À Comissão Organizadora designada pelo **Decreto Municipal n.º 3.107/2024**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, PSICÓLOGO** e **TERAPEUTA OCUPACIONAL**.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Matinhos – PR observando-se o prazo de validade do Concurso Público.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, período de aplicação da prova objetiva e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	**REQUISITO**	**CH**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**	**PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Auxiliar Administrativo	Ensino fundamental completo	40h/s	**01**	-	-	R$ 1.482,37	Vespertino
Auxiliar de Cuidador Social			**06**	**01**	**01**	R$ 1.482,37	
Cozinheiro/ Merendeira			**01**	-	-	R$ 1.728,37	

TABELA 3.2							
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							**R$ 120,00**
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	**REQUISITO**	**CH**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**	**PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Cuidador Social	Ensino médio completo	40h/s	**06**	**01**	**01**	R$ 1.964,92	Matutino
Educador Social	Ensino médio completo	40h/s	**06**	**01**	**01**	R$ 1.964,92	
Técnico em Radiologia	Ensino Técnico em Radiologia c/c Registro regular no CRTR/PR.	20h/s	**01**	-	-	R$ 2.520,98	

TABELA 3.3							
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							**R$ 150,00**
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	**REQUISITO**	**CH**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**	**PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social c/c Registro regular no CRESS.	30h/s	**01**	-	-	R$ 4.300,07	Matutino
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem c/c Registro no COREN.	30h/s	**01**	-	-	R$ 4.300,07	
Gestor de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo em Gestão de Recursos Humanos c/c experiência comprovada em CTPS ou Declaração expedida por órgão público de no mínimo 2 (dois) anos.	30h/s	**01**	-	-	R$ 4.316,03	
Médico Clínico Geral Plantonista	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR.	160h/m	**04**	**01**	**01**	R$ 18.676,20	
Médico Neuropediatra	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR e comprovação de Conclusão de residência na respectiva área.	20h/s	**01**	-	-	R$ 10.986,00	
Médico Pediatra	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR e comprovação de Conclusão de residência na respectiva área.	20h/s	**01**	-	-	R$ 10.986,00	
Médico Pediatra Plantonista	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR e comprovação de Conclusão de residência na respectiva área.	160h/m	**01**	-	-	R$ 18.676,20	
Médico Psiquiatra	Ensino superior em Medicina c/c registro regular no CRM/PR e comprovação de Conclusão de residência na respectiva área.	20h/s	**01**	-	-	R$ 10.986,00	
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia c/c Registro regular no CRP/PR.	30h/s	**01**	-	-	R$ 4.300,07	
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional c/c Registro regular no CREFITO/PR.	30h/s	**01**	-	-	R$ 4.300,07	

***AC** = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CH** = Carga Horária (Semanal ou Mensal). **PcD** = Pessoa com Deficiência.*

3.2 Além do vencimento base, os servidores efetivos do Município de Matinhos – PR, também farão jus ao recebimento de auxílio-alimentação de R$ 440,13 (quatrocentos e quarenta reais e treze centavos), nos termos da Lei Municipal n.º 1.820/2016, bem como gratificação especial por assiduidade no valor de R$ 100,00 (cem reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.822/2016.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Matinhos, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos e psicológicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Matinhos – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para DOIS CARGOS, desde que os períodos de aplicação (*vide* tabelas do item 3), **não coincidam**. **Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 20/08/2024 às 23h59min do dia 19/09/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar o cargo pretendido;
selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Matinhos – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 **Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova.**
5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **20 de setembro**

de 2024 e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.16.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.19 O Município de Matinhos – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.23 Da Isenção – Cadúnico (Lei Municipal n.º 2.460/2023):
5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 20/08/2024 até as 23h59min do dia 27/08/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.24 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019):
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 20/08/2024 até as 23h59min do dia 27/08/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
comprovar, no mínimo, 01 (uma) doação de sangue realizada num período de 12 meses, mediante juntada de documento oficial expedido por órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município;
o documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.
5.25 O Município de Matinhos – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
5.33 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.165/2008, Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Matinhos – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
prova em braile;
prova ampliada (fonte 24);
sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
sala de fácil acesso;
fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/telelupa, caneta de ponta grossa);
guia-intérprete;
acesso à cadeira de rodas;
mesa/carteira especial;
tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Matinhos – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.311/2021.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Afrodescendente nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar, mediante preenchimento e juntado de documento constante do ANEXO IV deste edital, como pessoa de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net, bem como será publicado em Diário Oficial do Município de Matinhos – PR.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
COMUM AOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	3,00	15,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	15,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**115,00**	--

TABELA 10.2						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	3,00	15,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Matinhos, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos** após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital;
levar consigo o caderno de questões.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, PSICÓLOGO** e **TERAPEUTA OCUPACIONAL.**
13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**
Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na **"Área do candidato"**, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida "clicar" no campo **"Enviar títulos: prova de títulos"**;
anexar os documentos no **"Formulário de cadastro de títulos"**;
os títulos e a comprovação de experiência profissional que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.
13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.
13.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.10 Não serão avaliados os documentos:
cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
cuja digitalização esteja ilegível;
cuja digitalização esteja corrompida;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.
13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 13.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Doutorado**, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	5,00 (por título)	5,00
2	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Mestrado**, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	4,00 (por título)	4,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato Sensu*, **em nível de Especialização**, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
4	Certificado de conclusão de **Residência Médica**, em nível de atividade profissional nas regras do Decreto Federal nº 80.281/1977 e da Lei Federal nº 6.932/1981 ou **Residência Multiprofissional em Saúde** nas regras da Lei Federal n.º 11.129/2005, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	3,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**15,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
14.1.2 Para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, PSICÓLOGO** e **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
14.1.3 Para os **DEMAIS CARGOS**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico;
obtiver maior pontuação em Informática;
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
15.1.8 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência e Afrodescendente);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado da Prova de títulos (PT);
contra o resultado final e classificação dos candidatos.
16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Matinhos - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Matinhos – PR e no endereço eletrônico matinhos.atende.net, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Matinhos - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 A nomeação no cargo público será precedida de inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
DA AVALIAÇÃO MÉDICA:
19.4 A Avaliação médica será realizada pela perícia oficial do Município de Matinhos.
19.5 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "**APTO**" ou "**INAPTO**" para o desempenho do exercício das funções do cargo.
19.6 O critério de avalição levará em consideração a compatibilidade da condição de saúde com o exercício do cargo.
19.7 Será considerado "**INAPTO**" na perícia médica oficial o candidato cuja condição de saúde seja incompatível com o cargo ou que possa ser agravado pelo exercício do mesmo.
DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA:
19.8 A Avaliação Psicológica se fará por meio de técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: Atenção e Personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP n.º 002/2016 ou que a revogue, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando as Leis Municipais específicas a cada cargo.
19.9 Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução CFP n.º 31/2022 ou que a revogue, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.
19.10 Serão avaliados os aspectos:
a) **ATENÇÃO**: Função Cognitiva que se refere à capacidade de focalizar, selecionar e manter a atividade psíquica em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis. A capacidade atencional não poderá apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento indicado.
b) **PERSONALIDADE**: Indicadores psicológicos de acordo com o cargo pretendido. Dentre os indicadores que serão avaliados consistirão: Produtividade; Controle dos Impulsos; Trabalho em Equipe; Relacionamento Interpessoal; Habilidades Sociais; Emotividade; Extroversão; Comunicação; Interações Sociais; Neuroticismo; Vulnerabilidade; Instabilidade emocional; Passividade; Depressão; Realização, Organização; Socialização, Amabilidade; Pró Sociabilidade; Ponderação; Empenho; Liberalismo; Abertura a Ideias.
19.11 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "**APTO**" ou "**INAPTO**" para o exercício. Ser considerado **INAPTO** na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado. Será facultado ao candidato conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, devendo ser requerida no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado.
19.12 A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.
19.13 Para nomeação e posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos e avaliações previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver;
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Matinhos, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário no Setor de Protocolo da Prefeitura de Matinhos obrigatoriamente até a data da entrega dos documentos. Após esta data, não serão aceitos pedidos de final de lista.
19.14 O candidato, após a convocação, deverá comparecer em data e local estipulados em edital próprio pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos – PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.13.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Matinhos – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
20.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 Caberá ao Município de Matinhos – PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
20.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DA POSSE

21.1 O candidato, após a nomeação e preenchidos todos os requisitos documentais e periciais (APTO) deverá comparecer no local e data estipulados por edital, munido de documento de identidade original.
21.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
21.2 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Matinhos – PR, no endereço eletrônico matinhos.atende.net e www.fundacaofafipa.org.br.
22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Matinhos – PR matinhos.atende.net.
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
22.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Matinhos – PR, acessado pelo endereço eletrônico matinhos.atende.net, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
22.7 O Município de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos – PR.
22.11 O Município de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
22.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Matinhos – PR.
22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
22.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO***
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
	Atribuições: Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; verificar a exatidão de endereços para correspondência; auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura; colaborar na organização de eventos, exposições e feiras; cuidar das condições da área onde se realiza o evento e do acervo exposto; colaborar com a divulgação das atividades da Prefeitura; executar os serviços referentes ao cerimonial; manter cadastro atualizado de fornecedores e prestadores de serviços na área de eventos e promoção cultural; zelar pelo material utilizado nos eventos; anotar dados referentes a livros e periódicos, atribuindo-lhes número de registro em livro próprio (tombo); carimbar livros, revistas e periódicos, identificando a procedência dos mesmos; organizar prateleiras, verificando a manutenção da ordem para facilitar o acesso aos livros e periódicos; efetuar pequenos reparos em livros e revistas danificados visando à conservação do material; organizar as carteiras de sócios da Biblioteca, separando as que contenham multas e atrasos; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; numerar e registrar os exames clínicos realizados; digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes; orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos; receber e atender o público nas diversas unidades de saúde; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes ou usuários dos serviços prestados pela Prefeitura; manter em ordem folhetos e catálogos recebidos, de forma a facilitar a sua consulta; atualizar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; fazer cópias xerográficas; zelar pelos equipamentos ou máquinas que estejam sob sua responsabilidade; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; preparar, postar, enviar e controlar a correspondência; efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes; executar outras atribuições afins.
	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
	Atribuições: Apoiar o Cuidador Social na organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da Lei.
	COZINHEIRO/ MERENDEIRA
	Atribuições: Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias; obedecer aos per captas utilizados pelo Setor de Nutrição; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; preparar alimentação para lactentes de acordo com orientação do Nutricionista; acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos; separar e distribuir os alimentos de acordo com a faixa etária das crianças e eventuais restrições alimentares; efetuar limpeza geral do ambiente de trabalho, higienizando os utensílios da cozinha e lactário; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo Setor de Nutrição; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.
NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO	**CUIDADOR SOCIAL**
	Atribuições: Garantir os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Estabelecer relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organizar o espeço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxiliar à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima construção da identidade; Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento sob orientação e supervisão de profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da Lei.
	EDUCADOR SOCIAL

	Atribuições: Planejar e realizar oficinas de artes manuais e terapêuticas com as crianças e os adolescentes; planejar e realizar oficinas de artes manuais e terapêuticas com os cuidadores dos usuários; produzir relatórios semanais sobre as oficinas realizadas, evidenciando o comportamento dos usuários durante as mesmas; auxiliar na coordenação de grupos com os usuários e as famílias dos mesmos; planejar e proferir palestras de prevenção da violência contra crianças e adolescentes para os alunos das escolas do município; produzir relatórios sobre as palestras nas escolas e, sempre que solicitados, fazer intervenções pontuais junto aos alunos que demonstrarem algum indício de estar sofrendo alguma forma de violência; encaminhar as demandas advindas das palestras para a rede de serviços do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente; fazer o acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços; produzir dados estatísticos das atividades realizadas sempre que solicitados; organizar as feiras de artesanato com os produtos confeccionados pelos usuários do Serviço durante as oficinas de artes manuais; confeccionar materiais de divulgação para as palestras e campanhas de prevenção realizadas pelo Serviço; elaborar planos terapêuticos em conjunto com os psicólogos e a assistente social; realizar estudos de casos junto à equipe técnica do Serviço; desenvolver projetos e viabilizar ações para o fortalecimento da rede de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município; promover o fortalecimento das famílias, das crianças e dos adolescentes atendidos a fim de que haja um rompimento do ciclo de violências que, geralmente, se perpetua por várias gerações familiares; elaborar junto à equipe técnica ações de prevenção de violências contra as crianças e adolescentes; elaborar formas de capacitar os profissionais da rede de garantia dos direitos das crianças e adolescentes (Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento Social, Esportes), incentivando a denúncia/revelação dos casos de violência e fortalecendo o acolhimento; encaminhar os usuários do Serviço para outros serviços em funcionamento no município; manter comunicação ativa com demais Programas e Projetos da Rede de Serviços, informando, divulgando e/ou solicitando informações pertinentes ao Serviço; promover ações junto a Rede de Serviços do município que incentivem o protagonismo juvenil; participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo Serviço; participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social; seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CREAS, dentro e fora da instituição; realizar as demais funções compatíveis com o cargo em conformidade com as Normas e Diretrizes do CREAS; tomar conhecimento de eventuais ocorrências do plantão anterior; auxiliar nas tarefas escolares; fazer reforço escolar conforme necessidade de cada criança com relação às matérias com as quais as crianças têm maior dificuldade; monitorar lazer e recreação; substituir eventuais ausências; estar atento ao compromisso das crianças com relação a outras instituições como APAE, CREAS, SAPS MÉDICO, DENTISTA etc. Fazer orientação das crianças com relação a assuntos que vem de encontro com seu dia a dia tanto dentro da casa como no convívio comunitário; reforçar através de atividades de socialização o bom convívio entre as crianças na Casa, a auto-estima, individualidade etc. Auxiliar nas compras dos materiais necessários para o funcionamento do Programa, realizando os orçamentos dos materiais; encaminhar os usuários do Programa Casa de Passagem para outros serviços em funcionamento no município; participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social; atuar nas unidades de atendimento às crianças, adolescentes e famílias carentes dos Programas de Assistência Social; enriquecer e ampliar o universo de conhecimentos da criança, do adolescente e das famílias, por meio de atividades sócio educativas, culturais, lúdicas, artísticas, de lazer, orientando sobre habilidades para a vida que favoreçam a sociabilidade; apoiar a criança, o adolescente e a família em seu processo de desenvolvimento e promoção social, fortalecendo a sua auto-estima e estreitando os laços comunitários e familiares; desenvolver atividades de educação para a cidadania e direitos humanos, educação ambiental e educação para a saúde, proporcionando o acesso a informações sobre o risco do trabalho precoce, sexualidade, gravidez na adolescência, malefícios do uso de drogas, DST, AIDS, entre outros temas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
	Atribuições: Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou Cirurgião-Dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
NÍVEL SUPERIOR	**ASSISTENTE SOCIAL**
	Atribuições: Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social; elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura; propor e administrar benefícios sociais no âmbito de atuação da Prefeitura; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria especifica do serviço social; desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; participar de programa de treinamento, quando convocado; Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social. Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores; agilizar meios que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde tais como exames, remédios e outros; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social junto a creches municipais e encaminhamento e ou resolução de problemas a nível comunitário e em geral. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
	ENFERMEIRO
	Atribuições: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;* planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município; desenvolver as atividades de vigilância em saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; supervisionar estagiários da área da saúde; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; acompanhar a evolução do trabalho de parto; analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde realizar visita domiciliar, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe do Estratégia de Saúde da Família; atuar de acordo com Código de Ética da classe; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
	Atribuições: Avaliar e propor alterações em sistemas de administração de recursos humanos para melhorar o seu desenvolvimento. Assistir os demais departamentos do Poder Executivo nos assuntos relacionados a administração de pessoal. Apurar a necessidade de treinamento profissional dos servidores. Processar a folha de pagamento dos servidores e demais agentes públicos municipais, promovendo todas as análises, registro, controles e adequações pertinentes à sua fiel execução. Promover as prestações de contas referentes as folhas de pagamentos dos servidores municipais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). Efetuar controle de férias, licenças-prêmio, licenças para tratamento de saúde, licença para tratar de interesses particulares, licenças para frequentar cursos, licença maternidade e paternidade, entre outros, nos termos das legislações vigentes. Executar a transmissão da GFIP, referente ao FGTS e DCTFWeb (INSS). Executar todas as tarefas e rotinas na plataforma do eSocial. Prestar as informações para o Cálculo Atuarial. Coordenar, prestar orientações técnicas, controlar e executar as atividades de admissão de pessoal, bem como, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) por meio do sistema SIAP ADMISSÕES. Avaliar a necessidade de contratações de novos servidores. Auxiliar as execuções de novos certames. Executar recrutamento e seleção de servidores. Promover atualizações cadastrais sempre que necessário. Organizar e supervisionar os setores ligados ao treinamento profissional. Desenvolver e revisionar planos de carreiras. Elaborar portarias, decretos, editais, atas e outros atinentes ao Recursos Humanos. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
	MÉDICO CLÍNIGO GERAL PLANTONISTA
	Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; preencher e assinar declarações de óbito; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar procedimentos cirúrgicos; realizar partos; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia Saúde da Família; atuar de acordo com Código de Ética de sua classe; efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência; dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados; prestar atendimento em urgências e emergências; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; verificar e atestar óbito; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
	MÉDICO NEUROPEDIATRA
	Atribuições Realizar atendimento ambulatorial de crianças triadas para a especialidade; efetuar formulação de hipóteses diagnósticos de síndrome neuropediátricas; investigar com exames complementares quando necessários; efetuar definição etiológica do processo sempre que possível e com projeto terapêutico; realizar acompanhamento clínico neurológico quando necessário; efetuar elaboração da contra-referência à equipe que solicitou a avaliação; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por

	determinação de superiores hierárquicos.
	MÉDICO PEDIATRA | MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
	Atribuições: Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
	MÉDICO PSIQUIATRA
	Atribuições: Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
	PSICÓLOGO
	Atribuições: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento terapêutico; desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando à motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde; trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial. prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando à otimização de recursos humanos; participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da lotação e integração funcional; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura; realizar pesquisa de clima organizacional; desenvolver programas específicos em função de necessidades levantadas em pesquisa de clima e outras; aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho; colaborar com a adequação, por parte dos educadores de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papeis; desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; elaborar a executar procedimentos destinados ao conhecimentos da relação professor-aluno, em situação escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Profissional; participar de programas de formação continuada, visando seu aperfeiçoamento profissional; atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social; estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando à aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária; reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos; prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social; pesquisar, analisar e estudar variáveis psicológicos que influenciam o comportamento do indivíduos; assessorar na elaboração e implementação de programas de mudanças de caráter social e técnica, em situação planejada ou não. participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade; participar do processo de territorializacão e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidades de saúde, do domicílio e nos demais espaços comunitários; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento a demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância em saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculos; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização do acompanhamento do usuário; estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população; incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania; propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensejar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas; conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental; promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico; encaminhar, através de sistema de referência e contra-referência, procedimentos de média e alta complexidade, respeitando os fluxos e mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário proposto pela referência; realizar assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento e reabilitação) de crianças, adolescentes, adultos e idosos; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos; compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando à busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; acompanhar, orientar e encaminhar o servidor com problemas de saúde, desde o início do processo de tratamento e afastamento do trabalho, bem como o seu retorno, fazendo visitas domiciliares se necessário; Incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços sócio assistenciais, com atividades de caráter educativo e/ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, auxiliando no tratamento em equipe interdisciplinar buscando proporcionar melhor qualidade de vida do paciente; orientar os usuários da rede municipal serviços públicos, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias; estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; emitir laudos técnicos quanto à vulnerabilidade da família para o recebimento de programas do Município na área de habilitação e regulamentação fundiária; elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; divulgar as políticas sociais e de saúde utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; formular projetos para captação de recursos; articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; participar de programas de formação continuada na sua área de atuação; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
	TERAPEUTA OCUPACIONAL
	Atribuições: Preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicossocial; orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo; articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento; orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social; entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário; encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade; realizar visita domiciliar; supervisionar estagiários da área da saúde; planejar e desenvolver atividades de educação em saúde nos programas de humanização dos serviços de saúde; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2° graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1° grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

O processo de trabalho do serviço social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; as abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). O serviço social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; perspectivas jurídicas da família. Fundamentos e importância do CAPS; Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. O projeto ético-político do serviço social e as competências profissionais preconizadas pelo conselho federal de serviço social. Programa nacional de assistência estudantil. Política de assistência social, política de saúde e intersetorialidade. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de

Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Arquivo e gestão de documentos. Correspondência oficial. Noções de Administração Geral. Níveis organizacionais. Noções de Administração Financeira. Noções de gestão de materiais e logística.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Democracia. Direitos Sociais. Seguridade Social. Cidadania. Proteção Social e Educação Social e Comunitária. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Educação em saúde: higiene, saúde e cuidado. Direitos Humanos. Ética. Articulação em Rede e Trabalho Intersetorial. Visita Domiciliar. Planejamento, execução e avaliação de projeto. Elaboração de relatório. Violência e suas formas. Violência de Gênero. Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

COZINHEIRO/MERENDEIRA

Noções básicas de Higiene pessoal, do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios; boas práticas de manipulação, preparação e conservação de alimentos; tipos de contaminações; como tratar as sobras; saúde e segurança no trabalho; rotina de limpeza; gerenciamento do lixo; fatores que contribuem para surtos de doença de origem alimentar; noções de alimentação equilibrada; preparo de receitas e técnicas de cocção; Armazenamento e conservação de alimentos.

CUIDADOR SOCIAL

Democracia. Direitos Sociais. Seguridade Social. Cidadania. Proteção Social e Educação Social e Comunitária. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Educação em saúde: higiene, saúde e cuidado. Direitos Humanos. Ética. Planejamento, execução e avaliação de projeto. Elaboração de relatório. Violência e suas formas. Violência de Gênero. Política Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Trabalho Social com Famílias no âmbito do PAIF e PAEFI (PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Política Nacional para Pessoa em Situação de Rua. Legislação Constituição Federal de 1988: Capítulo da Ordem Social; Direitos Sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

EDUCADOR SOCIAL

Democracia. Direitos Sociais. Seguridade Social. Cidadania. Proteção Social e Educação Social e Comunitária. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Educação em saúde: higiene, saúde e cuidado. Direitos Humanos. Ética. Articulação em Rede e Trabalho Intersetorial. Visita Domiciliar. Planejamento, execução e avaliação de projeto. Elaboração de relatório. Violência e suas formas. Violência de Gênero. Política Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Trabalho Social com Famílias no âmbito do PAIF e PAEFI (PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Política Nacional para Pessoa em Situação de Rua. Legislação Constituição Federal de 1988: Capítulo da Ordem Social; Direitos Sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8609/90 e suas alterações. Lei Maria da Penha Lei nº 11.340. Estatuto do Idoso Lei nº 10.741. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12764/2012.

ENFERMEIRO

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotecnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Recrutamento e seleção de Pessoal: Admissão de Pessoal; Compensação de Pessoal; Desligamento de Pessoal. Políticas de Gestão de RH; Treinamento e Desenvolvimento de pessoas. Psicologia organizacional e do trabalho. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: Conceitos de sistema de informação de recursos humanos; Organização e controle de dados de pessoal; Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Comunicação corporativa e trabalho em equipe; Elementos da comunicação e suas técnicas; Comunicação corporativa e sua importância; Trabalho em equipe e suas características; Relações humanas e conflito: Noções de relações humanas; Tipos de conflito e sua gestão; Organização do ambiente de trabalho para prevenção de conflitos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Urgência e Emergência. Sistema único de Saúde (SUS); Prontuários e Laudos; Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Média. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso.Neuroanatomia e semiologia neuropediátrica. Estados de alteração da consciência. Crises epilépticas, epilepsias, transtornos paroxísticos não epilépticos e o estado de mal epiléptico. Alterações do volume e da forma do crânio e hidrocefalia. Doenças neurológicas no período neonatal. Malformações do sistema nervoso central. Paralisia cerebral. Transtorno do espectro autista. Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade. Transtornos de aprendizagem. Anomalias cromossômicas e síndromes genéticas relevantes para o neurologista infantil. Síndromes neurocutâneas. Neoplasias do sistema nervoso central. Doenças vasculares do sistema nervoso central. Hipertensão intracraniana, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas heredodegenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. RENAME. Código de Ética Média. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Semiologia da Criança e do Recém-Nascido. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e Adolescente. Distúrbios do Aprendizado e Comportamentais. Cuidados com Crianças Portadoras de Necessidades Especiais. Acidentes na Infância e Urgências: reanimação cardiorrespiratória, Epidemiologia e Prevenção dos Acidentes, Intoxicações exógenas, Maustratos, Afogamento, Queimaduras, Atendimento sistemático à criança politraumatizada, Choque hipovolêmico, Trauma torácico, Trauma abdominal, Traumatismo cranioencefálico, Traumatismo raqui-medular, Lesões por arma de fogo, Abdome agudo na infância e Acidentes por animais peçonhentos não ofídicos (aranhas e escorpiões).Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Saúde do Adolescente. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Doenças causadas por espiroquetas, Monkeypox, Arboviroses, Infecção por SARS CoV 2. RENAME. Código de Ética Média. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO PSIQUIATRA

Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delirium, Demência, Transtornos Amnésticos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico.

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; características e estratégias de atuação no SUS; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Transtornos mentais e critérios diagnósticos; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Diferentes abordagens teóricas (Análise do Comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo, Gestalt, etc.); Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de documentos: parecer, laudo psicológico, atestado, declaração, relatório e relatório multiprofissional; Registro de documentos; prontuários e pareceres; Código de ética Profissional; Notas técnicas sobre atualizações em função da COVID-19 e atendimento online, sobre a utilização das mídias sociais; Testes psicológicos; Recrutamento e seleção; Treinamento e Desenvolvimento;

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Legislação radiológica e ética profissional. Radioproteção. Dosimetria. Efeitos biológicos das radiações. Física das Radiações. Equipamentos radiológicos. Câmara clara: Processamento e revelação de imagens manual e digital (sistemas DR e CR). Seleção de exames e identificação. Anatomia e Fisiologia Humana. Técnicas radiográficas para raio x convencional e portátil. Posicionamento. Exames contrastados e efeitos que os meios de contraste podem causar. Bases físicas, tecnológicas e protocolos aplicados a tomografia computadorizada e ressonância magnética.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Analise da atividade: abordagem individual e abordagem grupal; A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Tecnologia Assistiva e órteses para a Pessoa com deficiência; Equipe multiprofissional em Reabilitação; Terapia Ocupacional em: traumatismo raquimedular, amputados, neurologia, gerontologia, reumatologia, cuidados paliativos, saúde mental, oncologia, hematologia, unidade coronariana. Terapia Ocupacional em Centro de Terapia Intensiva. Terapia Ocupacional na Infância. Evolução histórica da Terapia Ocupacional. Princípios básicos e fundamentos teóricos para a pratica; Código de Ética dos Profissionais.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/08/2024 a 27/08/2024

Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	03/09/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	04/09/2024 a 05/09/2024
Homologação das isenções	10/09/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	20/08/2024 a 19/09/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (Afro)	20/08/2024 a 19/09/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	20/08/2024 a 20/09/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	25/09/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	26/09/2024 a 27/09/2024
Homologação das inscrições	02/10/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	10/10/2024
Aplicação da prova objetiva	**20/10/2024**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	21/10/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	22/10/2024 a 23/10/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	13/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	13/11/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	13/11/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	14/11/2024 a 18/11/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	21/11/2024
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	21/11/2024
Período para cadastramento da títulos mediante formulário eletrônico	21/11/2024 a 25/11/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	05/12/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	06/12/2024 a 09/12/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	11/12/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	11/12/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	12/12/2024 a 13/12/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	17/12/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Matinhos, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE
AMA DE EXECUÇÃO

FOTO 5X7

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender e concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 055/2024, conforme assegura a Lei Municipal n.º 2.311/2021.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

***OBS**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CB78449D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024
PROCESSO Nº 085/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS
CNPJ: 11.165.513/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS VOLTADA À COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS AMAGEM (ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS) ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qntd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	33217	Contratação de serviços de 4 catadores/ selecionadores de material reciclável, 1 coordenador de projeto, 1 motorista para o caminhão de coleta seletiva e 1 contador, para a coleta, transporte e destinação final de recicláveis, efetuado por associação formado exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como	Serviço	12	R$28.831,41	R$345.976,92

		catadores de materiais recicláveis.Coleta seletiva de Resíduos sólidos Recicláveis em um quantitativo mínimo de 27(vinte sete), toneladas por mês.									
TOTAL											R$ 345.976,92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
107	10	2	2039	3339039829900000000	555

VALOR: R$345.976,92 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:312C3073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO 18-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
PROCESSO Nº 20/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**

CONTRATADO: **JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA – ME** inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é Aquisição de Gêneros Alimentícios para reuniões e formações de professores deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2023/2024, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 29/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	KG	286	**Pão de queijo:** assado, com peso variando de 100g a 120g. Ingredientes: leite, óleo, sal, polvilho doce ou azedo, queijo ralado, ovos. Produto deverá ser fresco, ter as características organolépticas padrão de um produto de qualidade produzido no dia. Não serão aceitos produtos queimados e/ou fora dos padrões de qualidade. Validade: consumo imediato.	Angélica	39,90	11.411,40
2	UND	7	**Lanche Natural:** unidade, preparado no pão tipo bisnaguinha, pesando entre 50g e 80g (peso médio apenas do pão). Recheio: alface, patê de frango (peito de frango desfiado, sal, pimenta, cheiro verde, cenoura e maionese) e mussarela. Produto deverá ser fresco, ter as características organolépticas padrão de um produto de qualidade produzido no dia. Não serão aceitos produtos queimados e/ou fora dos padrões de qualidade. Não serão aceitos produtos com odor que indique que o produto esteja fora dos padrões de qualidade. O mesmo deverá vir embalado individualmente em plástico filme. Validade: consumo imediato.	Angélica	2,30	16,10
3	KG	300	**Bolo de Aipim:** bolo sabor aipim, com cobertura de leite condensado e coco. Contendo as características organolépticas própria do produto. Embalagem retangular, com peso de 500 gramas cada unidade. Deverá conter na embalagem: procedência e informação nutricional, data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	Angélica	25,50	7.650,00
TOTAL						**R$ 19.077,50**

Valor: R$ **19.077,50 (dezenove mil, setenta e sete reais, cinquenta centavos).**
A vigência do presente contrato será até 14/02/2025.

Paiçandu-PR, 14 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:A57EBBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	43 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/08/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Equipamentos/Material permanente (VEICULO AUTOMOTOR), entregue em parcela única para atender as necessidades dos CRAS -Centro de Referência da Assistência Social, com recurso da Portaria 378/2020 vinculado ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PAIF e Portaria 369/2020, através da Secretaria municipal de Assistência Social

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	VEÍCULO 0KM CAPACIDADE 5 PESSOAS - ANO/MODELO	CITROEN	Ud	1,000	79.000,0000	79.000,00
Total:						79.000,00

Paiçandu, 14/08/2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BDF0D928

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 51 /2024
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 15/08/2024
d) Objeto Homologado : Aquisição de Skate e equipamento de segurança, através de PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses para atender às necessidades da Casa Lar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	KIT INFANTIL DE PROTEÇÃO COMPOSTO POR JOELHEIRA,	SHOCK	Ud	20,000	164,9100	3.298,20
4	SKATE INFANTIL PROFISSIONAL DHB KIDS SHAPE 7.75 MARFINS	CISCO	Ud	10,000	237,7000	2.377,00
Total:						5.675,20

Fornecedor

LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAPACETE. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, ESTRUTURA EM	FunLight	Ud	20,000	60,2300	1.204,60
3	SKATES PROFISSIONAL PARA INICIANTES SHAPE 8.0 MARFIN	FunLight	Ud	10,000	164,6700	1.646,70
Total:						2.851,30

Paiçandu, 15/08/2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:893A86A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	57 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/08/2024
d) Objeto Homologado :	O Presente termo visa solicitar a realização de Registro de Preço tempor objeto a aquisição de Medicamentos veterinários e humanos e materiais hospitalares para serem utilizados no ambulatório Veterinário da Secretaria de Meio Ambiente para atender animais de rua em situação de risco, bem como, aquisição de Ração animal para atender as necessidades do Setor de Saúde Animal no município de

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	CEFALEXINA 300MG	WORD	Cp	120,000	1,4000	168,00
9	CEFALEXINA 600MG	WORD	Cp	120,000	4,0000	480,00

12	PREDNISOLONA 20MG	PREDIVET	Cp	300,000	4,4000	1.320,00
20	VACINA POLIVALENTE (V8) (UM FRASCO)	POLY V8	Fr	5,000	50,0000	250,00
37	RAÇÃO PARA CÃES	MENPET	PCT	50,000	90,0000	4.500,00
Total:						6.718,00
Fornecedor						
CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SIMPARIC 10 Á 20 KG	SIMPARIC	CX	10,000	204,9800	2.049,80
2	SIMPARIC 20 Á 40 KG	SIMPARIC	CX	10,000	248,9800	2.489,80
22	DIPIRONA 25% 20 ML (FRASCO)	PRADOG	Fr	30,000	13,1800	395,40
Total:						4.935,00
Fornecedor						
PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
34	RAÇÃO PARA CÃES	Doglly	PCT	300,000	45,9000	13.770,00
35	RAÇÃO PARA CÃES	Begacão	PCT	150,000	67,5000	10.125,00
36	RAÇÃO PARA CÃES	Doglly	PCT	50,000	92,5000	4.625,00
38	RAÇÃO PARA GATOS	Catlly Peixe	PCT	50,000	61,9900	3.099,50
39	RAÇÃO PARA GATOS	Catlly	PCT	30,000	85,5000	2.565,00
Total:						34.184,50
Fornecedor						
ALC MORAES COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
13	UNGUENT POMADA 40 G	VANSIL	Ud	50,000	10,2100	510,50
25	SERINGA 3ML (COM AGULHA 25X7)	SR	Ud	100,000	0,5000	50,00
26	SERINGA 20ML	DESCARPA	Ud	30,000	1,1000	33,00
27	CATETER 24	NIPRO	Ud	5,000	2,4400	12,20
28	CATETER 22	NIPRO	Ud	5,000	2,4400	12,20
29	CATETER 20	NIPRO	Ud	5,000	5,0000	25,00
30	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100MML (UMA BOLSA)	JP SORO	Ud	25,000	9,4500	236,25
32	ESPARADRAPO BRANCO 10CMX4,5M	CREMER	Ud	5,000	20,0000	100,00
11	MELOXICAN 2,0 MG	VETFARMO	Cp	100,000	1,9400	194,00
14	TERRACAM SPRAY 125 ML (FRASCO)	AGENER	Fr	10,000	25,5000	255,00
15	GLICOPET 30 ML (FRASCO)	VETFARMO	Fr	30,000	17,5000	525,00
21	DIPIRONA INJETÁVEL 50ML (FRASCO)	LEMA	Fr	10,000	16,9900	169,90
23	DEXAMETOSONA 10ML (AMPOLA FRASCO)	LEMA	Amp	10,000	12,0400	120,40
Total:						2.243,45
Fornecedor						
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	DOXICILINA 50MG	DOXITEC	Cp	700,000	1,2500	875,00
4	DOXICILINA 100MG	ZOETIS	Cp	700,000	1,4500	1.015,00
5	DOXICILINA 200 MG	ZOETIS	Cp	420,000	1,9000	798,00
6	ENROFLOXACINA 50MG	ZOETIS	Cp	150,000	0,8000	120,00
7	ENROFLOXACINA 150MG	ZOETIS	Cp	100,000	1,6000	160,00
10	MELOXICAN 0,5 MG	ZOETIS	Cp	100,000	1,1800	118,00
16	IMIZOL 15 ML (FRASCO)	IZOOT	Fr	3,000	65,0000	195,00
17	ACEPRAN 1% 10ML (FRASCO)	ZOETIS	Fr	2,000	35,0000	70,00
18	CETAMINA 10 ML (FRASCO)	CETAMIN	Fr	7,000	40,0000	280,00
19	XILASINA 10ML (FRASCO)	XILAZIN	Fr	7,000	21,0000	147,00
24	ONDASETRONA 1% 10ML (UMA AMPOLA FRASCO)	EMEDRON	Fr	10,000	32,0000	320,00
Total:						4.098,00
Fornecedor						
STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
33	MICROCHIP (10 UNIDADES)	MARCA	Ud	200,000	9,5000	1.900,00
Total:						1.900,00

Paiçandu, 15/08/2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:270F07B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2024**, processo administrativo n.º 11954/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: SVIZZERO E RICCI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ/CPF: 37.299.585/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51443	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de áreas de 0,00 a 3.000,00m²	M2	250.000	R$ 0,15	R$ 37.650,00
2	51445	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de áreas de 3,00O,00 a 10.000,00m²	M2	250.000	R$ 0,12	R$ 29.750,00
3	54982	*Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de áreas acima de 10.000,00m²	M2	250.000	R$ 0,07	R$ 18.500,00

Valor Total Homologado - R$ 85.900,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega será de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria solicitante. Quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido o prazo exequível entre a prestadora dos serviços e os fiscais do contrato. Os serviços deverão ser executados de acordo com a NBR 13.133/2021, Norma Brasileira para a execução de levantamento topográfico, e obedecer às especificações para o levantamento planialtimétrico cadastral.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os arquivos serão entregues via e-mail, ou via whatsapp.
E-mail destino e número de telefone (whatsapp), indicação responsável pelo recebimento e demais pendências serão fornecidos para o vencedor da licitação em momento oportuno.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Após a contratada entregar os projetos ao Município, a equipe técnica analisará e, se porventura for necessário realizar alguma modificação, a empresa deverá atender de forma ágil e sem custos adicionais.
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
2.4.1 Todos os levantamentos realizados deverão estar georreferenciados e em consonância com a Resolução IBGE 01/2005. Os levantamentos devem estar apoiados aos vértices homologados do Sistema Geodésico Brasileiro administrado pelo IBGE ou rede cadastral municipal, quando existente.
2.4.2. Para o georreferenciamento dos serviços devem ser utilizados receptores GNSS, utilizando-se a melhor técnica e método, apoiados nos vértices homologados do IBGE ou na rede cadastral municipal, caso exista, com no mínimo 2 pontos materializados com pino ou parafuso, sendo possível a identificação após levantamento (registro fotográfico). Não será permitida a utilização de imagens georreferenciadas (google, bing e outros) para tal finalidade.
2.4.3 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada com o competente laudo de aferição dos mesmos.
2.4.4. A precisão posicional planimétrica do vértice da parcela deve ser menor ou igual a +/- 8cm
2.4.5. Poderá ser utilizado qualquer método de propagação de precisão, desde que as precisões das bases ou dos pontos de referência sejam consideradas, de acordo com a utilização de equipamentos que atendam as seguintes características: Estação Total com precisão angular mínima de 2 (dois) segundos. Os níveis deverão ter precisão de no mínimo 2 mm por quilometro. Os receptores GNSS deverão ter Precisão estática, pós-processamento, mínima de 3mm + 0,1ppm (horizontal) e 3,5mm + 0,4ppm (vertical); e precisão cinemática, RTK, mínima de 10mm + 1ppm (horizontal), e 15mm + 1ppm (vertical).
2.4.6. Todos os pontos levantados pelas poligonais deverão ser georreferenciados através de Sistema de Projeção UTM (Universal Transverso de Mercator), utilizando o DATUM horizontal SIRGAS 2000 e DATUM vertical Marégrafo de Imbituba.
2.4.7. A CONTRATADA deverá considerar os seguintes aspectos para elaboração dos levantamentos: a) Segurança; b) Não causar impacto ambiental danoso; c) Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação; d) Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica; e) Facilidade na execução, conservação e operação.
2.4.8. Os serviços técnicos de agrimensura, topografia e geodésia requeridos serão enquadrados conforme especificação abaixo:

Serviços	Descrição sumária do serviço
Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral Georreferenciado	Levantamentos que necessitam ser representados planimetricamente ilustrando também o posicionamento de edificações, quadras, lotes, vias, detalhamento das divisas secas e rios, redes elétricas, hidráulicas, áreas de mata, cercas, entre outros elementos cadastrais, conforme abrangência da área.

2.4.9. O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado consiste no levantamento topográfico planimétrico e da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural acrescido dos elementos planimétricos cadastrais, no qual há a determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, rodovias, corpos hídricos, superfícies de ruptura (no caso de problemas de instabilidade de taludes, indicando trincas, fendas, degraus de abatimento), rede elétrica, sinalização horizontal e vertical, entre outros.
2.4.10. O levantamento cadastral será executado por processo de irradiação de pontos, devendo ser levantados todos os pontos de interesse, obtendo a perfeita definição dos limites das faixas de domínio e área non aedificandi, e fornecendo todos os dados necessários à identificação da área de estudo.
2.4.11. Os serviços prestados devem ser apresentados constando, pelo menos, a seguinte documentação:

- Relatório Técnico em formato aberto (doc), PDF e DWG contendo ao menos os itens da NBR 13.133/2021, as imagens em JPG com alta resolução que permita a impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF, enquanto as planilhas em XLS e PDF. As versões destes arquivos devem atender as necessidades do município.
- Planta Topográfica em formato DWG e PDF (compatível com Autocad e Revit), contendo as seguintes informações:
a) Área física territorial do levantamento, incluindo a caracterização das divisas físicas cadastradas (cercas, muros, marcos, córregos, posteamentos, valas, barrancos, benfeitorias, entre outras), e suas posições relativas, dimensões dos logradouros públicos lindeiros, caracterização dos imóveis confrontantes;
b) Curvas de nível de metro em metro considerando a altitude ortométrica, no caso de levantamento planialtimétrico;
c) Planta de declividade ilustrando percentuais de inclinação menor que 30% e maior e igual a 30%, no caso de levantamentos planialtimétricos;
d) Sistema geodésico de referência SIRGAS 2000;
e) Sistema de projeção em UTM;
f) Sistema viário existente;
g) Polígonos de quadras, lotes e suas divisas, identificação de áreas livres;
h) Indicação dos limites da área levantada, com a identificação dos vértices do perímetro final, as dimensões lineares orientadas por azimutes ou ângulos internos, os elementos geométricos (raio, ângulo, central, desenvolvimento, entre outros) no caso de curvas, área (medida de superfície) do perímetro final e coordenadas georreferenciadas.
- Memorial descritivo em formato aberto (DOC e PDF), contendo:
a) A descrição da(s) área(s) objeto de levantamento, assinalando todas as distâncias entre os vértices que formam suas poligonais, bem como os respectivos azimutes, confrontantes e coordenadas georreferenciadas dos vértices;
b) Localização, abrangendo: endereço completo; identificação dos logradouros que formam a quadra, se urbano; identificação do bairro e/ou do distrito;
c) Identificação dos confrontantes através dos endereços, nomes dos titulares de domínio e números dos registros;
d) Assinaturas dos profissionais legalmente habilitados responsáveis pelos serviços e anuência dos proprietários dos imóveis confrontantes.
- Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT);
- Relatório fotográfico do local do levantamento e dos detalhes, marcos, pontos de apoio e outros;
- Relatório de processamento dos receptores GNSS utilizados no georreferenciamento e dados brutos em formato RINEX;
- O protocolo de processos (retificação, união e desmembramentos…) nos registros de imóveis será de responsabilidade do município consorciado. Todavia a empresa CONTRATADA será responsável por atender as exigências cartoriais.
- Outras exigências previstas na NBR 13.133/2021.
- Todos os documentos referidos neste Termo de Referência que devem ser entregues (relatórios, plantas, memorais, ART/RRT/TRT entre outros), devem estar assinados eletronicamente, nos termos da do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *11/06/2024 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. 13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidores: Ápio Conti Ricci, titular e da servidora Amanda Gorte Nolevaiko, suplente, designados através do Decreto Municipal nº 15.025/2022

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 15 de agosto de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Svizzero E Ricci Arquitetura E Urbanismo LTDA
CNPJ/CPF: 37.299.585/0001-00
JOÃO VICTOR RICCI DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 413.627.288-02
Contratada

Testemunhas:

_____
Ápio Conti Ricci
Fiscal Titular do Contrato
R.G sob o nº 16.529.575-9

_____
Amanda Gorte Nolevaiko
Fiscal Suplente do Contrato
R.G sob o nº 12.709.410-1

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor. Total**
2º	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA CNPJ: 26.162.488/0001-47	M²	250.000	R$170.000,00
3º	M A GNOATTO AGRICULTURA E CNPJ: 42.143.074/0001-27	M²	250.000	R$210.000,00
4º	J.A AGRIMENSURA E LOCACAO LTDA CNPJ: 49.574.804/0001-93	M²	250.000	R$225.000,00
5º	GRULKE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 28.200.663/0001-79	M²	250.000	R$249.999,00
6º	HIDROMAP'S ENGENHARIA E CNPJ: 32.998.867/0001-74	M²	250.000	R$251.000,00
7º	QUADRAT INCORPORAÇÃO E CNPJ: 45.905.226/0001-70	M²	250.000	R$269.000,00
8º	D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI CNPJ: 18.713.845/0001-90	M²	250.000	R$295.000,00
9º	AERUS TOPOGRAFIA E CNPJ: 32.934.475/0001-41	M²	250.000	R$299.800,00
10º	GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E CNPJ: 11.539.114/0001-20	M²	250.000	R$300.000,00
11º	LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 33.054.006/0001-09	M²	250.000	R$392.000,00
12º	THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA CNPJ: 31.594.383/0001-05	M²	250.000	R$392.500,00
13º	ANGLOSAT CONSULTORIA E CNPJ: 28.246.997/0001-83	M²	250.000	R$414.374,97
14º	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA CNPJ: 17.658.136/0001-96	M²	250.000	R$414.374,98
15º	AVTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.254.577/0001-70	M²	250.000	R$414.374,99
16º	AGEOTOP LTDA CNPJ: 10.359.783/0001-58	M²	250.000	R$414.375,00
17º	CALITECH ENGENHARIA GEOGRAFICA CNPJ: 27.570.612/0001-76	M²	250.000	R$414.375,00

18º	FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO CNPJ: 13.025.129/0001-04	M²	250.000	R$500.000,00
19º	OPL SERVOÇOS DE CARTOGRAFIA E CNPJ: 10.679.089/0001-18	M²	250.000	R$517.500,00
20º	ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 29.150.998/0001-92	M²	250.000	R$552.500,00
21º	ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 03.830.169/0001-67	M²	250.000	R$552.500,00
22º	WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E CNPJ: 51.067.010/0001-85	M²	250.000	R$552.500,00

Valor Total do Lote: 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais)

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:E6F4CDAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2024**, processo administrativo n.º 11954/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA
CNPJ/CPF: 42.143.074/0001-27

LOTE 2
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51447	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de Estradas e Ruas do perímetro Urbano	KM	50	R$ 494,00	R$ 24.700,00
2	51448	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de Estradas e Ruas perímetro Rural	KM	50	R$ 406,00	R$ 20.300,00

Valor Total Homologado - R$ 45.000,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega será de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria solicitante. Quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido o prazo exequível entre a prestadora dos serviços e os fiscais do contrato. Os serviços deverão ser executados de acordo com a NBR 13.133/2021, Norma Brasileira para a execução de levantamento topográfico, e obedecer às especificações para o levantamento planialtimétrico cadastral.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os arquivos serão entregues via e-mail, ou via whatsapp.
E-mail destino e número de telefone (whatsapp), indicação responsável pelo recebimento e demais pendências serão fornecidos para o vencedor da licitação em momento oportuno.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Após a contratada entregar os projetos ao Município, a equipe técnica analisará e, se porventura for necessário realizar alguma modificação, a empresa deverá atender de forma ágil e sem custos adicionais.
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
2.4.1 Todos os levantamentos realizados deverão estar georreferenciados e em consonância com a Resolução IBGE 01/2005. Os levantamentos devem estar apoiados aos vértices homologados do Sistema Geodésico Brasileiro administrado pelo IBGE ou rede cadastral municipal, quando existente.
2.4.2. Para o georreferenciamento dos serviços devem ser utilizados receptores GNSS, utilizando-se a melhor técnica e método, apoiados nos vértices homologados do IBGE ou na rede cadastral municipal, caso exista, com no mínimo 2 pontos materializados com pino ou parafuso, sendo possível a identificação após levantamento (registro fotográfico). Não será permitida a utilização de imagens georreferenciadas (google, bing e outros) para tal finalidade.
2.4.3 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada com o competente laudo de aferição dos mesmos.
2.4.4. A precisão posicional planimétrica do vértice da parcela deve ser menor ou igual a +/- 8cm
2.4.5. Poderá ser utilizado qualquer método de propagação de precisão, desde que as precisões das bases ou dos pontos de referência sejam consideradas, de acordo com a utilização de equipamentos que atendam as seguintes características: Estação Total com precisão angular mínima de 2 (dois) segundos. Os níveis deverão ter precisão de no mínimo 2 mm por quilometro. Os receptores GNSS deverão ter Precisão estática, pós-processamento, mínima de 3mm + 0,1ppm (horizontal) e 3,5mm + 0,4ppm (vertical); e precisão cinemática, RTK, mínima de 10mm + 1ppm (horizontal), e 15mm + 1ppm (vertical).

2.4.6. Todos os pontos levantados pelas poligonais deverão ser georreferenciados através de Sistema de Projeção UTM (Universal Transverso de Mercator), utilizando o DATUM horizontal SIRGAS 2000 e DATUM vertical Marégrafo de Imbituba.
2.4.7. A CONTRATADA deverá considerar os seguintes aspectos para elaboração dos levantamentos: a) Segurança; b) Não causar impacto ambiental danoso; c) Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação; d) Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica; e) Facilidade na execução, conservação e operação.
2.4.8. Os serviços técnicos de agrimensura, topografia e geodésia requeridos serão enquadrados conforme especificação abaixo:

Serviços	**Descrição sumária do serviço**
Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral Georreferenciado	Levantamentos que necessitam ser representados planimetricamente ilustrando também o posicionamento de edificações, quadras, lotes, vias, detalhamento das divisas secas e rios, redes elétricas, hidráulicas, áreas de mata, cercas, entre outros elementos cadastrais, conforme abrangência da área.

2.4.9. O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado consiste no levantamento topográfico planimétrico e da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural acrescido dos elementos planimétricos cadastrais, no qual há a determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, rodovias, corpos hídricos, superfícies de ruptura (no caso de problemas de instabilidade de taludes, indicando trincas, fendas, degraus de abatimento), rede elétrica, sinalização horizontal e vertical, entre outros.
2.4.10. O levantamento cadastral será executado por processo de irradiação de pontos, devendo ser levantados todos os pontos de interesse, obtendo a perfeita definição dos limites das faixas de domínio e área non aedificandi, e fornecendo todos os dados necessários à identificação da área de estudo.
2.4.11. Os serviços prestados devem ser apresentados constando, pelo menos, a seguinte documentação:
- Relatório Técnico em formato aberto (doc), PDF e DWG contendo ao menos os itens da NBR 13.133/2021, as imagens em JPG com alta resolução que permita a impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF, enquanto as planilhas em XLS e PDF. As versões destes arquivos devem atender as necessidades do município.
- Planta Topográfica em formato DWG e PDF (compatível com Autocad e Revit), contendo as seguintes informações:
a) Área física territorial do levantamento, incluindo a caracterização das divisas físicas cadastradas (cercas, muros, marcos, córregos, posteamentos, valas, barrancos, benfeitorias, entre outras), e suas posições relativas, dimensões dos logradouros públicos lindeiros, caracterização dos imóveis confrontantes;
b) Curvas de nível de metro em metro considerando a altitude ortométrica, no caso de levantamento planialtimétrico;
c) Planta de declividade ilustrando percentuais de inclinação menor que 30% e maior e igual a 30%, no caso de levantamentos planialtimétricos;
d) Sistema geodésico de referência SIRGAS 2000;
e) Sistema de projeção em UTM;
f) Sistema viário existente;
g) Polígonos de quadras, lotes e suas divisas, identificação de áreas livres;
h) Indicação dos limites da área levantada, com a identificação dos vértices do perímetro final, as dimensões lineares orientadas por azimutes ou ângulos internos, os elementos geométricos (raio, ângulo, central, desenvolvimento, entre outros) no caso de curvas, área (medida de superfície) do perímetro final e coordenadas georreferenciadas.
- Memorial descritivo em formato aberto (DOC e PDF), contendo:
a) A descrição da(s) área(s) objeto de levantamento, assinalando todas as distâncias entre os vértices que formam suas poligonais, bem como os respectivos azimutes, confrontantes e coordenadas georreferenciadas dos vértices;
b) Localização, abrangendo: endereço completo; identificação dos logradouros que formam a quadra, se urbano; identificação do bairro e/ou do distrito;
c) Identificação dos confrontantes através dos endereços, nomes dos titulares de domínio e números dos registros;
d) Assinaturas dos profissionais legalmente habilitados responsáveis pelos serviços e anuência dos proprietários dos imóveis confrontantes.
- Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT);
- Relatório fotográfico do local do levantamento e dos detalhes, marcos, pontos de apoio e outros;
- Relatório de processamento dos receptores GNSS utilizados no georreferenciamento e dados brutos em formato RINEX;
- O protocolo de processos (retificação, união e desmembramentos…) nos registros de imóveis será de responsabilidade do município consorciado. Todavia a empresa CONTRATADA será responsável por atender as exigências cartoriais.
- Outras exigências previstas na NBR 13.133/2021.
- Todos os documentos referidos neste Termo de Referência que devem ser entregues (relatórios, plantas, memorais, ART/RRT/TRT entre outros), devem estar assinados eletronicamente, nos termos da do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *11/06/2024 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. 13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidores: Ápio Conti Ricci, titular e da servidora Amanda Gorte Nolevaiko, suplente, designados através do Decreto Municipal nº 15.025/2022

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 15 de agosto de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

M A Gnoatto Agricultura E Tecnologia
CNPJ/CPF: 42.143.074/0001-27
MATEUS AUGUSTO GNOATTO
CPF/MF sob o nº 079920119-70
Contratada

Testemunhas:

_____
Ápio Conti Ricci
Fiscal Titular do Contrato
R.G sob o nº 16.529.575-9

_____
Amanda Gorte Nolevaiko
Fiscal Suplente do Contrato
R.G sob o nº 12.709.410-1

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor. Total**
2º	AERUS TOPOGRAFIA E CNPJ: 32.934.475/0001-41	M²	250.000	R$52.000,00
3º	GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E CNPJ: 11.539.114/0001-20	M²	250.000	R$55.000,00
4º	J.A AGRIMENSURA E LOCACAO LTDA CNPJ: 49.574.804/0001-93	M²	250.000	R$59.000,00
5º	QUADRAT INCORPORAÇÃO E CNPJ: 45.905.226/0001-70	M²	250.000	R$59.500,00
6º	THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA CNPJ: 31.594.383/0001-05	M²	250.000	R$63.962,50
7º	LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 33.054.006/0001-09	M²	250.000	R$64.000,00
8º	AVTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.254.577/0001-70	M²	250.000	R$64.687,49
9º	AGEOTOP LTDA CNPJ: 10.359.783/0001-58	M²	250.000	R$64.687,50
10º	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA CNPJ: 17.658.136/0001-96	M²	250.000	R$64.687,50
11º	CALITECH ENGENHARIA GEOGRAFICA CNPJ: 27.570.612/0001-76	M²	250.000	R$64.687,50
12º	ANGLOSAT CONSULTORIA E CNPJ: 28.246.997/0001-83	M²	250.000	R$64.874,49
13º	HIDROMAP'S ENGENHARIA E CNPJ: 32.998.867/0001-74	M²	250.000	R$65.000,00
14º	D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI CNPJ: 18.713.845/0001-90	M²	250.000	R$78.000,00
15º	FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO CNPJ: 13.025.129/0001-04	M²	250.000	R$80.000,00
16º	OPL SERVOÇOS DE CARTOGRAFIA E CNPJ: 10.679.089/0001-18	M²	250.000	R$85.500,00
17º	WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E CNPJ: 51.067.010/0001-85	M²	250.000	R$86.250,00
18º	ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 29.150.998/0001-92	M²	250.000	R$86.250,00
19º	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA CNPJ: 26.162.488/0001-47	M²	250.000	R$86.250,00
20º	GRULKE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 28.200.663/0001-79	M²	250.000	R$86.250,00
21º	ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 03.830.169/0001-67	M²	250.000	R$86.250,00

Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:542DCC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.512

DECRETO Nº 5.512

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis, fluídos lubrificantes, materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Concessões e Permissões	
16.004		

Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.004.0015.0451.0014.1067	Ampliação, Reformas, Obras e Manutenção preventiva e corretiva dos Mercados Municipais, visando a conservação e preservação dos próprios públicos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 385.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligadas ao setor Agropecuário e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	

20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis, fluídos lubrificantes, materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Concessões e Permissões	
16.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.004.0015.0451.0014.1067	Ampliação, Reformas, Obras e Manutenção preventiva e corretiva dos Mercados Municipais, visando a conservação e preservação dos próprios públicos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Concessões e Permissões	
16.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.004.0015.0451.0014.1067	Ampliação, Reformas, Obras e Manutenção preventiva e corretiva dos Mercados Municipais, visando a conservação e preservação dos próprios públicos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.005.0015.0451.0015.1066	Reformar, ampliar e construir trapiches públicos que visem o atendimento às populações insulanas no Município de Paranaguá, garantindo assim a liberdade de locomoção dos usuários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infraestrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 385.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6C81DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 379/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVE9506	277450T000017257	20/05/2024	76332	R$ 293,47
AVK4J57	277450T000018364	24/05/2024	60412	R$ 195,23
BAH3277	277450T000003558	02/06/2024	57380	R$ 293,47
BAV0670	277450T000019630	22/05/2024	55411	R$ 195,23
BAX7A30	277450T000015746	01/06/2024	51851	R$ 195,23
BCX1A92	277450T000019522	20/05/2024	55414	R$ 195,23
BDU8A67	277450T000020101	29/05/2024	76252	R$ 293,47
PZX9I31	277450T000019758	23/05/2024	55411	R$ 195,23
RHU6A98	116100T001217812	15/05/2024	54600	R$ 130,16
SDQ8G39	277450T000019189	16/05/2024	55414	R$ 195,23
SEM4D96	277450T000017266	28/05/2024	76332	R$ 293,47
SHV2H89	277450T000019043	20/05/2024	60412	R$ 195,23
SIB5G11	277450T000018601	09/05/2024	55411	R$ 195,23
SIV9F07	277450T000019544	21/05/2024	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5EC01391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 381/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG6E99	277450T000017717	08/08/2024	57380
ABK0833	277450T000024042	09/08/2024	60412
ABL9I60	277450T000025547	08/08/2024	58512
ABO1D15	277450T000025516	08/08/2024	58512
ABO7F42	277450T000025908	08/08/2024	51851
ACM0B29	277450T000025907	08/08/2024	51851
ACS9427	277450P000335796	26/07/2024	51851
AEM0G34	277450T000025914	08/08/2024	57463
AHN7F44	277450T000014757	09/08/2024	60501
AHY9D28	277450T000025787	08/08/2024	51851
AIF3B38	277450T000024935	08/08/2024	51851
AIV7H41	277450P000335794	26/07/2024	54521
AJA2832	277450P000333387	25/07/2024	61220
AJL1F63	277450T000024949	08/08/2024	51851
AJO9555	277450T000025790	08/08/2024	54522
AJY1D41	277450T000024936	08/08/2024	51851
AKB4D34	277450T000024932	08/08/2024	51851
AKN4104	277450T000020681	08/08/2024	66531
AMR1G75	277450P000335790	23/07/2024	76332
AOQ7F15	277450T000022444	08/08/2024	58512
APF0G41	277450T000025918	08/08/2024	51851
APP1J72	277450T000025517	08/08/2024	58512
APR3B47	277450P000333383	25/07/2024	55500
AQE6818	277450T000022922	08/08/2024	76332
AQN6254	277450T000024943	08/08/2024	66531
AQP8D79	277450P000332178	02/08/2024	60501

AQY2F99	277450T000024950	08/08/2024	51851
ARG1222	277450T000025789	08/08/2024	54522
ARK1B63	277450T000024040	09/08/2024	61220
ARX3507	277450T000025525	08/08/2024	58512
ASD9H72	277450T000025921	08/08/2024	76331
ASK6205	277450T000025793	08/08/2024	55414
ASM3920	277450T000025506	08/08/2024	58512
ATB5C74	277450T000024939	08/08/2024	51851
ATJ8271	277450T000024041	09/08/2024	54600
ATL3721	277450P000335797	29/07/2024	51851
ATL5751	277450T000022928	08/08/2024	58512
ATT5B50	277450T000025510	08/08/2024	58512
ATU2H46	277450T000025522	08/08/2024	58512
ATV0G56	277450T000022918	07/08/2024	57463
ATZ0030	277450T000025905	08/08/2024	54790
AUB8C74	277450P000335793	26/07/2024	51851
AUH1A68	277450T000025865	07/08/2024	55414
AUH4269	277450T000024940	08/08/2024	76331
AVC4363	277450T000025871	09/08/2024	54521
AVH2J89	277450T000025507	08/08/2024	58512
AVX3625	277450P000335795	26/07/2024	76332
AVX3D05	277450T000022442	08/08/2024	60412
AWA2F61	277450T000025795	08/08/2024	76252
AWB5J34	277450T000022926	08/08/2024	58512
AWB9291	277450T000025868	09/08/2024	54600
AWG2890	277450P000335789	23/07/2024	51851
AWH5B39	277450T000022440	07/08/2024	76332
AWS4390	277450T000022924	08/08/2024	58512
AWS9478	277450T000022445	08/08/2024	58512
AXB7H61	277450T000024930	07/08/2024	76332
AXF9G09	277450T000025548	08/08/2024	58512
AXN8C74	277450T000025533	08/08/2024	58512
AXP3669	277450T000025511	08/08/2024	58512
AYE2D54	277450T000022447	08/08/2024	58512
AYF1325	277450T000025901	08/08/2024	51851
AYF9705	277450T000025906	08/08/2024	55250
AYK9I31	277450T000025785	08/08/2024	55414
AYO7B25	277450P000333382	24/07/2024	57463
AYP2D61	277450T000020019	09/08/2024	60681
AYP4A71	277450T000024039	09/08/2024	51851
AZS9D54	277450T000024937	08/08/2024	76332
AZX5B17	277450T000022448	08/08/2024	58512
BAH6191	277450T000020684	08/08/2024	76332
BAI6C58	277450T000025904	08/08/2024	76332
BAL1D60	277450T000025515	08/08/2024	58512
BAL5920	277450T000026101	09/08/2024	55414
BAM3856	277450T000025797	08/08/2024	55414
BAM6817	277450T000022450	08/08/2024	58512
BAS7I13	277450T000025539	08/08/2024	58512
BAU4H80	277450T000025502	08/08/2024	58512
BBG3788	277450T000025546	08/08/2024	58512
BBH8684	277450T000025530	08/08/2024	58512
BBQ2263	277450T000025903	08/08/2024	76332
BBS6744	277450P000335800	29/07/2024	59910
BBZ9391	277450T000025919	08/08/2024	73400
BCE8A58	277450T000025866	07/08/2024	55411
BCH7E49	277450T000025526	08/08/2024	58512
BCO3540	277450T000025799	08/08/2024	55411
BCP8E20	277450T000025535	08/08/2024	58512
BCQ0H00	277450T000025521	08/08/2024	58512
BCT9B15	277450T000025532	08/08/2024	58512
BCT9I91	277450T000025514	08/08/2024	58512
BCU3F92	277450T000026751	09/08/2024	55413
BCY8G13	277450T000025870	09/08/2024	55411
BDB4H59	277450T000014756	08/08/2024	60501
BDC8G24	277450P000335792	26/07/2024	76332
BDF9G34	277450T000025529	08/08/2024	58512
BDF9G79	277450T000025534	08/08/2024	58512
BDJ7G03	277450T000027001	08/08/2024	58512
BDK1E62	116100T002017512	02/08/2024	55413
BDT5C17	277450T000025505	08/08/2024	58512
BDX3G72	277450T000022446	08/08/2024	58512
BDY0B48	277450T000025540	08/08/2024	58512
BDZ7E10	277450T000025537	08/08/2024	58512
BEB3F95	277450T000025503	08/08/2024	58512
BEC1J31	277450T000025786	08/08/2024	55414
BED5B97	277450T000022931	08/08/2024	57463
BEE6D28	277450T000025794	08/08/2024	55411
BEF3H07	277450T000004244	09/08/2024	52231
BEW0I87	277450T000025513	08/08/2024	58512
CCI3335	277450P000335791	23/07/2024	51851
CPI9D65	277450P000333385	25/07/2024	55500
CSA7C40	277450T000024931	08/08/2024	76332
DQW4I30	277450T000022923	08/08/2024	76332
DQW4I30	277450T000022449	08/08/2024	58512
DTS7I19	277450T000025924	08/08/2024	51851
DTV3J46	277450T000024946	08/08/2024	51851
DVR9J74	277450T000025542	08/08/2024	58512
EKU8J58	277450T000025524	08/08/2024	58512

ENF4J93	277450T000021453	08/08/2024	57461
ENL0942	277450T000025518	08/08/2024	58512
EPG8260	277450P000333386	25/07/2024	54521
ETU3A96	277450P000333384	25/07/2024	55500
FIZ8B93	277450T000025864	07/08/2024	55414
FNS8G24	277450T000024941	08/08/2024	76331
FUC9753	277450T000025800	08/08/2024	55414
FZA2H82	277450P000335706	29/07/2024	51851
GIY6H79	277450T000024933	08/08/2024	76332
HHQ2G08	277450T000025869	09/08/2024	55413
IQZ4737	277450T000024947	08/08/2024	76332
IRC1B05	277450T000025512	08/08/2024	58512
IRY5D39	277450P000335799	29/07/2024	51852
IZZ7E87	277450T000025543	08/08/2024	58512
JYO2E63	277450T000025920	08/08/2024	76332
KRR2I21	277450T000020682	08/08/2024	76332
LSM6G60	277450T000019671	09/08/2024	58350
MBP5314	277450T000020018	09/08/2024	60681
MCL4F83	277450T000025909	08/08/2024	51851
MCO1F96	277450P000335787	23/07/2024	51851
MCT4B16	277450T000024934	08/08/2024	51851
MFB1682	277450T000025925	08/08/2024	51851
MGT8C02	277450T000025922	08/08/2024	76331
MGY7F79	277450P000335786	23/07/2024	51851
MHF9I68	277450T000025917	08/08/2024	76331
MID9912	277450T000014758	09/08/2024	60501
MJE0959	277450T000026102	09/08/2024	55413
MJJ4D45	277450T000025541	08/08/2024	58512
MJO1508	277450T000024945	08/08/2024	51851
MJS7113	277450T000025788	08/08/2024	54522
MJV0440	277450T000022927	08/08/2024	57463
MJZ3A84	277450T000025911	08/08/2024	76331
MKD6D50	277450T000020679	08/08/2024	57463
MMF1J82	277450T000025504	08/08/2024	58512
OOJ8J22	277450T000025923	08/08/2024	76332
PBN5H26	277450T000022930	08/08/2024	58512
PWU7H33	277450T000025792	08/08/2024	55411
QHI5817	277450T000025912	08/08/2024	76332
QJM1A64	277450T000022920	08/08/2024	57463
QKD8C62	277450T000025519	08/08/2024	58512
QQH8H78	277450T000025791	08/08/2024	76251
QUM9D88	277450T000017719	08/08/2024	57380
QXT5D36	277450T000004245	09/08/2024	52231
RBM4E10	277450T000024944	08/08/2024	76331
RFY7C51	277450T000025545	08/08/2024	58512
RHI4A67	277450T000022925	08/08/2024	76332
RHM4F17	277450T000024942	08/08/2024	76332
RHM4F17	277450T000020685	08/08/2024	76332
RHY4I38	277450P000335785	22/07/2024	55500
RKX4D13	277450T000022919	08/08/2024	60412
RSN3A54	277450T000025916	08/08/2024	76331
RUV5E84	277450T000025544	08/08/2024	58512
RUY0F83	277450T000025910	08/08/2024	76332
SDP1F72	277450P000333389	01/08/2024	60502
SDP9I26	277450T000025531	08/08/2024	58512
SDQ0J31	277450T000025538	08/08/2024	58512
SDR4J90	277450T000017720	08/08/2024	70301
SDT4F44	277450T000024948	08/08/2024	76331
SDX6B58	277450T000025536	08/08/2024	58512
SDZ5J13	277450T000025508	08/08/2024	58512
SEG0E85	277450T000022441	08/08/2024	58512
SEG7J43	277450T000025501	08/08/2024	58512
SEJ3H71	277450T000025902	08/08/2024	66372
SEN1I18	277450T000025509	08/08/2024	58512
SES4F30	277450T000025528	08/08/2024	58512
SEW7A78	277450T000024038	09/08/2024	61220
SEW9H70	277450T000024938	08/08/2024	76332
SEZ2A51	277450T000020680	08/08/2024	73400
SEZ3A16	277450T000025520	08/08/2024	58512
SFA2I82	277450T000017718	08/08/2024	55414
SFB5G79	277450T000025523	08/08/2024	58512
SFD8B68	277450T000025915	08/08/2024	66531
SFI0F86	277450T000025798	08/08/2024	55411
SFI6F96	277450T000025527	08/08/2024	58512
SFI7B37	277450T000025549	08/08/2024	58512
SFJ5E21	277450T000022929	08/08/2024	58512
SFM3A81	277450T000025796	08/08/2024	55413
SID3F19	277450T000022921	08/08/2024	76332
SIO8A70	277450T000020683	08/08/2024	76332
SIS1C70	277450T000025550	08/08/2024	58512
SYF6F20	277450T000022443	08/08/2024	58191

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4440C405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 384/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIP7I62	277450NIC0041250	18/05/2024	50020	R$ 390,46
AIP7I62	277450NIC0041251	18/05/2024	50020	R$ 260,32
APG4365	277450T000019316	03/06/2024	76331	R$ 293,47
AVA2G83	277450T000012404	03/06/2024	55414	R$ 195,23
AZR7A51	277450NIC0041255	18/05/2024	50020	R$ 390,46
BCC2A65	277450T000012200	03/06/2024	55411	R$ 195,23
BSF3J97	277450NIC0041247	18/05/2024	50020	R$ 260,32
FSD8H32	277450T000017910	03/06/2024	50100	R$ 880,41
FSD8H32	277450T000017911	03/06/2024	51180	R$ 880,41
FSD8H32	277450T000017912	03/06/2024	65992	R$ 293,47
GYI9G96	277450T000019313	03/06/2024	56650	R$ 130,16
HWL6E64	277450NIC0041252	18/05/2024	50020	R$ 260,32
MBM0F68	277450T000016161	03/06/2024	51851	R$ 195,23
PGY9F60	277450T000012402	03/06/2024	76252	R$ 293,47
QHY2C68	277450NIC0041254	18/05/2024	50020	R$ 390,46
RHG5H60	277450T000003563	03/06/2024	50960	R$ 293,47
RHG5H60	277450T000003564	03/06/2024	66371	R$ 195,23
RHG5H60	277450T000003562	03/06/2024	50450	R$ 293,47
RHQ5H81	277450T000012401	03/06/2024	55411	R$ 195,23
RHS4B86	277450T000014358	03/06/2024	55680	R$ 195,23
RNN5D51	277450NIC0041248	18/05/2024	50020	R$ 260,32
RRO2J59	277450T000019315	03/06/2024	54600	R$ 130,16
SEJ5B76	277450T000003475	09/04/2024	55090	R$ 130,16
SER3C62	277450NIC0041246	18/05/2024	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F83B8913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 386/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADU7772	277450T000024306	11/08/2024	54527
AGE7654	277450T000019675	13/08/2024	51930
AGO1B49	277450T000025392	12/08/2024	51851
AHO4E31	277450T000025227	12/08/2024	52741
AHS5363	277450T000026108	12/08/2024	55411
AII6994	277450T000025926	11/08/2024	51851
AIN5G24	277450T000025824	13/08/2024	76332
AJE2576	277450T000025875	12/08/2024	51851
AJG1I87	277450T000025821	13/08/2024	51851
AJN1I94	277450T000025805	10/08/2024	61220
AKX0526	277450T000024050	10/08/2024	60412
ALI7C60	277450NIC0041893	23/07/2024	50020
ALO8019	277450T000025892	13/08/2024	76251
AMK3E76	277450T000025939	12/08/2024	66531
AMN4875	277450T000024048	10/08/2024	60412
AMS2A37	277450NIC0041820	23/07/2024	50020
ANS8867	277450NIC0041851	23/07/2024	50020
ANU1A42	277450T000025889	13/08/2024	55413
ANU3597	277450T000025215	12/08/2024	51851
AOG3A07	277450T000006385	11/08/2024	51851
AOI3433	277450T000026905	12/08/2024	60412
APN7075	277450T000025809	10/08/2024	61220
APP5191	277450T000025382	12/08/2024	51851
APP8C59	277450T000019674	11/08/2024	58198
APP8C59	277450T000026601	13/08/2024	60501
APS2124	277450T000025235	12/08/2024	51851
APY9J88	277450T000024046	10/08/2024	51851
AQR0791	277450T000009709	13/08/2024	76332
AQR2E43	277450T000025390	12/08/2024	51851
ARW4C49	277450T000025944	12/08/2024	51851
ASB3G26	277450NIC0041881	23/07/2024	50020
ASK9C18	277450T000026130	13/08/2024	57380
ASO3D28	277450T000025812	13/08/2024	51851
ASP7298	277450T000025223	12/08/2024	51851
ASR6G45	277450T000025941	12/08/2024	51851
ASS1B93	277450T000026602	13/08/2024	76331
ASU3E26	277450T000025828	13/08/2024	76332
ASX0E57	277450T000025811	13/08/2024	76332
ASY2873	277450T000025932	12/08/2024	51851
ATF4H53	277450NIC0041888	23/07/2024	50020

ATV4E66	277450NIC0041863	23/07/2024	50020
AUB0651	277450T000025948	12/08/2024	76332
AUC1918	277450T000025230	12/08/2024	51851
AUP9B32	277450T000025808	10/08/2024	51930
AUR7292	277450T000006386	11/08/2024	54527
AUS5I33	277450T000022932	11/08/2024	51851
AUS9050	277450T000026117	12/08/2024	76252
AUT5J05	277450T000025383	12/08/2024	51851
AUT6D41	277450T000025384	12/08/2024	76331
AUY7851	277450T000025396	12/08/2024	51851
AVQ3493	277450NIC0041843	23/07/2024	50020
AVW9404	277450T000025927	11/08/2024	51851
AWD0448	277450NIC0041858	23/07/2024	50020
AWG9762	277450T000026128	13/08/2024	55414
AWH7C22	277450NIC0041844	23/07/2024	50020
AWM2473	277450T000024043	10/08/2024	60501
AWO0983	277450T000026110	12/08/2024	55411
AWP3A18	277450T000025226	12/08/2024	51851
AXA3J63	277450T000026904	12/08/2024	51851
AXA6F97	277450T000020693	12/08/2024	60412
AXB4C79	277450T000025890	13/08/2024	76332
AXH3231	277450NIC0041891	23/07/2024	50020
AXJ1C14	277450T000025219	12/08/2024	76331
AXJ8036	277450T000025827	13/08/2024	61220
AXJ8036	277450T000026120	13/08/2024	55411
AXP3181	277450T000025818	13/08/2024	51851
AXT3I20	277450T000024044	10/08/2024	57380
AYE6D81	277450T000025232	12/08/2024	76331
AYF1C57	277450T000025815	13/08/2024	59670
AYK6E35	277450T000020968	10/08/2024	76331
AYQ7A36	277450T000025930	11/08/2024	51851
AYX7312	277450NIC0041850	23/07/2024	50020
AYZ2E50	277450T000026126	13/08/2024	55414
AZB7630	277450T000025873	12/08/2024	76252
AZB7630	277450T000026115	12/08/2024	76252
AZE6F67	277450NIC0041877	23/07/2024	50020
AZK9132	277450NIC0041879	23/07/2024	50020
AZM6284	277450T000021454	12/08/2024	57461
AZO7170	277450T000025877	12/08/2024	55414
AZS1864	277450NIC0041853	23/07/2024	50020
AZS7194	277450T000025810	10/08/2024	54600
AZU5158	277450NIC0041859	23/07/2024	50020
BAB8E92	277450T000004246	12/08/2024	57461
BAE1962	277450T000026123	13/08/2024	76251
BAG5E97	277450T000018270	10/08/2024	60412
BAL6756	277450NIC0041876	23/07/2024	50020
BAT1364	277450T000025814	13/08/2024	58780
BAV6H70	277450T000025816	13/08/2024	51851
BAY3145	277450NIC0041824	23/07/2024	50020
BBD2434	277450T000025378	12/08/2024	76331
BBG1I36	277450T000025823	13/08/2024	51851
BBI0379	277450NIC0041887	23/07/2024	50020
BBI0379	277450NIC0041871	23/07/2024	50020
BBI5F83	277450NIC0041825	23/07/2024	50020
BBJ7A11	277450T000025928	11/08/2024	51851
BBK8H52	277450T000026121	13/08/2024	55414
BBM5E98	277450NIC0041874	23/07/2024	50020
BBV9A06	277450T000026122	13/08/2024	55414
BCA3573	277450NIC0041878	23/07/2024	50020
BCF4E59	277450NIC0041892	23/07/2024	50020
BCK1989	277450T000025389	12/08/2024	51851
BCK8741	277450T000025830	13/08/2024	61220
BCL5C14	277450T000025936	12/08/2024	76331
BCN5C25	277450T000025931	11/08/2024	51851
BCN8A88	277450T000025891	13/08/2024	57200
BCO4012	277450T000020692	12/08/2024	60412
BCZ2H49	277450T000025883	13/08/2024	55411
BDD1A67	277450T000026109	12/08/2024	76252
BDE9G94	277450T000025831	13/08/2024	76332
BDF1B79	277450T000026902	12/08/2024	60412
BDH9C20	277450T000020686	12/08/2024	60412
BDL0I78	277450T000024303	10/08/2024	55411
BDM7D84	277450NIC0041870	23/07/2024	50020
BDX5E24	277450T000018271	13/08/2024	76332
BDZ8A72	277450T000026111	12/08/2024	76251
BEC1C65	277450T000026903	12/08/2024	51930
BED3B30	277450NIC0041835	23/07/2024	50020
BEE9A19	277450T000025218	12/08/2024	76331
BEH0I45	277450T000025872	12/08/2024	55411
BEI7E89	277450NIC0041866	23/07/2024	50020
BER5G64	277450T000026129	13/08/2024	55414
BES6I91	277450T000025231	12/08/2024	51851
BEU3009	277450T000025881	12/08/2024	54600
BEV9B57	277450T000025380	12/08/2024	76331
BEW8E54	277450T000025879	12/08/2024	55411
BSF0B71	277450T000025822	13/08/2024	76331
BUP2J07	277450NIC0041846	23/07/2024	50020
BYM0D79	277450T000025880	12/08/2024	54522
CHY6I23	277450T000025234	12/08/2024	76331

CPR2B11	277450NIC0041883	23/07/2024	50020
CSA2056	277450T000026116	12/08/2024	55411
CVR3F79	277450NIC0041861	23/07/2024	50020
DAT3E73	277450T000025893	13/08/2024	60412
DIG9F11	277450T000018273	13/08/2024	76332
DJL7074	277450T000009707	13/08/2024	76332
DJN7490	277450T000025229	12/08/2024	51851
DPR1A14	277450T000025813	13/08/2024	51851
DRN8B69	277450NIC0041848	23/07/2024	50020
EBI8B85	277450T000024047	10/08/2024	51851
EEJ0H29	277450NIC0041864	23/07/2024	50020
EIG6B00	277450T000025825	13/08/2024	76332
EJB9068	277450T000026106	12/08/2024	55414
EJZ4E80	277450T000025222	12/08/2024	76331
ENF4J93	277450T000025224	12/08/2024	51851
ESU6E59	277450NIC0041845	23/07/2024	50020
EUV1J10	277450NIC0041873	23/07/2024	50020
EVF9833	277450T000025817	13/08/2024	51851
EZL9E33	277450NIC0041862	23/07/2024	50020
FAI9464	277450T000025950	12/08/2024	51851
FBG9999	277450T000025876	12/08/2024	54600
FFH8I57	277450T000025388	12/08/2024	51851
FLM8I59	277450NIC0041882	23/07/2024	50020
FMJ5H85	277450NIC0041838	23/07/2024	50020
FNF0E79	277450T000025216	12/08/2024	51851
FQE2A06	277450T000025391	12/08/2024	76332
FQV3B78	277450T000025381	12/08/2024	76331
FQV3B78	277450T000025878	12/08/2024	55413
FSH1H76	277450T000025935	12/08/2024	76332
FTD9I70	277450T000024307	11/08/2024	54527
FTF2F01	277450T000025214	12/08/2024	55500
FZS7G65	277450T000025884	13/08/2024	76252
GBP9D37	277450NIC0041847	23/07/2024	50020
GBW2H44	277450T000026131	13/08/2024	53800
GCV2127	277450T000025803	10/08/2024	57463
GDD0I87	277450NIC0041869	23/07/2024	50020
GJE4D04	277450NIC0041895	23/07/2024	50020
HSJ8H94	277450T000025945	12/08/2024	51851
IFM2J29	277450T000025220	12/08/2024	51851
IQF4A26	277450T000024305	11/08/2024	54527
ISC0453	277450T000025233	12/08/2024	76331
ITM6I45	277450T000025826	13/08/2024	76332
IWD3H45	277450T000025820	13/08/2024	76332
IYP2E21	277450T000026105	12/08/2024	76251
JGP8704	277450T000020691	12/08/2024	60412
KGU4G48	277450T000026119	12/08/2024	55414
KID0E16	277450NIC0041857	23/07/2024	50020
LBQ9A88	277450T000025801	10/08/2024	76331
LCS5D28	277450T000025947	12/08/2024	60412
LOB1E68	277450T000025386	12/08/2024	51852
LOB1E68	277450T000025225	12/08/2024	51930
LVC3D48	277450T000026112	12/08/2024	55414
MAI0222	277450T000025217	12/08/2024	51851
MCU3F32	277450T000006384	11/08/2024	70301
MCU3F32	277450T000006383	11/08/2024	70481
MCW3752	277450T000025385	12/08/2024	51851
MEC0B51	277450T000025929	11/08/2024	57463
MEP3H41	277450T000026107	12/08/2024	54870
MGG5775	277450T000025885	13/08/2024	55414
MJS7A08	277450NIC0041836	23/07/2024	50020
MLD9705	277450T000026113	12/08/2024	55414
MMA3160	277450T000025806	10/08/2024	76332
MML0662	277450T000025819	13/08/2024	76332
MZU1I00	277450T000026901	12/08/2024	51851
NDW7B24	277450NIC0041884	23/07/2024	50020
OAE2F24	277450T000025887	13/08/2024	54522
OVK6E59	277450T000020688	12/08/2024	76332
PBX1I66	277450T000024045	10/08/2024	76332
PDV6A20	277450NIC0041880	23/07/2024	50020
PIL5388	277450T000020690	12/08/2024	60412
PRJ5348	277450NIC0041821	23/07/2024	50020
PRO1H48	277450T000025934	12/08/2024	76332
PRZ2306	277450NIC0041822	23/07/2024	50020
PTU6D50	277450T000026352	10/08/2024	58350
PWJ7753	277450NIC0041831	23/07/2024	50020
PWZ7290	277450T000025379	12/08/2024	76332
PWZ7290	277450T000025387	12/08/2024	51851
PZB1I72	277450T000026125	13/08/2024	55414
QCT1B21	277450T000025397	12/08/2024	76332
QIE5245	277450T000026114	12/08/2024	55411
QII6031	277450NIC0041816	23/07/2024	50020
QIK6478	277450NIC0041886	23/07/2024	50020
QIN7H67	277450NIC0041837	23/07/2024	50020
QIU7626	277450NIC0041865	23/07/2024	50020
QJC9H62	277450NIC0041872	23/07/2024	50020
QJG0C40	277450T000025377	12/08/2024	55500
QMV6B12	277450T000020021	13/08/2024	60681
QNF9745	277450T000025236	12/08/2024	76331
QNL0D15	277450T000026124	13/08/2024	55411

QOT8527	277450NIC0041885	23/07/2024	50020
QPI8C88	277450T000025943	12/08/2024	76331
QPL8F33	277450T000025886	13/08/2024	55414
RBN9D52	277450NIC0041832	23/07/2024	50020
RBQ9A77	277450NIC0041819	23/07/2024	50020
RBT2J10	277450T000025221	12/08/2024	76331
RCL2C76	277450NIC0041854	23/07/2024	50020
RFU5C38	277450T000025938	12/08/2024	61220
RHD9D55	277450T000025882	12/08/2024	55411
RHG7B72	277450T000020689	12/08/2024	60412
RHK5E28	277450T000025894	13/08/2024	76252
RHZ1I27	277450T000025393	12/08/2024	73400
RRY2H51	277450NIC0041829	23/07/2024	50020
RUV5E84	277450NIC0041849	23/07/2024	50020
RUV9I84	277450NIC0041889	23/07/2024	50020
RWD1D97	277450NIC0041852	23/07/2024	50020
RXU1G85	277450NIC0041842	23/07/2024	50020
RXW4C36	277450NIC0041855	23/07/2024	50020
RYO2A05	277450NIC0041894	23/07/2024	50020
SCB0F08	277450NIC0041818	23/07/2024	50020
SDA4E14	277450NIC0041833	23/07/2024	50020
SDG8J74	277450NIC0041834	23/07/2024	50020
SDS3I72	277450T000025942	12/08/2024	60412
SDS6J31	277450T000025394	12/08/2024	76332
SDY0H24	277450T000025829	13/08/2024	61220
SDY1I74	277450T000009708	13/08/2024	76332
SDY7J70	277450NIC0041828	23/07/2024	50020
SDZ5I98	277450NIC0041860	23/07/2024	50020
SDZ9F49	277450T000025933	12/08/2024	76331
SEG8D77	277450T000020687	12/08/2024	76332
SEL1H77	277450T000025807	10/08/2024	61220
SEO1A77	277450NIC0041868	23/07/2024	50020
SEQ8H64	277450NIC0041826	23/07/2024	50020
SER9D41	277450T000025802	10/08/2024	76331
SEV8B56	277450NIC0041827	23/07/2024	50020
SEW6D79	277450NIC0041823	23/07/2024	50020
SEW9G37	277450T000025940	12/08/2024	66531
SEW9H70	277450NIC0041830	23/07/2024	50020
SEY0G86	277450NIC0041840	23/07/2024	50020
SFA0D42	277450T000018269	10/08/2024	60412
SFD9H56	277450T000015586	11/08/2024	66531
SFH6E17	277450T000026127	13/08/2024	76252
SFI2I29	277450T000025228	12/08/2024	76331
SFI5G84	277450T000024049	10/08/2024	61220
SFI7G10	277450T000025949	12/08/2024	60412
SFK2C51	277450NIC0041890	23/07/2024	50020
SFK7J71	277450NIC0041875	23/07/2024	50020
SFO9B55	277450T000025888	13/08/2024	55414
SHJ1F13	277450T000025804	10/08/2024	76332
SHU9G54	277450NIC0041867	23/07/2024	50020
SIE8C72	277450NIC0041856	23/07/2024	50020
SIY3I92	277450T000025937	12/08/2024	60412
SLT2J35	277450NIC0041817	23/07/2024	50020
SWH5E95	277450NIC0041841	23/07/2024	50020
SWP0F90	277450T000024304	10/08/2024	55411
SWT2C60	277450NIC0041839	23/07/2024	50020
SYM6E33	277450T000026118	12/08/2024	55411
TAJ2G18	277450T000018272	13/08/2024	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9C109F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB4210	277490F000145659	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AAV9084	277490F000145627	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AAW1363	277490F000144855	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AAW1363	277490F000145237	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AAW1809	277490F000145493	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ABL4F85	277490F000145672	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ABL8883	277490F000145620	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000145095	07/05/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000145086	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000145284	08/05/2024	60503	R$ 293,47

ABU4672	277490F000145096	07/05/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000145557	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000145660	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ACB2E27	277490F000144970	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ACD0901	277490F000145442	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ACE0620	277490F000145590	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ACS7732	277490F000144876	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ACT2342	277490F000145120	07/05/2024	60503	R$ 293,47
ACY1B87	277490F000145487	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ADG2266	277490F000144832	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ADK3513	277490F000145219	08/05/2024	60503	R$ 293,47
ADR5779	277490F000144864	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ADU0A91	277490F000145100	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AEM6255	277490F000145227	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AEU4441	277490F000145205	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AFD0106	277490F000145638	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AFD1513	277490F000144975	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AFK3741	277490F000144844	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AFR9I61	277490F000145000	05/05/2024	56732	R$ 130,16
AFV6855	277490F000145394	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AFZ3I87	277490F000145582	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AFZ7590	277490F000145657	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AGB3F99	277490F000145044	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AGF0229	277490F000145400	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AGO4D98	277490F000145312	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AGQ9551	277490F000145152	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AGR3627	277490F000145682	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AGY6H90	277490F000145385	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AGY7054	277490F000145156	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AHC2328	277490F000144911	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AHC2I72	277490F000145145	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AHF1825	277490F000145568	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AHF6B43	277490F000145186	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AHI3298	277490F000144988	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AHI9155	277490F000145438	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AHP7034	277490F000145658	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000145676	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2663	277490F000145101	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000145049	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC3654	277490F000145444	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC4E66	277490F000145319	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AIO7G75	277490F000145224	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AIP1927	277490F000144932	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AIX2F37	277490F000144912	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AIY4750	277490F000145106	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AJA5810	277490F000145185	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AJC3807	277490F000145251	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AJC4982	277490F000145426	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000145038	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AJF8584	277490F000145573	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AJK2D05	277490F000145513	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AJK3916	277490F000145194	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000145489	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AJN6020	277490F000145591	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AJQ3J96	277490F000145097	07/05/2024	56732	R$ 130,16
AJS4D96	277490F000145052	06/05/2024	56732	R$ 130,16
AJS5332	277490F000144845	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AJZ7137	277490F000145178	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000144848	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AKD4A02	277490F000145674	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AKD6420	277490F000144922	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AKE4152	277490F000145492	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AKF8J55	277490F000144989	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AKH4A02	277490F000145546	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AKJ4348	277490F000145485	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AKL0I59	277490F000144899	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AKL5F00	277490F000145430	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AKS1G38	277490F000144874	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AKV2589	277490F000145356	09/05/2024	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000144830	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ALB3882	277490F000145514	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ALC8164	277490F000144831	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ALH0778	277490F000145169	07/05/2024	60503	R$ 293,47
ALI9C79	277490F000145662	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ALJ2151	277490F000145452	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ALK5888	277490F000145015	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000144883	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ALO8672	277490F000145102	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ALQ6B48	277490F000144856	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AMD1C74	277490F000145303	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AMI9D10	277490F000145680	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AML0692	277490F000144941	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AMM5H87	277490F000144884	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AMN2226	277490F000145125	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AMO5505	277490F000145241	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000144846	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000145271	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AMS8303	277490F000144901	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AMT0596	277490F000144826	03/05/2024	60503	R$ 293,47

AMT0596	277490F000144828	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AMV4C77	277490F000145377	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AMV7662	277490F000145553	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AMW3447	277490F000144857	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AMX2101	277490F000145633	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AMY6555	277490F000144814	03/05/2024	56732	R$ 130,16
ANB7062	277490F000144817	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000145652	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000144890	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000144954	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000145501	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000145157	07/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000145004	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF3295	277490F000145115	07/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF7498	277490F000145378	09/05/2024	60503	R$ 293,47
ANH2543	277490F000145256	08/05/2024	60503	R$ 293,47
ANH8B25	277490F000145200	08/05/2024	60503	R$ 293,47
ANO5450	277490F000145609	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANO6583	277490F000145547	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ANP4215	277490F000145585	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ANR0901	277490F000145046	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ANR6412	277490F000145025	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS2774	277490F000145653	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ANV1289	277490F000145398	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000145269	08/05/2024	60503	R$ 293,47
ANY2H53	277490F000145623	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA3917	277490F000144816	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000144838	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AOC0F55	277490F000145563	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOI1D78	277490F000144980	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AOJ2069	277490F000145111	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AOL9H45	277490F000144871	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AOS5I21	277490F000145305	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AOT0G46	277490F000144915	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AOT5635	277490F000145643	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOU2J27	277490F000145084	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AOV9420	277490F000145512	11/05/2024	60503	R$ 293,47
APA2813	277490F000145544	11/05/2024	60503	R$ 293,47
APB5091	277490F000145341	09/05/2024	60503	R$ 293,47
APB5I79	277490F000145090	06/05/2024	60503	R$ 293,47
APC7059	277490F000145091	07/05/2024	60503	R$ 293,47
APD7955	277490F000145355	09/05/2024	60503	R$ 293,47
APE6437	277490F000144984	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APE7F24	277490F000144956	04/05/2024	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000144953	04/05/2024	60503	R$ 293,47
APG5061	277490F000145584	12/05/2024	60503	R$ 293,47
APJ8671	277490F000144957	04/05/2024	60503	R$ 293,47
APJ8671	277490F000145661	12/05/2024	60503	R$ 293,47
APJ8671	277490F000144847	03/05/2024	60503	R$ 293,47
APJ8671	277490F000145655	12/05/2024	60503	R$ 293,47
APM8820	277490F000145526	12/05/2024	60503	R$ 293,47
APN8901	277490F000145409	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APQ0637	277490F000145029	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APQ0637	277490F000144991	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000145050	06/05/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000145451	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APT6A74	277490F000145030	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APU3578	277490F000145283	08/05/2024	60503	R$ 293,47
APU7398	277490F000145666	11/05/2024	60503	R$ 293,47
APU7398	277490F000145387	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APY6B40	277490F000144983	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APZ9617	277490F000145566	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AQB3B06	277490F000144879	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AQD0G96	277490F000145322	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AQF8D81	277490F000144821	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000145608	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQL3229	277490F000145531	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQQ1B55	277490F000145214	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AQS9031	277490F000145454	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AQU2D46	277490F000144928	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000145233	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000145408	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ARC3F03	277490F000145467	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ARD9J58	277490F000145510	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ARH8657	277490F000145028	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ARK4C60	277490F000145527	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ARL6109	277490F000145481	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ARM4F54	277490F000145033	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ARN6A14	277490F000145314	09/05/2024	60503	R$ 293,47
ARO8078	277490F000145508	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ARR7C40	277490F000145321	09/05/2024	60503	R$ 293,47
ARS0397	277490F000144920	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ART6107	277490F000145317	09/05/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9497	277490F000145254	08/05/2024	60503	R$ 293,47
ASA3C18	277490F000144969	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ASA9F78	277490F000145347	09/05/2024	60503	R$ 293,47
ASB6163	277490F000144893	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ASB7540	277490F000145448	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000145099	07/05/2024	60503	R$ 293,47

ASF5H19	277490F000145420	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ASG8G75	277490F000145656	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI4D15	277490F000145278	08/05/2024	60503	R$ 293,47
ASM1351	277490F000145206	08/05/2024	60503	R$ 293,47
ASQ3E64	277490F000144834	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ASR2J84	277490F000145048	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ASR9157	277490F000145435	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ASZ6G22	277490F000145039	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000144998	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ATB9D55	277490F000145196	07/05/2024	60503	R$ 293,47
ATD1356	277490F000145022	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ATH1E22	277490F000145114	07/05/2024	60503	R$ 293,47
ATI7E44	277490F000145027	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ATJ1510	277490F000144948	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ATT6167	277490F000145288	09/05/2024	60503	R$ 293,47
ATV8067	277490F000145221	08/05/2024	60503	R$ 293,47
ATX8039	277490F000145414	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000145173	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ATZ9H11	277490F000145215	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AUE4G15	277490F000145480	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AUH8743	277490F000145053	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AUK4B43	277490F000145626	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AUM3B15	277490F000145181	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AUO0G34	277490F000144925	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AUO7636	277490F000145134	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AUP1F28	277490F000145078	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AUP4G31	277490F000145670	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AUQ9F64	277490F000144854	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000145336	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AUS2629	277490F000145419	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AUT2308	277490F000145428	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AUV4575	277490F000145013	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AUV6I77	277490F000145334	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AUW4209	277490F000144993	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AVA8H20	277490F000145596	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AVC1591	277490F000145257	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AVC4412	277490F000145024	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AVQ2986	277490F000145637	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AVS2434	277490F000145047	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AVU3963	277490F000144950	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AVV4847	277490F000145276	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AVV6568	277490F000145572	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AVW2A74	277490F000145647	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AVZ2C68	277490F000145294	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AVZ2D99	277490F000145679	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AVZ3258	277490F000145421	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AWA2G66	277490F000145396	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AWB8B75	277490F000144843	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AWE0H14	277490F000144841	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AWF5022	277490F000145351	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AWG5551	277490F000145348	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AWG6784	277490F000145463	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AWH1D79	277490F000145297	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AWR7494	277490F000145016	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AWU0H16	277490F000145116	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AWV3D47	277490F000145290	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AWV4F94	277490F000145397	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AWW5F94	277490F000145062	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AXB6H21	277490F000145131	07/05/2024	56732	R$ 130,16
AXD6258	277490F000145083	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AXE5A62	277490F000145108	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AXG3F10	277490F000145302	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AXG9257	277490F000145383	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000145295	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AXH4587	277490F000145166	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AXI0B62	277490F000145202	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AXJ3340	277490F000145588	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AXL2I61	277490F000145259	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AXL4609	277490F000145195	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AXN8J24	277490F000145358	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AXS0D21	277490F000144820	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AXV5B11	277490F000145310	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AXX4J52	277490F000145189	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AXX8769	277490F000144853	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AXY0J59	277490F000145330	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AXY9720	277490F000145359	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000145151	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000145632	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0843	277490F000145342	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AYA5842	277490F000145464	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AYC8G33	277490F000145361	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AYD0F93	277490F000145533	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000145213	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AYF0J32	277490F000145110	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AYH7540	277490F000145244	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AYK0531	277490F000145092	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AYK3190	277490F000145449	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AYL2271	277490F000145519	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AYL2I39	277490F000145502	11/05/2024	60503	R$ 293,47

AYN1139	277490F000144851	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AYO9F00	277490F000145363	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AYQ8G88	277490F000145117	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AYR3E43	277490F000145282	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AYU5D19	277490F000145160	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AYU9748	277490F000145212	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AYU9I02	277490F000145506	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYU9I02	277490F000145225	08/05/2024	56732	R$ 130,16
AYV9560	277490F000145564	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000145207	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AYZ4510	277490F000145374	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AZC1990	277490F000145570	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AZC6882	277490F000145561	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AZD8J50	277490F000145128	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AZE4F21	277490F000145624	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AZE5525	277490F000145273	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AZG5F61	277490F000144909	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AZH7E89	277490F000145184	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AZH8J07	277490F000145536	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AZJ1779	277490F000144981	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AZK6I95	277490F000144866	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AZM4D35	277490F000145142	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AZM5053	277490F000145391	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AZM8376	277490F000145093	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AZN2G77	277490F000145559	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AZO9A23	277490F000145311	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AZP0524	277490F000145197	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AZQ5855	277490F000145071	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AZQ5A70	277490F000145042	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AZS1B71	277490F000145671	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AZT5627	277490F000145147	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AZU8618	277490F000145567	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AZV1327	277490F000145579	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AZV2999	277490F000144859	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AZV8155	277490F000145154	07/05/2024	60503	R$ 293,47
AZW1411	277490F000145328	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AZX2519	277490F000145037	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AZX4C27	277490F000145061	07/05/2024	56732	R$ 130,16
BAA3908	277490F000144945	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BAE5D61	277490F000144949	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BAI2E16	277490F000144977	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BAI3B56	277490F000145601	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BAI4E04	277490F000145511	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BAI5826	277490F000145299	09/05/2024	60503	R$ 293,47
BAI6690	277490F000145654	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BAK1H50	277490F000145549	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BAL4J95	277490F000145515	12/05/2024	56732	R$ 130,16
BAN7H10	277490F000145484	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BAO1192	277490F000145067	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BAQ5J02	277490F000144936	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BAR8G02	277490F000145272	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BAS1543	277490F000145523	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BAS4I23	277490F000145172	07/05/2024	60503	R$ 293,47
BAS6376	277490F000145436	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BAW7407	277490F000144943	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BAX5658	277490F000144987	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BBA7C28	277490F000145353	09/05/2024	60503	R$ 293,47
BBC4798	277490F000145239	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BBC5344	277490F000145607	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BBD7D59	277490F000145240	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BBE1E88	277490F000144986	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BBE2G46	277490F000144971	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BBE3G92	277490F000145483	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BBF7333	277490F000144952	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBH6630	277490F000144903	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5314	277490F000145107	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BBJ6F05	277490F000144967	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BBL4712	277490F000144951	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBN0602	277490F000145524	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BBO3686	277490F000145085	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BBP8H78	277490F000144962	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BBP9B62	277490F000145560	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BBQ5194	277490F000145041	06/05/2024	56732	R$ 130,16
BBR4864	277490F000145055	07/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS9H26	277490F000145161	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BBU0F77	277490F000144861	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBU2251	277490F000145554	11/05/2024	56732	R$ 130,16
BBV4J72	277490F000144990	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BBV6F92	277490F000145346	09/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW1141	277490F000145190	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BBX2250	277490F000145228	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BCA5E07	277490F000145370	09/05/2024	60503	R$ 293,47
BCB3H65	277490F000145612	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BCB4039	277490F000145393	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BCB6B59	277490F000144873	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BCF0873	277490F000145280	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BCF6466	277490F000145371	09/05/2024	60503	R$ 293,47
BCG8I95	277490F000145235	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BCI4487	277490F000144813	03/05/2024	60503	R$ 293,47

BCJ4E63	277490F000145458	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BCL8342	277490F000145518	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BCN7106	277490F000145479	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0417	277490F000144904	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0G25	277490F000145203	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BCQ2837	277490F000145113	07/05/2024	60503	R$ 293,47
BCQ2E24	277490F000145248	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BCR1889	277490F000145418	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BCR3D95	277490F000145143	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BCR4J67	277490F000144985	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BCW4E97	277490F000145236	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BCX3J83	277490F000145422	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BCZ0I92	277490F000144819	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BCZ7I84	277490F000145007	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BDB7B61	277490F000145416	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BDC0J56	277490F000145528	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BDC8E73	277490F000145170	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BDC9J30	277490F000145617	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BDO0C45	277490F000145550	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BDP6F64	277490F000145026	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7G36	277490F000145540	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BDS6G27	277490F000145174	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BDS6G27	277490F000145247	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BDT4D29	277490F000145252	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BDU8G80	277490F000145255	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BDU9B85	277490F000145153	07/05/2024	60503	R$ 293,47
BDW1J49	277490F000145229	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BDY4E78	277490F000145667	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3B90	277490F000145010	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BEA2A86	277490F000144877	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BEA9B49	277490F000145018	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BEA9H43	277490F000145412	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BEC6A21	277490F000145144	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BED5G79	277490F000144902	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BEF8B72	277490F000144965	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BEF8F81	277490F000145558	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BEG5E67	277490F000145060	07/05/2024	60503	R$ 293,47
BEG6H67	277490F000145606	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BEK2D26	277490F000145621	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BEO0G01	277490F000144934	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BEO5H59	277490F000145031	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BEO9G56	277490F000145146	07/05/2024	60503	R$ 293,47
BEP1F13	277490F000145218	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BER3B88	277490F000145447	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BES0C13	116100T001921412	15/05/2024	54521	R$ 195,23
BES3H65	277490F000145522	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BES4B89	277490F000145082	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BET5C94	277490F000144895	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BEU0E92	277490F000145250	08/05/2024	60503	R$ 293,47
BEW1G15	277490F000144926	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BEX1E16	277490F000145175	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BHI5100	277490F000145023	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BIN7722	277490F000145043	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BJA0999	277490F000145009	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BKH3865	277490F000145118	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BLH5D93	277490F000145586	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BMH8G13	277490F000145500	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BOQ5399	277490F000145602	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BWO4G32	277490F000145132	07/05/2024	60503	R$ 293,47
CBI7F43	277490F000144914	04/05/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000145437	10/05/2024	60503	R$ 293,47
CDK3738	277490F000145179	07/05/2024	60503	R$ 293,47
CEJ5725	277490F000144827	03/05/2024	60503	R$ 293,47
CFL9C29	277490F000145187	06/05/2024	60503	R$ 293,47
CIJ9F02	277490F000145129	06/05/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000145382	09/05/2024	60503	R$ 293,47
COV9722	277490F000144923	04/05/2024	60503	R$ 293,47
CSA3E31	277490F000145332	09/05/2024	60503	R$ 293,47
CSJ3F62	277490F000145619	11/05/2024	60503	R$ 293,47
CVI6A90	277490F000144931	04/05/2024	56732	R$ 130,16
CVS7705	277490F000145532	11/05/2024	60503	R$ 293,47
CWB4814	277490F000145593	11/05/2024	60503	R$ 293,47
CXJ7A82	277490F000145074	06/05/2024	60503	R$ 293,47
CZB9J80	277490F000145162	06/05/2024	60503	R$ 293,47
CZL2827	277490F000145140	06/05/2024	60503	R$ 293,47
CZV8595	277490F000145296	09/05/2024	60503	R$ 293,47
CZX6A56	277490F000145073	06/05/2024	60503	R$ 293,47
DBI7468	277490F000145665	11/05/2024	56732	R$ 130,16
DCA5697	277490F000144924	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DCA5697	277490F000145380	09/05/2024	60503	R$ 293,47
DCA5697	277490F000144919	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DCG6G46	277490F000144898	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DCG6G46	277490F000144900	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DDD7J28	277490F000145486	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DDU4321	277490F000145390	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DED3249	277490F000145525	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DEE5B65	277490F000145192	07/05/2024	60503	R$ 293,47
DFS9896	277490F000145329	09/05/2024	60503	R$ 293,47
DGC3D29	277490F000144868	04/05/2024	60503	R$ 293,47

DGO6886	277490F000145249	08/05/2024	60503	R$ 293,47
DGR6862	277490F000144865	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DGV4I32	277490F000145616	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DHT3G49	277490F000145164	06/05/2024	60503	R$ 293,47
DJN4487	277490F000145474	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DLC7E13	277490F000145475	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DMI8458	277490F000145433	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DMJ4I03	277490F000145575	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DMQ0F46	277490F000145158	07/05/2024	60503	R$ 293,47
DNP0837	277490F000145504	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DPP2233	277490F000144867	04/05/2024	56732	R$ 130,16
DQL9517	277490F000145496	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DQY3538	116100T001921411	15/05/2024	54521	R$ 195,23
DQY3713	277490F000145495	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DRR7626	277490F000144881	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DRR7626	277490F000144822	03/05/2024	60503	R$ 293,47
DRW9074	277490F000145578	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DSK9G89	277490F000145245	08/05/2024	60503	R$ 293,47
DTA7C27	277490F000144942	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DTN7344	277490F000145087	06/05/2024	60503	R$ 293,47
DTP7F53	277490F000145401	10/05/2024	56732	R$ 130,16
DVZ1A09	277490F000145388	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DWA3G73	277490F000145366	09/05/2024	60503	R$ 293,47
DXO4513	277490F000144955	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DXT5436	277490F000145610	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DXU5401	277490F000145335	09/05/2024	60503	R$ 293,47
DYH5997	277490F000144972	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DYQ2D00	277490F000145552	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DYT3F85	277490F000145678	11/05/2024	60503	R$ 293,47
EBF2C67	277490F000145462	10/05/2024	60503	R$ 293,47
EBU1458	277490F000144852	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EBU2D87	277490F000145503	11/05/2024	56732	R$ 130,16
EDO1635	277490F000144937	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EDO1635	277490F000145183	06/05/2024	60503	R$ 293,47
EEL8273	277490F000145289	09/05/2024	60503	R$ 293,47
EEL8273	277490F000145373	09/05/2024	60503	R$ 293,47
EKM1571	277490F000145198	08/05/2024	60503	R$ 293,47
EKR0J28	277490F000145542	11/05/2024	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000144939	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EKT9J30	277490F000145478	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ENP9320	277490F000144964	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EPN2I62	277490F000144882	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EQN5I25	277490F000144869	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ESH4821	277490F000145649	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ETD1J88	277490F000145622	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ETQ7J86	277490F000145681	11/05/2024	60503	R$ 293,47
EVM7J32	277490F000145105	06/05/2024	60503	R$ 293,47
EVO3C26	277490F000145293	09/05/2024	60503	R$ 293,47
EVU3B12	277490F000145360	09/05/2024	60503	R$ 293,47
FAW0A51	277490F000145313	09/05/2024	60503	R$ 293,47
FCB6A17	277490F000145133	06/05/2024	60503	R$ 293,47
FCK0A98	277490F000145035	06/05/2024	60503	R$ 293,47
FDV7D59	277490F000145381	09/05/2024	60503	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000145260	08/05/2024	60503	R$ 293,47
FOO2C91	277490F000145403	10/05/2024	60503	R$ 293,47
FPF6I19	277490F000145537	11/05/2024	60503	R$ 293,47
FUE6I92	277490F000145188	06/05/2024	60503	R$ 293,47
FUL6610	277490F000145171	07/05/2024	60503	R$ 293,47
FWW5H50	277490F000145138	06/05/2024	60503	R$ 293,47
FXN5A80	277490F000145641	12/05/2024	60503	R$ 293,47
FYL5250	277490F000145594	11/05/2024	60503	R$ 293,47
FYW2717	277490F000145331	09/05/2024	60503	R$ 293,47
GCG8A40	277490F000145650	11/05/2024	60503	R$ 293,47
GDC0E93	277490F000145469	10/05/2024	60503	R$ 293,47
GDK1J52	277490F000145349	09/05/2024	60503	R$ 293,47
GEX9C01	277490F000145045	06/05/2024	56732	R$ 130,16
GIT5286	277490F000145386	10/05/2024	60503	R$ 293,47
GVG3C40	116100T001921413	15/05/2024	54521	R$ 195,23
HAA2012	277490F000145137	06/05/2024	56732	R$ 130,16
HAA3F96	277490F000145126	06/05/2024	60503	R$ 293,47
HCO2749	277490F000145675	12/05/2024	60503	R$ 293,47
HFU9B85	277490F000145309	09/05/2024	60503	R$ 293,47
HGX7I68	277490F000145545	11/05/2024	60503	R$ 293,47
HIO0108	277490F000145008	05/05/2024	60503	R$ 293,47
HJL9C33	277490F000144968	05/05/2024	60503	R$ 293,47
HQF4295	277490F000145242	08/05/2024	56732	R$ 130,16
HQI6900	277490F000145556	11/05/2024	60503	R$ 293,47
HQI6900	277490F000145648	11/05/2024	60503	R$ 293,47
HRJ4579	277490F000144940	04/05/2024	60503	R$ 293,47
HRL3538	277490F000145415	10/05/2024	60503	R$ 293,47
HSH9J96	277490F000145362	09/05/2024	60503	R$ 293,47
HSQ0969	277490F000145634	11/05/2024	60503	R$ 293,47
HST6225	277490F000145168	07/05/2024	60503	R$ 293,47
HTI5755	277490F000145494	10/05/2024	60503	R$ 293,47
HTQ5H72	277490F000145323	09/05/2024	60503	R$ 293,47
ILJ7D73	277490F000145577	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ILV8133	277490F000144875	04/05/2024	60503	R$ 293,47
IMX6185	277490F000145636	11/05/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000145264	08/05/2024	60503	R$ 293,47

IPO1511	277490F000145646	11/05/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000145446	10/05/2024	60503	R$ 293,47
IRM6A67	277490F000145217	08/05/2024	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000145191	06/05/2024	60503	R$ 293,47
IXS6C36	277490F000144885	04/05/2024	60503	R$ 293,47
JPT9H85	277490F000145275	08/05/2024	60503	R$ 293,47
KAH7827	277490F000145615	11/05/2024	60503	R$ 293,47
KIZ2525	277490F000145521	11/05/2024	60503	R$ 293,47
LJD9829	277490F000145376	09/05/2024	60503	R$ 293,47
LLR9I12	277490F000145423	10/05/2024	60503	R$ 293,47
LND0I07	277490F000145065	07/05/2024	60503	R$ 293,47
LQX9H65	277490F000145468	10/05/2024	60503	R$ 293,47
LVV9236	277490F000145014	05/05/2024	60503	R$ 293,47
LWQ4B01	277490F000145300	09/05/2024	60503	R$ 293,47
LYJ7151	277490F000145076	07/05/2024	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000145417	10/05/2024	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000144818	03/05/2024	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000145268	08/05/2024	60503	R$ 293,47
MDI0E93	277490F000144850	04/05/2024	60503	R$ 293,47
MFE2A06	277490F000144929	04/05/2024	60503	R$ 293,47
MFF3772	277490F000145180	07/05/2024	60503	R$ 293,47
MGS4H24	277490F000145338	09/05/2024	60503	R$ 293,47
MIF4E77	277490F000145208	08/05/2024	60503	R$ 293,47
MJD3269	277490F000145375	09/05/2024	60503	R$ 293,47
MPE2432	277490F000145405	10/05/2024	60503	R$ 293,47
MUO0669	277490F000145069	07/05/2024	60503	R$ 293,47
MVU9222	277490F000145677	12/05/2024	60503	R$ 293,47
NJW5111	277490F000145490	11/05/2024	60503	R$ 293,47
NLR5B19	277490F000144862	04/05/2024	60503	R$ 293,47
NNR8181	277490F000144906	04/05/2024	60503	R$ 293,47
NOV6A23	277490F000145017	05/05/2024	60503	R$ 293,47
NPB5J45	277490F000145011	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ODR2657	277490F000145267	08/05/2024	60503	R$ 293,47
OOJ1B55	277490F000144927	04/05/2024	60503	R$ 293,47
OSF2D74	277490F000145243	08/05/2024	60503	R$ 293,47
OXL3G00	277490F000145571	12/05/2024	60503	R$ 293,47
PBY3J70	277490F000145077	06/05/2024	60503	R$ 293,47
PDA5A14	277490F000145443	10/05/2024	60503	R$ 293,47
PDJ3312	277490F000145530	11/05/2024	60503	R$ 293,47
PGL4J60	277490F000145193	07/05/2024	60503	R$ 293,47
PQX1J56	277490F000145673	12/05/2024	60503	R$ 293,47
PUC8J66	277490F000145124	07/05/2024	60503	R$ 293,47
PVH7G31	277490F000145498	11/05/2024	60503	R$ 293,47
PXF1A90	277490F000145583	11/05/2024	60503	R$ 293,47
PXO3H20	277490F000145404	10/05/2024	60503	R$ 293,47
PXZ9J88	277490F000145165	06/05/2024	60503	R$ 293,47
QAH8F65	277490F000144979	05/05/2024	60503	R$ 293,47
QCB0G73	277490F000145274	08/05/2024	60503	R$ 293,47
QFO0J76	277490F000145306	09/05/2024	60503	R$ 293,47
QHQ0E24	277490F000144966	05/05/2024	60503	R$ 293,47
QIY7D08	277490F000145298	09/05/2024	60503	R$ 293,47
QJE0E49	277490F000145663	11/05/2024	60503	R$ 293,47
QJE0E49	277490F000145635	11/05/2024	60503	R$ 293,47
QOE5206	277490F000145003	05/05/2024	60503	R$ 293,47
QOF8B34	277490F000145019	05/05/2024	60503	R$ 293,47
QOL3F92	277490F000145130	07/05/2024	60503	R$ 293,47
QPG5784	277490F000145534	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QQC4F84	277490F000145384	09/05/2024	60503	R$ 293,47
QRE2F56	277490F000145644	11/05/2024	60503	R$ 293,47
QRR3B94	277490F000144935	04/05/2024	60503	R$ 293,47
QUJ6G23	277490F000145324	09/05/2024	60503	R$ 293,47
QUL9E79	277490F000145364	09/05/2024	60503	R$ 293,47
QWW8A00	277490F000145427	10/05/2024	60503	R$ 293,47
QXE6D04	277490F000145497	11/05/2024	60503	R$ 293,47
QXK3E65	277490F000145066	07/05/2024	60503	R$ 293,47
RBV8C65	277490F000145020	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RFI0A80	277490F000145122	07/05/2024	60503	R$ 293,47
RFK4I06	277490F000145453	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RFV3C95	277490F000144997	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RHA3E81	277490F000144978	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RHD9D31	277490F000145470	10/05/2024	60503	R$ 293,47
RHE3I98	277490F000144907	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RHJ4D67	277490F000144946	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RHL0H15	277490F000144994	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RHL2J20	277490F000145529	11/05/2024	60503	R$ 293,47
RHM8G99	277490F000145411	10/05/2024	60503	R$ 293,47
RHN3H71	277490F000144836	03/05/2024	60503	R$ 293,47
RHN9I04	277490F000145005	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RHO6A94	277490F000145230	08/05/2024	60503	R$ 293,47
RHO7I37	277490F000145141	06/05/2024	60503	R$ 293,47
RHP8E15	277490F000144917	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RHQ4G38	277490F000144889	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RHR4E54	277490F000145320	09/05/2024	60503	R$ 293,47
RHT2C24	277490F000145220	08/05/2024	60503	R$ 293,47
RHU7A62	277490F000145135	06/05/2024	60503	R$ 293,47
RHY2I67	277490F000144963	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RHY3D65	277490F000144947	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RHZ0G97	277490F000145148	07/05/2024	60503	R$ 293,47
RHZ2A48	277490F000145155	06/05/2024	60503	R$ 293,47

RKY1G52	277490F000145548	12/05/2024	60503	R$ 293,47
RKY1G52	277490F000145516	12/05/2024	60503	R$ 293,47
RTB9B52	277490F000144888	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RYB6J52	277490F000145441	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SDP8G99	277490F000145266	08/05/2024	60503	R$ 293,47
SDQ6F73	277490F000145223	08/05/2024	60503	R$ 293,47
SDS7A39	277490F000145509	12/05/2024	60503	R$ 293,47
SDT5H91	277490F000145457	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SDU7E84	277490F000145406	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SDV3G76	277490F000145109	06/05/2024	60503	R$ 293,47
SDV3G76	277490F000144880	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SDX7C08	277490F000144894	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SDY6J06	277490F000145476	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SDZ2F73	277490F000145098	07/05/2024	60503	R$ 293,47
SEB5H21	277490F000145286	09/05/2024	56732	R$ 130,16
SEC5C25	277490F000145339	09/05/2024	60503	R$ 293,47
SED2G68	277490F000145012	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SEE1G74	277490F000145080	06/05/2024	60503	R$ 293,47
SEE2J62	277490F000145477	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SEH6I34	277490NIC0034858	03/05/2024	50020	R$ 390,46
SEJ0D47	277490F000144863	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SEK2H71	277490F000144992	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SEL0G62	277490F000145372	09/05/2024	60503	R$ 293,47
SEL4H42	277490F000145368	09/05/2024	60503	R$ 293,47
SEM0H69	277490F000144933	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SEM1B10	277490F000145246	08/05/2024	60503	R$ 293,47
SEM5A84	277490F000145551	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SEN9E30	277490F000145287	09/05/2024	60503	R$ 293,47
SEO2G01	277490F000145543	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SEO7J46	277490F000145664	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SEP1J77	277490F000145127	06/05/2024	60503	R$ 293,47
SES3F97	277490F000145555	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SES7C15	277490F000145291	09/05/2024	60503	R$ 293,47
SET1F72	277490F000145139	06/05/2024	60503	R$ 293,47
SET1F72	277490F000145265	08/05/2024	60503	R$ 293,47
SET1F72	277490F000145630	12/05/2024	60503	R$ 293,47
SET3I00	277490F000145434	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SEU5C06	277490F000145232	08/05/2024	60503	R$ 293,47
SEU9H17	277490F000145413	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SEV1C13	277490F000145204	08/05/2024	60503	R$ 293,47
SEV3I44	277490F000145088	06/05/2024	60503	R$ 293,47
SEX4B88	277490F000145425	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SEY5F55	277490F000145603	12/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000145006	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ5D96	277490F000144908	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8A48	277490F000145059	07/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8A48	277490F000145058	07/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8A48	277490F000145056	07/05/2024	60503	R$ 293,47
SFA2I22	277490NIC0034859	03/05/2024	50020	R$ 586,94
SFA5E21	277490F000145445	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SFC9D57	277490F000144891	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD1B21	277490F000145167	07/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD2E10	277490F000145054	07/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD2E10	277490F000145226	08/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD3I20	277490F000145234	08/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD5B22	277490F000145316	09/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD5I61	277490F000145488	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SFI1D14	277490F000145057	07/05/2024	60503	R$ 293,47
SFI4F47	277490F000145424	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SFJ8G29	277490F000145211	08/05/2024	60503	R$ 293,47
SFK1H11	277490F000145292	09/05/2024	60503	R$ 293,47
SFK1J01	277490F000145642	12/05/2024	60503	R$ 293,47
SFM5A30	277490F000144959	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SFM5A30	277490F000144973	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SPI0H61	277490F000145460	10/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F67A7D4A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW1B07	277490W000006910	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AAW2E71	277490A000204857	21/05/2024	76331	R$ 293,47
ABL8883	277490W000007038	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000007107	04/05/2024	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000006994	02/05/2024	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000007074	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000007156	06/05/2024	55412	R$ 195,23

ABL8883	277490W000007027	02/05/2024	55412	R$ 195,23
ABM3242	277490W000007177	07/05/2024	55412	R$ 195,23
ABY3D17	277490W000007045	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ADR1707	277490W000006941	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AEA4996	277490W000006875	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AEI3838	277490W000007267	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AEI3838	277490W000007249	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AER9848	277490A000204864	22/05/2024	76331	R$ 293,47
AFC2692	277490W000007280	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AFF9115	277490W000006943	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AFH1728	277490W000007172	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AFJ6G11	277490A000204861	22/05/2024	76331	R$ 293,47
AFX3527	277490W000007021	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AGC8329	277490W000006874	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AGP0714	277490W000007131	06/05/2024	55412	R$ 195,23
AGS4863	277490W000007028	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AHA8718	277490W000007101	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AHA8718	277490W000007057	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AHE8D33	277490W000006865	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AHH2955	277490W000006999	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AHI0685	277490W000007244	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AHP2158	277490W000007128	06/05/2024	55412	R$ 195,23
AHR7294	277490W000007182	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AHS1C93	277490W000007114	04/05/2024	55412	R$ 195,23
AIA2G30	277490W000006964	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000007020	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000007282	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000007037	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000007080	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000007067	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000007102	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AIM2854	277490W000006889	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AJC5272	277490W000006923	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AJH9243	277490W000007257	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AJI9626	277490W000006989	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000007104	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AJN0191	277490W000007179	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AJP2758	277490W000006973	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AJP2758	277490W000007217	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AJS6722	277490W000006896	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AJU4074	277490W000007229	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AJX2223	277490W000006882	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AJY8I67	277490W000007275	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AKB7G51	277490W000007144	06/05/2024	55412	R$ 195,23
AKC1048	277490W000006906	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AKG2080	277490W000007071	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AKG4005	277490W000007277	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AKY2B64	277490W000007199	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AKZ6224	277490W000007153	06/05/2024	55412	R$ 195,23
AKZ6224	277490W000006996	02/05/2024	55412	R$ 195,23
ALP9C86	277490W000006937	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ALQ6860	277490W000006954	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ALX5340	277490W000007008	02/05/2024	55412	R$ 195,23
ALY8A81	277490W000006951	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AMC6407	277490W000007214	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AMC6407	277490W000007235	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AME5J82	277490W000007240	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AME8925	277490W000007266	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AMF7108	277490W000007083	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AMX6G37	277490W000007189	07/05/2024	55412	R$ 195,23
ANB1668	277490W000007241	08/05/2024	55412	R$ 195,23
ANC6451	277490W000007033	02/05/2024	55412	R$ 195,23
ANQ0H77	277490W000007120	04/05/2024	55412	R$ 195,23
ANS9783	277490W000006961	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ANS9783	277490W000007124	06/05/2024	55412	R$ 195,23
ANW5790	277490W000006862	29/04/2024	55412	R$ 195,23
ANW7B56	277490W000006939	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ANZ9E30	277490W000007043	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AOI9138	277490W000007259	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AOK0B70	277490W000007041	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AOO0474	277490W000006927	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AOY2841	277490W000007221	07/05/2024	55412	R$ 195,23
APG9676	277490W000007046	03/05/2024	55412	R$ 195,23
APH6145	277490W000007147	06/05/2024	55412	R$ 195,23
APL4A81	277490A000204747	21/05/2024	76331	R$ 293,47
APP6G95	277490W000007250	08/05/2024	55412	R$ 195,23
APU6790	277490W000007155	06/05/2024	55412	R$ 195,23
AQD2A25	277490F000140228	17/03/2024	56732	R$ 130,16
AQF8D81	277490W000007055	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AQF9182	277490W000007118	04/05/2024	55412	R$ 195,23
AQG4395	116100T000188991	15/05/2024	55680	R$ 195,23
AQM8379	277490W000007176	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490W000007213	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AQV8586	277490W000006928	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AQV8586	277490W000006959	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AQV8586	277490W000006972	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AQZ6E95	277490W000007206	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AQZ6E95	277490W000007090	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AQZ8594	277490W000007085	03/05/2024	55412	R$ 195,23

ARC1F10	277490W000007072	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490W000006958	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490W000006970	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490W000006922	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ARP6894	277490W000007167	06/05/2024	55412	R$ 195,23
ARR3840	277490W000007060	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ARR7113	277490W000006950	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ARR7113	277490W000007162	06/05/2024	55412	R$ 195,23
ARY1B45	277490W000006894	29/04/2024	55412	R$ 195,23
ARY8206	277490W000006968	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ARY8A22	277490W000006872	29/04/2024	55412	R$ 195,23
ARZ3309	277490W000006953	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ASE3D77	277490W000006870	29/04/2024	55412	R$ 195,23
ASH6B70	277490W000006864	29/04/2024	55412	R$ 195,23
ASI8F35	277490W000006948	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ASL2464	277490W000006980	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ASM5H47	277490W000007233	07/05/2024	55412	R$ 195,23
ASM5I38	277490W000007236	08/05/2024	55412	R$ 195,23
ASO0F40	277490W000006940	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ASU1J78	277490W000007049	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ASX6553	277490W000007115	04/05/2024	55412	R$ 195,23
ASY9679	277490W000007197	07/05/2024	55412	R$ 195,23
ATA2B62	277490W000007268	08/05/2024	55412	R$ 195,23
ATB4A32	277490W000007036	02/05/2024	55412	R$ 195,23
ATB4A32	277490W000007089	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ATB4A32	277490W000007024	02/05/2024	55412	R$ 195,23
ATB4A32	277490W000007042	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ATD5516	277490W000007119	04/05/2024	55412	R$ 195,23
ATE4454	277490W000007122	04/05/2024	55412	R$ 195,23
ATI0527	277490W000006913	29/04/2024	55412	R$ 195,23
ATI0527	277490W000007003	02/05/2024	55412	R$ 195,23
ATJ3823	277490W000007099	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ATQ2564	277490W000006914	29/04/2024	55412	R$ 195,23
ATR4543	277490W000006960	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ATS4239	277490W000007271	08/05/2024	55412	R$ 195,23
ATS4B05	277490W000007188	07/05/2024	55412	R$ 195,23
ATS7413	277490W000007261	08/05/2024	55412	R$ 195,23
ATV5261	277490W000007184	07/05/2024	55412	R$ 195,23
ATV8J17	277490W000006981	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490W000007111	04/05/2024	55412	R$ 195,23
ATZ7747	277490W000007047	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ATZ7747	277490W000007012	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AUA1484	277490W000007223	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AUI2130	277490A000204739	20/05/2024	76331	R$ 293,47
AUK0952	277490A000204855	21/05/2024	76331	R$ 293,47
AUL3835	277490W000007066	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AUP8876	277490W000006911	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AUW3306	277490W000006880	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AUW4277	277490W000007200	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AUX4799	277490W000007002	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AUX4799	277490W000007019	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AUX5760	277490W000006957	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AUZ8872	277490W000007022	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AVB9C43	277490A000204854	21/05/2024	76331	R$ 293,47
AVH5B95	277490W000006934	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AVI4068	277490W000007040	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AVI5J19	277490W000007276	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AVN8D77	277490W000007092	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AVP7962	277490W000006991	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490W000007108	04/05/2024	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490W000006946	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490W000007123	04/05/2024	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490W000007129	06/05/2024	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490W000007170	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AVT6122	277490W000006969	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AVT9E72	277490W000007226	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AVW7825	277490W000006919	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000007017	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000007248	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000006925	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000007059	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000006978	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AWC5956	277490W000007056	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000007273	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AWH2871	277490W000007165	06/05/2024	55412	R$ 195,23
AWI6136	277490W000007243	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AWS0288	277490W000007216	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AWT1A32	277490W000006893	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AWV3D47	277490W000007287	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AWX3251	277490W000007234	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AWX3251	277490W000007254	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AWX8419	277490W000007169	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AXA2E27	277490W000007245	08/05/2024	55412	R$ 195,23
AXA8D84	277490W000006992	30/04/2024	55412	R$ 195,23
AXA8D84	277490W000007154	06/05/2024	55412	R$ 195,23
AXB1431	277490W000007113	04/05/2024	55412	R$ 195,23
AXD3H00	277490W000007091	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AXE2137	277490W000007186	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AXF6675	277490W000007018	02/05/2024	55412	R$ 195,23

AXJ0H26	277490W000006871	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AXP1866	277490W000006920	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AXR0J57	277490W000006881	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AXS5I86	277490W000006997	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AXT8D13	277490W000007084	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AXU4H12	277490A000204866	22/05/2024	76331	R$ 293,47
AXZ0726	277490W000007191	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490W000006908	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490W000007079	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AYB1818	277490W000007116	04/05/2024	55412	R$ 195,23
AYG1B44	277490W000007163	06/05/2024	55412	R$ 195,23
AYL2287	277490A000204860	21/05/2024	55411	R$ 195,23
AYM3C13	277490W000006904	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AYP2025	277490W000007004	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AYX1B28	277490W000007193	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AYY4758	277490W000007180	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AZA9C43	277490W000006901	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AZC6437	277490W000006905	29/04/2024	55412	R$ 195,23
AZI5H77	277490W000007034	02/05/2024	55412	R$ 195,23
AZN1I33	277490W000007198	07/05/2024	55412	R$ 195,23
AZU7764	277490W000007136	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BAI5D28	277490W000007194	07/05/2024	55412	R$ 195,23
BAN9G59	277490W000007015	02/05/2024	55412	R$ 195,23
BAQ0372	277490W000007145	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BAQ1I55	277490W000007279	08/05/2024	55412	R$ 195,23
BAS2I48	116100T000188992	15/05/2024	55680	R$ 195,23
BAY6E16	277490W000007138	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BBC2100	277490W000006962	30/04/2024	55412	R$ 195,23
BBG7H39	277490W000007065	03/05/2024	55412	R$ 195,23
BBR9883	277490W000007288	08/05/2024	55412	R$ 195,23
BBT8253	277490W000007064	03/05/2024	55412	R$ 195,23
BBT8642	277490W000007130	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BBV2I05	277490W000006998	02/05/2024	55412	R$ 195,23
BBW1023	277490W000007281	08/05/2024	55412	R$ 195,23
BCF5G54	277490W000007285	08/05/2024	55412	R$ 195,23
BCM6831	277490A000204859	21/05/2024	76331	R$ 293,47
BCN4157	277490W000007195	07/05/2024	55412	R$ 195,23
BCN4157	277490W000007278	08/05/2024	55412	R$ 195,23
BCN4157	277490W000007150	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BCN4157	277490W000007026	02/05/2024	55412	R$ 195,23
BCQ5039	277490W000007192	07/05/2024	55412	R$ 195,23
BCR6C52	277490W000007161	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BCR6I04	277490W000007237	08/05/2024	55412	R$ 195,23
BCV8B32	277490W000006963	30/04/2024	55412	R$ 195,23
BDA4939	277490W000007035	02/05/2024	55412	R$ 195,23
BDI5I63	277490W000006866	29/04/2024	55412	R$ 195,23
BDL2013	277490W000006971	30/04/2024	55412	R$ 195,23
BDN4D11	277490W000006984	30/04/2024	55412	R$ 195,23
BDN8E88	277490W000007125	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BDO8A57	277490W000006867	29/04/2024	55412	R$ 195,23
BDZ3G67	277490A000204743	20/05/2024	76331	R$ 293,47
BEA6664	277490W000007023	02/05/2024	55412	R$ 195,23
BED7J14	277490A000204868	22/05/2024	76331	R$ 293,47
BEE6D82	277490W000007173	07/05/2024	55412	R$ 195,23
BEE6D82	277490W000007208	07/05/2024	55412	R$ 195,23
BEG0H36	277490W000007106	04/05/2024	55412	R$ 195,23
BEG0H36	277490W000007121	04/05/2024	55412	R$ 195,23
BEG0H36	277490W000006903	29/04/2024	55412	R$ 195,23
BEG0H36	277490W000006921	29/04/2024	55412	R$ 195,23
BEG0H36	277490W000007088	03/05/2024	55412	R$ 195,23
BEH5B42	277490W000006863	29/04/2024	55412	R$ 195,23
BEL8E78	277490W000007009	02/05/2024	55412	R$ 195,23
BEP2H70	277490W000007270	08/05/2024	55412	R$ 195,23
BES9193	277490W000007258	08/05/2024	55412	R$ 195,23
BET2G72	277490A000204873	22/05/2024	76331	R$ 293,47
BEV1E92	277490W000007203	07/05/2024	55412	R$ 195,23
BEV7I02	277490A000204745	20/05/2024	76331	R$ 293,47
BEY6C82	277490A000204870	22/05/2024	76331	R$ 293,47
BKJ7012	277490W000007164	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490W000006949	30/04/2024	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490W000007157	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BPB2048	277490W000007082	03/05/2024	55412	R$ 195,23
BPD6H88	277490W000007228	07/05/2024	55412	R$ 195,23
BQA5A47	277490W000006892	29/04/2024	55412	R$ 195,23
BTC9608	277490W000006900	29/04/2024	55412	R$ 195,23
BTJ4D90	277490W000007039	03/05/2024	55412	R$ 195,23
BXB1451	277490W000007140	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BYZ5E74	277490W000007077	03/05/2024	55412	R$ 195,23
CCD3749	277490W000006952	30/04/2024	55412	R$ 195,23
CED3599	277490W000007251	08/05/2024	55412	R$ 195,23
CIJ9F02	277490W000006877	29/04/2024	55412	R$ 195,23
CJA4I69	277490W000007274	08/05/2024	55412	R$ 195,23
CLG1A96	277490W000006945	30/04/2024	55412	R$ 195,23
CMD9098	277490W000007146	06/05/2024	55412	R$ 195,23
CPW6256	277490W000007029	02/05/2024	55412	R$ 195,23
CSN6816	277490W000007137	06/05/2024	55412	R$ 195,23
CSY2J79	277490A000204749	21/05/2024	76331	R$ 293,47
CWB4814	277490W000007256	08/05/2024	55412	R$ 195,23
CYU0300	277490W000007011	02/05/2024	55412	R$ 195,23

CYU4B02	277490W000007218	07/05/2024	55412	R$ 195,23
DAL8E66	277490W000007094	03/05/2024	55412	R$ 195,23
DCH9375	277490W000006955	30/04/2024	55412	R$ 195,23
DDG0452	277490W000006944	30/04/2024	55412	R$ 195,23
DDG0452	277490W000007006	02/05/2024	55412	R$ 195,23
DDM1847	277490W000007087	03/05/2024	55412	R$ 195,23
DDX5179	277490W000007247	08/05/2024	55412	R$ 195,23
DEJ3J40	277490W000007283	08/05/2024	55412	R$ 195,23
DER1J24	277490W000006868	29/04/2024	55412	R$ 195,23
DER1J24	277490W000006995	02/05/2024	55412	R$ 195,23
DFQ9597	277490W000006898	29/04/2024	55412	R$ 195,23
DJD5G85	277490W000007105	03/05/2024	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490W000006967	30/04/2024	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490W000007110	04/05/2024	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490W000007134	06/05/2024	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490W000006873	29/04/2024	55412	R$ 195,23
DPS9J07	277490W000007183	07/05/2024	55412	R$ 195,23
DQM5C42	277490W000006883	29/04/2024	55412	R$ 195,23
DRR7626	277490W000006975	30/04/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000007081	03/05/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000007063	03/05/2024	55412	R$ 195,23
DUM0021	277490W000007143	06/05/2024	55412	R$ 195,23
EEG5I77	277490W000006976	30/04/2024	55412	R$ 195,23
EFH6671	277490W000007210	07/05/2024	55412	R$ 195,23
EFQ4528	277490W000007211	07/05/2024	55412	R$ 195,23
EFU0J12	277490W000006990	30/04/2024	55412	R$ 195,23
EIL8B58	277490W000007196	07/05/2024	55412	R$ 195,23
EKR8478	277490W000007070	03/05/2024	55412	R$ 195,23
EKR8478	277490W000006887	29/04/2024	55412	R$ 195,23
EMV7E55	277490W000007051	03/05/2024	55412	R$ 195,23
ERN4H83	277490W000007225	07/05/2024	55412	R$ 195,23
ERO1D18	277490W000006930	30/04/2024	55412	R$ 195,23
ERO1D18	277490W000007205	07/05/2024	55412	R$ 195,23
FAY2002	277490W000007013	02/05/2024	55412	R$ 195,23
FBR6B97	277490W000007168	06/05/2024	55412	R$ 195,23
FCB6A17	277490W000006869	29/04/2024	55412	R$ 195,23
FCB6A17	277490W000006899	29/04/2024	55412	R$ 195,23
FCB6A17	277490W000007253	08/05/2024	55412	R$ 195,23
FCV5F82	277490W000007160	06/05/2024	55412	R$ 195,23
FFJ8350	277490W000006966	30/04/2024	55412	R$ 195,23
FLI3D90	277490W000007025	02/05/2024	55412	R$ 195,23
FLV5E44	277490W000007007	02/05/2024	55412	R$ 195,23
FOC3I40	277490W000007272	08/05/2024	55412	R$ 195,23
FOC3I40	277490W000007010	02/05/2024	55412	R$ 195,23
FOC3I40	277490W000007139	06/05/2024	55412	R$ 195,23
FTN3I99	277490W000007076	03/05/2024	55412	R$ 195,23
FTX9I57	277490W000007086	03/05/2024	55412	R$ 195,23
FYN1I16	277490A000204748	21/05/2024	76331	R$ 293,47
FYP8I62	277490W000007044	03/05/2024	55412	R$ 195,23
GHF4G21	277490W000006909	29/04/2024	55412	R$ 195,23
GZW8135	277490W000007050	03/05/2024	55412	R$ 195,23
HCM9I75	277490W000006912	29/04/2024	55412	R$ 195,23
HEN2511	277490W000007204	07/05/2024	55412	R$ 195,23
HIH0855	277490A000204742	20/05/2024	76331	R$ 293,47
HNS4C08	277490W000006907	29/04/2024	55412	R$ 195,23
HRI3555	277490W000007126	06/05/2024	55412	R$ 195,23
HSF5644	277490W000007014	02/05/2024	55412	R$ 195,23
HST6225	277490W000007209	07/05/2024	55412	R$ 195,23
HSY1G88	277490W000007174	07/05/2024	55412	R$ 195,23
HTF5319	277490W000006933	30/04/2024	55412	R$ 195,23
HTU3520	277490W000006974	30/04/2024	55412	R$ 195,23
IES1I82	277490A000207076	17/05/2024	51851	R$ 195,23
IIG5025	277490W000007135	06/05/2024	55412	R$ 195,23
ILK6G88	277490W000007255	08/05/2024	55412	R$ 195,23
ILW2H23	277490W000007078	03/05/2024	55412	R$ 195,23
IOI9584	277490W000007263	08/05/2024	55412	R$ 195,23
IOI9584	277490W000007232	07/05/2024	55412	R$ 195,23
IOI9584	277490W000007178	07/05/2024	55412	R$ 195,23
IOI9584	277490W000007149	06/05/2024	55412	R$ 195,23
IOI9584	277490W000007212	07/05/2024	55412	R$ 195,23
IOZ2901	277490W000006936	30/04/2024	55412	R$ 195,23
IPH2786	277490W000007075	03/05/2024	55412	R$ 195,23
IXS6C36	277490W000007284	08/05/2024	55412	R$ 195,23
JRM3593	277490W000007053	03/05/2024	55412	R$ 195,23
JZZ2F28	277490W000007246	08/05/2024	55412	R$ 195,23
KKV2474	277490W000007068	03/05/2024	55412	R$ 195,23
LAW0313	277490W000007201	07/05/2024	55412	R$ 195,23
LKX4509	277490A000204865	22/05/2024	76331	R$ 293,47
MCA8225	277490W000007141	06/05/2024	55412	R$ 195,23
MCD5808	277490W000006924	30/04/2024	55412	R$ 195,23
MFQ0718	277490W000007048	03/05/2024	55412	R$ 195,23
MJO4D82	277490W000006895	29/04/2024	55412	R$ 195,23
MLV2B33	277490W000007062	03/05/2024	55412	R$ 195,23
NNR8181	277490W000007142	06/05/2024	55412	R$ 195,23
OBJ4H56	277490W000007262	08/05/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000006890	29/04/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000006884	29/04/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000006926	30/04/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000007000	02/05/2024	55412	R$ 195,23

OGU7435	277490W000007239	08/05/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000007032	02/05/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000007264	08/05/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000007109	04/05/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000006917	29/04/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000007016	02/05/2024	55412	R$ 195,23
PVC2E79	277490A000204856	21/05/2024	76331	R$ 293,47
QAK7C62	277490W000006988	30/04/2024	55412	R$ 195,23
QAK7C62	277490W000007095	03/05/2024	55412	R$ 195,23
QHY2D08	277490W000007222	07/05/2024	55412	R$ 195,23
QID4F67	277490W000007227	07/05/2024	55412	R$ 195,23
QID4F67	277490W000007158	06/05/2024	55412	R$ 195,23
QID4F67	277490W000006986	30/04/2024	55412	R$ 195,23
QPV5B45	277490A000204858	21/05/2024	76331	R$ 293,47
RHE1H05	277490W000007093	03/05/2024	55412	R$ 195,23
RHF5F44	277490A000204869	22/05/2024	76331	R$ 293,47
RHO1B72	277490W000006977	30/04/2024	55412	R$ 195,23
RHT8I19	277490W000006878	29/04/2024	55412	R$ 195,23
RHV2H56	277490W000007238	08/05/2024	55412	R$ 195,23
RHW9F31	277490W000006886	29/04/2024	55412	R$ 195,23
RHY6H29	277490W000007181	07/05/2024	55412	R$ 195,23
SDQ4C71	277490W000007159	06/05/2024	55412	R$ 195,23
SED4I87	277490A000207077	20/05/2024	51851	R$ 195,23
SED7H51	277490W000007001	02/05/2024	55412	R$ 195,23
SEE8B99	277490W000006942	30/04/2024	55412	R$ 195,23
SEJ2B97	277490A000204851	21/05/2024	76331	R$ 293,47
SEP5H33	277490W000007152	06/05/2024	55412	R$ 195,23
SFD9E67	277490W000007103	03/05/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B79562C5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até16/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJM0759	277490A000205735	23/07/2024	60502
AKB9A46	116100T001312043	21/07/2024	54521
ALW7123	277490A000205741	23/07/2024	60502
ALX5F79	277490A000205747	23/07/2024	60502
APP4498	277490A000205733	22/07/2024	60501
APX1A95	277490A000205744	23/07/2024	60502
AQJ3E77	277490A000205748	23/07/2024	60502
ATH1743	277490A000206054	23/07/2024	60502
ATN0J41	277490A000206052	23/07/2024	60502
AXS3H39	277490A000206055	23/07/2024	60502
AXU4C42	277490A000205734	23/07/2024	60502
AYL0H29	277490A000205742	23/07/2024	60502
BBP8D77	116100T001312029	20/07/2024	54521
BEZ9C66	277490A000205739	23/07/2024	60502
DEC6C55	116100T001773721	19/07/2024	54870
DEP6I63	277490A000205749	23/07/2024	60502
DRV9B17	277490A000205745	23/07/2024	60502
DVD7I93	116100T001312032	20/07/2024	54522
ERN6D12	277490A000206057	23/07/2024	60502
FFB7I24	277490A000206062	23/07/2024	76331
GMQ7884	277490A000205732	22/07/2024	76331
GOF6A40	277490A000206064	24/07/2024	60502
GWV0545	277490A000206065	24/07/2024	60502
HRP8A22	277490A000205750	23/07/2024	60502
LZQ9E22	277490A000205731	22/07/2024	76331
MBB4156	116100T001312044	21/07/2024	54521
MHG4F02	116100T001312030	20/07/2024	54521
MJM0A06	277490A000206051	23/07/2024	60502
MLG0681	277490A000206063	24/07/2024	76331
RHD2D74	116100T001312031	20/07/2024	54521
SEF9H35	277490A000205740	23/07/2024	60502
SEV2I76	277490A000206053	23/07/2024	60502
SEZ8F99	277490A000206056	23/07/2024	60502

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:671AEDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)
Processo digital 42067/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto da Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador, refeição e combustível, destinados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 136/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **15 de agosto de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 42067/2024 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 241/2024, Parecer Jurídico nº 172/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE
3.1 Através deste Termo Aditivo fica reajustado os valores da Ata de Registro de Preços, a partir de**15 de agosto de 2024**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata, no percentual de **3,861754%**correspondente à variação do INPC/IBGE no período de MARÇO/2023 a MARÇO/2024, conforme descrito abaixo:

MONTINORTE GUINDASTE E TRANSPORTES LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE CAMINHÃO MUNK COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 9550 KG, COM LANÇA DE NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	hora	PRÓPRIA	350	R$ 264,85	**R$ 92.697,50**
VALOR TOTAL: R$ 92.697,50						

3.2 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 4ª: GESTOR E FISCAL DA ATA
4.1 O gestor e fiscal para a nova vigência da Ata de Registro de Preços estão nomeados conforme a Portaria nº 830/2024.

CLÁUSULA 5ª: ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
5.1 Através deste Termo Aditivo, fica formalizada a **alteração da administração**da empresa que passa a ser exercida exclusivamentepela Sra. **MARIA DE FÁTIMA TRUGLIO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF sob nº 929.794.329-20, retirando-se da sociedade o Sr. **VAGNER CESAR PEREIRA,** portador do CPF/MF sob nº 021.180.049-07.

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023), datada de 15 de Agosto de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,em 14 de agosto de 2024.

MATEUS BARBIERE MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:
Empresa:
Montinorte Guindastes E Transportes LTDA
CNPJ: 09.071.339/0001-53
Endereço: Rua Joaquim Antônio Novo, 141 - Cianorte/PR
Nome do Representante:
MARIA DE FÁTIMA TRUGILO DE OLIVEIRA
CPF: 929.794.329-20

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:8CA91396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2023 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1. O objeto da Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador, refeição e combustível, destinados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 138/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **17 de agosto de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 41158/2024 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 152/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE
3.1 Através deste Termo Aditivo ficam reajustados os valores contratados, a partir de **17 de agosto de 2024**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata, no percentual de **3,861754%** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de MARÇO/2023 a MARÇO/2024, conforme descrito abaixo:

RHBS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 116HP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA	CATERPILLAR CAT D5K	2500	R$ 304,38	**R$ 760.950,00**
VALOR TOTAL: R$ 760.950,00						

3.2 O órgão gerenciador desta ata de registo de preço é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA 4ª: GESTOR E FISCAL DA ATA
4.1 O gestor e fiscal para a nova vigência da Ata de Registro de Preços estão nomeados conforme a Portaria nº 831/2024.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023), datada de 17 de Agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino

Fornecedor:
Empresa:
RHBS Soluções Empresariais LTDA.
CNPJ: 45.718.213.0001-91.
Endereço:
Rua Nicola Pellanda, Nº 3230, Apto. 109, Bloco 01, Bairro Umbará, Curitiba – PR.
Nome do Representante:
REGIANE HORNING BOPP SOSSELA.
CPF: 034.285.268-88

Assinatura: _____ .

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:3AB8AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1. O objeto da Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador, refeição e combustível, destinados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 139/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **23 de agosto de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 41270/2024 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 151/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE
3.1 Através deste Termo Aditivo ficam reajustados os valores contratados, a partir de **23 de agosto de 2024**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata, no percentual de **3,861754%** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de MARÇO/2023 a MARÇO/2024, conforme descrito abaixo:

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE CAÇAMBA DE 1,7M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA	CATERPILLAR 924K	1500	R$ 257,47	**R$ 386.205,00**
VALOR TOTAL: R$ 386.205,00						

3.2 O órgão gerenciador desta ata de registo de preço é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA 4ª: GESTOR E FISCAL DA ATA
4.1 O gestor e fiscal para a nova vigência da Ata de Registro de Preços estão nomeados conforme a Portaria nº 832/2024.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023), datada de 23 de Agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino

Fornecedor:

Empresa:
Natura Locadora e Prestadora de Serviços de TerraplanagemLTDA
CNPJ: 05.924.291/0001-28.
Endereço: Rua Dep. Néo Alves Martins, Nº 2999, Sala 14, Zona 01, Condomínio Marquezini Trade Center Shopping, Maringa – PR.
Nome do Representante:
LIETE APARECIDA FIORI DE ARAUJO.
CPF: 443.595.279-34.

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:EA3B4ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 63 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico Para Compras e serviços 27/2024**
	Processo Administrativo: 61/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 27/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
64886 - FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA	UN	Propria Próprio	7.000	R$14,80	R$103.600,00
3	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA	UN	Propria Próprio	8.000	R$14,80	R$118.400,00
4	CONJUNTO COLEGIAL COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM HELANCA	UN	Propria Próprio	11.000	R$51,00	R$561.000,00
Total do Fornecedor:						R$783.000,00
3130274 - ATG CONFECCOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM MALHA	UN	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	18.500	R$9,39	R$173.715,00
Total do Fornecedor:						R$173.715,00

3180816 - VRC INDUSTRIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.	PAR	EQUIPE TÊNIS RUNNING	11.000	R$54,50	R$599.500,00
Total do Fornecedor:						R$599.500,00
3186920 - Z3 COMERCIAL EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL	PAR	Nova Era Colegial	19.000	R$4,05	R$76.950,00
Total do Fornecedor:						R$76.950,00

Paranavaí, 15 de agosto de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:0C4414FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)
Processo digital 41093/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto da Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais para lavagem de máquinas pesadas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 140/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **23 de agosto de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 41093/2024 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 221/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE

3.1 Através deste Termo Aditivo fica reajustado os valores contratados, a partir de **23 de agosto de 2024**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata, no percentual de **3,232784%** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de MAIO/2023 a MAIO/2024, conforme descrito abaixo:

JC FERRAGENS						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PANO LIMPEZA, MATERIAL: MALHA ALGODÃO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA: 20 CM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COSTURADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. CÓDIGO CATMAT 313517	KG	PARAISO	2000	R$ 10,22	**R$ 20.440,00**
VALOR TOTAL: R$ 20.440,00						

3.2 O órgão gerenciador da ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 4ª: GESTOR E FISCAL DA ATA

4.1 O gestor e fiscal para a nova vigência da ata de registro de preços estão nomeados conforme a Portaria nº 847/2024.

CLÁUSULA 5ª: ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

5.1 Através deste Termo Aditivo, fica formalizada a **alteração da administração** da empresa que passa a ser exercida pelo Sr. **LEONARDO TADA ANTUNES,** portador do CPF/MF sob nº 078.620.709-41 e pela Sra.**LILIANE TADA ANTUNES**, portadora do CPF/MF sob nº 075.415.669-93, retirando-se da sociedade o Sra. **IRIS DE OLIVEIRA ALMEIDA,** portadora do CPF/MF sob nº 102.458.219-10, nos termos da 1ª (primeira) alteração contratual (Consolidação Contratual) formalizada em 29 de agosto de 2023 e registrada na Junta Comercial do Paraná em 07/09/2023 sob nº 20236205692.

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023), datada de 23 de Agosto de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

MATEUS BARBIERE MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:
Empresa: **JC FERRAGENS LTDA**
CNPJ: 10.367.732/0001-78
Endereço: Av. Parigot de Souza, Nº 2574, Jd Ibirapuera. Paranavaí - PR, CEP 87705-020
Fone: (44) 3424-2133 / (44) 3045-3099 email: falcaoind@uol.com.br
Nome do Representante: **LEONARDO TADA ANTUNES**
CPF: 078.620-709-41

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:7B9C2D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOH8694	277510NIC0023330	26/07/2024	50020
AOM8227	277510NIC0023309	26/07/2024	50020
AQB8F99	277510NIC0023268	26/07/2024	50020
AUR8530	277510NIC0023295	26/07/2024	50020
AUR8530	277510NIC0023314	26/07/2024	50020
AUR8530	277510NIC0023313	26/07/2024	50020
AUW8299	277510NIC0023316	26/07/2024	50020
AVC5D68	277510NIC0023269	26/07/2024	50020
AVL3243	277510NIC0023261	26/07/2024	50020
AVO3472	277510NIC0023264	26/07/2024	50020
AWW7767	277510NIC0023321	26/07/2024	50020
AXW4814	277510NIC0023319	26/07/2024	50020
AYS1G23	277510NIC0023333	26/07/2024	50020
AZW6392	277510NIC0023286	26/07/2024	50020
BBD1E19	277510NIC0023300	26/07/2024	50020
BBF0H97	277510NIC0023306	26/07/2024	50020
BBQ8E44	277510NIC0023297	26/07/2024	50020
BCR9J39	277510NIC0023273	26/07/2024	50020
BDE3C06	277510NIC0023287	26/07/2024	50020
BDG0877	277510NIC0023278	26/07/2024	50020
BDG3D52	277510NIC0023270	26/07/2024	50020
BDJ7H81	277510NIC0023294	26/07/2024	50020
BDT4H21	277510NIC0023292	26/07/2024	50020
BEB9D01	277510NIC0023267	26/07/2024	50020
BED5G36	277510NIC0023331	26/07/2024	50020
BEN3H55	277510NIC0023323	26/07/2024	50020
BER4A55	277510NIC0023263	26/07/2024	50020
BOS4H66	277510NIC0023302	26/07/2024	50020
CML4984	277510NIC0023327	26/07/2024	50020
ETQ9E83	277510NIC0023262	26/07/2024	50020
FMH4B25	277510NIC0023277	26/07/2024	50020
FWK8H32	277510NIC0023335	26/07/2024	50020
FWK8H32	277510NIC0023328	26/07/2024	50020
GDX8A64	277510NIC0023337	26/07/2024	50020
GFI5G37	277510NIC0023301	26/07/2024	50020
GHK3C87	277510NIC0023325	26/07/2024	50020
GHK3C87	277510NIC0023326	26/07/2024	50020
JXP2G67	277510NIC0023311	26/07/2024	50020
MDY4J76	277510NIC0023260	26/07/2024	50020
MMA4C95	277510NIC0023281	26/07/2024	50020
PBX0C16	277510NIC0023280	26/07/2024	50020
PWQ6E49	277510NIC0023271	26/07/2024	50020
PWY8I25	277510NIC0023322	26/07/2024	50020
PXH4J31	277510NIC0023320	26/07/2024	50020
PZS2A71	277510NIC0023284	26/07/2024	50020
QBJ7637	277510NIC0023279	26/07/2024	50020
QBX1I43	277510NIC0023310	26/07/2024	50020
QJS1472	277510NIC0023274	26/07/2024	50020
QUZ8F53	277510NIC0023283	26/07/2024	50020
QUZ8F53	277510NIC0023285	26/07/2024	50020
RDT5I12	277510NIC0023276	26/07/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0023275	26/07/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0023288	26/07/2024	50020

RHG6H95	277510NIC0023298	26/07/2024	50020
RHP1C90	277510NIC0023299	26/07/2024	50020
RHT2J19	277510NIC0023303	26/07/2024	50020
RHU4B10	277510NIC0023318	26/07/2024	50020
RHV8C61	277510NIC0023334	26/07/2024	50020
RHZ6I55	277510NIC0023296	26/07/2024	50020
RYH0F97	277510NIC0023324	26/07/2024	50020
SDX7E13	277510NIC0023332	26/07/2024	50020
SDZ9F47	277510NIC0023304	26/07/2024	50020
SEJ0B70	277510NIC0023308	26/07/2024	50020
SEL2J67	277510NIC0023329	26/07/2024	50020
SEN3F30	277510NIC0023266	26/07/2024	50020
SEO4J83	277510NIC0023317	26/07/2024	50020
SEW4A32	277510NIC0023282	26/07/2024	50020
SEY7F11	277510NIC0023272	26/07/2024	50020
SFD4J26	277510NIC0023291	26/07/2024	50020
SFH1H06	277510NIC0023312	26/07/2024	50020
SFI4B92	277510NIC0023305	26/07/2024	50020
SFI9E11	277510NIC0023265	26/07/2024	50020
SFJ8C27	277510NIC0023336	26/07/2024	50020
SFL3G72	277510NIC0023289	26/07/2024	50020
SVX8F87	277510NIC0023290	26/07/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:01B4D6BC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.993, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023; **DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de Veículo e Construção de Sede Própria	
3.3.90.39 – 000 (74)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 1045 (15706)	Indenizações e Restituições	80.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.39 – 509 (530)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.30 – 8010 (16809)	Material de Consumo	250.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30 – 1045 (17073)	Material de Consumo	130.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.447	Manter Atividades do Fundo Garantidor de Crédito do Município	
3.3.90.27 – 1045 (17074)	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	

12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.90.39 – 1045 (16639)	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.3.90.30 – 1045 (17089)	Material de Consumo	150.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 1045 (16829)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 1045 (17118)	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROG. DE PESQ E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de	
3.3.90.40 – 000 (1444)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
Total		**1.470.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORD DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão Acompanhamento e Controle**	
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	
3.3.90.30 – 000 (19)	Material de Consumo	30.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.91.97 – 1045 (297)	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 000 (1425)	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Subtotal		**1.080.000,00**

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
509	Gerência de Trânsito	140.000,00
8010	Programa Escola em Tempo Integral - Lei nº 14640/2023 - FNDE	250.000,00

Total	**1.470.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:48BD61BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2024 – DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 310/2024 – de 15 de agosto de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Rubens de Lima	12/08/2024	12/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Silvio Renato Lalik	17/08/2024	17/08/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Luiz Bazo	17/08/2024	17/08/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Paulo Bauer	18/08/2024	18/08/2024	1	41,82	41,82	Paulo Frontin/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Vilson Filisberto	17/08/2024	18/08/2024	1	470,47	470,47	Jaraguá do Sul/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9B5136EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2024 – DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 311/2024 – de 15 de agosto de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sandro Zbitkowski	20/08/2024	22/08/2024	1	313,68	627,30	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Felipe Joly da Cruz	20/08/2024	22/08/2024	1	313,68	627,30	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5EEB8C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 105/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4177 - Decreto n° 105/2024 de 13/08/0202	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Especial	Excesso de Arrecadação		89,32
Suplementar	Anulação de Dotações		30.000,00

Despesa				
	05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
	05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
	12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1170	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
	05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
	05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
	12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1310	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
	08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	89,32
	08.001	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
	08.244.0801.1090	PROCAD SUAS 2023		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3996	996	PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	89,32
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06B9AC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.999/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 11/2024 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos"**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12782	Peças para revisão de renault kwid placa SFG-4D14	1,00	PEÇA	386,18	386,18
2	12783	Serviço para revisão de renault kwid placa SFG-4D14	1,00	SERVIÇO	176,00	176,00
TOTAL 562,18						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 11/2024 datada de 15/08/2024. A entrega de itens e prestação de serviço objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 15 de agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7C75C831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 106/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4181 - Decreto n° 106/2024 de15/08/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		85.000,00
Despesa			
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Anulação	5.000,00
02.001	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00

05.004	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1730 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	85.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1013	Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2680 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	50.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2830 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	20.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2950 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	85.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	85.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:717E4951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES/PARECERISTAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS PARA OS EDITAIS REFERENTES A LEI Nº 14.399/2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024.

A Prefeitura de Piraquara, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, no uso de suas atribuições, torna pública a Convocatória para o processo de seleção de Pessoa Física ou Jurídica, exceto MEI, com a finalidade de compor a Banca de Avaliadores/Pareceristas dos Editais da Lei Nacional Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc 2024.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e o credenciamento de profissionais para compor Banca de Avaliadores/Pareceristas, Pessoas Físicas ou Jurídicas, exceto MEI, de natureza cultural, residentes no Estado do Paraná, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural selecionadas pelo candidato(a), para, eventualmente, exercerem atividade de avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais inscritos nos editais lançados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no âmbito da Lei Nacional Nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc, de acordo com os requisitos expostos neste Edital.

1.2. Os pareceristas, habilitados por meio deste processo seletivo, quando convocados, serão responsáveis pelas atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais no âmbito dos editais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer durante o período de vigência deste Edital.

1.3. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os editais a serem lançados no período de vigência desta Chamada Pública, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade, nas seguintes áreas:

1.3.1 Teatro
1.3.2 Musica
1.3.3 Dança
1.3.4 Capoeira
1.3.5 Circo
1.3.6 Literatura
1.3.7 Patrimônio
1.3.8 Artes Plásticas
1.3.9 Artes Visuais
1.3.10 Cultura e arte popular

1.4. Tratando-se de um credenciamento, não há caráter competitivo na habilitação dos interessados.

1.4.1. Os credenciados poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e de acordo com a categoria em que foram credenciados (a)s, avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira e orçamentária.

1.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em até duas áreas, devendo, no entanto, ter experiência comprovada em cada uma das áreas inscritas.

1.6. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta preferencialmente dos recursos oriundos do Programa Nacional Aldir Blanc, e de recurso próprio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, se necessário.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeito deste Edital de Credenciamento adotam-se as seguintes definições:

a) Candidato(a): Pessoa Física e Jurídica, exceto MEI, residente no Estado do Paraná, maior de 18 anos e que comprove qualificação e atuação profissional na área da cultura há, pelo menos, 02 (dois) anos e com condição de analisar projetos culturais.

b) Inscrição: Formalização, por meio de documentos e informações apresentados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, realizada exclusivamente por meio eletrônico.

c) Parecerista credenciado(a): Profissional habilitado(a) e com o processo de credenciamento finalizado, que será incluído(a) no Banco De Pareceristas/Avaliadores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser formalizadas atendendo as premissas descritas neste Edital.
3.2. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Piraquara: https://www.piraquara.pr.gov.br/.
3.3. Poderão participar deste credenciamento Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, exceto MEI, que preencham as condições previstas neste Edital.
3.4. O(a) candidato(a) deve preencher os seguintes requisitos:
3.4.1. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.4.2. Ser residente no Estado do Paraná e possuir cadastro no SIC-Cultura.
3.4.3. Estar em situação regular com o respectivo CPF ou CNPJ e com os tributos federais, estaduais e municipais;
3.4.4. Comprovar qualificação e atuação profissional nas áreas selecionadas há, pelo menos, 02 (dois) anos.
3.4.5. Declarar possuir as seguintes habilidades:
3.4.5.1. capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
3.4.5.2. familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
3.4.5.3. competência e experiência na análise de projetos culturais;
3.4.5.4. conhecimento para a elaboração de pareceres que atendam a esta Chamada Pública;
3.4.5.5. condições para avaliar planilha de orçamento de projetos culturais;
3.4.5.6. habilidade em trabalhar na internet com sistema ou plataforma online.
3.4.5.7. conhecimento da legislação aplicada aos objetos a serem avaliados;
3.5. A qualificação no campo cultural se dará mediante a comprovação da satisfação de no mínimo uma das seguintes condições:
3.5.1. pesquisadores ou profissionais do setor cultural com graduação ou pós-graduação concluída com temática na área cultural, conjugada com o mínimo de 2 (dois) anos de atividade profissional no campo cultural;
3.5.2. profissionais do setor cultural com o mínimo de 02 (dois) anos de experiência, comprovada em atividades artísticas e culturais.
3.6. A comprovação de conclusão de graduação e pós-graduação a que se refere o item 3.5.1 deverá ser realizada por meio da apresentação de certificado de conclusão em instituição reconhecida pelo MEC.
3.7. Somente o candidato inscrito poderá realizar a prestação de serviço de emissão de pareceres sobre os projetos, não sendo permitida a designação da atividade a terceiros. Caso constatada esta irregularidade, estarão sujeitos às penalidades cabíveis.
3.8. Toda a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet necessários ao acesso no ambiente virtual), durante a realização do processo seletivo e para avaliação e elaboração dos pareceres dos projetos culturais, bem como para a realização de videoconferência, quando necessária, são de responsabilidade exclusiva do candidato e ficam sob as suas expensas, sendo vedado qualquer tipo de pedido de ressarcimento.
3.9. São vedadas as inscrições de:
3.9.1. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos na data de submissão da inscrição;
3.9.2. Pessoas residentes fora do Estado do Paraná;
3.9.3. Microempreendedor individual;
3.9.4. Pessoas com CPFs pendentes de regularização, suspensos, cancelados ou de pessoas falecidas;
3.9.5. Servidores Públicos da Prefeitura de Piraquara, incluindo os ocupantes de cargos comissionados, terceirizados ou estagiários, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;
3.9.6. Proponentes que possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.
3.10. Ficará impedido(a) de participar de processo de julgamento de projeto cultural, sempre que ocorrer qualquer uma das situações abaixo elencadas:
3.10.1. Quando houver interesse do parecerista, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser avaliado;
3.10.2. Quando o parecerista estiver litigando judicial ou administrativamente contra o proponente ou o seu respectivo cônjuge ou companheiro;
3.10.3. Tenha participado como colaborador na elaboração do projeto cultural ou tenha participado da instituição proponente no último 1 (um) ano, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
3.11. Quando caracterizado conflito de interesse ou qualquer destas hipóteses previstas, o parecerista deverá declarar-se impedido de atender às demandas objeto da distribuição, informando as causas de seu impedimento, devolvendo imediatamente o projeto no caso deste ter sido distribuído e aceito em data anterior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online pelo seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/tpkxV6B7nBJRmCBD6 no período de 16 a 30 de Agosto, até as 16 horas.
4.2. As inscrições poderão ser prorrogadas ou reabertas caso seja julgado pertinente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
4.3. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá acessar e preencher na íntegra o Formulário de Inscrição, conforme ANEXO 01, assim como anexar todos os documentos solicitados neste edital, conforme descrito no Item 4.11.
4.4. Apenas serão consideradas para pontuação as experiências profissionais dos últimos 10 (dez) anos (realizadas entre 2013 e 2023).
4.5. Não serão analisadas comprovações de experiência profissional ou acadêmica cuja data de realização não possa ser comprovada.
4.6. Os arquivos, relativos a documentação exigida, deverão ser anexados diretamente no formulário de inscrição, não sendo aceitos links para o acesso aos arquivos externos salvos em nuvem, drives ou outra forma de hospedagem de dados digitais.
4.7. Inscrições incompletas ou preenchidas inadequadamente, assim como em outras línguas que não a língua portuguesa, ou as que contenham arquivos corrompidos ou inacessíveis serão automaticamente desclassificadas.
4.8. O ato da inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
4.9. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
4.10. Em caso de duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada a última inscrição.
4.11. Para validação da inscrição deverão estar obrigatoriamente respondidas e anexados as seguintes informações e documentos do Formulário de Inscrição:
4.11.1. PESSOA FÍSICA:
4.11.1.1. Nome completo;
4.11.1.2. Nome artístico, quando houver;
4.11.1.3 Nome social, quando houver;
4.11.1.4. Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
4.11.1.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.11.1.6. Endereço residencial completo, com CEP e comprovante de residência;
4.11.1.7. Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
4.11.1.8. E-mails;
4.11.1.9. Data de nascimento;
4.11.1.10. Nacionalidade/naturalidade;
4.11.1.11. Gênero;
4.11.1.12. Estado civil;
4.11.1.13. Escolaridade/Comprovação acadêmica, serão considerados válidos diplomas ou certificados de cursos de formação na área cultural, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, podendo ser: Curso Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.
4.11.1.14. Comprovação de capacidade técnica, conforme Memorial de Experiência e Formação do Candidato, ANEXO 02, contendo: Currículo; portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, contendo fotos e vídeos; declarações; certificados; publicações em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção e outros documentos comprobatórios, como contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado; comprovantes de execução de projetos culturais, podendo ser links de internet, matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações.
4.12. PESSOA JURÍDICA:
4.12.1. Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), Cadastro Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação necessária para preencher os requisitos deste Edital;
4.12.2. Cópia de Documento de RG e CPF do representante legal da empresa;
4.12.3. Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), em nome da Pessoa Jurídica proponente;
4.12.4. Escolaridade/Comprovação acadêmica do representante: Serão considerados válidos diplomas ou certificados de cursos de formação na área cultural, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, podendo ser: Curso Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.
4.12.5.Comprovação de capacidade técnica, conforme Memorial de Experiência e Formação do Candidato do ANEXO 02 contendo: Currículo; Comprovação de participação, como parecerista, em outros editais no Brasil; portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, contendo fotos e vídeos; declarações; certificados; publicações em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção e outros documentos comprobatórios, como contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado; comprovantes de execução de projetos culturais, podendo ser links de internet, matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações.
4.13. Serão considerados materiais válidos para a comprovação de experiências profissionais nos portfólios da Pessoa Jurídica e da Pessoa Física:
4.13.1. Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo nome do(a) candidato(a) e data visíveis, e acompanhados dos seus respectivos links;
4.13.2. Notícias em matérias de jornal ou revista com a menção do nome do(a) candidato(a) claramente sinalizada, contendo data e fonte visíveis;
4.13.3. Material de divulgação contendo o nome do(a) candidato(a), podendo ser folheto, folder, banner e programa, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano);
4.13.4. Premiações, certificações, declarações, honras e titulações, devidamente autenticadas, contendo o nome do(a) candidato(a) e data visível;
4.13.5. Outros materiais que o(a) candidato(a) julgar relevante, desde que apresente data e identificação válida.
4.13.6. Serão aceitos anexos apenas nos formatos PDF e JPG.
4.14. O prazo para inscrições se encerra às 16 horas, do dia 30 de Agosto de 2024, ou seja, qualquer inscrição recebida após esse horário será desconsiderada.
4.15. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer disponibilizará atendimento para orientação e tira-dúvidas durante o período de inscrição, no endereço eletrônico: pnab@piraquara.pr.gov.br
4.16. Não serão aceitas inscrições entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, postadas via correio, ou outro meio diferente do indicado no item 4.1 deste edital.
4.17. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer se reserva ao direito de convidar profissionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, desde que comprovado o conhecimento na área que irá avaliar, para compor a equipe de Pareceristas, sem remuneração, na ocorrência dos seguintes casos:
4.17.1. Quando não houver inscrições suficientes que atendam a demanda deste edital;
4.17.2. Quando não houver candidatos (as) com pontuação acima do ponto de corte indicado no item 6.6;
4.17.3. Quando houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não houver suplentes classificados (as).

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A avaliação dos candidatos(as) se dará em duas etapas, a habilitação documental e a habilitação técnica.
5.2. As avaliações e habilitações serão realizadas pela Comissão de Habilitação, Portaria Nº 04/2024, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, indicados pela Gestão Municipal e por membros da sociedade civil indicados pelo Conselho de Cultura.
5.3. Os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos serão credenciados e passarão a integrar o Banco de Pareceristas/Avaliadores deste Edital.
5.4. Para habilitação, o candidato deve obedecer às exigências contidas neste Edital.
5.5. A inscrição do candidato (a) será examinada levando em consideração os seguintes critérios:
5.5.1. Envio da documentação obrigatória junto ao Formulário de Inscrição.
5.5.2. A pontuação dos itens listados e comprovados no Memorial de Experiência e Formação do Candidato, considerando:
5.5.2.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA

Experiência profissional nas áreas indicadas pelo (a) candidato. (0 a 40 pontos)	04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos, equivalente às comprovações de 10 (dez) diferentes experiências.	Total 40 pontos

5.5.2.2 FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL

Formação acadêmica comprovada na área cultural, considerando a maior graduação. (0 a 16 pontos)	•Curso Técnico ou Graduação 6 pontos •Especialização ou Mestrado 12 pontos •Doutorado ou Pós-Doutorado 16 pontos	Total: 16 pontos

5.5.2.3 PONTUAÇÃO BÔNUS

a) Experiência prévia como parecerista em avaliação de projetos na área cultural. (4 a 12 pontos).	04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências	Total 12 pontos
b) candidato(a) pertencente a grupos contemplados por políticas afirmativas	Mulher Indígena Negro PCD	Total 20 pontos

	Pessoa Idosa LGBTQIAPN+ Jovem (18 a 29 anos) Valendo 5 pontos. Caso o proponente se encaixe em mais de uma opção os pontos serão somados não podendo ultrapassar o limite de 20 pontos	
C)Experiência nas áreas culturais relacionadas ao trabalho com comunidades e povos tradicionais; à diversidade cultural considerando questões sociais, raciais e de gênero; à formação de público; e à promoção das medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (0 a 12 pontos)	04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências	12 pontos

5.6. Serão eliminados os candidatos que obtenham contagem inferior a 30 pontos no Memorial de Experiência e Formação do(a) Candidato(a).
5.6.1. A pontuação bônus será creditada somente ao candidato(a) que obtiver nota superior a 30 pontos.
5.7. Após a análise da Comissão de Habilitação, Portaria Nº 04/2024, o resultado preliminar será divulgado com os nomes dos candidatos(as) habilitados por meio do Site da Prefeitura de Piraquara e publicado em Diário Oficial.
5.8. Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados devidamente justificados para o endereço eletrônico pnab@piraquara.pr.gov.br em até 3 dias úteis após a publicação do resultado parcial.
5.9. Após o prazo de envio de recursos a Comissão de Habilitação, Portaria Nº 04/2024, terá o prazo de 5 dias úteis para respostas e o resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, seguindo para publicação em Diário Oficial.
5.10. Para obter a pontuação bônus, os negros ou pardos, indígenas e LGBTQIAPN+ deverão autodeclarar-se e encaminhar o documento no ato da inscrição, conforme modelo disposto no ANEXO 03 - Autodeclaração para Pessoas Indígenas, Negras, Pardas, LGBTQIAPN+.
5.11. Para obter a pontuação bônus, para pessoas com deficiência, estas deverão enviar no ato da inscrição, uma autodeclaração, conforme modelo disposto no Anexo 04 - Autodeclaração para Pessoa Com Deficiência e o Laudo Médico, devidamente assinado e carimbado e com data atualizada.
5.11.1. A autodeclaração para Pessoa Com Deficiência só será aceita mediante apresentação de Laudo Médico.
5.12. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer alocar os pareceristas credenciados conforme o perfil dos editais a serem avaliados, de acordo com as necessidades da gestão, respeitando a vigência estabelecida neste regulamento e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
5.13. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
5.13.1. a maior nota no critério experiência profissional nas áreas inscritas;
5.13.2. a maior nota no critério Formação acadêmica comprovada;
5.13.3. a maior pontuação no item 5.5.2.3, da Pontuação Bônus, alínea b;
5.13.4. candidato de maior idade;
5.13.5. persistindo o empate, a Comissão de Habilitação, Portaria Nº 04/2024, realizará um sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso de até 03 dias úteis, contados a partir da data de publicação, devidamente justificado conforme ANEXO 05 - Modelo de Recurso, e encaminhado para o email: pnab@piraquara.pr.gov.br.
6.2. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades e inconformidades com o regulamento disposto neste edital.
6.3. Não serão aceitos recursos enviados por correio, de forma presencial ou quaisquer meios que não o indicado no item 6.1 deste Edital.
6.4. Os recursos deverão ser respondidos pela Comissão de Habilitação, Portaria Nº 04/2024, no prazo de 5 dias úteis, conforme Cronograma – ANEXO 06.
6.5. Não caberá recurso ao resultado final.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os credenciados poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública, avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira.
7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer alocar os pareceristas credenciados conforme o perfil dos editais a serem avaliados e o perfil dos pareceristas credenciados e de acordo com as necessidades da administração, respeitando a vigência estabelecida neste regulamento e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
7.3. Os pareceristas convocados terão um prazo de 48h para manifestação de interesse e disponibilidade, podendo haver substituição (por ordem de pontuação da seleção) e descredenciamento em caso de omissão.
7.3.1. No caso de manifestação de interesse e disponibilidade o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação solicitada no item 7.4.
7.4. Após convocado(a), o(a)s candidato(a)s habilitados deverão informar os dados bancários e anexar a seguinte documentação obrigatória para credenciamento:
7.4.1.Dados bancários de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, contendo o nome completo do(a) candidato(a) ou da empresa, identificação do banco, tipo de conta, número da agência e número da conta com dígito verificador.
7.4.1.1. A conta bancária poderá ser de qualquer instituição bancária, incluindo bancos digitais, e deverá ter o(a) candidato(a) selecionado como titular, ficando as tarifas bancárias sob responsabilidade do proponente.
7.4.2. Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Receita Federal (Certidão obrigatória tanto para Pessoa Física como Pessoa Jurídica);
7.4.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Certidão obrigatória tanto para Pessoa Física como Pessoa Jurídica;
7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura de Piraquara (Certidão obrigatória tanto para Pessoa Física como Pessoa Jurídica);
7.4.5. Certidão de Regularidade junto ao FGTS (Certidão obrigatória somente para Pessoa Jurídica);
7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão obrigatória somente para Pessoa Jurídica);
7.4.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá solicitar aos candidatos(as) habilitados, a qualquer tempo, outros documentos e informações que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.
7.5. O(a) candidato(a) habilitado que não enviar a documentação obrigatória para credenciamento conforme item 7.4 no prazo previsto neste Edital, será eliminado(a).
7.6. Após análise da documentação obrigatória para credenciamento de acordo com item 7.4 o(a) candidato(a) habilitado receberá, para assinatura, o Termo de Contrato, conforme ANEXO 07.
7.7. Para contratação, o(a) candidato(a) deverá estar cadastrado(a) no Sistema de Informação da Cultura – SIC Cultura Paraná (www.sic.cultura.pr.gov.br).
7.8. A habilitação do(a) candidato(a) da inscrição não gera direito a contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Das obrigações dos pareceristas contratados:
8.1.1. Atender a convocação, a qualquer tempo, para compor bancas examinadoras de projetos, editais, prêmios ou chamadas públicas mediante demanda e necessidade durante o período vigente deste Edital de Credenciamento;
8.1.2. Atender a convocação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para as reuniões online nas quais serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para as atividades referente às análises dos projetos culturais;

8.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação constante do processo de avaliação, não utilizando ou publicizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, de acordo com às disposições da Lei Nº---- 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
8.1.4. Executar diretamente os serviços que lhe forem designados, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título;
8.1.5. Realizar as análises e emissão de parecer dos projetos culturais dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;
8.1.5.1. Caso na análise ou no parecer realizado pelo(a) parecerista credenciado(a) seja constatado impropriedade formal, o mesmo será notificado e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir uma nova análise ou parecer;
8.1.5.2. Caso o novo parecer seja considerado inconsistente ou não havendo reemissão, a avaliação deste projeto poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ficar a cargo de parecerista credenciado diverso ao que realizou a avaliação inicial, e os valores referentes ao pagamento do primeiro serão destinados a este último;
8.1.5.3. O recebimento do parecer não exclui a obrigação do(a) credenciado(a) de complementá-lo, quando da análise dele for constatado que o seu conteúdo não é conclusivo e necessita de complementação para ser acolhido;
8.1.5.4. O recebimento dos pareceres não exclui ou reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal do credenciado, em razão de danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;
8.1.5.5. Nos casos de recurso contra o resultado do edital, este recurso será encaminhado ao parecerista que emitiu o parecer técnico contestado para nova análise, sem direito a remuneração extra por isso.
8.1.6. Prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer acerca das questões relativas aos serviços executados, quando solicitadas;
8.1.7. Comunicar formalmente à Comissão Municipal de Execução da Política Nacional Aldir Blanc, Portaria Nº 11.189/2024, qualquer ocorrência, não prevista neste edital, que impeça a conclusão da avaliação dos projetos e do parecer, relatando os motivos de ordem técnica que o impossibilitem, considerando a complexidade da diligência;
8.1.8. Informar, motivadamente, a impossibilidade de realizar a análise de um projeto cultural em virtude de suspeição ou impedimento nos casos elencados no item 3.10 deste edital.
8.1.9. Analisar preços e custos, quando for o caso, verificando a adequação de itens constantes em planilhas orçamentárias dos projetos e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado.
8.1.10. Eliminar os dados pessoais referentes aos projetos analisados por meio de procedimentos seguros, após o término de seu tratamento no âmbito e nos limites técnicos das atividades.
8.2. Das obrigações do contratante:
8.2.1 Disponibilizar informações para a adequada execução das análises;
8.2.2. Redistribuir os projetos entre os (as) pareceristas caso haja o não cumprimento do prazo previsto inicialmente para as análises e emissão de parecer.
8.2.3. Informar, por escrito, em tempo hábil, quaisquer motivos que impossibilitem ou atrasem a entrega dos projetos a serem avaliados;
8.2.4. Remunerar os serviços prestados conforme estabelecido neste Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à entrega das análises, não havendo antecipação de qualquer valor.
9.1.1 O contratado fica ciente que serão descontados, a depender do caso, INSS, ISS e demais impostos obrigatórios, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis.
9.2. O valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

Projetos analisados e parecer	Valor por lote
De 01 a 05 projetos	R$ 400,00
De 06 a 10 projetos	R$ 800,00
De 11 a 15 projetos	R$ 1.200,00
De 16 a 20 projetos	R$ 1.600,00
De 21 a 25 projetos	R$ 2.000,00
De 26 a 30 projetos	R$ 2.400,00
De 31 a 35 projetos	R$ 2.800,00
De 36 a 40 projetos	R$ 3.200,00

9.3. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mediante crédito em conta corrente da instituição financeira de titularidade do(a) parecerista credenciado(a), cujo banco, agência e número tenham sido informados no momento de sua contratação.
9.4. Os impostos e encargos sociais serão retidos na fonte, nos termos da legislação vigente.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O(A) parecerista credenciado(a) que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, enviado para o e-mail: pnab@piraquara.pr.gov.br, antes que lhe sejam atribuídos projetos para avaliação.
10.2. O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:
10.2.1. Extravio ou dano parcial ou total dos projetos;
10.2.2. Utilização de materiais, incluindo arquivos anexados ao projeto, e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes;
10.2.3. Reprodução não autorizada dos projetos;
10.2.4. Emissão de parecer técnico nas hipóteses previstas de impedimento ou suspeição;
10.2.5. Exercício de atividade profissional que se enquadre em situação que constitua impedimento ao parecerista credenciado(a);
10.2.6. Emissão de parecer técnico considerado insatisfatório, que permaneça inadequado, conforme normativos pertinentes.
10.2.7. Quebra de sigilo dos conteúdos dos projetos ou proponentes envolvidos.
10.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Municipal de Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Portaria Nº11.189/2024, poderá a qualquer momento solicitar o descredenciamento diante de quebra de quaisquer itens constantes neste Edital, ou mediante entrega insatisfatória dos serviços.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do previsto neste Edital e no Termo de Contrato, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
11.1.1. Advertência escrita;
11.1.2. Suspensão temporária das atividades como parecerista credenciado(a).
11.1.3. Retirada do cadastro do Banco de Pareceristas.
11.1.4. Impedimento de contratação, no período de 2 (dois) anos, de processos seletivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

11.1.5. Para efeito deste Edital, considera-se inexecução dos serviços a não realização e/ou entrega injustificadas da análise e parecer, vencido o prazo estabelecido, estando o(a) parecerista sujeito às sanções previstas neste regulamento.
11.4. Eventuais débitos decorrentes da contratação do(a) parecerista credenciado(a) poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrados via execução fiscal.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Os recursos orçamentários para a presente Convocatória decorrem das Dotações Orçamentárias referentes a Lei nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc-PNAB.
12.2. O valor total disponível para esta Convocatória é de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), a ser distribuído na contratação de no mínimo 20 (vinte) pareceristas/avaliadores.
12.3. Em caso de necessidade de complemento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer utilizará de seu recurso próprio.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1. Este Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 12 (doze) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
13.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer reserva o direito de utilizar o Banco de Pareceristas resultante do credenciamento previsto neste Edital de Credenciamento, para ações futuras, dentro do prazo de vigência deste Edital, relacionadas a diferentes instrumentos, como festivais, editais, prêmios ou chamadas públicas, cujo custeio seja oriundo de outras fontes de recurso que não da Lei Nº 14.399/2022.

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piraquara, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo.
14.2. Fazem parte do rol de documentos desta Convocatória o Formulário de Inscrição– Anexo 01, o Memorial de Experiência e Formação do Candidato - Anexo 02, Autodeclaração de pessoa negra/indígena – Anexo 03, Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - Anexo 04, Modelo de Recurso – Anexo 05, Cronograma – Anexo 06, Termo de Contrato – Anexo 07.
14.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos desta Convocatória, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
14.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e resultados, referentes a esta Convocatória, divulgados no site da Prefeitura de Piraquara.
14.5. Toda comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a) será realizada por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico informado no ato da inscrição.
14.6. As irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificarão o(a) candidato(a).
14.7. Os (as) pareceristas credenciados (as) ficarão impedidos(as) de participar como proponentes ou fazer parte da equipe de projetos culturais a serem inscritos nos editais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de vigência do presente Edital;
14.8. Os casos omissos, relativos a esta convocatória, serão deliberados pela Comissão Municipal de Execução da PNAB, Portaria Nº 11.189/2024.

Piraquara, 15 de Agosto de 2024.

ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO 01 - A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS

1.Área cultural de atuação
( ) Teatro
( ) Musica
( ) Dança
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Literatura
( ) Patrimônio
( ) Artes Plásticas
( ) Artes Visuais
( ) Cultura e arte popular

2. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
2.1.1. Nome Completo:
2.1.2 Nome artístico, se houver:
2.1.3 Nome social (se houver):
2.1.4 RG:
2.1.5 CPF:
2.1.6 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
2.1.7 Telefone:
2.1.8 Emails:
2.1.9 Data de nascimento:
2.1.10 Nacionalidade/naturalidade:
2.1.11 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
2.1.12. Estado civil;
2.2. **Você reside em quais dessas áreas?**
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
2.3 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
2.4 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
2.5 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
2.5.1 Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
2.6 Grau de escolaridade
( ) Sem escolaridade
( ) Ensino Fundamental I completo
( ) Ensino Fundamental I incompleto
( ) Ensino Fundamental II completo
( ) Ensino Fundamental II incompleto
( ) Ensino Médio completo
( ) Ensino Médio incompleto
( ) Graduação completa
( ) Graduação incompleta
( ) Pós-Graduação completa
( ) Pós-Graduação incompleta
( ) Mestrado completo
( ) Mestrado incompleto
( ) Doutorado completo
( ) Doutorado incompleto
3. Documentos comprobatórios em anexo
3.1 Cópia de Documento de RG e CPF.
3.3 Comprovante de endereço atualizado, em nome do proponente ou Declaração de Residência.
3.4 Escolaridade/Comprovação acadêmica do candidato: Serão considerados válidos diplomas ou certificados de cursos de formação na área cultural, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, podendo ser: Curso Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.
4. Declaração de Autenticidade do Candidato
Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei e das sanções previstas no no Edital de Chamada Pública para o Credenciamento de Avaliadores/Pareceristas, que as informações prestadas e os documentos aqui apresentados são verdadeiros e autênticos.
Declaro, ainda, que não me encontro em situação de inadimplente, de impedimento e suspeição descritos no referido edital, bem como, estou ciente do seu conteúdo e comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de contratação, que venha a alterar a atual situação quanto à minha capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico – financeira.
Declaro, por fim, estar de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital acima mencionado.

ANEXO 01 - B
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS

1.Área cultural de atuação
( ) Teatro

( ) Musica
( ) Dança
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Literatura
( ) Patrimônio
( ) Artes Plásticas
( ) Artes Visuais
( ) Cultura e arte popular

2. Informações do representante legal da empresa
2.1.1. Nome Completo:
2.1.2 Nome artístico, se houver:
2.1.3 Nome social (se houver):
2.1.4 RG:
2.1.5 CPF:
2.1.6 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
2.1.7 Telefone:
2.1.8 Emails:
2.2. **Você reside em quais dessas áreas?**
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
2.3 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
2.4 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
2.5 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
2.5.1 Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
2.6 Grau de escolaridade do representante legal
( ) Sem escolaridade
( ) Ensino Fundamental I completo
( ) Ensino Fundamental I incompleto
( ) Ensino Fundamental II completo
( ) Ensino Fundamental II incompleto
( ) Ensino Médio completo
( ) Ensino Médio incompleto
( ) Graduação completa
( ) Graduação incompleta
( ) Pós-Graduação completa
( ) Pós-Graduação incompleta
( ) Mestrado completo
( ) Mestrado incompleto
( ) Doutorado completo
( ) Doutorado incompleto

3. Documentos comprobatórios em anexo
3.1 Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), Cadastro Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação necessária para preencher os requisitos do Edital.
3.2 Cópia de Documento de RG e CPF do representante legal da empresa
3.3 Comprovante de endereço atualizado, em nome da Pessoa Jurídica proponente.
3.4 Escolaridade/Comprovação acadêmica do representante legal: Serão considerados válidos diplomas ou certificados de cursos de formação na área cultural, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, podendo ser: Curso Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.
4. Declaração de Autenticidade do Candidato
Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei e das sanções previstas no no Edital de Chamada Pública para o Credenciamento de Avaliadores/Pareceristas, que as informações prestadas e os documentos aqui apresentados são verdadeiros e autênticos.
Declaro, ainda, que não me encontro em situação de inadimplente, de impedimento e suspeição descritos no referido edital, bem como, estou ciente do seu conteúdo e comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de contratação, que venha a alterar a atual situação quanto à minha capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico – financeira.
Declaro, por fim, estar de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital acima mencionado.

ANEXO 02
MEMORIAL DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO DO(A)CANDIDATO(A)

1.Currículo;
2.Comprovação de participação como parecerista em outros editais no Brasil;
3.Portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, contendo fotos e vídeos;
4.Declarações
5.Certificados
6.Publicações em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção e outros documentos comprobatórios, como contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado;
7.Comprovantes de execução de projetos culturais, podendo ser links de internet, matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações.

ANEXO 03
Autodeclaração para Pessoas Indígenas, Negras, Pardas, LGBTQIAPN+

Eu, _____ (nome de registro e social/representante legal da empresa), CPF/CNPJ nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamada Pública para o Credenciamento de Avaliadores/Pareceristas que sou parte da comunidade de políticas afirmativas enquanto _____**(informar se é mulher, jovem periférico, membro de comunidades indígenas ou tradicionais, negro, idoso, membro do segmento LGBTQIAPN+ - informando qual recorte).**
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal a desclassificação do edital.

[local], de de 2024

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO 04
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Eu, _____ (nome de registro e social/representante legal da empresa), CPF/CNPJ nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamada Pública para o Credenciamento de Avaliadores/Pareceristas que sou pessoa com deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal1 e às demais cominações legais aplicáveis.

[local], de de 2024

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO 05
MODELO de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Habilitação,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamada Pública para o Credenciamento de Avaliadores/Pareceristas venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

[local], de 2024.
_____
Assinatura Agente Cultural/Representante Legal da Empresa

ANEXO 06
CRONOGRAMA

Período de inscrição	16/08 a 30/08 – até as 16h
Resultado preliminar	06/09
Recurso	07/09 a 11/09
Resultado Final	18/09
Convocação	Conforme o item 7.1 do presente edital
Manifestação de interesse e disponibilidade	48h a partir da convocação e envio da documentação (item 7.3 e item 7.4)
Análise e parecer dos projetos	15 dias após recebimento dos projetos

ANEXO 07
Contrato xxx/2024

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o(a) contemplado (a) xxxxxxxxxxxxxx

De um lado o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, representada pelo Secretário ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA, portador do RG xxxxxxxxxxx, denominado CONTRATANTE, e de outro lado [NOME DO CONTEMPLADO], inscrito no [CPF/CNPJ], residente e domiciliado na [ENDEREÇO], de ora em diante denominado CONTRATADO.
Por força do presente instrumento, o CONTRATADO, declara para todos os efeitos legais que não exerce qualquer cargo e/ou função na administração Pública Municipal (administração direta, indireta, fundações ou demais) e na Câmara Municipal de Piraquara.
As partes acima referidas, devidamente qualificadas, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁSULA PRIMEIRA-OBJETO

I. O presente instrumento tem por objeto a contratação de avaliador/parecerista, para realização de avaliação e parecer das propostas apresentadas nos editais nºXXXX/2024 e nºXX/2024. Para a destinação do recurso conforme a Política Nacional Aldir Blanc.

Paragrafo único. O contratado declara, para todos os fins e direitos, que prestará serviços constantes na proposta, visando atender todas as competências descritas no edital 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

I. O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, conforme descrito no edital. Ficando ainda o contratado a disposição da SMCEL para qualquer dúvida que possa surgir.
II. O prazo de vigência do presente contrato será de xx (xxxxxx) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

I. Efetuar os pagamentos devidos ao contrato;
II. Indicar contato para dúvidas e esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

I. Desenvolver a atividade definida na Cláusula primeira do presente contrato, cumprindo rigorosamente os prazos de execução do serviço, definidos pelas partes;
II. Executar todas as atividades constantes no edital e no respectivo contrato de prestação de serviços e as constantes na proposta apresentada;
III. Zelar pelo bom nome das partes envolvidas;
lV. Responsabilizar-se em arcar integral e exclusivamente, com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
V. Obrigar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer serviço que apresente vício e/ou incorreção, resultantes da execução dos serviços objeto contratual, sem prejuízo das multas contratuais.
VI. Responder no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comunicado do município, todas as exigências e necessidades solicitadas pelo referido órgão;
VII. Assumir integralmente responsabilidades pelos danos que causar ao Município ou a terceiros isentando ao município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
Vlll. Executar e entregar os trabalhos conforme normas, formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

I. O município pagará ao contratado, pelos serviços prestados, o valor correspondente ao descrito no item 9.2 do edital, referente ao lote de projetos, em uma única parcela;
II. Após a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, o contemplado deverá protocolar requerimento do pagamento (juntando recibo ou fatura conforme o caso), para emissão do atestado pela diretoria competente;
III. Considera-se ocorrido o recebimento da fatura ou recibo no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
IV. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do recibo ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;
V. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

I. No caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais, ficará o CONTRATADO sujeita às sanções descritas no edital.

CLAUSULA SÉTIMA – FORO

I. As partes elegem o foro da cidade de Piraquara para dirimir as eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro privilégio que seja.
E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Piraquara, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

_____
Contratado

1 O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DB9C19DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
8.3. ANEXO III DO EDITAL N.º 08.001.2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA							
1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041861	ABDUL FATTEH HAMUD	18,00	8,00	7,00	42,00	75,00	Ampla Concorrência
0041090	ADILSON LUDWIG	16,00	6,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0041645	ADILSON ZENO SITKO	12,00	6,00	9,00	30,00	57,00	Ampla Concorrência
0039829	ADIR VAZ CORREIA JUNIOR	16,00	8,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0040929	ADRIANA DELL AIRA NOVAKOVICH	14,00	6,00	9,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041815	ADRIANO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	20,00	9,00	9,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0040709	ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	16,00	7,00	6,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0040503	ADRIELE RIBEIRO	10,00	4,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041633	ADRYAN CRISTIAN HACK	14,00	4,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041260	ADRYNNE ANDRADE SILVA DE LIMA	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041545	AGATA KALINA DA SILVA DE LIMA	12,00	7,00	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040004	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	12,00	9,00	8,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0041283	ALANA CAROLINE PRODOSCIMO MARES DA COSTA	16,00	5,00	5,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041239	ALANA MARIANA DE CAMPOS	14,00	5,00	7,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040921	ALESSANDRA APARECIDA RAISER DA SILVA	16,00	4,00	7,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0041409	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	18,00	5,00	9,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041583	ALESSANDRO DOS SANTOS FREITAS	14,00	7,00	8,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0040437	ALEX GOMES DE SOUZA	12,00	9,00	10,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0040113	ALEXANDRA SIDRAL DA SILVA	12,00	6,00	7,00	42,00	67,00	Ampla Concorrência
0040100	ALÉXIA ALMINDO DA VEIGA	12,00	6,00	3,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0041109	ALEXIA SALGUEIRO MENDES	16,00	6,00	7,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0041596	ALICIA NUNES DE SOUZA	16,00	8,00	7,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0041073	ALINE ARIANE MORATO CARDOSO	20,00	2,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041397	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	12,00	6,00	7,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0040516	ALINE IARA COSTA CARDOSO	12,00	5,00	6,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041510	ALINE MARIA DZIURZA	14,00	4,00	7,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041263	ALINE VIEIRA DA SILVA	14,00	5,00	7,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040185	ALISON DOS SANTOS FERNANDES	16,00	8,00	9,00	36,00	69,00	Ampla Concorrência
0040469	ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	12,00	8,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041702	ALVARO LUIZ SEBOLT MASHNI	18,00	10,00	7,00	42,00	77,00	Ampla Concorrência
0040851	AMANDA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA BERTOLI	18,00	4,00	7,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0041579	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	14,00	4,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041682	AMIR ALI MOGHRABI	16,00	10,00	8,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0041410	ANA BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA BATISTA	14,00	3,00	6,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0041479	ANA CAROLINA CHAPAVAL SOUZA	12,00	9,00	7,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040643	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	14,00	6,00	7,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0040870	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO HELENO	10,00	4,00	5,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0040204	ANA CAROLINA PIRES	14,00	6,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040769	ANA CAROLINA SCHAEFER LOPEZ	8,00	6,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040670	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	8,00	3,00	4,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041287	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	12,00	3,00	8,00	54,00	77,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040590	ANA CRISTINA ALVES KRZYZANOWSKI DE OLIVEIRA	16,00	6,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040453	ANA ESTER RIBEIRO DA SILVA	12,00	1,00	8,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0041388	ANA GABRIELA MARQUES DIAS	16,00	7,00	6,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0041105	ANA JULIA CORRÊA HIPOLITO	16,00	9,00	9,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041829	ANA JULIA MIRANDA DE SIQUEIRA	16,00	5,00	7,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0041444	ANA LÉIA SCHLICHTING	14,00	1,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0041449	ANA LUIZA DIAS MOREIRA	10,00	9,00	7,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040855	ANA LUIZA PONTES FORIGO	18,00	7,00	5,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0041017	ANA PAULA PEREIRA RAMOS	18,00	6,00	9,00	36,00	69,00	Ampla Concorrência
0040153	ANA PAULA SILVA ZELLA	14,00	2,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041428	ANA RENATA LAMECK RIBEIRO DE FARIAS	14,00	2,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040605	ANA RITA ORTIZ	12,00	1,00	5,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041317	ANASTACIA YARA FARIAS DE CRISTO	12,00	5,00	9,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041230	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	14,00	6,00	8,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0040403	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	18,00	3,00	9,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0040873	ANDRE LUIZ BUIAR	18,00	10,00	10,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0041344	ANDRÉ LUIZ DA COSTA MENDES	14,00	5,00	8,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0041551	ANDRELINA BOCHORNY GUIMARAES PURCINO	14,00	1,00	5,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041300	ANDRESSA DE LARA	16,00	5,00	8,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0041487	ANIE CAROLINE VICENTE	14,00	5,00	7,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0039979	ANNY GABRIELLI CAETANO DE LIMA	14,00	3,00	3,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041361	ANTHONY MATHEUS PAVLAK EICHELT	12,00	10,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039892	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	6,00	3,00	5,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0041534	ARNALDO LAVADO FERREIRA	14,00	6,00	7,00	30,00	57,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040948	ASAPH MIRANDA BOTELHO	8,00	3,00	5,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência

0040340	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	6,00	4,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040388	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	16,00	7,00	5,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0040226	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	20,00	8,00	8,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0040066	BEATRIZ DE ALMEIDA	12,00	4,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041544	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	10,00	1,00	8,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0041144	BEATRIZ FERNANDA VELOSO	12,00	6,00	5,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0040058	BEATRIZ SILVA MUNHOZ	18,00	5,00	6,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041464	BETTINA DELLATORRE LEMOS	14,00	5,00	9,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040641	BIANCA CAROLINE TORRES DE SOUZA	16,00	3,00	6,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041235	BIANCA DOPIATY VIEIRA	14,00	1,00	7,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041104	BIANCA HENRIQUE COSTA	14,00	4,00	7,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0040997	BIANCA SANTOS WAGNER	12,00	3,00	6,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0041715	BRUNA CAETANO MANTOVANI	6,00	2,00	5,00	60,00	73,00	Ampla Concorrência
0039884	BRUNA KAOHANA GRACZYK CERVANTES	12,00	7,00	7,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040431	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO	14,00	7,00	7,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041634	BRUNO RICARDO VICTORIA POSSOBON	18,00	7,00	9,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
0039982	CAIO JESUS VIANEDA	16,00	9,00	7,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041868	CAIO VINÍCIUS FLORÊNCIO SILVA	12,00	2,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040474	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	16,00	5,00	9,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040615	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	14,00	7,00	8,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0041730	CAMILLA PIRES BATISTA RODRIGUES	14,00	7,00	7,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0041253	CAMILLA RENATA CORIONE FARIA	14,00	7,00	7,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0040874	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	14,00	9,00	6,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0041668	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	14,00	5,00	9,00	42,00	70,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041584	CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA	14,00	6,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041436	CAROLINA PILATI ROSA	8,00	3,00	8,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0041345	CAROLINA SILVA ARRUDA	16,00	6,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência

1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040966	CAROLINE EMANUELLE MARIE LACERDA BORGES DE MACEDO PINHEIRO	14,00	10,00	8,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0040408	CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	12,00	9,00	8,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0040638	CESAR LEANDRO PEDROSO	14,00	8,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040791	CÉSAR PREVEDELLO COELHO	16,00	1,00	8,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0040228	CHRISTIAN RONALDO DE CAMPOS	12,00	5,00	7,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041348	CINDY WILLIAN DE CASTRO PINTO	18,00	7,00	6,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0040987	CINTYA KARINE DE OLIVEIRA PINTO SILVA	16,00	8,00	3,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0040954	CLARA BEATRIZ ANTONETO DE OLIVEIRA	16,00	5,00	7,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040839	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	10,00	1,00	7,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039847	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARDOSO	14,00	2,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040770	CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	12,00	3,00	8,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0039824	CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO	16,00	9,00	6,00	54,00	85,00	Ampla Concorrência
0041608	CLEUSA FERREIRA	10,00	3,00	8,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041132	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	16,00	7,00	9,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0040530	CRISLAINE KEILA DA SILVA	14,00	4,00	5,00	42,00	65,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040737	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUIZ	18,00	6,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0041301	CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSARIO	16,00	6,00	9,00	30,00	61,00	Ampla Concorrência
0041022	CRYS HELLEN ERDMANN KOTOVEI	16,00	5,00	8,00	30,00	59,00	Ampla Concorrência
0040787	DANIEL GOMES PIRES	10,00	4,00	7,00	30,00	51,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040943	DANIEL GROCHOSKI	18,00	9,00	8,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0040824	DANIELE ALFANIO VERNER	14,00	5,00	7,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041088	DANIELE LOPES ALVES	12,00	4,00	9,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0040574	DANIELI BRUSAMOLIN	16,00	3,00	7,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041797	DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA	16,00	7,00	6,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0041666	DANIELLE DOS SANTOS	16,00	7,00	6,00	30,00	59,00	Ampla Concorrência
0040016	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	16,00	1,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039882	DÉBORAH AGUIAR CEZAR MENDES	16,00	8,00	7,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0041035	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	10,00	2,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041810	DIANA RODRIGUES QUADROS	16,00	8,00	7,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0040224	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	12,00	5,00	8,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041781	DIEGO LEANDRO MAGNO DA COSTA	14,00	1,00	6,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0039990	DIEGO LIPSKY	12,00	4,00	9,00	42,00	67,00	Ampla Concorrência
0041191	DIEGO UILIAN BARANDAS	14,00	8,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041699	DIOGO KOSIAKI	12,00	5,00	3,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041622	DIORGE ROSINA SANTOS	18,00	4,00	5,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0041561	DIRCINÉIA PEREIRA DOS SANTOS	14,00	9,00	6,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041167	DIRLEIA CUIMBRA MIRANDA	10,00	4,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039873	DJULIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12,00	4,00	5,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0041414	EDIANE CRISTINA RODRIGUES AMORIM	16,00	4,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0041140	EDILAINE RIBEIRO	18,00	4,00	9,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0040798	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	16,00	4,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040482	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	14,00	4,00	5,00	42,00	65,00	Ampla Concorrência
0041574	EDMARLON MARCONDES CARNEIRO	16,00	9,00	8,00	42,00	75,00	Ampla Concorrência
0041092	EDNEIA DO CARMO VELLOSO	14,00	2,00	7,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0040941	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	16,00	7,00	7,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0041783	EDSON SILVA BARBOSA	14,00	9,00	7,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência

1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040039	EDUARDA MENDES DO NASCIMENTO ALVES	12,00	2,00	9,00	42,00	65,00	Ampla Concorrência
0041212	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	12,00	2,00	4,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041228	ELENIZE BAIL HONÓRIO	14,00	4,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040195	ELI ROBERTO ALVES MOURA FILHO	12,00	2,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041089	ELIANA APARECIDA NICIAK	14,00	7,00	7,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040659	ELIANE SANTOS	14,00	8,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0039821	ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA	10,00	5,00	8,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0040902	ELIANE SZNAIDER PADILHA	10,00	3,00	7,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041681	ELINE SANTOS	12,00	3,00	6,00	42,00	63,00	Ampla Concorrência
0040662	ELISEU DAVID	18,00	10,00	7,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0041374	ELIZABETE DE SOUZA	14,00	2,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência

0040130	ELIZABETH MARTINOWSKI COUTINHO	14,00	3,00	7,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0040341	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	14,00	3,00	6,00	42,00	65,00	Ampla Concorrência
0041539	ELLIOENAY MIGUEL MARIANO	18,00	5,00	8,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0040881	ELTON GEAN CAMARGO	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040177	EMANUEL MARTINS DA COSTA	16,00	8,00	5,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0040283	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	18,00	8,00	8,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0040362	EMELLY CORREIA MENDES BANDEIRA	18,00	8,00	7,00	36,00	69,00	Ampla Concorrência
0041627	EMILENE DE BRITO	12,00	1,00	7,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039997	EMILLY CORDEIRO LOPES	16,00	4,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040236	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	14,00	4,00	5,00	42,00	65,00	Ampla Concorrência
0041517	ESTELA CONCEIÇÃO SILVA ZOLANDECK	16,00	2,00	5,00	42,00	65,00	Ampla Concorrência
0040187	EULALIA DE MORAES KANAK	8,00	5,00	6,00	42,00	61,00	Ampla Concorrência
0039894	EVERTON MARIANO	12,00	7,00	9,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0041164	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	14,00	8,00	9,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0040353	FABIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	12,00	3,00	8,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0040175	FABIANO JORGE ROSA	12,00	5,00	9,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040299	FABIO NUNES	10,00	7,00	8,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0040694	FABRICIO ARGENTAO	16,00	7,00	5,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040871	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	16,00	9,00	7,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0041554	FATIMA APARECIDA DAMACENO	10,00	7,00	7,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041440	FELIPE DO CARMO LOPES	16,00	7,00	6,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041232	FELIPE EVANS DOLIVEIRA	18,00	8,00	6,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0041856	FELIPE FERMINO GERONIMO	20,00	9,00	6,00	42,00	77,00	Ampla Concorrência
0041658	FELIPE PEREIRA FORTE	14,00	10,00	7,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041240	FERNANDA ELIZA DE SOUZA AMARAL	14,00	8,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041713	FERNANDA FÁTIMA DOS SANTOS	14,00	6,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0041368	FERNANDA HOMANN HRYCYNA	12,00	5,00	7,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040865	FERNANDA NUNES DAS NEVES	12,00	4,00	7,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0041125	FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO	16,00	5,00	7,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0041828	FERNANDA PEREIRA SANTOS	18,00	8,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0041093	FERNANDINA DA SILVA CAMPOS	12,00	2,00	9,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0040656	FERNANDO BRANDÃO BENSI	18,00	10,00	9,00	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0041675	FERNANDO CARVALHO	12,00	5,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039901	FERNANDO DE OLIVEIRA CUSTODIO	14,00	2,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041719	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	18,00	7,00	7,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0041383	FLÁVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA	14,00	8,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041672	FLÁVIA DOS SANTOS MARTINS	12,00	2,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041807	FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	14,00	5,00	6,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041526	FRANCIELE PINHEIRO ESTIGARRIBIA CANDIA	16,00	4,00	7,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0040648	FRANCIELE SILVA LUVIZETO RIBEIRO	16,00	5,00	4,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0041276	FRANCIELI SOZO	12,00	5,00	7,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040218	FRANCIELY SANTOS	18,00	7,00	6,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0041628	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA LANGNER	16,00	8,00	7,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0041632	FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO	6,00	2,00	7,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040636	GABRIEL DE SOUZA MACHADO	6,00	3,00	4,00	42,00	55,00	Ampla Concorrência
0040499	GABRIEL FELIPE CASAGRANDE	16,00	3,00	7,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041118	GABRIEL KNOP	18,00	9,00	10,00	42,00	79,00	Ampla Concorrência
0041477	GABRIEL LEAL KULIK	14,00	9,00	7,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0041780	GABRIEL PAZ DE LIMA	12,00	9,00	9,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040053	GABRIEL SORNAT	18,00	7,00	8,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência
0040202	GABRIEL VITOR CARVALHO	16,00	2,00	9,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0040160	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	16,00	4,00	7,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0041511	GABRIELA DA CONCEIÇÃO MATOZO	18,00	4,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0040764	GABRIELA MACHADO DE LARA	14,00	4,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041670	GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES	14,00	3,00	6,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0040868	GABRIELLE DUTRA STIVAL	12,00	2,00	7,00	42,00	63,00	Ampla Concorrência
0039823	GABRIELLE MARIA SANTANO CHALCOSKI PURCINA	18,00	7,00	9,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0041626	GEAN BATISTA DOS SANTOS	14,00	7,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041055	GEIDA MARIA FERREIRA BORDIGA MARTINS	14,00	1,00	6,00	42,00	63,00	Ampla Concorrência
0040626	GEISLA PAULA GONÇALVES WEIBER	16,00	2,00	9,00	30,00	57,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040015	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	12,00	2,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040940	GEORGE LUIZ DUARTE	14,00	5,00	7,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041734	GEOVANA DO NASCIMENTO LOPES	16,00	5,00	7,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0041751	GIOVANI CORREA PROVEDAN	16,00	9,00	8,00	24,00	57,00	Ampla Concorrência
0040982	GISELE CRISTINE SCHULTZ ADÃO DA LUZ	14,00	3,00	7,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041542	GISELE FRANCISCA DO PRADO	16,00	5,00	6,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0040544	GRACIELE GUIMARÃES DA SILVA	10,00	3,00	9,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040663	GRAZIELA DOS SANTOS PEREIRA	14,00	4,00	7,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0041745	GRAZIELE DE AMORIM PINHEIRO	14,00	4,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040550	GRAZIELLE CHIURATTO VIANNA	16,00	5,00	7,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0039859	GUILHERME CICARELLO NASCIMENTO	10,00	2,00	8,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041683	GUILHERME FREITAS BATISTA POLINARIO	12,00	4,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041227	GUSTAVO SOSTER	14,00	5,00	8,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0039988	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	16,00	8,00	10,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0040124	GUSTHAVO CEZAR MARTINS GUIMARÃES	18,00	9,00	8,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0040259	HECTOR DANIEL KRAMER PEREIRA	14,00	7,00	4,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0040125	HELLEN CAROLINE LOURENCO	14,00	2,00	8,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040019	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	12,00	4,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040223	HEVELIN DE SOUZA FARIAS	18,00	5,00	7,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0041192	HEZARO VIANA BELO	18,00	6,00	7,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0040834	ISABEL MENDES DA SILVA DE AGUIAR	16,00	9,00	6,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041432	ISABELA VITÓRIA MARISTANY MENDES	12,00	5,00	7,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041181	ISABELLA CRISLAINE DA SILVA	12,00	4,00	7,00	54,00	77,00	Ampla Concorrência
0040161	ISABELLE FERREIRA MIRANDA	18,00	8,00	9,00	54,00	89,00	Ampla Concorrência
1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040898	IVAN DA SILVA BITENCOURT	14,00	3,00	8,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência

0041015	IVANA DOS SANTOS SOARES	12,00	2,00	6,00	42,00	62,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040967	JACQUES JEAN PHILIPPE LACERDA BORGES DE MACEDO PINHEIRO	20,00	9,00	8,00	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0041801	JADALLAH GALVAN NASSER	14,00	3,00	7,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040676	JADE IASMIM OLIVEIRA NUNES	18,00	5,00	6,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0039964	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	16,00	8,00	7,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0040099	JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL	14,00	2,00	5,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0040352	JANDIR BARBOSA FILHO	20,00	9,00	10,00	42,00	81,00	Ampla Concorrência
0041761	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	18,00	5,00	6,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0040087	JAQUELINE BELLO CORDEIRO	18,00	7,00	7,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0040096	JAQUELINE MEDEIROS DE MELO	12,00	1,00	7,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041519	JAQUELINE MOTA TRAMONTINI	14,00	6,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0041531	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	14,00	4,00	7,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0039923	JENIFER CAMPREGHER DA ROSA	18,00	4,00	7,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0041655	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	14,00	5,00	6,00	36,00	61,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040532	JHENIFFER MOREIRA GRAEFF	14,00	6,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041157	JHONATAN DA SILVA HERECHUK	18,00	9,00	8,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0041823	JHONNY WILLIAN DE FRANÇA SANCHES	18,00	6,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041754	JOACIR PONTES MARCOS	14,00	5,00	7,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040311	JOÃO ALEXANDRE MACAGGI PINTO MAYER	18,00	6,00	9,00	42,00	75,00	Ampla Concorrência
0040057	JOAO LAERCIO FARIAS LIMA	12,00	3,00	9,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041641	JOÃO PAULO DOS SANTOS COELHO	16,00	9,00	5,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0041426	JOÃO VIKTOR RODRIGUES MAROTINHO	16,00	3,00	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041496	JONAS FRANCO CZARNIK	16,00	7,00	10,00	54,00	87,00	Ampla Concorrência
0041841	JONATHAS FELIX MILCZEWSKI	14,00	10,00	7,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0040808	JORDAN FELIPE CORDEIRO	14,00	10,00	5,00	30,00	59,00	Ampla Concorrência
0041356	JORDANA RECKZIEGEL DA FROTA MOREIRA	20,00	8,00	7,00	42,00	77,00	Ampla Concorrência
0040063	JORGE LUIS PINTO DE FREITAS	10,00	2,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0040794	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	18,00	9,00	9,00	42,00	78,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040404	JOYCE APARECIDA RICARDO DOS SANTOS	12,00	7,00	7,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040145	JULIANA MARCANTE OZORIO	14,00	5,00	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040912	JULIANA MARCCIANO DA SILVA	10,00	2,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040580	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	14,00	7,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0040101	JULIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	8,00	3,00	8,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0041003	JULIANA OLIVEIRA LEITÃO	16,00	4,00	5,00	42,00	67,00	Ampla Concorrência
0041008	JULIANA RODRIGUES AMORIM	16,00	7,00	6,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0040720	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	16,00	2,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0041819	JULIANE DE ALCÂNTARA MENDONÇA	12,00	3,00	5,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041026	JULIANO MORERA GONÇALVES CORRÊA	14,00	3,00	6,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0039927	JULIETE CRISTINA NOVAK	8,00	6,00	7,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0041304	JULIO CESAR ANTUNES	14,00	4,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0040337	JULIO CESAR MARTINS ALVES	12,00	6,00	3,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0041127	JULIO CÉSAR PEDROSO DE OLIVEIRA	14,00	2,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040979	JULLIANE MACEDO	18,00	6,00	8,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0041392	KAIO MIOTTI RIBEIRO	14,00	3,00	7,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040176	KAMILE ANACLETO MESQUITA	10,00	2,00	7,00	42,00	61,00	Ampla Concorrência
1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040304	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	16,00	3,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041572	KAMILY VITÓRIA MANSANO	10,00	2,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041816	KAREN CRISTINE MORAES CORDEIRO	16,00	3,00	7,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041506	KAREN DOS SANTOS DINIZ	10,00	3,00	8,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040044	KAREN SUEMY SUGIMOTO	16,00	7,00	8,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0040751	KARIEN CRISTIAN MARCOLINO	10,00	2,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041478	KARIN FARIA ARAUJO FONSECA	12,00	6,00	6,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0041512	KARINA DE SOUZA RAMALHO	16,00	7,00	7,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041513	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	16,00	2,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040136	KARINY DE FREITAS MARTINS	14,00	9,00	8,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0040669	KAROLAYNE BASTOS DA ROCHA	16,00	6,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039972	KÁTIA LEONIL GARCIA	16,00	6,00	7,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0040661	KAUANE APARECIDA POTGURSKI DE LIMA	8,00	6,00	7,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040548	KAUANNE VIANNA PIEKARSKI	18,00	5,00	7,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040887	KAUÊ DOS SANTOS MESQUITA	18,00	10,00	6,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
0041067	KELI CRISTINA DA SILVA	14,00	4,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041148	KELVIN THIAGO CASSILHA MARTINS	18,00	9,00	8,00	54,00	89,00	Ampla Concorrência
0040159	KLAUS ANDREW JAKOBSEN PEDROSO	16,00	2,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041446	LAIS SILVA ROSSETI	12,00	8,00	7,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0041327	LANA KAREN SANTIAGO MARTINS	16,00	7,00	4,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0041265	LARISSA DEMETRIO BEGA	16,00	7,00	6,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0039975	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO	16,00	1,00	9,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040272	LARISSA STHEFANY DOS SANTOS SOARES	16,00	4,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041552	LEANDRO ARAÚJO CARDOSO	14,00	9,00	5,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041495	LEANDRO DO CARMO PINTO	16,00	7,00	3,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0041430	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	14,00	7,00	7,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040476	LEANDRO KENDY TAKIGUCHI	20,00	10,00	8,00	42,00	80,00	Ampla Concorrência
0041323	LEANDRO LUIZ MINAS	8,00	9,00	6,00	54,00	77,00	Ampla Concorrência
0041247	LÉIA FERNANDES	12,00	6,00	9,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0039974	LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS	16,00	4,00	5,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041106	LEIRIELE FELIX NOGUEIRA	18,00	7,00	7,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0040640	LEONORA MARTINS PFEIFFER	16,00	4,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040859	LETICIA DA SILVA SALINAS	18,00	9,00	8,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0041424	LETÍCIA DO AMARAL	16,00	5,00	9,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0039846	LETÍCIA MALQUEVICZ DOS SANTOS	18,00	10,00	6,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0040792	LETICIA MIRANDA	12,00	3,00	7,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040980	LETICIA SORNAT	16,00	8,00	8,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041390	LORENA GIRARDELLO	14,00	6,00	7,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0040346	LORENA GOMES PEREIRA	12,00	2,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040361	LORENA PORTELLA	20,00	6,00	10,00	54,00	90,00	Ampla Concorrência
0040814	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	20,00	8,00	8,00	54,00	90,00	Ampla Concorrência

0041784	LUCAS EDUARDO RAMOS TAVARES	20,00	10,00	7,00	54,00	91,00	Ampla Concorrência
0041110	LUCAS MARTINS MACHADO	14,00	7,00	7,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0041285	LUCAS PACHECO DOS SANTOS	16,00	7,00	7,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041514	LUCAS RAFAEL DA SILVA	10,00	7,00	9,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0040583	LUCIA HELENA SILVA DOS SANTOS	16,00	7,00	5,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041463	LUCIANA GALVÃO MARTINS	16,00	6,00	7,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0040545	LUCIANE CECILIA MARQUES	16,00	7,00	9,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0040533	LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES	18,00	6,00	7,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041753	LUCIANO RODRIGUES MEIRA ROCHA	12,00	4,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041726	LUCILENE MARTINS GARCIA	14,00	4,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041267	LUDIMILA KAROLYN FERRO ARAUJO	16,00	6,00	5,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0041468	LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ	16,00	8,00	7,00	54,00	85,00	Ampla Concorrência
0041522	LUÍS MIGUEL TRAMONTINI DA SILVA	12,00	6,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0041060	LUIS SÉRGIO MARTINS SILVA	10,00	8,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041677	LUIZ ANDRE ORTEGA	12,00	5,00	6,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041663	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	16,00	8,00	7,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041538	LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO PEREIRA	12,00	6,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041587	LUIZ FABIANO DA SILVA	16,00	9,00	8,00	36,00	69,00	Ampla Concorrência
0041707	LUIZ FERNANDO CONSTANTINO GABRIEL	14,00	6,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041316	LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	14,00	9,00	7,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0041437	LUIZ HENRIQUE BLITTES	14,00	6,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041709	LUIZ HENRIQUE MANTOVANI	12,00	10,00	9,00	30,00	61,00	Ampla Concorrência
0041158	LUIZ HENRIQUE TAMALU DE LIMA	12,00	10,00	7,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041384	LUIZ ROGERIO LIMA VELOZO	14,00	10,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0041706	LUNA MACCAGNAN COSTA	18,00	3,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041434	MAIARA APARECIDA CAETANO	14,00	8,00	5,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0040731	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	16,00	5,00	8,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0040290	MAICON MARTIN	14,00	2,00	7,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0041580	MANUELA FRANÇA ABALEM	16,00	6,00	9,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0041313	MARCELA ANDREUSSI PINTO	16,00	5,00	8,00	30,00	59,00	Ampla Concorrência
0040853	MARCELLY EDUARDA NUNES DE JESUS	14,00	4,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041303	MARCELO FRANÇA	12,00	8,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0041785	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041389	MARCOS DE ASSIS MONTEIRO	18,00	8,00	7,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência
0041202	MARCOS EDUARDO MOURA SANTANA	10,00	7,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039937	MARCUS THALLYSON MOREIRA DA SILVA	14,00	8,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0041204	MARIA CLARA OLIVEIRA DE ARAUJO	18,00	3,00	5,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041834	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	18,00	7,00	9,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0041779	MARIA EDUARDA FANHA CHORNOBAI	14,00	5,00	5,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040904	MARIA EDUARDA FERREIRA CUNHA	14,00	5,00	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040719	MARIA EDUARDA SOLDATI RAZERA	12,00	7,00	3,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039856	MARIA EDUARDA TIEKO KOBATA	12,00	6,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041030	MARIA FERNANDA DE MOURA DETTMER	16,00	8,00	7,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0039966	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	12,00	7,00	9,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040424	MARIANA DO ROCIO GUIMARÃES PEREIRA	16,00	4,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0041854	MARIANA JUNGLES FERNANDES	16,00	5,00	4,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0040718	MARIANA THIEDEMANN SOUNIS	20,00	7,00	7,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040515	MARIANE DE OLIVEIRA	12,00	4,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041635	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	16,00	9,00	8,00	60,00	93,00	Ampla Concorrência
0040207	MARILIZE DOS SANTOS	16,00	6,00	8,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0041509	MARLI FRANCHACC	8,00	5,00	9,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040253	MARYELZE FERNANDA LAPUINKA TRIERWEILER	16,00	4,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039971	MATEUS CORDEIRO WAGNER	14,00	9,00	8,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0039987	MATHEUS DE OLIVEIRA	14,00	10,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0041863	MATHEUS HATTORI	14,00	7,00	10,00	54,00	85,00	Ampla Concorrência
0041462	MATHEUS HENRIQUE STOCO DE MORAES	16,00	10,00	8,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041091	MATHEUS LOPES CORREA	10,00	2,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040048	MAURO ARAÚJO	8,00	7,00	8,00	42,00	65,00	Ampla Concorrência
0041501	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	12,00	5,00	9,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040883	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	16,00	8,00	7,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0041696	MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	10,00	8,00	8,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0041293	MICHELE ANDREUSSI	14,00	4,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040728	MICHELE DE CAMPOS ALVES CARVALHO	16,00	6,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0041541	MICHELE YURI TENÓRIO GOBARA	18,00	9,00	7,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0040010	MILENA CORDEIRO LYKO	10,00	5,00	5,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040007	MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	10,00	2,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041020	MIRIAN LOPES BARBOZA	10,00	2,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041528	MISAEL DOS SANTOS COELHO	16,00	10,00	5,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0040983	MOISES CORRA NETO	12,00	6,00	7,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0041078	MOISÉS OLIVEIRA CABRAL	12,00	5,00	5,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041755	MONICA CRISTINA BRASIL	16,00	6,00	5,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0040817	MONICA MARIA CALADO RAMOS	10,00	3,00	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040477	MURILO CESAR FERNANDES	16,00	7,00	9,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0039973	MURILO VINICIUS PRETO CARDOSO	12,00	7,00	7,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041379	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	10,00	5,00	7,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040163	NADINE PIRES DE LIMA	12,00	5,00	5,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040667	NAIR VALNI PEREIRA MARINS	16,00	3,00	7,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041481	NARA FARIA ARAUJO	12,00	3,00	5,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039913	NATALIA VIANA BANCZYNSKI	18,00	9,00	8,00	54,00	89,00	Ampla Concorrência
0040479	NATALINO DE OLIVEIRA NORBERTO	4,00	3,00	8,00	42,00	57,00	Ampla Concorrência
0039874	NATHALI CHRISTINE FARIAS DA SILVA MAGOGA	16,00	9,00	10,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0040040	NATHALY BARROZO NEVES	18,00	6,00	7,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0040486	NAYANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	14,00	3,00	7,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040604	NELSON RODRIGO FERREIRA	14,00	7,00	8,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0040951	NERI PINHEIRO	16,00	7,00	7,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência

0041821	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	16,00	5,00	6,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0041059	NILTON PINHEIRO COELHO	16,00	7,00	9,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0040744	NOEL CALIXTO JÚNIOR	20,00	9,00	6,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0040232	OYL MARLOS BINO	12,00	2,00	7,00	48,00	69,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041712	PAMELA MENDES VALENTIM ALVES	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040869	PAOLLA CRISTINA BERNO ALVES	12,00	6,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040335	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	12,00	4,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040006	PATRÍCIA CORDEIRO	14,00	8,00	7,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0041143	PATRICIA DO NASCIMENTO VIEIRA	14,00	10,00	7,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0040509	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	16,00	9,00	7,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0040386	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	16,00	6,00	7,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041413	PATRÍCIA NEVES LUVIZOTTO	14,00	6,00	7,00	30,00	57,00	Ampla Concorrência
0040760	PATRICIA PASSOS NOGUEIRA PINHEIRO	14,00	5,00	8,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0041850	PATRICK LEITE PORTELLA	16,00	4,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040062	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	12,00	2,00	9,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0041533	PAULO ACÁCIO MARRA FILHO	18,00	6,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040562	PAULO ADRIANO GASPARELLO CORNELSEN	10,00	2,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040995	PAULO MARCOS DOS SANTOS LINO	12,00	8,00	8,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0041070	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	14,00	10,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040297	PAULO ROBERTO NICOLAU	18,00	7,00	9,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
0040685	PEDRO HENRIQUE MAZZOLLI	12,00	5,00	8,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041431	POLIANA DE OLIVEIRA MARISTANY	12,00	9,00	9,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0041233	POLLYANA JOSÉ DE ANDRADE	16,00	7,00	7,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041385	PRISCILA MACHADO SOUZA	14,00	2,00	5,00	42,00	63,00	Ampla Concorrência
0041404	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	16,00	7,00	7,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0041376	PRISCILLA GOMES LEONHARDT TELES CARLOS	14,00	3,00	6,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0040785	PRISCILLA LEITE PORTELLA	12,00	1,00	4,00	42,00	59,00	Ampla Concorrência
0040194	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	16,00	9,00	9,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0041594	RAFAEL GOMES MENEGOLO	10,00	5,00	7,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041211	RAFAEL MARTINS TEIXEIRA	14,00	7,00	7,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0040952	RAFAEL SPRENGER FONSECA	16,00	4,00	8,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0041592	RAFAELA NUNES MENEGOLO	12,00	6,00	7,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0041336	RAFAELA PEREIRA LONGARES	18,00	8,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0039930	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	14,00	3,00	5,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041704	RAÍSSA KEMY ROCHA REIS	16,00	9,00	6,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0041254	RAPHAEL AUGUSTO DORIS SANTOS	14,00	10,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0041505	RAPHAEL MORAIS DOS SANTOS	18,00	10,00	7,00	42,00	77,00	Ampla Concorrência
0041442	RAYSSA VIDAL VITORINO COLLERE	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040906	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	14,00	4,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040278	RENAN FAVORETTI	16,00	7,00	10,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência
0041292	RENATA ANDREUSSI PINTO	12,00	6,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040061	RENATO CAMILO DE SOUSA	18,00	7,00	8,00	54,00	87,00	Ampla Concorrência
0040444	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO	16,00	4,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0041075	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	8,00	2,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0041814	ROBERT BALDUINO NAGEL	18,00	9,00	8,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0041703	ROBERTA KELY ROCHA REIS CHAVES	16,00	8,00	5,00	30,00	59,00	Ampla Concorrência
0041575	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	12,00	10,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0041771	RODRIGO MALAQUIAS BISKOWSKI	18,00	5,00	6,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0041074	RODRIGO OTAVIO TELES DE SOUZA	18,00	10,00	8,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0041278	ROGERIO BABIUK	14,00	10,00	8,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0041555	RONALDO EVERALDO LUIZ DA SILVA	14,00	10,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040705	ROSA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	18,00	5,00	9,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0040740	ROSA TOYOKO KUMOTO	16,00	5,00	6,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0039998	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	14,00	2,00	7,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0041057	ROSELI APARECIDA DE MELLO BERGAMO	16,00	9,00	8,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência
0041177	ROSELI FRANCIELLY DE SOUZA BARRETO	10,00	5,00	6,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040913	ROSMARI MARTELLO	12,00	3,00	9,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041045	RUBIA REGINA CORREA DE CAMPOS	20,00	10,00	10,00	54,00	94,00	Ampla Concorrência
0041488	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	12,00	4,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0041597	SABRINA FARIAS MAGALHAES	14,00	5,00	6,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0040461	SAMUEL AUGUSTO MIRANDA PASSERO	16,00	8,00	7,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0041178	SAMUEL RAMOS LOPES	8,00	2,00	10,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040978	SANDRA APARECIDA PIRES	16,00	8,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040916	SANDRA MARA BIZINELI	10,00	4,00	9,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0041600	SARAH MENDES VIDAL	18,00	7,00	6,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0040729	SCHARLOTTE LEE DOS SANTOS	14,00	3,00	6,00	42,00	65,00	Ampla Concorrência
0040815	SEPHORA REGINA LOPES MARTINS	16,00	7,00	7,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041141	SERGEI NELSON FRACARO	12,00	8,00	5,00	42,00	67,00	Ampla Concorrência
0040261	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	12,00	6,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040475	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO TAKIGUCHI	16,00	7,00	8,00	54,00	85,00	Ampla Concorrência
0040985	SILVANA CLARIS	18,00	3,00	8,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0041082	SILVANA DE ARAUJO	16,00	5,00	7,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0041342	SILVIA DO NASCIMENTO FERREIRA	14,00	6,00	9,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0040639	SILVIA REGINA PONTES DO CARMO NASCIMENTO	18,00	9,00	7,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
0041218	SINÁRIA DA CRUZ MATOS	12,00	2,00	5,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0040467	SOFIA GIOVANA BELINATO DIAS ROSA	16,00	7,00	7,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0041556	STEVEN ROBSON DE SOUZA	18,00	10,00	4,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0040507	STHEFANY MAYARA PERON	16,00	9,00	8,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência
0040309	SUELEN SOARES SUTIL	10,00	4,00	7,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0040071	SUELI GONDRO	18,00	5,00	5,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041416	TACIANE JACÓ DE SOUZA MACIEL	18,00	6,00	7,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041337	TAISSA YUMI KAZUE TIDRES	18,00	6,00	3,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0040529	TALITA EMANOELA PINHEIRO	12,00	4,00	5,00	42,00	63,00	Ampla Concorrência
0040322	TATIANA CAVASSIN	16,00	6,00	9,00	30,00	61,00	Ampla Concorrência
0040907	TATIANE APARECIDA CRAVALHO	12,00	3,00	7,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência

0041145	TEREZINHA DE JESUS APARECIDA VELOSO	16,00	6,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040350	THAIS KELEN LIMA DA ROSA	14,00	4,00	9,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0041694	THAUANE FAGUNDES	14,00	6,00	8,00	24,00	52,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039897	THAYS DE MIRANDA FERNANDES	14,00	4,00	7,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0041643	THAYS EVELIM DE SOUZA MENDES DEMETINO	20,00	10,00	10,00	48,00	88,00	Ampla Concorrência
0040644	THIAGO ABRANTES FERNANDES	16,00	7,00	8,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0041741	THIAGO DE OLIVEIRA TEZCK	16,00	9,00	6,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041756	TIAGO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	16,00	8,00	5,00	42,00	71,00	Ampla Concorrência
0040965	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	10,00	8,00	5,00	42,00	65,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040597	VALDENIR TEIXEIRA GOULART JUNIOR	18,00	10,00	7,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0040919	VALESCA PAIVA DE CARVALHO	16,00	8,00	8,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041156	VALTUIR LUIZ RIGO JUNIOR	16,00	9,00	6,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0041027	VANESSA APARECIDA CARVALHO	14,00	3,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039909	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	10,00	4,00	7,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041732	VANESSA DE SOUZA MARTINS	16,00	2,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0040083	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	16,00	3,00	8,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0041610	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	16,00	4,00	7,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0039839	VERONICA LOUISE CHAVES DE CASTRO	10,00	2,00	7,00	42,00	61,00	Ampla Concorrência
0041631	VICTOR BATISTA MODESTO	12,00	3,00	7,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041701	VICTOR FERNANDO CHAVES	12,00	4,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040184	VICTOR GABRIEL KRAMER PEREIRA	10,00	9,00	6,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0040989	VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS	16,00	4,00	7,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0040554	VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS	14,00	10,00	9,00	54,00	87,00	Ampla Concorrência
0041605	VICTOR LUIZ PRADO DA SILVA	16,00	7,00	9,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0040766	VICTORIA ALVES MARCONDES	16,00	4,00	7,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0041350	VICTÓRIA CHIARELOTTO AMERICO	18,00	6,00	7,00	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0041319	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	12,00	4,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041076	VINICIUS DOS SANTOS DURKI	10,00	4,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041242	VINICIUS JOSÉ DA SILVA	20,00	9,00	10,00	54,00	93,00	Ampla Concorrência
1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041609	VINÍCIUS ROBERTO GIEBELUKA	16,00	10,00	8,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0041309	VITOR GABRIEL BUENO	12,00	4,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041219	VITÓRIA CREPALDI DE VIVO	14,00	7,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0040248	VIVALDO GOMES JÚNIOR	14,00	3,00	8,00	54,00	79,00	Ampla Concorrência
0040425	WESLEY SOUZA DOS SANTOS	20,00	8,00	6,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0041662	WILIAN FERNANDO DE FREITAS	18,00	10,00	10,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0041849	WILLIAM MARCOS	18,00	8,00	8,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0040909	WINYCIUS CORREIA ROSINA	12,00	5,00	5,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041332	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	18,00	10,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0040519	YARA CAROLINA DE MELLO E SILVA	14,00	3,00	8,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0041657	YASMIN DIAS DA LUZ	16,00	3,00	6,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0039951	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	14,00	8,00	7,00	48,00	77,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040939	ZENILDA DAS GRAÇAS RIBEIRO	10,00	6,00	9,00	42,00	67,00	Ampla Concorrência
2 - AUXILIAR LEGISLATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041680	ADELINA LEONI MAICHAKI JURASKI	14,00	8,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039902	ADILSON DA SILVA LOPES	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0041851	ADRIANA GABILAN PROVESI FERNANDES	18,00	9,00	9,00	18,00	54,00	Ampla Concorrência
0039858	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	14,00	9,00	10,00	30,00	63,00	Ampla Concorrência
0041251	ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR	18,00	7,00	9,00	54,00	88,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041535	ANDRÉ DO AMARAL VIANA	16,00	8,00	6,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0041299	BRENDA DE LIMA SIQUEIRA	12,00	7,00	5,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041671	BRUNO RODRIGUES BRANCO	12,00	3,00	7,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040233	CARLOS KUSIAK DE FAVERI	16,00	8,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040500	DANIEL SIUTA	20,00	10,00	8,00	42,00	80,00	Ampla Concorrência
0040908	DANIELA CRISTINA FIORESE SANTOS	12,00	6,00	5,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0040323	DANIELE CRISTIANE VIEIRA	18,00	10,00	9,00	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0039989	DANILO DIAS CAMPOS	16,00	9,00	9,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0041206	ELEZILDA DUARTE ARGOLO	14,00	1,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040239	FABIANE DE FAVERI KUSIAK	18,00	3,00	7,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041044	FAGNER FURLANETTO MOISES	18,00	10,00	7,00	30,00	65,00	Ampla Concorrência
0041532	FLAVIA ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	14,00	2,00	5,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0040108	JOICY CORREA DE AMORIM	16,00	5,00	7,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041620	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	16,00	5,00	9,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040763	JULIANE BRITO DOS SANTOS	16,00	3,00	9,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040725	KAUANE DOMINGOS DOS ANJOS	10,00	5,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0040473	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA GARCIA	12,00	6,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041378	LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER	20,00	9,00	6,00	30,00	65,00	Ampla Concorrência
0040241	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	14,00	3,00	7,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041710	LUCIA HELENA MATTANÓ	16,00	2,00	7,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0040538	LUIZ MARCELO CARVALHO DO ROSARIO	16,00	6,00	6,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041711	MAICON BELO GALDINO DA SILVA	16,00	10,00	8,00	18,00	52,00	Ampla Concorrência
0041640	MARCELO DE OLIVEIRA	14,00	4,00	9,00	30,00	57,00	Ampla Concorrência
0041772	MARILIZA SILVEIRA DOS SANTOS	18,00	9,00	10,00	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0041867	MIRIÃ VITÓRIA DIAS	12,00	4,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040920	ODIVACIR CORREA BALDUINO	10,00	7,00	7,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041120	SIDNEI LUCIANO HINÇA FALAT	20,00	8,00	9,00	36,00	73,00	PcD - Pessoa com Deficiência
2 - AUXILIAR LEGISLATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041459	THIAGO DE JESUS	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041654	WILLIAN VACZ LEAL	14,00	10,00	9,00	30,00	63,00	Ampla Concorrência
3 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040487	ABEL BORBA NETO	16,00	1,00	2,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0041799	ALELLY HELEN TOME	14,00	4,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041793	ALEXANDRE FAGUNDES	18,00	6,00	1,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041564	ALINE GOUVEIA TAVARES DA COSTA VERNER	12,00	7,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0040996	ALYSSON MATOZO ALVES	14,00	6,00	6,00	42,00	68,00	Negros/Indígenas/Quilombolas

0041716	AMANDA GOUVEIA TAVARES DA COSTA	16,00	6,00	4,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040240	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	14,00	7,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041852	BRUNA GOMES PEREIRA ORTEGA	18,00	6,00	2,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041498	EDUARDA SANTOS ARAUJO	10,00	7,00	4,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0039865	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	18,00	2,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041123	FÁBIO VIEIRA PEIXOTO	18,00	8,00	5,00	42,00	73,00	Ampla Concorrência
0040762	GABRIEL KULINITZ RODRIGUES	12,00	4,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041065	GUILHERME THOALDO DE CASTRO	16,00	7,00	3,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040273	IZAEL MATOZO DE LARA	10,00	4,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040029	JOAO PAULO BAPTISTA	16,00	5,00	5,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041275	JOÃO PAULO DE FREITAS CANTO	16,00	6,00	2,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039906	JOAO PAULO VIDAL	16,00	5,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041042	JOHN EVERTON SOEZECK	16,00	8,00	3,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0041362	JOSE CARLOS DE PONTES JUNIOR	14,00	8,00	3,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0041557	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	14,00	3,00	3,00	60,00	80,00	Ampla Concorrência
0041268	LEANDRO BORGES BISCAIA	14,00	5,00	3,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041720	LEANDRO CECHELERO ROSA	18,00	9,00	4,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041058	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	14,00	7,00	3,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040674	LUÍS HENRIQUE NERY	16,00	9,00	6,00	30,00	61,00	Ampla Concorrência
0039947	LUIZ CARLOS PEREIRA SALES	16,00	5,00	3,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041521	LUIZ FELIPE MACHADO	12,00	8,00	5,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0040708	MATHEUS CHEUA BATISTEL	16,00	2,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041698	MAURICIO DO CARMO	12,00	7,00	1,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041650	MURILO DE CAMPOS	14,00	9,00	3,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040451	PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES	14,00	4,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0041312	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	14,00	8,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041845	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	12,00	7,00	4,00	42,00	65,00	Ampla Concorrência
0041046	RYAN MAIER DOS PRAZERES	14,00	2,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041433	VICTOR HUGO BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO	14,00	8,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040953	WILLIAM AMORIM COSTA	16,00	6,00	2,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
4 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041004	BRUNO DE SOUZA LINS	16,00	9,00	6,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0041369	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	16,00	6,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041467	ESTELA CORREA AMORIM	10,00	7,00	4,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0041403	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	16,00	10,00	5,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
4- TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040736	KAROLINE AMANDA FAGUNDES	18,00	5,00	4,00	30,00	57,00	Ampla Concorrência
0040315	LÉO ROBERTO LOMAN	14,00	5,00	6,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041427	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	14,00	6,00	2,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041117	PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA	14,00	8,00	4,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041827	VITOR JOSE SILVA DE LIMA	16,00	5,00	6,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
5 - TÉCNICO LEGISLATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040387	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	14,00	4,00	3,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0041351	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	12,00	10,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039999	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	18,00	7,00	5,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0041391	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	18,00	9,00	2,00	30,00	59,00	Ampla Concorrência
0040572	CAIRO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	16,00	8,00	2,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040148	CAMILA PADILHA	18,00	8,00	3,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0041174	DAIANE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	12,00	4,00	5,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0040117	EDUARDO EMMERICK	18,00	2,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041558	FERNANDA EISENBACH DE OLIVEIRA	20,00	9,00	5,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040216	FLAVIO SCHEIDT TEIXEIRA	12,00	6,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041737	GISELE ROSSI FERREIRA	18,00	5,00	6,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0040726	GLAYDSON ANGELI DONADIA	20,00	9,00	7,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0040279	JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	14,00	4,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041338	JEAN LUCAS ESQUIVEL SANTOS	18,00	9,00	2,00	30,00	59,00	Ampla Concorrência
0041343	JOÃO CARLOS NASCIMENTO CALDATTO	16,00	8,00	2,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040647	JOCELIA APARECIDA ROCHA BARBOSA	16,00	4,00	5,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0041747	KARINA DE FATIMA ARAUJO	18,00	8,00	5,00	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0041234	KARINE DE SOUZA VIEIRA	20,00	4,00	6,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040517	KÁTIA REGINA DA SILVA BAHR	14,00	6,00	3,00	30,00	53,00	Ampla Concorrência
0041179	LETÍCIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	14,00	4,00	3,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0041357	LILIAN DOS SANTOS BARRETO	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041537	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	18,00	7,00	4,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0040584	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	16,00	4,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041588	LUIS FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	18,00	4,00	6,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041476	MARCIO MEIRA PILAU	18,00	8,00	6,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0040514	NATALI NAYARA POLETI	18,00	5,00	6,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0040106	NILCE DA CRUZ DE SOUZA	16,00	6,00	3,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
0040926	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	16,00	6,00	7,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0041147	OSNÉLIA RIBEIRO DE SOUZA	12,00	3,00	5,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041441	RAFAEL AUGUSTO PINTO	18,00	10,00	7,00	30,00	65,00	Ampla Concorrência
0041399	RAFAELA MARTINS	20,00	6,00	3,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0040651	RODRIGO GABRIEL DE SÁ	16,00	6,00	5,00	30,00	57,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041249	WESLLEY DO NASCIMENTO ALIPIO	14,00	7,00	4,00	30,00	55,00	Ampla Concorrência
6 - TÉCNICO INFORMÁTICA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040250	ADRIANO CONTESINI	18,00	6,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0039916	ADRYAN FERREIRA CONDRADI	10,00	1,00	4,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041458	ALAN TOMAZ SOUZA BELO	14,00	6,00	4,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0040502	AMANDA APARECIDA CRUZ	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
6 - TÉCNICO INFORMÁTICA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041071	ANDRE SLOMPO	14,00	4,00	2,00	42,00	62,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040551	AURI MOACIR PLESS JÚNIOR	18,00	6,00	1,00	60,00	85,00	Ampla Concorrência
0040497	BRUNO NATHAN DA VEIGA SURECK	16,00	10,00	5,00	60,00	91,00	Ampla Concorrência

0040613	CHRISTIAN VINÍCIUS DE OLIVEIRA LEITE	14,00	7,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041290	CLOVIS FERNANDO OGG GOMES	18,00	6,00	5,00	54,00	83,00	Ampla Concorrência
0040435	CRISTIAN OLIVEIRA MITUGUI	18,00	8,00	3,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041333	EDUARDO HENRIQUE KAIMOTO DE OLIVEIRA	12,00	6,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041365	FERNANDO PEREIRA ALVES	18,00	9,00	3,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040360	FRANCISCO ORTISIO NEGRELE JUNIOR	16,00	9,00	2,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0040629	FULVIO MURENU	16,00	8,00	3,00	60,00	87,00	Ampla Concorrência
0041359	GABRIEL ELIENAI ALVES	14,00	4,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040713	GABRIEL MOREIRA DA VEIGA	14,00	4,00	2,00	60,00	80,00	Ampla Concorrência
0041567	GABRIEL RIBEIRO KRAVICZ	14,00	9,00	3,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041568	GIOVANE DOS SANTOS DO ROSÁRIO	14,00	9,00	2,00	42,00	67,00	Ampla Concorrência
0039869	HENRIQUE ZELLA KUGLER RODRIGUES	16,00	8,00	4,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0040893	JHONY LUCAS COSTA NUNES	16,00	7,00	3,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041277	JOÃO LUCAS CORDEIRO	14,00	3,00	4,00	54,00	75,00	Ampla Concorrência
0041128	JOAQUIM GUILHERME DAVIES DOS SANTOS	16,00	5,00	3,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041599	JOSCINEI PALINSKI	18,00	9,00	4,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0040327	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	12,00	7,00	2,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039851	LEOCÁDIO GRASSI GONÇALVES	10,00	6,00	3,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0040843	LORINEI SEVERINO	10,00	6,00	6,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0040872	LUCAS DA COSTA SANTOS	20,00	3,00	3,00	60,00	86,00	Ampla Concorrência
0040155	LUCAS GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	14,00	8,00	3,00	42,00	67,00	Ampla Concorrência
0040268	LUCAS JULIO DE SOUZA	16,00	7,00	5,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0039981	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	18,00	6,00	5,00	54,00	83,00	Ampla Concorrência
0040601	MAICON ROGERIO VIEIRA	18,00	6,00	2,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0040423	MÁRCIO COUTINHO COSTA	14,00	6,00	1,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040895	MATEUS MACHADO PEDROSO	10,00	5,00	1,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0040623	MATHEUS GABRIEL GABARDO DA SILVA	12,00	4,00	3,00	54,00	73,00	Ampla Concorrência
0041048	MAURO GUILHERME BENTO	10,00	5,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0041769	RENATO GABRIEL FERNANDES NADOLNY	12,00	8,00	5,00	60,00	85,00	Ampla Concorrência
0041724	RENNAN MOTTA BERBEL	14,00	6,00	1,00	60,00	81,00	Ampla Concorrência
0040542	ROBSON MONTEIRO	16,00	5,00	3,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0040813	TIAGO ANTONIOI COMINESI	12,00	5,00	8,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0040417	WESLEY DIAS DOS SANTOS	16,00	9,00	6,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4C42E8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	04/2023	Dispensa de Licitação nº 33/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	22/07/2024	R$ 36.000,00 22/07/2024	R$ 54.000,00 22/10/2024
1	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	95/2023	Pregão Eletrônico nº 34/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	02/07/2024	R$ 21.743,61 02/07/2024	R$ 43.487.22 30/12/2024
2	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	84/2022	Pregão Eletrônico nº 56/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	08/08/2024	R$ 570.000,00 31/08/2024	R$ 855.000,00 31/08/2025
4	IRIS BS SYSTEM EIRELI	22/2022	Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	09/08/2024	R$ 1.410.125,00 09/08/2024	R$ 1.458.750,00 09/09/2024
4	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA – ME	99/2023	Pregão Eletrônico nº 49/2023	Acréscimo de Quantidades	08/08/2024	R$ 302.247,60	R$ 303.762,72
1	GM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA	146/2023	Tomada de Preços nº 05/2023	Prorrogação de Prazo de execução	30/07/2024	29/07/204	27/08/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:89665B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

O **MUNICÍPIO DE REALEZA -PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.643/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo Cézar Casaril doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 15.082.583/0001-14, com sede na Rua Guilherme Jose Missen, 789 - CEP: 89906000 - Bairro: Centro, Paraíso/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, portador(a) do CPF/MF nº.884.567.571-87, residente e domiciliado na Av Salgado Filho, 799 - CEP: 89900000, São Miguel do Oeste/SC., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 175/2024 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido a partir de 15 de Agosto de 2024, de forma amigável, o item 05 da Ata de Registro de Preços nº 175/2024 celebrado entre as partes em 13/05/2024 cujo objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha e de limpeza para atender a demanda das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Assistência Social mediante a justificativa de que a empresa não se atentou ao descritivo dos itens e que o custo para o fornecimento do item supera o valor de sua proposta.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	76734	BUFFET AQUECIDO COM 6 CUBAS - EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO;PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430; CUBAS DE ACORDO COM O PADRÃO MUNDIAL GASTRONORM, EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; EXCLUSIVO SISTEMA DE PLATIBANDA, SERVINDO TAMBÉM COMO COBERTURA PARA AS CUBAS GN, APOIADA ATRAVÉS DE MÃO-FRANCESA; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 127V OU 220V CONFORME SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE; DEVE CONTER 6 CUBAS DE ½; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; A LINHA QUENTE TEM O SEU AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA SUBMERSA EM ÁGUA (BANHO MARIA), CONTROLADA POR TERMOSTATO. O TERMOSTATO POSSUI UMA REGULAGEM DE 10ºC A 70ºC. ALTURA: 1355MM. PROFUNDIDADE S/ PLATIBMANDA: 609MM. PROFUNDIDADE COM PLATIBANDA: 1065MM. LARGURA: 1080MM. POTÊNCIA: 2000W CONSUMO: 2,0KW/H.	Venancio	UNID	2,00	1.890,00	3.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO 01/2024.

2. 1 O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema relativos ao fornecimento desse item até o dia 30/08/2024 além de eventual pagamento de juros se houver.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Realeza, 15 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Loterica e ComercioSL EIRELI
Representante:
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI	DIANA BAMBERG
08813810989	07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D1DB25E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

O **MUNICÍPIO DE REALEZA -PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.643/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo Cézar Casaril doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 09.676.256/0001-98, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, portador(a) do RG nº. 139614739, e do CPF/MF nº.465.988.800-2585601030 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR., residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1132 1 ANDAR - CEP: 85601030 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 160/2024 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido a partir de 15 de Agosto de 2024, de forma amigável, o item 123 da Ata de Registro de Preços nº 160/2024 celebrado entre as partes em 13/05/2024 cujo objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde mediante a justificativa de que o item foi descontinuado junto ao laboratório Medquimica e que a empresa não possui lotes com validade superior a 28/02/2024 para atender os próximos pedidos do Município;

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	123	71110	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CÓD BR 267674	MEDQUIMICA	CPR	150.000,00	0,0199	2.985,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO 19/2024.

2. 1 O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema relativos ao fornecimento desse item até o dia 30/08/2024 além de eventual pagamento de juros se houver.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Realeza, 15 de Agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Medicamentos De AZ LTDA
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Representante

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI	DIANA BAMBERG
08813810989	07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:98CB979C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 024/2024**, de 15 de agosto de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 11 H E 30 MINUTOS AS 13 HORAS.
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 17 HORAS AS 18 HORAS.
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL;

			25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	*1 – Suennya Maria Barbosa de Araujo*

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF nº **24.327.852/0001-56**, com sede à **Rua Poço Branco, nº 2002, Bairro Parnamirim**, Cidade de **Parnamirim**, Estado do **Rio Grande do Norte**.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 15 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 025/2024**, de 15 de agosto de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 11 H E 30 MINUTOS AS 13 HORAS.
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 17 HORAS AS 18 HORAS.
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	*1 – Techarlles Johnn Czlusniak*

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, CNPJ/MF nº 26.775.172/0001-20, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Sala 02, Centro, Cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 15 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 026/2024**, de 15 de agosto de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 11 H E 30 MINUTOS AS 13 HORAS.
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 17 HORAS AS 18 HORAS.
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	RCB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	*1 – Alessandra Cristina de Souza Lorenço Lima*

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: **RCB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 50.971.313/0001-65, com sede à Avenida Porto Alegre, nº 814, Bairro Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 15 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 028/2024**, de 15 de agosto de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 332.151,96 (trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDAA	*1 – Murilo Alexandre Caregnatto*

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: **MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 17.364.239/0001-43, com sede à Rua Francisco Marquez Vaz, nº 239, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 15 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 028/2024**, de 15 de agosto de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 11 H E 30 MINUTOS AS 13 HORAS.
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 17 HORAS AS 18 HORAS.
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA	*1 – Cloves Domingos Rufino* *2 – Pamela Czelusniak*

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: **ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 44.889.935/0001-46, com sede à Rua Coronel Macedo, nº 259, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Palmeira, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 15 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:53D7B16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA MUNICIPAL.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	8,00	UN	BATERIA. - Bateria 12v 60 ah LD EFB com start stop	399,90	WALDIR LEANDRO LTDA
2	11,00	UN	BATERIA 12V, 50 AH - Bateria 12v 50 ah LD	159,99	WALDIR LEANDRO LTDA
3	61,00	UN	BATERIA 12 V, 60 AH	187,00	WALDIR LEANDRO LTDA
4	64,00	UN	BATERIA 12 V, 100 AH	326,20	WALDIR LEANDRO LTDA
5	28,00	UN	BATERIA 12 V, 150 AH	456,80	WALDIR LEANDRO LTDA
6	2,00	UN	BATERIA 12 V - 95 AH, CAIXA ALTA - Bateria 12v 95 ah caixa alta LD	399,99	WALDIR LEANDRO LTDA
7	33,00	UN	BATERIA 12V 95 AH CAIXA BAIXA - Bateria 12v 95 ah caixa BAIXA LD	383,00	WALDIR LEANDRO LTDA
8	2,00	UN	BATERIA 12V 55AH - Bateria 12v 55 ah caixa ALTA	239,99	WALDIR LEANDRO LTDA
9	2,00	UN	L200 BATERIA 90 AMPERES 12 VOLTS	368,45	WALDIR LEANDRO LTDA
10	2,00	UN	BATERIA 12W 5 AH	89,00	WALDIR LEANDRO LTDA
11	8,00	UN	BATERIA 12V, 70 AH	250,99	WALDIR LEANDRO LTDA
12	2,00	UN	BATERIA 12V, 75 AH	292,00	WALDIR LEANDRO LTDA
13	2,00	UN	BATERIA 12V, 40 AH	141,40	WALDIR LEANDRO LTDA

Rio Negro, 09 de agosto de 2024 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:269438AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO COTAS RACIAIS - HETEROIDENTIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 057/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação de Cotas Raciais – Entrevista Heteroidentificação do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Avaliação de Cotas Raciais.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação no período de **19 a 21 de agosto de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Classificação Preliminar/Avaliação Cotas**.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 27 de agosto, conforme cronograma da sétima retificação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,16 de agosto de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	COTAS RACIAIS
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.703.173-54	DEFERIDO
Advogado	JOÃO CARLOS PERES	014.703.215-45	AUSENTE
Advogado	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	014.703.159-36	DEFERIDO
Advogado	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	014.703.206-96	DEFERIDO
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	014.703.222-92	AUSENTE
Advogado	WALLYNGSON BRUNO	014.703.141-34	INDEFERIDO
Advogado	YAGO FERREIRA GARCIA ROSA	014.703.281-24	INDEFERIDO
Agente Fazendário	LANA TAIANE CRUZ	014.703.180-36	DEFERIDO
Agente Fazendário	MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	014.703.140-45	AUSENTE
Agente Fazendário	MATHEUS PEREIRA	014.703.350-11	AUSENTE
Agente Fazendário	REBECA DA SILVA MESQUITA	014.703.308-78	DEFERIDO
Agente Fazendário	WESLEY DA SILVA DOMICIANO	014.703.344-12	AUSENTE
Analista de Gestão de Pessoas	RENATO NUNES	014.703.309-73	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	014.703.259-30	AUSENTE
Arquiteto e Urbanista	DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA	014.703.370-52	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista	JOHN LENON DANTAS CRUZ	014.703.319-79	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista	MARCOS YUDI KIMURA	014.703.293-52	AUSENTE
Arquiteto e Urbanista	MARIANA DA SILVA MASSEI	014.703.141-20	AUSENTE
Arquiteto e Urbanista	THAÍSA TEIXEIRA BAHIA	014.703.142-39	AUSENTE
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	AUSENTE
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	AUSENTE
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	AUSENTE
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	DEFERIDO
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	DEFERIDO
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	DEFERIDO
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	DEFERIDO
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	DEFERIDO
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	INDEFERIDO
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	INDEFERIDO
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	AUSENTE
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	DEFERIDO
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	AUSENTE
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	AUSENTE
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	AUSENTE
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	AUSENTE
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	DEFERIDO
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	AUSENTE
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	AUSENTE
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	AUSENTE
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	DEFERIDO
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	DEFERIDO
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	AUSENTE
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	AUSENTE
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	DEFERIDO
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	AUSENTE
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	DEFERIDO
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	AUSENTE
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	AUSENTE
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	AUSENTE
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	DEFERIDO
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	DEFERIDO
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	AUSENTE

Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	DEFERIDO
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	AUSENTE
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	DEFERIDO
Assistente Social	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	AUSENTE
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	DEFERIDO
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	AUSENTE
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	AUSENTE
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	AUSENTE
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	DEFERIDO
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	DEFERIDO
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	AUSENTE
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	AUSENTE
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	AUSENTE
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	AUSENTE
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	AUSENTE
Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	AUSENTE
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	DEFERIDO
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	INDEFERIDO
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	DEFERIDO
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	AUSENTE
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	AUSENTE
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	AUSENTE
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	DEFERIDO
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	DEFERIDO
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	AUSENTE
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	AUSENTE
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	AUSENTE
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	INDEFERIDO
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	DEFERIDO
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	DEFERIDO
Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	AUSENTE
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	DEFERIDO
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	AUSENTE
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	DEFERIDO
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	DEFERIDO
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	AUSENTE
Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	AUSENTE
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	DEFERIDO
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	AUSENTE
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	AUSENTE
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	DEFERIDO
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	DEFERIDO
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	AUSENTE
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	DEFERIDO
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	AUSENTE
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	DEFERIDO
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	DEFERIDO
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	DEFERIDO
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	DEFERIDO
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	AUSENTE
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	AUSENTE
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	DEFERIDO
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	AUSENTE
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	DEFERIDO
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	AUSENTE
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	DEFERIDO
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	DEFERIDO
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	AUSENTE
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	DEFERIDO
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	AUSENTE
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	DEFERIDO
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	AUSENTE
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	DEFERIDO
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	DEFERIDO
Contador	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	014.703.364-04	AUSENTE
Contador	FELIPE DOS SANTOS ANTUNES	014.703.235-84	AUSENTE
Contador	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	014.703.168-51	INDEFERIDO
Engenheiro Agrônomo	MARIANE SILVA FELICIO	014.703.302-48	DEFERIDO
Engenheiro Agrônomo	MATHEUS ARANTES DA SILVA	014.703.204-88	AUSENTE
Engenheiro Agrônomo	MATHEUS HENRIQUE CASSIMIRO	014.703.154-53	AUSENTE
Engenheiro Civil	EVERSON LUIZ MENDES	014.703.351-43	AUSENTE
Engenheiro Civil	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	014.703.192-94	DEFERIDO
Engenheiro Civil	THALES DE MORAIS E SOUZA	014.703.173-33	DEFERIDO
Fisioterapeuta	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	014.703.332-83	AUSENTE
Fisioterapeuta	ALISSON HENRIQUE MOÇO DA SILVA	014.703.198-42	DEFERIDO
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA NEVES	014.703.214-24	AUSENTE
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA PIRES FRANCH	014.703.332-04	DEFERIDO
Fisioterapeuta	ANA MARIA DERMINDO	014.703.272-73	DEFERIDO
Fisioterapeuta	ANA PAULA ZACARIAS DE SOUZA	014.703.314-25	AUSENTE
Fisioterapeuta	ANDRÉA DAIANE FONTANA	014.703.261-87	INDEFERIDO
Fisioterapeuta	BEATRIZ FERREIRA COMEGE	014.703.195-56	AUSENTE
Fisioterapeuta	BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO	014.703.152-14	AUSENTE
Fisioterapeuta	CAROLAINE SANTANA DOS SANTOS	014.703.212-18	AUSENTE
Fisioterapeuta	CLAUDIA ROBERTA SANTOS	014.703.222-03	DEFERIDO
Fisioterapeuta	DANIELA ELOÍSA DO NASCIMENTO	014.703.358-80	DEFERIDO
Fisioterapeuta	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA SERRA	014.703.200-39	INDEFERIDO
Fisioterapeuta	ÉLLEN ANDRESSA DE ALVARENGA	014.703.259-53	AUSENTE
Fisioterapeuta	GEISYLLAINE MARTINS DA CRUZ BARBOZA	014.703.171-73	DEFERIDO
Fisioterapeuta	ISABELLA KAROLINA CAETANO	014.703.224-38	AUSENTE

Fisioterapeuta	JOSE CARLOS FERREIRA DE MIRANDA FILHO	014.703.372-89	AUSENTE
Fisioterapeuta	KEILA GABRIELE DA SILVA	014.703.180-49	DEFERIDO
Fisioterapeuta	LUANA RESENDE ALVES	014.703.221-99	DEFERIDO
Fisioterapeuta	LUCAS ADAMES JOAQUIM	014.703.255-75	AUSENTE
Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	014.703.191-68	DEFERIDO
Fisioterapeuta	MARIA ISABELLY FERREIRA PEREIRA	014.703.214-92	AUSENTE
Fisioterapeuta	MARLON SANTIAGO SILVA	014.703.304-29	DEFERIDO
Fisioterapeuta	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA	014.703.274-37	INDEFERIDO
Fisioterapeuta	MAYARA CARVALHO DE LIMA	014.703.162-41	AUSENTE
Fisioterapeuta	NAYARA DE MATOS FERREIRA	014.703.154-71	AUSENTE
Fisioterapeuta	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	014.703.346-23	AUSENTE
Fisioterapeuta	TALITA LOPES BURANELLO	014.703.278-55	AUSENTE
Fisioterapeuta	TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS	014.703.289-50	INDEFERIDO
Fisioterapeuta	THAIS MARTINS DOS SANTOS	014.703.287-06	DEFERIDO
Fisioterapeuta	VINÍCIUS ANTONIO ALONSO	014.703.341-40	AUSENTE
Fonoaudiólogo	NAIARA TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA	014.703.345-45	AUSENTE
Fonoaudiólogo	TAISA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.341-08	AUSENTE
Jornalista	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO BARBOSA	014.703.368-20	AUSENTE
Jornalista	FÁBIO ALVES SILVEIRA	014.703.301-77	AUSENTE
Jornalista	FRANCISMAR PEREIRA LEMES	014.703.329-51	AUSENTE
Jornalista	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA COSTA	014.703.250-71	AUSENTE
Jornalista	JOSEANE DE OLIVEIRA DE MORAES	014.703.369-44	AUSENTE
Jornalista	MARCELA FERRARI FRANCISCO	014.703.145-92	DEFERIDO
Jornalista	MYLENA DE CAMARGO DOS SANTOS	014.703.343-54	AUSENTE
Jornalista	ROBSON ANTÔNIO SILVÉRIO ALBUQUERQUE	014.703.337-51	INDEFERIDO
Jornalista	THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA	014.703.208-64	AUSENTE
Médico Auditor	GISELE DOS SANTOS SILVA	014.703.367-86	AUSENTE
Médico Veterinário	ÉLIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	014.703.315-17	AUSENTE
Médico Veterinário	LARISSA JUSTINO	014.703.253-47	AUSENTE
Museólogo	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	014.703.321-73	AUSENTE
Nutricionista	ALINE PRADO DOS SANTOS	014.703.210-98	AUSENTE
Nutricionista	ANA LUCIA SILVA DEGAN	014.703.322-42	AUSENTE
Nutricionista	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	014.703.263-35	DEFERIDO
Nutricionista	DANIELE DA SILVA FERREIRA	014.703.285-20	AUSENTE
Nutricionista	DAYANE KILSKY FINI	014.703.284-15	AUSENTE
Nutricionista	IZABELA SAMPAIO DO VALLE	014.703.188-51	DEFERIDO
Nutricionista	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	014.703.327-67	DEFERIDO
Nutricionista	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	014.703.333-68	DEFERIDO
Nutricionista	MARIA ISABEL DE BARROS NEVES	014.703.201-14	AUSENTE
Nutricionista	MARYANE DOS SANTOS MATIAS	014.703.282-46	AUSENTE
Nutricionista	MAYARA KAROLINE LUCATTO	014.703.249-78	AUSENTE
Nutricionista	MIGUEL FELIPE CASAGRANDE PEREIRA	014.703.218-12	AUSENTE
Nutricionista	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	014.703.353-35	DEFERIDO
Nutricionista	NOEMI DA SILVA PEREIRA	014.703.344-26	AUSENTE
Nutricionista	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.350-65	AUSENTE
Nutricionista	PATRICIA LILIAN CAMPANER MUXEL PIVETA	014.703.293-50	AUSENTE
Nutricionista	RAFAELLA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	014.703.274-48	DEFERIDO
Nutricionista	STEPHANE ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	014.703.240-78	AUSENTE
Nutricionista	TAMIRES CAROLINE BANNWART	014.703.274-23	AUSENTE
Nutricionista	VIVIANE GERMANO	014.703.279-32	AUSENTE
Pedagogo	ADRIANA DE FREITAS LANDIM QUEIROZ	014.703.273-80	AUSENTE
Pedagogo	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-85	DEFERIDO
Pedagogo	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.141-44	INDEFERIDO
Pedagogo	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.314-17	AUSENTE
Pedagogo	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-54	DEFERIDO
Pedagogo	ELAINE CRISTINA DA SILVA	014.703.362-75	DEFERIDO
Pedagogo	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	014.703.354-73	DEFERIDO
Pedagogo	FRANCIELE CAPATO	014.703.152-02	AUSENTE
Pedagogo	GUSTAVO KOSIENCZUK GOMES	014.703.357-11	AUSENTE
Pedagogo	HOMERO JOSE DIAS FILHO	014.703.160-26	DEFERIDO
Pedagogo	JAFE FERREIRA LIMA	014.703.202-07	DEFERIDO
Pedagogo	JOSE CARLOS DELFINO	014.703.311-17	DEFERIDO
Pedagogo	JOSILENE ALVES	014.703.336-58	INDEFERIDO
Pedagogo	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.189-93	DEFERIDO
Pedagogo	LIADNE PRANDINI DAMASCENO	014.703.207-82	DEFERIDO
Pedagogo	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-69	AUSENTE
Pedagogo	MARCELO BATISTA MENDES	014.703.165-99	AUSENTE
Pedagogo	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	014.703.373-26	DEFERIDO
Pedagogo	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-34	DEFERIDO
Pedagogo	NATALIA SANTOS AMARO	014.703.324-80	AUSENTE
Pedagogo	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-43	DEFERIDO
Pedagogo	PALOMA BOSCO DE SOUSA E SILVA	014.703.176-54	INDEFERIDO
Pedagogo	SIRLEI DA SILVA SOUZA	014.703.363-23	AUSENTE
Pedagogo	TAINÃ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	014.703.193-78	DEFERIDO
Pedagogo	TAMIRES APARECIDA VICTOR	014.703.371-43	DEFERIDO
Pedagogo	VERA FERREIRA TEIXEIRA	014.703.297-24	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	014.703.326-95	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	014.703.224-78	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	014.703.289-89	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-70	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-26	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DOS SANTOS SOUZA	014.703.263-72	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE GABRIELE FOLCO	014.703.354-52	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE LORENE DA SILVA	014.703.201-61	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.240-70	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE SOARES DA SILVA	014.703.215-49	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.159-88	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA PARDINHO ANTONIO	014.703.164-59	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-38	AUSENTE

Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	014.703.229-56	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	014.703.255-81	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	014.703.296-52	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.231-79	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.155-90	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.321-41	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	014.703.300-82	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA KARINE PEREIRA	014.703.368-77	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARA MORONHE	014.703.311-55	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-58	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-46	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELICA MOREIRA SANTANA	014.703.283-71	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ANNELISE ROSA	014.703.337-87	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-06	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	014.703.291-83	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	CAUANA ALVES DE LIMA	014.703.158-02	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	014.703.222-73	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	014.703.249-15	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-08	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-33	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE BARROS	014.703.149-66	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	014.703.151-46	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	014.703.198-40	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	014.703.213-27	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE JULIANE TACASSE TAKEI FAVERO	014.703.324-50	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-78	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE ALVES DE LIMA	014.703.283-18	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	014.703.246-13	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	DEBORA LEA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.263-49	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	DULCIMEIRE SILVA SOARES	014.703.229-10	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	EDINA DOMINGOS DA SILVA	014.703.311-71	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANA CAMPOS PEDROSO	014.703.292-97	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	014.703.264-39	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ELISETE APARECIDA DOS REIS	014.703.171-42	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA	014.703.300-58	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	014.703.294-49	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.303-96	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	014.703.223-43	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA VALERIA INACIO	014.703.143-20	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	014.703.283-90	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-33	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA MARA FEITOSA DA SILVA	014.703.298-71	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.321-35	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.335-62	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.200-46	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	GEOVANA TRESSOLDI DE OLIVEIRA	014.703.312-12	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	014.703.158-66	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	GRAZIELA VITORIA FREITAS	014.703.242-92	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	IRINÉIA MARIA DA SILVA	014.703.298-05	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	014.703.304-21	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	IVONETE SANTOS DE SOUZA	014.703.201-63	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	IZA MAYA MAIARA VELOZO	014.703.343-60	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	JACKELINE COSTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	014.703.359-12	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DE PESTANA	014.703.236-39	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE FAUSTINO DOS REIS	014.703.333-14	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	014.703.212-53	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-92	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA CRISTINA DE SAMPAIO PESTANA	014.703.335-48	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA LETICIA CARNEIRO MIRANDA	014.703.273-12	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-99	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	014.703.202-98	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-18	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA	014.703.277-33	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA RIBEIRO	014.703.219-87	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.304-68	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.321-52	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	KESIA DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	014.703.316-81	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	KETLLEN CAROLAINE DE ANDRADE ADÃO	014.703.284-97	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.236-20	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-08	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.224-91	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	014.703.357-12	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-89	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.256-36	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES	014.703.251-61	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI	014.703.266-66	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-32	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA PUREZA DE PAULA	014.703.179-20	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-70	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIMARA SALLES	014.703.325-66	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO	014.703.317-35	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA AUGUSTA ALVES	014.703.274-58	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-34	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	MARCELA FERNANDES PEREIRA	014.703.256-22	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MARCELA RODRIGUES CALIZOTTI	014.703.339-63	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA BRASILINO	014.703.155-77	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	014.703.210-44	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA DE OLIVEIRA MELO	014.703.283-36	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA DE SOUZA PESSOA DOMINGUES	014.703.169-30	AUSENTE

Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	014.703.202-56	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA JOSÉ	014.703.325-86	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.215-07	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.265-92	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	014.703.310-83	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA CRISTINA VIEIRA	014.703.247-76	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	014.703.204-41	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA COSTA ZANETTI	014.703.295-62	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.261-57	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-46	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELI ALVES MACEDO	014.703.234-19	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	MIDIÃ ARAGÃO DE SOUSA MOIA	014.703.224-59	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	014.703.225-70	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	014.703.315-88	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	NARA FERNANDA GOMES	014.703.240-73	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-24	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	014.703.292-10	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	NILTON CESAR NAVARRO	014.703.229-69	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVA	014.703.250-33	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA DOS SANTOS GOMES	014.703.241-32	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA SANTOS DE SOUZA	014.703.231-50	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	014.703.142-45	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	014.703.290-78	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	014.703.311-57	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.142-68	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	RUBIA SIMONI PRIMO CANDIDO	014.703.287-48	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA DE LIMA BRUNO	014.703.197-19	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA MION MATIAS CAMARGO	014.703.160-67	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.323-05	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	014.703.167-97	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	014.703.226-31	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES BELINOVSKI	014.703.337-02	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	SUSAN CAROLINE CAMARGO	014.703.149-45	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-30	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-03	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	014.703.184-90	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS	014.703.331-52	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA SILVA ALVES	014.703.245-56	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DAMASCENO BALAN	014.703.278-40	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE NOGUEIRA BENAZI	014.703.280-88	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.170-80	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS CAROLINE DIAS SANTOS	014.703.193-02	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-12	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	THAWANNY CRISTINNY RAMOS	014.703.264-41	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-74	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.143-27	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ROSENO DA SILVA	014.703.207-51	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-13	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	014.703.292-21	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	014.703.223-48	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.160-12	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	014.703.316-09	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-86	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	014.703.261-33	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.293-24	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.315-00	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.355-18	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRÉIA MENEZES SOARES	014.703.172-52	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	014.703.144-57	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-59	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-67	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-35	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	014.703.205-82	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	014.703.269-59	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	014.703.363-25	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-37	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	014.703.230-40	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA DA SILVA	014.703.199-30	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	014.703.171-66	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	EDNA RODRIGUES GILIO	014.703.249-14	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DIAS	014.703.191-07	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-66	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-29	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.239-04	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA LOPES JORDÃO	014.703.256-82	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	GEZIELY GOMES PAES	014.703.268-44	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	HELOISA ALVES MARTINS DA ROCHA	014.703.246-34	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	014.703.312-73	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	JACQUELINE DERVAL	014.703.189-35	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-94	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-33	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.230-27	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-13	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DAVID BRAZ	014.703.323-60	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	014.703.310-53	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	014.703.148-07	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-80	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.327-30	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	014.703.271-41	AUSENTE

Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA DOS SANTOS	014.703.232-47	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-91	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.176-11	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.284-05	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	014.703.307-87	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	014.703.179-98	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.236-08	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	MARINA MOREIRA PINHO	014.703.143-66	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-35	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA ALVES DA SILVA	014.703.291-20	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-17	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA PATERNO DE CARVALHO	014.703.208-41	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.304-48	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	014.703.354-22	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	SILVANA FERNANDES DA SILVA	014.703.278-78	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	SUELEN RODRIGUES SOUZA	014.703.217-46	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-04	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-16	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-75	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA REGINA BORGES	014.703.215-86	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 30h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-19	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	014.703.271-55	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	014.703.213-41	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-01	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.208-70	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	014.703.314-52	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-41	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA BONDEZAN FERNANDES	014.703.199-05	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.178-30	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PURCENO	014.703.357-75	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.298-41	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA MARCELINO FERREIRA	014.703.304-73	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREZA DANIEL DOLFINI BERTOLIN	014.703.232-83	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-46	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-07	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA CARVALHO DA SILVA	014.703.255-91	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	014.703.347-11	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	014.703.351-58	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	014.703.287-16	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-77	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	ELAINE APARECIDA MAXIMIANO	014.703.205-14	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	ELISIANE PEREIRA	014.703.231-72	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	014.703.302-34	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.290-56	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCIELE CAPATO	014.703.151-82	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	014.703.189-74	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	014.703.182-25	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	014.703.257-86	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-87	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	014.703.173-91	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.320-98	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	LAIDIANE LUCIANO RODRIGUES	014.703.296-79	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.170-59	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.252-36	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-39	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	014.703.309-46	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-39	INDEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-60	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	MARILISA GONCALVES DA SILVA E SILVA	014.703.372-43	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	MARINEIDE DO NASCIMENTO	014.703.144-56	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-56	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.272-06	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA ROZA BORGES	014.703.346-08	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	014.703.269-83	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	014.703.313-79	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	014.703.317-12	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	014.703.328-97	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	014.703.324-78	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERREIRA	014.703.223-94	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	014.703.224-53	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-94	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	014.703.354-29	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	014.703.231-74	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.171-18	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	014.703.156-87	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.142-84	AUSENTE
Professor do Ensino Básico 40h	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	014.703.269-51	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos	ALDO COELHO SILVA	014.703.299-35	AUSENTE
Profissional de Educação Física e Desportos	ALISON PEREIRA DA SILVA	014.703.158-99	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos	ANA PAULA RIBEIRO DE MATOS	014.703.219-47	AUSENTE
Profissional de Educação Física e Desportos	EDERSON TIAGO DA SILVA LEITE	014.703.256-60	INDEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos	GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	014.703.240-69	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos	HIGOR DOUGLAS VENÂNCIO DA SILVA	014.703.337-77	AUSENTE
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO FELIPE PAES	014.703.347-39	AUSENTE
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO GABRIEL DA SILVA CORRÁ	014.703.329-10	INDEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	014.703.169-70	INDEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos	LEANDRO BATISTA DE SOUZA	014.703.323-99	AUSENTE
Profissional de Educação Física e Desportos	LIGIA MARIA GROSSI	014.703.324-33	AUSENTE
Profissional de Educação Física e Desportos	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.327-76	INDEFERIDO

Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS JOSE DA ROCHA	014.703.220-14	AUSENTE
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-24	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	014.703.367-33	DEFERIDO
Sociólogo	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	014.703.284-65	AUSENTE
Sociólogo	MATHEUS HENRICK PALLISSER SILVA	014.703.294-28	AUSENTE
Sociólogo	NIKOLAS GUSTAVO PALLISSER SILVA	014.703.329-36	AUSENTE
Sociólogo	PEDRO RODRIGO DE SOUZA	014.703.319-80	AUSENTE
Sociólogo	RAFAEL SOUZA VITAL	014.703.366-75	DEFERIDO
Sociólogo	STEFANY FERREIRA FENIMAN	014.703.175-85	AUSENTE

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D99D2B3

SECRETARIA GERAL
EDITAL 07/2023 SME

Art. 1º Divulga O **RESULTADO FINAL** DOS CANDIDATOS APTOS após avaliação dos planos de trabalho escrito e arguição:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Accacia Andrezza de Araujo Vicente	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
02	Ana Paula de Souza Vieira	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
03	Anna Amelia Nascimento Ribeiro	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
04	Andréia Maria Torrezan dos Santos	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
05	Claudia Regina da Silva Guarnieri	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
06	Daniele Cristina Rebonato	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
07	Elaine dos Santos Feitosa Lopes	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
08	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
09	Flaviane Ramos Moreira	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
10	Gilaine Aparecida Szymula	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
11	Gisele Cristina Correa da Silva	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
12	Josiane Cristine Genaro do Amaral	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
13	Kamila Cristina Soares	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
14	Kelly Cristina de Carvalho Pinho	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
15	Luciana Polvani	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
16	Marcia Gisele Segatel Pacola	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
17	Maria Neide Nascimento da Silva	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
18	Michele Rosa Fahr	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
19	Natália Ipojuca da Silva	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
20	Nicole Carolina Dalla Marta Moralli	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
21	Petegan Picotti Moraes	**CANDIDATO APROVADO E APTO**
22	Rikelly de Mello Buzato	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
23	Rita de Cássia Lucio Barbieri	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
24	Roseane Henrique dos Reis	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
25	Rosemary Yara Alves Rodrigues Martins	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
26	Rosinei Batistella Muller	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
27	Sandra da Silva Reverso	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
28	Selma Soares da Silva	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
29	Selma Regina Rodrigues Silva	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
30	Shirlei da Silva	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
31	Shirley Aparecida dos Reis de Lima	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
32	Silvana Aparecida Ciola Festi	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
33	Silvana Cristina Borges Regatieri	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
34	Silvia Miranda Godoy de Souza	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
35	Sirlene Rodrigues dos Santos Teixeira	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
36	Shirlei da Silva	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
37	Vanessa Balsan	**CANDIDATA APROVADA E APTA**
38	Veridiana Cristina Marsão dos Reis	**CANDIDATA APROVADA E APTA**

Art. 2º Fica divulgado o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançaram a pontuação mínima fixada, e não integram a referida lista.

Art. 3º A Comissão Julgadora e de avaliação, conforme Decreto nº 352, de 29 de setembro de 2023, homologa o resultado preliminar, com validade para dois anos a contar da data de publicação.

Rolândia, 22 de dezembro de 2023.

Comissão de Avaliação:

CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS

LUCIMARA MELIN

MARIA CAROLINA CALDERAN

RAFAEL SOARES FOLCO

RENAN HUSS

ROSANE NOGUEIRA BENAZI

SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3D04C55C

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 002/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015 e Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HORAS);
TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente no município.
A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1 e 2) do item 8.16 e requisitos mínimos descritos neste Edital.
As atribuições do cargo estão descritas neste Edital.
1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado **por meio do Diário Oficial do Município,** e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de email enviado para **adm.rhsaude@rolandia.pr.gov.br**, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

Auxiliar de Enfermagem	
Requisitos/Escolaridade para a INSCRIÇÃO	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no conselho competente (COREN). Experiência mínima de 06 (seis) meses como Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem na área pública ou privada comprovada em carteira ou declaração da instituição.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.899,07 + R$ * 579,81 (20 % insalubridade)

Terapeuta Ocupacional	
Requisitos/Escolaridade para a INSCRIÇÃO	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro no conselho da categoria.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	30 horas semanais
Vencimento básico	R$ 4.963,57 + R$ * 992,71 (20 % insalubridade)

2.1 O contratado que estiver vinculado a algum Programa do Ministério da Saúde não poderá em hipótese nenhuma solicitar redução de carga horária.
2.2 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.
2.3 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.
2.4 A descrição das atribuições de cada cargo consta neste Edital.

2.5 * O adicional de insalubridade será pago conforme art. 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 e de acordo com o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.

3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.
3.3 O contrato terá a duração de no máximo 06 (seis) meses, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.
3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.
3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento a Lei Municipal 2792 de 10 de novembro de 2000, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinada a cada cargo e das que vierem a surgir no prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.2 O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá apresentar na data da inscrição um **Laudo Médico que deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores do término das inscrições, contendo, no mínimo, as seguintes informações:**
4.2.1 A espécie, o grau ou nível da deficiência;
4.2.2 Código correspondente, segundo a Classificação Internacional da Doença (CID);
4.2.3 Limitações funcionais;
4.2.4 Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do médico especialista da área da deficiência que emitiu o laudo;
4.2.5 Timbre do serviço de saúde que emitiu o Laudo.
4.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes/óculos ou aparelhos específicos.
4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
4.5 O candidato com deficiência participará no processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.
4.6 Ao efetuar a inscrição no processo como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido se necessário a uma de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência por um perito da prefeitura.
4.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.8 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 Em cumprimento com a Lei Municipal nº 4036 de 02 de setembro de 2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que virem a surgir na prazo de validade do processo estabelecido pela lei.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
5.5 O candidato que se inscrever como afrodescendente poderá se necessário passar por uma Entrevista Heteroidentificação e/ou uma avaliação individual para confirmação das características.
5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital, serão realizadas a partir das 18:00h do dia 16 de agosto de 2024, até as 17:00h do dia 30 de agosto de 2024, **SOMENTE VIA INTERNET**, no site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br.
Endereço eletrônico: **https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11**, que deverá ser devidamente preenchido, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.
6.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópias anexadas dos seguintes documentos:

• Carteira de Identidade **(frente e verso)**
• CPF **(frente e verso)**
• Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC. **(frente e verso)**
• Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.

6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
6.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.
6.7 A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
7. 1 São requisitos para a contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, conforme legislação vigente;
Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8. DA PONTUAÇÃO
8.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.
8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.
8.3 Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.
8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação de **cópias legíveis**, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

• Não serão pontuados, conforme subitem 8.6, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos ou conforme Quadros 1 e 2.
8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.
8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.
8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.
8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.15 Para os cargos de nível superior, a especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.
8.16 Para a avaliação serão considerados os critérios descritos nos quadros abaixo:
Para os cargos de nível médio, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 1:**

2.2.AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Ensino superior completo	30	30
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica de atuação	5 pontos a cada período completo de 6 meses trabalhado	50
	Experiência profissional em sala de vacina, como vacinador	5 pontos a cada período completo de 6 meses trabalhado	20
Pontuação Máxima			**100**

Para os cargos de nível superior, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 2:**

QUADRO 3			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.	20	20
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.	15	15
	Especialização ou Residência na área de Saúde	5	10
	Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 2014.	1 ponto a cada curso	5
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica do cargo pretendido	5 pontos a cada período completo de 6 meses trabalhado	50
Pontuação Máxima			**100**

9. DO RECURSO

9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.
9.2 A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso conforme Cronograma (item 14), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico : http://www.rolandia.pr.gov.br.

• Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.
9.4 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.
9.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.
9.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, e **Resultado Final** cuja data prevista para divulgação está no item 14**,** ambos através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.
10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta)
anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
Maior pontuação referente à Escolaridade;
Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
Maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão previstos no Cronograma (item 14).

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração de no máximo 06 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "7", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas"a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **Avaliação Médica** comprovando aptidão física e mental.

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida a uma perícia realizada pela prefeitura, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

12.4 A convocação para apresentação dos exames médicos não gera ao candidato direito nem expectativa de contratação.

12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.
13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11**	16/08/24 a 30/08/24	18h00min do dia 16 de agosto de 2024, até as 17h00min do dia 30 de agosto de 2024
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	10/09/24	Até as 18h00min
RECURSO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11**	10 e 11/09/24	18h00min do dia 10 de setembro de 2024, até as 24h00min do dia 11 de setembro de 2024
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	13/09/24	Até as 18h00min

Rolândia, 15 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWUIG
Secretária Municipal da Saúde

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar atendimento básico de enfermagem de pré e pós consulta (vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação; entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, etc.), sob orientação e supervisão, conforme regulamentação profissional;
Recepcionar, triar pacientes e efetuar orientações e encaminhamentos pertinentes;
Cadastrar, manter e controlar informações referentes à sua atividade;
organizar e controlar a desinfecção e esterilização dos equipamentos, materiais, instrumentos e local de trabalho;
Atuar em ações educativas; participando de ações de vigilância epidemiológica; atuando em atividades de atendimento e programas de saúde (Pré-Natal, Puericultura, Hipertensão, Diabetes, entre outros), conforme especificações;
Realizar visitas domiciliares, para atendimento de primeiros socorros, educação sanitária e convocação de usuários faltosos;
Desenvolver ações educativas junto a comunidade; fornecendo dados para levantamentos estatísticos; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas;

Notificar em tempo hábil as doenças de agravos, conforme protocolos da Vigilância Epidemiológica;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades (se possuir habilitação).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Desenvolver e avaliar programas e serviços de terapia ocupacional, junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando melhoria qualitativa da integração desses como o meio;
Atuar inter e multiprofissionalmente, por meio do efetivo trabalho em equipe, em uma perspectiva colaborativa e de troca de saberes, com o intuito de promover a integralidade da atenção aos indivíduos, grupos, organizações e instituições;
Planejar, elaborar e avaliar pesquisas e programas de saúde que visem à reabilitação e prevenção de agravos em saúde;
Instrumentalizar a equipe de apoio no preparo de materiais e instrumentos necessários as atividades planejadas;
Desempenhar o papel de Técnico de Referência (TR) de territórios e usuários;
Zelar pelo controle, manutenção, cuidado, e organização dos materiais, instrumentos e espaços utilizados para prática profissional;
Realizar de modo eficiente as atividades técnico-administrativas intrínsecas e decorrentes do exercício profissional;
Prestar assessoria aos programas e projetos, orientando famílias, comunidade, escolas e equipes, a partir de sua perspectiva profissional;
Desenvolver outras atividades afins que visem à qualidade de vida dos sujeitos em interação com seus meio;
Promover a reabilitação ocupacional dos usuários atendidos nos CAPS ad, CAPS II, CAPS ij ou outros serviços disponíveis no SUS;
Executar e coordenar oficinas terapêuticas;
Realizar grupos de apoio; atividades lúdicas;
Ampliar e facilitar o processo de reinserção social por meio de técnicas e conhecimentos da área profissional;
Prestar atendimento de modo individual e em grupo, visando à reorganização da vida diária e vida prática, promovendo maior autonomia e capacidade criativa dos sujeitos de modo a lhes facilitar o processo de reinserção social;
Realizar atividades comunitárias, com o objetivo de integrar o usuário na comunidade;
Realizar acolhimento em saúde mental visando identificar as demandas em saúde mental dos sujeitos de modo a contribuir com proposição do cuidado a ser estabelecido de modo interdisciplinar por meio de Projeto Terapêutico Singular;
Capacitar/Matriciar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional, quando da atuação em microrregião;
Fomentar intervenções de forma individualizada e/ou coletiva, em conjunto com a equipe interdisciplinar, visando o processo de potencialização dos sujeitos na luta contra a discriminação e estigma em saúde mental;
Realizar atividades educativas em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
Orientar e apoiar, em matéria de Terapia Ocupacional, as famílias dos usuários no cuidado para com seus entes;
Monitorar usuários que se encontrem internados em hospitais psiquiátricos, clínicos e pronto atendimento municipal, visando monitoramento de seu quadro para o planejamento e programação de ações de reabilitação que tenham sempre por objeto o foco no cuidado em meio aberto, comunitário e próximo de sua família e ou pessoas que exercem o cuidado;
Elaborar registros documentais decorrentes da prestação de serviços de Terapia Ocupacional, tais como pareceres técnicos, laudos, relatórios e evolução em prontuários, de acordo com os preceitos éticos e legais;

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB60A2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2024

Ref. Pregão nº067/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP nº89.163-554, fone nº47-3520-9000, e-mail: altermed@altermed.com.br, na cidade de Rio do Sul - SC, representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Higiene pessoal à ser utilizado nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de beneficiar a população demandatária da Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº067/2024, devidamente homologado pelo Município em 09/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	7	CX	900,00	61096	Cotonetes caixa com 75 unidades composição haste de polipropileno e algodão hidrófilo, solução antibicrobiana	1,47	1.323,00	HIGIE TOPP
13	13	und	400,00	51021	Escova dental adulto. Composição:cerdas de nylon macias, 04 fileiras de tufos, 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto 15 cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	0,90	360,00	MEDFIO
16	16	und	200,00	57529	Fio dental, sabor menta com 50 metros	2,00	400,00	MEDFIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:B7D3C853

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2024

Ref. Pregão nº067/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.654.231/0001-68 com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº44-3245-2026, e-mail licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçu - PR, representada pela Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Higiene pessoal à ser utilizado nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de beneficiar a população demandatária da Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº067/2024, devidamente homologado pelo Município em 09/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	14	und	300,00	51022	Esponja infantil para banho . Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética.	1,66	498,00	LOCATELLI
23	23	und	300,00	57530	Pente grande. Composição: Matéria sintética e pigmentos. Produto não perecível.	2,60	780,00	LOCATELLI
24	24	und	200,00	57531	Pente infantil fino. Composição: Matéria sintética e pigmentos.	2,64	528,00	LOCATELLI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.806,00 (mil e oitocentos e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D9ABC9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2024

Ref. Pregão nº067/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 55.187.334/0001-08 com sede à Avenida Curitiba, nº 204, Centro, CEP nº 87.140-000, fone nº44-3031-5073, e-mail hakourdistribuidora@gmail.com , na cidade de Paiçandu - PR, representada pelo Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Higiene pessoal à ser utilizado nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de beneficiar a população demandatária da Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº067/2024, devidamente homologado pelo Município em 09/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	PCT	500,00	57520	Absorvente, com 8 unidades composição: celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, silica, óxido de zinco, fitoconcentrol e camomila, sem abas.	1,60	800,00	MULHER ATIVA
6	6	FR	300,00	61095	Condicionador de cabelo para adulto, neutro, embalagem de 350 ml, composição: áqua parafanum liquidum, dimethcone cetrimonium, chloride parfum TEG/70.	6,00	1.800,00	EUROBELT
8	8	TB	400,00	61097	Creme dental, embalagem com 90 gramas, com fluor. Composição: Carbonate de calcio, água, sorbitol, laurilsulfato de sódio	1,50	600,00	FREEDENTE
9	9	FR	200,00	57527	Creme hidratante corporal textura líquida, loção hidratante com colágeno vegetal, boa qualidade, 500 ml.	22,00	4.400,00	ISACARE
10	10	PT	300,00	68115	Creme para pentear, embalagem com 295 grs. Composição: Água, Cloreto de cetil trimetil amônio, silicone, álcool ceto - estearílico, monoestearato de glicerila, óleo mineral, fragrância, BHT, ceramidas, pró-vitamina B5, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico	9,00	2.700,00	SEDA
11	11	und	400,00	68116	Desodorante antitranspirante roll on sem perfume, fórmula hipoarlégica, não conter parabenos, corantes, perfumes ou álcool etílico com 50 ml.	4,50	1.800,00	EUROBELT
15	15	und	200,00	8606	esponja para banho (vegetal)	1,95	390,00	SAO JORGE
17	17	PCT	400,00	51023	Fralda descartável infantil tamanho G com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 24 unidades	13,50	5.400,00	ISABABY
18	18	PCT	200,00	51024	Fralda descartável infantil tamanho RN com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 18 unidades	17,00	3.400,00	ISABABY
19	19	PCT	400,00	51025	Fralda descartável infantil tamanho EG com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 24 unidades	15,00	6.000,00	ISABABY

22	22	und	300,00	51028	Gel dental infantil - peso 50g composição 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio polietilenoglicol, carboximeticelulose, sacarina sódica, composição aromática, corante e água, sabor morango ou tuti-fruti	3,50	1.050,00	DENTIL
25	25	und	300,00	68117	Protetor solar adulto. FPS 30, com cobertura contra ação de raios UVA e UVB. Resistência de até 05 horas a água ou suor. Embalagem de 200 ml. Com prazo de validade de até 01 ano a partir da data de entrega.	29,00	8.700,00	SANDAY
26	26	und	300,00	68118	Protetor solar kids. FPS 30, com cobertura contra ação de raios UVA e UVB. Resistência de até 05 horas a água ou suor. Embalagem de 200 ml. Com prazo de validade de até 01 ano a partir da data de entrega.	50,00	15.000,00	SANDAY
27	27	und	300,00	51029	Sabonete 90 grs composição: sabão de base de sódio, água, glicerina, perfume, cloreto ácido de coco, dióxido de titânio BHT e EDTA, tetrasódico distririubifenil	1,15	345,00	CLESS
28	28	und	300,00	57534	Sabonete infantil, peso de 80g. Composição: massa base, essência aromática, dióxido de titânio, extrato de aveia, extrado de aloe vera, ácido cítrico, corante CI 45.100 e água.	3,40	1.020,00	TURMA DA ABELHINHA
29	29	FR	300,00	68119	Shampoo infantil neutro para cabelo, embalagem de 480 ml. Composição: Água, tricedete sulfato de sódio, cocamidopropilbetaina, decilglucosido coco-glucosido, oleato de glicerilo, fragrância, glicerina PEG-150, distearato poliquaternio 10, acido cítrico e EDTA tetrassódico, hidróxido de sódio, metilclorosolinona, metilsolinona, nitrato de magnésio, cloruro de magnésio, laranja 4CL1720, vermelho 33	10,00	3.000,00	TURMA DA ABELHINHA
30	30	FR	400,00	19646	Shampoo para cabelos (adulto) neutro, frasco de 350 ml.	8,00	3.200,00	EUROBELT
36	36	und	400,00	68125	Fralda infantil tamanho XG(ou equivalente): fraldas descartáveis infantil, tamanho extra grande. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica, alto nível de absorção, neutralizadores de odores, fitas adesivas de qualidade e indicadores de umidade.	0,80	320,00	ISABABY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 59.925,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:6E0B7023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2024

Ref. Pregão nº067/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.675.016/0001-58 com sede à Rua Souza Naves, nº 1.145, Centro, CEP nº 87.702-220, fone nº44-3422-1500, e-mail kmedica@hotmail.com, na cidade de Paranavaí - PR, representada pelo Senhor RAY GUILHERME SILVA SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Higiene pessoal à ser utilizado nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de beneficiar a população demandatária da Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº067/2024, devidamente homologado pelo Município em 09/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	4	PCT	400,00	57522	Algodão Hidrófilo - macio e absorvente - 100% algodão peso 50 gr. Produto não estéril.	4,00	1.600,00	Nathy
5	5	FR	300,00	61094	Condicionador infantil neutro, embalagem de 480 ml , PH balanceado, isento de sabão. Composição: água, álcool cetearilico, cloruro de cetrimonio, glicerina, metosulfato de behentrimonio, fragrância, poliquaternio 10, metilcloroizotiazolinona, metilzolinona, nitrato de magnésio, cloruro de magnésio, laranja4CL15510, vermelho 33.	9,77	2.931,00	Nutriex
12	12	und	400,00	51020	Escova dental infantil plástico resistente e cerdas macias e cabeça aredondada. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metalica.	0,83	332,00	Medfio

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.863,00(quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:372EEA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2024

Ref. Pregão nº067/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado, na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede à Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88348-012, Fone (47) 3311-7391, e-mail perolaimportadora@gmail.com / sv.licitacao@hotmail.com, representada pela Senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Higiene pessoal à ser utilizado nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de beneficiar a população demandatária da Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº067/2024, devidamente homologado pelo Município em 09/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
20	20	PCT	400,00	51026	Fralda descartável infantil M com barreira, 18 unid, composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio)	9,80	3.920,00	LIPY
21	21	PCT	300,00	51027	Fralda descartável infantil P com barreira com no mínimo 28 unidades composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio)	14,30	4.290,00	LIPY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.210,00 (oito mil e duzentos e dez reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:7B74AE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2024

Ref. Pregão nº067/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 54.205.260/0001-22 com sede à Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP nº 86.210-000, fone nº43-3305-8700, e-mail rpgmercadorias@gmail.com, na cidade de Jataizinho-PR, representada pelo Senhor RAFAEL PIRES GONÇALVES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Higiene pessoal à ser utilizado nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de beneficiar a população demandatária da Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº067/2024, devidamente homologado pelo Município em 09/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PCT	400,00	57519	Absorvente noturno, gel, com 08 unidades, com abas, cobertura suave. Composição: celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, silica, óxido de zinco, fitoconcentrol e camomila.	4,90	1.960,00	SYM
3	3	und	2.600,00	57521	Aparelho de Barbear Descartável : Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante	1,60	4.160,00	FIAT LUX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.120,00(seis mil cento e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BBA10681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2024

Ref. Pregão nº067/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 13.229.567/0001-86 com sede à Avenida Vinte e um de Abril, nº 515, Centro, CEP nº 99.740-000, fone nº54-3523-1124, e-mail venezaltda@live.com, na cidade de Barão de Cotegipe- RS, representada pelo Senhor IVONEI CESAR BALBINOT, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Higiene pessoal à ser utilizado nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de beneficiar a população demandatária da Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº067/2024, devidamente homologado pelo Município em 09/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
31	31	und	5.050,00	68120	Fralda geriátrica tamanho P: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho pequeno, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso aproximado de 20 a 40 kg, cintura aproximada de no mínimo 40 a no máximo 80 cm, atóxica, hipoalergênica, alto nível de absorção, neutralizadores de odores, fitas adesivas de qualidade e indicadores de umidade	1,16	5.858,00	VENEZA
32	32	und	10.050,00	68121	Fralda geriátrica tamanho M: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho médio, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso aproximado de 40 a 70 kg, cintura aproximada de no mínimo 70 a no máximo 120 cm, atóxica, hipoalergênica, alto nível de absorção, neutralizadores de odores, fitas adesivas de qualidade e indicadores de umidade	1,30	13.065,00	SENIOR LIFE PLUS
33	33	und	30.050,00	68122	Fralda geriátrica tamanho G: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, 03 descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de no mínimo 80 a no máximo 150 cm, atóxica, hipoalergênica alto nível de absorção, neutralizadores de odores, fitas adesivas de qualidade e indicadores de umidade.	1,30	39.065,00	SENIOR LIFE PLUS
34	34	und	20.050,00	68123	Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de no mínimo 110 a no máximo 165 cm, atóxica, hipoalergênica, alto nível de absorção, neutralizadores de odores, fitas adesivas de qualidade e indicadores de umidade.	1,40	28.070,00	SENIOR LIFE PLUS
35	35	und	20.050,00	68124	Fralda geriátrica tamanho XXG: fraldas descartáveis, geriátricas, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de no mínimo 90 kg, cintura aproximada de 110 a 156 cm, atóxica, hipoalergênica, alto nível de absorção, neutralizadores de odores, fitas adesivas de qualidade e indicadores de umidade.	1,45	29.072,50	SENIOR LIFE PLUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 115.130,50 (cento e quinze mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- **Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;**
- **Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
- **Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;**
- **Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;**
- **Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**
- **Apresentar declaração ou documentação falsa;**
- **Fraudar a licitação ou a execução do contrato;**
- **Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- **Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;**
- **Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.**

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- **Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;**
- **Deixar de entregar documentação exigida para o certame;**
- **Apresentar documentação falsa;**
- **Ensejar o retardamento da execução do contrato;**
- **Não manter a proposta;**
- **Falhar ou fraudar na execução do Contrato;**
- **Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.**

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- **Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;**

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:58D38FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa JM LICITAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº48.593.125/0001-07, com sede à Rua José Afonso Vieira Lopes, nº665, CEP:nº84.550-000, fone nº (42)98433-1603/(42)99844-1584(whats), e-mail: jmlicitacoes22@gmail.com na cidade de Rebouças - PR, representada pelo Srº. MATEUS STRONA CLAZER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
21	21	CX	55850	Borracha escolar número 60 produzida em borracha natural e indicada para apagar escritas em lápis, de lapiseira em qualquer graduação de grafite. Macia, o que melhora a apagabilidade. Possui código de barras no corpo do produto produzida em borracha natural. Caixa com 60 unidades. Cor branca.	9,63	FUTURO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JM LICITAÇÕES LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:81CE9BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023 COM A CORREÇÃO DA DATA.

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa JM LICITAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº48.593.125/0001-07, com sede à Rua José Afonso Vieira Lopes, nº665, CEP:nº84.550-000, fone nº (42)98433-1603/(42)99844-1584(whats), e-mail: jmlicitacoes22@gmail.com na cidade de Rebouças - PR, representada pelo Srº. MATEUS STRONA CLAZER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
9	9	CX	65985	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA	0,76	FUTURO
26	26	und	65994	CADERNO BROCHURA CAPA DURA E48 FOLHAS, PEQUENO E FOLHAS PAUTADAS, COSTURADA. FORMATO: 140MM X 200MM. GRAMATURA: 56G/M². MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56 GRAMAS POR METRO QUADRADO. - CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 697 G/M² COR LISA REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 115 G/M² NA COR BRANCA ALCALINA - ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA - CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. - O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO.PRODUTO CERTIFICADO FSC.	3,30	JANDAIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JM LICITAÇÕES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:80F02981

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residentena cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **JD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº44.210.000/0001-91 com sede à Rodovia Rodolfo Jahn, nº326, sala 22, Bairro Vila Nova CEP: nº 89.237-680, fone nº(43)3142-2914, e-mail:jdcomercioatacadista@gmail.com na cidade de Joinville - SC, , representada pela **Srª. JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS** BERTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
35	35	und	66002	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS. FORMATO 200MMX275MM. GRAMATURA MÍNIMA 56G/M². MIOLO PAUTADO. CERTIFICADO DO FSC E SEPARADOR DE MATÉRIAS.	13,00	PANAMERICANA
92	92	RL	59277	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12 MM X 40 M GRANDE, PRECISA OFERECER RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA À EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICA	1,80	KORETECH

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:66EA134D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 49/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 49/2024
O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 70/2024
Licitação n°: 16/2024
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 15/08/2024
Data de adjudicação: 15/08/2024
Objeto homologado: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONARIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA BLASIO					
Lote	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Capacitação em medidas socioeducativas em meio aberto Objetivo: Capacitar os profissionais na implementação e monitoramento das medidas socioeducativas em meio aberto, promovendo atuação qualificada, integrada e eficaz. Duração: 16 horas subdivididos em 4 períodos Estarão presentes: Profissionais do órgão gestor e da Rede de Proteção da criança e do adolescente do município.	UNI	1,00	5.750,00	5.750,00
2	Capacitação medida de proteção em serviço de acolhimento institucional Objetivo: Capacitar os profissionais para que façam um trabalho com as famílias acolhedoras que atuam diretamente com crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento, a fim, de aprimorar o exercício profissional e os cuidados, tendo base os direitos da criança e do adolescente. Duração: 16 horas subdivididos em 4 períodos. Estarão presentes: Profissionais do órgão gestor e da Rede de Proteção da criança e do adolescente do município.	UNI	1,00	5.750,00	5.750,00
TOTAL					11.500,00

Valor homologado: 11.500,00

Santa Amélia, 15 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:82D0FBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 35/2024

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 35/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2024

Validade da ata: de 15/08/2024 até 15/08/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ISABELLY RIBEIRO DE MORAES & CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	COBERTOR CASAL MEDIDA 2,20 X 1,80 POLIÉSTER CORES DIVERSAS	PRÓPRIA	un	580,0000	R$ 21,99	R$ 12.754,20
Valor total						**R$ 12.754,20**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:81823D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL - LTDA – CNPJ/MF nº 56.998.701/0034-84

MODALIDADE: DISPENSA Nº 51/2024, de 12 de agosto de 2024
OBJETO: aquisição de leitores e sensores
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	**Freestyle Libre Leitor (Sem Furar Dedos)** Leitor FreeStyle Libre: equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de 7 dias de uso comum. Apresenta 7 tipos de relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue FreestyleOptium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500mg/dL e intervalo do ensaio de cetonano sangue de 0,0mmol/La8,0mmol/L. O Kit leitor inclui: 1leitorFreeStyleLibre, caboUSB, adaptador de energia, manual do usuário e o guia de início rápido. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyleLibre Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited–Reino Unido Registro Anvisa 80146501903 ANATEL-4072-14-9992 Código SIAFÍSICO 474969-3 Código CADMAT: 439444-O item leitor possui garantia vitalícia que abrange apenas defeitos de fabricação. Não se inclui na garantia o desgaste natural do produto. Para obter suporte a respeito da garantia será necessário abrir chamado através do telefone 08007030128, informando dados do cliente que utiliza o produto (nome, CPF, telefone, endereço, email), bem como dados do produto (número de lote, série e validade).	CXA	1	349,90	349,90
02	**Sensor Freestyle Libre** Embalagem Contém: Sensor FreeStyle Libre: de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose	CXA	27	349,90	9.447,30

	armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletro química amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyleLibre Fabricante: Abbot tDiabetes Care Limited–Reino Unido Registro Anvisa 80146502021 Código SAI FÍSICO 474905-7 Código CAD MAT 439443				
VALOR TOTAL					**9.797,20**

Valor global: **R$ 9.797,20 (Nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5D17F2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 143476/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3806	284610J000090297	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AAX5E82	284610J000099044	24/05/2024	51851	R$ 195,23
ACN7668	284610J000098008	25/05/2024	76331	R$ 293,47
ACN7668	284610J000098009	25/05/2024	51851	R$ 195,23
ACW9F85	284610J000093516	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ADB1E14	284610J000090323	22/05/2024	55414	R$ 195,23
AEB5574	284610J000099057	25/05/2024	51851	R$ 195,23
AES9D26	284610J000099028	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AFC4C32	284610J000090301	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AFE5018	284610J000099071	25/05/2024	51851	R$ 195,23
AFH8A40	284610J000093519	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AFI3I88	284610J000090350	22/05/2024	55414	R$ 195,23
AFI4849	284610J000090346	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AFI4849	284610J000099039	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AFP0881	284610J000090345	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AFP5C85	284610J000097499	23/05/2024	73400	R$ 130,16
AFS0D06	284610J000090321	22/05/2024	76252	R$ 293,47
AFS4385	284610J000096577	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AFT2445	284610J000094949	24/05/2024	60412	R$ 195,23
AFY6321	284610J000090293	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AGA6E78	284610J000099041	24/05/2024	73400	R$ 130,16
AGB8J57	284610J000093522	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AGD2880	284610J000093510	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AGE3I40	284610J000090327	22/05/2024	55414	R$ 195,23
AGN6G65	284610J000099038	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AGX6E36	284610J000096579	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AGZ1359	284610J000090302	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AHD6I35	284610J000094978	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AHE1155	284610J000098005	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AHH3454	284610J000099049	25/05/2024	51851	R$ 195,23
AHO2H12	284610J000093518	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AHX5446	284610J000094991	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AIB4496	284610J000089376	25/05/2024	55414	R$ 195,23
AII1H12	284610J000094953	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AIQ1A99	284610J000096583	24/05/2024	70561	R$ 293,47
AIY4686	284610J000089388	25/05/2024	65992	R$ 293,47
AJA8081	284610J000094956	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AJL4A27	284610J000099040	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AJO1693	284610J000090279	22/05/2024	76252	R$ 293,47
AJR1H56	284610J000099043	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AJS2A50	284610J000090300	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AJS8901	284610J000094983	24/05/2024	55414	R$ 195,23
AJT1226	284610J000090352	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AJU2307	284610J000094961	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AJX4935	284610J000099065	25/05/2024	51851	R$ 195,23
AJZ2235	284610J000090290	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AKE4086	284610J000094942	24/05/2024	60412	R$ 195,23
AKE6098	284610J000090361	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AKH2054	284610J000093520	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AKI1816	284610J000090277	22/05/2024	55414	R$ 195,23
AKJ9953	284610J000096589	26/05/2024	51851	R$ 195,23
AKO6C39	284610J000096580	22/05/2024	51851	R$ 195,23

AKP2864	284610J000090332	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AKS6F37	284610J000094937	23/05/2024	60841	R$ 195,23
AKX9068	284610J000090296	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AKZ4B95	284610J000099064	25/05/2024	51851	R$ 195,23
ALA1041	284610J000093514	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ALD8996	284610J000090304	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ALH8878	284610J000089386	25/05/2024	51851	R$ 195,23
ALJ2547	284610J000090285	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ALT9427	284610J000090325	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ALV0139	284610J000094931	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ALW9H11	284610J000099030	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AMA5G46	284610J000090349	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AME4E12	284610J000097507	24/05/2024	61220	R$ 293,47
AMH1695	284610J000090299	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AMM1838	284610J000094951	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AMM6987	284610J000097465	23/05/2024	73400	R$ 130,16
AMM8I09	284610J000097450	22/05/2024	60501	R$ 293,47
AMQ2D56	284610J000097462	23/05/2024	55414	R$ 195,23
AMS5E28	284610J000090278	22/05/2024	76252	R$ 293,47
ANC1690	284610J000090353	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ANF2306	284610J000094971	24/05/2024	51851	R$ 195,23
ANG4E11	284610J000090313	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ANK4197	284610J000090286	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ANU5G83	284610J000099042	24/05/2024	51851	R$ 195,23
ANZ1G41	284610J000090291	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AOA7811	284610J000097509	25/05/2024	70561	R$ 293,47
AOA7811	284610J000097512	25/05/2024	50100	R$ 880,41
AOA7811	284610J000097511	25/05/2024	51180	R$ 880,41
AOA7A17	284610J000094933	23/05/2024	76332	R$ 293,47
AOG0B03	284610J000090357	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AOG4629	284610J000094966	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AOM8A82	284610J000090317	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AOO7679	284610J000099031	21/05/2024	76332	R$ 293,47
AOT3728	284610J000099047	25/05/2024	51851	R$ 195,23
APE4734	284610J000089380	25/05/2024	55414	R$ 195,23
API4I14	284610J000099074	25/05/2024	51851	R$ 195,23
AQC6686	284610J000097460	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AQF1F87	284610J000090294	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AQM8367	284610J000090324	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AQO4757	284610J000090358	22/05/2024	76332	R$ 293,47
AQO6105	284610J000090316	22/05/2024	76252	R$ 293,47
AQW8H30	284610J000097457	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AQY9352	284610J000094998	24/05/2024	55414	R$ 195,23
ARE5368	284610J000094950	24/05/2024	60412	R$ 195,23
ARF8C69	284610J000097473	23/05/2024	51851	R$ 195,23
ARG9I57	284610J000097484	23/05/2024	51851	R$ 195,23
ARL2J28	284610J000099059	25/05/2024	51851	R$ 195,23
ARM2C92	284610J000090339	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ARO0562	284610J000099024	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ARP8840	284610J000096573	22/05/2024	55411	R$ 195,23
ARW5G86	284610J000094940	23/05/2024	73400	R$ 130,16
ARW5G86	284610J000094939	23/05/2024	76842	R$ 130,16
ARX9646	284610J000094954	24/05/2024	51851	R$ 195,23
ARZ0112	284610J000099063	25/05/2024	51851	R$ 195,23
ASD3C25	284610J000093517	22/05/2024	73400	R$ 130,16
ASE0423	284610J000090369	24/05/2024	57463	R$ 130,16
ASF1H99	284610J000097513	25/05/2024	73400	R$ 130,16
ASF3581	284610J000099070	25/05/2024	51851	R$ 195,23
ASH4638	284610J000090331	22/05/2024	76251	R$ 293,47
ASH4638	284610J000098001	24/05/2024	51851	R$ 195,23
ASK1H11	284610J000090295	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ASP4E65	284610J000090305	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ASR1I21	284610J000099052	25/05/2024	51851	R$ 195,23
ASU2B93	284610J000094994	24/05/2024	51851	R$ 195,23
ASZ9E04	284610J000097492	23/05/2024	51851	R$ 195,23
ATA4309	284610J000097514	25/05/2024	73400	R$ 130,16
ATH0A29	284610J000094969	24/05/2024	51851	R$ 195,23
ATH8I72	284610J000090319	22/05/2024	55414	R$ 195,23
ATI2768	284610J000097477	23/05/2024	51851	R$ 195,23
ATJ7B56	284610J000090307	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ATL6D78	284610J000090311	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ATO0G55	284610J000089385	25/05/2024	60501	R$ 293,47
ATT5E63	284610J000090334	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ATU7398	284610J000090365	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ATW8G02	284610J000099076	25/05/2024	51851	R$ 195,23
ATX6D07	284610J000097490	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AUH7147	284610J000090283	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AUI7265	284610J000090315	22/05/2024	55414	R$ 195,23
AUM4E74	284610J000094985	24/05/2024	55414	R$ 195,23
AUY0F89	284610J000097502	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AUZ2596	284610J000098007	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AVA8849	284610J000090356	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AVK6856	284610J000093506	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AVN0676	284610J000094972	24/05/2024	55090	R$ 130,16
AVO1F09	284610J000094996	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AVP4787	284610J000097458	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AVT5H13	284610J000097467	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AVU5J47	284610J000090312	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AVX5I76	284610J000097452	23/05/2024	51851	R$ 195,23

AWA4654	284610J000097497	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AWB3H71	284610J000090340	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AWB8D02	284610J000094976	24/05/2024	76332	R$ 293,47
AWB9E01	284610J000090362	22/05/2024	73400	R$ 130,16
AWD6758	284610J000099032	23/05/2024	54600	R$ 130,16
AWE7788	284610J000090289	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AWE9G93	284610J000096576	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AWG5J30	284610J000097487	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AWI0B33	284610J000094993	24/05/2024	55414	R$ 195,23
AWJ4H82	284610J000090282	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AWK0246	284610J000090276	22/05/2024	76252	R$ 293,47
AWR1J43	284610J000090284	22/05/2024	76332	R$ 293,47
AWT0I30	284610J000094979	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AWU2H22	284610J000097471	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AWY2A97	284610J000094973	24/05/2024	54521	R$ 195,23
AWZ1052	284610J000090309	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AWZ5144	284610J000099050	25/05/2024	51851	R$ 195,23
AXB8903	284610J000089383	25/05/2024	55414	R$ 195,23
AXE3185	284610J000093521	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AXH5E77	284610J000097474	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AXH9F22	284610J000090348	22/05/2024	61220	R$ 293,47
AXI2H54	284610J000094965	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AXJ0A57	284610J000094995	24/05/2024	76332	R$ 293,47
AXO6I92	284610J000097503	24/05/2024	55414	R$ 195,23
AXR5981	284610J000097451	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AXT3070	284610J000090326	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AXU3A45	284610J000097476	23/05/2024	51851	R$ 195,23
AXW2317	284610J000094963	24/05/2024	51851	R$ 195,23
AXZ9I06	284610J000099066	25/05/2024	51851	R$ 195,23
AYB6C89	284610J000090338	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AYE7071	284610J000093525	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AYS6600	284610J000096590	26/05/2024	55250	R$ 130,16
AZA2G98	284610J000090341	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AZG6D34	284610J000090360	22/05/2024	51851	R$ 195,23
AZH3C98	284610J000094938	23/05/2024	60841	R$ 195,23
AZH7A11	284610J000090367	23/05/2024	57463	R$ 130,16
AZR5B54	284610J000097495	23/05/2024	51851	R$ 195,23
BAH1530	284610J000089378	25/05/2024	55414	R$ 195,23
BAK8C65	284610J000094980	24/05/2024	55414	R$ 195,23
BAL4062	284610J000099061	25/05/2024	51851	R$ 195,23
BAV6E94	284610J000097480	23/05/2024	51851	R$ 195,23
BAW2C86	284610J000093509	22/05/2024	57970	R$ 2.934,70
BBA8I80	284610J000097454	23/05/2024	51851	R$ 195,23
BBO9759	284610J000097504	24/05/2024	73662	R$ 130,16
BBV6C36	284610J000093523	22/05/2024	51851	R$ 195,23
BBZ4E35	284610J000090351	22/05/2024	76252	R$ 293,47
BCD1J15	284610J000090328	22/05/2024	55414	R$ 195,23
BCE9H60	284610J000099078	25/05/2024	51851	R$ 195,23
BCG3J52	284610J000093511	22/05/2024	51851	R$ 195,23
BCH9D23	284610J000093327	18/04/2024	56222	R$ 88,38
BCK3I67	284610J000094992	24/05/2024	55414	R$ 195,23
BCM3C27	284610J000097470	23/05/2024	51851	R$ 195,23
BCN1B96	284610J000099027	21/05/2024	76332	R$ 293,47
BCQ4A98	284610J000096587	26/05/2024	76332	R$ 293,47
BCR2F40	284610J000094981	24/05/2024	55414	R$ 195,23
BCR3C37	284610J000089382	25/05/2024	55414	R$ 195,23
BCX3B77	284610J000090329	22/05/2024	55414	R$ 195,23
BDA5I73	284610J000097493	23/05/2024	51851	R$ 195,23
BDJ2I84	284610J000089372	22/05/2024	57463	R$ 130,16
BEG9I31	284610J000089377	25/05/2024	55414	R$ 195,23
BEJ7E49	284610J000097463	23/05/2024	55414	R$ 195,23
BEL2218	284610J000097494	23/05/2024	51851	R$ 195,23
BET3A19	284610J000094987	24/05/2024	55411	R$ 195,23
BET9E97	284610J000093529	24/05/2024	73400	R$ 130,16
BRM8F52	284610J000090355	22/05/2024	76332	R$ 293,47
BZQ2I54	284610J000090366	22/05/2024	51851	R$ 195,23
CAW3B44	284610J000093526	22/05/2024	51851	R$ 195,23
CCG1G16	284610J000090320	22/05/2024	76252	R$ 293,47
CDK2409	284610J000093530	24/05/2024	51851	R$ 195,23
CDP9C50	284610J000093512	22/05/2024	51851	R$ 195,23
CEQ1287	284610J000098012	25/05/2024	51851	R$ 195,23
CEQ4781	284610J000098006	24/05/2024	51851	R$ 195,23
CHS3109	284610J000094960	24/05/2024	51851	R$ 195,23
CIB4C75	284610J000094975	24/05/2024	51851	R$ 195,23
CIT5F86	284610J000090280	22/05/2024	51851	R$ 195,23
CLE4B38	284610J000090342	22/05/2024	51851	R$ 195,23
CLE4B38	284610J000090343	22/05/2024	65300	R$ 195,23
CLU0423	284610J000098013	25/05/2024	51851	R$ 195,23
CMC2A16	284610J000099045	24/05/2024	51851	R$ 195,23
COI1I66	284610J000099072	25/05/2024	51851	R$ 195,23
COI1I66	284610J000099056	25/05/2024	51851	R$ 195,23
CRL5288	284610J000095000	24/05/2024	55414	R$ 195,23
CUA5397	284610J000094944	24/05/2024	60412	R$ 195,23
CVA1421	284610J000099058	25/05/2024	51851	R$ 195,23
CXN1B22	284610J000093507	22/05/2024	51851	R$ 195,23
CXN1B22	284610J000093508	22/05/2024	51930	R$ 293,47
CXY6620	284610J000097461	23/05/2024	51851	R$ 195,23
CYX1C95	284610J000097453	23/05/2024	51851	R$ 195,23
CZE6238	284610J000093524	22/05/2024	51851	R$ 195,23

DAW0F60	284610J000098004	24/05/2024	51851	R$ 195,23
DCV2D73	284610J000090364	22/05/2024	51851	R$ 195,23
DDB8756	284610J000099051	25/05/2024	51851	R$ 195,23
DDI0D67	284610J000094988	24/05/2024	55414	R$ 195,23
DDM8C95	284610J000090330	22/05/2024	76251	R$ 293,47
DDP7H48	284610J000097491	23/05/2024	65300	R$ 195,23
DFP3516	284610J000097469	23/05/2024	51930	R$ 293,47
DFP3516	284610J000097468	23/05/2024	51851	R$ 195,23
DJO5620	284610J000094955	24/05/2024	55411	R$ 195,23
DMU2109	284610J000093531	24/05/2024	51851	R$ 195,23
DNA3C98	284610J000097466	23/05/2024	51851	R$ 195,23
DOS1J57	284610J000097472	23/05/2024	51851	R$ 195,23
DPA6623	284610J000099075	25/05/2024	51851	R$ 195,23
DPJ3935	284610J000099068	25/05/2024	51851	R$ 195,23
DSJ6D43	284610J000090308	22/05/2024	51851	R$ 195,23
DUA7758	284610J000090363	22/05/2024	51851	R$ 195,23
DUD2838	284610J000090335	22/05/2024	51851	R$ 195,23
DUL3942	284610J000099069	25/05/2024	51851	R$ 195,23
DVA3G34	284610J000089374	22/05/2024	57463	R$ 130,16
EAD4A23	284610J000097459	23/05/2024	51851	R$ 195,23
EAE3I08	284610J000090310	22/05/2024	51851	R$ 195,23
EAI1588	284610J000098014	25/05/2024	76331	R$ 293,47
EAU0100	284610J000097496	23/05/2024	51851	R$ 195,23
EBB0J53	284610J000099067	25/05/2024	51851	R$ 195,23
EBK5C63	284610J000094948	24/05/2024	60412	R$ 195,23
EDS0F41	284610J000090298	22/05/2024	51851	R$ 195,23
EGH7454	284610J000094982	24/05/2024	55414	R$ 195,23
EGU2H31	284610J000090354	22/05/2024	51851	R$ 195,23
ENA8A88	284610J000094946	24/05/2024	51851	R$ 195,23
ENK7F49	284610J000097485	23/05/2024	51851	R$ 195,23
EPW5G17	284610J000099062	25/05/2024	51851	R$ 195,23
EPY9G60	284610J000099025	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ETK7D63	284610J000099053	25/05/2024	51852	R$ 195,23
ETM7A77	284610J000099073	25/05/2024	73662	R$ 130,16
EVR8A63	284610J000097483	23/05/2024	51851	R$ 195,23
EXZ5H21	284610J000099080	25/05/2024	51852	R$ 195,23
EZM3A76	284610J000094947	24/05/2024	60412	R$ 195,23
EZQ7J19	284610J000097498	23/05/2024	76331	R$ 293,47
FAQ2B84	284610J000094941	24/05/2024	60412	R$ 195,23
FIP3494	284610J000094974	24/05/2024	55414	R$ 195,23
FIQ1A05	284610J000096588	26/05/2024	55250	R$ 130,16
FIR6E67	284610J000097506	24/05/2024	55414	R$ 195,23
FJU1205	284610J000089375	23/05/2024	57463	R$ 130,16
FLU0A99	284610J000090336	22/05/2024	51851	R$ 195,23
FOT9360	284610J000097486	23/05/2024	51851	R$ 195,23
FUP7D94	284610J000090318	22/05/2024	55414	R$ 195,23
FXL7F00	284610J000096578	22/05/2024	51851	R$ 195,23
GAG0619	284610J000093515	22/05/2024	51851	R$ 195,23
GCQ2G97	284610J000097464	23/05/2024	76251	R$ 293,47
GVO4486	284610J000098010	25/05/2024	51851	R$ 195,23
HAK1723	284610J000098011	25/05/2024	51851	R$ 195,23
HPH0D78	284610J000094968	24/05/2024	51930	R$ 293,47
HRN4G70	284610J000099077	25/05/2024	51851	R$ 195,23
HTF8H38	284610J000090344	22/05/2024	51851	R$ 195,23
IMU1E75	284610J000097488	23/05/2024	51851	R$ 195,23
IRL2I87	284610J000089381	25/05/2024	55414	R$ 195,23
JFM4172	284610J000099048	25/05/2024	51851	R$ 195,23
JFT9A52	284610J000094970	24/05/2024	51851	R$ 195,23
JKK1I99	284610J000099081	25/05/2024	51851	R$ 195,23
JNA1I31	284610J000097455	23/05/2024	51851	R$ 195,23
JXN2707	284610J000097478	23/05/2024	51851	R$ 195,23
KDT6066	284610J000099029	21/05/2024	51851	R$ 195,23
KHI6164	284610J000098003	24/05/2024	51851	R$ 195,23
KQP5091	284610J000097475	23/05/2024	76332	R$ 293,47
LCZ3D98	284610J000090337	22/05/2024	51851	R$ 195,23
LKD9G23	284610J000090333	22/05/2024	51851	R$ 195,23
LKX8C17	284610J000090288	22/05/2024	51851	R$ 195,23
LLY5I94	284610J000094990	24/05/2024	51851	R$ 195,23
LNZ8689	284610J000090281	22/05/2024	51851	R$ 195,23
LXQ1G52	284610J000099026	21/05/2024	51851	R$ 195,23
MAV0492	284610J000090292	22/05/2024	51851	R$ 195,23
MCO2988	284610J000094989	24/05/2024	51851	R$ 195,23
MCO2988	284610J000097456	23/05/2024	51851	R$ 195,23
MDK8946	284610J000090370	24/05/2024	57463	R$ 130,16
MDW4C73	284610J000089379	25/05/2024	55414	R$ 195,23
MEO8E55	284610J000090306	22/05/2024	51851	R$ 195,23
MHA6772	284610J000097489	23/05/2024	51851	R$ 195,23
MJS1851	284610J000097482	23/05/2024	51851	R$ 195,23
MKO4B89	284610J000090347	22/05/2024	51851	R$ 195,23
MLA5F59	116100T000407021	23/05/2024	54870	R$ 195,23
MOB4C37	284610J000096574	22/05/2024	51851	R$ 195,23
MOB4C37	284610J000096575	22/05/2024	73662	R$ 130,16
MOI5719	284610J000094997	24/05/2024	54522	R$ 195,23
MXL6434	284610J000090359	22/05/2024	51851	R$ 195,23
NGZ8578	284610J000094964	24/05/2024	51851	R$ 195,23
NPN6H17	284610J000099060	25/05/2024	51851	R$ 195,23
NWZ0947	284610J000094962	24/05/2024	51852	R$ 195,23
OEW4H54	284610J000099079	25/05/2024	51851	R$ 195,23
OHM6A30	284610J000090287	22/05/2024	51851	R$ 195,23

PLJ2C04	284610J000099035	23/05/2024	60501	R$ 293,47
PXQ1A85	284610J000094999	24/05/2024	55414	R$ 195,23
QIG7H00	284610J000094934	23/05/2024	76331	R$ 293,47
QOR2A67	284610J000094967	24/05/2024	51851	R$ 195,23
QPX3G08	284610J000097505	24/05/2024	73662	R$ 130,16
QQC4G68	284610J000094957	24/05/2024	51851	R$ 195,23
QTP2A42	284610J000089384	25/05/2024	55414	R$ 195,23
RKX8A93	284610J000098002	24/05/2024	51851	R$ 195,23
RNM1I66	284610J000097479	23/05/2024	61220	R$ 293,47
SDP9D55	284610J000099055	25/05/2024	58191	R$ 880,41
SDW2J78	284610J000093513	22/05/2024	51851	R$ 195,23
SDX4J75	284610J000094945	24/05/2024	60412	R$ 195,23
SEA6B50	284610J000094959	24/05/2024	51851	R$ 195,23
SEB9H20	284610J000094943	24/05/2024	60412	R$ 195,23
SEC6E95	284610J000099037	24/05/2024	73400	R$ 130,16
SEO3I96	284610J000099036	24/05/2024	51930	R$ 293,47
SES8C53	284610J000096582	22/05/2024	73400	R$ 130,16
SEX2I51	284610J000094952	24/05/2024	60501	R$ 293,47
SFD6B60	284610J000094930	22/05/2024	55414	R$ 195,23
SFD9I40	284610J000096581	22/05/2024	51851	R$ 195,23
SFE0J66	284610J000096586	25/05/2024	73400	R$ 130,16
SFE0J66	284610J000096585	25/05/2024	60501	R$ 293,47
SFE0J66	284610J000096584	25/05/2024	70561	R$ 293,47
SFG6C05	284610J000090322	22/05/2024	76251	R$ 293,47
SID3B46	284610J000094977	24/05/2024	51851	R$ 195,23
SIY2F24	284610J000093527	24/05/2024	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:0324A3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 143362/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACE5H19	284610NIC0026078	20/07/2024	50020
AEJ2773	284610NIC0026073	20/07/2024	50020
AJL8128	284610NIC0026159	20/07/2024	50020
AKH2054	284610NIC0026101	20/07/2024	50020
AKH8079	284610NIC0026043	20/07/2024	50020
AKS4I67	284610NIC0026140	20/07/2024	50020
AKV7H69	284610NIC0026147	20/07/2024	50020
AKV7H69	284610NIC0026162	20/07/2024	50020
AON2J90	284610NIC0026058	20/07/2024	50020
AOO7679	284610NIC0026090	20/07/2024	50020
APD1I81	284610NIC0026082	20/07/2024	50020
APY0300	284610NIC0026146	20/07/2024	50020
ARC6B52	284610NIC0026076	20/07/2024	50020
ARZ4166	284610NIC0026060	20/07/2024	50020
ASE1639	284610NIC0026042	20/07/2024	50020
ASP6B58	284610NIC0026160	20/07/2024	50020
ASQ4079	284610NIC0026077	20/07/2024	50020
ATB7304	284610NIC0026085	20/07/2024	50020
ATL6D78	284610NIC0026096	20/07/2024	50020
ATR0296	284610NIC0026086	20/07/2024	50020
ATV5069	284610NIC0026173	20/07/2024	50020
AUH7147	284610NIC0026094	20/07/2024	50020
AUI7265	284610NIC0026097	20/07/2024	50020
AUN9B17	284610NIC0026088	20/07/2024	50020
AUN9B17	284610NIC0026087	20/07/2024	50020
AUP5637	284610NIC0026166	20/07/2024	50020
AUQ5H64	284610NIC0026139	20/07/2024	50020
AWH4I10	284610NIC0026150	20/07/2024	50020
AWI0B33	284610NIC0026113	20/07/2024	50020
AWJ4H82	284610NIC0026093	20/07/2024	50020
AWN9453	284610NIC0026089	20/07/2024	50020
AWQ4J95	284610NIC0026153	20/07/2024	50020
AWZ1052	284610NIC0026095	20/07/2024	50020
AXF0H04	284610NIC0026154	20/07/2024	50020
AXG7B98	284610NIC0026063	20/07/2024	50020
AXI4539	284610NIC0026051	20/07/2024	50020
AXU3A45	284610NIC0026107	20/07/2024	50020
AXW4B66	284610NIC0026172	20/07/2024	50020
AYB4F32	284610NIC0026074	20/07/2024	50020
AYM3G64	284610NIC0026178	20/07/2024	50020
AYY3328	284610NIC0026059	20/07/2024	50020
AZA2G98	284610NIC0026099	20/07/2024	50020
AZC5H23	284610NIC0026069	20/07/2024	50020
AZC5H23	284610NIC0026070	20/07/2024	50020
AZE0C52	284610NIC0026161	20/07/2024	50020
AZE3537	284610NIC0026163	20/07/2024	50020
AZF8H35	284610NIC0026133	20/07/2024	50020

AZH7A11	284610NIC0026105	20/07/2024	50020
BAD0H28	284610NIC0026067	20/07/2024	50020
BAF6I76	284610NIC0026048	20/07/2024	50020
BAF9058	284610NIC0026117	20/07/2024	50020
BAL4062	284610NIC0026114	20/07/2024	50020
BAO5F81	284610NIC0026081	20/07/2024	50020
BAP2721	284610NIC0026065	20/07/2024	50020
BAV6E94	284610NIC0026109	20/07/2024	50020
BAW2C86	284610NIC0026100	20/07/2024	50020
BBQ1C28	284610NIC0026050	20/07/2024	50020
BBR3H08	284610NIC0026055	20/07/2024	50020
BBV6C36	284610NIC0026102	20/07/2024	50020
BBX2E56	284610NIC0026120	20/07/2024	50020
BBX9I59	284610NIC0026171	20/07/2024	50020
BCD1J15	284610NIC0026098	20/07/2024	50020
BCF5B15	284610NIC0026127	20/07/2024	50020
BCH3A35	284610NIC0026137	20/07/2024	50020
BCJ2D15	284610NIC0026119	20/07/2024	50020
BCK0674	284610NIC0026138	20/07/2024	50020
BCK2651	284610NIC0026158	20/07/2024	50020
BCK2J78	284610NIC0026062	20/07/2024	50020
BDA4B17	284610NIC0026134	20/07/2024	50020
BDI9D77	284610NIC0026125	20/07/2024	50020
BDJ2I84	284610NIC0026091	20/07/2024	50020
BDK5J57	284610NIC0026152	20/07/2024	50020
BDP2H55	284610NIC0026155	20/07/2024	50020
BED0G93	284610NIC0026130	20/07/2024	50020
BEJ7E49	284610NIC0026106	20/07/2024	50020
BEW8A49	284610NIC0026079	20/07/2024	50020
BEX9C70	284610NIC0026053	20/07/2024	50020
BEZ2H64	284610NIC0026170	20/07/2024	50020
BEZ8H68	284610NIC0026142	20/07/2024	50020
BXI2C13	284610NIC0026175	20/07/2024	50020
CLN9A99	284610NIC0026061	20/07/2024	50020
COM4933	284610NIC0026064	20/07/2024	50020
DSM8032	284610NIC0026151	20/07/2024	50020
DVA3G34	284610NIC0026092	20/07/2024	50020
EFQ7J39	284610NIC0026049	20/07/2024	50020
ERO9385	284610NIC0026052	20/07/2024	50020
FDF8B71	284610NIC0026167	20/07/2024	50020
FFC9247	284610NIC0026080	20/07/2024	50020
FJL6H93	284610NIC0026156	20/07/2024	50020
FJU1205	284610NIC0026104	20/07/2024	50020
FMG8C39	284610NIC0026044	20/07/2024	50020
FMQ8F68	284610NIC0026165	20/07/2024	50020
FMU6G68	284610NIC0026083	20/07/2024	50020
FWT6B12	284610NIC0026176	20/07/2024	50020
GAW8G45	284610NIC0026174	20/07/2024	50020
GFY7269	284610NIC0026169	20/07/2024	50020
GHV2I01	284610NIC0026056	20/07/2024	50020
GHV2I01	284610NIC0026068	20/07/2024	50020
GRG8900	284610NIC0026168	20/07/2024	50020
HLV7342	284610NIC0026057	20/07/2024	50020
JKK1I99	284610NIC0026115	20/07/2024	50020
MCC1B86	284610NIC0026054	20/07/2024	50020
MFJ5G20	284610NIC0026075	20/07/2024	50020
MMK9D69	284610NIC0026143	20/07/2024	50020
OAT9168	284610NIC0026145	20/07/2024	50020
OOU4I45	284610NIC0026071	20/07/2024	50020
PQZ7401	284610NIC0026116	20/07/2024	50020
PSL7D13	284610NIC0026128	20/07/2024	50020
QIR8323	284610NIC0026135	20/07/2024	50020
QIR8323	284610NIC0026136	20/07/2024	50020
QOR2A67	284610NIC0026112	20/07/2024	50020
QQC4G68	284610NIC0026111	20/07/2024	50020
RHB4A23	284610NIC0026072	20/07/2024	50020
RHJ8H25	284610NIC0026149	20/07/2024	50020
RHV8C06	284610NIC0026118	20/07/2024	50020
RHV9H40	284610CND0000712	18/06/2024	50450
RNM1I66	284610NIC0026108	20/07/2024	50020
SDQ3I16	284610NIC0026129	20/07/2024	50020
SDX9A93	284610NIC0026066	20/07/2024	50020
SDY8G05	284610NIC0026084	20/07/2024	50020
SEB2C72	284610NIC0026123	20/07/2024	50020
SEB9H20	284610NIC0026110	20/07/2024	50020
SEB9H20	284610NIC0026047	20/07/2024	50020
SEC6D54	284610NIC0026164	20/07/2024	50020
SEC9E51	284610NIC0026177	20/07/2024	50020
SEG9F78	284610NIC0026046	20/07/2024	50020
SEJ6A54	284610NIC0026122	20/07/2024	50020
SEK6I39	284610NIC0026148	20/07/2024	50020
SEL9B09	284610NIC0026141	20/07/2024	50020
SEQ2C91	284610NIC0026121	20/07/2024	50020
SEX4B42	284610NIC0026045	20/07/2024	50020
SFD9I40	284610NIC0026103	20/07/2024	50020
SFI2A46	284610NIC0026131	20/07/2024	50020
SFI2J02	284610NIC0026126	20/07/2024	50020
SVB8A69	284610NIC0026144	20/07/2024	50020
SVJ9I09	284610NIC0026132	20/07/2024	50020

SYI2I06	284610NIC0026157	20/07/2024	50020
SYP0B96	284610NIC0026124	20/07/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:97D8028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 143425/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU8052	284610M000290465	29/07/2024	60503
AAW5651	284610J000102003	31/07/2024	51851
AAW5651	284610J000102002	31/07/2024	76332
AAW6840	284610J000093861	06/08/2024	51851
ABG4I99	284610M000290431	29/07/2024	60503
ABH0104	284610J000090414	02/08/2024	73662
ABI7374	284610J000100367	02/08/2024	51851
ABK4043	284610M000290453	29/07/2024	60503
ABM1012	284610M000290496	30/07/2024	60503
ABW2151	284610M000290520	30/07/2024	60503
ABW2I07	284610M000290632	31/07/2024	56732
ABY7D40	284610J000102117	02/08/2024	76332
ABY7D40	284610J000102118	02/08/2024	51851
ACI0424	284610J000102009	31/07/2024	51851
ACI2020	284610J000093827	02/08/2024	60681
ACM4653	284610J000093866	06/08/2024	76251
ACO4344	284610M000290422	29/07/2024	60503
ACO5511	284610J000093825	02/08/2024	60681
ACX3D22	284610J000102129	05/08/2024	55414
ADN7278	284610J000090415	05/08/2024	73662
ADS7D74	284610M000290652	31/07/2024	56732
AEC1H66	284610J000102166	06/08/2024	55680
AEC1H66	284610J000102167	06/08/2024	55680
AEC1H66	284610J000098385	06/08/2024	54100
AEC2613	284610J000093851	02/08/2024	51851
AET9790	284610M000290443	29/07/2024	60503
AEY5293	284610M000290665	31/07/2024	60503
AFM6082	284610J000093841	02/08/2024	51851
AFQ9122	284610M000290402	29/07/2024	60503
AFQ9122	284610M000290513	30/07/2024	60503
AFQ9122	284610M000290554	30/07/2024	60503
AFS2285	284610M000290633	31/07/2024	60503
AFX4912	284610J000098372	01/08/2024	51851
AFX6J91	284610J000102013	31/07/2024	51851
AFZ6680	284610J000100405	06/08/2024	51851
AGJ9D02	284610M000290696	31/07/2024	60503
AGL0D83	284610J000093880	06/08/2024	51851
AGR6063	284610J000102054	01/08/2024	55500
AGR6063	284610J000102145	05/08/2024	76251
AGW8520	284610J000102164	06/08/2024	51930
AGW8520	284610J000102163	06/08/2024	51851
AGX0F85	284610J000098364	01/08/2024	51851
AHO1691	284610J000090411	02/08/2024	55411
AHO4115	284610J000093828	02/08/2024	60681
AHO8J78	284610J000100418	07/08/2024	73400
AHP9010	284610M000290622	31/07/2024	60503
AHT9698	284610J000102036	31/07/2024	54600
AHU4555	284610J000090424	07/08/2024	57463
AHU4B12	284610M000290512	30/07/2024	60503
AHV2433	284610J000093882	06/08/2024	51930
AHV9680	284610J000093871	06/08/2024	59670
AIC7G85	284610J000098374	01/08/2024	51851
AIJ7B58	284610M000290649	31/07/2024	60503
AIO7F75	284610J000093868	06/08/2024	76252
AIP9J81	284610J000102062	01/08/2024	70721
AIT3820	284610M000290707	31/07/2024	60503
AIU0J64	284610M000290590	31/07/2024	60503
AIU6083	284610J000093865	06/08/2024	51851
AIX1297	284610M000290403	29/07/2024	60503
AIX1H09	284610M000290618	31/07/2024	60503
AIX4361	284610M000290681	31/07/2024	60503
AIZ6963	284610M000290418	29/07/2024	60503
AJA1I03	284610J000102179	06/08/2024	51851
AJA1I03	284610J000102178	06/08/2024	51930
AJB6014	284610J000100391	05/08/2024	73662
AJB6014	284610M000290716	31/07/2024	60503
AJD7882	284610J000102026	31/07/2024	76251
AJE8913	284610M000290564	30/07/2024	60503
AJF2837	284610J000102093	02/08/2024	76251
AJH4D21	284610J000090419	05/08/2024	54521
AJI4I07	284610M000290607	30/07/2024	60503

AJI8C92	284610M000290504	30/07/2024	60503
AJL2370	284610J000100345	31/07/2024	51851
AJT0925	284610M000290570	30/07/2024	60503
AJT3235	284610J000102070	01/08/2024	55500
AJX5D74	284610M000290432	29/07/2024	60503
AKA4A90	284610J000100398	06/08/2024	73400
AKC6268	284610M000290475	29/07/2024	60503
AKC6268	284610M000290483	29/07/2024	60503
AKD1A81	284610J000100416	07/08/2024	70721
AKD1A81	284610J000100417	07/08/2024	73400
AKD4508	284610J000102215	07/08/2024	55414
AKI1816	284610J000098368	01/08/2024	51851
AKI3A20	284610J000093879	06/08/2024	51930
AKI9B27	284610J000093844	02/08/2024	51851
AKK2I01	284610M000290659	31/07/2024	60503
AKK2I01	284610M000290639	31/07/2024	60503
AKK2I01	284610M000290528	30/07/2024	60503
AKQ9E55	284610J000093829	02/08/2024	60681
AKR9D75	284610J000102171	06/08/2024	51851
AKS1E44	284610J000093824	31/07/2024	51851
AKV2A37	284610J000093837	02/08/2024	51930
AKX9768	284610M000290579	30/07/2024	60503
ALA0B68	284610J000093857	04/08/2024	51851
ALA6311	284610M000290661	31/07/2024	60503
ALC8287	284610M000290532	30/07/2024	60503
ALD8G95	284610J000102096	02/08/2024	55414
ALE5012	284610J000100402	06/08/2024	51851
ALG7B20	284610M000290656	31/07/2024	60503
ALP2873	284610J000093850	02/08/2024	51851
ALP7D53	284610J000099479	03/08/2024	65300
ALQ4494	284610M000290625	31/07/2024	60503
ALR9487	284610M000290686	31/07/2024	56732
ALR9487	284610M000290436	29/07/2024	60503
ALT2D88	284610M000290457	30/07/2024	60503
ALU6690	284610J000098382	05/08/2024	51851
ALV9762	284610M000290491	29/07/2024	60503
ALY4423	284610J000100349	31/07/2024	51851
ALZ8263	284610J000100407	06/08/2024	60501
AME5598	284610J000102206	07/08/2024	55411
AMG4B32	284610M000290407	29/07/2024	60503
AMJ8A53	284610M000290507	30/07/2024	60503
AMK9H51	284610J000102114	02/08/2024	70721
AMM3F17	284610M000290672	31/07/2024	60503
AMM6987	284610M000290687	31/07/2024	60503
AMO5I72	284610J000102083	02/08/2024	55417
AMO6B24	284610J000090418	05/08/2024	57461
AMQ0G99	284610J000102048	01/08/2024	76251
AMR6G89	284610J000093862	06/08/2024	51851
AMT6H08	284610J000102151	06/08/2024	70721
AMV8608	284610M000290627	31/07/2024	60503
ANA3277	284610M000290684	31/07/2024	60503
ANA9I15	284610J000100370	02/08/2024	51851
ANC5211	284610M000290565	30/07/2024	60503
ANI0226	284610J000102018	31/07/2024	51851
ANP4107	284610J000093849	02/08/2024	51851
ANQ1D98	284610M000290602	30/07/2024	60503
ANQ7E24	284610J000098370	01/08/2024	76842
ANR0349	284610M000290591	31/07/2024	60503
ANW2408	284610M000290531	30/07/2024	60503
ANX7E64	284610J000098375	01/08/2024	73400
ANY2036	284610J000098363	01/08/2024	76842
ANY3490	284610J000100376	02/08/2024	51851
ANY7F12	284610J000102168	06/08/2024	76251
ANY9E49	284610M000290660	31/07/2024	60503
AOC0445	284610M000290605	30/07/2024	60503
AOD0F17	284610M000290478	29/07/2024	60503
AOF2228	284610J000102193	06/08/2024	73400
AOF5J21	284610J000100383	05/08/2024	51851
AOG3F90	284610J000102197	06/08/2024	76332
AOG7012	284610M000290650	31/07/2024	60503
AOG7D77	284610M000290589	31/07/2024	60503
AOG7D77	284610M000290697	31/07/2024	60503
AOI1479	284610M000290549	30/07/2024	60503
AOI1484	284610J000100372	02/08/2024	51851
AOJ4C13	284610J000102080	02/08/2024	60501
AOR0708	284610M000290461	29/07/2024	60503
AOR2G27	284610M000290637	31/07/2024	60503
AOS1633	284610M000290397	29/07/2024	60503
AOU0536	284610J000102086	02/08/2024	76252
AOU1447	284610M000290439	29/07/2024	60503
AOV1062	284610J000100403	06/08/2024	73400
AOV4041	284610J000102148	05/08/2024	55411
AOW4648	284610J000102158	06/08/2024	51851
AOW7318	284610J000100415	07/08/2024	70721
AOZ0C61	284610J000098367	01/08/2024	51851
APD7647	284610M000290406	29/07/2024	60503
APD7647	284610M000290546	30/07/2024	60503
APD7647	284610M000290518	30/07/2024	60503
APE5574	284610M000290620	31/07/2024	60503

APF3588	284610J000102175	06/08/2024	51851
APG3C99	284610M000290430	29/07/2024	60503
API5G74	284610J000102051	01/08/2024	55500
APL0F26	284610J000102057	01/08/2024	76251
APL3F69	284610J000093881	06/08/2024	76332
APL4I01	284610M000290474	29/07/2024	60503
APL7511	284610J000102138	05/08/2024	76252
APL7511	284610J000100385	05/08/2024	51851
APM9740	284610J000102037	31/07/2024	61220
APO2532	284610M000290527	30/07/2024	60503
APP6573	284610M000290426	29/07/2024	60503
APR2E14	284610J000102161	06/08/2024	73400
APU5397	284610M000290495	30/07/2024	60503
APV2091	284610M000290543	30/07/2024	60503
APV9096	284610J000102182	06/08/2024	55250
APV9096	284610J000102181	06/08/2024	51851
AQA4027	284610J000100395	06/08/2024	65992
AQA4027	284610M000290534	30/07/2024	60503
AQA4027	284610M000290658	31/07/2024	60503
AQA4027	284610M000290657	31/07/2024	60503
AQC3705	284610J000102111	02/08/2024	51851
AQE2361	284610M000290524	30/07/2024	60503
AQE2361	284610M000290710	31/07/2024	60503
AQE2361	284610M000290671	31/07/2024	60503
AQE5E62	284610M000290525	30/07/2024	60503
AQH0G10	284610M000290479	29/07/2024	60503
AQI6233	284610M000290502	30/07/2024	60503
AQI8794	284610J000100346	31/07/2024	54870
AQL4F74	284610M000290488	30/07/2024	60503
AQN8043	284610J000093872	06/08/2024	51851
AQT6664	284610M000290596	30/07/2024	60503
AQT9825	284610M000290428	29/07/2024	60503
AQZ6D57	284610M000290541	30/07/2024	60503
ARD5231	284610M000290476	29/07/2024	60503
ARD5J89	284610M000290642	31/07/2024	60503
ARJ7C29	284610J000102032	31/07/2024	55414
ARM0315	284610J000102157	06/08/2024	51851
ARM0315	284610J000102156	06/08/2024	57463
ARN0C11	284610J000100373	02/08/2024	51851
ARS1A14	284610J000093842	02/08/2024	51851
ARS8C86	284610M000290563	30/07/2024	60503
ART1H92	284610J000102005	31/07/2024	73400
ART1H92	284610J000100392	05/08/2024	70301
ARU0232	284610M000290445	29/07/2024	60503
ARU0F70	284610J000102147	05/08/2024	55414
ARU8629	284610J000093878	06/08/2024	51930
ARV7705	284610M000290486	30/07/2024	60503
ARV7705	284610M000290609	30/07/2024	60503
ARY9J18	284610J000102173	06/08/2024	51851
ARZ2138	284610M000290444	30/07/2024	60503
ASD3793	284610M000290593	30/07/2024	60503
ASE3E73	284610J000099487	06/08/2024	73400
ASE9049	284610M000290503	30/07/2024	60503
ASF5J29	284610M000290506	30/07/2024	60503
ASF8476	284610M000290628	31/07/2024	60503
ASG5A42	284610J000102075	02/08/2024	60681
ASH9439	284610M000290497	30/07/2024	60503
ASN0A53	284610J000102100	02/08/2024	51851
ASN8633	284610M000290449	29/07/2024	60503
ASP0628	284610M000290490	29/07/2024	60503
ASQ8194	284610J000097892	31/07/2024	57463
ASQ8194	284610J000097900	06/08/2024	57463
ASR3C26	284610M000290617	31/07/2024	60503
AST9772	284610J000098371	01/08/2024	51851
ASU3B86	284610J000093836	02/08/2024	51851
ASX5814	284610J000100406	06/08/2024	60501
ASZ4H05	284610J000100381	05/08/2024	51851
ATB2563	284610J000102198	06/08/2024	54521
ATC4G93	284610J000098377	01/08/2024	76331
ATC9742	284610M000290462	29/07/2024	60503
ATE5729	284610J000102152	05/08/2024	70721
ATE5J96	284610M000290699	31/07/2024	60503
ATG5F94	284610J000097889	31/07/2024	57463
ATJ2E02	284610J000102058	01/08/2024	55414
ATL7339	284610J000093876	06/08/2024	51851
ATL9I27	284610M000290598	30/07/2024	60503
ATN7193	284610J000102074	02/08/2024	60681
ATQ6J79	284610J000102106	02/08/2024	51851
ATR1726	284610J000093856	04/08/2024	73400
ATT5E63	284610J000098381	05/08/2024	51851
ATT5E63	284610J000102102	02/08/2024	51851
ATU4A39	284610J000093853	02/08/2024	73400
ATU4F14	284610J000102107	02/08/2024	51851
ATU9397	284610J000102049	01/08/2024	55414
AUA7285	284610M000290458	30/07/2024	60503
AUB2948	284610M000290662	31/07/2024	60503
AUB6F06	284610M000290557	30/07/2024	60503
AUC0862	284610J000093875	06/08/2024	51851
AUD9B31	284610J000102143	05/08/2024	55500

AUG5J84	284610J000100400	06/08/2024	61220
AUJ7043	284610M000290693	31/07/2024	60503
AUL4C86	284610J000102099	02/08/2024	51851
AUL8E79	284610J000097902	06/08/2024	57463
AUM9B17	284610J000097887	31/07/2024	57463
AUP2I61	284610J000093830	02/08/2024	60681
AUP5142	284610J000099485	06/08/2024	70721
AUP8707	284610J000093869	06/08/2024	51851
AUQ6571	284610J000102071	01/08/2024	55414
AUR4B84	284610J000102001	31/07/2024	55414
AUS9E11	284610M000290645	31/07/2024	60503
AUU4029	284610J000102214	07/08/2024	76252
AUW4B61	284610J000093843	02/08/2024	51851
AUZ2596	284610M000290708	31/07/2024	60503
AVA9H85	284610M000290612	30/07/2024	60503
AVD3D57	284610J000102208	07/08/2024	55250
AVE8905	284610M000290559	30/07/2024	60503
AVE8I24	284610J000102170	06/08/2024	51851
AVH6J88	284610J000100366	02/08/2024	51851
AVI2E05	284610M000290675	31/07/2024	60503
AVI5087	284610M000290700	31/07/2024	56732
AVK5I28	284610M000290695	31/07/2024	60503
AVK7G32	284610J000093858	04/08/2024	51851
AVN1F02	284610M000290400	29/07/2024	60503
AVV5348	284610J000102028	31/07/2024	65300
AVV5348	284610J000102027	31/07/2024	51851
AVV5348	284610J000102029	31/07/2024	51930
AVW9659	284610J000099484	06/08/2024	55411
AVX3H14	284610J000102044	01/08/2024	61220
AVY1I21	284610J000100361	02/08/2024	60681
AVY1I21	284610J000100362	02/08/2024	51851
AVY1I21	284610J000100363	02/08/2024	60681
AVY5D20	284610M000290572	30/07/2024	60503
AVY9063	284610J000102041	01/08/2024	55411
AWB7J87	284610M000290472	29/07/2024	60503
AWC3A68	284610J000090421	05/08/2024	55411
AWD5B19	284610M000290517	30/07/2024	56732
AWE8B86	284610M000290678	31/07/2024	60503
AWF3J98	284610J000097894	31/07/2024	57463
AWG4897	284610M000290600	30/07/2024	60503
AWH1E15	284610M000290489	29/07/2024	60503
AWK7787	284610J000097890	31/07/2024	57463
AWN9462	284610M000290648	31/07/2024	60503
AWQ9104	284610J000102150	05/08/2024	55417
AWQ9I74	284610M000290615	31/07/2024	60503
AWS0A47	284610J000093840	02/08/2024	51851
AWT8D79	284610J000098380	03/08/2024	51930
AWV5E97	284610J000102174	06/08/2024	51851
AXB7B82	284610J000100356	31/07/2024	76332
AXC9986	284610J000093873	06/08/2024	59670
AXF0H04	284610M000290545	30/07/2024	60503
AXG2F75	284610M000290619	31/07/2024	56732
AXI2F29	284610M000290682	31/07/2024	60503
AXL0401	284610J000102184	06/08/2024	60412
AXN0739	284610J000102053	01/08/2024	55500
AXN5564	284610J000100358	01/08/2024	73662
AXN8244	284610M000290415	29/07/2024	60503
AXO2077	284610M000290523	30/07/2024	60503
AXR5J86	284610J000099486	06/08/2024	70721
AXS9A15	284610M000290585	30/07/2024	56732
AXU2479	284610M000290576	30/07/2024	60503
AXV2B22	284610J000100360	02/08/2024	60681
AXV4G75	284610J000102069	01/08/2024	76252
AXY1112	284610J000093845	02/08/2024	51851
AXY3D84	284610J000090428	07/08/2024	57461
AXZ8E01	284610J000102011	31/07/2024	51851
AYA5E61	284610M000290577	30/07/2024	60503
AYC0E70	284610J000102125	05/08/2024	76332
AYC0E70	284610J000102126	05/08/2024	51851
AYC2H54	284610J000102142	05/08/2024	55500
AYC8H35	284610J000102030	31/07/2024	51851
AYF3C35	284610M000290641	31/07/2024	60503
AYH7I27	284610J000102122	05/08/2024	59670
AYJ8D23	284610M000290466	29/07/2024	60503
AYN6580	284610J000100410	07/08/2024	55090
AYP8A88	284610J000102134	05/08/2024	54521
AYT8C61	284610M000290421	29/07/2024	60503
AYV0768	284610M000290440	29/07/2024	60503
AYW0984	284610J000100411	07/08/2024	55090
AYX4566	284610M000290582	30/07/2024	56732
AYX6A81	284610M000290646	31/07/2024	60503
AYY3139	284610J000089681	02/08/2024	57463
AYY3139	284610J000097906	06/08/2024	57463
AYY3139	284610J000097904	06/08/2024	57463
AYY3139	284610J000097899	05/08/2024	55411
AZC4573	284610J000102139	05/08/2024	54870
AZC7A70	284610J000102162	06/08/2024	76332
AZD2G14	284610M000290500	30/07/2024	60503
AZH0430	284610M000290664	31/07/2024	60503

AZI8F22	284610J000102136	05/08/2024	55414
AZI8F22	284610J000102137	05/08/2024	72930
AZI9396	284610J000090412	02/08/2024	55411
AZK8981	284610J000100408	07/08/2024	57380
AZL6342	284610J000090420	05/08/2024	52070
AZO5C24	284610J000102016	31/07/2024	51851
AZP7D54	284610M000290584	30/07/2024	60503
AZQ9170	284610M000290654	31/07/2024	60503
AZY0870	284610J000098369	01/08/2024	61220
AZZ4871	284610M000290561	30/07/2024	60503
AZZ7E92	284610M000290484	29/07/2024	60503
BAB4J79	284610J000099480	03/08/2024	73400
BAC3F10	284610J000093822	31/07/2024	66371
BAF1822	284610J000102211	07/08/2024	70721
BAG3950	284610J000102217	07/08/2024	55500
BAJ2J51	284610M000290670	31/07/2024	60503
BAK2G70	284610M000290601	30/07/2024	60503
BAK9E50	284610J000093877	06/08/2024	73662
BAM2273	284610M000290608	30/07/2024	60503
BAN6G90	284610J000093831	02/08/2024	60681
BAP6G70	284610J000102131	05/08/2024	55414
BAP6G70	284610J000102132	05/08/2024	72930
BAU5I49	284610M000290477	29/07/2024	60503
BAV1132	284610J000102176	06/08/2024	51851
BAV1132	284610M000290712	31/07/2024	60503
BAW0427	284610M000290626	31/07/2024	60503
BAW5H31	284610J000098362	01/08/2024	56222
BAY0G82	284610M000290396	29/07/2024	60503
BAY4G34	284610J000093835	02/08/2024	73662
BBC4D86	284610J000100375	02/08/2024	76332
BBC4D86	284610J000100374	02/08/2024	51851
BBD1D01	284610M000290575	30/07/2024	60503
BBE5985	284610M000290690	31/07/2024	60503
BBH0C82	284610J000102025	31/07/2024	55417
BBI2A65	284610M000290640	31/07/2024	60503
BBI5A82	284610J000102116	02/08/2024	54521
BBK2E27	284610J000098366	01/08/2024	51851
BBK2G28	284610J000100355	31/07/2024	54521
BBK4D30	284610M000290411	29/07/2024	60503
BBO8D60	284610J000102123	05/08/2024	73400
BBO9759	284610J000102180	06/08/2024	76332
BBQ1062	284610J000102103	02/08/2024	51851
BBQ1H97	284610J000102091	02/08/2024	55414
BBQ6B76	284610J000102222	07/08/2024	76332
BBQ9H30	284610J000102098	02/08/2024	76332
BBU0G46	284610M000290610	30/07/2024	60503
BBU9958	284610J000090425	07/08/2024	57463
BBV1081	284610J000102061	01/08/2024	51930
BBV1081	284610J000102060	01/08/2024	51851
BBW2A76	284610J000102082	02/08/2024	55411
BBW2A76	284610J000102094	02/08/2024	55411
BBW3488	284610J000102050	01/08/2024	55500
BBY1J47	284610J000102146	05/08/2024	51930
BCD2885	284610J000093833	02/08/2024	60681
BCD9011	284610M000290409	29/07/2024	60503
BCD9A51	284610M000290635	31/07/2024	56732
BCE7191	284610M000290566	30/07/2024	60503
BCF3987	284610J000102095	02/08/2024	54521
BCF5D52	284610J000102081	02/08/2024	76251
BCF8747	284610M000290511	30/07/2024	60503
BCH3157	284610M000290482	29/07/2024	60503
BCH6A76	284610J000100371	02/08/2024	51851
BCI6D73	284610M000290704	30/07/2024	60503
BCK2561	284610M000290452	30/07/2024	60503
BCN4E22	284610M000290567	30/07/2024	60503
BCO5H65	284610M000290473	29/07/2024	60503
BCO7F51	284610J000100388	05/08/2024	73662
BCQ5I25	284610J000102110	02/08/2024	76332
BCQ7E54	284610M000290562	30/07/2024	60503
BCQ8392	284610M000290691	31/07/2024	60503
BCW3C49	284610J000102017	31/07/2024	51851
BCY2I22	284610M000290630	31/07/2024	56732
BDA5J77	284610M000290459	30/07/2024	60503
BDB3C57	284610M000290416	29/07/2024	60503
BDD3E86	284610J000102078	02/08/2024	70721
BDE1E39	284610M000290464	29/07/2024	60503
BDE2C89	284610M000290680	31/07/2024	60503
BDF0B64	284610M000290651	31/07/2024	60503
BDF7C10	284610M000290514	30/07/2024	60503
BDG2I38	284610M000290578	30/07/2024	60503
BDH2428	284610J000097893	31/07/2024	57463
BDI9H80	284610J000102204	07/08/2024	76251
BDL8E18	284610M000290604	30/07/2024	60503
BDN8I20	284610J000100368	02/08/2024	73400
BDP0G53	284610J000102218	07/08/2024	76252
BDQ6D02	284610M000290668	31/07/2024	60503
BDR5E25	284610J000093846	02/08/2024	73662
BDR7B22	284610J000102127	05/08/2024	55414
BDR7B22	284610J000102128	05/08/2024	72930

BDS0H80	284610M000290509	30/07/2024	60503
BDS6H05	284610J000098376	01/08/2024	76331
BDT3D62	284610J000102192	06/08/2024	51851
BDT3D62	284610J000102191	06/08/2024	76332
BDT6C86	284610J000102055	01/08/2024	55500
BDU5C31	284610M000290623	31/07/2024	60503
BDV0I86	284610M000290405	29/07/2024	60503
BDW5F41	284610J000098358	01/08/2024	51851
BDW9C35	284610J000093832	02/08/2024	60681
BEA8G99	284610J000098384	06/08/2024	55414
BEB6H99	284610M000290653	31/07/2024	60503
BED3B98	284610J000102077	02/08/2024	60681
BEG5I79	284610M000290460	30/07/2024	60503
BEH6I20	284610M000290714	31/07/2024	60503
BEI2E67	284610M000290583	30/07/2024	60503
BEJ9F32	284610J000102135	05/08/2024	54521
BEL1G44	284610J000093864	06/08/2024	51851
BEL2C49	284610M000290468	29/07/2024	60503
BEL9B65	284610M000290516	30/07/2024	60503
BEN9D67	284610M000290446	29/07/2024	60503
BET2H51	284610J000097905	06/08/2024	57463
BET2H51	284610J000090427	07/08/2024	57463
BET2H51	284610J000090423	07/08/2024	57461
BET3A19	284610J000100357	31/07/2024	51851
BEV1E91	284610M000290414	29/07/2024	60503
BFD1G50	284610J000100412	07/08/2024	54870
BFE9875	284610J000100369	02/08/2024	51851
BFQ3I02	284610J000098379	03/08/2024	51930
BGE9659	284610J000100380	03/08/2024	51691
BGE9659	284610J000100378	03/08/2024	67261
BIY3329	284610J000102133	05/08/2024	76251
BJB9616	284610J000102153	06/08/2024	55411
BOX8184	284610M000290701	31/07/2024	60503
BRF1708	284610M000290433	29/07/2024	60503
BUZ4925	284610J000102008	31/07/2024	51851
BWV2C35	284610M000290594	30/07/2024	60503
BYC9180	284610J000093860	06/08/2024	51851
BZK4E02	284610M000290569	30/07/2024	60503
BZW5F17	284610M000290499	30/07/2024	60503
CFY4F17	284610J000102064	01/08/2024	72930
CFY4F17	284610J000102063	01/08/2024	55414
CGF2F54	284610J000102073	02/08/2024	60681
CJI2173	284610M000290485	29/07/2024	60503
CJR1575	284610M000290537	30/07/2024	60503
CKK5J94	284610J000102015	31/07/2024	51851
CNC3454	284610M000290694	31/07/2024	60503
CNI3847	284610J000100351	31/07/2024	76332
CQK0A16	284610M000290571	30/07/2024	60503
CRK2957	284610J000102072	02/08/2024	60681
CRL1F97	284610J000102141	05/08/2024	55414
CSA7393	284610J000100394	06/08/2024	51851
CUT0A07	284610M000290522	30/07/2024	60503
CVA0E67	284610M000290487	30/07/2024	60503
CVT9F87	284610J000102188	06/08/2024	55414
CVT9F87	284610J000102189	06/08/2024	72930
CWX9G22	284610J000102101	02/08/2024	51851
CXH9410	284610J000093838	02/08/2024	51851
CYB7D01	284610M000290698	31/07/2024	60503
CYB7D01	284610J000102172	06/08/2024	51851
CYQ9411	284610J000100397	06/08/2024	51930
CYQ9411	284610J000100396	06/08/2024	51851
CZF5948	284610J000102155	06/08/2024	51851
DAS1650	284610J000093855	04/08/2024	51851
DAW8006	284610M000290448	30/07/2024	60503
DDL7100	284610M000290442	30/07/2024	60503
DEX3176	284610M000290634	31/07/2024	56732
DGL3508	284610J000100409	07/08/2024	55090
DGO9A48	284610J000100365	02/08/2024	55414
DGQ0E11	284610J000102144	05/08/2024	55500
DHG3D75	284610J000100386	05/08/2024	51851
DIJ0G97	284610J000100404	06/08/2024	51851
DJE0G41	284610M000290417	29/07/2024	60503
DJU6E90	284610M000290455	29/07/2024	60503
DJY7116	284610M000290540	30/07/2024	60503
DKG0J28	284610J000102020	31/07/2024	51851
DLB2G38	284610J000102108	02/08/2024	51851
DLB2G38	284610J000102109	02/08/2024	57463
DLQ3A84	284610M000290494	30/07/2024	60503
DPB1415	284610M000290556	30/07/2024	56732
DQA2A02	284610M000290702	31/07/2024	60503
DSP3I90	284610M000290709	31/07/2024	60503
DTE1032	284610J000100389	05/08/2024	51851
DTZ3888	284610J000093867	06/08/2024	76251
DUR2J83	284610J000090422	05/08/2024	55250
DWB2471	284610M000290437	29/07/2024	60503
DWE8C83	284610J000102014	31/07/2024	51851
DXC6674	284610M000290423	29/07/2024	60503
DXO8D62	284610M000290539	30/07/2024	60503
DXQ5I96	284610J000102042	01/08/2024	76252

DZC0J11	284610M000290614	31/07/2024	60503
DZF3D58	284610M000290588	30/07/2024	60503
EBL3B92	284610J000102067	01/08/2024	51851
ECL8063	284610M000290550	30/07/2024	60503
EDH4E91	284610J000102196	06/08/2024	51851
EDJ0H58	284610M000290505	30/07/2024	60503
EEW7F64	284610J000102056	01/08/2024	76252
EFO0443	284610J000090413	02/08/2024	60412
EFW8A11	284610M000290456	29/07/2024	60503
EGH6G75	284610J000097897	03/08/2024	50292
EGH6G75	284610J000097896	03/08/2024	51691
EHP6568	284610M000290441	29/07/2024	60503
EIT9H65	284610J000102113	02/08/2024	76332
EIT9H65	284610J000102112	02/08/2024	51851
EIZ8738	284610M000290435	29/07/2024	60503
EKH1F29	284610M000290552	30/07/2024	60503
EKM4H10	284610J000102021	31/07/2024	54521
ELC0D00	284610J000100350	31/07/2024	51851
ELG0F53	284610M000290515	30/07/2024	60503
ELM2F86	284610M000290463	29/07/2024	60503
EMO0J28	284610J000100353	31/07/2024	55411
EMO0J28	284610J000100354	31/07/2024	72930
EMO0J28	284610J000102023	31/07/2024	55411
EMO0J28	284610J000102024	31/07/2024	72930
EMQ2H24	284610M000290498	30/07/2024	60503
ENM4A99	284610M000290685	31/07/2024	60503
EPC1G61	284610J000100382	05/08/2024	51851
EPG0G73	284610J000102210	07/08/2024	51851
ERY3B07	284610M000290510	30/07/2024	60503
ETB9F78	284610M000290530	30/07/2024	60503
ETE4569	284610J000102010	31/07/2024	76332
EUD0925	284610J000098361	01/08/2024	51851
EUN8B89	284610J000100377	02/08/2024	51851
EVY9D60	284610J000102209	07/08/2024	55680
EWQ7A52	284610M000290470	29/07/2024	60503
EWS9H17	284610J000099483	05/08/2024	57463
EWS9H17	284610J000097891	31/07/2024	57463
EWS9H17	284610J000097888	31/07/2024	57463
EYX5F76	284610M000290535	30/07/2024	60503
FAF2D01	284610J000097903	06/08/2024	57463
FBQ0H22	284610J000093826	02/08/2024	60681
FCF3G23	284610M000290568	30/07/2024	60503
FCY2D46	284610J000102046	01/08/2024	55090
FEC5E76	284610J000098378	03/08/2024	73662
FHT1A03	284610M000290438	29/07/2024	60503
FJH4D79	284610M000290638	31/07/2024	56732
FJZ2C89	284610M000290674	31/07/2024	60503
FKN7357	284610J000098359	01/08/2024	51851
FKN7357	284610J000093847	02/08/2024	51851
FMN3B07	284610M000290611	30/07/2024	60503
FNM5J64	284610J000089680	01/08/2024	57463
FOS1801	284610M000290643	31/07/2024	60503
FPD5H18	284610M000290558	30/07/2024	56732
FPN1377	284610J000100347	31/07/2024	76332
FPN1377	284610J000100348	31/07/2024	54870
FRB0F08	284610M000290688	31/07/2024	60503
FVW7H74	284610J000102006	31/07/2024	55414
FYV6I28	284610M000290669	31/07/2024	56732
GBP9J27	284610M000290454	30/07/2024	60503
GCQ6B58	284610J000102185	06/08/2024	55414
GDJ6I07	284610M000290624	31/07/2024	60503
GEB6J09	284610J000102216	07/08/2024	55414
GGL8A09	284610J000100390	05/08/2024	73662
GHU6J39	284610M000290553	30/07/2024	60503
HBD8314	284610J000102160	06/08/2024	65300
HBD8314	284610J000102159	06/08/2024	51851
HBM3099	284610M000290424	29/07/2024	60503
HIE8G59	284610M000290481	29/07/2024	60503
HIM2H75	284610J000099481	05/08/2024	57463
HJG9146	284610M000290692	31/07/2024	60503
HME1H19	284610J000102052	01/08/2024	55500
HMT1J96	284610M000290586	30/07/2024	60503
HNF6F92	284610J000098365	01/08/2024	51851
HQD6636	284610M000290587	30/07/2024	56732
HRB8192	284610M000290542	30/07/2024	60503
HRB8192	284610M000290533	30/07/2024	60503
HRI3613	284610J000102115	02/08/2024	55414
HRY6C13	284610M000290631	31/07/2024	60503
HSA1347	284610J000102213	07/08/2024	51930
HSA1347	284610J000102212	07/08/2024	51851
HSG8F95	284610M000290501	30/07/2024	60503
HSL5256	284610M000290447	29/07/2024	60503
HSL5256	284610M000290555	30/07/2024	60503
HSL5256	284610M000290467	29/07/2024	60503
HSM1F00	284610J000102120	05/08/2024	51930
HSM1F00	284610J000102121	05/08/2024	51852
HTE1765	284610J000098360	01/08/2024	73400
HTJ2430	284610M000290581	30/07/2024	60503
IAQ8998	284610M000290408	29/07/2024	60503

IKL5756	284610M000290413	29/07/2024	60503
ILY8C44	284610M000290493	30/07/2024	60503
IMZ9F62	284610J000093852	02/08/2024	51851
IPZ0I52	284610J000100359	01/08/2024	73400
IQM2807	284610M000290529	30/07/2024	60503
IQU4F45	284610J000102154	06/08/2024	51851
ISX9827	284610M000290412	29/07/2024	60503
ISZ8D52	284610M000290592	30/07/2024	56732
IVA2G49	284610M000290508	30/07/2024	60503
JFH0A39	284610M000290689	31/07/2024	60503
JGC3500	284610M000290427	29/07/2024	60503
JGC3500	284610M000290469	29/07/2024	60503
JGG3823	284610J000102124	05/08/2024	55414
JMD4035	284610J000102104	02/08/2024	76332
JPF6072	284610M000290711	31/07/2024	60503
JQY1922	284610J000102105	02/08/2024	51851
JTA4565	284610M000290419	29/07/2024	60503
JUF4580	284610M000290420	29/07/2024	60503
JUF4580	284610M000290451	29/07/2024	60503
JUF4580	284610M000290663	31/07/2024	60503
JUP4H52	284610J000093848	02/08/2024	51851
JXN0A97	284610M000290629	31/07/2024	56732
JYO7B49	284610J000093870	06/08/2024	51851
JZX0B29	284610J000093839	02/08/2024	73662
KAD4885	284610M000290425	29/07/2024	60503
KED8J47	284610J000097901	06/08/2024	57463
KEW8829	284610J000102068	01/08/2024	55411
KMS2625	284610M000290401	29/07/2024	60503
KOL4A69	284610M000290599	30/07/2024	60503
LCK1169	284610J000100401	06/08/2024	51851
LTU0E36	284610M000290404	29/07/2024	60503
LUT1I18	284610J000102200	06/08/2024	54521
LWQ8D15	284610M000290679	31/07/2024	60503
LXQ2B54	284610J000100399	06/08/2024	51851
LYA2A78	284610M000290480	29/07/2024	60503
LYZ3D08	284610J000100414	07/08/2024	57380
MAV0492	284610M000290429	29/07/2024	60503
MAV0492	284610M000290677	31/07/2024	60503
MAV0492	284610M000290434	29/07/2024	60503
MHT0E67	284610M000290715	31/07/2024	60503
MIE4I45	284610M000290548	30/07/2024	60503
MIP9J08	284610J000102165	06/08/2024	51851
MKR7C32	284610M000290544	30/07/2024	60503
MLJ8D68	284610J000100384	05/08/2024	76332
MLR5E49	284610M000290551	30/07/2024	60503
MTE6170	284610J000102019	31/07/2024	51851
MTT1A18	284610J000093874	06/08/2024	51851
MTU7F46	284610M000290560	30/07/2024	60503
MUM9503	284610J000102177	06/08/2024	51851
MWB9I68	284610J000102004	31/07/2024	55414
MWC5D09	284610M000290538	30/07/2024	60503
NDX2034	284610J000089678	01/08/2024	57463
NFN8690	284610M000290580	30/07/2024	56732
NGM0805	284610M000290705	30/07/2024	60503
NJW7D41	284610M000290398	29/07/2024	60503
NOZ6H52	284610J000100387	05/08/2024	51851
NSB2226	284610M000290667	31/07/2024	60503
OHP9934	284610J000100393	06/08/2024	76251
OKH9B75	284610M000290521	30/07/2024	60503
OMR6J19	284610J000102140	05/08/2024	55414
OQY5871	284610J000102040	01/08/2024	55411
PLS1F90	284610J000090426	07/08/2024	57461
PLZ9J52	284610J000102088	02/08/2024	54522
PQV9E57	284610J000102169	06/08/2024	51851
PUO5A65	284610M000290647	31/07/2024	60503
PVC3I92	284610M000290547	30/07/2024	60503
PVS2G62	284610J000102186	06/08/2024	55414
PXT6I83	284610J000102012	31/07/2024	51851
PYL3E17	284610J000102038	31/07/2024	61220
QAB2A45	284610J000089679	01/08/2024	57463
QAB2A45	284610J000099482	05/08/2024	57463
QAF4B81	284610J000102045	01/08/2024	54521
QAO9E85	284610J000097898	05/08/2024	57463
QAT9J87	284610J000098357	01/08/2024	55414
QBL0A15	284610J000102187	06/08/2024	55411
QBV4D67	284610J000102097	02/08/2024	51851
QHT0A17	284610M000290526	30/07/2024	60503
QHZ3J23	284610J000100364	02/08/2024	55414
QIE0F45	284610M000290703	30/07/2024	60503
QNA3J34	284610M000290616	31/07/2024	60503
QNC6H01	284610J000102201	07/08/2024	76251
QOT8H65	284610J000102085	02/08/2024	76251
QXH3B02	284610M000290606	30/07/2024	60503
RHA0H83	284610J000102089	02/08/2024	55414
RHC5B50	284610J000102076	02/08/2024	60681
RHF3E95	284610J000093859	05/08/2024	58780
RHF8C01	284610J000102220	07/08/2024	72930
RHF8C01	284610J000102219	07/08/2024	55414
RHG0J84	284610M000290573	30/07/2024	60503

RHI1G76	284610M000290621	31/07/2024	60503
RHJ2D13	284610M000290644	31/07/2024	60503
RHJ6A92	284610J000102031	31/07/2024	55414
RHL1B47	284610J000093854	04/08/2024	73400
RHL8F56	284610J000098373	01/08/2024	51851
RHM5F94	284610J000102079	01/08/2024	58191
RHM8E60	284610J000102092	02/08/2024	55414
RHP2A88	284610J000102207	07/08/2024	55411
RHR7D51	284610M000290655	31/07/2024	56732
RHT9D10	284610M000290597	30/07/2024	60503
RHW9B44	284610M000290450	30/07/2024	60503
RMU9C35	284610J000100413	07/08/2024	51851
RNH1F66	284610J000093863	06/08/2024	51851
RNM5G77	284610J000102149	05/08/2024	55411
RNM5G77	284610J000102183	06/08/2024	55411
RTU1A05	284610M000290399	29/07/2024	60503
RVE1C72	284610J000102090	02/08/2024	55414
RVS0E75	284610M000290673	31/07/2024	60503
RXK2B36	284610M000290536	30/07/2024	60503
SDP1J31	284610J000102034	31/07/2024	76332
SDP1J31	284610J000102035	31/07/2024	51851
SDQ5A69	284610M000290492	30/07/2024	60503
SDU9F62	284610J000102059	01/08/2024	55414
SDV6I35	284610J000090416	05/08/2024	55411
SDV6I35	284610J000090417	05/08/2024	72930
SDZ2C84	284610J000102190	06/08/2024	55417
SEI2A53	284610J000102221	07/08/2024	76252
SEI9E20	284610M000290676	31/07/2024	60503
SER4G57	284610J000100352	31/07/2024	55414
SER4G57	284610J000102022	31/07/2024	55414
SET6G23	284610J000102007	31/07/2024	55417
SEW6I75	284610J000102087	02/08/2024	55417
SEX2F22	284610M000290706	31/07/2024	60503
SEZ3C36	284610M000290666	31/07/2024	60503
SFA0J79	284610M000290574	30/07/2024	60503
SFE9D15	284610M000290603	30/07/2024	60503
SFE9G00	284610M000290713	31/07/2024	60503
SFF4D56	284610J000102203	07/08/2024	72930
SFF4D56	284610J000102202	07/08/2024	55411
SFG5A12	284610J000102065	01/08/2024	76332
SFG5A12	284610J000102066	01/08/2024	51851
SFG5A12	284610J000102130	05/08/2024	55414
SFH4I95	284610J000102205	07/08/2024	55411
SFH8G69	284610J000099488	07/08/2024	70301
SFI1H05	284610J000093883	06/08/2024	73400
SFM6D24	284610M000290471	29/07/2024	60503
SFN3H60	284610M000290595	30/07/2024	60503
SFO6B97	284610M000290683	31/07/2024	60503
SFO7J64	284610J000102199	06/08/2024	70721
SIC4D16	284610M000290410	29/07/2024	60503
SJE6H17	284610J000102195	06/08/2024	76332
SJE6H17	284610J000102194	06/08/2024	51851
SJH4D81	284610M000290613	30/07/2024	60503
STA9B79	284610M000290636	31/07/2024	60503
SVV9H99	284610J000102119	02/08/2024	54521

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:30A577C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 143392/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5G07	284610J000096487	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AAR5F75	284610J000093456	18/05/2024	73400	R$ 130,16
ABF1003	284610J000094907	17/05/2024	51851	R$ 195,23
ABK4043	284610M000278588	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000278599	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ABR4094	284610J000096541	20/05/2024	51851	R$ 195,23
ABU9124	284610J000096460	17/05/2024	51851	R$ 195,23
ABY4A33	284610J000096555	20/05/2024	51930	R$ 293,47
ACD2C85	284610J000097445	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ACE5H19	284610J000096467	18/05/2024	51851	R$ 195,23
ACH2B32	284610J000096537	20/05/2024	51851	R$ 195,23
ACI0074	284610J000096533	20/05/2024	51851	R$ 195,23
ACL5F57	284610J000093477	18/05/2024	51930	R$ 293,47
ADZ7A39	284610J000096419	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AEJ2773	284610J000096457	17/05/2024	54870	R$ 195,23
AEJ4563	284610M000278637	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AFA1645	284610J000096520	20/05/2024	51851	R$ 195,23
AFF3E11	284610M000278622	15/05/2024	60503	R$ 293,47

AFK7893	284610M000278580	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AFK7D71	284610J000094889	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AFN6405	284610J000099023	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AFO2502	284610J000096570	21/05/2024	65992	R$ 293,47
AFO2502	284610J000096569	21/05/2024	55411	R$ 195,23
AFO3038	284610M000278607	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AFQ9122	284610M000278572	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AFV6073	284610J000093486	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AGG8217	284610J000093497	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AGP9438	284610M000278568	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000278564	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000278570	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000278550	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AHE7775	284610J000096530	20/05/2024	51851	R$ 195,23
AHK0088	284610M000278596	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AHO8E22	284610M000278671	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AHQ1I60	284610J000094929	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AHQ6H62	284610J000096523	20/05/2024	65300	R$ 195,23
AHQ6H62	284610J000096522	20/05/2024	51851	R$ 195,23
AHS0006	284610M000278552	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AHS7282	284610J000096447	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AHU5I34	284610J000097440	21/05/2024	73400	R$ 130,16
AHZ5295	284610J000096483	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AHZ5H24	284610J000097443	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AIE0592	284610J000093484	18/05/2024	73400	R$ 130,16
AII0459	284610J000096528	20/05/2024	55414	R$ 195,23
AIM6426	284610M000278578	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AIN6A13	284610NIC0025203	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AIX1226	284610J000092990	19/05/2024	73400	R$ 130,16
AIX2G34	284610M000278675	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AJA9514	284610J000099007	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AJG6776	284610M000278610	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AJJ0F68	284610NIC0025175	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AJL7C02	284610J000096434	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AJM4B27	284610J000093463	18/05/2024	51930	R$ 293,47
AJM4B27	284610J000094916	20/05/2024	51851	R$ 195,23
AJP8F80	284610J000097447	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AJR8704	284610J000096521	20/05/2024	51851	R$ 195,23
AJX1567	284610J000096437	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AJY6246	284610J000097404	16/05/2024	51851	R$ 195,23
AJZ4603	284610J000092992	21/05/2024	55411	R$ 195,23
AKB3019	284610M000278548	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AKB9F42	284610J000096532	20/05/2024	51851	R$ 195,23
AKD7250	284610J000096477	18/05/2024	57380	R$ 293,47
AKI7527	284610J000096512	20/05/2024	51851	R$ 195,23
AKT0I58	284610J000096472	18/05/2024	51851	R$ 195,23
ALA9097	284610J000097405	16/05/2024	51851	R$ 195,23
ALB2441	284610J000097428	16/05/2024	51851	R$ 195,23
ALB9G24	284610J000099013	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ALD0217	284610J000096471	18/05/2024	51851	R$ 195,23
ALD4236	284610J000093472	18/05/2024	73400	R$ 130,16
ALG2A46	284610J000097383	15/05/2024	66372	R$ 195,23
ALI6C95	284610M000278633	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ALL7663	284610M000278585	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ALN5A67	284610NIC0025209	14/05/2024	50020	R$ 260,32
ALP2873	284610J000099020	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ALP4B68	284610J000099022	21/05/2024	61220	R$ 293,47
ALP4B68	284610J000099021	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ALQ2F87	284610M000278575	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000278557	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ALS0547	284610J000093487	18/05/2024	73400	R$ 130,16
ALT3803	284610M000278592	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ALT9F89	284610J000093450	17/05/2024	65992	R$ 293,47
ALT9F89	284610J000093448	17/05/2024	73400	R$ 130,16
ALT9F89	284610J000093449	17/05/2024	51180	R$ 880,41
ALT9F89	284610J000093447	17/05/2024	66531	R$ 195,23
ALU9892	284610J000096421	15/05/2024	51851	R$ 195,23
ALV7B55	284610J000093505	20/05/2024	76332	R$ 293,47
ALW8233	284610M000278602	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ALX2556	284610J000096559	20/05/2024	51851	R$ 195,23
ALX5F18	284610J000097414	16/05/2024	51851	R$ 195,23
ALX5F18	284610J000093454	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AMA8C88	284610J000099005	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AMB2819	284610J000096452	16/05/2024	51851	R$ 195,23
AMD6F77	284610J000093483	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AMK9937	284610J000093499	18/05/2024	73400	R$ 130,16
AMM8J98	284610J000097433	17/05/2024	51851	R$ 195,23
AMT5508	284610J000096498	18/05/2024	66372	R$ 195,23
AMT5508	284610J000096499	18/05/2024	66531	R$ 195,23
AMT5508	284610J000096497	18/05/2024	73400	R$ 130,16
AMU6475	284610J000093466	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AMX6034	284610M000278508	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ANA1I78	284610J000092998	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ANA5020	284610J000096412	15/05/2024	51851	R$ 195,23
ANA5I11	284610J000093503	20/05/2024	70991	R$ 195,23
ANC5H92	284610NIC0025165	14/05/2024	50020	R$ 390,46
ANE8162	284610J000092984	18/05/2024	51851	R$ 195,23
ANF5C90	284610J000094912	17/05/2024	73400	R$ 130,16
ANG0490	284610M000278660	16/05/2024	60503	R$ 293,47

ANG5043	284610M000278549	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ANG5043	284610M000278645	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ANI3920	284610J000092979	18/05/2024	51851	R$ 195,23
ANI3H48	284610J000092967	17/05/2024	55414	R$ 195,23
ANI7B55	284610J000096504	20/05/2024	51851	R$ 195,23
ANR0349	284610M000278621	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ANR1197	284610M000278556	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ANR1197	284610M000278563	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ANZ8075	284610M000278609	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AOC3881	284610M000278594	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AOD2A21	284610M000278624	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000278672	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610J000096451	16/05/2024	73400	R$ 130,16
AOH4I93	284610J000096536	20/05/2024	51851	R$ 195,23
AOK3008	284610J000096479	18/05/2024	51930	R$ 293,47
AOK3008	284610J000096478	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AOM1E38	284610J000099008	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AON2J90	284610J000094896	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AOO7679	284610NIC0025215	14/05/2024	50020	R$ 390,46
AOS8476	284610M000278667	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AOY2A80	284610J000099006	21/05/2024	51851	R$ 195,23
APA2201	284610M000278510	15/05/2024	60503	R$ 293,47
APA5B33	284610M000278576	15/05/2024	60503	R$ 293,47
APC2I81	284610J000094922	20/05/2024	51851	R$ 195,23
APD1I81	284610J000094917	20/05/2024	51851	R$ 195,23
APD5543	284610J000093461	18/05/2024	51851	R$ 195,23
APF1037	284610J000092978	18/05/2024	51851	R$ 195,23
API5G74	284610J000097407	16/05/2024	51851	R$ 195,23
APR2421	284610J000096549	20/05/2024	73400	R$ 130,16
APR8381	284610M000278620	15/05/2024	60503	R$ 293,47
APS9A89	284610M000278636	15/05/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000278623	15/05/2024	60503	R$ 293,47
APU4I88	284610J000093478	18/05/2024	51851	R$ 195,23
APX4E47	284610J000096509	20/05/2024	51851	R$ 195,23
AQC4316	284610J000094892	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AQD7I63	284610J000096440	15/05/2024	55414	R$ 195,23
AQG2797	284610J000092999	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AQH8079	284610J000096510	20/05/2024	76332	R$ 293,47
AQI2021	284610J000094908	17/05/2024	51851	R$ 195,23
AQI6280	284610J000093452	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AQJ8142	284610J000099011	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AQM2B46	284610M000278591	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AQO1J82	284610J000092974	17/05/2024	51851	R$ 195,23
AQU1C21	284610J000096470	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AQX0J38	284610J000093467	18/05/2024	73400	R$ 130,16
AQX5129	284610J000097410	16/05/2024	51851	R$ 195,23
ARC6B52	284610J000093493	18/05/2024	51851	R$ 195,23
ARH4996	284610M000278654	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ARK3G78	284610J000096484	18/05/2024	51851	R$ 195,23
ARN2H24	284610J000093457	18/05/2024	51851	R$ 195,23
ARQ2248	284610M000278631	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ARR4G44	284610J000094894	15/05/2024	51851	R$ 195,23
ART1I50	284610J000090270	15/05/2024	57463	R$ 130,16
ARW8967	284610NIC0025176	14/05/2024	50020	R$ 260,32
ARZ1D46	284610J000096414	15/05/2024	51851	R$ 195,23
ARZ3095	284610J000092975	17/05/2024	55414	R$ 195,23
ARZ4166	284610J000096424	15/05/2024	51851	R$ 195,23
ASC2943	284610M000278641	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ASC9E30	284610J000096490	18/05/2024	73400	R$ 130,16
ASE3783	284610M000278649	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF1H25	284610J000097395	16/05/2024	73662	R$ 130,16
ASF5804	284610J000097446	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ASG9957	284610J000097386	16/05/2024	60501	R$ 293,47
ASH4638	284610J000096505	20/05/2024	51851	R$ 195,23
ASH4638	284610J000094893	15/05/2024	51851	R$ 195,23
ASH5344	284610J000097393	16/05/2024	51851	R$ 195,23
ASP3450	284610J000096552	20/05/2024	76332	R$ 293,47
ASQ0497	284610J000092981	18/05/2024	51851	R$ 195,23
ASQ4079	284610J000093495	18/05/2024	51851	R$ 195,23
ASR8D90	284610J000096515	20/05/2024	51851	R$ 195,23
ASR8D90	284610J000094915	20/05/2024	51851	R$ 195,23
ASU9010	284610J000096461	17/05/2024	51851	R$ 195,23
ASY5J63	284610J000096572	21/05/2024	51930	R$ 293,47
ASY6E39	284610J000096453	16/05/2024	73400	R$ 130,16
ATB7304	284610J000096539	20/05/2024	51851	R$ 195,23
ATE5D27	284610NIC0025207	14/05/2024	50020	R$ 390,46
ATE6I35	284610J000096506	20/05/2024	51851	R$ 195,23
ATF6756	284610J000097434	17/05/2024	51851	R$ 195,23
ATI6466	284610M000278625	15/05/2024	60503	R$ 293,47
ATL7233	284610J000096565	21/05/2024	60412	R$ 195,23
ATQ8905	284610J000096564	21/05/2024	51930	R$ 293,47
ATR0296	284610J000089365	21/05/2024	57463	R$ 130,16
ATR3H95	284610M000278668	16/05/2024	60503	R$ 293,47
ATR4941	284610J000097418	16/05/2024	51851	R$ 195,23
ATT8703	284610J000099017	21/05/2024	61220	R$ 293,47
ATT8703	284610J000099016	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ATY1A55	284610NIC0025214	14/05/2024	50020	R$ 390,46
ATZ8B52	284610J000096436	15/05/2024	57380	R$ 293,47
AUB2D27	284610J000096507	20/05/2024	51851	R$ 195,23

AUI0C39	284610NIC0025171	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AUJ3I06	284610M000278666	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ4D81	284610J000093469	18/05/2024	70301	R$ 293,47
AUJ5173	284610M000278601	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AUK0H75	284610J000094899	16/05/2024	51851	R$ 195,23
AUK9B64	284610M000278639	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AUN4H19	284610J000094919	20/05/2024	66371	R$ 195,23
AUN5506	284610J000097390	16/05/2024	51851	R$ 195,23
AUN9B17	284610J000089366	21/05/2024	57463	R$ 130,16
AUN9B17	284610NIC0025208	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AUN9B17	284610J000089369	21/05/2024	57463	R$ 130,16
AUS6B68	284610J000094888	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AUV1F71	284610J000099003	21/05/2024	76331	R$ 293,47
AUY7994	284610M000278513	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AVA3987	284610J000093444	16/05/2024	76332	R$ 293,47
AVC0347	284610J000093468	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AVC2A92	284610J000092987	18/05/2024	73400	R$ 130,16
AVF8G10	284610J000093496	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AVG8B24	284610M000278630	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AVI7F78	284610M000278586	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AVJ5702	284610M000278598	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AVK5I16	284610NIC0025188	14/05/2024	50020	R$ 390,46
AVO4603	284610NIC0025177	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AVP3J25	284610NIC0025170	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AVP3J25	284610NIC0025161	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AVR5657	284610J000096567	21/05/2024	55411	R$ 195,23
AVS6125	284610J000094898	16/05/2024	60412	R$ 195,23
AVV5E24	284610J000093000	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AVX3H14	284610J000097398	16/05/2024	76332	R$ 293,47
AVZ0C85	284610M000278651	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AWC1540	284610J000093441	16/05/2024	51851	R$ 195,23
AWE3J70	284610J000092988	18/05/2024	73400	R$ 130,16
AWH1B16	284610J000093465	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AWJ3577	284610NIC0025213	14/05/2024	50020	R$ 390,46
AWM3D06	284610NIC0025155	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AWM4I83	284610J000099010	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AWN9453	284610J000099015	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AWO5A21	284610J000094902	16/05/2024	73400	R$ 130,16
AWX6098	284610NIC0025211	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AWY1B42	284610J000096469	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AWY8094	284610J000096529	20/05/2024	76332	R$ 293,47
AWY8423	284610M000278604	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AXA5296	284610J000093488	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AXE4724	284610J000092966	17/05/2024	55414	R$ 195,23
AXG2875	284610J000097399	16/05/2024	51930	R$ 293,47
AXG7B98	284610J000090272	16/05/2024	57463	R$ 130,16
AXG9847	284610NIC0025202	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AXH2B66	284610J000096503	20/05/2024	51930	R$ 293,47
AXH5E77	284610J000093440	16/05/2024	51852	R$ 195,23
AXL4582	284610M000278615	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AXN8701	284610J000096439	15/05/2024	55414	R$ 195,23
AXR2902	284610J000093460	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AXV2716	284610M000278551	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000278589	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYA6E04	284610J000093459	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AYB4F32	284610J000096463	17/05/2024	51852	R$ 195,23
AYC1420	284610J000093492	18/05/2024	51930	R$ 293,47
AYD4190	284610M000278635	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYG3941	284610J000097430	16/05/2024	51851	R$ 195,23
AYH5I77	284610J000096446	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AYI9E89	284610J000097402	16/05/2024	51930	R$ 293,47
AYK2J47	284610M000278642	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYL6355	284610J000096425	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AYM5E66	284610J000092982	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AYO2J17	284610M000278541	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYO2J17	284610J000096415	15/05/2024	76332	R$ 293,47
AYQ7449	284610J000099002	21/05/2024	51851	R$ 195,23
AYR6J78	284610M000278650	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYS1G91	284610M000278539	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYS1H39	284610J000097439	20/05/2024	70301	R$ 293,47
AYV0099	284610M000278583	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AYV5B72	284610J000094905	17/05/2024	51851	R$ 195,23
AYV5B72	284610J000094906	17/05/2024	76332	R$ 293,47
AYW6B54	284610M000278655	16/05/2024	60503	R$ 293,47
AYY3328	284610J000096420	15/05/2024	51851	R$ 195,23
AYY8D52	284610M000278558	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AZA2572	284610J000096482	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AZC5H23	284610J000097421	16/05/2024	73662	R$ 130,16
AZC5H23	284610J000097422	16/05/2024	51851	R$ 195,23
AZC8882	284610J000093442	16/05/2024	76332	R$ 293,47
AZH6I10	284610J000096465	17/05/2024	55414	R$ 195,23
AZI2947	284610M000278582	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AZI5C19	284610J000094921	20/05/2024	51851	R$ 195,23
AZI5C19	284610J000094920	20/05/2024	76332	R$ 293,47
AZN6G41	284610J000093480	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AZY3765	284610J000093482	18/05/2024	73400	R$ 130,16
AZY5E51	284610M000278611	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AZZ7E13	284610J000097408	16/05/2024	51851	R$ 195,23
BAB8C49	284610M000278540	15/05/2024	56732	R$ 130,16

BAD0H28	284610J000097396	16/05/2024	51851	R$ 195,23
BAF8399	284610M000278553	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BAO5F81	284610J000093501	20/05/2024	76332	R$ 293,47
BAP2721	284610J000090275	16/05/2024	57463	R$ 130,16
BAQ7G78	284610M000278574	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BAS0J43	284610M000278605	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BAS2A18	284610J000096535	20/05/2024	51851	R$ 195,23
BAS2A18	284610J000097437	17/05/2024	51851	R$ 195,23
BAT8260	284610J000099009	21/05/2024	51851	R$ 195,23
BAU7817	284610M000278569	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BAW6286	284610M000278616	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BBA3I59	284610J000093491	18/05/2024	51851	R$ 195,23
BBF1H07	284610J000093446	16/05/2024	65300	R$ 195,23
BBH4I51	284610J000097426	16/05/2024	51851	R$ 195,23
BBK6C79	284610J000093443	16/05/2024	73400	R$ 130,16
BBK7420	284610M000278617	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BBK8G30	284610M000278571	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BBK9178	284610NIC0025206	14/05/2024	50020	R$ 390,46
BBL5G24	284610M000278566	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BBO6H54	284610M000278658	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BBP3G45	284610J000092972	17/05/2024	51851	R$ 195,23
BBP7I48	284610NIC0025173	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BBQ1H97	284610J000096531	20/05/2024	51851	R$ 195,23
BBR3793	284610J000096514	20/05/2024	51851	R$ 195,23
BBS6A99	284610J000094897	15/05/2024	76332	R$ 293,47
BBY7636	284610J000093476	18/05/2024	51851	R$ 195,23
BCF2E13	284610M000278644	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BCG3J52	284610M000278562	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BCG5884	284610M000278661	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK2J78	284610J000096431	15/05/2024	55414	R$ 195,23
BCL9G73	284610M000278669	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BCM3G12	284610J000097400	16/05/2024	73662	R$ 130,16
BCP4J43	284610J000087954	09/04/2024	57463	R$ 130,16
BCP7G52	284610M000278606	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BCP8H72	284610M000278554	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BCR3F98	284610J000096560	20/05/2024	73400	R$ 130,16
BCR9E01	284610J000096518	20/05/2024	51851	R$ 195,23
BCT6H09	284610J000097423	16/05/2024	51851	R$ 195,23
BCU7D76	284610M000278581	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BCW1A89	284610NIC0025201	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BCX4D66	284610M000278629	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BCY4G42	284610J000096513	20/05/2024	51851	R$ 195,23
BDB8H55	284610NIC0025180	14/05/2024	50020	R$ 390,46
BDF3B04	284610J000092995	21/05/2024	56222	R$ 88,38
BDF3B04	284610J000092994	21/05/2024	55411	R$ 195,23
BDF9A75	284610M000278565	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BDI6600	284610J000096443	15/05/2024	51851	R$ 195,23
BDK4H55	284610J000094904	17/05/2024	54010	R$ 195,23
BDL6F82	284610NIC0025156	14/05/2024	50020	R$ 390,46
BDP4F40	284610NIC0025187	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BDU4B03	284610M000278664	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BDV3B65	284610NIC0025181	14/05/2024	50020	R$ 390,46
BDV3B65	284610NIC0025182	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BDV8J43	284610NIC0025189	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BDZ9C23	284610M000278587	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BEC7G14	284610J000097436	17/05/2024	73400	R$ 130,16
BEF9E43	284610M000278657	16/05/2024	60503	R$ 293,47
BEF9E43	284610J000097403	16/05/2024	73662	R$ 130,16
BEG9J60	284610J000093502	20/05/2024	51851	R$ 195,23
BEI7D61	284610J000097442	21/05/2024	73400	R$ 130,16
BEK0J28	284610M000278648	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BEO0E16	284610M000278545	15/05/2024	56732	R$ 130,16
BET9E97	284610J000094911	17/05/2024	73400	R$ 130,16
BEU0F66	284610M000278567	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BEW8A49	284610J000089361	20/05/2024	57463	R$ 130,16
BEY1B84	284610M000278627	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BKV5513	284610M000278643	15/05/2024	60503	R$ 293,47
BKY5B21	284610NIC0025190	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BLD9856	284610J000096540	20/05/2024	51851	R$ 195,23
BNU9B35	284610J000096491	18/05/2024	51851	R$ 195,23
BXF9J92	284610NIC0025157	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BXF9J92	284610NIC0025166	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BZC5354	284610J000096554	20/05/2024	76251	R$ 293,47
CAG8D39	284610NIC0025160	14/05/2024	50020	R$ 260,32
CAG8D39	284610NIC0025169	14/05/2024	50020	R$ 260,32
CBB2H83	284610J000096556	20/05/2024	51851	R$ 195,23
CCO5370	284610J000097448	21/05/2024	51851	R$ 195,23
CCV6162	284610M000278546	15/05/2024	60503	R$ 293,47
CDL3G51	284610J000099014	21/05/2024	51851	R$ 195,23
CEA1I46	284610J000093494	18/05/2024	51851	R$ 195,23
CED3D96	284610J000092969	17/05/2024	51851	R$ 195,23
CEV1B21	284610J000096493	18/05/2024	51851	R$ 195,23
CGA3489	284610M000278618	15/05/2024	60503	R$ 293,47
CIU2739	284610J000096494	18/05/2024	51851	R$ 195,23
CLN9A99	284610J000096429	15/05/2024	55414	R$ 195,23
COJ0D64	284610J000092989	18/05/2024	51851	R$ 195,23
COM4933	284610J000090274	16/05/2024	57463	R$ 130,16
CPD9H73	284610J000092980	18/05/2024	51851	R$ 195,23
CPL3065	284610J000092996	21/05/2024	51851	R$ 195,23

CQB2C51	284610J000094913	20/05/2024	51851	R$ 195,23
CQR0614	284610J000096517	20/05/2024	51851	R$ 195,23
CRK0G91	284610J000092983	18/05/2024	51851	R$ 195,23
CSW5708	284610J000096519	20/05/2024	51851	R$ 195,23
CWE4543	284610J000096475	18/05/2024	51851	R$ 195,23
CYR8I19	284610J000096566	21/05/2024	51851	R$ 195,23
DAX4203	284610J000096448	15/05/2024	51851	R$ 195,23
DBE0F18	284610M000278595	15/05/2024	60503	R$ 293,47
DDH8B35	284610J000096553	20/05/2024	55414	R$ 195,23
DDP7H48	284610J000097441	21/05/2024	51851	R$ 195,23
DEA5A65	284610J000096495	18/05/2024	51851	R$ 195,23
DFY1810	284610J000096473	18/05/2024	51851	R$ 195,23
DID3H50	284610J000096568	21/05/2024	51851	R$ 195,23
DIZ5B51	284610J000096430	15/05/2024	55414	R$ 195,23
DKW3B95	284610J000096516	20/05/2024	51851	R$ 195,23
DLL3H73	284610J000096481	18/05/2024	51851	R$ 195,23
DLS9576	284610J000097429	16/05/2024	51851	R$ 195,23
DPA2H48	284610J000099004	21/05/2024	51851	R$ 195,23
DQK1J47	284610J000097384	15/05/2024	60501	R$ 293,47
DQK1J47	284610J000094886	15/05/2024	51851	R$ 195,23
DQK1J47	284610J000097385	15/05/2024	51851	R$ 195,23
DRN3E64	284610J000096557	20/05/2024	51851	R$ 195,23
DSJ0H46	284610J000094891	15/05/2024	51851	R$ 195,23
DSL8077	284610J000096464	17/05/2024	51851	R$ 195,23
DTE1032	284610J000096435	15/05/2024	51851	R$ 195,23
DYI0E18	284610J000097427	16/05/2024	51851	R$ 195,23
EDG3J01	284610J000096558	20/05/2024	51851	R$ 195,23
EEF3367	284610NIC0025167	14/05/2024	50020	R$ 260,32
EEF3367	284610NIC0025158	14/05/2024	50020	R$ 260,32
EGS2A04	284610M000278573	15/05/2024	60503	R$ 293,47
EJB9G51	284610J000094887	15/05/2024	51851	R$ 195,23
ENF3C52	284610J000097409	16/05/2024	51851	R$ 195,23
ENK7F49	284610J000096563	21/05/2024	56222	R$ 88,38
EPC5G49	284610J000097413	16/05/2024	51851	R$ 195,23
EVH2I50	284610J000096444	15/05/2024	51851	R$ 195,23
EWJ1B84	284610J000089364	20/05/2024	57463	R$ 130,16
EWQ7E61	284610M000278614	15/05/2024	60503	R$ 293,47
EYO5253	284610J000096492	18/05/2024	55250	R$ 130,16
FBU2446	284610J000092971	17/05/2024	51851	R$ 195,23
FCT6I33	284610J000097425	16/05/2024	73662	R$ 130,16
FDB0F10	284610NIC0025192	14/05/2024	50020	R$ 260,32
FFC9247	284610J000089362	20/05/2024	57463	R$ 130,16
FJU5G05	284610J000096542	20/05/2024	55090	R$ 130,16
FLL5J51	284610M000278676	16/05/2024	60503	R$ 293,47
FLL6J43	284610J000096428	15/05/2024	76252	R$ 293,47
FMU6G68	284610J000096501	20/05/2024	51851	R$ 195,23
FPO9171	284610NIC0025197	14/05/2024	50020	R$ 260,32
FPW4E47	284610J000097411	16/05/2024	73662	R$ 130,16
FQK3C04	284610J000089368	21/05/2024	57463	R$ 130,16
FTX0D80	284610J000097415	16/05/2024	51851	R$ 195,23
FWG2D30	284610M000278673	16/05/2024	60503	R$ 293,47
FZF5B20	284610J000097394	16/05/2024	51930	R$ 293,47
GAE1D79	284610J000096543	20/05/2024	55090	R$ 130,16
GCL5H72	284610NIC0025212	14/05/2024	50020	R$ 390,46
GEF8F76	284610M000278590	15/05/2024	60503	R$ 293,47
GFK4C22	284610M000278653	16/05/2024	60503	R$ 293,47
GFX2A45	284610NIC0025185	14/05/2024	50020	R$ 260,32
GHV2I01	284610J000097406	16/05/2024	73662	R$ 130,16
GTC2054	284610M000278652	16/05/2024	60503	R$ 293,47
GUZ8217	284610J000093498	18/05/2024	51851	R$ 195,23
GVI0E76	284610J000097420	16/05/2024	51851	R$ 195,23
HBA6789	284610J000093479	18/05/2024	51851	R$ 195,23
HHS8I62	284610J000096476	18/05/2024	51851	R$ 195,23
HKR7F13	284610M000278665	16/05/2024	60503	R$ 293,47
HLV7342	284610J000094890	15/05/2024	51851	R$ 195,23
HPG1H02	284610J000094895	15/05/2024	51851	R$ 195,23
HPT7553	284610J000093481	18/05/2024	51851	R$ 195,23
HRF9676	284610J000099012	21/05/2024	51851	R$ 195,23
HRI5575	284610M000278663	16/05/2024	60503	R$ 293,47
HRL7G38	284610J000092997	21/05/2024	51851	R$ 195,23
HRN4G70	284610J000093474	18/05/2024	51851	R$ 195,23
HSD7A09	284610M000278600	15/05/2024	60503	R$ 293,47
HTH4B34	284610M000278560	15/05/2024	60503	R$ 293,47
HTH4B34	284610M000278662	16/05/2024	60503	R$ 293,47
HTI3D09	284610J000096502	20/05/2024	76332	R$ 293,47
HTK6462	284610J000094926	21/05/2024	68580	R$ 293,47
ICB2A19	284610J000099018	21/05/2024	51851	R$ 195,23
ICB2A19	284610J000094927	21/05/2024	51851	R$ 195,23
IDC5J41	284610NIC0025183	14/05/2024	50020	R$ 586,94
IGJ3B40	284610J000096546	20/05/2024	55411	R$ 195,23
ILI7852	284610J000094918	20/05/2024	51851	R$ 195,23
IMV6579	284610J000096486	18/05/2024	73400	R$ 130,16
INB4D11	284610J000096534	20/05/2024	51851	R$ 195,23
IPD7I77	284610J000096450	15/05/2024	51851	R$ 195,23
JIJ6B17	284610M000278561	15/05/2024	56732	R$ 130,16
JZW3G92	284610J000096480	18/05/2024	51851	R$ 195,23
KHI6164	284610J000096485	18/05/2024	51851	R$ 195,23
KIY3C32	284610M000278628	15/05/2024	60503	R$ 293,47
KQZ8G08	284610M000278538	15/05/2024	60503	R$ 293,47

KRV1D49	284610M000278559	15/05/2024	60503	R$ 293,47
KVQ7G61	284610J000093485	18/05/2024	51851	R$ 195,23
KWI3F76	284610J000097412	16/05/2024	73662	R$ 130,16
KWM9570	284610M000278632	15/05/2024	60503	R$ 293,47
KXH6H35	284610M000278584	15/05/2024	60503	R$ 293,47
LAM8395	284610J000096417	15/05/2024	51851	R$ 195,23
LCI0F17	284610J000097431	16/05/2024	51851	R$ 195,23
LMG3F89	284610J000097388	16/05/2024	73662	R$ 130,16
LNI5A87	284610J000096454	16/05/2024	61220	R$ 293,47
LOC5012	284610J000092970	17/05/2024	51851	R$ 195,23
LQI7J73	284610J000097401	16/05/2024	51930	R$ 293,47
LTL1C04	284610M000278522	15/05/2024	60503	R$ 293,47
LXR3699	284610J000096489	18/05/2024	51851	R$ 195,23
LYF5J32	284610J000096413	15/05/2024	61220	R$ 293,47
MBR2984	284610J000097438	17/05/2024	65992	R$ 293,47
MBU4283	284610M000278659	16/05/2024	60503	R$ 293,47
MDR6451	284610J000094914	20/05/2024	55250	R$ 130,16
MDT2995	284610M000278579	15/05/2024	60503	R$ 293,47
MEN2398	284610M000278516	15/05/2024	60503	R$ 293,47
MFJ5G20	284610J000093473	18/05/2024	51851	R$ 195,23
MFJ5G20	284610M000278543	15/05/2024	60503	R$ 293,47
MFY2H70	284610M000278555	15/05/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000278613	15/05/2024	60503	R$ 293,47
MJS1J17	284610J000089363	20/05/2024	57463	R$ 130,16
MKC3A40	284610J000096438	15/05/2024	51851	R$ 195,23
MKD6740	284610J000096416	15/05/2024	55414	R$ 195,23
MKO4B89	284610J000096488	18/05/2024	51851	R$ 195,23
MLP7D94	284610J000096433	15/05/2024	51851	R$ 195,23
MLP7D94	284610J000096432	15/05/2024	76332	R$ 293,47
MPH7121	284610M000278619	15/05/2024	60503	R$ 293,47
MWI1111	284610M000278646	15/05/2024	60503	R$ 293,47
MXR5419	284610NIC0025163	14/05/2024	50020	R$ 586,94
NBM8645	284610J000096462	17/05/2024	51852	R$ 195,23
NBS7G02	284610J000096418	15/05/2024	51851	R$ 195,23
NOT7H68	284610M000278521	15/05/2024	60503	R$ 293,47
NPQ8D59	284610J000094903	16/05/2024	51851	R$ 195,23
NRJ6D87	284610J000093453	18/05/2024	51851	R$ 195,23
NWV8E85	284610J000092986	18/05/2024	51851	R$ 195,23
NWV8E85	284610J000092985	18/05/2024	65300	R$ 195,23
OKE8H27	284610J000096449	15/05/2024	51851	R$ 195,23
OOH7A23	284610J000092976	18/05/2024	76332	R$ 293,47
OOU4I45	284610J000097424	16/05/2024	73662	R$ 130,16
OOU5J53	284610J000097419	16/05/2024	51930	R$ 293,47
OOV4591	284610J000089367	21/05/2024	57463	R$ 130,16
OQI6J23	284610J000096508	20/05/2024	51851	R$ 195,23
OTC7169	284610J000099019	21/05/2024	51851	R$ 195,23
PXL1A62	284610NIC0025179	14/05/2024	50020	R$ 260,32
PXY7I99	284610J000096441	15/05/2024	76251	R$ 293,47
PZF0B43	284610M000278612	15/05/2024	60503	R$ 293,47
QBL5J00	284610J000097417	16/05/2024	51851	R$ 195,23
QHB8F33	284610J000093451	18/05/2024	55680	R$ 195,23
QIC1D54	284610J000093445	16/05/2024	61300	R$ 293,47
QIF0F45	284610J000096562	21/05/2024	55414	R$ 195,23
QJE9A23	284610J000093475	18/05/2024	51851	R$ 195,23
QMU7B10	284610M000278542	15/05/2024	60503	R$ 293,47
QNZ0B61	284610J000096458	17/05/2024	55414	R$ 195,23
QUB5G09	284610M000278634	15/05/2024	60503	R$ 293,47
QUZ9H71	284610J000096511	20/05/2024	51851	R$ 195,23
RFS5A77	284610M000278674	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RHB4A23	284610J000092968	17/05/2024	55414	R$ 195,23
RHD6B92	284610J000096445	15/05/2024	51180	R$ 880,41
RHF9F04	284610J000096455	16/05/2024	60501	R$ 293,47
RHG3A95	284610M000278547	15/05/2024	60503	R$ 293,47
RHH9H37	284610J000096466	17/05/2024	55414	R$ 195,23
RHM3D06	284610NIC0025196	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025184	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025172	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RHM9C49	284610NIC0025186	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RHM9C49	284610NIC0025193	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RHM9C49	284610NIC0025174	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RHM9C49	284610NIC0025210	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RHP6E59	284610NIC0025162	14/05/2024	50020	R$ 390,46
RHW3I02	284610NIC0025164	14/05/2024	50020	R$ 390,46
RHW9B44	284610NIC0025178	14/05/2024	50020	R$ 390,46
RMD3H51	284610M000278656	16/05/2024	60503	R$ 293,47
RPY8A33	284610NIC0025198	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RTA5E75	284610NIC0025205	14/05/2024	50020	R$ 390,46
RTN8D30	284610M000278638	15/05/2024	60503	R$ 293,47
RVW6F83	284610NIC0025168	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RVW6F83	284610NIC0025159	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SDP3A19	284610J000096427	15/05/2024	55414	R$ 195,23
SDQ8F59	284610NIC0025204	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SDQ8J75	284610NIC0025194	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SDS1G58	284610J000096442	15/05/2024	55414	R$ 195,23
SDT2H37	284610NIC0025195	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SDU2F09	284610NIC0025200	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SDV5D74	284610J000093504	20/05/2024	73400	R$ 130,16
SDX9A93	284610J000097389	16/05/2024	73662	R$ 130,16
SDY8G05	284610J000096526	20/05/2024	55411	R$ 195,23

SEA6B50	284610J000092973	17/05/2024	51851	R$ 195,23
SEF6F18	284610M000278670	16/05/2024	60503	R$ 293,47
SEI2G02	284610J000092993	21/05/2024	55411	R$ 195,23
SES5H64	284610NIC0025191	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SEX2J35	284610J000096561	21/05/2024	73400	R$ 130,16
SFD5B01	284610M000278647	15/05/2024	60503	R$ 293,47
SFF4G90	284610M000278608	15/05/2024	60503	R$ 293,47
SFL1B67	284610M000278626	15/05/2024	60503	R$ 293,47
STD1G19	284610NIC0025199	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SVO1D21	284610M000278640	16/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:17F216E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 143393/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIG1264	284610J000096538	20/05/2024	58780	
AIX2D67	284610J000096426	15/05/2024	73400	
AJG5926	284610M000278544	15/05/2024	56732	
ALY0B94	284610J000096468	18/05/2024	73400	05537549908
ANK2062	284610J000093464	18/05/2024	73400	
ASI3567	284610J000097416	16/05/2024	73662	
ATX3897	284610J000093489	18/05/2024	73400	
AVB2786	284610J000094928	21/05/2024	73232	02347418762
AVC2A92	284610J000093471	18/05/2024	73400	
AVO5774	284610J000096525	20/05/2024	54600	
AXR6H92	284610J000096524	20/05/2024	56222	
AXY6711	284610J000093500	18/05/2024	73400	
AYA7282	284610J000092977	18/05/2024	73400	
AYK7250	284610J000096496	18/05/2024	73400	
AYK7E22	284610J000096544	20/05/2024	55090	04147293400
AYP6783	284610J000090271	16/05/2024	57463	03157525556
AYY4806	284610J000093490	18/05/2024	73400	
AZM6788	284610J000097444	21/05/2024	73400	
AZS5E61	284610J000096459	17/05/2024	73400	
BAD7E02	284610J000097449	21/05/2024	73400	
BBU4B58	284610M000278577	15/05/2024	56732	
BBY2I78	284610J000097387	16/05/2024	76842	
BCY4C88	284610J000093455	18/05/2024	73400	
BDY2E50	284610J000096571	21/05/2024	73400	
DOY4A84	284610J000093462	18/05/2024	73400	
RHF7D55	284610J000097391	16/05/2024	76842	
RHW3G49	284610J000093470	18/05/2024	73400	
SEB6E50	284610J000096423	15/05/2024	73400	
SEI9C52	284610J000094923	20/05/2024	73662	
SET4H05	284610J000096474	18/05/2024	73400	
SFF0H13	284610J000093458	18/05/2024	73400	
SFK6A40	284610J000096422	15/05/2024	73400	
SYU1A82	284610J000092991	19/05/2024	55500	04582178893

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:1457CAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 143292/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000290224	28/07/2024	60503
AAE2233	284610M000290153	28/07/2024	60503
AAE5G13	284610M000289949	27/07/2024	60503
AAI5G37	284610M000290186	28/07/2024	60503
AAM0917	284610M000290000	27/07/2024	60503
ABN1978	284610M000290350	29/07/2024	60503
ABN1978	284610M000290386	29/07/2024	60503
ABY4349	284610M000290352	29/07/2024	60503
ACB5645	284610M000290129	27/07/2024	60503
ACE7822	284610M000290148	28/07/2024	60503
ADS5278	284610M000290216	28/07/2024	60503
ADU1569	284610M000290360	29/07/2024	60503
ADV9196	284610M000290168	28/07/2024	60503
ADW5G74	284610M000290023	27/07/2024	60503
ADZ6862	284610M000290145	27/07/2024	60503

AEC0J01	284610M000290157	28/07/2024	60503
AEE4752	284610M000289968	27/07/2024	60503
AEH8G38	284610M000290359	29/07/2024	60503
AEV3C66	284610M000290063	27/07/2024	60503
AEV9518	284610M000290090	27/07/2024	60503
AFQ8B20	284610M000289898	26/07/2024	60503
AFZ1D14	284610M000290108	27/07/2024	60503
AGA0C88	284610M000290056	27/07/2024	60503
AGB8J82	284610M000290319	28/07/2024	60503
AGI9077	284610M000290081	27/07/2024	56732
AGJ9D02	284610M000290180	28/07/2024	60503
AGS7324	284610M000290384	29/07/2024	60503
AHG4E14	284610M000290305	28/07/2024	60503
AHI8637	284610M000290041	27/07/2024	60503
AHS1348	284610M000290207	28/07/2024	60503
AIF0A59	284610M000290075	27/07/2024	60503
AIH2883	284610M000290295	28/07/2024	60503
AIH6142	284610M000290002	27/07/2024	60503
AIJ7B58	284610M000290016	27/07/2024	60503
AIK6446	284610M000290367	29/07/2024	60503
AIK7956	284610M000290276	28/07/2024	60503
AIM6426	284610M000290158	28/07/2024	60503
AIO7F75	284610M000290310	28/07/2024	60503
AIP2C24	284610M000290107	27/07/2024	60503
AIR6I50	284610M000290247	28/07/2024	60503
AJF3996	284610M000289908	26/07/2024	60503
AJG3E11	284610M000290144	27/07/2024	60503
AJI4I07	284610M000289955	26/07/2024	60503
AJL3523	284610M000290189	28/07/2024	60503
AJP0582	284610M000290058	27/07/2024	60503
AJS7A05	284610M000290266	28/07/2024	60503
AJX6565	284610M000289885	26/07/2024	60503
AKG6197	284610M000290093	27/07/2024	60503
AKJ5585	284610M000290020	27/07/2024	60503
AKK3247	284610M000289904	26/07/2024	60503
AKL7A98	284610M000289967	27/07/2024	60503
AKM2F63	284610M000290358	28/07/2024	60503
AKN9C69	284610M000290260	28/07/2024	60503
AKQ4I74	284610M000290076	27/07/2024	60503
AKQ7093	284610M000290167	28/07/2024	60503
AKQ8712	284610M000290136	28/07/2024	60503
AKR8628	284610M000290222	28/07/2024	60503
AKS2F89	284610M000289975	27/07/2024	60503
AKW0B77	284610M000290233	28/07/2024	60503
AKY4161	284610M000290370	29/07/2024	60503
ALF2213	284610M000290395	29/07/2024	60503
ALG9I24	284610M000290212	28/07/2024	60503
ALH7283	284610M000290203	28/07/2024	60503
ALJ7F11	284610M000290128	28/07/2024	60503
ALK4A47	284610M000290015	27/07/2024	60503
ALP1647	284610M000290088	27/07/2024	60503
ALT3803	284610M000289988	27/07/2024	60503
ALT3803	284610M000290018	27/07/2024	60503
ALW8233	284610M000289892	26/07/2024	60503
ALW8233	284610M000290286	28/07/2024	60503
ALW8233	284610M000289918	26/07/2024	60503
ALY9699	284610M000290004	27/07/2024	60503
AMA1862	284610M000289921	26/07/2024	60503
AMD8F44	284610M000289940	26/07/2024	60503
AMG4B32	284610M000289912	26/07/2024	60503
AMG4B32	284610M000289980	27/07/2024	60503
AMG4B32	284610M000290029	27/07/2024	60503
AMJ2965	284610M000289905	26/07/2024	60503
AMU2568	284610M000290202	28/07/2024	60503
AMY7D73	284610CND0000710	23/05/2024	50450
ANB6744	284610M000290188	28/07/2024	60503
ANB8D57	284610M000290096	27/07/2024	60503
AND7494	284610M000290364	29/07/2024	60503
ANH2074	284610M000290141	28/07/2024	60503
ANI9B42	284610M000290181	28/07/2024	60503
ANK4197	284610M000290275	28/07/2024	60503
ANL1026	284610M000289978	27/07/2024	60503
ANN7I84	284610M000289934	27/07/2024	60503
ANQ4523	284610M000290291	28/07/2024	60503
ANS8054	284610M000290005	27/07/2024	60503
ANT7A06	284610M000290345	29/07/2024	60503
ANV6F14	284610M000289948	26/07/2024	60503
ANY8758	284610M000290111	28/07/2024	60503
AOB5G29	284610M000290071	27/07/2024	60503
AOE1534	284610M000290120	28/07/2024	60503
AOF7849	284610M000289995	27/07/2024	60503
AON5203	284610M000290100	27/07/2024	60503
AOP4344	284610M000290271	28/07/2024	60503
AOQ2581	284610M000290205	28/07/2024	60503
AOR0708	284610M000289920	26/07/2024	60503
AOR8H84	284610M000289910	26/07/2024	60503
AOU6573	284610M000290235	28/07/2024	60503
APC6902	284610M000290140	27/07/2024	60503
APD6980	284610M000290372	29/07/2024	60503

APD7647	284610M000290043	27/07/2024	60503
APD7647	284610M000289985	27/07/2024	60503
APD7647	284610M000290044	27/07/2024	60503
APG3C99	284610M000290048	27/07/2024	60503
APK5A15	284610M000290375	29/07/2024	60503
APL7943	284610M000290377	29/07/2024	60503
APO5977	284610M000290007	27/07/2024	60503
APP2937	284610M000290179	28/07/2024	60503
APP2937	284610M000290373	29/07/2024	60503
APS3275	284610M000289997	27/07/2024	60503
APX5343	284610M000289961	27/07/2024	60503
AQA4027	284610M000290192	28/07/2024	60503
AQA4027	284610M000289982	27/07/2024	60503
AQA4027	284610M000290040	27/07/2024	60503
AQA4027	284610M000290042	27/07/2024	60503
AQA4027	284610M000290371	29/07/2024	60503
AQA4027	284610M000290366	29/07/2024	60503
AQA4027	284610M000289994	27/07/2024	60503
AQA4027	284610M000289984	27/07/2024	60503
AQA4027	284610M000290017	27/07/2024	60503
AQA4027	284610M000290001	27/07/2024	60503
AQB4802	284610M000290234	28/07/2024	60503
AQB7798	284610M000289986	27/07/2024	60503
AQB9G83	284610M000290348	29/07/2024	60503
AQE2361	284610M000289914	26/07/2024	60503
AQE2361	284610M000289919	26/07/2024	60503
AQE2361	284610M000289891	26/07/2024	60503
AQE2361	284610M000289916	26/07/2024	60503
AQE5E62	284610M000290385	29/07/2024	60503
AQE5E62	284610M000290172	28/07/2024	60503
AQE5E62	284610M000290164	28/07/2024	60503
AQG4H29	284610M000289965	27/07/2024	60503
AQK1433	284610M000290169	28/07/2024	60503
AQK1433	284610M000290134	28/07/2024	60503
AQK1433	284610M000290185	28/07/2024	60503
AQK1433	284610M000290187	28/07/2024	60503
AQK1433	284610M000290130	28/07/2024	60503
AQK1433	284610M000290244	28/07/2024	60503
AQN2F75	284610M000290175	28/07/2024	56732
AQQ2734	284610M000289924	26/07/2024	60503
AQV5411	284610M000290201	28/07/2024	60503
AQX4H94	284610M000290363	29/07/2024	60503
ARA3H33	284610M000290392	29/07/2024	60503
ARE8C21	284610CND0000711	30/05/2024	50450
ARE8C21	284610CND0000707	01/06/2024	50450
ARE8C21	284610CND0000706	25/05/2024	50450
ARI8722	284610M000290104	27/07/2024	60503
ARI8722	284610M000290274	28/07/2024	60503
ARR0J06	284610M000290237	28/07/2024	60503
ARR8F85	284610M000290127	27/07/2024	60503
ARU9A78	284610M000290265	28/07/2024	60503
ARV1038	284610M000290072	27/07/2024	60503
ARY2F98	284610M000290124	28/07/2024	60503
ASA5C60	284610M000290221	28/07/2024	60503
ASD3734	284610M000290331	28/07/2024	60503
ASG1581	284610M000289976	27/07/2024	60503
ASM5J61	284610M000289943	26/07/2024	60503
ASM5J61	284610M000289936	26/07/2024	60503
ASS1J04	284610M000290070	27/07/2024	60503
AST5D61	284610M000290258	28/07/2024	60503
ASV7581	284610M000290243	28/07/2024	60503
ASY7650	284610M000290116	27/07/2024	60503
ATD1B69	284610M000290022	27/07/2024	60503
ATF5G68	284610M000290354	29/07/2024	60503
ATJ2689	284610M000290092	27/07/2024	60503
ATM3606	284610M000290249	28/07/2024	60503
ATN5C44	284610M000290340	29/07/2024	60503
ATP1494	284610M000290184	28/07/2024	60503
ATR4823	284610M000290339	29/07/2024	60503
ATV7C43	284610M000290300	28/07/2024	60503
ATY3657	284610M000289960	27/07/2024	60503
AUB1627	284610M000290325	28/07/2024	60503
AUE3236	284610M000290303	28/07/2024	60503
AUE9598	284610M000290356	29/07/2024	60503
AUG5F65	284610M000290166	28/07/2024	60503
AUI2J57	284610M000290036	27/07/2024	60503
AUI5F62	284610M000290106	27/07/2024	60503
AUL2280	284610M000290268	28/07/2024	60503
AUN5055	284610M000290369	29/07/2024	60503
AUS2D84	284610M000290209	28/07/2024	60503
AUS8059	284610M000290196	28/07/2024	60503
AUT5543	284610M000290296	28/07/2024	60503
AUT9E22	284610M000290034	27/07/2024	60503
AUU5H89	284610M000290143	27/07/2024	60503
AUU6F61	284610M000290278	28/07/2024	60503
AUX8J32	284610M000289945	27/07/2024	60503
AUX9244	284610M000290279	28/07/2024	60503
AUZ1E95	284610M000290223	28/07/2024	60503
AVD6869	284610M000290333	28/07/2024	60503

AVE9C42	284610M000290314	28/07/2024	60503
AVG0J84	284610M000290218	28/07/2024	60503
AVH5A69	284610M000290039	27/07/2024	60503
AVJ0I90	284610M000290294	28/07/2024	60503
AVJ1365	284610M000289896	26/07/2024	60503
AVK5339	284610M000290273	28/07/2024	60503
AVM1688	284610M000290211	28/07/2024	60503
AVQ0465	284610M000289931	27/07/2024	60503
AVV5E24	284610M000289944	26/07/2024	60503
AVW5A32	284610M000289917	26/07/2024	60503
AVY7E71	284610M000290012	27/07/2024	60503
AVY7E71	284610M000290013	27/07/2024	60503
AVZ9B70	284610M000290232	28/07/2024	60503
AWA8G31	284610M000290087	27/07/2024	60503
AWE3A27	284610M000290035	27/07/2024	60503
AWE6J44	284610M000290250	28/07/2024	60503
AWI0J06	284610M000289935	26/07/2024	60503
AWJ1737	284610M000290085	27/07/2024	60503
AWJ1737	284610M000290208	28/07/2024	60503
AWJ1737	284610M000290215	28/07/2024	60503
AWJ5C11	284610M000290393	29/07/2024	60503
AWJ6F12	284610M000290173	28/07/2024	60503
AWL1383	284610M000290388	29/07/2024	60503
AWN6E57	284610M000290262	28/07/2024	60503
AWO5A21	284610M000290312	28/07/2024	60503
AWQ0866	284610M000290028	27/07/2024	60503
AWQ8C07	284610M000290376	29/07/2024	60503
AWR4253	284610M000289882	26/07/2024	60503
AWS1D61	284610M000290171	28/07/2024	60503
AWT5D52	284610M000290182	28/07/2024	56732
AWV9204	284610M000290163	28/07/2024	60503
AWX9332	284610M000290280	28/07/2024	60503
AXC3605	284610M000290117	27/07/2024	60503
AXE0F06	284610M000290231	28/07/2024	60503
AXE6A79	284610M000290019	27/07/2024	60503
AXE9C34	284610M000289937	26/07/2024	60503
AXH3426	284610M000290178	28/07/2024	60503
AXI0B62	284610M000290252	28/07/2024	60503
AXN2515	284610M000289938	26/07/2024	60503
AXO2077	284610M000290324	28/07/2024	60503
AXQ1B88	284610M000290346	29/07/2024	60503
AXU8G73	284610M000289928	27/07/2024	60503
AXU8G73	284610M000289966	27/07/2024	60503
AXV7G32	284610M000290390	29/07/2024	60503
AXV7G32	284610M000290391	29/07/2024	60503
AXW1F59	284610M000290256	28/07/2024	60503
AXY0569	284610M000290299	28/07/2024	60503
AXY1E85	284610M000290353	29/07/2024	60503
AXY2591	284610M000289998	27/07/2024	60503
AXY5E10	284610M000290114	27/07/2024	60503
AYB7J71	284610M000289941	26/07/2024	60503
AYI9G39	284610M000290220	28/07/2024	56732
AYP9757	284610M000290263	28/07/2024	60503
AYR0H20	284610M000290374	29/07/2024	60503
AYX4G64	284610M000289952	26/07/2024	60503
AZA7569	284610M000290245	28/07/2024	60503
AZE1F01	284610M000289925	26/07/2024	60503
AZJ9A98	284610M000290241	28/07/2024	60503
AZR4770	284610M000289959	27/07/2024	60503
BAB9462	284610M000290342	29/07/2024	56732
BAC3G60	284610M000290073	27/07/2024	60503
BAF6G94	284610M000290053	27/07/2024	60503
BAK6G97	284610M000289957	26/07/2024	60503
BAQ3352	284610M000290255	28/07/2024	60503
BAR0B27	284610M000289953	27/07/2024	60503
BAT6717	284610M000289987	27/07/2024	60503
BAV4H98	284610M000290113	27/07/2024	60503
BAX9411	284610M000290334	28/07/2024	60503
BAY4D74	284610M000289962	27/07/2024	60503
BBC1A21	284610M000289903	26/07/2024	60503
BBD1G87	284610M000290307	28/07/2024	60503
BBK6927	284610M000290021	27/07/2024	60503
BBK8G30	284610M000290139	28/07/2024	60503
BBL1161	284610M000290321	28/07/2024	60503
BBL5A28	284610M000290121	27/07/2024	60503
BBP2D33	284610M000290332	28/07/2024	60503
BBP3E61	284610M000290032	27/07/2024	60503
BBQ1B84	284610M000290098	27/07/2024	60503
BBQ1F81	284610M000289977	27/07/2024	60503
BBQ1F81	284610M000290162	28/07/2024	60503
BBR8D52	284610M000289979	27/07/2024	60503
BBS3G93	284610M000289946	26/07/2024	60503
BBS5B97	284610M000289939	27/07/2024	60503
BBW4273	284610M000290240	28/07/2024	60503
BBY9B47	284610M000290236	28/07/2024	60503
BCC4372	284610M000290309	28/07/2024	60503
BCD5D23	284610M000289964	27/07/2024	60503
BCD6I08	284610M000290103	27/07/2024	60503
BCE0H29	284610M000290378	29/07/2024	60503

BCG3E55	284610M000290313	28/07/2024	60503
BCG5E92	284610M000290379	29/07/2024	60503
BCH7312	284610M000290264	28/07/2024	60503
BCJ2753	284610M000290387	29/07/2024	60503
BCJ2B97	284610M000290239	28/07/2024	60503
BCJ2B97	284610M000290210	28/07/2024	60503
BCL3139	284610M000290133	28/07/2024	60503
BCP5E20	284610M000289893	26/07/2024	60503
BCQ2756	284610M000290344	29/07/2024	60503
BCQ6D88	284610M000289996	27/07/2024	60503
BCY0C63	284610M000290064	27/07/2024	60503
BCZ2E02	284610M000290165	28/07/2024	60503
BCZ7H47	284610M000290102	27/07/2024	60503
BDA8I97	284610M000290027	27/07/2024	60503
BDB8G69	284610M000290330	28/07/2024	60503
BDC1E67	284610M000290057	27/07/2024	60503
BDF4G33	284610M000289956	26/07/2024	60503
BDJ1H57	284610M000290155	28/07/2024	60503
BDJ1H57	284610M000290137	28/07/2024	60503
BDJ7F32	284610M000290267	28/07/2024	60503
BDP5B89	284610M000290198	28/07/2024	60503
BDS8A73	284610M000290197	28/07/2024	60503
BDU8F27	284610M000289909	26/07/2024	60503
BDW6E05	284610M000289901	26/07/2024	60503
BDW6E05	284610M000290094	27/07/2024	60503
BEG1E32	284610M000289899	26/07/2024	60503
BEG8F97	284610M000290084	27/07/2024	60503
BEH6I20	284610M000290132	27/07/2024	60503
BEI6E51	284610M000290190	28/07/2024	60503
BEQ2I18	284610M000290382	29/07/2024	60503
BEQ2I18	284610M000290095	27/07/2024	60503
BEQ5H09	284610M000290301	28/07/2024	60503
BER8I62	284610M000290161	28/07/2024	60503
BEU4B28	284610M000289915	26/07/2024	60503
BMS4538	284610M000289929	27/07/2024	60503
BNX3466	284610M000290078	27/07/2024	60503
BQR6848	284610M000289958	27/07/2024	60503
BVR8391	284610M000290154	28/07/2024	60503
BYT0A25	284610M000290214	28/07/2024	60503
CCC2474	284610M000289950	26/07/2024	60503
CFC5120	284610M000289974	27/07/2024	60503
CLB7274	284610M000290282	28/07/2024	60503
CMU7553	284610M000289999	27/07/2024	60503
CRY5817	284610M000290347	29/07/2024	60503
CSC6B98	284610M000289932	27/07/2024	60503
CSU1289	284610M000290052	27/07/2024	60503
CTQ7D58	284610M000290261	28/07/2024	60503
CXO2299	284610M000290049	27/07/2024	60503
CXO2299	284610M000289913	26/07/2024	60503
CXO2299	284610M000290062	27/07/2024	60503
CYM5A41	284610M000290288	28/07/2024	60503
CYY9144	284610M000290091	27/07/2024	60503
CZX8A22	284610M000289895	26/07/2024	60503
DEC4445	284610M000289886	26/07/2024	60503
DEX3176	284610M000290283	28/07/2024	60503
DFF4J81	284610M000290337	29/07/2024	60503
DFQ7271	284610M000289927	26/07/2024	60503
DHT8J08	284610M000290033	27/07/2024	60503
DHU1870	284610M000289911	26/07/2024	60503
DHV9643	284610M000290099	27/07/2024	60503
DJF3J17	284610CND0000708	05/06/2024	50450
DJF6D04	284610M000289933	26/07/2024	60503
DKT3I04	284610M000289926	26/07/2024	60503
DNT4870	284610M000290060	27/07/2024	60503
DOD6D53	284610M000290336	28/07/2024	60503
DRN3E64	284610M000290297	28/07/2024	60503
DST1836	284610M000289971	27/07/2024	60503
DUG6G07	284610M000289894	26/07/2024	60503
DUU0G72	284610M000290152	28/07/2024	60503
EDH4899	284610M000290323	28/07/2024	60503
EEP4D74	284610M000290281	28/07/2024	56732
EET2286	284610M000290308	28/07/2024	60503
EHI1A89	284610M000290097	27/07/2024	60503
EIO9226	284610M000290068	27/07/2024	60503
ELD5330	284610M000290050	27/07/2024	60503
ELG8H88	284610M000290293	28/07/2024	60503
EPX1B21	284610M000290284	28/07/2024	60503
ERC6B52	284610M000290199	28/07/2024	60503
ERU3597	284610M000290318	28/07/2024	60503
ESV3D91	284610M000290151	28/07/2024	60503
ETN6B43	284610M000290177	28/07/2024	60503
EUQ6H85	284610M000290024	27/07/2024	56732
EUT1B08	284610M000290257	28/07/2024	60503
EUT1B08	284610M000290246	28/07/2024	60503
EUX9I05	284610M000290270	28/07/2024	60503
EVE6A50	284610M000289983	27/07/2024	60503
EYB4716	284610M000290146	28/07/2024	60503
FAC9D00	284610M000290381	29/07/2024	60503
FAC9D00	284610M000290045	27/07/2024	60503

FBC0F92	284610M000290365	29/07/2024	60503
FBN0I57	284610M000290150	28/07/2024	60503
FEG7B94	284610M000290115	28/07/2024	60503
FHA1I09	284610M000290277	28/07/2024	60503
FJY9F11	284610M000290383	29/07/2024	60503
FKR0026	284610M000290368	29/07/2024	60503
FKV3B33	284610M000290160	28/07/2024	60503
FMR5A00	284610M000290361	29/07/2024	60503
FRJ3H47	284610M000290118	28/07/2024	60503
FSZ7F19	284610M000290054	27/07/2024	60503
FUF9673	284610M000290067	27/07/2024	60503
FUN7F84	284610M000289887	26/07/2024	60503
FVS5G87	284610M000290055	27/07/2024	60503
FVW6J90	284610M000290131	27/07/2024	60503
FYW3320	284610M000290229	28/07/2024	60503
GAA0A93	284610M000290326	28/07/2024	60503
GAR9559	284610M000290315	28/07/2024	60503
GBG9C70	284610M000290109	27/07/2024	60503
GCC7746	284610M000290227	28/07/2024	60503
GCX7A28	284610M000289922	26/07/2024	60503
GDB0A16	284610M000290272	28/07/2024	60503
GDX8B47	284610M000290230	28/07/2024	60503
GFW0F40	284610M000290030	27/07/2024	60503
GJR3C59	284610M000290204	28/07/2024	60503
GJZ1G26	284610M000290285	28/07/2024	56732
GQO9959	284610M000290316	28/07/2024	60503
GTH7A37	284610M000290362	29/07/2024	56732
GTW1A38	284610M000290254	28/07/2024	60503
GVI0E76	284610M000290322	28/07/2024	60503
GVI0E76	284610M000290183	28/07/2024	60503
GYQ0F07	284610M000289969	27/07/2024	60503
HOC2825	284610M000290269	28/07/2024	60503
HRB8192	284610M000289947	26/07/2024	60503
HRT6013	284610M000289989	27/07/2024	60503
HRT6013	284610M000290149	28/07/2024	60503
HSL5256	284610M000289902	26/07/2024	60503
HTM3665	284610M000290170	28/07/2024	60503
IQC6E90	284610M000290213	28/07/2024	60503
IRJ8C03	284610M000290320	28/07/2024	60503
IUJ6D91	284610M000290006	27/07/2024	60503
IUR5E23	284610M000289900	26/07/2024	60503
IVH9E99	284610M000290156	28/07/2024	60503
IWB9D88	284610M000290290	28/07/2024	60503
JRP8929	284610M000290026	27/07/2024	60503
JZM8J29	284610M000289972	27/07/2024	60503
KEA4327	284610M000290119	27/07/2024	60503
KEE7J34	284610M000289992	27/07/2024	60503
LNT9624	284610M000290110	28/07/2024	60503
LQU8H09	284610M000290142	27/07/2024	60503
LUB6C87	284610M000290351	29/07/2024	60503
LXV5510	284610M000289930	26/07/2024	60503
MAV0492	284610M000289883	26/07/2024	60503
MCC5515	284610M000290031	27/07/2024	60503
MCO5C24	284610M000290086	27/07/2024	60503
MDG4D71	284610M000290195	28/07/2024	56732
MDS4869	284610M000290038	27/07/2024	60503
MFD1C03	284610M000290126	28/07/2024	60503
MFV9725	284610M000290047	27/07/2024	60503
MFY2H70	284610M000289993	27/07/2024	60503
MGL3987	284610M000290253	28/07/2024	60503
MLV5J34	284610M000290079	27/07/2024	60503
MQB4J43	284610CND0000709	27/06/2024	50450
MWX4012	284610M000290341	29/07/2024	60503
NDF7D34	284610M000290101	27/07/2024	60503
NEF2D20	284610M000290317	28/07/2024	60503
NFB8B51	284610M000290174	28/07/2024	60503
NGJ7967	284610M000290089	27/07/2024	60503
NHL9A31	284610M000290225	28/07/2024	60503
NLK7E47	284610M000290059	27/07/2024	60503
NOB9F33	284610M000290065	27/07/2024	60503
NPN5F16	284610M000290289	28/07/2024	60503
NPN5F16	284610M000290259	28/07/2024	60503
NRH1847	284610M000290046	27/07/2024	60503
NRH1847	284610M000290051	27/07/2024	60503
NRU9G50	284610M000290343	29/07/2024	60503
NYD1863	284610M000290335	28/07/2024	60503
OOU0D90	284610M000290061	27/07/2024	60503
OPY4537	284610M000289954	26/07/2024	60503
OQS1354	284610M000289991	27/07/2024	60503
OXD6E97	284610M000290355	29/07/2024	60503
OZP1H59	284610M000289990	27/07/2024	60503
PUU4H75	284610M000290292	28/07/2024	60503
PYM7D21	284610M000289963	27/07/2024	60503
QAS0E86	284610M000290123	27/07/2024	60503
QIC1D54	284610M000289890	26/07/2024	60503
QIF4939	284610M000290248	28/07/2024	60503
QJM2073	284610M000290306	28/07/2024	60503
QJO7H62	284610M000290147	27/07/2024	60503
QLH3321	284610M000290135	27/07/2024	60503

QOB7J37	284610M000289907	26/07/2024	60503
QOI8H22	284610M000290251	28/07/2024	60503
QPS7E81	284610M000290389	29/07/2024	60503
QQD5F17	284610M000290338	29/07/2024	60503
QQG0C41	284610M000290074	27/07/2024	60503
QUY8A26	284610M000290349	29/07/2024	56732
QXG4C69	284610M000289897	26/07/2024	60503
QXQ4I26	284610M000290194	28/07/2024	60503
QXU8D92	284610M000290122	28/07/2024	60503
RBN3A13	284610M000290238	28/07/2024	60503
REA7J53	284610M000290193	28/07/2024	60503
RFL4D64	284610M000290394	29/07/2024	60503
RFS6C57	284610M000290069	27/07/2024	60503
RHB4A23	284610M000290010	27/07/2024	60503
RHF4D83	284610M000290014	27/07/2024	60503
RHI4I87	284610M000290304	28/07/2024	60503
RHN5A19	284610M000290008	27/07/2024	60503
RHP0B60	284610M000290380	29/07/2024	60503
RHP2E38	284610M000290302	28/07/2024	60503
RHS3J44	284610M000290083	27/07/2024	60503
RHU7D65	284610M000289973	27/07/2024	60503
RHZ5C40	284610M000290357	28/07/2024	60503
RLE0D92	284610M000290206	28/07/2024	60503
RMP3B55	284610M000290219	28/07/2024	60503
RNC7E18	284610M000289906	26/07/2024	60503
RNI5A15	284610M000290138	27/07/2024	60503
RUT0G92	284610M000290082	27/07/2024	60503
RVB1C91	284610M000290037	27/07/2024	60503
RVQ9E79	284610M000290066	27/07/2024	60503
RXK2B36	284610M000289981	27/07/2024	60503
RYB7C74	284610M000290080	27/07/2024	60503
SDQ6A43	284610M000290328	28/07/2024	60503
SDS0J85	284610M000290217	28/07/2024	60503
SDU8J52	284610M000290311	28/07/2024	60503
SDV7B40	284610M000289889	26/07/2024	60503
SDW9F87	284610M000290226	28/07/2024	60503
SDY1F47	284610M000289884	26/07/2024	60503
SEG6G35	284610M000290228	28/07/2024	60503
SEH1E16	284610M000289942	27/07/2024	60503
SEH6B52	284610M000290176	28/07/2024	60503
SEI2A53	284610M000290009	27/07/2024	60503
SEK8C36	284610M000290200	28/07/2024	60503
SER6H45	284610M000290298	28/07/2024	60503
SES7E81	284610M000290112	27/07/2024	60503
SEW8I61	284610M000290242	28/07/2024	60503
SEX2F22	284610M000290011	27/07/2024	60503
SFB5G80	284610M000290159	28/07/2024	60503
SFC1H88	284610M000289923	26/07/2024	60503
SFC4D76	284610M000290105	27/07/2024	60503
SFC8A46	284610M000290125	27/07/2024	60503
SFD2J80	284610M000289951	27/07/2024	60503
SFE2E04	284610M000290287	28/07/2024	60503
SFI7B19	284610M000290003	27/07/2024	60503
SFJ5F28	284610M000289970	27/07/2024	60503
SFL3J89	284610M000290025	27/07/2024	60503
SFN4A72	284610M000289888	26/07/2024	60503
SFN9H42	284610M000290191	28/07/2024	60503
SIS0H07	284610M000290329	28/07/2024	60503
SVV9H99	284610M000290077	27/07/2024	60503
TAI3D79	284610M000290327	28/07/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:014B9EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 143324/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APX7I17	284610M000278237	13/05/2024	56732	
ASX8D89	284610M000278325	13/05/2024	56732	
ATZ7A87	284610M000278406	13/05/2024	56732	
BBG5F74	284610J000097315	13/05/2024	73400	
BCT9A86	284610J000094857	13/05/2024	73400	
BEE6I34	284610J000097328	13/05/2024	73400	
BMD5832	284610M000278534	14/05/2024	56732	
FHF1J06	284610M000278185	13/05/2024	56732	07796015596
QQV6H87	284610J000097358	14/05/2024	73662	
SDT1I71	284610J000094882	13/05/2024	73400	06706245581

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:5323D5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 143323/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1682	284610M000278259	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000278347	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AAH3159	284610M000278342	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AAN8D91	284610J000097346	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AAQ0F59	284610J000093419	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AAU3J98	284610M000278278	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AAY0281	284610M000278331	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AAY5G81	284610M000278324	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000278469	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ABM2712	284610NIC0025147	14/05/2024	50020	R$ 586,94
ABW3858	284610M000278491	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ACS7A46	284610M000278467	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ADY0437	284610J000094851	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AEB5548	284610M000278222	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AEC1G79	284610M000278274	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AEE5973	284610J000097377	14/05/2024	60760	R$ 293,47
AEI6E71	284610M000278238	13/05/2024	56732	R$ 130,16
AEQ1A07	284610M000278174	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AES0655	284610J000097351	14/05/2024	76252	R$ 293,47
AFE0I12	284610M000278390	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AFI5485	284610J000094859	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AFN5H76	284610J000097300	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AGE4H86	284610M000278388	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AGH3H61	284610J000097314	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AGK4889	284610J000093418	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AGM2146	284610M000278368	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AGM2812	284610M000278194	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000278199	13/05/2024	56732	R$ 130,16
AGM8H79	284610J000097340	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AGZ3721	284610M000278221	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AHA2875	284610J000096411	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AHD6I35	284610M000278470	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AHD6I35	284610M000278468	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AHJ3E36	284610J000097374	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AHV7318	284610M000277881	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AHZ3645	284610J000094868	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AHZ8146	284610M000278384	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AIE3A85	284610J000097343	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AIE4086	284610M000278457	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AIE4086	284610M000278421	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AIL1J32	284610M000277524	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AIN0J17	284610M000278353	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AIN9917	284610J000096406	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AIS0C52	284610J000097369	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AIX1226	284610M000278290	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AJA9859	284610M000278256	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AJC5G54	284610J000093425	14/05/2024	73400	R$ 130,16
AJD6006	284610J000094867	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AJH9811	284610J000094870	13/05/2024	76331	R$ 293,47
AJH9811	284610J000094871	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AJI0128	284610J000097332	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AJL8128	284610NIC0025113	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AJL9E82	284610NIC0025118	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AJN5397	284610M000278306	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AJQ3I16	284610M000278054	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AJS0357	284610M000278289	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AJS2319	284610M000278223	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AJY4B47	284610M000277010	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AKE4491	284610M000278462	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AKH8079	284610J000094855	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AKM0928	284610M000278426	14/05/2024	56732	R$ 130,16
AKM7H22	284610J000094850	13/05/2024	76331	R$ 293,47
AKN3H59	284610M000278202	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AKN3H59	284610M000278217	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AKN5332	284610J000097306	13/05/2024	73400	R$ 130,16
AKV5439	284610M000278316	13/05/2024	56732	R$ 130,16
AKW2J05	284610M000278403	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AKY3346	284610M000278247	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ALB6768	284610J000093416	14/05/2024	51851	R$ 195,23
ALE4299	284610M000278193	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ALF4712	284610M000278487	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ALL7663	284610M000278385	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ALR2646	284610M000278526	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ALS2735	284610M000278263	13/05/2024	60503	R$ 293,47

ALT4093	284610NIC0025109	14/05/2024	50020	R$ 586,94
ALV1A99	284610J000093436	14/05/2024	51851	R$ 195,23
ALW5A11	284610M000278328	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000278492	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000278341	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000278346	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ALY6147	284610M000278409	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AMA0980	284610M000278183	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AMB8C34	284610M000278374	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AMC6C68	284610M000278249	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AMH1E12	284610J000097318	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AML0C77	284610M000278261	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AML1H06	284610M000278397	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AML4656	284610M000278435	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AMO6606	284610J000094878	13/05/2024	76252	R$ 293,47
AMV1174	284610J000097345	14/05/2024	73400	R$ 130,16
AMX6034	284610M000278437	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AMY9384	284610M000278327	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AMZ0505	284610M000278456	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AMZ7D07	284610J000094881	13/05/2024	73400	R$ 130,16
ANF6F59	284610M000278339	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000278284	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000278529	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000278471	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ANG5043	284610M000278445	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ANK4A62	284610J000096407	14/05/2024	51851	R$ 195,23
ANO2C87	284610J000096409	14/05/2024	51851	R$ 195,23
ANV0914	284610M000278387	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278286	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278366	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278479	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278419	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278533	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278265	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278294	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOC5331	284610J000093432	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AOE5962	284610M000278354	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000278207	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOI1479	284610M000277322	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AOK0B62	284610NIC0025117	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AOK6D40	284610M000278337	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOK8H16	284610M000278192	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AON1956	284610J000097304	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AOO5F16	284610NIC0025111	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AOQ7292	284610M000278361	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOS8476	284610M000278345	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOT6972	284610M000278276	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOT6972	284610M000278357	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOV8F76	284610J000097331	13/05/2024	55414	R$ 195,23
AOX0I07	284610M000278269	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AOX3I57	284610M000278405	13/05/2024	60503	R$ 293,47
APA4790	284610M000278291	12/05/2024	60503	R$ 293,47
APF1037	284610J000097352	14/05/2024	76251	R$ 293,47
APG3C99	284610M000278443	14/05/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000278490	14/05/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000278484	14/05/2024	60503	R$ 293,47
APK7589	284610M000278177	13/05/2024	60503	R$ 293,47
APO9I36	284610J000095286	13/05/2024	55680	R$ 195,23
APO9I36	284610J000095291	13/05/2024	55680	R$ 195,23
APP4H72	284610M000278359	13/05/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000278195	13/05/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000278176	13/05/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000278209	13/05/2024	60503	R$ 293,47
APR8758	284610M000278180	13/05/2024	60503	R$ 293,47
APV6924	284610J000094854	13/05/2024	51851	R$ 195,23
APX0J92	284610M000278329	13/05/2024	60503	R$ 293,47
APX1135	284610J000097301	13/05/2024	51851	R$ 195,23
APY5J16	284610J000094866	13/05/2024	51851	R$ 195,23
APZ8159	284610M000278303	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000278427	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AQK1433	284610J000097312	13/05/2024	73400	R$ 130,16
AQL1522	284610J000094869	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AQL4F70	284610M000278496	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000278220	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000278219	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AQS5D85	284610J000093423	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AQT1602	284610M000278229	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AQU8591	284610J000097327	13/05/2024	76251	R$ 293,47
AQV9891	284610M000278267	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AQW2C85	284610NIC0025122	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AQX2I18	284610M000278483	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AQX8569	284610J000094860	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AQY9085	284610M000278417	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ARC5B79	284610M000278271	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ARE4676	284610M000278404	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000278501	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000278499	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000278461	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ARI5889	284610M000278386	13/05/2024	60503	R$ 293,47

ARI8722	284610M000278313	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ARJ9I94	284610J000093431	14/05/2024	51851	R$ 195,23
ARQ0H74	284610M000278381	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ARS9G40	284610J000095296	14/05/2024	51851	R$ 195,23
ARS9G40	284610J000095295	14/05/2024	76332	R$ 293,47
ARU5I24	284610M000278232	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ARU6035	284610M000278311	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ARV8521	284610M000278214	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ARW1556	284610M000278297	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ARZ4166	284610M000278432	14/05/2024	56732	R$ 130,16
ASA4B77	284610J000097371	14/05/2024	51851	R$ 195,23
ASC1822	284610M000278448	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD6J16	284610M000278189	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ASE1639	284610J000094852	13/05/2024	51851	R$ 195,23
ASF8E78	284610M000278317	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ASG5F12	284610J000097376	14/05/2024	51851	R$ 195,23
ASH1D79	284610M000278323	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ASH2444	284610M000278438	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ASH6I21	284610J000094865	13/05/2024	51851	R$ 195,23
ASJ3550	284610M000278418	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ4E47	284610M000278172	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000278296	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ASN0H11	284610M000278281	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASN3877	284610M000278452	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ASR8G21	284610M000278376	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AST9B57	284610M000278169	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASU0107	284610J000097324	13/05/2024	55414	R$ 195,23
ASV0F28	284610M000278234	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ASY9481	284610NIC0025135	14/05/2024	50020	R$ 260,32
ATB7F47	284610M000278191	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ATD3353	284610M000278351	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ATD6I69	284610M000278197	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ATS8E64	284610M000278235	13/05/2024	60503	R$ 293,47
ATU7455	284610M000278472	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ATX3A87	284610M000278519	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ATY8146	284610M000278398	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUA2454	284610M000278318	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUA9J98	284610M000277609	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AUB9C35	284610M000278208	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUC6945	284610J000093438	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AUC7A57	284610J000094876	13/05/2024	76252	R$ 293,47
AUD1362	284610J000097354	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AUD5H55	284610J000097364	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AUD7I53	284610NIC0025108	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AUG3354	284610M000278210	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ8083	284610M000278226	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUL4F40	284610M000278168	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AUM0G83	284610M000278410	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUP9I08	284610M000276733	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AUS2G15	284610M000278382	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUU9G75	284610J000097382	14/05/2024	76252	R$ 293,47
AUV4G16	284610M000278266	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AUV5C97	284610J000093429	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AUY6828	284610M000278285	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AUZ4E87	284610M000277517	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AVA5F79	284610J000097319	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AVD7759	284610M000278518	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AVE8I24	284610J000097362	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AVH2127	284610J000095294	13/05/2024	55680	R$ 195,23
AVI8J50	284610M000278260	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AVU6176	284610M000278377	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AVX2899	284610M000278250	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AWB2523	284610J000097372	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AWB2H88	284610M000278528	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AWB5C60	284610J000093427	14/05/2024	51852	R$ 195,23
AWG9084	284610M000278299	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AWH2092	284610NIC0025102	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AWH2092	284610NIC0025105	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AWJ6B16	284610NIC0025144	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AWJ6G06	284610M000278242	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AWJ9E69	284610J000097311	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AWK4D67	284610M000278264	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AWM4C10	284610M000277115	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AWN9D64	284610J000097357	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AWO3G43	284610M000278509	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AWP9D24	284610J000093437	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AWQ9135	284610J000094874	13/05/2024	54600	R$ 130,16
AWV7339	284610M000278371	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AWW5032	284610M000278502	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AWX1J57	284610NIC0025128	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AWY7J68	284610NIC0025114	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AWZ0682	284610M000278444	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AXA9492	284610M000277340	08/05/2024	60503	R$ 293,47
AXB2129	284610M000278336	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AXB5G94	284610NIC0025139	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AXE4B02	284610J000097338	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AXI4539	284610J000090269	14/05/2024	57463	R$ 130,16
AXJ6B54	284610M000278224	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AXM7381	284610J000093417	14/05/2024	51851	R$ 195,23

AXP3130	284610M000278257	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AXP4728	284610M000278500	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AXR3G54	284610J000097320	13/05/2024	51851	R$ 195,23
AXR4286	284610M000278458	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AXR7842	284610M000278262	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AYC6H77	284610M000278293	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYE0D74	284610J000096401	14/05/2024	55411	R$ 195,23
AYH4D56	284610NIC0025141	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AYK2103	284610M000277522	09/05/2024	60503	R$ 293,47
AYO3G51	284610M000278375	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AYQ8G56	284610J000097323	13/05/2024	55414	R$ 195,23
AYU1699	284610M000278233	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0025103	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0025133	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AYX0538	284610M000278310	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AYZ1H69	284610M000278212	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AZF4970	284610J000094880	13/05/2024	55411	R$ 195,23
AZF9E17	284610J000093415	14/05/2024	51851	R$ 195,23
AZL2640	284610NIC0025115	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AZQ7F67	284610M000278451	14/05/2024	60503	R$ 293,47
AZT2831	284610M000278363	13/05/2024	56732	R$ 130,16
AZT6J74	284610M000278315	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AZU7B92	284610M000278231	13/05/2024	60503	R$ 293,47
AZX8226	284610M000278236	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BAC1581	284610M000278244	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BAD1I25	284610M000278268	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BAD7653	284610M000278373	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BAF2286	284610J000097309	13/05/2024	73400	R$ 130,16
BAF6I76	284610J000097317	13/05/2024	51851	R$ 195,23
BAH3811	284610M000278348	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BAJ3I41	284610J000094873	13/05/2024	55411	R$ 195,23
BAJ4B67	284610M000278308	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BAJ5B28	284610M000278171	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BAL0J66	284610J000097321	13/05/2024	55411	R$ 195,23
BAO6E40	284610J000097305	13/05/2024	51851	R$ 195,23
BAP3I54	284610M000278524	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BAS6598	284610M000277202	07/05/2024	60503	R$ 293,47
BAT1G85	284610J000097380	14/05/2024	55414	R$ 195,23
BAT3H38	284610M000278480	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BAT6B90	284610M000278424	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BBC3406	284610M000278391	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BBE4D34	284610NIC0025145	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BBF2B05	284610M000278370	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BBI3480	284610M000278305	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BBK3C28	284610M000278527	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BBN4C83	284610M000278349	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BBN9571	284610M000278463	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BBP5G85	284610NIC0025116	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BBQ1C28	284610J000090268	14/05/2024	57463	R$ 130,16
BBQ8I11	284610J000097361	14/05/2024	51851	R$ 195,23
BBR3H08	284610J000097370	14/05/2024	51851	R$ 195,23
BBS2F80	284610M000278248	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS3517	284610M000278395	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BBX6570	284610M000278488	14/05/2024	56732	R$ 130,16
BCB8730	284610M000278495	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BCC4563	284610J000094875	13/05/2024	73400	R$ 130,16
BCC4563	284610M000278478	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BCD4I36	284610M000278201	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610NIC0025107	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BCG6A61	284610M000278416	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BCH2F82	284610M000278188	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BCI5262	284610M000278394	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BCI7H82	284610M000278460	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK1263	284610NIC0025110	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BCL6212	284610M000278425	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BCN2I13	284610J000097381	14/05/2024	76252	R$ 293,47
BCN5885	284610M000278358	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BCO6E77	284610J000094862	13/05/2024	76331	R$ 293,47
BCO7E09	284610J000097341	14/05/2024	55411	R$ 195,23
BCT5D93	284610J000097348	14/05/2024	76331	R$ 293,47
BCV2J07	284610M000278431	14/05/2024	56732	R$ 130,16
BCV7J52	284610M000278392	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BCW9H21	284610M000278473	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BCZ3B62	284610M000278476	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BDA7E02	284610NIC0025137	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BDB1H81	284610M000278380	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BDF8D11	284610M000278179	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BDH1G22	284610M000277488	09/05/2024	60503	R$ 293,47
BDL0H58	284610M000276449	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BDM6J60	284610M000278251	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BDN7F40	284610M000278187	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BDP4A26	284610NIC0025150	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BDT8A40	284610J000097310	13/05/2024	73400	R$ 130,16
BDT9G67	284610NIC0025136	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BDV9I65	284610NIC0025131	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BDW4A90	284610NIC0025154	14/05/2024	50020	R$ 390,46
BDW5F41	284610NIC0025126	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BDX4A63	284610J000095292	13/05/2024	55680	R$ 195,23
BDZ9C23	284610M000278474	14/05/2024	60503	R$ 293,47

BEA8J22	284610M000278507	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BEG6F86	284610M000278402	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BEP3H21	284610M000278312	13/05/2024	56732	R$ 130,16
BER8674	284610J000094856	13/05/2024	51851	R$ 195,23
BET6D63	284610J000097342	14/05/2024	51851	R$ 195,23
BEU6D18	284610NIC0025124	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BEX9C70	284610J000096402	14/05/2024	55411	R$ 195,23
BEY4G11	284610NIC0025143	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BEY7C44	284610M000278215	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BEZ4J83	284610M000278314	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BHI8066	284610M000278597	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BHO8656	284610M000278258	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BKV8241	284610M000278343	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BLO4804	284610M000278227	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BLZ6H45	284610M000278270	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BRB8452	284610J000096405	14/05/2024	51851	R$ 195,23
BYB2B85	284610NIC0025121	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BZV0086	284610M000278464	14/05/2024	60503	R$ 293,47
CAD9C48	284610M000278332	13/05/2024	60503	R$ 293,47
CCN6378	284610J000093424	14/05/2024	51851	R$ 195,23
CDR3G52	284610M000278455	14/05/2024	60503	R$ 293,47
CFN1F46	284610M000278272	13/05/2024	60503	R$ 293,47
CFR9927	284610M000278335	13/05/2024	60503	R$ 293,47
CFR9927	284610M000278367	14/05/2024	60503	R$ 293,47
CJI8782	284610M000278298	13/05/2024	60503	R$ 293,47
CJZ4988	284610M000278300	13/05/2024	56732	R$ 130,16
CKI8H81	284610M000278523	14/05/2024	60503	R$ 293,47
CPE8060	284610M000278362	13/05/2024	60503	R$ 293,47
CQB2C51	284610J000097368	14/05/2024	51851	R$ 195,23
CSB6F56	284610M000276754	06/05/2024	60503	R$ 293,47
CTZ1566	284610M000278441	14/05/2024	60503	R$ 293,47
CVS5J23	284610M000278442	14/05/2024	60503	R$ 293,47
CVT5429	284610NIC0025104	14/05/2024	50020	R$ 586,94
CXC6677	284610M000278401	13/05/2024	60503	R$ 293,47
CXN1514	284610M000278216	13/05/2024	60503	R$ 293,47
CYB7D01	284610J000097353	14/05/2024	51851	R$ 195,23
CYB7D01	284610J000097375	14/05/2024	51851	R$ 195,23
CYB7D01	284610J000096403	14/05/2024	51851	R$ 195,23
CYQ1211	284610M000278205	13/05/2024	60503	R$ 293,47
CZB8802	284610NIC0025125	14/05/2024	50020	R$ 586,94
DBM5F46	284610NIC0025134	14/05/2024	50020	R$ 586,94
DCX1D89	284610J000093433	14/05/2024	51851	R$ 195,23
DDO9A71	284610M000278536	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DFN7J65	284610J000094849	13/05/2024	51851	R$ 195,23
DGO7792	284610J000097360	14/05/2024	51851	R$ 195,23
DIK5A90	284610M000278243	13/05/2024	60503	R$ 293,47
DIR2J74	284610J000094885	14/05/2024	51851	R$ 195,23
DJN3620	284610M000278531	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000278340	13/05/2024	60503	R$ 293,47
DKG0J28	284610M000278525	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DKM4804	284610M000278428	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DKM4804	284610M000278436	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DKS0A38	284610M000278175	13/05/2024	60503	R$ 293,47
DLS9576	284610J000097359	14/05/2024	51851	R$ 195,23
DLX2E48	284610M000278178	13/05/2024	60503	R$ 293,47
DNQ2241	284610J000093434	14/05/2024	51851	R$ 195,23
DNQ2241	284610J000096410	14/05/2024	51851	R$ 195,23
DOB5A26	284610M000278459	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DPE0B08	284610NIC0025140	14/05/2024	50020	R$ 586,94
DQA1477	284610J000097347	14/05/2024	51851	R$ 195,23
DQT2D97	284610J000097334	14/05/2024	76252	R$ 293,47
DRC3934	284610J000097350	14/05/2024	55414	R$ 195,23
DVJ3H32	284610M000278319	13/05/2024	60503	R$ 293,47
DVO9J62	284610M000276509	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DWX1018	284610M000278413	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000278355	14/05/2024	60503	R$ 293,47
DXO1893	284610M000278320	13/05/2024	60503	R$ 293,47
EAA0H87	284610M000278449	14/05/2024	60503	R$ 293,47
EBU5812	284610J000093422	14/05/2024	51851	R$ 195,23
EDT8J25	284610J000097313	13/05/2024	51851	R$ 195,23
EDT8J25	284610M000278253	13/05/2024	60503	R$ 293,47
EFQ7J39	284610J000090267	14/05/2024	57463	R$ 130,16
EGG0C38	284610J000097329	13/05/2024	55411	R$ 195,23
EHB5J60	284610M000278307	13/05/2024	60503	R$ 293,47
EIG3D66	284610M000278454	14/05/2024	60503	R$ 293,47
EJH3373	284610M000278333	13/05/2024	60503	R$ 293,47
EJP6C29	284610M000278379	13/05/2024	60503	R$ 293,47
EJT9416	284610M000278309	13/05/2024	60503	R$ 293,47
EPY5I16	284610M000278287	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EQF2H73	284610J000096408	14/05/2024	51851	R$ 195,23
ERO2A96	284610M000278288	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ERO9385	284610J000093420	14/05/2024	54521	R$ 195,23
ETH6161	284610M000278239	13/05/2024	60503	R$ 293,47
EWY8210	284610M000278535	14/05/2024	60503	R$ 293,47
EZK4E85	284610M000278321	13/05/2024	60503	R$ 293,47
EZQ6B23	284610J000097349	14/05/2024	55411	R$ 195,23
EZZ6A58	284610J000096400	14/05/2024	55411	R$ 195,23
FAA4J92	284610M000278393	13/05/2024	60503	R$ 293,47
FDY2E87	284610J000097302	13/05/2024	73400	R$ 130,16

FHS2C71	284610M000278246	13/05/2024	60503	R$ 293,47
FHS2C71	284610M000278218	13/05/2024	60503	R$ 293,47
FID5626	284610NIC0025129	14/05/2024	50020	R$ 586,94
FJM1E23	284610M000278514	14/05/2024	60503	R$ 293,47
FLD8D85	284610M000278225	13/05/2024	60503	R$ 293,47
FMG6H49	284610J000094864	13/05/2024	51851	R$ 195,23
FMG8C39	284610J000094863	13/05/2024	51851	R$ 195,23
FNO6I81	284610M000278190	13/05/2024	56732	R$ 130,16
FOF6D48	284610M000278330	13/05/2024	60503	R$ 293,47
FOL1G85	284610NIC0025112	14/05/2024	50020	R$ 586,94
FTB8I65	284610J000097356	14/05/2024	51851	R$ 195,23
FUD6B70	284610J000094883	13/05/2024	76332	R$ 293,47
FYM3A08	284610M000273145	23/04/2024	60503	R$ 293,47
FZU9H94	284610NIC0025138	14/05/2024	50020	R$ 586,94
GBV8A34	284610M000278481	14/05/2024	60503	R$ 293,47
GDJ9B83	284610M000278255	13/05/2024	60503	R$ 293,47
GDP7897	284610NIC0025153	14/05/2024	50020	R$ 260,32
GDS5I63	284610NIC0025142	14/05/2024	50020	R$ 586,94
GEF8F76	284610M000278486	14/05/2024	60503	R$ 293,47
GEL3309	284610M000278186	13/05/2024	60503	R$ 293,47
GHD0F59	284610M000278181	13/05/2024	60503	R$ 293,47
GHV2I01	284610J000097379	14/05/2024	55414	R$ 195,23
GJO5A27	284610M000278414	14/05/2024	60503	R$ 293,47
GPQ6B10	284610J000093435	14/05/2024	51851	R$ 195,23
GSA9J94	284610J000097322	13/05/2024	60412	R$ 195,23
GTC2054	284610M000278512	14/05/2024	60503	R$ 293,47
GTC2054	284610M000278383	14/05/2024	60503	R$ 293,47
GTC2054	284610M000278511	14/05/2024	60503	R$ 293,47
GWV3B66	284610M000278453	14/05/2024	60503	R$ 293,47
GZT3E46	284610J000097365	14/05/2024	51851	R$ 195,23
HEL2488	284610J000094884	14/05/2024	55414	R$ 195,23
HHG2C51	284610M000278433	14/05/2024	56732	R$ 130,16
HJB5071	284610M000278301	13/05/2024	56732	R$ 130,16
HQF8435	284610NIC0025106	14/05/2024	50020	R$ 586,94
HRI7165	284610M000278279	12/05/2024	60503	R$ 293,47
HTD5339	284610J000093430	14/05/2024	51851	R$ 195,23
HTM1404	284610J000097367	14/05/2024	51851	R$ 195,23
HYQ1J61	284610J000097335	14/05/2024	51851	R$ 195,23
IJX9C80	284610M000278447	14/05/2024	60503	R$ 293,47
ILE9084	284610M000278485	14/05/2024	60503	R$ 293,47
IUJ2D00	284610M000278364	13/05/2024	60503	R$ 293,47
JMX7005	284610M000278503	14/05/2024	60503	R$ 293,47
JNB6225	284610J000097333	14/05/2024	55411	R$ 195,23
JPG3603	284610J000097316	13/05/2024	51851	R$ 195,23
JQL5010	284610J000093426	14/05/2024	51852	R$ 195,23
JUH2831	284610M000278506	14/05/2024	60503	R$ 293,47
JWD5D32	284610M000278196	13/05/2024	60503	R$ 293,47
JWF9F29	284610M000278498	14/05/2024	60503	R$ 293,47
KFG8722	284610M000278280	12/05/2024	60503	R$ 293,47
KFO3E95	284610M000278466	14/05/2024	60503	R$ 293,47
KIY4H82	284610M000278334	13/05/2024	60503	R$ 293,47
KKQ3E11	284610M000278450	14/05/2024	60503	R$ 293,47
LMG3F89	284610M000278352	13/05/2024	60503	R$ 293,47
LNR2I39	284610J000097336	14/05/2024	55090	R$ 130,16
LPT0488	284610M000278213	13/05/2024	56732	R$ 130,16
LUB6C87	284610M000278429	14/05/2024	60503	R$ 293,47
LXF1458	284610M000278282	12/05/2024	60503	R$ 293,47
LYH4D21	284610M000278465	14/05/2024	60503	R$ 293,47
MAE9515	284610J000097303	13/05/2024	51851	R$ 195,23
MAE9515	284610J000094872	13/05/2024	51851	R$ 195,23
MBL7019	284610M000278475	14/05/2024	60503	R$ 293,47
MCB7597	284610J000096404	14/05/2024	51851	R$ 195,23
MCC1B86	284610J000097339	14/05/2024	51851	R$ 195,23
MCT1696	284610M000278338	13/05/2024	60503	R$ 293,47
MEC3G83	284610M000278240	13/05/2024	60503	R$ 293,47
MEJ4B29	284610M000278399	13/05/2024	60503	R$ 293,47
MFF0573	284610J000097337	14/05/2024	51851	R$ 195,23
MHZ8947	284610J000097366	14/05/2024	51851	R$ 195,23
MJS1851	284610J000097373	14/05/2024	51851	R$ 195,23
MJS1851	284610M000278344	13/05/2024	60503	R$ 293,47
MLI5I85	284610M000278411	13/05/2024	60503	R$ 293,47
MUP8C22	284610M000278477	14/05/2024	60503	R$ 293,47
NBF5E83	284610M000278423	14/05/2024	60503	R$ 293,47
NBR0F14	284610J000093421	14/05/2024	51851	R$ 195,23
NIW0G05	284610M000278350	13/05/2024	60503	R$ 293,47
NLF2892	284610M000277177	07/05/2024	60503	R$ 293,47
NQN7F20	284610J000097363	14/05/2024	51851	R$ 195,23
NTS3I55	284610M000277862	11/05/2024	60503	R$ 293,47
NVZ1E38	284610M000276690	05/05/2024	60503	R$ 293,47
NXS1I00	284610J000095289	13/05/2024	55414	R$ 195,23
OAY0F05	284610M000278252	13/05/2024	60503	R$ 293,47
OLE8G19	284610M000278434	14/05/2024	60503	R$ 293,47
OLS3158	284610J000095287	13/05/2024	55414	R$ 195,23
OOU5G47	284610M000278182	13/05/2024	60503	R$ 293,47
OWI7531	284610J000097326	13/05/2024	55414	R$ 195,23
OXI3D54	284610M000278273	13/05/2024	60503	R$ 293,47
PAG8E74	284610M000278515	14/05/2024	60503	R$ 293,47
PLS1F90	284610NIC0025151	14/05/2024	50020	R$ 260,32
PRC9900	284610M000278440	14/05/2024	60503	R$ 293,47

PRY3D81	284610M000278389	13/05/2024	60503	R$ 293,47
PVX4J62	284610M000278360	13/05/2024	56732	R$ 130,16
PWO3126	284610J000094879	13/05/2024	55411	R$ 195,23
PWO3126	284610M000278304	13/05/2024	60503	R$ 293,47
PWO3F34	284610M000278369	13/05/2024	60503	R$ 293,47
PXX5481	284610J000095293	13/05/2024	55414	R$ 195,23
PYG3B90	284610M000278245	13/05/2024	60503	R$ 293,47
PZC1924	284610M000278204	13/05/2024	56732	R$ 130,16
QAI2E76	284610M000278493	14/05/2024	60503	R$ 293,47
QHC1G21	284610M000278489	14/05/2024	60503	R$ 293,47
QHI5J42	284610J000097378	14/05/2024	73400	R$ 130,16
QJG9E20	284610M000278170	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QNC4D60	284610NIC0025119	14/05/2024	50020	R$ 586,94
QNC6J54	284610M000278173	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QNZ9B83	284610M000278283	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QOT8H65	284610NIC0025146	14/05/2024	50020	R$ 586,94
QQC7A73	284610M000278200	13/05/2024	60503	R$ 293,47
QVQ3I59	284610NIC0025148	14/05/2024	50020	R$ 586,94
RFZ4C42	284610M000278203	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RHA7C81	284610J000093428	14/05/2024	73400	R$ 130,16
RHA7G79	284610M000278241	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RHC5J74	284610M000278211	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RHD2D73	284610M000278295	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RHG6A85	284610M000278497	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RHG8D99	284610M000278505	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RHH6G08	284610J000097330	13/05/2024	55411	R$ 195,23
RHN2H27	284610M000278537	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RHW7F58	284610M000278407	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RHX6E63	284610M000278365	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RHX9C06	284610J000094858	13/05/2024	73400	R$ 130,16
RHX9C06	284610J000097307	13/05/2024	73400	R$ 130,16
RHZ7J38	284610M000278446	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RLA8J19	284610M000278228	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RMD3H51	284610M000278420	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RNA6I49	284610M000278184	13/05/2024	60503	R$ 293,47
RNC4C15	284610M000278530	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RTU7C02	284610NIC0025132	14/05/2024	50020	R$ 586,94
RUG1H47	284610NIC0025149	14/05/2024	50020	R$ 586,94
RVI2A91	284610M000278415	14/05/2024	60503	R$ 293,47
RVY5F30	284610M000278322	13/05/2024	60503	R$ 293,47
SDP7G07	284610M000278504	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SDQ2D73	284610M000278482	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SDQ3F10	284610M000278277	12/05/2024	60503	R$ 293,47
SDU5J34	284610M000278372	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SDX9J76	284610J000094877	13/05/2024	76251	R$ 293,47
SDZ6D00	284610M000278326	13/05/2024	60503	R$ 293,47
SDZ6F42	284610M000277891	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SEB1H19	284610NIC0025120	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SEB9H20	284610J000097308	13/05/2024	73662	R$ 130,16
SEG9F78	284610J000095290	13/05/2024	55411	R$ 195,23
SEJ2C95	284610NIC0025123	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SEL2F93	284610M000278412	13/05/2024	60503	R$ 293,47
SEO0D12	284610NIC0025130	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SEW6F90	284610M000278517	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SEX4B42	284610J000095288	13/05/2024	55414	R$ 195,23
SEY0I49	284610M000278254	13/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ6C34	284610M000278408	13/05/2024	60503	R$ 293,47
SFA0I19	284610M000278292	12/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD5B01	284610M000278520	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD5B01	284610M000278532	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD6C53	284610NIC0025127	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SFF0D19	284610NIC0025101	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SFI5A57	284610M000278396	13/05/2024	60503	R$ 293,47
SFJ4B06	284610M000278230	13/05/2024	60503	R$ 293,47
SFK6I43	284610M000278378	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SFK8I90	284610M000278422	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SHG0D71	284610M000278206	13/05/2024	60503	R$ 293,47
SHJ2F41	284610M000278494	14/05/2024	60503	R$ 293,47
SIO0G30	284610M000278302	13/05/2024	60503	R$ 293,47
STG3F20	284610M000278356	13/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:DDE67C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 143246/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3986	284610M000277734	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AAK5H42	284610M000278115	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000277591	10/05/2024	60503	R$ 293,47

AAW3799	284610M000277824	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AAY5G81	284610M000277883	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ABB1997	284610M000277633	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000277682	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ABK7541	284610M000277658	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ABN7441	284610M000277822	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ACK7916	284610M000278130	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ADD3638	284610M000277864	11/05/2024	56732	R$ 130,16
ADH8D57	284610M000277871	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ADJ8F42	284610M000278146	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AEL0C99	284610M000278053	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AEL2292	284610M000277629	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AEM4B68	284610M000277721	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AEU2378	284610M000278011	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AEV5800	284610M000278138	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AFF0999	284610M000278048	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AFG5H48	284610M000277661	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AFJ6B71	284610M000277593	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AFR6E18	284610M000278141	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AFZ7824	284610M000277820	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AGF6J66	284610M000278008	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AGG8217	284610M000278068	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AGL9543	284610M000277819	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AGS5799	284610M000278145	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000277618	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AHI5929	284610M000277700	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AHI5929	284610M000278003	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AHS1348	284610M000278062	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AHS5G55	284610M000277762	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AHT4097	284610M000277981	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AHT9F62	284610M000277853	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AHV9G80	284610M000277653	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AHW1F66	284610M000278035	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AHX9414	284610M000278092	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AHY1H85	284610M000277731	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AHY7790	284610M000277727	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AIA8A22	284610M000277870	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000277859	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AIM0871	284610M000277613	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AIO2718	284610M000277799	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AIX1226	284610M000277803	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AIX1226	284610M000278067	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AJB1727	284610M000277836	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AJC7406	284610M000277889	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AJD9891	284610M000277949	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AJE6241	284610M000277897	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AJK2604	284610M000277846	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AJT5757	284610M000278131	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AJT8375	284610M000277954	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AJW0780	284610M000277612	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AJX8H32	284610M000277728	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AKA4B58	284610M000277583	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AKC6268	284610M000277757	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AKD4626	284610M000277604	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AKI6165	284610M000277615	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AKI8900	284610M000277722	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AKQ4990	284610M000277991	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AKR3C32	284610J000094844	12/05/2024	73662	R$ 130,16
AKR8628	284610M000278014	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000278134	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AKW9889	284610M000277699	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ALC7H33	284610M000277573	10/05/2024	56732	R$ 130,16
ALH4480	284610M000278150	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ALH4701	284610M000278085	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ALI0216	284610M000277694	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ALI8838	284610M000277628	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ALL7663	284610M000277646	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ALL7663	284610M000277874	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ALP5173	284610M000277566	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ALP5173	284610M000277770	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000278025	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000278047	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ALR8D02	284610M000277851	11/05/2024	56732	R$ 130,16
ALS5756	284610M000278164	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ALT3803	284610M000277683	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ALU8421	284610M000278132	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ALV9762	284610M000277882	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW7238	284610M000277623	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000277715	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW9138	284610M000277666	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8B99	284610M000278101	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AMD5917	284610M000277796	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AMD8604	284610M000278032	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AMF1H53	284610M000277684	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AMH7G41	284610M000278082	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AMK6285	284610M000277878	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AMV4126	284610M000278049	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AMV4G24	284610M000277703	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AMX5679	284610M000277765	10/05/2024	60503	R$ 293,47

AMX8J35	284610M000278015	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AMY4090	284610M000277821	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANC3D98	284610M000277760	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AND6647	284610M000277705	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000277984	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF2C02	284610M000277714	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF2C02	284610M000277698	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF6F59	284610M000277893	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000277645	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANH2B58	284610M000277832	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANH7B51	284610M000277790	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANI7205	284610M000277767	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ANJ9H20	284610M000277712	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ANK1886	284610M000277839	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANK1886	284610M000278078	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ANK8672	284610M000277884	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ANL1354	284610M000278116	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ANR3130	284610M000278160	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ANU7F35	284610M000278058	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ANU7F35	284610M000277936	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ANW4997	284610M000278120	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA6073	284610M000277616	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278119	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000277933	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000277792	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000278151	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000277940	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOD9G43	284610M000278039	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOG7D77	284610M000277848	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOG7D77	284610M000278126	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOG7D77	284610M000277804	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOG7D77	284610M000277823	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOG7D77	284610M000278010	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOH1840	284610M000277955	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOJ3C81	284610M000277687	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AOK4053	284610M000278103	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000278017	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOK8876	284610CND0000679	18/04/2024	50450	R$ 293,47
AOQ2F14	284610M000277965	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000277717	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AOU7E86	284610M000277904	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOV6334	284610M000277992	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AOX4D91	284610M000277814	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOY6334	284610M000277948	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AOY7848	284610M000277852	11/05/2024	60503	R$ 293,47
API0949	284610M000277930	11/05/2024	60503	R$ 293,47
API6017	284610M000277956	12/05/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000278097	12/05/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000277697	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APO9A61	284610M000277843	11/05/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000277607	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000277951	12/05/2024	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000277575	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000277671	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000277574	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APR0358	284610M000277923	11/05/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000277572	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000277577	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APU1821	284610M000277584	10/05/2024	60503	R$ 293,47
APW3583	284610M000277915	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQA5B00	284610M000278112	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AQA8D16	284610M000278051	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AQB8014	284610M000278121	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AQC8I92	284610M000278110	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AQE0104	284610M000277973	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000277812	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000277784	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000277800	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQF3J17	284610M000277690	10/05/2024	56732	R$ 130,16
AQH1129	284610M000277854	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000277849	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000277776	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000277740	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000278117	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000277974	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000278070	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000278031	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AQN3288	284610M000277669	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AQP4J89	284610J000093410	12/05/2024	73400	R$ 130,16
AQU7C55	284610M000277876	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AQU8C93	284610M000277600	10/05/2024	56732	R$ 130,16
AQV5C81	284610M000277945	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AQY9085	284610M000277610	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ARA6H65	284610M000278057	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ARA6H65	284610M000277644	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ARE7980	284610M000277735	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ARH4996	284610M000277576	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ARI2430	284610M000277967	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ARJ0192	284610M000277867	11/05/2024	60503	R$ 293,47

ARJ2J65	284610M000277816	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ARJ7G94	284610M000277969	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ARN3348	284610M000278102	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ARO0G83	284610M000277896	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ARR2I51	284610M000277960	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ARS3I95	284610M000277766	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ART4401	284610M000277686	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ARU0173	284610M000277925	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ARZ0112	284610M000277708	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ASC0C59	284610M000278128	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD3793	284610M000277888	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD6A88	284610M000278124	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD7E68	284610M000277918	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF8364	284610CND0000680	18/04/2024	50371	R$ 586,94
ASH6I21	284610M000278158	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI3H37	284610M000277833	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI7597	284610M000277752	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000278021	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000277941	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000278061	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000278019	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000277637	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ASN0599	284610M000278076	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASN3G05	284610M000277657	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ASN3G05	284610M000278083	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASP7853	284610M000277831	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ASQ2926	284610M000277979	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ASS5420	284610M000277793	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AST1G14	284610M000277966	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AST2D19	284610M000278086	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AST7318	284610M000278072	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASU9476	284610M000278044	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ASZ6D48	284610M000278075	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA2I52	284610M000277815	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA2I52	284610M000277959	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA4315	284610M000277756	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA7410	284610M000278033	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ATF0H20	284610M000277950	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ATK8641	284610M000277834	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ATN9B86	284610M000277807	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ATT2D03	284610M000277977	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ATV5069	284610M000277685	10/05/2024	60503	R$ 293,47
ATX6J82	284610M000277947	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ATY3J34	284610M000278094	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AUB7289	284610M000277795	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AUC6945	284610J000094842	12/05/2024	61220	R$ 293,47
AUC6945	284610J000094843	12/05/2024	51851	R$ 195,23
AUG5A85	284610M000277917	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AUG5F65	284610M000278005	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AUH5223	284610M000277785	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AUI2D63	284610M000277850	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AUI4A38	284610M000277614	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AUI5F62	284610M000277783	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ3672	284610M000278087	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ6284	284610M000277781	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ6284	284610M000277829	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AUK3546	284610M000278036	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AUM5E24	284610M000277606	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AUP5637	284610M000277588	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AUR8J78	284610M000277649	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AUT8927	284610M000277892	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AUW1G74	284610M000277922	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AUZ7503	284610M000278089	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AVG1766	284610M000277976	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AVH3C48	284610M000277641	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AVH9D68	284610M000277751	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AVI9G14	284610M000277709	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AVM8639	284610M000277675	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN5A29	284610M000278064	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN5G53	284610M000277962	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AVR0B64	284610M000277723	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AVT5H13	284610M000277679	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AVX1034	284610M000278026	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AVX4E91	284610M000277713	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AVX7J43	284610M000278155	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AWB4D89	284610M000277886	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AWE6J35	284610M000277913	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AWE9J65	284610M000278004	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AWG6C75	284610M000277958	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AWN6I44	284610M000278111	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AWT9782	284610M000277652	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AWY0745	284610M000278142	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AXB5G94	284610M000277811	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AXC4439	284610M000277625	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AXD4842	284610M000277919	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AXG4B34	284610M000277912	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AXI8B94	284610M000277927	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AXJ8132	284610M000277861	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AXO2D98	284610M000278038	12/05/2024	60503	R$ 293,47

AXO6859	284610M000277707	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AXR4266	284610M000277716	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AXR4266	284610M000278122	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AXV2952	284610M000277674	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AXW4B66	284610M000277660	10/05/2024	56732	R$ 130,16
AXW5I58	284610M000277906	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000277668	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000278042	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYD0396	284610M000278043	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYG8050	284610M000278136	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYH6G42	284610M000277692	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AYK3I30	284610M000277597	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AYL0220	284610M000277746	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AYL7B11	284610M000277696	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AYM1592	284610M000277688	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AYM3G64	284610M000277763	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AYO7118	284610M000278006	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYO7118	284610M000278023	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYR0B93	284610M000277910	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AYU1G87	284610M000277986	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYV4429	284610M000277835	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000277994	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AYY0H60	284610M000277768	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AYZ0I96	284610M000277639	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AZN1047	284610M000277826	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AZP8F08	284610M000277999	12/05/2024	60503	R$ 293,47
AZQ1247	284610M000277773	10/05/2024	60503	R$ 293,47
AZR7A63	284610M000277985	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AZU4C74	284610M000277866	11/05/2024	60503	R$ 293,47
AZW9B33	284610M000277998	12/05/2024	56732	R$ 130,16
AZY1F19	284610M000278139	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000278074	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BAB9566	284610M000278149	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BAD7541	284610M000277753	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BAE5F59	284610M000277841	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BAF1585	284610M000277863	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BAG8178	284610M000277710	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BAK9427	284610M000278154	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BAM8567	284610M000277626	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BAR8F24	284610M000277702	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BAT1895	284610M000277908	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BAT8586	284610M000277579	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BAU1F62	284610M000277858	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BAW5I19	284610M000277970	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BAZ3J24	284610M000277802	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BAZ5C66	284610M000277914	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BBC8D81	284610M000277946	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BBI6E35	284610M000278090	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BBK3C28	284610M000277742	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BBK8G30	284610M000277818	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BBN4H03	284610M000277989	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BBN8I47	284610M000278060	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS3882	284610M000277578	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW2D96	284610M000277565	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BBX9I59	284610M000277631	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BBY2C31	284610M000277673	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BCC8827	284610M000277729	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BCD0H56	284610M000277868	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BCD3G77	284610M000277771	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BCI2E55	284610M000277907	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BCJ2E40	284610M000277810	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BCJ6G31	284610M000278002	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BCL5B57	284610M000278001	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BCM2F60	284610M000278144	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BCN5885	284610M000277736	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BCN7G84	284610M000277659	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BCQ9G87	284610M000278108	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BCV7J52	284610M000277942	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BCW2E33	284610M000278016	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BCY6I36	284610M000277873	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BDA6B50	284610M000278129	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BDA7I54	284610J000093411	12/05/2024	51851	R$ 195,23
BDA7I54	284610J000093412	12/05/2024	60502	R$ 293,47
BDB4E12	284610M000278099	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BDB8H37	284610M000277741	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BDP7E08	284610M000277778	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BDU6G84	284610M000277643	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BDW2B79	284610M000277582	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BDW2B79	284610M000277730	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BDW6E05	284610M000277887	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BDY2F50	284610M000278100	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BDY8D40	284610M000278157	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000277635	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000277650	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BEF2C73	284610M000277634	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BEI4C57	284610M000277603	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BEJ2D57	284610M000277928	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BEJ2D57	284610M000278133	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BEM6C38	284610M000277899	11/05/2024	60503	R$ 293,47

BEN4J50	284610M000277890	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BER0124	284610M000277875	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BES1C29	284610M000277971	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BES3F38	284610M000278165	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BET3J27	284610M000277931	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BET9G32	284610M000277920	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BEY6D05	284610M000277997	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BEZ2H64	284610M000277627	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BHI8066	284610M000278096	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BMK9937	284610M000278077	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BRC9C58	284610M000278034	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BVC7609	284610M000277788	11/05/2024	60503	R$ 293,47
BXI2C13	284610M000277739	10/05/2024	60503	R$ 293,47
CCD2748	284610M000277569	10/05/2024	60503	R$ 293,47
CDE3D53	284610M000277924	12/05/2024	60503	R$ 293,47
CFN8856	284610M000277845	11/05/2024	60503	R$ 293,47
CFR9927	284610M000277980	12/05/2024	60503	R$ 293,47
CQH3C23	284610M000278009	12/05/2024	56732	R$ 130,16
CRD2049	284610M000277844	11/05/2024	60503	R$ 293,47
CXI7F01	284610M000277642	10/05/2024	60503	R$ 293,47
CXN1514	284610M000277798	11/05/2024	60503	R$ 293,47
CXV4051	284610M000277769	11/05/2024	60503	R$ 293,47
CZE1D46	284610M000278095	12/05/2024	60503	R$ 293,47
CZU3258	284610M000277630	10/05/2024	56732	R$ 130,16
CZY9061	284610M000277602	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DAD7B52	284610M000277672	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DBH9H36	284610M000278114	12/05/2024	60503	R$ 293,47
DDQ0B15	284610M000277647	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DDY4418	284610M000278127	12/05/2024	60503	R$ 293,47
DGV2E67	284610M000277664	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DHF3318	284610M000277855	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DHW3245	284610M000277865	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DIT5I56	284610M000278080	12/05/2024	60503	R$ 293,47
DJC6564	284610J000094848	12/05/2024	51851	R$ 195,23
DJC7633	284610J000094845	12/05/2024	51851	R$ 195,23
DJC8173	284610M000278000	12/05/2024	60503	R$ 293,47
DJE7B85	284610M000277895	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DJQ8B11	284610M000278027	12/05/2024	60503	R$ 293,47
DJU6E90	284610M000277813	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DKL4587	284610M000278052	12/05/2024	60503	R$ 293,47
DKL4587	284610M000278081	12/05/2024	60503	R$ 293,47
DMO3947	284610M000277830	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DNP0715	284610M000277656	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DOC3A07	284610M000277595	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DOR8F88	284610M000277860	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DSE6216	284610M000278148	12/05/2024	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000277982	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DSR5F22	284610M000277988	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DSZ7A16	284610M000277894	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DTD9G87	284610M000277939	11/05/2024	60503	R$ 293,47
DTT9C38	284610M000277677	10/05/2024	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000278007	12/05/2024	60503	R$ 293,47
DZU8E09	284610M000278018	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EAC8638	284610M000277743	10/05/2024	60503	R$ 293,47
EAF7G58	284610M000277929	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EAI3D11	284610M000278093	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EAS4I73	284610M000277808	11/05/2024	60503	R$ 293,47
EDG0E37	284610M000278137	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EEP7955	284610M000277877	11/05/2024	60503	R$ 293,47
EFD5417	284610M000277585	10/05/2024	60503	R$ 293,47
EGT8J51	284610M000277926	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EJG8723	284610M000277975	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EJJ4I25	284610M000278050	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EKX1750	284610M000277885	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ELO7C61	284610M000278069	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ENF4D46	284610M000277797	11/05/2024	60503	R$ 293,47
ENH4252	284610M000278125	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EPK4B17	284610M000277794	11/05/2024	60503	R$ 293,47
EQD7C21	284610M000278055	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EQL7801	284610M000278041	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ERX0106	284610M000277681	10/05/2024	60503	R$ 293,47
EUQ5J57	284610M000277598	10/05/2024	60503	R$ 293,47
EVF4F20	284610M000277916	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EWQ7E61	284610M000277902	11/05/2024	60503	R$ 293,47
EXS7F62	284610M000278040	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EYM7I61	284610M000278166	12/05/2024	60503	R$ 293,47
EZJ5H07	284610M000277901	11/05/2024	60503	R$ 293,47
EZZ5F34	284610M000277580	10/05/2024	60503	R$ 293,47
EZZ5F34	284610M000277611	10/05/2024	60503	R$ 293,47
FBK8F88	284610M000277961	12/05/2024	60503	R$ 293,47
FBW0968	284610M000277806	11/05/2024	60503	R$ 293,47
FCJ3498	284610M000277676	10/05/2024	60503	R$ 293,47
FCQ3D56	284610M000277934	11/05/2024	60503	R$ 293,47
FCS5F83	284610M000277937	12/05/2024	60503	R$ 293,47
FCX2G51	284610M000278135	12/05/2024	60503	R$ 293,47
FDF8B71	284610M000277596	10/05/2024	56732	R$ 130,16
FDI7J39	284610M000277900	11/05/2024	60503	R$ 293,47
FGA2I08	284610M000278161	12/05/2024	60503	R$ 293,47
FKM2D90	284610M000277838	11/05/2024	60503	R$ 293,47

FKN0G33	284610M000277968	11/05/2024	60503	R$ 293,47
FLK8A19	284610M000278030	12/05/2024	60503	R$ 293,47
FMQ8F68	284610M000277570	10/05/2024	60503	R$ 293,47
FPE2G82	284610M000277670	10/05/2024	60503	R$ 293,47
FPK0J28	284610M000277952	11/05/2024	60503	R$ 293,47
FSK2A88	284610M000277655	10/05/2024	60503	R$ 293,47
FWT6B12	284610M000277747	10/05/2024	60503	R$ 293,47
GAG0I02	284610M000278037	12/05/2024	60503	R$ 293,47
GAR1A40	284610M000277953	11/05/2024	60503	R$ 293,47
GAT5B33	284610M000277678	10/05/2024	60503	R$ 293,47
GAW8G45	284610M000277738	11/05/2024	60503	R$ 293,47
GBD6A62	284610M000278088	12/05/2024	60503	R$ 293,47
GBP7I87	284610M000277720	10/05/2024	60503	R$ 293,47
GBY9G72	284610M000278118	12/05/2024	60503	R$ 293,47
GFY7269	284610M000277622	10/05/2024	60503	R$ 293,47
GGY4I67	284610M000277638	10/05/2024	60503	R$ 293,47
GKA9B45	284610M000278071	12/05/2024	60503	R$ 293,47
GRG8900	284610M000277601	10/05/2024	56732	R$ 130,16
GTC2054	284610M000277587	10/05/2024	60503	R$ 293,47
GTH7A37	284610M000277662	10/05/2024	60503	R$ 293,47
HDK2172	284610M000277856	11/05/2024	60503	R$ 293,47
HFT9F12	284610M000278028	12/05/2024	60503	R$ 293,47
HHY1D56	284610M000277805	11/05/2024	60503	R$ 293,47
HPM9477	284610M000278056	12/05/2024	60503	R$ 293,47
HRL8F53	284610M000277754	11/05/2024	60503	R$ 293,47
HSL4J96	284610M000277749	10/05/2024	60503	R$ 293,47
HSP1060	284610M000277592	10/05/2024	60503	R$ 293,47
HTJ6038	284610M000277903	11/05/2024	60503	R$ 293,47
HTL1118	284610M000277636	10/05/2024	60503	R$ 293,47
HVM3F65	284610M000278123	12/05/2024	60503	R$ 293,47
HXC0187	284610M000277665	10/05/2024	60503	R$ 293,47
IAB6I31	284610M000277905	11/05/2024	56732	R$ 130,16
IBA4490	284610M000277990	12/05/2024	60503	R$ 293,47
ISL7I03	284610M000277608	10/05/2024	60503	R$ 293,47
IVG9000	284610M000278109	12/05/2024	60503	R$ 293,47
IXK1F23	284610M000278153	12/05/2024	60503	R$ 293,47
JCD9A99	284610M000277978	11/05/2024	60503	R$ 293,47
JGV4B11	284610M000277748	10/05/2024	60503	R$ 293,47
JJL9J25	284610M000277809	11/05/2024	60503	R$ 293,47
JNZ8559	284610M000278104	12/05/2024	60503	R$ 293,47
JPG3603	284610M000278022	12/05/2024	60503	R$ 293,47
JPG3603	284610M000277972	11/05/2024	60503	R$ 293,47
KKO4573	284610M000278029	12/05/2024	60503	R$ 293,47
KMD1H10	284610M000277842	11/05/2024	60503	R$ 293,47
KQI0805	284610M000277772	10/05/2024	60503	R$ 293,47
LNM1E31	284610M000277879	11/05/2024	60503	R$ 293,47
LSS2A55	284610M000277706	10/05/2024	60503	R$ 293,47
LTZ2C85	284610M000278113	12/05/2024	60503	R$ 293,47
LVJ4J99	284610M000277857	11/05/2024	60503	R$ 293,47
LXF1458	284610M000278024	12/05/2024	60503	R$ 293,47
MBY4J80	284610M000278105	12/05/2024	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000277648	10/05/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000277909	12/05/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000277993	12/05/2024	60503	R$ 293,47
MFW9434	284610M000277943	12/05/2024	60503	R$ 293,47
MFY2H70	284610M000278073	11/05/2024	60503	R$ 293,47
MFY2H70	284610M000277825	11/05/2024	60503	R$ 293,47
MFY2H70	284610M000278012	12/05/2024	60503	R$ 293,47
MHS4392	284610M000277651	11/05/2024	60503	R$ 293,47
MHS4392	284610M000277938	12/05/2024	60503	R$ 293,47
MHX7C31	284610M000277640	11/05/2024	60503	R$ 293,47
MHX7C31	284610M000277869	11/05/2024	60503	R$ 293,47
MIO3A41	284610M000278045	12/05/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000277718	10/05/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000277782	11/05/2024	60503	R$ 293,47
MKB0G43	284610M000277755	10/05/2024	60503	R$ 293,47
MKJ5C74	284610M000277621	10/05/2024	60503	R$ 293,47
MKR2C97	284610M000278098	12/05/2024	60503	R$ 293,47
MKT0A37	284610M000277880	11/05/2024	60503	R$ 293,47
MNZ9769	284610M000278106	12/05/2024	60503	R$ 293,47
MSJ1851	284610M000277898	11/05/2024	60503	R$ 293,47
NKV3G58	284610M000278140	12/05/2024	60503	R$ 293,47
NPF6H15	284610M000278063	12/05/2024	56732	R$ 130,16
NRK5H62	284610M000277827	11/05/2024	60503	R$ 293,47
NRO5H26	284610M000277619	10/05/2024	60503	R$ 293,47
OKE3A67	284610M000277590	10/05/2024	60503	R$ 293,47
OOQ6H96	284610M000277921	11/05/2024	60503	R$ 293,47
OPY7043	284610M000277817	11/05/2024	60503	R$ 293,47
OUS2683	284610M000277704	10/05/2024	60503	R$ 293,47
PUK2G49	284610M000278156	12/05/2024	60503	R$ 293,47
PXW2B81	284610M000278152	12/05/2024	60503	R$ 293,47
PYK3F65	284610M000278147	12/05/2024	60503	R$ 293,47
PZD1401	284610M000277995	12/05/2024	60503	R$ 293,47
PZO1297	284610M000278020	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QAS0E86	284610M000277732	10/05/2024	60503	R$ 293,47
QBK9B73	284610M000277737	10/05/2024	60503	R$ 293,47
QBS9F45	284610M000277983	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QCE9F80	284610M000277750	11/05/2024	60503	R$ 293,47
QJE9A23	284610M000278107	12/05/2024	60503	R$ 293,47

QLE2J58	284610M000277996	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QMU7766	284610M000277774	11/05/2024	60503	R$ 293,47
QNC6J54	284610M000277780	11/05/2024	60503	R$ 293,47
QPC3B87	284610M000277777	11/05/2024	60503	R$ 293,47
QPG0I77	284610M000278079	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QPK9H97	284610M000278163	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QPL0095	284610M000277589	10/05/2024	60503	R$ 293,47
QPL0095	284610M000277617	10/05/2024	60503	R$ 293,47
QPP7D65	284610M000277663	10/05/2024	60503	R$ 293,47
QPR7C23	284610M000277964	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QPX2A54	284610M000278167	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QQC7A73	284610M000277801	11/05/2024	60503	R$ 293,47
QQD0E67	284610M000277791	11/05/2024	60503	R$ 293,47
QQJ6G40	284610M000277571	10/05/2024	60503	R$ 293,47
QUO4B76	284610M000278046	12/05/2024	60503	R$ 293,47
QXC6F05	284610M000277605	10/05/2024	56732	R$ 130,16
QXC6F05	284610M000277624	10/05/2024	56732	R$ 130,16
QXS0D68	284610M000277719	10/05/2024	60503	R$ 293,47
QXZ4A28	284610M000277586	10/05/2024	60503	R$ 293,47
RHD8D14	284610M000277779	11/05/2024	60503	R$ 293,47
RHH1H59	284610M000278162	12/05/2024	60503	R$ 293,47
RHH4B74	284610M000278066	12/05/2024	56732	R$ 130,16
RHI3A99	284610M000277935	12/05/2024	60503	R$ 293,47
RHK1H83	284610M000277745	10/05/2024	60503	R$ 293,47
RHV7H21	284610M000277733	10/05/2024	60503	R$ 293,47
RMZ4F15	284610M000277837	11/05/2024	60503	R$ 293,47
RND3J01	284610M000277581	10/05/2024	60503	R$ 293,47
RNF1B05	284610M000277725	10/05/2024	60503	R$ 293,47
RRR4E11	284610M000277963	12/05/2024	56732	R$ 130,16
RTU1H02	284610M000277957	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SDT1E06	284610M000277654	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SDX3B29	284610M000277726	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SDY6H08	284610M000277932	12/05/2024	60503	R$ 293,47
SDY8E33	284610M000277711	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SEC6D54	284610M000277564	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SEC9E51	284610M000277758	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SEF7F14	284610M000277568	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SEL9C00	284610M000278059	12/05/2024	60503	R$ 293,47
SEM7I93	284610M000277789	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SEN3J75	284610J000094847	12/05/2024	70301	R$ 293,47
SEO8A58	284610M000277775	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SER8G69	284610M000277872	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SEV8D45	284610M000277840	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SEX3C46	284610M000277724	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SEY3I36	284610M000278143	12/05/2024	60503	R$ 293,47
SEY4I98	284610M000277987	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SFA0J80	284610M000277761	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SFC5E03	284610M000277680	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD5B01	284610M000277944	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG3B71	284610M000277744	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG6D08	284610M000278159	12/05/2024	60503	R$ 293,47
SFH9C85	284610M000277599	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SHP2H66	284610M000277764	10/05/2024	60503	R$ 293,47
STE0F99	284610M000277787	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SYD0G73	284610M000277847	11/05/2024	60503	R$ 293,47
SYF4G97	284610M000277691	10/05/2024	60503	R$ 293,47
SYI5E80	284610M000277632	10/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:683F9809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente ANDERSON REIS RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve: 01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	009/2024
b) Licitação Nrº	009/2024
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	15/08/2024
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a aquisição de Persianas Verticais novas para a Câmara Municipal de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: T C ARAÚJO - DECORAÇÕES
CNPJ/CPF: 33.893.163/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 50 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor BEGE 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,77 X 2,20 ALT.	1	R$ 1.204,23	R$1.240,23
2	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 50 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor BEGE 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,71 X 2,20 ALT.	1	R$ 1.198,19	R$ 1.198,19
3	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 50 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor BEGE 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,57 X 2,25 ALT.	1	R$ 1.100,09	R$ 1.100,09
4	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 50 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor BEGE 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,50 X 2,25 ALT	1	R$ 1.074,93	R$ 1.074,93
5	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 50 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor BEGE 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,68 X 2,25 ALT.	1	R$ 1.203,93	R$ 1.203,93
6	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 50 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor BEGE 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 2,43 X 2,60 ALT.	1	R$ 2.012,28	R$ 2.012,28
7	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 50 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor BEGE 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 2,45 X 2,58 ALT.	1	R$ 2.013,23	R$ 2.013,23
8	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 40 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor PRETA 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,46 X 1,60 ALT.	2	R$ 766,90	R$ 1.533,80
9	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 40 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor PRETA 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,49 X 1,60 ALT.	1	R$ 782,66	R$ 782,66
10	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 40 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor PRETA 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,50 X 1,60 ALT.	1	R$ 787,92	R$ 787,92
11	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 40 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor PRETA 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,62 X 1,60 ALT.	1	R$ 850,95	R$ 850,95
12	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 40 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor PRETA 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,58 X 1,60 ALT.	1	R$ 829,94	R$ 829,94
13	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 40 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor PRETA 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,58 X 1,95 ALT.	1	R$ 1.011,49	R$ 1.011,49
14	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 40 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor PRETA 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,68 X 1,95 ALT.	1	R$ 1.075,51	R$ 1.075,51
15	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 40 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor PRETA 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,66 X 1,95 ALT.	1	R$ 1.062,70	R$ 1.062,70
16	Persiana modelo Rolo, base redonda, tubo 40 mm, com acionamento manual, de tecido 70% PVC e 30% POLIESTER, com retenção de calor de 70% a 95%, na cor PRETA 3%, com presilhas de alumínio e suporte 4X6 na cor branca, medida 1,55 X 1,95 ALT.	1	R$ 992,28	R$ 992,28

Valor Total Homologado- R$ 18.770,13 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e treze centavos).
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis,15 de Agosto de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente Da Câmara Municipal De Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:DC4206F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-07 de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.461.022,24		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7.938.900,71	
Contribuições	205.851,80		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	243.906,88	
Receita Patrimonial	408.018,56		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.493.570,22	17.676.377,81
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	67.185,92				
Transferências Correntes	21.284.773,69				
Outras Receitas Correntes	178.747,57	23.605.599,78			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	6.741,35				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.152.533,28	-3.159.274,63			
			Superávit		2.769.947,34
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		20.446.325,15	Totais		20.446.325,15
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	697.013,14		INVESTIMENTOS	14.895.240,29	
Alienação de Bens	100.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.347,47	15.095.587,76
Transferências de Capital	5.715.920,24	6.512.933,38			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		8.582.654,38			

Totais	15.095.587,76	Totais	15.095.587,76
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	20.446.325,15	Despesas Correntes	17.676.377,81
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	6.512.933,38	Despesas de Capital	15.095.587,76
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	5.812.707,04		
Total	32.771.965,57	Total	32.771.965,57

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 02m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3699D5EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Estado do Parana Receita Segundo as Naturezas				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-7 de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			23.605.599,78
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		1.461.022,24	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.285.996,87	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	364.456,64		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	627.717,21		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	293.823,02		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		175.025,37	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	51.429,40		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	123.595,97		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		205.851,80	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		205.851,80	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	205.851,80		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		408.018,56	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		18.906,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	18.906,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		389.112,56	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	389.112,56		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		67.185,92	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		57.940,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	57.940,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		9.245,92	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	9.245,92		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		21.284.773,69	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		14.205.087,96	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	11.072.612,79		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	914.275,23		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.467.658,21		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	172.193,54		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	36.207,69		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	69.920,36		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	472.220,14		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		5.618.579,32	
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-7 de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.417.194,47		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	106.469,66		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	94.915,19		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		6.642,97	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	6.642,97		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.454.463,44	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.454.463,44		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		178.747,57	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.316,78	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.316,78		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		176.430,79	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	12.978,33		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	163.452,46		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			6.512.933,38
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		697.013,14	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		697.013,14	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	697.013,14		

2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		100.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		100.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		5.715.920,24	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		4.287.073,77	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	2.254.288,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	2.032.785,77		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		1.428.846,47	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	716.839,83		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	581.527,42		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	130.479,22		
	Total Geral			30.118.533,16
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.741,35		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.407,14		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	6.407,14		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	6.407,14		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	334,21		

Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**	**Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Sulina Meses 1-7 de 2024 - Anexo		**2, da Lei4.320/64**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	334,21
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	334,21
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.152.533,28
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.152.533,28
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.070.619,10
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	2.070.619,10
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.081.914,18
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	1.081.914,18

Total de Deducoes.....		3.159.274,63

Total da Receita Liquida..		26.959.258,53

Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**	
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-7 de 2024 - Anexo 2, da Lei4.320/64**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
R e s u m o		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.461.022,24	
Contribuicoes		205.851,80
Receita Patrimonial		408.018,56
Receita de Servicos		67.185,92
Transferencias Correntes	21.284.773,69	
Outras Receitas Correntes		178.747,57

Total Receitas Correntes	23.605.599,78	
Operacoes de Credito		697.013,14
Alienacao de Bens		100.000,00
Transferencias de Capital	5.715.920,24	

Total Receitas de Capital	6.512.933,38	

Total Geral		**30.118.533,16**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		6.741,35
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB 3.152.533,28		

Total das Deducoes	3.159.274,63	

Total da Receita Liquida		**26.959.258,53**

MICHELI HOFFMANN JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
Coordenadora UCI PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Ago/2024, 14h e 04m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E70BF7A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				**Folha: 1**
Meses 01-07 de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.676.377,81
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.938.900,71
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		70.405,39	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	70.405,39		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.868.495,32	

3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	13.908,15		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	708.313,11		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.476.696,30		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	630.271,94		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	39.305,82		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			243.906,88
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		243.906,88	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	243.906,88		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.493.570,22
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		85.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	85.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.464.980,53	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.464.980,53		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		50.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.568.257,69	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.046,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	137.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.568.195,14		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	68.237,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	321.178,55		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	123.252,06		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	188.333,48		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.878.407,31		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	346.473,22		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	397.294,67		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	261.709,79		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	18.236,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	139.504,31		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	63.190,16		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.095.587,76
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.895.240,29
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		444,69	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	444,69		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		14.894.795,60	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	12.618.678,99		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.578.425,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	200.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	447.160,85		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.530,76		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			200.347,47
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		200.347,47	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.347,47		
Total Geral				32.771.965,57

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.938.900,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	243.906,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.493.570,22
Total DESPESAS CORRENTES	17.676.377,81
INVESTIMENTOS	14.895.240,29
AMORTIZACAO DA DIVIDA	200.347,47
Total DESPESAS DE CAPITAL	15.095.587,76
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	32.771.965,57

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Ago/2024, 14h e 08m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:421CC6D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Programa de Trabalho						
Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**	
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		414.181,15		414.181,15	

01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		414.181,15		414.181,15
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		414.181,15		414.181,15
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		414.181,15		414.181,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		334.451,02		334.451,02
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		29.953,63		29.953,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.456,32		4.456,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.928,90		13.928,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		20.334,30		20.334,30
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.256,98		4.256,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800,00		6.800,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		414.181,15		414.181,15
	Total do Orgao		414.181,15		414.181,15

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		242.783,43		242.783,43
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		242.783,43		242.783,43
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		242.783,43		242.783,43
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		242.783,43		242.783,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		188.335,96		188.335,96
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.796,08		16.796,08
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		22.510,00		22.510,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		552,71		552,71
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.760,00		4.760,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.915,87		3.915,87
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.180,00		4.180,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.732,81		1.732,81
	Total Unidade Orcamentaria.....		242.783,43		242.783,43

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		451.738,02		451.738,02
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		369.114,34		369.114,34
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		369.114,34		369.114,34
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		369.114,34		369.114,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		204.708,34		204.708,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.152,52		17.152,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.002,19		2.002,19
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.002,99		3.002,99
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		139.504,31		139.504,31
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.743,99		2.743,99
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		82.623,68		82.623,68
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		82.623,68		82.623,68
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		82.623,68		82.623,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		74.977,67		74.977,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.326,01		6.326,01
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.320,00		1.320,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		451.738,02		451.738,02
	Total do Orgao		694.521,45		694.521,45

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.170.145,36		2.170.145,36
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.170.145,36		2.170.145,36
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		2.170.145,36		2.170.145,36
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		2.170.145,36		2.170.145,36
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		11.963,83		11.963,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.053.269,60		1.053.269,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		94.483,11		94.483,11
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		9.720,00		9.720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		61.722,15		61.722,15
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.700,00		1.700,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		58.118,60		58.118,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		515.348,68		515.348,68
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		283.870,92		283.870,92
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		41.822,00		41.822,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.155,08		5.155,08
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.971,39		32.971,39
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		1.167.033,14		1.167.033,14
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		1.167.033,14		1.167.033,14
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.167.033,14		1.167.033,14
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		1.167.033,14		1.167.033,14

3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		13.908,15		13.908,15
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		243.906,88		243.906,88
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		261.709,79		261.709,79
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		447.160,85		447.160,85
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.347,47		200.347,47
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.337.178,50		3.337.178,50
	Total do Orgao		3.337.178,50		3.337.178,50

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.273.430,16		2.273.430,16
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		70.594,66		70.594,66
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		70.594,66		70.594,66
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		70.594,66		70.594,66
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		70.594,66		70.594,66
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.153.223,39		2.153.223,39
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		2.153.223,39		2.153.223,39
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.155.559,32		1.155.559,32
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		91.832,10		91.832,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		315.236,35		315.236,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		41.241,90		41.241,90
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.527,43		2.527,43
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.486,00		12.486,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		151.324,87		151.324,87
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		4.795,00		4.795,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		121.766,12		121.766,12
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		55.073,74		55.073,74

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		148.283,73		148.283,73
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.659,00		2.659,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		108.281,32		108.281,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.491,78		4.491,78
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.559,98		30.559,98
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		65.000,00		65.000,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		997.664,07		997.664,07
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		23.888,82		23.888,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		172.771,65		172.771,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.747,49		16.747,49
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.654,07		1.654,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		155.106,27		155.106,27
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		117.296,40		117.296,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		98.156,37		98.156,37
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		43,00		43,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		412.000,00		412.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		49.612,11		49.612,11
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		49.612,11		49.612,11
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		49.612,11		49.612,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.815,66		1.815,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		31.527,72		31.527,72
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.243,00		3.243,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.426,73		10.426,73
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		720,00		720,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.879,00		1.879,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.273.430,16		2.273.430,16

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.245.106,11		1.245.106,11

13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		1.245.106,11		1.245.106,11
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		1.245.106,11		1.245.106,11
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.245.106,11		1.245.106,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.875,45		22.875,45
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.925,14		1.925,14

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.748,08		85.748,08
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		19.838,00		19.838,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		87.495,60		87.495,60
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.960,50		15.960,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		215.014,13		215.014,13
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		569,95		569,95
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		769.863,88		769.863,88
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.815,38		25.815,38
Total Unidade Orcamentaria.....			1.245.106,11		1.245.106,11

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		268.105,00		268.105,00
27.813.0000.0.000.000	Lazer		268.105,00		268.105,00
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		268.105,00		268.105,00
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		268.105,00		268.105,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.977,66		42.977,66
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.619,08		3.619,08
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.440,00		1.440,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.150,55		49.150,55
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		41.904,00		41.904,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		123.162,23		123.162,23
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.851,48		5.851,48
Total Unidade Orcamentaria.....			268.105,00		268.105,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.365.888,69		1.365.888,69
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.158.030,81		1.158.030,81
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.158.030,81		1.158.030,81
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.158.030,81		1.158.030,81
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		370.155,19		370.155,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		705.036,43		705.036,43
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		82.839,19		82.839,19
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		122.857,88		122.857,88
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		122.857,88		122.857,88
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		122.857,88		122.857,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		114.984,46		114.984,46
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.873,42		7.873,42
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		85.000,00		85.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		85.000,00		85.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.365.888,69		1.365.888,69
Total do Orgao			5.152.529,96		5.152.529,96

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		968.189,08		968.189,08
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		42.607,30		42.607,30
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		42.607,30		42.607,30
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		42.607,30		42.607,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.928,32		4.928,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.077,22		7.077,22
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.601,76		30.601,76
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		925.581,78		925.581,78
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		788.381,78		788.381,78
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		183.041,09		183.041,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		119.382,76		119.382,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.855,44		9.855,44
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		810,00		810,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.563,48		15.563,48
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.960,00		3.960,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		308,00		308,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.681,52		9.681,52
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.290,00		3.290,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.557,91		19.557,91
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		631,98		631,98
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		605.340,69		605.340,69
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		43.477,53		43.477,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		261.243,19		261.243,19
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.536,69		25.536,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		74.837,06		74.837,06
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		30.369,17		30.369,17
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		32.027,36		32.027,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.610,79		30.610,79
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.916,49		20.916,49
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		39,90		39,90
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		83.944,60		83.944,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.337,91		2.337,91
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		137.200,00		137.200,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		137.200,00		137.200,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		137.200,00		137.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			968.189,08		968.189,08

Estado do Parana	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		196.177,74		196.177,74
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		196.177,74		196.177,74
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		196.177,74		196.177,74
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		131.893,86		131.893,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		107.559,38		107.559,38
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.643,67		16.643,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		510,09		510,09
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		63,00		63,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.654,99		6.654,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		462,73		462,73
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		20.025,09		20.025,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.294,71		2.294,71
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		199,00		199,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.119,38		16.119,38
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		1.412,00		1.412,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		27.435,39		27.435,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.014,56		17.014,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.620,83		5.620,83
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.800,00		4.800,00
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		16.823,40		16.823,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.120,78		12.120,78
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.702,62		4.702,62
Total Unidade Orcamentaria.....			196.177,74		196.177,74

Estado do Parana	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		358.536,81		358.536,81
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		358.536,81		358.536,81
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		358.536,81		358.536,81
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		358.536,81		358.536,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.499,81		21.499,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.787,00		2.787,00

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		334.250,00		334.250,00
Total Unidade Orcamentaria.....			358.536,81		358.536,81
Total do Orgao			1.522.903,63		1.522.903,63

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		434.758,21		434.758,21
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		256.846,21		256.846,21
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		256.846,21		256.846,21
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		256.846,21		256.846,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		51.521,08		51.521,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.296,37		4.296,37
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.720,00		3.720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.116,17		55.116,17
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		887,66		887,66
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		9.999,73		9.999,73
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		104.632,45		104.632,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.840,00		4.840,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.972,98		10.972,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.859,77		10.859,77
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		177.912,00		177.912,00
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		177.912,00		177.912,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		177.912,00		177.912,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		177.912,00		177.912,00
Total Unidade Orcamentaria.....			434.758,21		434.758,21

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024- Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		4.556.226,79		4.556.226,79
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.695.064,18		2.695.064,18
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.695.064,18		2.695.064,18
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.800.006,55		1.800.006,55
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		19.436,02		19.436,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		608.010,50		608.010,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		60.943,92		60.943,92
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		33.651,72		33.651,72
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		46.701,45		46.701,45
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.851,00		1.851,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		17.153,55		17.153,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		160.364,31		160.364,31
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		24.229,00		24.229,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		72.082,99		72.082,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		14.990,65		14.990,65
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		78.462,70		78.462,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		612.128,74		612.128,74
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		46.946,46		46.946,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		43.194,86		43.194,86
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.751,60		3.751,60
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		272.367,45		272.367,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		217.725,72		217.725,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.571,73		11.571,73
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.246,00		26.246,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		16.824,00		16.824,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		220.171,50		220.171,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		181.958,23		181.958,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		38.213,27		38.213,27
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		3.273,32		3.273,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.273,32		3.273,32
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -		332.222,90		332.222,90
	NASF				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		170.802,05		170.802,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.313,53		13.313,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.939,32		70.939,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		77.168,00		77.168,00
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		20.076,00		20.076,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.076,00		20.076,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.861.162,61		1.861.162,61
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.861.162,61		1.861.162,61
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				

Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Julho de 2024- Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		67.756,65		67.756,65
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		53.973,42		53.973,42
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		13.338,54		13.338,54
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		444,69		444,69
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude -		1.468.073,96		1.468.073,96
	CONIMS				
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		16.431,97		16.431,97
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.451.641,99		1.451.641,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.556.226,79		4.556.226,79
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024- Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		244.443,24		244.443,24
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		134.092,86		134.092,86
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		134.092,86		134.092,86
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		134.092,86		134.092,86
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		134.092,86		134.092,86
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		110.350,38		110.350,38
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		110.350,38		110.350,38
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		110.350,38		110.350,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		82.737,50		82.737,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		27.612,88		27.612,88
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		180.290,22		180.290,22
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		64.389,82		64.389,82
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		64.389,82		64.389,82
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		64.389,82		64.389,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.527,92		53.527,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.284,80		4.284,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.537,10		5.537,10
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.040,00		1.040,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		115.900,40		115.900,40
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		115.900,40		115.900,40
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		115.900,40		115.900,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		115.900,40		115.900,40
	Total Unidade Orcamentaria.....		424.733,46		424.733,46
	Total do Orgao		5.415.718,46		5.415.718,46
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024- Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.751.040,95		2.751.040,95
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		2.751.040,95		2.751.040,95
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		2.751.040,95		2.751.040,95
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		2.751.040,95		2.751.040,95
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		122.927,90		122.927,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		596.452,65		596.452,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		59.415,84		59.415,84
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.472,60		1.472,60
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		540,00		540,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.452.003,81		1.452.003,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		475.872,90		475.872,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.960,00		3.960,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		30.118,00		30.118,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.327,90		7.327,90
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		949,35		949,35
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.751.040,95		2.751.040,95
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024- Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	11.356.990,90	1.026.229,52		12.383.220,42
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	11.356.990,90	1.026.229,52		12.383.220,42
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	11.356.990,90	1.026.229,52		12.383.220,42
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	11.240.990,90			11.240.990,90
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.210.588,59			11.210.588,59
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.402,31			30.402,31
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	116.000,00			116.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	116.000,00			116.000,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.026.229,52		1.026.229,52

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		207.284,08		207.284,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.470,45		17.470,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		113.577,07		113.577,07
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		485.439,70		485.439,70
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		8.130,00		8.130,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.759,00		33.759,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		25.569,22		25.569,22
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		135.000,00		135.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	11.356.990,90	1.026.229,52		12.383.220,42
	Total do Orgao	11.356.990,90	3.777.270,47		15.134.261,37
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024- Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		998.375,88		998.375,88
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		998.375,88		998.375,88
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		998.375,88		998.375,88
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		764.707,84		764.707,84
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		24.631,72		24.631,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		206.681,16		206.681,16
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.366,55		19.366,55
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		2.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		31.675,66		31.675,66
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.218,35		26.218,35
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.291,00		16.291,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.729,95		9.729,95
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		407.785,00		407.785,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.128,45		20.128,45
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		233.668,04		233.668,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		184.022,92		184.022,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.537,40		15.537,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.564,80		15.564,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.542,92		18.542,92
	Total Unidade Orcamentaria.....		998.375,88		998.375,88
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024- Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		19.800,00		19.800,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		19.800,00		19.800,00
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		19.800,00		19.800,00
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		19.800,00		19.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.800,00		19.800,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		19.800,00		19.800,00
	Total do Orgao		1.018.175,88		1.018.175,88
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024- Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		24.936,55		24.936,55
23.695.0000.0.000.000	Turismo		24.936,55		24.936,55
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		24.936,55		24.936,55
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		24.936,55		24.936,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.720,78		7.720,78
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.215,77		17.215,77
	Total Unidade Orcamentaria.....		24.936,55		24.936,55
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2024- Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		57.558,62		57.558,62
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		57.558,62		57.558,62
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		57.558,62		57.558,62
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		57.558,62		57.558,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.778,65		42.778,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.676,62		3.676,62
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.620,00		3.620,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.015,66		1.015,66
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		1.700,00		1.700,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		379,99		379,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.245,00		3.245,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		612,70		612,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		530,00		530,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		57.558,62		57.558,62
	Total do Orgao		82.495,17		82.495,17
	Total Geral	11.356.990,90	21.414.974,67	32.771.965,57	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Ago/2024, 14h e 10m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B0B0B5F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**35.605.000,00**	**37.118.498,43**	**20.446.325,15**	**(16.672.173,28)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.729,50	1.741.729,50	1.454.615,10	(287.114,40)
Receita de Contribuições	278.932,50	278.932,50	205.517,59	(73.414,91)
Receita Patrimonial	23.924,25	87.883,60	408.018,56	320.134,96
Receita Agropecuária	55.125,00	55.125,00	-	(55.125,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	485.100,00	485.100,00	67.185,92	(417.914,08)
Transferências Correntes	33.020.188,75	34.469.727,83	18.132.240,41	(16.337.487,42)
Outras Receitas Correntes	-	-	178.747,57	178.747,57
Receitas de Capital (II)	-	**16.987.354,07**	**6.512.933,38**	**(10.474.420,69)**
Operações de Crédito	-	697.013,14	697.013,14	-
Alienação de Bens	-	158.000,00	100.000,00	(58.000,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	16.132.340,93	5.715.920,24	(10.416.420,69)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.605.000,00**	**54.105.852,50**	**26.959.258,53**	**(27.146.593,97)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.605.000,00**	**54.105.852,50**	**26.959.258,53**	**(27.146.593,97)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**35.605.000,00**	**54.105.852,50**	**26.959.258,53**	**(27.146.593,97)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**5.535.035,67**	**5.535.035,67**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.535.035,67	5.535.035,67	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**33.944.649,40**	**36.293.387,14**	**17.676.377,81**	**17.144.488,00**	**16.809.735,48**	**18.617.009,33**
Pessoal e Encargos Sociais	16.219.523,65	16.608.826,64	7.938.900,71	7.938.899,54	7.896.439,69	8.669.925,93
Juros e Encargos da Dívida	110.250,00	410.250,00	243.906,88	243.906,88	243.906,88	166.343,12
Outras Despesas Correntes	17.614.875,75	19.274.310,50	9.493.570,22	8.961.681,58	8.669.388,91	9.780.740,28
Despesas de Capital (IX)	**1.544.588,10**	**23.231.738,53**	**15.095.587,76**	**7.288.855,64**	**4.733.342,48**	**8.136.150,77**
Investimentos	1.246.913,10	22.934.063,53	14.895.240,29	7.088.508,17	4.532.995,01	8.038.823,24
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	297.675,00	297.675,00	200.347,47	200.347,47	200.347,47	97.327,53
Reserva de Contingência (X)	**115.762,50**	**115.762,50**	-	-	-	**115.762,50**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**35.605.000,00**	**59.640.888,17**	**32.771.965,57**	**24.433.343,64**	**21.543.077,96**	**26.868.922,60**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**35.605.000,00**	**59.640.888,17**	**32.771.965,57**	**24.433.343,64**	**21.543.077,96**	**26.868.922,60**
Superávit (XIV)	-	-	2.525.914,89	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**35.605.000,00**	**59.640.888,17**	**35.297.880,46**	**24.433.343,64**	**21.543.077,96**	**24.343.007,71**

Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**17.685,88**	**29.726,86**	**19.842,36**	**19.842,36**	**1.247,50**	**26.322,88**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.685,88	29.726,86	19.842,36	19.842,36	1.247,50	26.322,88
Despesas de Capital (II)	**436.260,56**	**448.031,53**	**431.343,31**	**431.343,31**	**131.039,14**	**321.909,64**
Investimentos	436.260,56	448.031,53	431.343,31	431.343,31	131.039,14	321.909,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**453.946,44**	**477.758,39**	**451.185,67**	**451.185,67**	**132.286,64**	**348.232,52**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**553,80**	**385.824,07**	**385.674,44**	**149,63**	**553,80**
Pessoal e Encargos Sociais	-	191.173,40	191.172,23	1,17	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	553,80	194.650,67	194.502,21	148,46	553,80
Despesas de Capital (II)	**144.957,91**	**294.490,56**	**439.448,47**	-	-
Investimentos	144.957,91	294.490,56	439.448,47	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**145.511,71**	**680.314,63**	**825.122,91**	**149,63**	**553,80**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:644D80E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**26.959.258,53**	**38.422.999,89**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**26.959.258,53**	**38.422.999,89**
Recursos Destinados à Educação		1.819.442,28	2.850.404,13
Recursos Destinados à Saúde		2.844.860,43	2.491.526,25
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		259.515,34	320.679,50
Outras Destinações de Recursos		22.035.440,48	32.760.390,01
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**525.000,00**	**1.004.473,25**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		525.000,00	1.004.473,25
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**18.448.841,53**	**12.966.822,13**
Despesa a Liquidar		8.338.621,93	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	477.758,39
Despesa a Pagar		2.890.265,68	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	680.314,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.083.298,74	3.416.371,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.136.655,18	8.392.377,60
Saldo do Período Anterior		**6.357.376,83**	**2.463.413,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.357.376,83	2.463.413,01
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**52.290.476,89**	**54.857.708,28**

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**32.771.965,57**	**34.072.233,66**
Ordinária		**0,00**	**0,00**

Vinculada		**32.771.965,57**	**34.072.233,66**
Recursos Destinados à Educação		3.639.318,85	5.675.500,98
Recursos Destinados à Saúde		5.101.995,36	7.980.466,87
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		157.364,91	354.809,47
Outras Destinações de Recursos		23.873.286,45	20.061.456,34
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**525.000,00**	**1.004.473,25**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		525.000,00	1.004.473,25
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**8.502.706,24**	**13.423.624,54**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		451.185,67	1.512.328,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados		825.122,91	111.933,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.092.407,25	3.414.704,38
Outros Pagamentos Extraorçamentários		5.133.990,41	8.384.658,75
Saldo do Período Atual		**10.490.805,08**	**6.357.376,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.490.805,08	6.357.376,83
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**52.290.476,89**	**54.857.708,28**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:03A0E164

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.490.805,08	6.357.376,83
Créditos a Curto Prazo		627.246,73	225.329,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		227.003,60	716.667,91
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		2.644,00	2.644,00
Total Ativo Circulante		11.347.699,41	7.302.018,51
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		423.945,45	395.916,21
Investimentos		31.915,17	31.470,48
Imobilizado		57.114.131,73	44.449.924,73
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		57.569.992,35	44.877.311,42
TOTAL DO ATIVO		**68.917.691,76**	**52.179.329,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		49.870,15	200.452,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.922.255,81	706.680,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		(19.252,80)	9.657,10
Total do Passivo Circulante		2.952.873,16	916.789,92
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		502.967,19	692.589,61
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.643.877,65	3.379.783,46
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	384.127,50
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		112.854,20	103.493,30
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		5.259.699,04	4.559.993,87
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00

Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		52.445.037,96	46.702.546,14
Apuração do Resultado do Exercicio		8.260.081,60	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		60.705.119,56	46.702.546,14
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**68.917.691,76**	**52.179.329,93**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 15m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2024
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		10.490.805,08	6.357.376,83
Ativo Permanente		58.426.886,68	45.821.953,10
Total do Ativo		**68.917.691,76**	**52.179.329,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		11.580.887,29	1.767.188,27
Passivo Permanente		5.309.178,46	4.641.300,35
Total do Passivo		**16.890.065,75**	**6.408.488,62**
Saldo Patrimonial (I - II)		**52.027.626,01**	**45.770.841,31**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2024			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		11.391.230,23	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**11.391.230,23**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		85.000,00	0,00
Obrigações contratuais		41.314.535,29	23.230.942,95
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**41.399.535,29**	**23.230.942,95**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 15m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2024			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		14.710.106,73	12.373.860,92
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.211.155,20)	(796.974,05)
94 Retenções Em Caracter Consignatório		(8.384.658,75)	(8.384.658,75)
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(620.354,41)	(450.584,40)
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		802.237,20	491.578,51
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(1.779.180,40)	(1.521.092,36)
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(39.271,98)	17.161,91
105 Alienação de Bens da Educação		374.517,66	358.002,43
107 Salário Educação		93.547,40	49.555,33
124 Pnate Estadual		26.336,53	1.292,26
125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		84.402,38	41.370,29
126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		162.228,96	155.293,15
127 Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		(411.583,31)	0,00
128 Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		52.617,98	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(1.962.548,45)	(1.633.885,58)
304 Alienação de Bens da Saúde		16.069,39	13.892,22
334 Qual. Acesso eAtendimento Especializado Sus-Resolução 1413/2023		48.446,85	48.446,85
335 Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		16.683,52	16.381,45
336 Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		6,50	0,00
337 Fes/Pr -Apoio Financeiro paraAções Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná -		361,72	0,00
338 Fes/Pr Provigia-Pr Investimento		0,00	0,00
339 Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		138.357,66	0,00
340 Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		228.496,49	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		406.740,02	152.579,50
496 Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		181,88	168,36
499 Gestão Do Sus		17.717,02	103,75
501 Alienação de Bens		125.903,57	119.392,01
504 Royalties		(159.568,78)	104.358,20

507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		120.310,59	92.447,25
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		17.743,14	1.178,52
511 Taxas - Prestação de Serviços		49.803,98	10.788,89
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		9.887,97	1.961,60
556 Transferência Lei 9615/98		0,98	0,65
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		705.645,70	316.586,58
786 Feas Ppas I		25.965,11	5.209,88
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		9.191,05	8.394,41
810 Emenda Incremento Pab		17.842,38	15.912,29
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		10,21	6,95
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação daAssistência Farmacêutica - Ioaf		169,14	157,81
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		385,17	385,17
834 Sesa PrApsus Custeio		177,03	173,81
835 Sesa Pr Saúde Bucal		20,93	20,39
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		17,09	12,68
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		1.157,16	803,55
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da RedeAsps - Equip. Ultrassonografia		501,18	501,18
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		31,90	21,76
850 Fes/Pr Ioaf Bloco InvestimentoAsps Res. 724-2019		4.549,75	4.549,75
851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		7.787,82	7.577,26
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		428,66	286,34
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		7,12	5,89
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		11,39	7,76
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		72,05	53,34
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		35,28	26,17
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		186,43	127,17
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		105,82	83,70
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		28,35	28,35
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 15m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	118.949,39
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(4.764,19)	684,32
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		791,34	38,52
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		2.337,30	1.947,52
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		43.004,85	43.004,85
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		690,18	648,96
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		1.128,70	751,31
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		40.415,93	35.076,13
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		3.489,01	2.367,50
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		1.143,20	958,18
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		837.412,41	794.911,54
908 Fia Impacto Covid		726,04	535,87
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		9.765,67	8.765,60
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res.		3.566,05	2.304,35
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		2.032,65	1.586,78
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		142,99	97,54
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		4.939,13	3.958,97
921 Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		3.845,66	0,00
922 Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022		215.347,42	215.347,42
923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		72.307,74	69.222,09
924 Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162		144.688,05	138.348,34
925 Saude Bucal Investimento		5.059,97	4.786,23
926 Saude da Familia Investimento		15.620,83	14.647,02
927 Procad - Suas Cadunico		13.455,62	12.888,55
928 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		60,05	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		64.890,54	39.427,03
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(1.232,14)	(1.233,21)
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		49.325,73	25.769,28
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		124,22	423,23
942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		307.992,35	24.403,49
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		1.706,94	1.216,25
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		1.766,87	1.203,44
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		10.299,97	7.254,99
947 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		60.718,45	60.718,45
948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		10.606,56	10.606,56
949 Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(477,33)	(477,33)
950 Cr 943566/2023 Mcidades/Caixa/Recape Asfáltico		0,00	0,00
951 Cr 943715/2023 Mcidades/Caixa/Recape Asfáltico Perimetro Urbano		0,00	0,00
952 Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual		(4.832.591,37)	0,00
953 Secid/Pr Cv 521/2023 Iluminação Pública		(75.057,77)	0,00
955 Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		31.373,11	30.184,62
956 Transf. Especial Invest. Dep. Vermelho 2023		150.648,60	150.648,60
957 Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		365.275,73	351.513,40
958 Pr Viaja Mais 60		10.633,05	10.166,55
959 Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		(172.398,37)	0,00
960 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação		5.187,90	0,00
961 Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		301.400,93	0,00
963 Cv-538/2024-Secid-RecapeAsfáltico Sobre Pedra Irregulares de Vias Urbanas.		(1.449.264,94)	0,00
965 Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche		131.161,66	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		23.156,49	19.484,28
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		37.244,88	0,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados		16.471,76	7.252,90
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		926,21	910,90

1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		41.206,68	39.400,24
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		16.319,58	15.960,50
1063 Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.		48.355,84	0,00
1064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		1.273,25	1.215,20
1068 Transferências Fecap - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual N° 21.720/2023		240.466,46	240.466,46
1072 Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		2.144.061,81	2.056.550,61
1073 Afm - Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		18.111,02	17.226,18
5000 Recursos Ordinários (Livres)		(112.794,47)	(112.794,47)
5101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(67.398,70)	(26.404,59)
5104 Educação / 25% Sobre Impostos		(29.033,03)	(6.000,00)
5105 Alienação de Bens da Educação		(41.540,00)	(24.380,00)
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 15m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
5107 Salário Educação		(123.971,29)	(78.355,76)
5122 Programa Pnate		(1.814,17)	(1.814,17)
5124 Pnate Estadual		(14.919,78)	(13.627,52)
5125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		(15.274,39)	0,00
5126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		(21.644,98)	0,00
5304 Alienação de Bens da Saúde		(174.640,42)	(160.748,20)
5334 Qual. Acesso eAtendimento Especializado Sus-Resolução 1413/2023		(48.446,85)	0,00
5335 Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		(16.381,45)	0,00
5494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(106.680,87)	(17.655,57)
5501 Alienação de Bens		(283.300,31)	(148.980,00)
5504 Royalties		(179.166,77)	(69.378,57)
5507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(56.264,35)	(18.093,27)
5510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		(3.036,40)	(1.857,88)
5511 Taxas - Prestação de Serviços		(24.785,06)	(13.996,17)
5512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(4.953,61)	0,00
5612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		(343.278,08)	0,00
5770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(18.441,46)	(18.441,46)
5786 Feas Ppas I		(34.432,34)	(29.536,46)
5789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(15.207,42)	0,00
5810 Emenda Incremento Pab		(44.702,02)	(28.789,73)
5827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		(40.495,09)	(40.495,09)
5831 Sesa Programa Estadual de Qualificação daAssistência Farmacêutica - Ioaf		(5.444,51)	(5.444,51)
5832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(4.275,74)	(3.890,57)
5834 Sesa PrApsus Custeio		(4.265,05)	(4.265,05)
5835 Sesa Pr Saúde Bucal		(680,24)	(680,24)
5838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(7.831,40)	(7.027,85)
5839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	(2.203,19)
5846 Fes Bloco de Investimento da RedeAsps - Equip. Ultrassonografia		(10.592,07)	(10.090,89)
5850 Fes/Pr Ioaf Bloco InvestimentoAsps Res. 724-2019		(4.549,75)	0,00
5851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		(7.337,44)	0,00
5859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(977,64)	(977,64)
5870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(664,98)	(664,98)
5875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(441,56)	(441,56)
5880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		(460,91)	(432,56)
5884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(684,32)	0,00
5885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		(16.370,08)	(16.331,56)
5886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(11.424,10)	(9.158,25)
5893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(47.927,23)	(4.922,38)
5895 Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	(8.183,75)
5899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(4.534,30)	(4.534,30)
5900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(7.136,39)	0,00
5901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(65.127,69)	(44.261,79)
5903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		(22.668,80)	0,00
5904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(15.242,07)	(15.242,07)
5908 Fia Impacto Covid		(3.820,00)	(3.820,00)
5909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(23.025,60)	(11.656,54)
5910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(4.799,98)	(4.799,98)
5911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		(3.196,21)	(3.196,21)
5913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(55.663,61)	(25.061,85)
5919 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5922 Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022		(215.347,42)	0,00
5923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		(69.222,09)	0,00
5924 Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162		(138.348,34)	0,00
5925 Saude Bucal Investimento		(3.583,99)	0,00
5926 Saude da Familia Investimento		(13.955,07)	0,00
5927 Procad - Suas Cadunico		(3.706,31)	0,00
5934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(25.953,14)	(2.113,11)
5936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(3.159,44)	(3.159,44)
5940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(8.410,32)	(2.685,28)
5941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(283,24)	(283,24)
5942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		(195.204,33)	(170.800,84)
5943 Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 15m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
5944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(12.224,00)	(12.224,00)
5945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		(1.684,60)	(1.684,60)

5946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(31.446,81)	(19.326,03)
5947 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		(60.718,45)	0,00
5948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(5.646,00)	0,00
5955 Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		(18.064,71)	0,00
5956 Transf. Especial Invest. Dep. Vermelho 2023		(150.648,60)	0,00
5957 Trasnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		(338.562,91)	0,00
51015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(227.381,72)	(207.897,44)
51045 Outros Recursos Não Vinculados		(6.832,04)	0,00
51053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		(25.815,38)	0,00
51054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		(15.960,50)	0,00
51056 Auxílio Municipios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.559,14)
51057 Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(5.505,94)
51064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(1.215,20)	0,00
51068 Transferências Fecap - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual N° 21.720/2023		(190.414,15)	0,00
51073 Afm - Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		(17.226,18)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(1.090.082,21)	4.590.188,56
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 15m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BB53B2C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.843.248,96	2.273.314,57
Contribuições	II	212.909,30	301.025,71
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	89.129,79	61.074,05
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	423.239,26	512.060,01
Transferências e Delegações Recebidas	V	27.525.693,93	39.391.232,76
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	203.585,21	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	250.595,96	265.318,08
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		30.548.402,41	42.804.025,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	7.989.789,28	14.980.254,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	411.273,69	681.664,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.768.547,73	8.583.321,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	952.964,74	413.657,04
Transferências e Delegações Concedidas	XII	5.283.056,33	7.840.301,16
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	927,16	3.339,81
Tributárias	XIV	261.709,79	321.690,31
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	620.052,09	1.049.665,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		22.288.320,81	33.873.894,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**8.260.081,60**	**8.930.130,80**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	7.021.715,18	7.008.639,44
Desincorporação do Passivo	200.347,47	439.748,39
Incorporação do Passivo	697.013,14	1.034.943,09
Desincorporação do Ativo	100.000,00	582.450,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	1.599.967,39	2.048.075,23
Taxas	243.281,57	225.239,34
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.843.248,96	2.273.314,57
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	212.909,30	301.025,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	212.909,30	301.025,71
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 25m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana

Período: 01/01/2024 a 31/07/2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	89.129,79	61.074,05
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	89.129,79	61.074,05
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	34.126,70	81.891,39
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	389.112,56	430.168,62
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	423.239,26	512.060,01
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	525.000,00	1.004.473,25
Transferências Inter Governamentais	26.994.050,96	38.336.402,63
Transferências das Instituições Privadas	6.642,97	8.404,97
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	41.951,91
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	27.525.693,93	39.391.232,76
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	203.585,21	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	203.585,21	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 25m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	250.595,96	265.318,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	250.595,96	265.318,08
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	7.224.315,23	11.789.797,59
Encargos Patronais	630.270,77	2.513.047,00
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	135.203,28	677.410,29
Pessoal e Encargos	7.989.789,28	14.980.254,88
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	411.273,69	681.664,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	411.273,69	681.664,93
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.386.722,76	4.032.638,88
Serviços	3.381.824,97	4.550.682,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.768.547,73	8.583.321,21
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício	**Exercício**

	Atual	Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	243.906,88	413.657,04
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	709.057,86	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	952.964,74	413.657,04
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 25m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	525.000,00	1.004.473,25
Transferências Inter Governamentais	3.152.533,28	4.706.267,46
Transferências a Instituições Privadas	49.583,31	85.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.555.939,74	2.044.560,45
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.283.056,33	7.840.301,16
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	927,16	3.339,81
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	927,16	3.339,81
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19,85	0,00
Contribuições	261.689,94	321.690,31
Tributárias	261.709,79	321.690,31
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	113.100,00	159.500,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	506.952,09	890.165,04
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 25m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	620.052,09	1.049.665,04

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Ago/2024, 14h e 25m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AD483726

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**31.296.235,80**
Receita Tributária		1.454.615,10
Receita de Contribuições		205.517,59
Receita Patrimonial		18.906,00
Receita de Serviços		67.185,92
Remuneração das Disponibilidades		389.112,56
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		178.747,57
Transferências recebidas		23.848.160,65
Outros ingressos operacionais		5.133.990,41
Desembolsos		**22.648.193,62**
Pessoal e demais despesas		12.938.655,65
Juros e encargos da dívida		243.906,88
Transferências concedidas		2.312.933,37
Outros desembolsos operacionais		7.152.697,72
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**8.648.042,18**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**100.000,00**
Alienação de bens		100.000,00
Desembolsos		**5.233.267,00**
Aquisição de ativo não circulante		5.032.538,60
Outros desembolsos de investimentos		200.728,40
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(5.133.267,00)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**697.013,14**
Operações de crédito		697.013,14
Desembolsos		**200.347,47**
Outros desembolsos de financiamentos		200.347,47
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**496.665,67**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**4.011.440,85**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		6.357.376,83
Caixa e Equivalente de caixa final		10.368.817,68

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	22.387.054,24
da União	16.421.542,63
de Estados e Distrito Federal	5.965.511,61
Outras transferências correntes recebidas	1.461.106,41
Total das transferências recebidas	**23.848.160,65**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	1.738.350,06
a Municípios	189.777,00
a Consórcios Públicos	1.548.573,06
Intragovernamentais	525.000,00
Outras transferências concedidas	49.583,31
Total das transferências concedidas	**2.312.933,37**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 1,00
	Exercício Atual
Administração	2.328.620,77
Assistência Social	917.980,71
Saúde	3.634.042,10
Educação	2.484.072,11
Cultura	447.935,83
Urbanismo	727.288,10
Saneamento	154.084,12
Gestão Ambiental	8.558,52
Agricultura	480.000,02
Comércio e Serviços	75.230,17
Transporte	2.644.650,41
Desporto e Lazer	252.424,48
Encargos Especiais	275.617,94

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**14.430.505,28**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	243.906,88
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**243.906,88**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1063A632

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Município: Sulina	UF: Estado do Parana								
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Janeiro a Julho de 2024									
9999 - CONSOLIDADO									
R$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.702.546,14**	**0,00**	**46.702.546,14**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.742.491,82	0,00	5.742.491,82
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.445.037,96**	**0,00**	**52.445.037,96**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CBB47966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 349/2024

DECRETO Nº 349/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 92/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 92/2024 de 29/07/2024(vinte e nove dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

AUTO POSTO VIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

2	1	DIESEL COMUM Óleo Diesel Comum, Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel	RDP		LT	226.465,00	5,95	1.347.466,75
4	1	GASOLINA COMUM Gasolina Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Índice De Octanagem: Iad 87 Min	POTENCIAL		LT	110.780,00	5,84	646.955,20
TOTAL								1.994.421,95
COMERCIO DE COMB. TBM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL Álcool Anidro Combustível, Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Composto: Etanol	POTENCIAL		LT	4.000,00	3,89	15.560,00
3	1	DIESEL S10 Óleo Diesel S10, Uso: Automotivo, Apresentação: Biodiesel	VIBRA		LT	225.752,00	6,13	1.383.859,76
TOTAL								1.399.419,76

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de agosto de 2024. (15/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E2D9543A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 350/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 89/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 89/2024 de 26/07/2024(vinte e seis dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Aquisição de peça para manutenção de impressora HP DesignJet T120.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE SUBSTITUIÇÃO DE CABECA DE IMPRESSÃO HP 711 PLUK - T120 T520 NOV Especificações: O kit vem com a cabeça de impressão e um kit de tinta. Cores dos suprimentos de impressão: Preto, ciano, magenta, amarelo Gota de tinta: 12 pl (preto); 5,5 pl (ciano, magenta, amarelo) Tipos de tinta: À base de pigmentos (preto); À base de corante (ciano, magenta, amarelo) Impressoras compatíveis Impressora HP DesignJet T120 de 24 pol. CQ891A O kit pode ser original ou paralelo Entrega do produto em embalagem original, produto novo, não será aceito produto remanufaturado ou recondicionado.	HP	KIT DE SUBSTITUIÃ‡Ã ƒO DE CABECA DE IMPRE	UNID	1,00	2.091,02	2.091,02
TOTAL								2.091,02

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de agosto de 2024. (15/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:CE78DD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 251/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 77/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 77/2024 de 10/07/2024(dez dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para contratação de serviço de plotagem de veículos para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

IMPRESSOS BR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA APLICAÇÃO Especificações mínimas: Vinil auto adesivo super polimérico em PVC flexível com acabamento brilhante espessura 230um, para aplacações e instalações em superfície plana e curvas leves. Impressão digital em 1440 DPI solvente. Material para personalização de frota do município. Garantia 12 meses, durabilidade do vinil de 24 meses - Incluso criação de arte e remoção adesivo que está no veículo. Aplicação inclusa. A arte é feita pelo fornecedor e aprovada pelo município. O fornecedor deverá prestar os serviços com pessoal, material e equipamento próprio. O valor do deslocamento é incluso no objeto da licitação.	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	M²	150,00	129,00	19.350,00
TOTAL								19.350,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de agosto de 2024. (15/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:850EF7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 348/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.989,02 (Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2051	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.984,00
	SUBTOTAL	8.984,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3089	00843-BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	364,95
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3226	00971-BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	9.834,45
	SUBTOTAL	10.199,40
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3686	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.450,00
18.541.0019.1096	Construção de Barracão - Reciclagem	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3641	02909-BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019	355,62
	SUBTOTAL	1.805,62
	TOTAL	20.989,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 20.989,02

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 20.268,45 (Vinte Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2016	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.984,00
	SUBTOTAL	8.984,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3225	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	9.834,45
	SUBTOTAL	9.834,45
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3691	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.450,00
	SUBTOTAL	1.450,00
	TOTAL	20.268,45

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 20.268,45

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 720,57 (Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO F 843..... R$ 364,95
2.4.2.2.52.0.1.01.00.00.00.00 - BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019....R$ 355,62

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0843 Agosto R$ 364,95
Fonte: 2909 Agosto R$ 355,62

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0843 Agosto R$ 364,95
Fonte: 2909 Agosto R$ 355,62

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de agosto de 2024 (15/08/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:2259241D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO DESPESA PPA 2021-2025

Planejamento e Orçamento			
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro			
Entidade(s): Consolidado			
| PPA: 2022 - 2025 (4) | Anos a Listar: 2025			
Órgão 1 - Legislativo Municipal			
Unidade 1 - Câmara Municipal			
Programa 0001 - Processo legislativo			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 1040 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**

16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	200,0000	200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		119.100,00	119.100,00
Subtotal:		**119.100,00**	**119.100,00**
Ação: 2001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	Tipo: Atividade		
Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		933.422,00	933.422,00
Subtotal:		**933.422,00**	**933.422,00**
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades Legislativas	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades Legislativas			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		2.121.578,00	2.121.578,00
Subtotal:		**2.121.578,00**	**2.121.578,00**
Órgão 2 - Gabinete do prefeito			
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito			
Programa 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Tipo: Atividade		
realizar e acompanhar os compromissos oficiais; realizar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral; cumprir a agenda de compromissos e obrigações do Prefeito; despachar documentos oficiais, contratos, convênios, dentre outros; manter relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; receber, preparar e expedir correspondências; promover nomeações; expedir atos normativos, tais como projetos de leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, dentre outras; exercer a hierarquia sobre a assistência imediata, e demais subordinados, assim como dos órgãos da administração direta e indireta; promover notas, comunicados e divulgações necessárias, assim como a transparência dos atos públicos e prestações de contas, pelos meios de comunicação próprios das atividades do Prefeito; designar responsável pelos assuntos do serviço Militar no Município; acompanhar as questões regionais, e responder pelos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis), e demais funções e competências dispostas na Lei Orgânica Municipal.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		902.700,00	902.700,00
Subtotal:		**902.700,00**	**902.700,00**
Órgão 2 - Gabinete do prefeito			
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito			
Programa 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete	Tipo: Atividade		
Assessoria de Gabinete compete: coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Prefeito Municipal na organização e funcionamento do gabinete; assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Prefeito; responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; assessorar o Prefeito em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; receber, preparar e expedir correspondências do Prefeito; observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais reservados e secretos sob sua responsabilidade. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas Assessoria Especial compete: coordenar a prestação de contas dos convênios, subvenções sociais do Município; estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, supervisionar o prefeito no desempenho dos canais de natureza formal; supervisionar e prover o funcionamento dos órgãos de colaboração e cooperação com as outras esferas do poder, de atuação supletiva e conveniada; assessorar o Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e representação em solenidades e atos oficiais; estabelecer mecanismos de integração entre os órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípuas; o assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas Assessoria Jurídica do Município é órgão que compete à emissão de pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre matéria de interesse da Administração Municipal e do Prefeito Municipal, assim como, em casos excepcionais e motivado, a emissão de pareceres jurídicos em procedimentos licitatórios e participação em representação judiciais; opinar sobre a redação de contratos e demais atos oficiais elaborados pelo Município sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; assessoramento ao Prefeito municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório do gestor público; assessoramento ao Prefeito municipal em viagens oficiais no auxílio a questões jurídicas. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação na área jurídica Assessoria de Gestão Estratégica incumbe à coordenação e integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional; a articulação das ações de Governo e a execução destas; a coordenação das atividades de processamento de dados e o desenvolvimento da informatização; a coordenação das atividades de Gestão Estratégica do Governo; a coordenação das atividades de auditoria; a coordenação das atividades de ouvidoria do Município; o acompanhamento e a coordenação das atividades de compras e contratações administrativas; assessorar nos processos administrativos e licitatórios. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.014.210,00	1.014.210,00
Subtotal:		**1.014.210,00**	**1.014.210,00**
Órgão 2 - Gabinete do prefeito			
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito			
Programa 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento	Tipo: Atividade		
No âmbito da Assessoria de Planejamento compete: A Assessoria de Planejamento é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de planejamento do Município, visando ao desenvolvimento físico, econômico e social; efetuar o planejamento global do Município; implantação, programação, coordenação e execução da política orçamentária e convênios em geral; contribuir com a elaboração, em conjunto com a Secretaria de Finanças, do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual; orientação e coordenação das atividades públicas e privadas com vistas ao desenvolvimento harmônico do Município; o assessoramento ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos da administração superior, direta e descentralizada, em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; assessorar na gestão de emendas federais e estaduais, transferências governamentais voluntárias e especiais, fundo a fundo, operar sistemas de convênios e programas. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		228.330,00	228.330,00
Subtotal:		**228.330,00**	**228.330,00**

Ação: 2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Controle Interno			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		201.780,00	201.780,00
Subtotal:		**201.780,00**	**201.780,00**
Órgão 2 - Gabinete do prefeito			
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito			
Programa 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital	Tipo: Atividade		
A Diretoria de Administração Distrital compete: coordenar o atendimento aos munícipes do Distrito de Santa Rita do Oeste, assim como as reivindicações da comunidade local, gerenciando as ações administrativas em Santa Rita do Oeste, e prestando assessoria ao Prefeito Municipal na organização e funcionamento administrativo naquela comunidade; responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo administrativos gerais do Distrito de Santa Rita do Oeste; assessorar o Prefeito em suas relações político-administrativas com a população de Santa Rita do Oeste, órgãos e entidades públicas e privadas; observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais reservados e secretos sob sua responsabilidade; elaborar notas e comunicados e divulgar, pelos meios de comunicação próprios, as atividades do Prefeito; Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		265.500,00	265.500,00
Subtotal:		**265.500,00**	**265.500,00**
Órgão 3 - Secretaria Municipal da Administração			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Administração			
Programa 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	Tipo: Atividade		
A Secretaria Municipal da Administração é o órgão ao qual incumbe a execução das atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria; a administração de pessoal; a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado na Prefeitura; a manutenção de cadastro de fornecedores da Prefeitura; exercer as atividades relacionadas à prestação de serviço-serviço necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos; a coordenação dos assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação; a administração patrimonial; administração de materiais; redigir em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta; efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação; estudo e acompanhamento das ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, sistemas e métodos; implantação, supervisão e realimentação do Plano Diretor de Informática e o estabelecimento de seus programas e aplicativos; definição das diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração; o assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Órgão 3 - Secretaria Municipal da Administração			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Administração			
Programa 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	Tipo: Atividade		
A Secretaria Municipal da Administração é o órgão ao qual incumbe a execução das atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria; a administração de pessoal; a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado na Prefeitura; a manutenção de cadastro de fornecedores da Prefeitura; exercer as atividades relacionadas à prestação de serviço-serviço necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos; a coordenação dos assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação; a administração patrimonial; administração de materiais; redigir em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta; efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação; estudo e acompanhamento das ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, sistemas e métodos; implantação, supervisão e realimentação do Plano Diretor de Informática e o estabelecimento de seus programas e aplicativos; definição das diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração; o assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		3.875.376,00	3.875.376,00
Subtotal:		**3.875.376,00**	**3.875.376,00**
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Órgão 3 - Secretaria Municipal da Administração			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Administração			
Programa 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico	Tipo: Atividade		

Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Órgão 4 - Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Finanças			
Programa 0028 - Encargos Gerais do Município			
Ação: 1 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	Tipo: Operação Especial		
Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		318.600,00	318.600,00
Subtotal:		**318.600,00**	**318.600,00**
Ação: 2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	Tipo: Operação Especial		
Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		6.159.600,00	6.159.600,00
Subtotal:		**6.159.600,00**	**6.159.600,00**
Ação: 3 - Dívida Pública Interna Contratada	Tipo: Operação Especial		
Dívida Pública Interna Contratada			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		6.424.085,00	6.424.085,00
Subtotal:		**6.424.085,00**	**6.424.085,00**
Órgão 4 - Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Finanças			
Programa 0028 - Encargos Gerais do Município			
Ação: 4 - Indenizações e Restituições	Tipo: Operação Especial		
Indenizações e Restituições			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.620,00	10.620,00
Subtotal:		**10.620,00**	**10.620,00**
Programa 0003 - Desenvolvimento da gestão financeira			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	Tipo: Atividade		
A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de política fazendária e financeira do Município; o desempenho das atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais; bem como as relações com os contribuintes; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças; a gestão da legislação tributária e financeira do Município; a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; o recebimento, a guarda, movimentação e pagamento dos dinheiros e outros valores do Município; o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; a fiscalização dos órgãos da administração centralizada, Chefes do recebimento de dinheiro e outros valores; em conjunto com a Assessoria de Planejamento realizar o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária; gestão fiscal através de ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, verificação do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, obediência a limites, visando ao equilíbrio das contas públicas, condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar; o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		2.987.406,00	2.987.406,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		165.620,00	165.620,00
Subtotal:		**3.153.026,00**	**3.153.026,00**
Órgão 4 - Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Finanças			
Programa 0003 - Desenvolvimento da gestão financeira			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**

1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000

Órgão 4 - Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Finanças			
Programa 0003 - Desenvolvimento da gestão financeira			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Programa 0030 - Reserva de Contingência			
Ação: 9999 - Reserva de Contingência	Tipo: Reserva Contingência		
Reserva de Contingência			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00999 - Reserva de Contingencia		500.000,00	500.000,00
Subtotal:		**500.000,00**	**500.000,00**
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Programa 0004 - Gestão do SUAS			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
84 - UNIDADE REFORMADA	Metros Quadrados	50,0000	50,0000
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Programa 0004 - Gestão do SUAS			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	Tipo: Atividade		
A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão ao qual incumbe a definição, implantação e execução da política de integração comunitária e atendimento às crianças quanto às garantias e direitos fundamentais e individuais, tendentes à valorização e à busca da cidadania plena; apoio e valorização às iniciativas de organização comunitária voltadas para a busca da melhoria das condições de vida da população; o estabelecimento e execução de programas específicos de amparo, atendimento, integração e reintegração social dos menores desamparados, suprindo, pela ação do Poder Público, a ausência da família e superando os impedimentos da estrutura social; garantir a discussão e participação da comunidade através de suas organizações formais na definição de prioridades de intervenção do poder público; promoção social de programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, carente, idoso e à família de forma geral, bem como oferecer apoio técnico aos programas especiais e às instituições filantrópicas de atendimento às crianças desfavorecidas; promover a indicação de ações de incentivo e estímulo às populações para superação das condições precárias e indignas visando a atingir à satisfação das necessidades básicas essenciais; atuar, de forma coordenada, com a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes na proposição, elaboração e execução de programas e ações relativas ao bem- estar social, à saúde e à educação com reflexos no desenvolvimento e condições de vida da criança; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		2.166.480,00	2.166.480,00
Subtotal:		**2.166.480,00**	**2.166.480,00**
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Programa 0004 - Gestão do SUAS			

Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		403.560,00	403.560,00
Subtotal:		**403.560,00**	**403.560,00**
Unidade 2 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência			
Programa 0004 - Gestão do SUAS			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2032 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência	Tipo: Atividade		
Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		39.294,00	39.294,00
Subtotal:		**39.294,00**	**39.294,00**
Unidade 3 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa 0004 - Gestão do SUAS			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 3 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa 0004 - Gestão do SUAS			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO		21.360,00	21.360,00
Subtotal:		**21.360,00**	**21.360,00**
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO		32.640,00	32.640,00
Subtotal:		**32.640,00**	**32.640,00**
Programa 0005 - Proteção social especial			
Público			
03			
Alvo:			
Ação: 1003 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
84 - UNIDADE REFORMADA	Metros Quadrados	50,0000	50,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 3 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa 0005 - Proteção social especial			
Público			
03			
Alvo:			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		201.780,00	201.780,00
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		53.000,00	53.000,00
Subtotal:		**254.780,00**	**254.780,00**
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	

		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		408.870,00	408.870,00
Subtotal:		**408.870,00**	**408.870,00**
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 3 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa 0005 - Proteção social especial			
Público			
03			
Alvo:			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		26.550,00	26.550,00
Subtotal:		**26.550,00**	**26.550,00**
Programa 0006 - Proteção social básica			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
84 - UNIDADE REFORMADA	Metros Quadrados	200,0000	200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1002 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
84 - UNIDADE REFORMADA	Metros Quadrados	100,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 3 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa 0006 - Proteção social básica			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 1004 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
84 - UNIDADE REFORMADA	Metros Quadrados	50,0000	50,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		615.960,00	615.960,00
Subtotal:		**615.960,00**	**615.960,00**
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		159.000,00	159.000,00
Subtotal:		**159.000,00**	**159.000,00**
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 3 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa 0006 - Proteção social básica			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades do CRAS	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do CRAS			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.231.920,00	1.231.920,00

Subtotal:		**1.231.920,00**	**1.231.920,00**
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		127.440,00	127.440,00
Subtotal:		**127.440,00**	**127.440,00**
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 3 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa 0006 - Proteção social básica			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		169.920,00	169.920,00
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		57.400,00	57.400,00
Subtotal:		**227.320,00**	**227.320,00**
Ação: 2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos	Tipo: Atividade		
Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		301.608,00	301.608,00
Subtotal:		**301.608,00**	**301.608,00**
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		15.930,00	15.930,00
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		10.600,00	10.600,00
Subtotal:		**26.530,00**	**26.530,00**
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 4 - Fundo municipal do Idoso			
Programa 0004 - Gestão do SUAS			
Público			
01			
Alvo:			
Ação: 2021 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Tipo: Atividade		
Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Unidade 5 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência			
Programa 0007 - Gestão de apoio a criança e ao adolescente			
Ação: 5001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência	Tipo: Projeto ECA/FMDCA Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência para que as Crianças e Adolescente tenham acesso a todos os programas e projetos.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário		
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000

Órgão 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade 5 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência			
Programa 0007 - Gestão de apoio a criança e ao adolescente			
Ação: 6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário		
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		684.990,00	684.990,00
Subtotal:		**684.990,00**	**684.990,00**

Ação: 6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário		
Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		153.990,00	153.990,00
Subtotal:		**153.990,00**	**153.990,00**
Órgão 6 - Secretaria Municipal da Saúde			
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa 0010 - Atendimento especializado a população			
Ação: 1008 - Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu	Tipo: Projeto Orçamentário		
Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	102,0000	102,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Órgão 6 - Secretaria Municipal da Saúde			
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa 0010 - Atendimento especializado a população			
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		2.743.146,00	2.743.146,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		9.148.529,00	9.148.529,00
00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C		90.000,00	90.000,00
00344 - Programa Saúde		66.000,00	66.000,00
00356 - Repasse Consamu - Estadual		280.000,00	280.000,00
00357 - Repasse Consamu - Federal		0,00	0,00
00361 - Caps AD III Estadual		40.000,00	40.000,00
00362 - Caps AD III Federal		90.000,00	90.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		447.750,00	447.750,00
Subtotal:		**12.905.425,00**	**12.905.425,00**
Programa 0011 - Vigilância em Saúde no Município			
Ação: 2040 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária	Tipo: Atividade		
Manutenção das atividades em Saúde Sanitária			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		448.164,00	448.164,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		418.152,00	418.152,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000,00	60.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		140.280,00	140.280,00
01051 - Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.		339.500,00	339.500,00
	Subtotal:	**1.406.096,00**	**1.406.096,00**
Órgão 6 - Secretaria Municipal da Saúde			
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa 0012 - Assistência farmacêutica			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		477.900,00	477.900,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		744.800,00	744.800,00
05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		0,00	0,00
Subtotal:		**1.222.700,00**	**1.222.700,00**
Programa 0008 - Gestão municipal em Saúde			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.132.092,00	1.132.092,00
Subtotal:		**1.132.092,00**	**1.132.092,00**
Programa 0009 - Atenção básica de Saúde			
Ação: 1006 - Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde	Tipo: Projeto Orçamentário		
Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
83 - VEICULO ADQUIRIDO	Unidade	4,0000	4,0000
Órgão 6 - Secretaria Municipal da Saúde			
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa 0009 - Atenção básica de Saúde			
Ação: 1006 - Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde	Tipo: Projeto Orçamentário		

Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	150,0000	150,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1010 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100,0000	100,0000
Órgão 6 - Secretaria Municipal da Saúde			
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa 0009 - Atenção básica de Saúde			
Ação: 1010 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Ação: 1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal	Tipo: Projeto Orçamentário		
Adquirir Imóvel para Hospital Municipal			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
61 - TERRENO	Metros Quadrados	250,0000	250,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.620,00	10.620,00
Subtotal:		**10.620,00**	**10.620,00**
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Gestão do SUS			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Órgão 6 - Secretaria Municipal da Saúde			
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa 0009 - Atenção básica de Saúde			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Gestão do SUS			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.513.350,00	1.513.350,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		3.152.819,00	3.152.819,00
00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C		30.000,00	30.000,00
00373 - CUSTEIO DA SAÚDE - ASSISTENCIAL ASSIST-E		0,00	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.333.250,00	2.333.250,00
01051 - Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.		1.010.500,00	1.010.500,00
04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		0,00	0,00
05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		0,00	0,00
Subtotal:		**8.039.919,00**	**8.039.919,00**
Órgão 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte			
Unidade 1 - Secretaria Municipal da Educação			
Programa 0014 - Gestão municipal de Educação			
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Secretária de Educação			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		593.658,00	593.658,00
Subtotal:		**593.658,00**	**593.658,00**
Programa 0015 - Gestão municipal de ensino fundamental			
Ação: 1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100,0000	100,0000
Órgão 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte			
Unidade 1 - Secretaria Municipal da Educação			
Programa 0015 - Gestão municipal de ensino fundamental			
Ação: 1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental	Tipo: Projeto Orçamentário		

Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.		0,00	0,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		0,00	0,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1015 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1016 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos	Tipo: Projeto Orçamentário		
Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
83 - VEICULO ADQUIRIDO	Unidade	3,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		5.310,00	5.310,00
Subtotal:		**5.310,00**	**5.310,00**
Órgão 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte			
Unidade 1 - Secretaria Municipal da Educação			
Programa 0015 - Gestão municipal de ensino fundamental			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.109.790,00	1.109.790,00
00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente		9.846.200,00	9.846.200,00
00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente		0,00	0,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.		1.575.266,00	1.575.266,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		1.234.562,00	1.234.562,00
00107 - Salario Educação		5.328,00	5.328,00
Subtotal:		**13.771.146,00**	**13.771.146,00**
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00107 - Salario Educação		1.294.672,00	1.294.672,00
Subtotal:		**1.294.672,00**	**1.294.672,00**
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Órgão 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte			
Unidade 1 - Secretaria Municipal da Educação			
Programa 0015 - Gestão municipal de ensino fundamental			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		265.500,00	265.500,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.		235.800,00	235.800,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		595.100,00	595.100,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		391.500,00	391.500,00
Subtotal:		**1.487.900,00**	**1.487.900,00**
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		515.070,00	515.070,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.		286.605,00	286.605,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		210.990,00	210.990,00
00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR		500.000,00	500.000,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		131.000,00	131.000,00
Subtotal:		**1.643.665,00**	**1.643.665,00**
Programa 0016 - Gestão municipal da educação infantil			
Ação: 1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	400,0000	400,0000
Órgão 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte			
Unidade 1 - Secretaria Municipal da Educação			

Programa 0016 - Gestão municipal da educação infantil			
Ação: 1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1014 - Adquirir Imóvel para CMEIs	Tipo: Projeto Orçamentário		
Adquirir Imóvel para CMEIs			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
61 - TERRENO	Metros Quadrados	600,0000	600,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		5.310,00	5.310,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.		60.000,00	60.000,00
Subtotal:		**65.310,00**	**65.310,00**
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.397.061,00	1.397.061,00
00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente		5.463.600,00	5.463.600,00
00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente		0,00	0,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.		1.773.114,00	1.773.114,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		1.635.946,00	1.635.946,00
Subtotal:		**10.269.721,00**	**10.269.721,00**

Órgão 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte			
Unidade 1 - Secretaria Municipal da Educação			
Programa 0017 - Gestão municipal da educação especial			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente		933.225,00	933.225,00
00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente		0,00	0,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.		29.000,00	29.000,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		11.902,00	11.902,00
Subtotal:		**974.127,00**	**974.127,00**
Programa 0018 - Gestão municipal da educação de jovens e adultos - EJA			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente		256.975,00	256.975,00
00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente		0,00	0,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.		10.615,00	10.615,00
Subtotal:		**267.590,00**	**267.590,00**
Órgão 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte			
Unidade 1 - Secretaria Municipal da Educação			
Programa 0019 - Gestão municipal de ensino superior			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Ensino Superior			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		557.550,00	557.550,00
Subtotal:		**557.550,00**	**557.550,00**
Unidade 2 - Departamento de Cultura			
Programa 0020 - Gestão municipal em Cultura			
Ação: 1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**

00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.124.658,00	1.124.658,00
Subtotal:		**1.124.658,00**	**1.124.658,00**
Órgão 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte			
Unidade 3 - Departamento de Esporte e Lazer			
Programa 0021 - Gestão municipal em esporte e lazer			
Ação: 1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
92 - REFORMADA	Metros Quadrados	500,0000	500,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.603.620,00	1.603.620,00
Subtotal:		**1.603.620,00**	**1.603.620,00**
Órgão 8 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade 1 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Programa 0022 - Gestão ambiental			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Órgão 8 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade 1 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Programa 0022 - Gestão ambiental			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		2.230.200,00	2.230.200,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		194.400,00	194.400,00
00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE		84.000,00	84.000,00
Subtotal:		**2.508.600,00**	**2.508.600,00**
Unidade 2 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Programa 0022 - Gestão ambiental			
Ação: 1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	50,0000	50,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal	Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	2.000,0000	2.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Órgão 8 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade 2 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Programa 0022 - Gestão ambiental			
Ação: 1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR	Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
63 - BARRACOES	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos	Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		419.490,00	419.490,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		170.400,00	170.400,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços		2.618.000,00	2.618.000,00
Subtotal:		**3.207.890,00**	**3.207.890,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal da Agricultura			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Programa 0023 - Gestão em agricultura			
Ação: 1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais	Tipo: Projeto Orçamentário		

Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
73 - PONTES CONSTRUIDAS	Outras Unidades e Medidas	150,0000	150,0000
Órgão 9 - Secretaria Municipal da Agricultura			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Programa 0023 - Gestão em agricultura			
Ação: 1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.620,00	10.620,00
Subtotal:		**10.620,00**	**10.620,00**
Ação: 1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	Tipo: Projeto Orçamentário		
Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
56 - ESTRADAS ADEQUADAS	Metros Quadrados	30.000,0000	30.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		200.000,00	200.000,00
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.		0,00	0,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional		0,00	0,00
Subtotal:		**200.000,00**	**200.000,00**
Ação: 1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura	Tipo: Projeto Orçamentário		
Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
93 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Outras Unidades e Medidas	4,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		110.000,00	110.000,00
Subtotal:		**110.000,00**	**110.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal da Agricultura			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Programa 0023 - Gestão em agricultura			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.925.880,00	1.925.880,00
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.		454.000,00	454.000,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional		1.310.000,00	1.310.000,00
Subtotal:		**3.689.880,00**	**3.689.880,00**
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		53.100,00	53.100,00
Subtotal:		**53.100,00**	**53.100,00**
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Programa 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos			
Ação: 1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e salas para Conselhos e outros			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
20 - PREDIO CONSTRUIDO	Metros Quadrados	200,0000	200,0000
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Programa 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos			
Ação: 1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e salas para Conselhos e outros			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1026 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Ação: 1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**

00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
46 - OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	20.000,0000	20.000,0000
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Programa 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos			
Ação: 1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		200.000,00	200.000,00
00692 - Oper. de Crédito Interna - Revitalização das Avenidas		0,00	0,00
00694 - Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais		0,00	0,00
Subtotal:		**200.000,00**	**200.000,00**
Ação: 1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
46 - OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	250,0000	250,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo	Tipo: Projeto Orçamentário		
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
46 - OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	2.000,0000	2.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.620,00	10.620,00
Subtotal:		**10.620,00**	**10.620,00**
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Programa 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos			
Ação: 1031 - Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
46 - OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	1.500,0000	1.500,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.620,00	10.620,00
Subtotal:		**10.620,00**	**10.620,00**
Ação: 1032 - Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas	Tipo: Projeto Orçamentário		
Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
87 - OUTROS PRODUTOS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Ação: 1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
46 - OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	1.000,0000	1.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.620,00	10.620,00
Subtotal:		**10.620,00**	**10.620,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Programa 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos			
Ação: 1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	50,0000	50,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1035 - Construir Usina Fotovoltaica	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir Usina Fotovoltaica			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
46 - OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	50,0000	50,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.620,00	10.620,00
Subtotal:		**10.620,00**	**10.620,00**
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Tipo: Atividade		

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		2.137.806,00	2.137.806,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.		240.000,00	240.000,00
00509 - Gerenciamento de Trânsito		5.618,00	5.618,00
Subtotal:		**2.383.424,00**	**2.383.424,00**
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Programa 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.		3.105.600,00	3.105.600,00
Subtotal:		**3.105.600,00**	**3.105.600,00**
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários			
Programa 0025 - Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários			
Ação: 1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
16 - UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	500,0000	500,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1037 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário	Tipo: Projeto Orçamentário		
Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
93 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Outras Unidades e Medidas	3,0000	3,0000
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários			
Programa 0025 - Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários			
Ação: 1037 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário Tipo: Projeto Orçamentário			
Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.845.756,00	1.845.756,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		36.000,00	36.000,00
Subtotal:		**1.881.756,00**	**1.881.756,00**
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo			
Programa 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo			
Ação: 1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
63 - BARRACOES	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo			
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo			
Programa 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo			
Ação: 1042 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
94 - EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	10,0000	10,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		21.240,00	21.240,00
Subtotal:		**21.240,00**	**21.240,00**
Ação: 1044 - Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial	Tipo: Projeto Orçamentário		
Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
61 - TERRENO	Metros Quadrados	1.000,0000	1.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	

		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.582.380,00	1.582.380,00
Subtotal:		**1.582.380,00**	**1.582.380,00**
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo			
Unidade 2 - Fundo Municipal do Trabalho			
Programa 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		79.650,00	79.650,00
Subtotal:		**79.650,00**	**79.650,00**
Órgão 13 - Superintendência da Previsterra			
Unidade 1 - Superintendência da Previsterra			
Programa 0027 - Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra			
Ação: 1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra	Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
46 - OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	100,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		287.770,00	287.770,00
Subtotal:		**287.770,00**	**287.770,00**
Ação: 2062 - Conceder Benefícios Previdenciários	Tipo: Atividade		
Conceder Benefícios Previdenciários			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Órgão 13 - Superintendência da Previsterra			
Unidade 1 - Superintendência da Previsterra			
Programa 0027 - Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra			
Ação: 2062 - Conceder Benefícios Previdenciários	Tipo: Atividade		
Conceder Benefícios Previdenciários			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C		23.112.452,00	23.112.452,00
00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario		1.348.320,00	1.348.320,00
00999 - Reserva de Contingencia		674.160,00	674.160,00
Subtotal:		**25.134.932,00**	**25.134.932,00**
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra	Tipo: Atividade		
Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
1 - AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		472.230,00	472.230,00
Subtotal:		**472.230,00**	**472.230,00**
Total Geral Previsto:		**136.988.550,00**	**136.988.550,00**

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:32A27CC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO RECEITA PPA 2021-2025

Planejamento e Orçamento				
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita				
Entidade(s): Consolidado PPA: 2022 - 2025 (4)				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	152.630.150,00	111,42
Receitas correntes	4100000000000000000	S	152.210.150,00	111,11
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	14.979.900,00	10,94
Impostos	4111000000000000000	S	11.554.000,00	8,43
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	4.481.000,00	3,27
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	3.595.000,00	2,62
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	3.478.000,00	2,54
Taxas	4112000000000000000	S	3.288.700,00	2,40
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	670.700,00	0,49

Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	2.618.000,00	1,91
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	137.200,00	0,10
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	137.200,00	0,10
Contribuições	4120000000000000000	S	11.590.052,00	8,46
Contribuições sociais	4121000000000000000	S	8.484.452,00	6,19
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4121500000000000000	S	8.484.452,00	6,19
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	3.105.600,00	2,27
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	3.105.600,00	2,27
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	10.233.760,00	7,47
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	18.000,00	0,01
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	18.000,00	0,01
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	8.905.760,00	6,50
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	8.905.760,00	6,50
Exploração de recursos naturais	4134000000000000000	S	1.310.000,00	0,96
Exploração de recursos hídricos	4134500000000000000	S	1.310.000,00	0,96
Receita de serviços	4160000000000000000	S	252.000,00	0,18
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	240.000,00	0,18
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	240.000,00	0,18
Outros serviços	4169000000000000000	S	12.000,00	0,01
Outros serviços	4169900000000000000	S	12.000,00	0,01
Transferências correntes	4170000000000000000	S	106.165.500,00	77,50
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	50.070.500,00	36,55
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	42.265.000,00	30,85
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	442.000,00	0,32
Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	4171300000000000000	S	4.257.000,00	3,11
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	4171400000000000000	S	1.822.500,00	1,33
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171600000000000000	S	334.000,00	0,24
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171700000000000000	S	500.000,00	0,36
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	S	450.000,00	0,33
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	39.595.000,00	28,90
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	39.179.000,00	28,60
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4172200000000000000	S	12.000,00	0,01
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	404.000,00	0,29
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	16.500.000,00	12,04
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	16.500.000,00	12,04
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	8.988.938,00	6,56
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	5.618,00	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	5.618,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	8.983.320,00	6,56
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	8.983.320,00	6,56
Receitas de capital	4200000000000000000	S	420.000,00	0,31
Alienação de bens	4220000000000000000	S	420.000,00	0,31
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	420.000,00	0,31
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	420.000,00	0,31
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(15.641.600,00)	(11,42)
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(15.641.600,00)	(11,42)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(15.641.600,00)	(11,42)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(7.813.000,00)	(5,70)
Transferências da união - específica e/m	9171100000000000000	S	(7.813.000,00)	(5,70)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(7.828.600,00)	(5,71)
Participação na receita dos estados	9172100000000000000	S	(7.828.600,00)	(5,71)
Total			**136.988.550,00**	**100,00**

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:37D694DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO DAS METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.654.574,00	0,016	108,58	108.712.200,01	0,016	0,00	(3.942.373,99)	(3,50)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.245.574,00	0,015	98,55	105.898.475,19	0,016	0,00	3.652.901,19	3,57
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.159.574,00	0,016	108,10	100.258.120,62	0,015	0,00	(11.901.453,38)	(10,61)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	109.524.574,00	0,016	105,56	97.004.646,56	0,015	0,00	(12.519.927,44)	(11,43)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	135.024.574,00	0,019	130,14	128.356.234,97	0,019	0,00	(6.668.339,03)	(4,94)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	117.965.574,00	0,017	113,70	120.022.065,67	0,018	0,00	2.056.491,67	1,74
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	135.024.574,00	0,019	130,14	112.854.381,46	0,017	0,00	(22.170.192,54)	(16,42)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	131.789.574,00	0,019	127,02	109.600.907,40	0,016	0,00	(22.188.666,60)	(16,84)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(7.279.000,00)	-0,001	-7,02	8.893.828,63	0,001	0,00	16.172.828,63	(222,18)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(21.103.000,00)	-0,003	-20,34	19.314.986,90	0,003	0,00	40.417.986,90	(191,53)
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.179.784,70	0,001	7,88	6.657.673,27	0,001	0,00	(1.522.111,43)	(18,61)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(15.986.750,36)	-0,002	-15,41	(27.527.675,34)	-0,004	0,00	(11.540.924,98)	72,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 12/06/2024, às 16:53:58.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:EDF01C26

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPARAÇÃO DAS METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias											
Anexo de Metas Fiscais											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Entidade(s): Consolidado											
Ano de Referência: 2025											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.405.000,00	112.654.574,00	31,91	103.503.800,00	(8,12)	111.853.618,00	8,07	118.564.835,08	6,00	125.678.724,40	6,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.379.000,00	102.245.574,00	28,81	102.478.600,00	0,23	110.830.018,00	8,15	117.479.819,08	6,00	124.528.607,44	6,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.805.000,00	112.159.574,00	30,71	102.808.300,00	(8,34)	111.093.618,00	8,06	117.759.235,08	6,00	124.824.788,41	6,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	84.370.000,00	109.524.574,00	29,81	96.759.256,00	(11,66)	104.669.533,00	8,18	110.949.704,98	6,00	117.606.687,28	6,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	100.445.000,00	135.024.574,00	34,43	127.216.000,00	(5,78)	136.988.550,00	7,68	145.207.863,00	6,00	153.920.334,00	6,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	91.139.000,00	117.965.574,00	29,43	118.754.800,00	0,67	128.082.790,00	7,85	135.767.757,40	6,00	143.913.822,06	6,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	101.645.000,00	135.024.574,00	32,84	127.216.000,00	(5,78)	136.988.550,00	7,68	145.207.863,00	6,00	153.920.334,00	6,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	99.710.000,00	131.789.574,00	32,17	120.530.956,00	(8,54)	129.890.305,00	7,77	137.683.723,30	6,00	145.944.746,69	6,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.991.000,00)	(7.279.000,00)	45,84	5.719.344,00	(178,57)	6.160.485,00	7,71	6.530.114,10	6,00	6.921.920,16	6,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(13.562.000,00)	(21.103.000,00)	55,60	3.943.188,00	(118,69)	4.352.970,00	10,39	4.614.148,20	6,00	4.890.995,53	6,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.413.207,05	8.179.784,70	(13,10)	14.500.000,00	77,27	9.800.000,00	(32,41)	8.500.000,00	(13,27)	6.500.000,00	(23,53)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(14.869.173,29)	(15.986.750,36)	7,52	(10.507.546,79)	(34,27)	(14.200.000,00)	35,14	(20.500.000,00)	44,37	(22.500.000,00)	9,76
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	92.701.362,66	116.879.120,53	26,08	103.503.800,00	(11,44)	108.071.128,50	4,41	110.681.542,23	2,42	113.355.008,73	2,42
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.160.546,42	106.079.783,03	23,12	102.478.600,00	(3,39)	107.082.143,00	4,49	109.668.668,19	2,42	112.317.669,13	2,42
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.135.535,66	116.365.558,03	24,94	102.808.300,00	(11,65)	107.336.828,99	4,40	109.929.506,01	2,42	112.584.807,39	2,42
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	91.577.940,03	113.631.745,53	24,08	96.759.256,00	(14,85)	101.129.983,57	4,52	103.572.736,80	2,42	106.074.493,73	2,42
Receita Total (COM FONTES RPPS)	109.026.267,46	140.087.995,53	28,49	127.216.000,00	(9,19)	132.356.086,96	4,04	135.553.093,89	2,42	138.827.322,51	2,42
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	98.925.232,62	122.389.283,03	23,72	118.754.800,00	(2,97)	123.751.487,92	4,21	126.740.654,30	2,42	129.802.022,05	2,42
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	110.328.786,46	140.087.995,53	26,97	127.216.000,00	(9,19)	132.356.086,96	4,04	135.553.093,89	2,42	138.827.322,51	2,42
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	108.228.474,58	136.731.683,03	26,34	120.530.956,00	(11,85)	125.497.879,23	4,12	128.529.228,97	2,42	131.633.799,71	2,42
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(5.417.393,61)	(7.551.962,50)	39,40	5.719.344,00	(175,73)	5.952.159,42	4,07	6.095.931,39	2,42	6.243.175,40	2,42
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(14.720.635,57)	(21.894.362,50)	48,73	3.943.188,00	(118,01)	4.205.768,12	6,66	4.307.356,72	2,42	4.411.397,74	2,42
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.217.400,86	8.486.526,63	(16,94)	14.500.000,00	70,86	9.468.599,03	(34,70)	7.934.840,95	(16,20)	5.862.627,59	(26,12)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.139.483,94)	(16.586.253,50)	2,77	(10.507.546,79)	(36,65)	(13.719.806,76)	30,57	(19.136.969,36)	39,48	(20.293.710,88)	6,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 12/06/2024, às 16:54:46.											

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:24E728BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Entidade(s): Consolidado						
Ano de Referência: 2025						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	195.632.293,61	100,00 %	160.214.679,87	100,00 %	149.249.492,54	100,00 %
TOTAL	195.632.293,61	100,00 %	160.214.679,87	100,00 %	149.249.492,54	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(100.975.673,24)	100,00 %	(97.696.042,44)	100,00 %	(132.041.175,02)	100,00 %
TOTAL	(100.975.673,24)	100,00 %	(97.696.042,44)	100,00 %	(132.041.175,02)	100,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 12/06/2024, às 17:22:58.						

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:57F06791

SECRETARIA DE FINANÇAS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Metas Fiscais			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Entidade(s): Consolidado			
Ano de Referência: 2025			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2023 (a)**	**2022 (b)**	**2021 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.190,28	52.312,80	4.654,19
Alienação de Bens Móveis	0,00	50.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.190,28	2.312,80	4.654,19
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.350,00	4.829,75	358.077,00
DESPESAS DE CAPITAL	36.350,00	4.829,75	358.077,00
Investimentos	36.350,00	4.829,75	358.077,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2021 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	19.735,08	51.894,80	4.411,75
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 12/06/2024, às 17:25:03.			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:675235D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVALIAÇÃO ATUARIAL

Planejamento e Orçamento			
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME			
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Ano de Referência: 2025			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.229.648,28	17.090.532,39	19.634.193,25
Receita de Contribuições dos Segurados	2.436.868,05	3.331.924,50	3.843.893,26
Ativo	2.308.394,48	2.905.161,25	3.304.151,71
Inativo	128.473,57	426.763,25	539.741,55
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	3.186.903,67	3.897.628,38	4.571.454,01
Ativo	3.186.903,67	3.897.628,38	4.571.454,01
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.503.092,31	3.759.422,80	5.510.602,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.503.092,31	3.759.422,80	5.510.602,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.102.784,25	6.101.556,71	5.708.243,21
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	402.589,31	357.784,56
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	5.102.784,25	5.698.967,40	5.350.458,65
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**7.126.864,03**	**11.391.564,99**	**14.283.734,60**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	9.944.005,24	11.262.923,40	12.270.134,15
Aposentadorias	9.131.090,23	10.194.238,54	11.060.866,33
Pensões por Morte	812.915,01	1.068.684,86	1.209.267,82
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.944.005,24**	**11.262.923,40**	**12.270.134,15**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**(2.817.141,21)**	**128.641,59**	**2.013.600,45**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	5.698.967,40	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	801.167,10	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	23.321.149,68	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	13.079.202,77	10.658.795,57	2.420.407,20	37.602.274,36
2024	13.293.813,64	11.040.288,34	2.253.525,30	39.855.799,66
2025	13.523.166,67	11.198.205,81	2.324.960,86	42.180.760,52
2026	13.743.621,45	11.479.445,29	2.264.176,16	44.444.936,68
2027	13.962.939,00	11.676.220,29	2.286.718,71	46.731.655,39
2028	14.181.287,78	11.818.057,32	2.363.230,46	49.094.885,85
2029	14.386.870,59	12.014.803,40	2.372.067,19	51.466.953,04
2030	14.616.395,89	12.080.041,10	2.536.354,79	54.003.307,83
2031	14.789.397,74	12.648.780,71	2.140.617,03	56.143.924,86
2032	14.991.113,30	12.576.423,61	2.414.689,69	58.558.614,55
2033	15.197.036,48	12.596.557,23	2.600.479,25	61.159.093,80
2034	15.401.531,33	12.669.984,11	2.731.547,22	63.890.641,02
2035	15.606.019,35	12.755.718,73	2.850.300,62	66.740.941,64
2036	15.844.401,31	12.729.425,89	3.114.975,42	69.855.917,06
2037	16.094.921,88	12.693.020,92	3.401.900,96	73.257.818,02
2038	16.361.359,99	12.579.361,16	3.781.998,83	77.039.816,85

2039	16.588.156,22	13.186.751,41	3.401.404,81	80.441.221,66
2040	16.609.375,08	15.572.969,87	1.036.405,21	81.477.626,87
2041	16.626.871,27	15.955.915,67	670.955,60	82.148.582,47
2042	16.622.269,50	16.480.348,76	141.920,74	82.290.503,21
2043	16.611.275,42	16.667.534,73	(56.259,31)	82.234.243,90
2044	16.597.755,93	16.563.242,02	34.513,91	82.268.757,81
2045	16.557.860,71	16.568.465,60	(10.604,89)	82.258.152,92
2046	16.399.415,63	17.957.440,62	(1.558.024,99)	80.700.127,93
2047	16.247.678,46	17.922.681,79	(1.675.003,33)	79.025.124,60
2048	16.069.264,39	17.768.470,20	(1.699.205,81)	77.325.918,79
2049	15.905.836,95	17.353.261,15	(1.447.424,20)	75.878.494,59
2050	15.809.431,02	16.697.834,75	(888.403,73)	74.990.090,86
2051	15.748.024,28	16.175.965,24	(427.940,96)	74.562.149,90
2052	15.713.071,85	15.758.535,37	(45.463,52)	74.516.686,38
2053	15.714.679,36	15.288.978,87	425.700,49	74.942.386,87
2054	15.779.239,72	14.609.366,30	1.169.873,42	76.112.260,29
2055	15.907.420,27	14.008.790,50	1.898.629,77	78.010.890,06
2056	16.046.411,53	13.647.826,61	2.398.584,92	80.409.474,98
2057	8.090.850,72	12.874.655,86	(4.783.805,14)	75.625.669,84
2058	7.700.077,40	12.193.912,17	(4.493.834,77)	71.131.835,07
2059	7.342.122,57	11.503.211,47	(4.161.088,90)	66.970.746,17
2060	7.016.419,82	10.624.734,32	(3.608.314,50)	63.362.431,67
2061	6.701.715,73	9.984.250,72	(3.282.534,99)	60.079.896,68
2062	6.441.317,10	9.122.573,52	(2.681.256,42)	57.398.640,26
2063	6.218.976,81	8.393.427,09	(2.174.450,28)	55.224.189,98
2064	6.041.882,99	7.721.760,29	(1.679.877,30)	53.544.312,68
2065	5.881.942,18	6.913.626,52	(1.031.684,34)	52.512.628,34
2066	5.790.610,45	6.645.096,59	(854.486,14)	51.658.142,20
2067	5.706.227,59	6.182.768,22	(476.540,63)	51.181.601,57
2068	5.659.356,40	5.741.472,74	(82.116,34)	51.099.485,23
2069	5.644.160,11	5.114.317,49	529.842,62	51.629.327,85
2070	5.642.352,20	4.644.023,42	998.328,78	52.627.656,63
2071	5.706.453,45	4.297.743,84	1.408.709,61	54.036.366,24
2072	5.802.083,96	4.020.602,49	1.781.481,47	55.817.847,71
2073	5.849.064,65	3.487.708,57	2.361.356,08	58.179.203,79
2074	5.793.317,22	3.625.466,64	2.167.850,58	60.347.054,37
2075	5.878.705,37	4.640.057,77	1.238.647,60	61.585.701,97
2076	5.876.668,45	4.812.939,28	1.063.729,17	62.649.431,14
2077	5.886.426,20	5.078.574,67	807.851,53	63.457.282,67
2078	5.902.897,90	5.088.640,79	814.257,11	64.271.539,78
2079	5.870.264,88	5.150.113,81	720.151,07	64.991.690,85
2080	5.709.518,89	5.452.592,26	256.926,63	65.248.617,48
2081	5.654.991,10	6.580.693,43	(925.702,33)	64.322.915,15
2082	5.521.874,73	6.888.104,20	(1.366.229,47)	62.956.685,68
2083	5.363.006,23	7.139.582,39	(1.776.576,16)	61.180.109,52
2084	5.199.892,38	7.306.906,13	(2.107.013,75)	59.073.095,77
2085	4.999.795,79	7.288.681,68	(2.288.885,89)	56.784.209,88
2086	4.760.292,88	7.293.194,71	(2.532.901,83)	54.251.308,05
2087	4.518.163,07	7.467.960,45	(2.949.797,38)	51.301.510,67
2088	4.248.487,35	7.552.101,34	(3.303.613,99)	47.997.896,68
2089	3.979.339,94	7.583.778,39	(3.604.438,45)	44.393.458,23
2090	3.679.359,63	7.481.750,61	(3.802.390,98)	40.591.067,25
2091	3.373.147,64	7.371.667,23	(3.998.519,59)	36.592.547,66
2092	3.043.271,45	7.231.431,12	(4.188.159,67)	32.404.387,99
2093	2.694.225,89	7.047.939,00	(4.353.713,11)	28.050.674,88
2094	2.331.514,09	6.938.444,19	(4.606.930,10)	23.443.744,78
2095	1.890.623,34	6.612.201,61	(4.721.578,27)	18.722.166,51
2096	1.514.019,40	6.053.100,50	(4.539.081,10)	14.183.085,41
2097	1.155.488,68	5.705.548,15	(4.550.059,47)	9.633.025,94
2098	0,00	0,00	0,00	9.633.025,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 12/06/2024, às 16:56:54.

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:B200DBD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RENUNCIA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
Ano de Referência: 2025						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2025	**2026**	**2027**	
IP	Outros Benefícios	Isenção de Iptu para pessoas aposentadas de baixa renda, de conformidade com a Lei Municipal.	105.000,00	110.000,00	115.000,00	Reestimativa da receita.
CL	Anistia	Descontos concedidos conforme Lei Municipal.	60.000,00	65.000,00	70.000,00	Na reestimativa da receita
ITBI	Anistia	GERAL	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO ISS
ISSQN	Anistia	GERAL	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO ISS
CME	Anistia	GERAL	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO ISS
IL	Anistia	GERAL	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO COSIP
TOTAL			**165.000,00**	**175.000,00**	**185.000,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 12/06/2024, às 16:57:32.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F0D057F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo de Metas Fiscais	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
Ano de Referência: 2025	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2025**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 12/06/2024, às 16:58:08.	

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:B80C6BB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
OBRAS EM ANDAMENTO

Planejamento e Orçamento						
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO						
LDO: 2025						
Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.						
Identificação dos Projetos	**Data Início Execução**	**Valor Projeto**	**Previsto**	**Custos Conservação**	**Projetos em Execução**	**Novos Projetos**
PAVIMENTAÇÃO - RECAPE DE RUAS DO DISTRITO DE SANTA RITA	15/04/2024	999.000,00	26262.45 M2	0,00	999.000,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO	18/09/2023	421.000,00	2146.42 M2	0,00	421.000,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO - RECAPE ASFÁLTICO EM RUAS DA COMUNIDADE ALTO ALEGRE	15/04/2024	959.000,00	20867.4 M2	0,00	959.000,00	0,00
EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE RI0 ASSÚ	17/07/2023	117.000,00	11.4 M2	83.070,00	33.930,00	0,00
PROLONGAMENTO DA AV. DA SAUDADE	05/09/2023	829.715,14	4171.71 M2	87.115,14	742.600,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE CAMINHADA	09/02/2024	1.709.433,92	6971.32 M2	42.734,92	1.666.699,00	0,00
EXECUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE SANTA RITA	04/07/2023	460.906,79	164.82 M2	170.535,79	290.371,00	0,00
EXECUÇÃO DE GALERIA E EMISSÁRIO T-01 CÓRREGO ROMÃO - CENTRO DE EVENTOS	12/08/2020	358.852,60	1675 M2	150.718,60	208.134,00	0,00
CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS	15/02/2024	2.140.000,00	1441.3 M2	224.700,00	1.915.300,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA	22/02/2024	510.000,00	1764 M2	0,00	510.000,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS	22/02/2024	1.104.523,40	3448.18 M2	0,00	1.104.523,40	0,00
	Total	**9.609.431,85**		**758.874,45**	**8.850.557,40**	**0,00**

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:FE9A31DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
MONTANTE DA DÍVIDA

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2025						
Valores - R$						
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.413.207,05	6.657.673,27	6.272.073,65	9.800.000,00	8.500.000,00	6.500.000,00
Dívida Mobiliária	129.652,58	0,00	519.294,88	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.283.554,47	6.657.673,27	5.752.778,77	9.800.000,00	8.500.000,00	6.500.000,00
Empréstimos	7.448.941,90	5.097.962,92	4.321.189,73	8.500.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00
Internos	7.448.941,90	5.097.962,92	4.321.189,73	8.500.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.806.477,56	1.559.710,35	1.431.589,04	1.300.000,00	1.000.000,00	500.000,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	1.806.477,56	1.559.710,35	1.431.589,04	1.300.000,00	1.000.000,00	500.000,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	28.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.488.346,95	34.192.895,40	37.434.736,78	24.000.000,00	29.000.000,00	29.000.000,00
Disponibilidade de Caixa	23.488.346,95	34.185.348,61	37.421.350,53	24.000.000,00	29.000.000,00	29.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.244.620,22	34.525.167,45	38.312.125,31	25.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	756.273,27	339.818,84	890.774,78	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.546,79	13.386,25	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.075.139,90)	(27.535.222,13)	(31.162.663,13)	(14.200.000,00)	(20.500.000,00)	(22.500.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.630.244,71	103.498.753,81	107.586.948,03	120.178.618,00	127.389.335,00	135.032.695,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	465.000,00	1.300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	93.165.244,71	102.198.753,81	107.086.948,03	119.678.618,00	126.889.335,00	134.532.695,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	10,10	6,51	5,86	8,19	6,70	4,83
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(15,11)	(26,94)	(29,10)	(11,87)	(16,16)	(16,72)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	112.356.293,65	124.198.504,57	129.104.337,64	144.214.341,60	152.867.202,00	162.039.234,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	101.120.664,29	111.778.654,11	116.193.903,87	129.792.907,44	137.580.481,80	145.835.310,60
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Valores - R$

Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.511.000,52	9.000.623,44	19.803.367,70	10.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM | **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE TERRA ROXA | **Data Emissão:** 12/06/2024 | **Hora Emissão:** 17:23

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:9E266D07

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRINCIPAIS DESPESAS

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	50.337.500,00	0,00
2023 - Orçado	63.559.014,00	26,27
2024 - Orçado	65.771.992,45	3,48
2025 - Orçado	71.435.654,50	8,61
2026 - Orçado	75.721.793,77	6,00
2027 - Orçado	80.265.101,40	6,00
Juros e encargos da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	235.000,00	0,00
2023 - Orçado	1.235.000,00	425,53
2024 - Orçado	2.500.000,00	102,43
2025 - Orçado	2.655.000,00	6,20
2026 - Orçado	2.814.300,00	6,00
2027 - Orçado	2.983.158,00	6,00
Outras despesas correntes		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	38.275.500,00	0,00
2023 - Orçado	53.355.560,00	39,40
2024 - Orçado	50.952.749,55	-4,50
2025 - Orçado	54.854.321,00	7,66
2026 - Orçado	58.145.580,26	6,00
2027 - Orçado	61.634.315,07	6,00
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	10.697.000,00	0,00
2023 - Orçado	14.375.000,00	34,38
2024 - Orçado	3.306.214,00	-77,00
2025 - Orçado	3.100.329,50	-6,23
2026 - Orçado	3.286.349,27	6,00
2027 - Orçado	3.483.530,22	6,00
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	0,00	0,00

2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
Amortização da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	1.200.000,00	0,00
2023 - Orçado	1.400.000,00	16,67
2024 - Orçado	3.549.044,00	153,50
2025 - Orçado	3.769.085,00	6,20
2026 - Orçado	3.995.230,10	6,00
2027 - Orçado	4.234.943,13	6,00
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	900.000,00	0,00
2023 - Orçado	1.100.000,00	22,22
2024 - Orçado	1.136.000,00	3,27
2025 - Orçado	1.174.160,00	3,36
2026 - Orçado	1.244.609,60	6,00
2027 - Orçado	1.319.286,18	6,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	
Data Emissão: 12/06/2024	**Hora Emissão:**17:24	

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:3D760421

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo		
Anexo de Metas Fiscais		
Entidade(s): Consolidado		
LDO: 2025		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	10.930.000,00	0,00
2023 - Orçado	12.204.860,00	11,66
2024 - Orçado	13.839.980,00	13,40
2025 - Orçado	14.979.900,00	8,24
2026 - Orçado	15.878.694,00	6,00
2027 - Orçado	16.831.414,86	6,00
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
Outras receitas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	6.075.000,00	0,00
2023 - Orçado	8.295.800,00	36,56
2024 - Orçado	8.479.866,00	2,22
2025 - Orçado	8.988.938,00	6,00
2026 - Orçado	9.528.274,28	6,00
2027 - Orçado	10.099.970,73	6,00
Receitas de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	6.350.000,00	0,00
2023 - Orçado	8.873.000,00	39,73
2024 - Orçado	800.000,00	-90,98
2025 - Orçado	420.000,00	-47,50
2026 - Orçado	445.200,00	6,00
2027 - Orçado	471.912,00	6,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	
Data Emissão: 12/06/2024	**Hora Emissão:**17:25	

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:D5D099D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RES PRIMÁRIO E NOMINAL

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
LDO: 2025						
R$ 1,00						
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.055.000,00	103.781.574,00	102.703.800,00	111.433.618,00	118.119.635,08	125.206.812,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.930.000,00	12.204.860,00	13.674.980,00	14.979.900,00	15.878.694,00	16.831.414,86
IPTU	1.985.000,00	2.251.075,00	2.339.922,00	2.681.000,00	2.841.860,00	3.012.370,82
ISS	2.570.000,00	3.361.025,00	3.278.652,00	3.478.000,00	3.686.680,00	3.907.880,80
ITBI	1.500.000,00	1.637.500,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.908.000,00	2.022.480,00
IRRF	2.420.000,00	2.588.900,00	3.346.068,00	3.595.000,00	3.810.700,00	4.039.342,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.455.000,00	2.366.360,00	3.010.338,00	3.425.900,00	3.631.454,00	3.849.341,24
Contribuições	2.188.000,00	2.665.000,00	2.848.873,60	3.105.600,00	3.291.936,00	3.489.452,16
Receita Patrimonial	1.141.000,00	3.089.900,00	2.278.014,00	2.351.600,00	2.492.696,00	2.642.257,76
Aplicações Financeiras (II)	26.000,00	2.409.000,00	1.025.200,00	1.023.600,00	1.085.016,00	1.150.116,96
Outras Receitas Patrimoniais	1.115.000,00	680.900,00	1.252.814,00	1.328.000,00	1.407.680,00	1.492.140,80
Transferências Correntes	64.401.000,00	85.387.240,00	83.458.110,40	90.523.900,00	95.955.334,00	101.712.654,04
Cota-Parte do FPM	20.800.000,00	29.900.000,00	30.170.000,00	32.032.000,00	33.953.920,00	35.991.155,20
Cota-Parte do ICMS	21.200.000,00	26.400.000,00	25.600.000,00	27.136.000,00	28.764.160,00	30.490.009,60
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	3.200.000,00	3.600.000,00	3.816.000,00	4.044.960,00	4.287.657,60
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.565.200,00	2.719.112,00
Transferências da LC 61/1989	304.000,00	322.240,00	341.574,40	362.400,00	384.144,00	407.192,64
Transferências do FUNDEB	11.500.000,00	16.680.000,00	14.400.000,00	16.500.000,00	17.490.000,00	18.539.400,00
Outras Transferências Correntes	6.597.000,00	6.885.000,00	7.146.536,00	8.257.500,00	8.752.950,00	9.278.127,00
Demais Receitas Correntes	395.000,00	434.574,00	443.822,00	472.618,00	500.975,08	531.033,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	395.000,00	434.574,00	443.822,00	472.618,00	500.975,08	531.033,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.029.000,00	101.372.574,00	101.678.600,00	110.410.018,00	117.034.619,08	124.056.695,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.760.000,00	15.720.000,00	16.276.200,00	17.252.772,00	18.287.938,32	19.385.214,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.280.000,00	6.650.000,00	7.436.000,00	7.882.160,00	8.355.089,60	8.856.394,98
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.350.000,00	8.873.000,00	800.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	293.000,00	280.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	293.000,00	280.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00
Transferências de Capital	0,00	580.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	580.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	350.000,00	873.000,00	800.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	91.139.000,00	117.965.574,00	118.754.800,00	128.082.790,00	135.767.757,40	143.913.822,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.379.000,00	102.245.574,00	102.478.600,00	110.830.018,00	117.479.819,08	124.528.607,44
DESPESAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.768.000,00	95.944.574,00	95.703.042,00	104.011.973,50	110.252.691,91	116.867.853,43
Pessoal e Encargos Sociais	36.597.500,00	43.984.014,00	45.022.492,45	49.441.184,50	52.407.655,57	55.552.114,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	235.000,00	1.235.000,00	2.500.000,00	2.655.000,00	2.814.300,00	2.983.158,00
Outras Despesas Correntes	36.935.500,00	50.725.560,00	48.180.549,55	51.915.789,00	55.030.736,34	58.332.580,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.935.500,00	50.725.560,00	48.180.549,55	51.915.789,00	55.030.736,34	58.332.580,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.533.000,00	94.709.574,00	93.203.042,00	101.356.973,50	107.438.391,91	113.884.695,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.080.000,00	22.205.000,00	23.521.700,00	24.933.002,00	26.428.982,12	28.014.721,04
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.637.000,00	15.715.000,00	6.605.258,00	6.581.644,50	6.976.543,17	7.395.134,98
Investimentos	10.437.000,00	14.315.000,00	3.056.214,00	2.812.559,50	2.981.313,07	3.160.191,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.200.000,00	1.400.000,00	3.549.044,00	3.769.085,00	3.995.230,10	4.234.943,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.437.000,00	14.315.000,00	3.056.214,00	2.812.559,50	2.981.313,07	3.160.191,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	530.000,00	561.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	260.000,00	60.000,00	250.000,00	287.770,00	305.036,20	323.338,37
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	26.177.000,00	37.080.000,00	27.327.914,00	28.533.331,50	30.245.331,39	32.060.051,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.370.000,00	109.524.574,00	96.759.256,00	104.669.533,00	110.949.704,98	117.606.687,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	64.962.000,00	80.885.574,00	91.426.886,00	99.549.458,50	105.522.426,01	111.853.770,80

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(4.991.000,00)	(7.279.000,00)	5.719.344,00	6.160.485,00	6.530.114,10	6.921.920,16
JUROS NOMINAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	26.000,00	2.409.000,00	1.025.200,00	1.023.600,00	1.085.016,00	1.150.116,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	235.000,00	1.235.000,00	2.500.000,00	2.655.000,00	2.814.300,00	2.983.158,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(5.200.000,00)**	**(6.105.000,00)**	**4.244.544,00**	**4.529.085,00**	**4.800.830,10**	**5.088.879,12**
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.413.207,05	8.179.784,70	14.500.000,00	9.800.000,00	8.500.000,00	6.500.000,00
DEDUÇÕES (XL)	24.282.380,34	24.166.535,06	25.007.546,79	24.000.000,00	29.000.000,00	29.000.000,00
Disponibilidade de Caixa [1]	24.282.380,34	24.166.535,06	25.000.000,00	24.000.000,00	29.000.000,00	29.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.067.145,77	29.806.961,72	31.000.000,00	25.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	784.765,43	5.640.426,66	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	7.546,79	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.869.173,29)	(15.986.750,36)	(10.507.546,79)	(14.200.000,00)	(20.500.000,00)	(22.500.000,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**209.000,00**	**(1.174.000,00)**	**1.474.800,00**	**1.631.400,00**	**1.729.284,00**	**1.833.041,04**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 12/06/2024, às 17:26:47.						

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:C2405807

SECRETARIA DE FINANÇAS
TOTAL DESPESAS

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo			
Anexo de Metas Fiscais			
Entidade(s): Consolidado			
LDO: 2025			
Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**Previsão - R$**		
	2025	**2026**	**2027**
Despesas correntes (I)	128.944.975,50	136.681.674,03	144.882.574,47
Pessoal e encargos sociais	71.435.654,50	75.721.793,77	80.265.101,40
Juros e encargos da dívida	2.655.000,00	2.814.300,00	2.983.158,00
Outras despesas correntes	54.854.321,00	58.145.580,26	61.634.315,07
Despesas de capital (II)	6.869.414,50	7.281.579,37	7.718.473,35
Investimentos	3.100.329,50	3.286.349,27	3.483.530,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	3.769.085,00	3.995.230,10	4.234.943,13
Reserva de Contingência (III)	1.174.160,00	1.244.609,60	1.319.286,18
Reserva de contingência	1.174.160,00	1.244.609,60	1.319.286,18
Total (IV) = (I + II + III)	**136.988.550,00**	**145.207.863,00**	**153.920.334,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Data Emissão: 12/06/2024	**Hora Emissão:** 17:27		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:8489AAE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
TOTAL RECEITAS

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo			
Anexo de Metas Fiscais			
Entidade(s): Consolidado			
LDO: 2025			
Especificação	**Previsão - R$**		
	2025	**2026**	**2027**
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	152.630.150,00	161.787.959,00	171.495.235,76

4100000000000000000 - Receitas correntes	152.210.150,00	161.342.759,00	171.023.323,76
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	14.979.900,00	15.878.694,00	16.831.414,86
4111000000000000000 - Impostos	11.554.000,00	12.247.240,00	12.982.073,62
4112000000000000000 - Taxas	3.288.700,00	3.486.022,00	3.695.183,32
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	137.200,00	145.432,00	154.157,92
4120000000000000000 - Contribuições	11.590.052,00	12.285.455,12	13.022.582,43
4121000000000000000 - Contribuições sociais	8.484.452,00	8.993.519,12	9.533.130,27
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.105.600,00	3.291.936,00	3.489.452,16
4130000000000000000 - Receita patrimonial	10.233.760,00	10.847.785,60	11.498.652,74
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	18.000,00	19.080,00	20.224,80
4132000000000000000 - Valores mobiliários	8.905.760,00	9.440.105,60	10.006.511,94
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	1.310.000,00	1.388.600,00	1.471.916,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	252.000,00	267.120,00	283.147,20
4170000000000000000 - Transferências correntes	106.165.500,00	112.535.430,00	119.287.555,80
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	50.070.500,00	53.074.730,00	56.259.213,80
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	39.595.000,00	41.970.700,00	44.488.942,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	16.500.000,00	17.490.000,00	18.539.400,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	8.988.938,00	9.528.274,28	10.099.970,73
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.618,00	5.955,08	6.312,38
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	8.983.320,00	9.522.319,20	10.093.658,35
4200000000000000000 - Receitas de capital	420.000,00	445.200,00	471.912,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	420.000,00	445.200,00	471.912,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	420.000,00	445.200,00	471.912,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
Especificação	**Previsão - R$**		
	2025	**2026**	**2027**
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00

4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(15.641.600,00)	(16.580.096,00)	(17.574.901,76)
Total	**136.988.550,00**	**145.207.863,00**	**153.920.334,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Data Emissão: 12/06/2024	**Hora Emissão:** 17:28:07		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:612B590B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EVOLUÇÃO RECEITA E DESPESA

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 2025 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado
Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4100000000000000000	Receitas correntes	100.566.984,28	120.002.013,89	134.956.777,78	141.316.393,60	152.210.150,00
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	10.464.784,62	12.061.563,00	13.666.519,21	13.839.980,00	14.979.900,00
4111000000000000000	Impostos	8.256.525,13	9.447.607,11	11.148.795,20	10.769.642,00	11.554.000,00
4111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	3.488.433,06	3.767.394,81	5.507.900,93	4.144.922,00	4.481.000,00
4111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.816.957,88	2.404.686,57	2.020.619,19	2.444.922,00	2.681.000,00
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.384.621,24	1.536.589,31	1.573.485,56	1.900.000,00	2.100.000,00
4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	9.271,19	20.106,43	12.991,13	16.830,00	18.000,00
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	300.398,29	712.666,97	265.579,68	393.260,00	420.000,00
4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	122.667,16	135.323,86	168.562,82	134.832,00	143.000,00
4111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	1.671.475,18	1.362.708,24	3.487.281,74	1.700.000,00	1.800.000,00
4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	1.671.475,18	1.362.708,24	3.487.095,38	1.700.000,00	1.800.000,00
4111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	0,00	0,00	186,36	0,00	0,00
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	2.060.756,76	2.897.157,92	3.303.761,09	3.346.068,00	3.595.000,00
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	2.060.756,76	2.897.157,92	3.303.761,09	3.346.068,00	3.595.000,00
4111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	831.711,57	970.392,09	994.461,98	1.346.068,00	1.475.000,00
4111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	831.711,57	970.392,09	994.461,98	1.346.068,00	1.475.000,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	765.624,70	883.378,06	797.018,04	1.200.000,00	1.320.000,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	66.086,87	87.014,03	197.443,94	146.068,00	155.000,00
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	1.229.045,19	1.926.765,83	2.309.299,11	2.000.000,00	2.120.000,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	1.229.045,19	1.926.765,83	2.309.299,11	2.000.000,00	2.120.000,00
4111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	1.229.045,19	1.926.765,83	2.309.299,11	2.000.000,00	2.120.000,00
4111303410101000000	EXECUTIVO MUNICIPAL - OUTROS	1.229.045,19	1.926.765,83	2.309.299,11	2.000.000,00	2.120.000,00
4111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	2.707.335,31	2.783.054,38	2.337.133,18	3.278.652,00	3.478.000,00
4111451000000000000	Impostos sobre serviços	2.707.335,31	2.783.054,38	2.337.133,18	3.278.652,00	3.478.000,00
4111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	2.707.335,31	2.783.054,38	2.337.133,18	3.278.652,00	3.478.000,00
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	2.652.851,37	2.701.079,28	2.280.220,00	3.200.000,00	3.392.000,00
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	22.390,68	21.855,41	20.009,54	22.472,00	24.000,00
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	20.491,21	51.781,48	23.620,19	44.944,00	50.000,00
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	11.602,05	8.338,21	13.283,45	11.236,00	12.000,00
4112000000000000000	Taxas	2.208.259,49	2.609.910,94	2.517.724,01	2.943.596,40	3.288.700,00
4112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	400.516,88	448.294,10	461.104,31	586.292,40	670.700,00
4112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	399.567,28	448.294,10	380.279,92	586.292,40	670.700,00
4112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	337.800,89	353.073,24	301.604,05	516.292,40	600.000,00

4112101010100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	65.358,80	67.734,05	301.604,05	116.292,40	150.000,00
4112101010200000000	Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - Principal	272.442,09	285.339,19	0,00	400.000,00	450.000,00
4112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	2.569,93	6.671,09	7.489,06	9.000,00	7.200,00
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4112101020100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	239,03	1.122,44	0,00	3.000,00	1.200,00
4112101020200000000	Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - multas e juros	2.330,90	5.548,65	7.489,06	6.000,00	6.000,00
4112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	37.288,80	67.997,00	38.431,49	40.000,00	42.000,00
4112101030100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	6.265,13	12.126,13	0,00	6.000,00	6.000,00
4112101030200000000	Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa	31.023,67	55.870,87	38.431,49	34.000,00	36.000,00
4112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	21.907,66	20.552,77	32.755,32	21.000,00	21.500,00
4112101040100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	3.203,68	2.963,03	0,00	4.000,00	3.500,00
4112101040200000000	Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa - multas e juros	18.703,98	17.589,74	32.755,32	17.000,00	18.000,00
4112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	949,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	949,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4112150000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	0,00	0,00	80.824,39	0,00	0,00
4112150010000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	0,00	0,00	66.677,19	0,00	0,00
4112150020000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	0,00	0,00	1.891,66	0,00	0,00
4112150030000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	0,00	0,00	7.284,98	0,00	0,00
4112150040000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	4.970,56	0,00	0,00
4112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	1.807.742,61	2.161.616,84	2.056.619,70	2.357.304,00	2.618.000,00
4112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	1.807.742,61	2.161.616,84	2.056.619,70	2.357.304,00	2.618.000,00
4112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	1.666.250,99	1.892.530,90	1.915.510,02	2.202.304,00	2.450.000,00
4112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	17.650,48	16.451,09	6.419,52	16.000,00	18.000,00
4112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	86.599,96	211.111,25	83.608,67	100.000,00	108.000,00
4112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	37.241,18	41.523,60	51.081,49	39.000,00	42.000,00
4113000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	4.044,95	0,00	126.741,60	137.200,00
4113100000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	4.044,95	0,00	126.741,60	137.200,00
4113153000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	0,00	4.044,95	0,00	126.741,60	137.200,00
4113153010000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	130.000,00
4113153030000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	0,00	4.044,95	0,00	5.618,00	6.000,00
4113153040000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	1.123,60	1.200,00
4120000000000000000	Contribuições	7.655.096,85	9.544.602,65	10.875.658,23	10.853.073,60	11.590.052,00
4121000000000000000	Contribuições sociais	5.623.771,72	7.229.552,88	8.415.347,27	8.004.200,00	8.484.452,00
4121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	5.623.771,72	7.229.552,88	8.415.347,27	8.004.200,00	8.484.452,00
4121501000000000000	Contribuição do servidor civil	2.436.868,05	3.331.924,50	3.843.893,26	3.754.200,00	3.979.452,00
4121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	2.308.394,48	2.905.161,25	3.304.151,71	3.300.000,00	3.498.000,00
4121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	2.308.394,48	2.905.161,25	3.304.151,71	3.300.000,00	3.498.000,00
4121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	128.473,57	426.763,25	539.741,55	454.200,00	481.452,00
4121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	128.473,57	426.763,25	539.741,55	454.200,00	481.452,00
4121502000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	2.803.084,81	3.527.811,53	4.005.211,19	3.800.000,00	4.028.000,00
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4121502100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo	2.803.084,81	3.527.811,53	4.005.211,19	3.800.000,00	4.028.000,00
4121502110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	2.803.084,81	3.527.811,53	4.005.211,19	3.800.000,00	4.028.000,00
4121551000000000000	Contribuição patronal - parcelamentos	383.818,86	369.816,85	566.242,82	450.000,00	477.000,00
4121551100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	383.818,86	369.816,85	566.242,82	450.000,00	477.000,00
4121551110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	383.818,86	369.816,85	566.242,82	450.000,00	477.000,00
4124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.031.325,13	2.315.049,77	2.460.310,96	2.848.873,60	3.105.600,00
4124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.031.325,13	2.315.049,77	2.460.310,96	2.848.873,60	3.105.600,00
4124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.031.325,13	2.315.049,77	2.460.310,96	2.848.873,60	3.105.600,00
4124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.950.314,59	2.146.640,55	2.373.832,17	2.748.873,60	3.000.000,00
4124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	2.080,75	3.659,14	21,12	3.400,00	3.600,00
4124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	56.453,61	138.967,77	57.342,30	73.100,00	78.000,00
4124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	22.476,18	25.782,31	26.676,10	23.500,00	24.000,00
4124150060000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	0,00	0,00	2.439,27	0,00	0,00
4130000000000000000	Receita patrimonial	3.344.754,43	6.250.317,64	9.339.851,07	9.714.014,00	10.233.760,00
4131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	16.439,11	13.029,63	0,00	16.854,00	18.000,00
4131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	16.439,11	13.029,63	0,00	16.854,00	18.000,00
4131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	16.439,11	13.029,63	0,00	16.854,00	18.000,00
4131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	16.439,11	13.029,63	0,00	16.854,00	18.000,00
4131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	16.203,90	12.403,10	0,00	16.854,00	18.000,00
4131101120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	0,90	24,46	0,00	0,00	0,00
4131101130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	181,33	558,31	0,00	0,00	0,00
4131101140000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	52,98	43,76	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000	Valores mobiliários	2.452.984,26	5.392.751,89	8.334.169,30	8.461.200,00	8.905.760,00
4132100000000000000	Juros e correções monetárias	2.452.984,26	5.392.751,89	8.334.169,30	8.461.200,00	8.905.760,00
4132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	674.074,44	1.629.693,19	2.813.724,82	1.025.200,00	1.023.600,00
4132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	674.074,44	1.629.693,19	2.813.724,82	1.025.200,00	1.023.600,00
4132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS LIVRES	369.739,28	1.390.495,07	1.396.823,68	1.025.200,00	1.023.600,00
4132101010101000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Fdo de Criança e	13.551,89	49.156,16	45.145,33	20.000,00	20.000,00

	Adolescente					
41321010101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários - sucumbência	344.580,39	1.288.694,79	990,66	1.000.000,00	1.000.000,00
41321010101030000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse Câmara Municipal	1.002,10	100,69	109.173,94	0,00	0,00
41321010101040000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Casa Abrigo	10.533,05	52.543,43	5.269,92	5.200,00	3.600,00
41321010101990000000	Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	1.236.243,83	0,00	0,00
41321010102000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	304.335,16	239.198,12	1.416.901,14	0,00	0,00
41321010102010000000	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	71.208,70	58.990,72	388.337,85	0,00	0,00
41321010102020000000	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	91.236,11	151.646,58	321.927,09	0,00	0,00
41321010102030000000	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.409,48	0,00	49.094,77	0,00	0,00
41321010102040000000	Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	131.480,87	28.560,82	657.541,43	0,00	0,00
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
41321040000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	1.778.909,82	3.763.058,70	5.520.444,48	7.436.000,00	7.882.160,00
41321040100000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	1.778.909,82	3.763.058,70	5.520.444,48	7.436.000,00	7.882.160,00
41321040101000000000	Remuneração dos Recursos do rpps - fonte principal	1.503.092,31	3.086.573,28	4.543.302,69	6.636.000,00	7.034.160,00
41321040102000000000	Remuneração de Recursos do rpps - Compensação Previdenciária	275.817,51	672.849,52	967.300,08	800.000,00	848.000,00
41321040103000000000	Remuneração de recursos do rpps - taxa de administração	0,00	3.635,90	9.841,71	0,00	0,00
41340000000000000000	Exploração de recursos naturais	875.331,06	844.536,12	1.005.681,77	1.235.960,00	1.310.000,00
41345000000000000000	Exploração de recursos hídricos	875.331,06	844.536,12	1.005.681,77	1.235.960,00	1.310.000,00
41345030000000000000	Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	875.331,06	844.536,12	1.005.681,77	1.235.960,00	1.310.000,00
41345031000000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu	875.331,06	844.536,12	1.005.681,77	1.235.960,00	1.310.000,00
41345031100000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	875.331,06	844.536,12	1.005.681,77	1.235.960,00	1.310.000,00
41600000000000000000	Receita de serviços	18.238,97	138.760,26	473.448,46	235.956,00	252.000,00
41610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	59.900,00	224.720,00	240.000,00
41611000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	59.900,00	224.720,00	240.000,00
41611020000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	0,00	0,00	59.900,00	224.720,00	240.000,00
41611020100000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	0,00	0,00	59.900,00	224.720,00	240.000,00
41690000000000000000	Outros serviços	18.238,97	138.760,26	413.548,46	11.236,00	12.000,00
41699000000000000000	Outros serviços	18.238,97	138.760,26	413.548,46	11.236,00	12.000,00
41699990000000000000	Outros serviços	18.238,97	138.760,26	413.548,46	11.236,00	12.000,00
41699990100000000000	Outros serviços - principal	13.677,26	126.888,07	377.006,72	11.236,00	12.000,00
41699990101000000000	Outros Serviços Diversos	13.677,26	126.888,07	377.006,72	11.236,00	12.000,00
41699990200000000000	Outros serviços - multas e juros	281,66	1.097,84	3.516,79	0,00	0,00
41699990201000000000	Outros Serviços Diversos	281,66	1.097,84	3.516,79	0,00	0,00
41699990300000000000	Outros serviços - dívida ativa	3.277,58	9.979,22	25.845,11	0,00	0,00
41699990301000000000	Outros Serviços Diversos DIVIDA ATIVA	3.277,58	9.979,22	25.845,11	0,00	0,00
41699990400000000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	1.002,47	795,13	7.179,84	0,00	0,00
41699990401000000000	Outros Serviços Diversos - dívida ativa - multas e juros	1.002,47	795,13	7.179,84	0,00	0,00
41700000000000000000	Transferências correntes	73.533.539,01	85.589.297,28	94.283.994,42	98.193.504,00	106.165.500,00
41710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	33.973.331,59	40.202.318,54	44.004.092,83	46.419.940,00	50.070.500,00
41711000000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	27.956.685,27	33.471.656,53	36.342.188,34	39.720.000,00	42.265.000,00
41711510000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	25.678.187,92	30.821.979,26	33.219.179,61	36.970.000,00	39.240.000,00
41711511000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	23.720.328,19	29.526.821,34	30.242.105,34	34.000.000,00	36.040.000,00
41711511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	23.720.328,19	29.526.821,34	30.242.105,34	34.000.000,00	36.040.000,00
41711512000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	1.039.563,69	1.295.157,92	2.977.074,27	2.970.000,00	3.200.000,00
41711512100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	1.039.563,69	1.295.157,92	2.977.074,27	2.970.000,00	3.200.000,00
41711520000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	2.278.497,35	2.649.677,27	3.123.008,73	2.750.000,00	3.025.000,00
41711520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	2.278.497,35	2.649.677,27	3.123.008,73	2.750.000,00	3.025.000,00
41712000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	518.381,26	790.157,50	739.126,88	415.732,00	442.000,00
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
41712510000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	59.911,00	75.269,06	94.312,92	56.180,00	60.000,00
41712510100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	59.911,00	75.269,06	94.312,92	56.180,00	60.000,00
41712520000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	458.470,26	714.888,44	644.813,96	359.552,00	382.000,00
41712524000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	458.470,26	714.888,44	644.813,96	359.552,00	382.000,00
41712524100000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	458.470,26	714.888,44	644.813,96	359.552,00	382.000,00
41713000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	3.964.199,78	4.142.653,04	4.437.681,07	3.438.600,00	4.257.000,00
41713500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	3.964.199,78	4.142.653,04	4.437.681,07	3.438.600,00	4.257.000,00
41713501000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	2.943.622,18	4.120.734,04	4.437.681,07	3.082.000,00	3.816.000,00
41713501100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	2.943.622,18	4.120.734,04	4.437.681,07	3.082.000,00	3.816.000,00
41713501103000000000	Transferência de Recursos do SUS - incentivo a formação de Agentes Comunitário de Saúde	61.428,27	72.495,73	67.172,58	60.000,00	66.000,00
41713501106000000000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	465.000,00	800.000,00	0,00	0,00
41713501108000000000	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	2.882.193,91	3.183.238,31	3.395.153,83	3.022.000,00	3.750.000,00
41713501109000000000	Transferência de Recursos do SUS - Piso Enfermagem	0,00	400.000,00	175.354,66	0,00	0,00
41713502000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	263.028,00	21.919,00	0,00	130.000,00	161.000,00
41713502100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das	263.028,00	21.919,00	0,00	130.000,00	161.000,00

	ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal					
41713503000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	234.863,91	0,00	0,00	226.600,00	280.000,00
41713503100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	234.863,91	0,00	0,00	226.600,00	280.000,00
41713509000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	522.685,69	0,00	0,00	0,00	0,00
41713509100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	522.685,69	0,00	0,00	0,00	0,00
41713509101000000000	Transferência de recursos do SUS enfrentamento ao Coronavírus COVID-19	522.685,69	0,00	0,00	0,00	0,00
41714000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	1.149.245,44	1.285.572,96	1.460.669,09	1.666.000,00	1.822.500,00
41714500000000000000	Transferências do salário-educação	772.763,52	925.335,36	1.042.316,50	1.220.000,00	1.300.000,00
41714500100000000000	Transferências do salário-educação - principal	772.763,52	925.335,36	1.042.316,50	1.220.000,00	1.300.000,00
41714520000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	271.110,40	236.164,00	318.535,40	320.000,00	391.500,00
41714520100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	271.110,40	236.164,00	318.535,40	320.000,00	391.500,00
41714520101000000000	Transf. Diretas do fnde - pnae - Pré-Escolar	52.936,40	45.792,00	65.897,80	80.000,00	90.000,00
41714520102000000000	Transf. Diretas do fnde - pnae - AEE	3.264,80	2.014,00	2.527,00	5.000,00	6.000,00
41714520103000000000	Transf. Diretas do fnde - pnae - Ensino Fundamental	93.060,00	87.192,00	125.745,20	120.000,00	132.000,00
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
41714520104000000000	Transf. Diretas do fnde - pnae - EJA	5.561,60	4.224,00	5.641,40	7.000,00	8.500,00
41714520105000000000	Transf. Diretas do fnde - pnae - Creche	116.287,60	96.942,00	118.724,00	108.000,00	155.000,00
41714530000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	105.371,52	124.073,60	99.817,19	126.000,00	131.000,00
41714530100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	105.371,52	124.073,60	99.817,19	126.000,00	131.000,00
41716000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	101.978,25	119.794,24	287.832,74	314.608,00	334.000,00
41716500000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	101.978,25	119.794,24	287.832,74	314.608,00	334.000,00
41716500100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	101.978,25	119.794,24	287.832,74	314.608,00	334.000,00
41716500101000000000	Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	29.773,38	33.154,66	42.722,41	50.562,00	54.000,00
41716500102000000000	Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GSUAS FNAS	3.336,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
41716500103000000000	Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	7.601,60	19.353,77	12.637,73	28.090,00	30.000,00
41716500104000000000	Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	61.267,27	61.285,81	96.664,46	235.956,00	250.000,00
41716500199000000000	Transferências de recursos do fnas - principal	0,00	0,00	135.808,14	0,00	0,00
41717000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	455.000,00	500.000,00
41717510000000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação	0,00	0,00	0,00	455.000,00	500.000,00
41717510100000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - principal	0,00	0,00	0,00	455.000,00	500.000,00
41717510101000000000	Transferências de Convênios - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	455.000,00	500.000,00
41719000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	282.841,59	392.484,27	736.594,71	410.000,00	450.000,00
41719520000000000000	Transferências da união a consórcios públicos	69.973,71	54.950,87	62.024,11	70.000,00	90.000,00
41719520100000000000	Transferências da união a consórcios públicos - principal	69.973,71	54.950,87	62.024,11	70.000,00	90.000,00
41719520101000000000	Transferências da União a Consórcios Públicos - SAMU	69.973,71	0,00	0,00	0,00	0,00
41719520102000000000	Transferências da União a Consórcios Públicos - Média e Alta Complexidade	0,00	54.950,87	62.024,11	70.000,00	90.000,00
41719570000000000000	Transferência especial da união	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
41719570100000000000	Transferência especial da união - principal	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
41719580000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	212.867,88	189.615,96	174.570,60	340.000,00	360.000,00
41719580100000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	212.867,88	189.615,96	174.570,60	340.000,00	360.000,00
41719610000000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	147.917,44	0,00	0,00	0,00
41719610100000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	147.917,44	0,00	0,00	0,00
41720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	28.315.724,18	32.037.520,43	36.741.416,78	37.373.564,00	39.595.000,00
41721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	27.760.389,25	30.693.563,43	35.034.641,63	36.960.676,00	39.179.000,00
41721500000000000000	Cota-parte do ICMS	24.640.581,19	26.752.852,93	30.544.802,33	32.000.000,00	33.920.000,00
41721500100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	24.640.581,19	26.752.852,93	30.544.802,33	32.000.000,00	33.920.000,00
41721510000000000000	Cota-parte do IPVA	2.735.953,23	3.610.959,67	4.168.824,47	4.500.000,00	4.770.000,00
41721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	2.735.953,23	3.610.959,67	4.168.824,47	4.500.000,00	4.770.000,00
41721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	369.455,41	307.570,25	316.615,44	426.968,00	453.000,00
41721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	369.455,41	307.570,25	316.615,44	426.968,00	453.000,00
41721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	14.399,42	22.180,58	4.399,39	33.708,00	36.000,00
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
41721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	14.399,42	22.180,58	4.399,39	33.708,00	36.000,00
41722000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	6.542,94	31.573,22	21.379,47	11.236,00	12.000,00
41722520000000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	6.542,94	31.573,22	21.379,47	11.236,00	12.000,00
41722520100000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	6.542,94	31.573,22	21.379,47	11.236,00	12.000,00
41723000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	352.941,36	741.404,38	63.600,00	0,00
41723500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	352.941,36	741.404,38	63.600,00	0,00
41723500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	0,00	352.941,36	741.404,38	63.600,00	0,00
41723500101000000000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	0,00	352.941,36	741.404,38	63.600,00	0,00

41729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	548.791,99	959.442,42	943.991,30	338.052,00	404.000,00
41729500000000000000	Transferências de estados a consórcios públicos	318.548,83	236.656,72	248.866,82	259.400,00	320.000,00
41729500100000000000	Transferências de estados a consórcios públicos - principal	318.548,83	236.656,72	248.866,82	259.400,00	320.000,00
41729500101000000000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CONSAMU	210.210,44	209.181,29	221.556,72	225.400,00	280.000,00
41729500102000000000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CAPS - ADIII	108.338,39	27.475,43	27.310,10	34.000,00	40.000,00
41729510000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	0,00	135.000,00	119.000,00	0,00	0,00
41729510100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	0,00	135.000,00	119.000,00	0,00	0,00
41729510108000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo Covid 21 - FEAS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
41729510109000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo SCFV 21 - FIA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
41729510110000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - FIA IMPACTO COVID	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
41729510111000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - Paraná mais viagem	0,00	75.000,00	119.000,00	0,00	0,00
41729990000000000000	Outras transferências dos estados e df	230.243,16	587.785,70	576.124,48	78.652,00	84.000,00
41729990100000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	230.243,16	587.785,70	576.124,48	78.652,00	84.000,00
41729990101000000000	Outras transferências dos estados e df - principal SANEPAR	0,00	138.012,20	174.737,78	78.652,00	84.000,00
41729990103000000000	Transferência Programa Estadual de transporte escolar - PETE/PR	230.243,16	449.773,50	401.386,70	0,00	0,00
41750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	11.244.483,24	13.349.458,31	13.538.484,81	14.400.000,00	16.500.000,00
41751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	11.244.483,24	13.349.458,31	13.538.484,81	14.400.000,00	16.500.000,00
41751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	11.244.483,24	13.349.458,31	13.538.484,81	14.400.000,00	16.500.000,00
41751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	11.244.483,24	13.349.458,31	13.538.484,81	14.400.000,00	16.500.000,00
41900000000000000000	Outras receitas correntes	5.550.570,40	6.417.473,06	6.317.306,39	8.479.866,00	8.988.938,00
41910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	3.320,91	0,00	13.806,17	5.618,00	5.618,00
41911000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	3.320,91	0,00	13.806,17	5.618,00	5.618,00
41911010000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	13.806,17	5.618,00	5.618,00
41911010100000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	6.897,42	5.618,00	5.618,00
41911010101000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	6.897,42	5.618,00	5.618,00
41911010200000000000	Multas previstas em legislação específica - multas e juros	0,00	0,00	263,88	0,00	0,00
41911010201000000000	Multas previstas em legislação específica - multas e juros	0,00	0,00	263,88	0,00	0,00
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
41911010300000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	0,00	0,00	4.891,09	0,00	0,00
41911010301000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	0,00	0,00	4.891,09	0,00	0,00
41911010400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	1.753,78	0,00	0,00
41911010401000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	1.753,78	0,00	0,00
41911080000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	3.320,91	0,00	0,00	0,00	0,00
41911080100000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - principal	3.320,91	0,00	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000	Demais receitas correntes	5.547.249,49	6.417.473,06	6.303.500,22	8.474.248,00	8.983.320,00
41999000000000000000	Outras receitas correntes	5.547.249,49	6.417.473,06	6.303.500,22	8.474.248,00	8.983.320,00
41999010000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	5.102.784,25	5.698.967,40	5.350.458,65	7.800.000,00	8.268.000,00
41999010100000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	5.102.784,25	5.698.967,40	5.350.458,65	7.800.000,00	8.268.000,00
41999030000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência	316.759,48	402.589,31	357.784,56	472.000,00	500.320,00
41999030100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	316.759,48	402.589,31	357.784,56	472.000,00	500.320,00
41999120000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	4.916,17	4.511,18	5.574,03	0,00	0,00
41999122000000000000	Ônus de sucumbência	4.916,17	4.511,18	5.574,03	0,00	0,00
41999122100000000000	Ônus de sucumbência - principal	4.916,17	4.511,18	5.574,03	0,00	0,00
41999990000000000000	Outras receitas	122.789,59	311.405,17	589.682,98	202.248,00	215.000,00
41999992000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	122.789,59	311.405,17	589.682,98	202.248,00	215.000,00
41999992100000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	121.230,93	306.467,88	589.475,03	202.248,00	215.000,00
41999992101000000000	Outras receitas - primárias - principal - Diversas	121.230,93	306.467,88	589.475,03	202.248,00	215.000,00
41999992200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	193,11	280,58	0,00	0,00	0,00
41999992201000000000	Outras receitas - primárias - principal - Diversas	193,11	280,58	0,00	0,00	0,00
41999992300000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	615,51	3.294,60	175,24	0,00	0,00
41999992301000000000	Outras receitas - primárias - principal - Diversas	615,51	3.294,60	175,24	0,00	0,00
41999992400000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	750,04	1.362,11	32,71	0,00	0,00
41999992401000000000	Outras receitas - primárias - principal - Diversas	750,04	1.362,11	32,71	0,00	0,00
42000000000000000000	Receitas de capital	3.703.448,98	5.020.415,45	7.217.748,11	800.000,00	420.000,00
42100000000000000000	Operações de crédito	2.106.117,88	57.536,50	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	2.106.117,88	57.536,50	0,00	0,00	0,00
42112000000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	73.975,50	57.536,50	0,00	0,00	0,00
42112540000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	73.975,50	57.536,50	0,00	0,00	0,00
42112540100000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	73.975,50	57.536,50	0,00	0,00	0,00
42119000000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	2.032.142,38	0,00	0,00	0,00	0,00
42119990000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	2.032.142,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025

4211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	2.032.142,38	0,00	0,00	0,00	0,00
4211999010100000000	Outras Operações de Créditos - Obras de Pavimentação	1.664.879,02	0,00	0,00	0,00	0,00
4211999010200000000	Outras Operações de Créditos - Revitalização e Urbanização de Ruas e Avenidas	367.263,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000	Alienação de bens	0,00	50.000,00	0,00	280.000,00	420.000,00
4221000000000000000	Alienação de bens móveis	0,00	50.000,00	0,00	280.000,00	420.000,00
4221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	50.000,00	0,00	280.000,00	420.000,00
4221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	50.000,00	0,00	280.000,00	420.000,00
4221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	0,00	50.000,00	0,00	280.000,00	420.000,00
4221301010100000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	100.000,00	240.000,00
4221301010200000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Saúde	0,00	50.000,00	0,00	80.000,00	120.000,00
4221301010300000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Educação	0,00	0,00	0,00	100.000,00	60.000,00
4240000000000000000	Transferências de capital	1.597.331,10	4.912.878,95	7.217.748,11	520.000,00	0,00
4241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	488.779,40	1.944.896,10	1.060.417,84	520.000,00	0,00
4241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241151000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241151100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241151110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241200000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	250.029,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4241250000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	250.029,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4241250200000000000	Transferências para o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil - proinfância	250.029,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4241250210000000000	Transferências para o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil - proinfância - principal	250.029,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4241250210100000000	Ampliação CMEI Primeiros Passos Proinfância tipo B FNDE 201901444-1	250.029,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4241300000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
4241350000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
4241350010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
4241400000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4241499000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4241499010000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	1.604.896,10	1.060.417,84	0,00	0,00
4241999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	1.604.896,10	1.060.417,84	0,00	0,00
4241999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	0,00	1.604.896,10	1.060.417,84	0,00	0,00
4241999010100000000	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	0,00	500.000,00	700.000,00	0,00	0,00
4241999010300000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	1.104.896,10	360.417,84	0,00	0,00
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
4241999010301000000	Outras transferências de convênios Federal	0,00	1.104.896,10	360.417,84	0,00	0,00
4242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	272.000,00	1.998.039,25	4.196.057,97	0,00	0,00
4242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	272.000,00	1.052.832,86	889.100,00	0,00	0,00
4242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	272.000,00	1.052.832,86	889.100,00	0,00	0,00
4242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	272.000,00	1.052.832,86	889.100,00	0,00	0,00
4242150010200000000	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público de Saúde - Estadual	170.000,00	1.052.832,86	889.100,00	0,00	0,00
4242150010600000000	Transferências de recursos do SUS - INVESTIMENTO DA SAÚDE - INVESTIMENTO INVEST-E	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	945.206,39	3.306.957,97	0,00	0,00
4242253000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de meio ambiente	0,00	0,00	435.503,39	0,00	0,00
4242253010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de meio ambiente - principal	0,00	0,00	435.503,39	0,00	0,00
4242299000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	945.206,39	2.871.454,58	0,00	0,00
4242299010000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	0,00	945.206,39	2.871.454,58	0,00	0,00
4242299010100000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	945.206,39	2.871.454,58	0,00	0,00
4245000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	836.551,70	969.943,60	1.163.393,00	0,00	0,00
4245100000000000000	Transferências de outras instituições públicas	836.551,70	969.943,60	1.163.393,00	0,00	0,00
4245101000000000000	Transferências de outras instituições públicas	836.551,70	969.943,60	1.163.393,00	0,00	0,00
4245101010000000000	Transferências de outras instituições públicas - principal	836.551,70	969.943,60	1.163.393,00	0,00	0,00
4245101010400000000	Transferência Itaipu Binacional - calçamento poliédrico nº.4500058095	836.551,70	0,00	0,00	0,00	0,00
4245101010500000000	Transferência Itaipu Binacional de Cooperação Técnica e Financeira	0,00	969.943,60	1.163.393,00	0,00	0,00
4249000000000000000	Demais transferências de capital	0,00	0,00	797.879,30	0,00	0,00
4249900000000000000	Outras transferências de capital	0,00	0,00	797.879,30	0,00	0,00
4249999000000000000	Outras transferências de capital	0,00	0,00	797.879,30	0,00	0,00
4249999010000000000	Outras transferências de capital - principal	0,00	0,00	797.879,30	0,00	0,00
4249999010100000000	Outras transferências de recursos Federal	0,00	0,00	797.879,30	0,00	0,00
9100000000000000000	Receitas correntes	(10.902.838,99)	(12.707.067,56)	(13.818.290,92)	(14.900.393,60)	(15.641.600,00)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(153.877,50)	(137.492,68)	(137.659,21)	(165.000,00)	0,00

9111000000000000000	Impostos	(101.072,47)	(92.724,52)	(95.933,38)	(105.000,00)	0,00
9111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(99.519,22)	(90.023,44)	(94.635,53)	(105.000,00)	0,00
9111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(99.519,22)	(90.023,44)	(94.635,53)	(105.000,00)	0,00
9111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(99.519,22)	(90.023,44)	(94.635,53)	(105.000,00)	0,00
9111250010100000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Renúncia	(15.507,76)	(14.406,48)	0,00	(105.000,00)	0,00
9111250010300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	(84.011,46)	(75.616,96)	(94.619,02)	0,00	0,00
9111250010400000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Outras	0,00	0,00	(16,51)	0,00	0,00
9111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(1.553,25)	(2.701,08)	(1.297,85)	0,00	0,00
9111451000000000000	Impostos sobre serviços	(1.553,25)	(2.701,08)	(1.297,85)	0,00	0,00
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	(1.553,25)	(2.701,08)	(1.297,85)	0,00	0,00
9111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(1.553,25)	(2.701,08)	(1.297,85)	0,00	0,00
9111451110100000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Renúncia	(1.553,25)	(2.701,08)	0,00	0,00	0,00
9111451110300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(278,40)	0,00	0,00
9111451110400000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	0,00	0,00	(1.019,45)	0,00	0,00
9112000000000000000	Taxas	(52.805,03)	(44.768,16)	(41.725,83)	(60.000,00)	0,00
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(52.805,03)	(44.768,16)	(41.705,28)	(60.000,00)	0,00
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(52.805,03)	(44.768,16)	(37.058,85)	(60.000,00)	0,00
9112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(52.805,03)	(44.768,16)	(37.058,85)	(60.000,00)	0,00
9112101010100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	(5.975,85)	(5.063,00)	(37.058,85)	(60.000,00)	0,00
9112101010200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Restituições	(46.829,18)	(39.705,16)	0,00	0,00	0,00
9112150000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	0,00	0,00	(4.646,43)	0,00	0,00
9112150010000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	0,00	0,00	(4.646,43)	0,00	0,00
9112150010300000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(4.646,43)	0,00	0,00
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(20,55)	0,00	0,00
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	0,00	0,00	(20,55)	0,00	0,00
9112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	0,00	0,00	(20,55)	0,00	0,00
9112201010100000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	0,00	0,00	(20,55)	0,00	0,00
9160000000000000000	Receita de serviços	0,00	0,00	(1.561,95)	0,00	0,00
9169000000000000000	Outros serviços	0,00	0,00	(1.561,95)	0,00	0,00
9169900000000000000	Outros serviços	0,00	0,00	(1.561,95)	0,00	0,00
9169999000000000000	Outros serviços	0,00	0,00	(1.561,95)	0,00	0,00
9169999010000000000	Outros serviços - principal	0,00	0,00	(1.561,95)	0,00	0,00
9169999010100000000	Outros Serviços Diversos - principal	0,00	0,00	(1.561,95)	0,00	0,00
9170000000000000000	Transferências correntes	(10.748.961,49)	(12.569.574,88)	(13.679.069,76)	(14.735.393,60)	(15.641.600,00)
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.199.764,68)	(6.435.299,31)	(6.673.022,44)	(7.350.000,00)	(7.813.000,00)
9171100000000000000	Transferências da união - específica e/m	(5.199.764,68)	(6.435.299,31)	(6.673.022,44)	(7.350.000,00)	(7.813.000,00)
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(4.744.065,35)	(5.905.363,97)	(6.048.420,81)	(6.800.000,00)	(7.208.000,00)
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(4.744.065,35)	(5.905.363,97)	(6.048.420,81)	(6.800.000,00)	(7.208.000,00)
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(4.744.065,35)	(5.905.363,97)	(6.048.420,81)	(6.800.000,00)	(7.208.000,00)
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(455.699,33)	(529.935,34)	(624.601,63)	(550.000,00)	(605.000,00)
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(455.699,33)	(529.935,34)	(624.601,63)	(550.000,00)	(605.000,00)
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(5.549.196,81)	(6.134.275,57)	(7.006.047,32)	(7.385.393,60)	(7.828.600,00)
9172100000000000000	Participação na receita dos estados	(5.549.196,81)	(6.134.275,57)	(7.006.047,32)	(7.385.393,60)	(7.828.600,00)
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	(4.928.115,99)	(5.350.570,36)	(6.108.960,19)	(6.400.000,00)	(6.784.000,00)
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(4.928.115,99)	(5.350.570,36)	(6.108.960,19)	(6.400.000,00)	(6.784.000,00)
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	(547.189,87)	(722.191,26)	(833.764,16)	(900.000,00)	(954.000,00)
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(547.189,87)	(722.191,26)	(833.764,16)	(900.000,00)	(954.000,00)
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(73.890,95)	(61.513,95)	(63.322,97)	(85.393,60)	(90.600,00)
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(73.890,95)	(61.513,95)	(63.322,97)	(85.393,60)	(90.600,00)
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	2.185.882,34	3.429.466,67	3.855.601,91	0,00	0,00
	Total Receita	95.553.476,61	115.744.828,45	132.211.836,88	127.216.000,00	136.988.550,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3300000000000000000	Despesas correntes	77.903.920,19	96.455.466,49	101.108.330,12	119.224.742,00	128.944.975,50
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	39.465.659,96	50.886.022,63	55.236.052,84	65.771.992,45	71.435.654,50
3317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.315.541,15	1.318.112,24	1.507.286,26	1.853.492,45	2.099.257,00
3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.315.541,15	1.318.112,24	1.507.286,26	1.853.492,45	2.099.257,00
3317170040000000000	Contratação por tempo determinado	126.905,22	0,00	0,00	0,00	0,00
3317170110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	347.838,77	590.557,63	13.288,16	0,00	0,00
3317170130000000000	Obrigações patronais	41.634,69	63.988,88	0,00	0,00	0,00
3317170160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	48.107,61	63.426,37	0,00	0,00	0,00
3317170460000000000	Auxílio-alimentação	14.197,43	0,00	0,00	0,00	0,00
3317170670000000000	Depósitos compulsórios	0,00	199,55	0,00	0,00	0,00
3317170910000000000	Sentenças judiciais	0,00	6.085,95	0,00	0,00	0,00
3317170920000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	13.056,72	0,00	0,00	0,00
3317170940000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	199,55	0,00	0,00	0,00
3317170960000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	0,00	1.197,30	0,00	0,00	0,00
3317170990000000000	Outras despesas de pessoal e encargos	736.857,43	579.400,29	1.493.998,10	0,00	0,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	35.347.034,00	46.040.136,91	49.723.555,39	59.295.100,00	64.142.009,00
3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	9.131.090,23	10.194.238,54	11.060.866,33	15.264.000,00	16.179.840,00

3319001010000000000	Proventos - pessoal civil	8.453.086,95	10.193.632,54	11.060.866,33	0,00	0,00
3319001010100000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	0,00	10.193.632,54	11.060.866,33	0,00	0,00
3319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	678.003,28	606,00	0,00	0,00	0,00
3319001060100000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00
3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	875.686,05	1.068.684,86	1.209.267,82	5.300.000,00	5.618.000,00
3319003010000000000	Pensões - civis	812.915,01	1.063.770,05	1.203.953,43	0,00	0,00
3319003010100000000	Pensões - civis - poder executivo	0,00	1.063.770,05	1.203.953,43	0,00	0,00
3319003030000000000	13º salário - pensões civis	62.771,04	4.914,81	5.314,39	0,00	0,00
3319003030100000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	62.771,04	4.914,81	5.314,39	0,00	0,00
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.304.756,68	31.410.704,48	34.704.665,63	35.306.000,00	38.687.136,00
3319011010000000000	Vencimentos e salários	16.670.380,40	20.935.248,23	24.136.753,54	0,00	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	16.522.289,79	20.758.495,28	23.939.807,06	0,00	0,00
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	148.090,61	176.752,95	196.946,48	0,00	0,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	2.328.270,01	2.709.131,80	3.058.500,96	0,00	0,00
3319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	2.328.270,01	2.709.131,80	3.058.500,96	0,00	0,00
3319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	2.462,38	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	975.827,92	1.036.656,63	1.150.208,64	0,00	0,00
3319011420000000000	Férias vencidas e proporcionais	190.590,18	308.132,86	194.529,90	0,00	0,00
3319011430000000000	13º salário	1.689.505,80	1.971.522,52	1.898.056,52	0,00	0,00
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	1.658.717,49	1.930.189,43	1.857.663,23	0,00	0,00
3319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	30.788,31	41.333,09	40.393,29	0,00	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	52.185,95	222.660,33	14.184,86	0,00	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	222.339,89	468.759,72	838.846,45	0,00	0,00
3319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	216.273,22	462.511,64	823.181,83	0,00	0,00
3319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	6.066,67	6.248,08	15.664,62	0,00	0,00
3319011500000000000	Salário maternidade	176.643,97	263.148,95	238.386,57	0,00	0,00
3319011520000000000	Licença-saúde	444.264,54	481.690,72	443.192,21	0,00	0,00
3319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	0,00	935.343,89	993.824,75	0,00	0,00
3319011750100000000	Subsídios do prefeito	0,00	252.235,28	268.006,24	0,00	0,00
3319011750200000000	Subsídios do vice-prefeito	0,00	109.738,21	116.599,55	0,00	0,00
3319011750300000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	0,00	573.370,40	609.218,96	0,00	0,00
3319011770000000000	Remuneração de pessoal em disponibilidade	0,00	1.228.549,10	1.248.865,10	0,00	0,00
3319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	552.285,64	849.859,73	489.316,13	0,00	0,00
3319011990100000000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - CLT	552.285,64	849.859,73	488.986,13	0,00	0,00
3319011990200000000	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00
3319013000000000000	Contribuições patronais	930.889,56	1.419.307,92	1.434.921,32	1.760.600,00	1.881.798,00
3319013010000000000	FGTS	44.813,26	76.138,23	51.875,97	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	771.242,22	1.146.992,33	1.249.904,15	0,00	0,00
3319013020100000000	INSS - subsídios do prefeito	0,00	52.025,88	56.233,49	0,00	0,00
3319013020200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	0,00	22.634,64	24.485,85	0,00	0,00
3319013020400000000	INSS - subsídios dos vereadores	0,00	120.407,79	127.872,35	0,00	0,00
3319013020500000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	0,00	7.277,55	8.358,78	0,00	0,00
3319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	771.242,22	904.661,98	989.059,59	0,00	0,00
3319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	39.984,49	43.894,09	0,00	0,00
3319013070000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	0,00	0,00	3.070,55	0,00	0,00
3319013990000000000	Outras obrigações patronais	114.834,08	196.177,36	130.070,65	0,00	0,00
3319013990100000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.834,08	196.177,36	130.070,65	0,00	0,00
3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.104.611,48	1.185.155,72	1.245.701,62	1.534.500,00	1.637.175,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	762.045,39	68.132,67	130.000,00	138.060,00
3319094010000000000	Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	0,00	762.045,39	68.132,67	0,00	0,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.803.084,81	3.527.773,48	4.005.211,19	4.623.400,00	5.194.388,50
3319113000000000000	Contribuições patronais	2.803.084,81	3.527.773,48	4.005.211,19	4.623.400,00	5.194.388,50
3319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	2.803.084,81	11.954,72	12.937,98	0,00	0,00
3319113200000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	3.515.818,76	3.992.273,21	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	761.572,77	1.476.246,95	1.318.663,43	2.500.000,00	2.655.000,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	761.572,77	1.476.246,95	1.318.663,43	2.500.000,00	2.655.000,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	761.572,77	1.476.246,95	1.318.663,43	2.500.000,00	2.655.000,00
3329021010000000000	Juros da dívida contratual	761.572,77	1.476.246,95	1.318.663,43	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	37.676.687,46	44.093.196,91	44.553.613,85	50.952.749,55	54.854.321,00
3334000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	43.239,56	1.272.000,00	1.348.320,00
3334041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	43.239,56	1.272.000,00	1.348.320,00
3334041060000000000	Contribuições para outras despesas	0,00	0,00	43.239,56	0,00	0,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	423.140,00	115.000,00	476.400,00	560.000,00	594.620,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	423.140,00	115.000,00	476.400,00	560.000,00	594.620,00
3335043150000000000	Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social	423.140,00	115.000,00	176.400,00	0,00	0,00
3335043750000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.507.092,57	255.245,97	299.086,25	296.400,00	330.633,00
3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.507.092,57	255.245,97	299.086,25	296.400,00	330.633,00
3337170140000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	736,80	0,00	0,00	0,00
3337170141400000000	Diárias no país	0,00	736,80	0,00	0,00	0,00
3337170300000000000	Material de consumo	0,00	71.051,76	0,00	0,00	0,00
3337170300100000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	71.051,76	0,00	0,00	0,00
3337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	552,60	0,00	0,00	0,00
3337170370000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	14.827,44	0,00	0,00	0,00
3337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.432.103,15	66.834,63	227.706,16	0,00	0,00
3337170390100000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL - SAMU CONSAMU	157.816,76	0,00	199.808,53	0,00	0,00

3337170390200000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CINDEPAR	1.142.146,98	0,00	0,00	0,00	0,00
3337170390300000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CISCOPAR	132.139,41	23.089,11	27.897,63	0,00	0,00
3337170390400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	1.105,20	0,00	0,00	0,00
3337170390500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0,00	42.640,32	0,00	0,00	0,00
3337170400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	6.538,80	0,00	0,00	0,00
3337170400100000000	serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	6.538,80	0,00	0,00	0,00
3337170460000000000	Auxílio-alimentação	65.547,27	86.966,34	71.380,09	0,00	0,00
3337170470000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	414,48	0,00	0,00	0,00
3337170490000000000	Auxílio-transporte	0,00	184,20	0,00	0,00	0,00
3337170920000000000	Despesas de exercícios anteriores	9.442,15	6.954,72	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3337170920200000000	CONSORCIO INTERM DE SAUDE COSTA OESTE	9.442,15	6.367,44	0,00	0,00	0,00
3337170920300000000	despesas com exercícios anteriores	0,00	587,28	0,00	0,00	0,00
3337170930000000000	Indenizações e restituições	0,00	184,20	0,00	0,00	0,00
3337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.049.108,10	2.521.659,45	2.515.472,78	2.855.000,00	3.036.310,00
3337230000000000000	Material de consumo	209.454,71	206.895,20	369.991,41	400.000,00	425.200,00
3337230010000000000	MATERIAL HOSPITALAR	209.454,71	206.895,20	369.991,41	0,00	0,00
3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	571.210,87	653.263,89	586.403,29	600.000,00	637.900,00
3337232010000000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	571.210,87	653.263,89	586.403,29	0,00	0,00
3337233000000000000	Passagens e despesas com locomoção	199.873,59	165.844,00	237.948,00	265.000,00	281.830,00
3337233010000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	237.948,00	0,00	0,00
3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.068.568,93	1.495.656,36	1.321.130,08	1.590.000,00	1.691.380,00
3337239010000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.068.568,93	1.495.656,36	1.321.130,08	0,00	0,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	28.594.562,54	35.502.324,09	35.868.956,61	40.169.349,55	43.384.838,00
3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	25.489,28	27.021,57	57.580,03	105.000,00	111.809,50
3339008110000000000	Auxílio-saúde	0,00	0,00	32.387,59	0,00	0,00
3339008560000000000	Salário família	3.076,20	2.424,43	1.898,28	0,00	0,00
3339008990000000000	Outros benefícios assistenciais	22.413,08	24.597,14	23.294,16	0,00	0,00
3339008990100000000	AUXILIO NATALIDADE	22.413,08	24.597,14	23.294,16	0,00	0,00
3339014000000000000	Diárias - civil	119.226,65	287.476,66	253.667,02	387.000,00	415.836,00
3339014140000000000	Diárias no país	119.226,65	287.476,66	253.667,02	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	63.770,00	106.695,46	116.124,74	0,00	0,00
3339014140200000000	Servidores comissionados	13.674,24	42.379,48	42.261,12	0,00	0,00
3339014140300000000	Agentes políticos	41.782,41	117.253,41	94.878,66	0,00	0,00
3339014140500000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	0,00	15.144,63	78,00	0,00	0,00
3339014140600000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores comissionados	0,00	5.593,63	324,50	0,00	0,00
3339014140700000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - agentes políticos	0,00	410,05	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000	Material de consumo	8.811.435,82	8.944.163,03	8.903.293,40	8.499.192,00	9.121.775,00
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.584.118,30	2.350.343,10	2.220.119,68	0,00	0,00
3339030010100000000	Etanol	20,04	12,27	0,00	0,00	0,00
3339030010200000000	Gasolina	363.194,10	476.644,71	418.590,24	0,00	0,00
3339030010300000000	Diesel	1.100.343,52	1.824.187,28	1.689.400,17	0,00	0,00
3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	120.560,64	49.498,84	107.259,78	0,00	0,00
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	4.869,49	0,00	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	0,00	2.346,00	0,00	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	136.164,61	124.599,18	159.716,78	0,00	0,00
3339030060000000000	Alimentos para animais	0,00	27.863,54	65.665,00	0,00	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	189.995,62	360.457,63	288.786,69	0,00	0,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	187.668,62	181.997,55	143.929,30	0,00	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	2.327,00	178.460,08	144.857,39	0,00	0,00
3339030090000000000	Material farmacológico	254.611,48	236.918,60	189.459,75	0,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	16.175,49	25.009,23	31.942,63	0,00	0,00
3339030110000000000	Material químico	0,00	839,00	1.444,36	0,00	0,00
3339030120000000000	Material de coudelaria ou de uso zootécnico	247,04	2.731,00	0,00	0,00	0,00
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	0,00	329.233,39	70.858,49	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	4.351,70	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	140.253,97	215.390,14	117.651,88	0,00	0,00
3339030170000000000	Material de processamento de dados	31.469,22	102.338,29	62.526,75	0,00	0,00
3339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	9.794,45	24.742,47	51.770,95	0,00	0,00
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	7.940,60	55.236,64	17.683,65	0,00	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	657,50	0,00	3.760,89	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	31.170,94	100.007,63	324.384,81	0,00	0,00
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	36.527,44	9.555,00	0,00	0,00
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.084.116,41	1.677.508,42	1.286.335,25	0,00	0,00
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	1.997,95	19.522,11	84.560,22	0,00	0,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	1.662.079,28	518.131,47	933.895,63	0,00	0,00
3339030270000000000	Material de manobra e patrulhamento	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	46.864,91	32.520,21	15.209,57	0,00	0,00
3339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	7.424,89	1.381,46	6.619,89	0,00	0,00
3339030300000000000	Material para comunicações	898,90	798,50	6.181,96	0,00	0,00
3339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	82.708,70	106.679,90	40.052,70	0,00	0,00
3339030350000000000	Material laboratorial	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	258.493,24	160.875,23	164.787,26	0,00	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.864.011,97	1.399.369,57	887.351,35	0,00	0,00
3339030390100000000	Pneus	268.119,87	416.894,00	242.007,44	0,00	0,00
3339030390200000000	Câmaras de ar	8.447,08	3.261,00	1.790,00	0,00	0,00
3339030390300000000	Baterias	23.609,04	17.875,94	24.340,50	0,00	0,00
3339030390500000000	Lonas e pastilhas de freio	23.251,60	23.025,38	15.317,25	0,00	0,00
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.540.584,38	938.313,25	603.896,16	0,00	0,00
3339030410000000000	Material para utilização em gráfica	101,19	0,00	0,00	0,00	0,00

3339030420000000000	Ferramentas	38.181,42	29.714,94	16.500,59	0,00	0,00
3339030430000000000	Material para reabilitação profissional	0,00	136,20	0,00	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	103.160,96	154.343,03	63.577,35	0,00	0,00
3339030470000000000	Aquisição de softwares de base	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	6.140,00	8.255,00	8.439,05	0,00	0,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3339030540000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	1.080.798,83	473.291,81	597.674,38	0,00	0,00
3339030600000000000	Material didático	0,00	8.581,50	384.200,00	0,00	0,00
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	167.506,25	353.470,40	782.660,89	0,00	0,00
3339030990100000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	167.506,25	353.470,40	782.660,89	0,00	0,00
3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	241.688,82	200.971,97	215.274,85	275.000,00	326.830,00
3339031010000000000	Premiações culturais	4.400,00	9.050,00	1.082,00	0,00	0,00
3339031020000000000	Premiações artísticas	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
3339031040000000000	Premiações desportivas	11.650,00	18.900,00	32.032,60	0,00	0,00
3339031990000000000	Outras premiações	225.638,82	173.021,97	172.960,25	0,00	0,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.185.503,49	3.611.490,98	3.032.699,73	3.928.186,00	4.246.543,00
3339032020000000000	Medicamentos para uso domiciliar	6.390,00	256.666,78	370.488,61	0,00	0,00
3339032030000000000	Material destinado a assistência social	244.881,48	612.735,81	632.483,03	0,00	0,00
3339032040000000000	Material educacional e cultural	363.544,49	1.332.515,44	464.634,00	0,00	0,00
3339032050000000000	Merenda escolar	697.931,63	1.091.296,89	1.303.238,28	0,00	0,00
3339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	872.755,89	318.276,06	261.855,81	0,00	0,00
3339032990100000000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	872.755,89	318.276,06	261.855,81	0,00	0,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	641.555,97	1.409.895,17	1.469.443,04	1.824.500,00	1.955.985,00
3339033010000000000	Passagens para o país	11.036,87	10.420,26	42.669,99	0,00	0,00
3339033030000000000	Despesas com transporte escolar	517.454,05	1.154.315,95	1.190.304,87	0,00	0,00
3339033060000000000	Locação de veículos para locomoção	104.550,35	238.861,37	211.896,88	0,00	0,00
3339033990000000000	Outras despesas de locomoção	8.514,70	6.297,59	24.571,30	0,00	0,00
3339033990100000000	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOCAO	8.514,70	6.297,59	24.571,30	0,00	0,00
3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.590.556,31	2.665.651,25	2.557.189,31	2.260.000,00	2.497.230,00
3339035000000000000	Serviços de consultoria	284.390,00	0,00	15.458,12	125.000,00	133.290,00
3339035010000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	284.390,00	0,00	15.458,12	0,00	0,00
3339035010200000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa jurídica	284.390,00	0,00	15.458,12	0,00	0,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.049.073,91	1.293.942,89	1.511.658,73	1.981.000,00	2.111.916,00
3339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
3339036070000000000	Estagiários	865.345,52	1.074.689,83	1.206.234,90	0,00	0,00
3339036150000000000	Locação de imóveis	0,00	30.000,00	57.024,21	0,00	0,00
3339036200000000000	Manutenção e conservação de veículos	0,00	18,30	441,00	0,00	0,00
3339036209900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	0,00	18,30	441,00	0,00	0,00
3339036220000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	9.220,00	0,00	0,00	0,00
3339036290000000000	Honorários advocatícios - ônus de sucumbência	5.457,95	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036320000000000	Serviços de assistência social	13.530,00	8.800,00	1.393,28	0,00	0,00
3339036660000000000	Serviços judiciários	7.013,49	0,00	113,90	0,00	0,00
3339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	73.665,85	106.727,51	93.914,62	0,00	0,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3339036990000000000	Outros serviços	84.061,10	64.487,25	119.536,82	0,00	0,00
3339036990100000000	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA	84.061,10	64.487,25	119.536,82	0,00	0,00
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.045.412,98	14.704.071,41	15.177.065,25	16.433.035,55	17.835.233,00
3339039010000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	19.832,32	19.942,74	27.345,00	0,00	0,00
3339039030000000000	Comissões, corretagens e custódia	6.319,70	8.220,00	9.020,00	0,00	0,00
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	234.713,28	357.049,09	306.848,08	0,00	0,00
3339039100000000000	Locação de imóveis	578.853,62	642.163,87	368.415,88	0,00	0,00
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	49.513,91	143.352,19	148.156,92	0,00	0,00
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	450.663,53	681.386,72	800.239,63	0,00	0,00
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	31.451,50	176.515,15	236.908,59	0,00	0,00
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	699.892,00	630.743,18	454.579,20	0,00	0,00
3339039190100000000	Retífica e recuperação de motores	36.974,41	63.000,08	0,00	0,00	0,00
3339039190300000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	14.906,42	12.723,88	13.732,59	0,00	0,00
3339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	304.236,87	207.540,07	204.630,58	0,00	0,00
3339039190500000000	Serviços gerais de elétrica veicular	48.224,97	87.694,61	55.312,34	0,00	0,00
3339039190700000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	12.706,68	30.190,90	22.500,36	0,00	0,00
3339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	282.842,65	229.593,64	158.403,33	0,00	0,00
3339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	382,00	7.410,00	0,00	0,00
3339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	278.117,62	329.901,29	499.999,36	0,00	0,00
3339039220000000000	Exposições, congressos e conferências	355.554,85	606.433,70	565.256,55	0,00	0,00
3339039230000000000	Festividades e homenagens	210.942,20	499.526,50	287.914,95	0,00	0,00
3339039320000000000	Transporte escolar	0,00	170.585,25	0,00	0,00	0,00
3339039360000000000	Multas indedutíveis	12.287,97	8.944,40	10.456,98	0,00	0,00
3339039370000000000	Juros	9,80	0,00	2.549,22	0,00	0,00
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	293.063,59	413.167,22	548.619,53	0,00	0,00
3339039430000000000	Serviços de energia elétrica	1.220.842,49	1.815.230,30	862.507,29	0,00	0,00
3339039431000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	522.321,70	1.016.600,02	176.343,56	0,00	0,00
3339039433000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	166.030,71	238.299,69	265.476,72	0,00	0,00
3339039434000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	247.017,04	284.092,05	198.877,78	0,00	0,00
3339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	285.473,04	276.238,54	221.809,23	0,00	0,00
3339039440000000000	Serviços de água e esgoto	142.561,92	209.523,75	269.642,87	0,00	0,00
3339039441000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	49.795,71	84.683,52	110.081,31	0,00	0,00
3339039442000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	21.713,41	36.551,13	30.106,67	0,00	0,00
3339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	71.052,80	88.289,10	129.454,89	0,00	0,00
3339039460000000000	Serviços domésticos	0,00	100.863,02	226.733,51	0,00	0,00
3339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	12.658,08	14.433,35	15.778,45	0,00	0,00
3339039470100000000	Serviços postais	12.658,08	14.433,35	15.778,45	0,00	0,00

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	279.876,00	690.203,07	554.703,55	0,00	0,00
33390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	1.005.864,11	1.381.253,68	899.763,81	0,00	0,00
33390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	123.575,67	317.268,65	35.515,93	0,00	0,00
33390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	822.353,84	1.063.985,03	864.247,88	0,00	0,00
33390395040000000000	Insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade	59.934,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33390395300000000000	Serviços de assistência social	19.785,39	41.463,60	7.362,93	0,00	0,00
33390395400000000000	Serviços de creches e assistência pré-escolar	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
33390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	16.730,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	89.137,15	89.697,17	101.181,93	0,00	0,00
33390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	23.447,16	69.790,07	91.200,01	0,00	0,00
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	84.954,91	22.635,22	13.762,75	0,00	0,00
33390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	50.784,50	12.939,17	5.568,75	0,00	0,00
33390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	34.170,41	9.696,05	8.194,00	0,00	0,00
33390396400000000000	Serviço de perícia médica/odontológica p/benefícios	0,00	16.070,00	7.450,00	0,00	0,00
33390396500000000000	Serviços de apoio ao ensino	4.906,00	108.452,40	0,00	0,00	0,00
33390396501000000000	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica	4.906,00	108.452,40	0,00	0,00	0,00
33390396600000000000	Serviços judiciários	338,74	8.278,62	497,00	0,00	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	6.976,82	7.052,58	7.476,56	0,00	0,00
33390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00
33390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	5,21	0,00	0,00	0,00	0,00
33390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	6.966,15	7.052,58	7.476,56	0,00	0,00
33390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	13.047,20	14.079,00	28.513,42	0,00	0,00
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	121.017,98	93.882,68	473.543,13	0,00	0,00
33390397701000000000	Vigilância da rede escolar	17.640,00	25.147,56	70.858,21	0,00	0,00
33390397702000000000	Vigilância da saúde pública	36.980,00	12.867,60	8.787,55	0,00	0,00
33390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	66.397,98	55.867,52	393.897,37	0,00	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	145.523,34	123.568,32	155.442,77	0,00	0,00
33390397801000000000	Limpeza e conservação da rede escolar	2.524,50	5.841,50	7.540,11	0,00	0,00
33390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	61.029,70	109.932,82	1.245,13	0,00	0,00
33390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	81.969,14	7.794,00	146.657,53	0,00	0,00
33390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	0,00	952.979,07	1.933.339,05	0,00	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	13.280,00	22.409,00	13.595,12	0,00	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	81.665,21	115.473,06	92.449,82	0,00	0,00
33390398200000000000	Serviços de controle ambiental	2.076.124,14	2.642.684,85	2.554.297,85	0,00	0,00
33390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	927.730,96	1.090.461,71	1.189.632,54	0,00	0,00
33390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.131.893,18	1.527.332,94	1.364.665,31	0,00	0,00
33390398299000000000	Serviços de controle ambiental em geral	16.500,00	24.890,20	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
33390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	42.735,98	7.825,18	76.351,57	0,00	0,00
33390398600000000000	Produções jornalísticas, serviços gráficos e editoriais e serviço de publicidade e propaganda - coronavírus (covid-19)	0,00	252,99	0,00	0,00	0,00
33390398800000000000	Serviços de publicidade e propaganda	188.727,77	258.281,40	293.553,25	0,00	0,00
33390399000000000000	Serviços de publicidade legal	10.813,20	11.931,40	9.018,59	0,00	0,00
33390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	5.213,54	0,00	0,00	0,00	0,00
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	2.217.969,96	1.197.444,33	2.104.080,13	0,00	0,00
33390399905000000000	Serviços de transporte coletivo	98.329,16	67.823,69	15.719,76	0,00	0,00
33390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	194.182,31	202.859,59	182.956,50	0,00	0,00
33390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	1.925.458,49	926.761,05	1.905.403,87	0,00	0,00
33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	637.093,21	422.277,29	789.250,05	951.600,00	1.029.510,00
33390400100000000000	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede	0,00	0,00	70.318,22	0,00	0,00
33390400600000000000	Locação de software	430.726,16	327.512,79	618.704,96	0,00	0,00
33390400800000000000	Manutenção de software	0,00	2.230,02	0,00	0,00	0,00
33390401200000000000	Manutenção e conservação de equipamentos de tic	95.015,91	2.460,00	2.960,00	0,00	0,00
33390405700000000000	Serviços de processamento de dados	2.083,66	12.450,16	4.205,87	0,00	0,00
33390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	109.267,48	77.624,32	93.061,00	0,00	0,00
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	778.873,42	981.737,43	1.063.543,44	1.181.636,00	1.245.200,00
33390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	761.574,99	957.449,81	1.055.456,42	0,00	0,00
33390471500000000000	Multas	0,00	18,68	0,00	0,00	0,00
33390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	17.298,43	23.734,09	8.087,02	0,00	0,00
33390471801000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	16.348,46	23.734,09	7.848,13	0,00	0,00
33390471802000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa jurídica	949,97	0,00	238,89	0,00	0,00
33390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	0,00	534,85	0,00	0,00	0,00
33390479901000000000	Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	534,85	0,00	0,00	0,00
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	414.200,00	507.248,00	525.000,00	557.550,00
33390489900000000000	Demais auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	414.200,00	507.248,00	0,00	0,00
33390489901000000000	Demais auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	414.200,00	507.248,00	0,00	0,00
33390910000000000000	Sentenças judiciais	25.191,42	316.396,14	96.210,44	1.495.200,00	1.585.412,00
33390910300000000000	Precatórios judiciais	0,00	286.756,00	56.468,72	0,00	0,00
33390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	0,00	9.405,49	0,00	0,00	0,00
33390919900000000000	Outras sentenças judiciais	25.191,42	20.234,65	39.741,72	0,00	0,00
33390919901000000000	DIVERSAS SENTENÇAS	25.191,42	20.234,65	39.741,72	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	159.071,26	223.028,30	219.375,20	198.000,00	210.718,50
33390930100000000000	Indenizações	7.829,14	539,01	1.493,12	0,00	0,00
33390930101000000000	Etanol	0,00	0,00	99,88	0,00	0,00
33390930102000000000	Gasolina	715,31	539,01	633,09	0,00	0,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
33390930103000000000	Diesel	7.113,83	0,00	760,15	0,00	0,00
33390930200000000000	Restituições	58.575,15	10.058,35	3.680,92	0,00	0,00
33390930201000000000	Etanol	4.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00
33390930202000000000	Gasolina	54.185,61	1.500,28	1.480,92	0,00	0,00

3339093020300000000	Diesel	0,00	8.047,67	2.200,00	0,00	0,00
3339093029900000000	Restituições exceto combustível	0,00	510,40	0,00	0,00	0,00
3339093030000000000	Ajuda de custo	92.666,97	45.297,76	113.797,13	0,00	0,00
3339093030100000000	Devolução de Convênios	92.666,97	45.297,76	113.797,13	0,00	0,00
3339093040000000000	Restituição de convênios e transferências	0,00	5.935,75	2.132,41	0,00	0,00
3339093040100000000	restituição de ipva	0,00	5.935,75	2.132,41	0,00	0,00
3339093140000000000	Ressarcimento de passagens e despesas com locomoção	0,00	301,77	1.676,84	0,00	0,00
3339093990000000000	Outras indenizações e restituições	0,00	160.895,66	96.594,78	0,00	0,00
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.102.784,25	5.698.967,40	5.350.458,65	5.800.000,00	6.159.600,00
3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.102.784,25	5.698.967,40	5.350.458,65	5.800.000,00	6.159.600,00
3339197010000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	5.350.458,65	0,00	0,00
3400000000000000000	Despesas de capital	10.552.877,73	17.347.405,95	11.746.051,34	6.855.258,00	6.869.414,50
3440000000000000000	Investimentos	9.532.884,93	15.870.499,23	9.811.240,71	3.306.214,00	3.100.329,50
3447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	11.836,39	7.505,76	16.728,84	2.000,00	2.128,00
3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	11.836,39	7.505,76	16.728,84	2.000,00	2.128,00
3447170520000000000	Equipamentos e material permanente	11.836,39	7.505,76	16.728,84	0,00	0,00
3447170529900000000	Outros materiais permanentes	11.836,39	7.505,76	16.728,84	0,00	0,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	9.521.048,54	15.862.993,47	9.794.511,87	3.304.214,00	3.098.201,50
3449051000000000000	Obras e instalações	3.479.957,90	8.582.739,76	7.706.699,15	770.000,00	1.007.160,00
3449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	1.817.014,52	3.530.221,10	2.402.106,02	0,00	0,00
3449051010200000000	Barracões	676.701,99	2.468.819,47	190.817,02	0,00	0,00
3449051010300000000	Creches	86.614,07	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051010400000000	Edifícios administrativos	0,00	810.090,00	1.244.247,74	0,00	0,00
3449051010500000000	Escolas/colégios	1.019.063,66	251.311,63	506.134,47	0,00	0,00
3449051019900000000	Outras edificações	34.634,80	0,00	460.906,79	0,00	0,00
3449051020000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	1.662.943,38	4.908.026,34	5.304.593,13	0,00	0,00
3449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	1.651.421,06	3.577.656,29	4.832.188,11	0,00	0,00
3449051020300000000	Pontes e viadutos	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00
3449051020400000000	Galerias pluviais	11.522,32	930.608,64	183.714,90	0,00	0,00
3449051029900000000	Outros bens de domínio público	0,00	399.761,41	171.690,12	0,00	0,00
3449051990000000000	Outras obras e instalações	0,00	144.492,32	0,00	0,00	0,00
3449051990100000000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	144.492,32	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.051.090,64	7.150.366,21	1.766.162,72	2.514.214,00	2.069.783,50
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	804,99	660,00	0,00	0,00	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	14.000,00	35.067,40	124.716,85	0,00	0,00
3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	125.000,00	111.000,00	29.928,47	0,00	0,00
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	69.339,61	42.942,90	130.406,86	0,00	0,00
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	0,00	2.584,79	0,00	0,00	0,00
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	0,00	0,00	7.105,00	0,00	0,00
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	745.000,00	11.500,00	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	324.898,49	31.790,00	23.393,72	0,00	0,00
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	572.254,00	183.241,72	232.121,32	0,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	1.470.588,00	474.970,47	89.089,49	0,00	0,00
3449052360000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	5.412,99	1.490,00	40.950,00	0,00	0,00
3449052380000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	18.499,57	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	958.840,00	1.788.300,00	13.870,70	0,00	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	265.792,99	339.602,93	233.036,15	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	1.225.660,00	3.312.836,00	809.532,16	0,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	0,00	80.880,00	20.512,00	0,00	0,00
3449052990100000000	OUTROS MAT. PERMANENTES	0,00	80.880,00	20.512,00	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	990.000,00	129.887,50	321.650,00	20.000,00	21.258,00
3449061030000000000	Terrenos	990.000,00	129.887,50	321.650,00	0,00	0,00
3460000000000000000	Amortização da dívida	1.019.992,80	1.476.906,72	1.934.810,63	3.549.044,00	3.769.085,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	706.835,15	788.201,81	1.934.810,63	3.549.044,00	3.769.085,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	706.835,15	788.201,81	1.934.810,63	3.549.044,00	3.769.085,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratual	706.835,15	788.201,81	1.934.810,63	0,00	0,00
3469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	313.157,65	688.704,91	0,00	0,00	0,00
3469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	313.157,65	688.704,91	0,00	0,00	0,00
3469171010000000000	AMORTIZ. PRINCIP. DIVIDA CONTRAT.INTERNA	313.157,65	688.704,91	0,00	0,00	0,00
3900000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	1.136.000,00	1.174.160,00
3990000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	1.136.000,00	1.174.160,00
3999900000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	1.136.000,00	1.174.160,00
3999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	1.136.000,00	1.174.160,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	4.401.307,27	548.113,86	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa	92.858.105,19	114.350.986,30	112.854.381,46	127.216.000,00	136.988.550,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:8A623FFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECE E DESP SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
LDO: 2025			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	152.210.150,00	Despesas correntes	128.944.975,50
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	14.979.900,00	Pessoal e encargos sociais	71.435.654,50
Impostos	11.554.000,00	Juros e encargos da dívida	2.655.000,00
Taxas	3.288.700,00	Outras despesas correntes	54.854.321,00
Contribuição de melhoria	137.200,00		
Contribuições	11.590.052,00		
Contribuições sociais	8.484.452,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	3.105.600,00		
Receita patrimonial	10.233.760,00		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	18.000,00		
Valores mobiliários	8.905.760,00		
Exploração de recursos naturais	1.310.000,00		
Receita de serviços	252.000,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	240.000,00		
Outros serviços	12.000,00		
Transferências correntes	106.165.500,00		
Transferências da união e de suas entidades	50.070.500,00		
Transferências dos estados e do distrito federal	39.595.000,00		
Transferências de outras instituições públicas	16.500.000,00		
Outras receitas correntes	8.988.938,00		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.618,00		
Demais receitas correntes	8.983.320,00		
Receitas correntes	(15.641.600,00)		
Transferências correntes	(15.641.600,00)		
Transferências da união e de suas entidades	(7.813.000,00)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(7.828.600,00)		
Total das Receitas Correntes	136.568.550,00	**Total das Depesas Correntes**	128.944.975,50
Déficit	0,00	**Superávit**	7.623.574,50
Soma	136.568.550,00	**Soma**	136.568.550,00
Superávit do Orçamento Corrente	7.623.574,50	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	420.000,00	Despesas de capital	6.869.414,50
Alienação de bens	420.000,00	Investimentos	3.100.329,50
Alienação de bens móveis	420.000,00	Amortização da dívida	3.769.085,00
Total das Receitas de Capital	420.000,00	**Total das Depesas de Capital**	6.869.414,50
		-(Reserva de contingência	500.000,00
		+Reserva do RPPS)	674.160,00
Déficit	6.449.414,50	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	136.568.550,00	Despesa Correntes	128.944.975,50
Receitas de Capital	420.000,00	Despesas de Capital	6.869.414,50
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	500.000,00
		Reserva do RPPS	674.160,00
Subtotal	136.988.550,00	**Subtotal**	136.988.550,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	136.988.550,00	**Total**	136.988.550,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:E130B340

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento						
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (4)						
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Administração**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Educação**
01 - Legislativo Municipal	3.174.100,00					
02 - Gabinete do prefeito		2.612.520,00				
03 - Secretaria Municipal da Administração		3.875.376,00				
04 - Secretaria Municipal de Finanças		3.153.026,00				
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social		21.240,00	7.009.732,00			
06 - Secretaria Municipal da Saúde					24.801.812,00	
07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte		593.658,00				30.400.711,00
08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						
09 - Secretaria Municipal da Agricultura						
10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		2.425.904,00				
11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários		21.240,00				
12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		1.704.510,00				
13 - Superintendência da Previsterra		25.607.162,00		287.770,00		
Total	**3.174.100,00**	**40.014.636,00**	**7.009.732,00**	**287.770,00**	**24.801.812,00**	**30.400.711,00**
Órgão	**Cultura**	**Urbanismo**	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**	**Energia**	**Transporte**
01 - Legislativo Municipal						

02 - Gabinete do prefeito						
03 - Secretaria Municipal da Administração						
04 - Secretaria Municipal de Finanças						
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
06 - Secretaria Municipal da Saúde						
07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	1.145.898,00					
08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente			5.780.210,00			
09 - Secretaria Municipal da Agricultura				4.063.600,00		
10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		284.960,00			3.105.600,00	
11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários						1.881.756,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo						
13 - Superintendência da Previsterra						
Total	**1.145.898,00**	**284.960,00**	**5.780.210,00**	**4.063.600,00**	**3.105.600,00**	**1.881.756,00**

Órgão	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
01 - Legislativo Municipal				3.174.100,00
02 - Gabinete do prefeito				2.612.520,00
03 - Secretaria Municipal da Administração				3.875.376,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças		12.912.905,00	500.000,00	16.565.931,00
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social				7.030.972,00
06 - Secretaria Municipal da Saúde				24.801.812,00
07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	1.624.860,00			33.765.127,00
08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente				5.780.210,00
09 - Secretaria Municipal da Agricultura				4.063.600,00
10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				5.816.464,00
11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários				1.902.996,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				1.704.510,00
13 - Superintendência da Previsterra				25.894.932,00
Total	**1.624.860,00**	**12.912.905,00**	**500.000,00**	**136.988.550,00**

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:34D514A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Planejamento e Orçamento				
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa				
Entidade(s): Consolidado				
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (4)				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	3.174.100,00		3.174.100,00
01.031	Acao Legislativa	3.174.100,00		3.174.100,00
01.031.0001	Processo legislativo	3.174.100,00		3.174.100,00
04	Administração	14.468.466,00	25.546.170,00	40.014.636,00
04.121	Planejamento e Orçamento	228.330,00		228.330,00
04.121.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	228.330,00		228.330,00
04.122	Administracao Geral	10.557.480,00	245.618,00	10.803.098,00
04.122.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	6.057.786,00		6.057.786,00
04.122.0014	Gestão municipal de Educação	593.658,00		593.658,00
04.122.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	2.180.286,00	245.618,00	2.425.904,00
04.122.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários	21.240,00		21.240,00
04.122.0026	Gestão da Industria, Comércio e Turismo	1.704.510,00		1.704.510,00
04.123	Administração Financeira	2.987.406,00	165.620,00	3.153.026,00
04.123.0003	Desenvolvimento da gestão financeira	2.987.406,00	165.620,00	3.153.026,00
04.124	Controle Interno	201.780,00		201.780,00
04.124.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	201.780,00		201.780,00
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	21.240,00		21.240,00
04.243.0004	Gestão do SUAS	21.240,00		21.240,00
04.272	Previdência do Regime Estatutário	472.230,00	25.134.932,00	25.607.162,00
04.272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra	472.230,00	25.134.932,00	25.607.162,00
08	Assistência Social	6.675.732,00	334.000,00	7.009.732,00
08.122	Administracao Geral	2.166.480,00		2.166.480,00
08.122.0004	Gestão do SUAS	2.166.480,00		2.166.480,00
08.241	Assistência ao Idoso	21.240,00		21.240,00
08.241.0004	Gestão do SUAS	21.240,00		21.240,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	39.294,00		39.294,00
08.242.0004	Gestão do SUAS	39.294,00		39.294,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	860.220,00		860.220,00
08.243.0007	Gestão de apoio a criança e ao adolescente	860.220,00		860.220,00
08.244	Assistência Comunitária	3.588.498,00	334.000,00	3.922.498,00
08.244.0004	Gestão do SUAS	403.560,00	54.000,00	457.560,00
08.244.0005	Proteção social especial	658.440,00	53.000,00	711.440,00
08.244.0006	Proteção social básica	2.526.498,00	227.000,00	2.753.498,00
09	Previdência Social	287.770,00		287.770,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	287.770,00		287.770,00
09.272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra	287.770,00		287.770,00
10	Saúde	6.410.232,00	18.391.580,00	24.801.812,00
10.122	Administracao Geral	1.132.092,00		1.132.092,00
10.122.0008	Gestão municipal em Saúde	1.132.092,00		1.132.092,00
10.301	Atenção Básica	1.587.690,00	6.526.569,00	8.114.259,00

10.301.0009	Atenção básica de Saúde	1.587.690,00	6.526.569,00	8.114.259,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.764.386,00	10.162.279,00	12.926.665,00
10.302.0010	Atendimento especializado a população	2.764.386,00	10.162.279,00	12.926.665,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	477.900,00	744.800,00	1.222.700,00
10.303.0012	Assistência farmacêutica	477.900,00	744.800,00	1.222.700,00
10.304	Vigilância Sanitária	448.164,00	957.932,00	1.406.096,00
10.304.0011	Vigilância em Saúde no Município	448.164,00	957.932,00	1.406.096,00
12	Educação	3.919.311,00	26.481.400,00	30.400.711,00
12.361	Ensino Fundamental	1.938.150,00	16.307.023,00	18.245.173,00
12.361.0015	Gestão municipal de ensino fundamental	1.938.150,00	16.307.023,00	18.245.173,00
12.364	Ensino Superior	557.550,00		557.550,00
12.364.0019	Gestão municipal de ensino superior	557.550,00		557.550,00
12.365	Educação Infantil	1.423.611,00	8.932.660,00	10.356.271,00
12.365.0016	Gestão municipal da educação infantil	1.423.611,00	8.932.660,00	10.356.271,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		267.590,00	267.590,00
12.366.0018	Gestão municipal da educação de jovens e adultos - EJA		267.590,00	267.590,00
12.367	Educacao Especial		974.127,00	974.127,00
12.367.0017	Gestão municipal da educação especial		974.127,00	974.127,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
13	Cultura	1.145.898,00		1.145.898,00
13.392	Difusão Cultural	1.145.898,00		1.145.898,00
13.392.0020	Gestão municipal em Cultura	1.145.898,00		1.145.898,00
15	Urbanismo	284.960,00		284.960,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	284.960,00		284.960,00
15.451.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	284.960,00		284.960,00
18	Gestão Ambiental	2.713.410,00	3.066.800,00	5.780.210,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	461.970,00	2.788.400,00	3.250.370,00
18.541.0022	Gestão ambiental	461.970,00	2.788.400,00	3.250.370,00
18.542	Controle Ambiental	2.251.440,00	278.400,00	2.529.840,00
18.542.0022	Gestão ambiental	2.251.440,00	278.400,00	2.529.840,00
20	Agricultura	2.299.600,00	1.764.000,00	4.063.600,00
20.606	Extensão Rural	1.936.500,00	1.764.000,00	3.700.500,00
20.606.0023	Gestão em agricultura	1.936.500,00	1.764.000,00	3.700.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	363.100,00		363.100,00
20.608.0023	Gestão em agricultura	363.100,00		363.100,00
25	Energia		3.105.600,00	3.105.600,00
25.752	Energia Elétrica		3.105.600,00	3.105.600,00
25.752.0024	Gestão em obras e serviços urbanos		3.105.600,00	3.105.600,00
26	Transporte	1.845.756,00	36.000,00	1.881.756,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.845.756,00	36.000,00	1.881.756,00
26.782.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários	1.845.756,00	36.000,00	1.881.756,00
27	Desporto e Lazer	1.624.860,00		1.624.860,00
27.812	Desporto Comunitário	1.624.860,00		1.624.860,00
27.812.0021	Gestão municipal em esporte e lazer	1.624.860,00		1.624.860,00
28	Encargos Especiais	12.912.905,00		12.912.905,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	12.583.685,00		12.583.685,00
28.843.0028	Encargos Gerais do Município	12.583.685,00		12.583.685,00
28.846	Outros encargos Especiais	329.220,00		329.220,00
28.846.0028	Encargos Gerais do Município	329.220,00		329.220,00
99	Reserva de Contingência		500.000,00	500.000,00
99.999	Reserva de contingência		500.000,00	500.000,00
99.999.0030	Reserva de Contingência		500.000,00	500.000,00
	Total Geral	57.763.000,00	79.225.550,00	136.988.550,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:486DC4A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento				
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica				
Entidade(s): Consolidado				
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (4)				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			128.944.975,50
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		71.435.654,50	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.099.257,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	64.142.009,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.194.388,50		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.655.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	2.655.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		54.854.321,00	
334000000000000000	Transferências a municípios	1.348.320,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	594.620,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	330.633,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	3.036.310,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	43.384.838,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.159.600,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.869.414,50
440000000000000000	Investimentos		3.100.329,50	

447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.128,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	3.098.201,50		
460000000000000000	Amortização da dívida		3.769.085,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	3.769.085,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			1.174.160,00
990000000000000000	Reserva de contingência		1.174.160,00	
999000000000000000	Reserva de contingência	1.174.160,00		
Total				136.988.550,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F9F44757

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2025			
Entidade(s): Consolidado			
Cód. Função	**Descrição da Função**	**Cód. Subfunção**	**Descrição da Subfunção**
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
		0128	Formação de Recursos Humanos
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0008	Assistência Social	0122	Administracao Geral
		0241	Assistência ao Idoso
		0242	Assistência à Pessoa com Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0019	Ciência e Tecnologia	0126	Tecnologia da Informação
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
		0608	Promoção da Produção Agropecuária
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
Cód. Função	**Descrição da Função**	**Cód. Subfunção**	**Descrição da Subfunção**
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:DB1DE9BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES

Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2025						
Órgão: 01 - Legislativo Municipal						
Unidade: 001 - Câmara Municipal						
Programa: 0001 - Processo legislativo						
Proj./Ativ.: 1040 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1040	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo	Metros Quadrados	200,0000	0,00	119.100,00	119.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**119.100,00**	**119.100,00**

Proj./Ativ.: 2001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	933.422,00	933.422,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**933.422,00**	**933.422,00**

Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção das Atividades Legislativas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manutenção das Atividades Legislativas	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	2.121.578,00	2.121.578,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.121.578,00**	**2.121.578,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.174.100,00**	**3.174.100,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.174.100,00**	**3.174.100,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.174.100,00**	**3.174.100,00**

Órgão: 02 - Gabinete do prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo

Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	realizar e acompanhar os compromissos oficiais; realizar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral; cumprir a agenda de compromissos e obrigações do Prefeito; despachar documentos oficiais, contratos, convênios, dentre outros; manter relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; receber, preparar e expedir correspondências; promover nomeações; expedir atos normativos, tais como projetos de leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, dentre outras; exercer a hierarquia sobre a assistência imediata, e demais subordinados, assim como dos órgãos da administração direta e indireta; promover notas, comunicados e divulgações necessárias, assim como a transparência dos atos públicos e prestações de contas, pelos meios de comunicação próprios das atividades do Prefeito; designar responsável pelos assuntos do serviço Militar no Município; acompanhar as questões regionais, e responder pelos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis), e demais funções e competências dispostas na Lei Orgânica Municipal.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	902.700,00	902.700,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**902.700,00**	**902.700,00**

Órgão: 02 - Gabinete do prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo

Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Assessoria de Gabinete compete: coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Prefeito Municipal na organização e funcionamento do gabinete; assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Prefeito; responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; assessorar o Prefeito em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; receber, preparar e expedir correspondências do Prefeito; observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais reservados e secretos sob sua responsabilidade. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas Assessoria Especial compete: coordenar a prestação de contas dos convênios, subvenções sociais do Município; estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, supervisionar o prefeito no desempenho dos canais de natureza formal; supervisionar e prover o funcionamento dos órgãos de colaboração e cooperação com as outras esferas do poder, de atuação supletiva e conveniada; assessorar o Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e representação em solenidades e atos oficiais; estabelecer mecanismos de integração entre os órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípuas; o assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas Assessoria Jurídica do Município é órgão que compete à emissão de pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre matéria de interesse da Administração Municipal e do Prefeito Municipal,	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.014.210,00	1.014.210,00

Órgão: 02 - Gabinete do prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo

Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	assim como, em casos excepcionais e motivado, a emissão de pareceres jurídicos em procedimentos licitatórios e participação em representação judiciais; opinar sobre a redação de contratos e demais atos oficiais elaborados pelo Município sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; assessoramento ao Prefeito municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório do gestor público; assessoramento ao Prefeito municipal em viagens oficiais no auxílio a questões jurídicas. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação na área jurídica Assessoria de Gestão Estratégica incumbe à coordenação e integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional; a articulação das ações de Governo e a execução destas; a coordenação das atividades de processamento de dados e o desenvolvimento da informatização; a coordenação das atividades de Gestão Estratégica do Governo; a coordenação das atividades de auditoria; a coordenação das atividades de ouvidoria do Município; o acompanhamento e a coordenação das atividades de compras e contratações administrativas; assessorar nos processos administrativos e licitatórios. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas.					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.014.210,00**	**1.014.210,00**

Órgão: 02 - Gabinete do prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo

Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	No âmbito da Assessoria de Planejamento compete: A Assessoria de Planejamento é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de planejamento do Município, visando ao desenvolvimento físico, econômico e social; efetuar o planejamento global do Município; implantação, programação, coordenação e execução da política orçamentária e convênios em geral; contribuir com a elaboração, em conjunto com a Secretaria de Finanças, do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual; orientação e coordenação das atividades públicas e privadas com vistas ao desenvolvimento harmônico do Município; o assessoramento ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos da administração superior, direta e descentralizada, em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; assessorar na gestão de emendas federais e estaduais, transferências governamentais voluntárias e especiais, fundo a fundo, operar sistemas de convênios e programas. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	228.330,00	228.330,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**228.330,00**	**228.330,00**

Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	201.780,00	201.780,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**201.780,00**	**201.780,00**
Órgão: 02 - Gabinete do prefeito						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo						
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	A Diretoria de Administração Distrital compete: coordenar o atendimento aos munícipes do Distrito de Santa Rita do Oeste, assim como as reivindicações da comunidade local, gerenciando as ações administrativas em Santa Rita do Oeste, e prestando assessoria ao Prefeito Municipal na organização e funcionamento administrativo naquela comunidade; responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo administrativos gerais do Distrito de Santa Rita do Oeste; assessorar o Prefeito em suas relações político-administrativas com a população de Santa Rita do Oeste, órgãos e entidades públicas e privadas; observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais reservados e secretos sob sua responsabilidade; elaborar notas e comunicados e divulgar, pelos meios de comunicação próprios, as atividades do Prefeito; Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	265.500,00	265.500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**265.500,00**	**265.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.612.520,00**	**2.612.520,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.612.520,00**	**2.612.520,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.612.520,00**	**2.612.520,00**
Órgão: 03 - Secretaria Municipal da Administração						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração						
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo						
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	A Secretaria Municipal da Administração é o órgão ao qual incumbe a execução das atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria; a administração de pessoal; a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado na Prefeitura; a manutenção de cadastro de fornecedores da Prefeitura; exercer as atividades relacionadas à prestação de serviço-serviço necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos; a coordenação dos assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação; a administração patrimonial; administração de materiais; redigir em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta; efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação; estudo e acompanhamento das ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, sistemas e métodos; implantação, supervisão e realimentação do Plano Diretor de Informática e o estabelecimento de seus programas e aplicativos; definição das diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração; o assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	3.875.376,00	3.875.376,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.875.376,00**	**3.875.376,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.875.376,00**	**3.875.376,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.875.376,00**	**3.875.376,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.875.376,00**	**3.875.376,00**
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Finanças						
Programa: 0003 - Desenvolvimento da gestão financeira						
Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2013	A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de política fazendária e financeira do Município; o desempenho das atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais; bem como as relações com os contribuintes; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças; a gestão da legislação tributária e financeira do Município; a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; o recebimento, a guarda, movimentação e pagamento dos dinheiros e outros valores do Município; o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; a fiscalização dos órgãos da administração centralizada, Chefes do recebimento de dinheiro e outros valores; em conjunto com a Assessoria de Planejamento realizar o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária; gestão fiscal através de ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, verificação do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, obediência a limites, visando ao equilíbrio das contas públicas, condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar; o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório	Outras Unidades e Medidas	12,0000	165.620,00	2.987.406,00	3.153.026,00
Total Projeto/Atividade:				**165.620,00**	**2.987.406,00**	**3.153.026,00**
Total do Programa				**165.620,00**	**2.987.406,00**	**3.153.026,00**
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Finanças						
Programa: 0028 - Encargos Gerais do Município						
Proj./Ativ.: 0001 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0001	Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	318.600,00	318.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**318.600,00**	**318.600,00**
Proj./Ativ.: 0002 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0002	Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	6.159.600,00	6.159.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.159.600,00**	**6.159.600,00**
Proj./Ativ.: 0003 - Dívida Pública Interna Contratada						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0003	Dívida Pública Interna Contratada	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	6.424.085,00	6.424.085,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.424.085,00**	**6.424.085,00**
Proj./Ativ.: 0004 - Indenizações e Restituições						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0004	Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	10.620,00	10.620,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.620,00**	**10.620,00**
Total do Programa				**0,00**	**12.912.905,00**	**12.912.905,00**
Programa: 0030 - Reserva de Contingência						

Proj./Ativ.: 9999 - Reserva de Contingência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9999	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	12,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Total do Programa				**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Total da Unidade				**665.620,00**	**15.900.311,00**	**16.565.931,00**
Total do Órgão				**665.620,00**	**15.900.311,00**	**16.565.931,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 0004 - Gestão do SUAS

Proj./Ativ.: 1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar	Metros Quadrados	50,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 0004 - Gestão do SUAS

Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão ao qual incumbe a definição, implantação e execução da política de integração comunitária e atendimento às crianças quanto às garantias e direitos fundamentais e individuais, tendentes à valorização e à busca da cidadania plena; apoio e valorização às iniciativas de organização comunitária voltadas para a busca da melhoria das condições de vida da população; o estabelecimento e execução de programas específicos de amparo, atendimento, integração e reintegração social dos menores desamparados, suprindo, pela ação do Poder Público, a ausência da família e superando os impedimentos da estrutura social; garantir a discussão e participação da comunidade através de suas organizações formais na definição de prioridades de intervenção do poder público; promoção social de programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, carente, idoso e à família de forma geral, bem como oferecer apoio técnico aos programas especiais e às instituições filantrópicas de atendimento às crianças desfavorecidas; promover a indicação de ações de incentivo e estímulo às populações para superação das condições precárias e indignas visando a atingir à satisfação das necessidades básicas essenciais; atuar, de forma coordenada, com a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes na proposição, elaboração e execução de programas e ações relativas ao bem-estar social, à saúde e à educação com reflexos no desenvolvimento e condições de vida da criança; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	2.166.480,00	2.166.480,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.166.480,00**	**2.166.480,00**

Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	403.560,00	403.560,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**403.560,00**	**403.560,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 0004 - Gestão do SUAS

Total do Programa				**0,00**	**2.591.280,00**	**2.591.280,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.591.280,00**	**2.591.280,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência

Programa: 0004 - Gestão do SUAS

Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	39.294,00	39.294,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**39.294,00**	**39.294,00**
Total do Programa				**0,00**	**39.294,00**	**39.294,00**
Total da Unidade				**0,00**	**39.294,00**	**39.294,00**

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0004 - Gestão do SUAS

Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	21.360,00	0,00	21.360,00
Total Projeto/Atividade:				**21.360,00**	**0,00**	**21.360,00**

Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF	Outras Unidades e Medidas	12,0000	32.640,00	0,00	32.640,00
Total Projeto/Atividade:				**32.640,00**	**0,00**	**32.640,00**
Total do Programa				**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**

Programa: 0005 - Proteção social especial

Proj./Ativ.: 1003 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS	Metros Quadrados	50,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**

Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial	Outras Unidades e Medidas	12,0000	53.000,00	201.780,00	254.780,00
Total Projeto/Atividade:				**53.000,00**	**201.780,00**	**254.780,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0005 - Proteção social especial

Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar

Cód.	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor	Valor Ordinário	Valor Total

Ação				Vinculado		
2030	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	408.870,00	408.870,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**408.870,00**	**408.870,00**
Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	26.550,00	26.550,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**26.550,00**	**26.550,00**
Total do Programa				**53.000,00**	**658.440,00**	**711.440,00**
Programa: 0006 - Proteção social básica						
Proj./Ativ.: 1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município	Metros Quadrados	200,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1002 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1002	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos	Metros Quadrados	100,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1004 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS	Metros Quadrados	50,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	615.960,00	615.960,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**615.960,00**	**615.960,00**
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo	Outras Unidades e Medidas	12,0000	159.000,00	0,00	159.000,00
Total Projeto/Atividade:				**159.000,00**	**0,00**	**159.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0006 - Proteção social básica						
Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção das Atividades do CRAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2024	Manutenção das Atividades do CRAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.231.920,00	1.231.920,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.231.920,00**	**1.231.920,00**
Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	127.440,00	127.440,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**127.440,00**	**127.440,00**
Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	57.400,00	169.920,00	227.320,00
Total Projeto/Atividade:				**57.400,00**	**169.920,00**	**227.320,00**
Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2027	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	301.608,00	301.608,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**301.608,00**	**301.608,00**
Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	12,0000	10.600,00	15.930,00	26.530,00
Total Projeto/Atividade:				**10.600,00**	**15.930,00**	**26.530,00**
Total do Programa				**227.000,00**	**2.526.498,00**	**2.753.498,00**
Total da Unidade				**334.000,00**	**3.184.938,00**	**3.518.938,00**
Unidade: 004 - Fundo municipal do Idoso						
Programa: 0004 - Gestão do SUAS						
Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Total do Programa				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Total da Unidade				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 005 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência						
Programa: 0007 - Gestão de apoio a criança e ao adolescente						
Proj./Ativ.: 5001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
5001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência para que as Crianças e Adolescente tenham acesso a todos os programas e projetos.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	684.990,00	684.990,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**684.990,00**	**684.990,00**
Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6002	Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	153.990,00	153.990,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**153.990,00**	**153.990,00**
Total do Programa				**0,00**	**860.220,00**	**860.220,00**
Total da Unidade				**0,00**	**860.220,00**	**860.220,00**
Total do Órgão				**334.000,00**	**6.696.972,00**	**7.030.972,00**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0008 - Gestão municipal em Saúde						
Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.132.092,00	1.132.092,00
Total Projeto/Atividade:				**0, 00**	**1.132.092,00**	**1.132.092,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.132.092,00**	**1.132.092,00**
Programa: 0009 - Atenção básica de Saúde						
Proj./Ativ.: 1006 - Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde	Unidade	4,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS	Metros Quadrados	150,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0009 - Atenção básica de Saúde						
Proj./Ativ.: 1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1009	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação	Metros Quadrados	100,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1011	Adquirir Imóvel para Hospital Municipal	Metros Quadrados	250,0000	0,00	10.620,00	10.620,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.620,00**	**10.620,00**
Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	Manutenção das Atividades da Gestão do SUS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	6.526.569,00	1.513.350,00	8.039.919,00
Total Projeto/Atividade:				**6.526.569,00**	**1.513.350,00**	**8.039.919,00**
Total do Programa				**6.526.569,00**	**1.587.690,00**	**8.114.259,00**
Programa: 0010 - Atendimento especializado a população						
Proj./Ativ.: 1008 - Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu	Metros Quadrados	102,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM	Outras Unidades e Medidas	12,0000	10.162.279,00	2.743.146,00	12.905.425,00
Total Projeto/Atividade:				**10.162.279,00**	**2.743.146,00**	**12.905.425,00**
Total do Programa				**10.162.279,00**	**2.764.386,00**	**12.926.665,00**
Programa: 0011 - Vigilância em Saúde no Município						
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária	Outras Unidades e Medidas	12,0000	957.932,00	448.164,00	1.406.096,00
Total Projeto/Atividade:				**957.932,00**	**448.164,00**	**1.406.096,00**
Total do Programa				**957.932,00**	**448.164,00**	**1.406.096,00**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0012 - Assistência farmacêutica						
Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	Outras Unidades e Medidas	12,0000	744.800,00	477.900,00	1.222.700,00
Total Projeto/Atividade:				**744.800,00**	**477.900,00**	**1.222.700,00**
Total do Programa				**744.800,00**	**477.900,00**	**1.222.700,00**
Total da Unidade				**18.391.580,00**	**6.410.232,00**	**24.801.812,00**
Total do Órgão				**18.391.580,00**	**6.410.232,00**	**24.801.812,00**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação						
Programa: 0014 - Gestão municipal de Educação						
Proj./Ativ.: 2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	593.658,00	593.658,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**593.658,00**	**593.658,00**
Total do Programa				**0,00**	**593.658,00**	**593.658,00**
Programa: 0015 - Gestão municipal de ensino fundamental						
Proj./Ativ.: 1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1012	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental	Metros Quadrados	100,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**

Proj./Ativ.: 1015 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1015	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente	Metros Quadrados	100,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1016 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1016	Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos	Unidade	3,0000	0,00	5.310,00	5.310,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.310,00**	**5.310,00**
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12.661.356,00	1.109.790,00	13.771.146,00
Total Projeto/Atividade:				**12.661.356,00**	**1.109.790,00**	**13.771.146,00**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação						
Programa: 0015 - Gestão municipal de ensino fundamental						
Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação	Outras Unidades e Medidas	12,0000	1.294.672,00	0,00	1.294.672,00
Total Projeto/Atividade:				**1.294.672,00**	**0,00**	**1.294.672,00**
Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2049	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	12,0000	1.222.400,00	265.500,00	1.487.900,00
Total Projeto/Atividade:				**1.222.400,00**	**265.500,00**	**1.487.900,00**
Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	12,0000	1.128.595,00	515.070,00	1.643.665,00
Total Projeto/Atividade:				**1.128.595,00**	**515.070,00**	**1.643.665,00**
Total do Programa				**16.307.023,00**	**1.938.150,00**	**18.245.173,00**
Programa: 0016 - Gestão municipal da educação infantil						
Proj./Ativ.: 1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1013	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs	Metros Quadrados	400,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1014 - Adquirir Imóvel para CMEIs						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	Adquirir Imóvel para CMEIs	Metros Quadrados	600,0000	60.000,00	5.310,00	65.310,00
Total Projeto/Atividade:				**60.000,00**	**5.310,00**	**65.310,00**
Proj./Ativ.: 2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI	Outras Unidades e Medidas	12,0000	8.872.660,00	1.397.061,00	10.269.721,00
Total Projeto/Atividade:				**8.872.660,00**	**1.397.061,00**	**10.269.721,00**
Total do Programa				**8.932.660,00**	**1.423.611,00**	**10.356.271,00**
Programa: 0017 - Gestão municipal da educação especial						
Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Outras Unidades e Medidas	12,0000	974.127,00	0,00	974.127,00
Total Projeto/Atividade:				**974.127,00**	**0,00**	**974.127,00**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação						
Programa: 0017 - Gestão municipal da educação especial						
Total do Programa				**974.127,00**	**0,00**	**974.127,00**
Programa: 0018 - Gestão municipal da educação de jovens e adultos - EJA						
Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2045	Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA	Outras Unidades e Medidas	12,0000	267.590,00	0,00	267.590,00
Total Projeto/Atividade:				**267.590,00**	**0,00**	**267.590,00**
Total do Programa				**267.590,00**	**0,00**	**267.590,00**
Programa: 0019 - Gestão municipal de ensino superior						
Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	557.550,00	557.550,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**557.550,00**	**557.550,00**
Total do Programa				**0,00**	**557.550,00**	**557.550,00**
Total da Unidade				**26.481.400,00**	**4.512.969,00**	**30.994.369,00**
Unidade: 002 - Departamento de Cultura						
Programa: 0020 - Gestão municipal em Cultura						
Proj./Ativ.: 1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1018	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro	Metros Quadrados	100,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.124.658,00	1.124.658,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.124.658,00**	**1.124.658,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.145.898,00**	**1.145.898,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.145.898,00**	**1.145.898,00**
Unidade: 003 - Departamento de Esporte e Lazer						
Programa: 0021 - Gestão municipal em esporte e lazer						
Proj./Ativ.: 1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1017	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo	Metros Quadrados	500,0000	0,00	21.240,00	21.240,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte						
Unidade: 003 - Departamento de Esporte e Lazer						
Programa: 0021 - Gestão municipal em esporte e lazer						
Proj./Ativ.: 2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.603.620,00	1.603.620,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.603.620,00**	**1.603.620,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.624.860,00**	**1.624.860,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.624.860,00**	**1.624.860,00**
Total do Órgão				**26.481.400,00**	**7.283.727,00**	**33.765.127,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						
Programa: 0022 - Gestão ambiental						
Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	12,0000	278.400,00	2.230.200,00	2.508.600,00
Total Projeto/Atividade:				**278.400,00**	**2.230.200,00**	**2.508.600,00**
Total do Programa				**278.400,00**	**2.230.200,00**	**2.508.600,00**
Total da Unidade				**278.400,00**	**2.230.200,00**	**2.508.600,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
Programa: 0022 - Gestão ambiental						
Proj./Ativ.: 1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1019	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal	Metros Quadrados	50,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1020	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal	Metros Quadrados	2000,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1021	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
Programa: 0022 - Gestão ambiental						
Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	2.788.400,00	419.490,00	3.207.890,00
Total Projeto/Atividade:				**2.788.400,00**	**419.490,00**	**3.207.890,00**
Total do Programa				**2.788.400,00**	**483.210,00**	**3.271.610,00**
Total da Unidade				**2.788.400,00**	**483.210,00**	**3.271.610,00**
Total do Órgão				**3.066.800,00**	**2.713.410,00**	**5.780.210,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Agricultura						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura						
Programa: 0023 - Gestão em agricultura						
Proj./Ativ.: 1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1022	Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais	Outras Unidades e Medidas	150,0000	0,00	10.620,00	10.620,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.620,00**	**10.620,00**
Proj./Ativ.: 1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1023	Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	Metros Quadrados	30000,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.: 1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1024	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura	Outras Unidades e Medidas	12,0000	1.764.000,00	1.925.880,00	3.689.880,00
Total Projeto/Atividade:				**1.764.000,00**	**1.925.880,00**	**3.689.880,00**
Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2056	Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	53.100,00	53.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**53.100,00**	**53.100,00**
Total do Programa				**1.764.000,00**	**2.299.600,00**	**4.063.600,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Agricultura						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura						
Total da Unidade				**1.764.000,00**	**2.299.600,00**	**4.063.600,00**
Total do Órgão				**1.764.000,00**	**2.299.600,00**	**4.063.600,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Programa: 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos						
Proj./Ativ.: 1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1025	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e salas para Conselhos e outros	Metros Quadrados	200,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

1027	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal	Metros Quadrados	100,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1028	Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos	Metros Quadrados	20000,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.: 1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1029	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia	Metros Quadrados	250,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1030	Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo	Metros Quadrados	2000,0000	0,00	10.620,00	10.620,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.620,00**	**10.620,00**
Proj./Ativ.: 1031 - Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1031	Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais	Metros Quadrados	1500,0000	0,00	10.620,00	10.620,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.620,00**	**10.620,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Programa: 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos						
Proj./Ativ.: 1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1033	Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos	Metros Quadrados	1000,0000	0,00	10.620,00	10.620,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.620,00**	**10.620,00**
Proj./Ativ.: 1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos	Metros Quadrados	50,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1035 - Construir Usina Fotovoltaica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1035	Construir Usina Fotovoltaica	Metros Quadrados	50,0000	0,00	10.620,00	10.620,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.620,00**	**10.620,00**
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	245.618,00	2.137.806,00	2.383.424,00
Total Projeto/Atividade:				**245.618,00**	**2.137.806,00**	**2.383.424,00**
Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	12,0000	3.105.600,00	0,00	3.105.600,00
Total Projeto/Atividade:				**3.105.600,00**	**0,00**	**3.105.600,00**
Total do Programa				**3.351.218,00**	**2.465.246,00**	**5.816.464,00**
Total da Unidade				**3.351.218,00**	**2.465.246,00**	**5.816.464,00**
Total do Órgão				**3.351.218,00**	**2.465.246,00**	**5.816.464,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários						
Programa: 0025 - Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários						
Proj./Ativ.: 1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1036	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário	Metros Quadrados	500,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários						
Programa: 0025 - Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários						
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários	Outras Unidades e Medidas	12,0000	36.000,00	1.845.756,00	1.881.756,00
Total Projeto/Atividade:				**36.000,00**	**1.845.756,00**	**1.881.756,00**
Total do Programa				**36.000,00**	**1.866.996,00**	**1.902.996,00**
Total da Unidade				**36.000,00**	**1.866.996,00**	**1.902.996,00**
Total do Órgão				**36.000,00**	**1.866.996,00**	**1.902.996,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo						
Programa: 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo						
Proj./Ativ.: 1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1039	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 1042 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1042	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	21.240,00	21.240,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.582.380,00	1.582.380,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.582.380,00**	**1.582.380,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.624.860,00**	**1.624.860,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.624.860,00**	**1.624.860,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Trabalho						
Programa: 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo						
Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2061	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	79.650,00	79.650,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**79.650,00**	**79.650,00**
Total do Programa				**0,00**	**79.650,00**	**79.650,00**
Total da Unidade				**0,00**	**79.650,00**	**79.650,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo						
Total do Órgão				**0,00**	**1.704.510,00**	**1.704.510,00**
Órgão: 13 - Superintendência da Previsterra						
Unidade: 001 - Superintendência da Previsterra						
Programa: 0027 - Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra						
Proj./Ativ.: 1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1041	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra	Metros Quadrados	100,0000	0,00	287.770,00	287.770,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**287.770,00**	**287.770,00**
Proj./Ativ.: 2062 - Conceder Benefícios Previdenciários						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Conceder Benefícios Previdenciários	Outras Unidades e Medidas	12,0000	25.134.932,00	0,00	25.134.932,00
Total Projeto/Atividade:				**25.134.932,00**	**0,00**	**25.134.932,00**
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	472.230,00	472.230,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**472.230,00**	**472.230,00**
Total do Programa				**25.134.932,00**	**760.000,00**	**25.894.932,00**
Total da Unidade				**25.134.932,00**	**760.000,00**	**25.894.932,00**
Total do Órgão				**25.134.932,00**	**760.000,00**	**25.894.932,00**
Total Geral				**79.225.550,00**	**57.763.000,00**	**136.988.550,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 12/06/2024, às 17:31:51.						

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:AC7DF412

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO

Planejamento e Orçamento					
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)					
Entidade(s): Consolidado					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (4)					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa		119.100,00	3.055.000,00	3.174.100,00
0001.0031	Acao Legislativa		119.100,00	3.055.000,00	3.174.100,00
0001.0031.0001	Processo legislativo		119.100,00	3.055.000,00	3.174.100,00
0001.0031.0001.1040	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo		119.100,00		119.100,00
0001.0031.0001.2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores			933.422,00	933.422,00
0001.0031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas			2.121.578,00	2.121.578,00
0004	Administração		127.440,00	39.887.196,00	40.014.636,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento			228.330,00	228.330,00
0004.0121.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			228.330,00	228.330,00
0004.0121.0002.2005	Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento			228.330,00	228.330,00
0004.0122	Administracao Geral		106.200,00	10.696.898,00	10.803.098,00
0004.0122.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			6.057.786,00	6.057.786,00
0004.0122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			902.700,00	902.700,00
0004.0122.0002.2004	Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial			1.014.210,00	1.014.210,00
0004.0122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital			265.500,00	265.500,00
0004.0122.0002.2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			3.875.376,00	3.875.376,00
0004.0122.0014	Gestão municipal de Educação			593.658,00	593.658,00
0004.0122.0014.2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação			593.658,00	593.658,00
0004.0122.0024	Gestão em obras e serviços urbanos		42.480,00	2.383.424,00	2.425.904,00
0004.0122.0024.1025	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0024.1027	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0024.2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			2.383.424,00	2.383.424,00
0004.0122.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0025.1036	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0026	Gestão da Industria, Comércio e Turismo		42.480,00	1.662.030,00	1.704.510,00
0004.0122.0026.1039	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0026.1042	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0026.1044	Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial		0,00		0,00
0004.0122.0026.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo			1.582.380,00	1.582.380,00
0004.0122.0026.2061	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho			79.650,00	79.650,00
0004.0123	Administração Financeira			3.153.026,00	3.153.026,00
0004.0123.0003	Desenvolvimento da gestão financeira			3.153.026,00	3.153.026,00
0004.0123.0003.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			3.153.026,00	3.153.026,00
0004.0124	Controle Interno			201.780,00	201.780,00
0004.0124.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			201.780,00	201.780,00
0004.0124.0002.2006	Manutenção das Atividades do Controle Interno			201.780,00	201.780,00
0004.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		21.240,00		21.240,00
0004.0243.0004	Gestão do SUAS		21.240,00		21.240,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0243.0004.1005	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar		21.240,00		21.240,00
0004.0272	Previdência do Regime Estatutário			25.607.162,00	25.607.162,00
0004.0272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra			25.607.162,00	25.607.162,00
0004.0272.0027.2062	Conceder Benefícios Previdenciários			25.134.932,00	25.134.932,00
0004.0272.0027.2063	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra			472.230,00	472.230,00

0008	Assistência Social		106.200,00	6.903.532,00	7.009.732,00
0008.0122	Administracao Geral			2.166.480,00	2.166.480,00
0008.0122.0004	Gestão do SUAS			2.166.480,00	2.166.480,00
0008.0122.0004.2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social			2.166.480,00	2.166.480,00
0008.0241	Assistência ao Idoso			21.240,00	21.240,00
0008.0241.0004	Gestão do SUAS			21.240,00	21.240,00
0008.0241.0004.2021	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			21.240,00	21.240,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência			39.294,00	39.294,00
0008.0242.0004	Gestão do SUAS			39.294,00	39.294,00
0008.0242.0004.2032	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência			39.294,00	39.294,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		21.240,00	838.980,00	860.220,00
0008.0243.0007	Gestão de apoio a criança e ao adolescente		21.240,00	838.980,00	860.220,00
0008.0243.0007.5001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência		21.240,00		21.240,00
0008.0243.0007.6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência			684.990,00	684.990,00
0008.0243.0007.6002	Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais			153.990,00	153.990,00
0008.0244	Assistência Comunitária		84.960,00	3.837.538,00	3.922.498,00
0008.0244.0004	Gestão do SUAS			457.560,00	457.560,00
0008.0244.0004.2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			403.560,00	403.560,00
0008.0244.0004.2019	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS			21.360,00	21.360,00
0008.0244.0004.2020	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF			32.640,00	32.640,00
0008.0244.0005	Proteção social especial		21.240,00	690.200,00	711.440,00
0008.0244.0005.1003	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS		21.240,00		21.240,00
0008.0244.0005.2029	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial			254.780,00	254.780,00
0008.0244.0005.2030	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			408.870,00	408.870,00
0008.0244.0005.2031	Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto			26.550,00	26.550,00
0008.0244.0006	Proteção social básica		63.720,00	2.689.778,00	2.753.498,00
0008.0244.0006.1001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município		21.240,00		21.240,00
0008.0244.0006.1002	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos		21.240,00		21.240,00
0008.0244.0006.1004	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS		21.240,00		21.240,00
0008.0244.0006.2022	Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais			615.960,00	615.960,00
0008.0244.0006.2023	Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo			159.000,00	159.000,00
0008.0244.0006.2024	Manutenção das Atividades do CRAS			1.231.920,00	1.231.920,00
0008.0244.0006.2025	Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja			127.440,00	127.440,00
0008.0244.0006.2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			227.320,00	227.320,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0244.0006.2027	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos			301.608,00	301.608,00
0008.0244.0006.2028	Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica			26.530,00	26.530,00
0009	Previdência Social		287.770,00		287.770,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário		287.770,00		287.770,00
0009.0272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra		287.770,00		287.770,00
0009.0272.0027.1041	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra		287.770,00		287.770,00
0010	Saúde		95.580,00	24.706.232,00	24.801.812,00
0010.0122	Administracao Geral			1.132.092,00	1.132.092,00
0010.0122.0008	Gestão municipal em Saúde			1.132.092,00	1.132.092,00
0010.0122.0008.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			1.132.092,00	1.132.092,00
0010.0301	Atenção Básica		74.340,00	8.039.919,00	8.114.259,00
0010.0301.0009	Atenção básica de Saúde		74.340,00	8.039.919,00	8.114.259,00
0010.0301.0009.1006	Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde		21.240,00		21.240,00
0010.0301.0009.1007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS		21.240,00		21.240,00
0010.0301.0009.1009	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação		21.240,00		21.240,00
0010.0301.0009.1010	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal		0,00		0,00
0010.0301.0009.1011	Adquirir Imóvel para Hospital Municipal		10.620,00		10.620,00
0010.0301.0009.2034	Manutenção das Atividades da Gestão do SUS			8.039.919,00	8.039.919,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		21.240,00	12.905.425,00	12.926.665,00
0010.0302.0010	Atendimento especializado a população		21.240,00	12.905.425,00	12.926.665,00
0010.0302.0010.1008	Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu		21.240,00		21.240,00
0010.0302.0010.2037	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM			12.905.425,00	12.905.425,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			1.222.700,00	1.222.700,00
0010.0303.0012	Assistência farmacêutica			1.222.700,00	1.222.700,00
0010.0303.0012.2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			1.222.700,00	1.222.700,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			1.406.096,00	1.406.096,00
0010.0304.0011	Vigilância em Saúde no Município			1.406.096,00	1.406.096,00
0010.0304.0011.2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária			1.406.096,00	1.406.096,00
0012	Educação		134.340,00	30.266.371,00	30.400.711,00
0012.0361	Ensino Fundamental		47.790,00	18.197.383,00	18.245.173,00
0012.0361.0015	Gestão municipal de ensino fundamental		47.790,00	18.197.383,00	18.245.173,00
0012.0361.0015.1012	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental		21.240,00		21.240,00
0012.0361.0015.1015	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente		21.240,00		21.240,00
0012.0361.0015.1016	Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos		5.310,00		5.310,00
0012.0361.0015.2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			13.771.146,00	13.771.146,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012.0361.0015.2048	Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação			1.294.672,00	1.294.672,00
0012.0361.0015.2049	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar			1.487.900,00	1.487.900,00
0012.0361.0015.2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar			1.643.665,00	1.643.665,00
0012.0364	Ensino Superior			557.550,00	557.550,00
0012.0364.0019	Gestão municipal de ensino superior			557.550,00	557.550,00
0012.0364.0019.2047	Manutenção das Atividades do Ensino Superior			557.550,00	557.550,00
0012.0365	Educação Infantil		86.550,00	10.269.721,00	10.356.271,00
0012.0365.0016	Gestão municipal da educação infantil		86.550,00	10.269.721,00	10.356.271,00
0012.0365.0016.1013	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs		21.240,00		21.240,00
0012.0365.0016.1014	Adquirir Imóvel para CMEIs		65.310,00		65.310,00
0012.0365.0016.2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI			10.269.721,00	10.269.721,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			267.590,00	267.590,00
0012.0366.0018	Gestão municipal da educação de jovens e adultos - EJA			267.590,00	267.590,00
0012.0366.0018.2045	Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA			267.590,00	267.590,00
0012.0367	Educacao Especial			974.127,00	974.127,00
0012.0367.0017	Gestão municipal da educação especial			974.127,00	974.127,00
0012.0367.0017.2046	Manutenção das Atividades da Educação Especial			974.127,00	974.127,00
0013	Cultura		21.240,00	1.124.658,00	1.145.898,00

0013.0392	Difusão Cultural		21.240,00	1.124.658,00	1.145.898,00
0013.0392.0020	Gestão municipal em Cultura		21.240,00	1.124.658,00	1.145.898,00
0013.0392.0020.1018	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro		21.240,00		21.240,00
0013.0392.0020.2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			1.124.658,00	1.124.658,00
0015	Urbanismo		284.960,00		284.960,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		284.960,00		284.960,00
0015.0451.0024	Gestão em obras e serviços urbanos		284.960,00		284.960,00
0015.0451.0024.1028	Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da		200.000,00		200.000,00
0015.0451.0024.1029	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética		21.240,00		21.240,00
0015.0451.0024.1030	Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo		10.620,00		10.620,00
0015.0451.0024.1031	Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais		10.620,00		10.620,00
0015.0451.0024.1032	Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas		0,00		0,00
0015.0451.0024.1033	Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos		10.620,00		10.620,00
0015.0451.0024.1034	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos		21.240,00		21.240,00
0015.0451.0024.1035	Construir Usina Fotovoltaica		10.620,00		10.620,00
0018	Gestão Ambiental		3.271.610,00	2.508.600,00	5.780.210,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		3.250.370,00		3.250.370,00
0018.0541.0022	Gestão ambiental		3.250.370,00		3.250.370,00
0018.0541.0022.1020	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal		21.240,00		21.240,00
0018.0541.0022.1021	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR		21.240,00		21.240,00
0018.0541.0022.2054	Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos		3.207.890,00		3.207.890,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018.0542	Controle Ambiental		21.240,00	2.508.600,00	2.529.840,00
0018.0542.0022	Gestão ambiental		21.240,00	2.508.600,00	2.529.840,00
0018.0542.0022.1019	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal		21.240,00		21.240,00
0018.0542.0022.2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente			2.508.600,00	2.508.600,00
0020	Agricultura		320.620,00	3.742.980,00	4.063.600,00
0020.0606	Extensão Rural		10.620,00	3.689.880,00	3.700.500,00
0020.0606.0023	Gestão em agricultura		10.620,00	3.689.880,00	3.700.500,00
0020.0606.0023.1022	Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais		10.620,00		10.620,00
0020.0606.0023.2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura			3.689.880,00	3.689.880,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária		310.000,00	53.100,00	363.100,00
0020.0608.0023	Gestão em agricultura		310.000,00	53.100,00	363.100,00
0020.0608.0023.1023	Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais		200.000,00		200.000,00
0020.0608.0023.1024	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura		110.000,00		110.000,00
0020.0608.0023.2056	Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola			53.100,00	53.100,00
0025	Energia			3.105.600,00	3.105.600,00
0025.0752	Energia Elétrica			3.105.600,00	3.105.600,00
0025.0752.0024	Gestão em obras e serviços urbanos			3.105.600,00	3.105.600,00
0025.0752.0024.2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública			3.105.600,00	3.105.600,00
0026	Transporte		0,00	1.881.756,00	1.881.756,00
0026.0782	Transporte Rodoviário		0,00	1.881.756,00	1.881.756,00
0026.0782.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários		0,00	1.881.756,00	1.881.756,00
0026.0782.0025.1037	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário		0,00		0,00
0026.0782.0025.2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários			1.881.756,00	1.881.756,00
0027	Desporto e Lazer		21.240,00	1.603.620,00	1.624.860,00
0027.0812	Desporto Comunitário		21.240,00	1.603.620,00	1.624.860,00
0027.0812.0021	Gestão municipal em esporte e lazer		21.240,00	1.603.620,00	1.624.860,00
0027.0812.0021.1017	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo		21.240,00		21.240,00
0027.0812.0021.2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer			1.603.620,00	1.603.620,00
0028	Encargos Especiais	12.912.905,00			12.912.905,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	12.583.685,00			12.583.685,00
0028.0843.0028	Encargos Gerais do Município	12.583.685,00			12.583.685,00
0028.0843.0028.0002	Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	6.159.600,00			6.159.600,00
0028.0843.0028.0003	Dívida Pública Interna Contratada	6.424.085,00			6.424.085,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	329.220,00			329.220,00
0028.0846.0028	Encargos Gerais do Município	329.220,00			329.220,00
0028.0846.0028.0001	Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	318.600,00			318.600,00
0028.0846.0028.0004	Indenizações e Restituições	10.620,00			10.620,00
0099	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	500.000,00			500.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0099.0999.0030	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
0099.0999.0030.9999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
Total Geral		**13.412.905,00**	**4.790.100,00**	**118.785.545,00**	**136.988.550,00**

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:CF8DEDBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMA TRABALHO MUNIC

Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
Entidade(s): Consolidado					
LDO: 2025 PPA: 2022 – 2025 (4)					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Legislativo Municipal					
001 - Câmara Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa		119.100,00	3.055.000,00	3.174.100,00
0001.0031	Acao Legislativa		119.100,00	3.055.000,00	3.174.100,00

0001.0031.0001	Processo legislativo		119.100,00	3.055.000,00	3.174.100,00
0001.0031.0001.1040	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo		119.100,00		119.100,00
0001.0031.0001.2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores			933.422,00	933.422,00
0001.0031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas			2.121.578,00	2.121.578,00
Total Unidade		**0,00**	**119.100,00**	**3.055.000,00**	**3.174.100,00**
Total Órgão		**0,00**	**119.100,00**	**3.055.000,00**	**3.174.100,00**
02 - Gabinete do prefeito					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			2.612.520,00	2.612.520,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento			228.330,00	228.330,00
0004.0121.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			228.330,00	228.330,00
0004.0121.0002.2005	Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento			228.330,00	228.330,00
0004.0122	Administracao Geral			2.182.410,00	2.182.410,00
0004.0122.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			2.182.410,00	2.182.410,00
0004.0122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			902.700,00	902.700,00
0004.0122.0002.2004	Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial			1.014.210,00	1.014.210,00
0004.0122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital			265.500,00	265.500,00
0004.0124	Controle Interno			201.780,00	201.780,00
0004.0124.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			201.780,00	201.780,00
0004.0124.0002.2006	Manutenção das Atividades do Controle Interno			201.780,00	201.780,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.612.520,00**	**2.612.520,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.612.520,00**	**2.612.520,00**
03 - Secretaria Municipal da Administração					
001 - Secretaria Municipal de Administração					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			3.875.376,00	3.875.376,00
0004.0122	Administracao Geral			3.875.376,00	3.875.376,00
0004.0122.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo			3.875.376,00	3.875.376,00
0004.0122.0002.2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			3.875.376,00	3.875.376,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.875.376,00**	**3.875.376,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**3.875.376,00**	**3.875.376,00**
04 - Secretaria Municipal de Finanças					
001 - Secretaria Municipal de Finanças					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			3.153.026,00	3.153.026,00
0004.0123	Administração Financeira			3.153.026,00	3.153.026,00
0004.0123.0003	Desenvolvimento da gestão financeira			3.153.026,00	3.153.026,00
0004.0123.0003.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			3.153.026,00	3.153.026,00
0028	Encargos Especiais	12.912.905,00			12.912.905,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	12.583.685,00			12.583.685,00
0028.0843.0028	Encargos Gerais do Município	12.583.685,00			12.583.685,00
0028.0843.0028.0002	Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	6.159.600,00			6.159.600,00
0028.0843.0028.0003	Dívida Pública Interna Contratada	6.424.085,00			6.424.085,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	329.220,00			329.220,00
0028.0846.0028	Encargos Gerais do Município	329.220,00			329.220,00
0028.0846.0028.0001	Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	318.600,00			318.600,00
0028.0846.0028.0004	Indenizações e Restituições	10.620,00			10.620,00
0099	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	500.000,00			500.000,00
0099.0999.0030	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
0099.0999.0030.9999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
Total Unidade		**13.412.905,00**	**0,00**	**3.153.026,00**	**16.565.931,00**
Total Órgão		**13.412.905,00**	**0,00**	**3.153.026,00**	**16.565.931,00**
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração		21.240,00		21.240,00
0004.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		21.240,00		21.240,00
0004.0243.0004	Gestão do SUAS		21.240,00		21.240,00
0004.0243.0004.1005	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar		21.240,00		21.240,00
0008	Assistência Social			2.570.040,00	2.570.040,00
0008.0122	Administracao Geral			2.166.480,00	2.166.480,00
0008.0122.0004	Gestão do SUAS			2.166.480,00	2.166.480,00
0008.0122.0004.2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social			2.166.480,00	2.166.480,00
0008.0244	Assistência Comunitária			403.560,00	403.560,00
0008.0244.0004	Gestão do SUAS			403.560,00	403.560,00
0008.0244.0004.2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			403.560,00	403.560,00
Total Unidade		**0,00**	**21.240,00**	**2.570.040,00**	**2.591.280,00**
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
002 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			39.294,00	39.294,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência			39.294,00	39.294,00
0008.0242.0004	Gestão do SUAS			39.294,00	39.294,00
0008.0242.0004.2032	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência			39.294,00	39.294,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**39.294,00**	**39.294,00**
003 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social		84.960,00	3.433.978,00	3.518.938,00
0008.0244	Assistência Comunitária		84.960,00	3.433.978,00	3.518.938,00
0008.0244.0004	Gestão do SUAS			54.000,00	54.000,00
0008.0244.0004.2019	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS			21.360,00	21.360,00
0008.0244.0004.2020	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF			32.640,00	32.640,00
0008.0244.0005	Proteção social especial		21.240,00	690.200,00	711.440,00
0008.0244.0005.1003	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS		21.240,00		21.240,00
0008.0244.0005.2029	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial			254.780,00	254.780,00
0008.0244.0005.2030	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			408.870,00	408.870,00
0008.0244.0005.2031	Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto			26.550,00	26.550,00

0008.0244.0006	Proteção social básica		63.720,00	2.689.778,00	2.753.498,00
0008.0244.0006.1001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município		21.240,00		21.240,00
0008.0244.0006.1002	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos		21.240,00		21.240,00
0008.0244.0006.1004	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS		21.240,00		21.240,00
0008.0244.0006.2022	Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais			615.960,00	615.960,00
0008.0244.0006.2023	Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo			159.000,00	159.000,00
0008.0244.0006.2024	Manutenção das Atividades do CRAS			1.231.920,00	1.231.920,00
0008.0244.0006.2025	Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja			127.440,00	127.440,00
0008.0244.0006.2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			227.320,00	227.320,00
0008.0244.0006.2027	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos			301.608,00	301.608,00
0008.0244.0006.2028	Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica			26.530,00	26.530,00
Total Unidade		**0,00**	**84.960,00**	**3.433.978,00**	**3.518.938,00**
004 - Fundo municipal do Idoso					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			21.240,00	21.240,00
0008.0241	Assistência ao Idoso			21.240,00	21.240,00
0008.0241.0004	Gestão do SUAS			21.240,00	21.240,00
0008.0241.0004.2021	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			21.240,00	21.240,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**21.240,00**	**21.240,00**
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
005 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social		21.240,00	838.980,00	860.220,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		21.240,00	838.980,00	860.220,00
0008.0243.0007	Gestão de apoio a criança e ao adolescente		21.240,00	838.980,00	860.220,00
0008.0243.0007.5001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência		21.240,00		21.240,00
0008.0243.0007.6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência			684.990,00	684.990,00
0008.0243.0007.6002	Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais			153.990,00	153.990,00
Total Unidade		**0,00**	**21.240,00**	**838.980,00**	**860.220,00**
Total Órgão		**0,00**	**127.440,00**	**6.903.532,00**	**7.030.972,00**
06 - Secretaria Municipal da Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde		95.580,00	24.706.232,00	24.801.812,00
0010.0122	Administracao Geral			1.132.092,00	1.132.092,00
0010.0122.0008	Gestão municipal em Saúde			1.132.092,00	1.132.092,00
0010.0122.0008.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			1.132.092,00	1.132.092,00
0010.0301	Atenção Básica		74.340,00	8.039.919,00	8.114.259,00
0010.0301.0009	Atenção básica de Saúde		74.340,00	8.039.919,00	8.114.259,00
0010.0301.0009.1006	Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde		21.240,00		21.240,00
0010.0301.0009.1007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS		21.240,00		21.240,00
0010.0301.0009.1009	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação		21.240,00		21.240,00
0010.0301.0009.1010	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal		0,00		0,00
0010.0301.0009.1011	Adquirir Imóvel para Hospital Municipal		10.620,00		10.620,00
0010.0301.0009.2034	Manutenção das Atividades da Gestão do SUS			8.039.919,00	8.039.919,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		21.240,00	12.905.425,00	12.926.665,00
0010.0302.0010	Atendimento especializado a população		21.240,00	12.905.425,00	12.926.665,00
0010.0302.0010.1008	Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu		21.240,00		21.240,00
0010.0302.0010.2037	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM			12.905.425,00	12.905.425,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			1.222.700,00	1.222.700,00
0010.0303.0012	Assistência farmacêutica			1.222.700,00	1.222.700,00
0010.0303.0012.2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			1.222.700,00	1.222.700,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			1.406.096,00	1.406.096,00
0010.0304.0011	Vigilância em Saúde no Município			1.406.096,00	1.406.096,00
0010.0304.0011.2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária			1.406.096,00	1.406.096,00
Total Unidade		**0,00**	**95.580,00**	**24.706.232,00**	**24.801.812,00**
Total Órgão		**0,00**	**95.580,00**	**24.706.232,00**	**24.801.812,00**
07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
001 - Secretaria Municipal da Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			593.658,00	593.658,00
0004.0122	Administracao Geral			593.658,00	593.658,00
0004.0122.0014	Gestão municipal de Educação			593.658,00	593.658,00
0004.0122.0014.2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação			593.658,00	593.658,00
0012	Educação		134.340,00	30.266.371,00	30.400.711,00
0012.0361	Ensino Fundamental		47.790,00	18.197.383,00	18.245.173,00
0012.0361.0015	Gestão municipal de ensino fundamental		47.790,00	18.197.383,00	18.245.173,00
0012.0361.0015.1012	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental		21.240,00		21.240,00
0012.0361.0015.1015	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente		21.240,00		21.240,00
0012.0361.0015.1016	Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos		5.310,00		5.310,00
0012.0361.0015.2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			13.771.146,00	13.771.146,00
0012.0361.0015.2048	Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação			1.294.672,00	1.294.672,00
0012.0361.0015.2049	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar			1.487.900,00	1.487.900,00
0012.0361.0015.2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar			1.643.665,00	1.643.665,00
0012.0364	Ensino Superior			557.550,00	557.550,00
0012.0364.0019	Gestão municipal de ensino superior			557.550,00	557.550,00
0012.0364.0019.2047	Manutenção das Atividades do Ensino Superior			557.550,00	557.550,00
0012.0365	Educação Infantil		86.550,00	10.269.721,00	10.356.271,00
0012.0365.0016	Gestão municipal da educação infantil		86.550,00	10.269.721,00	10.356.271,00
0012.0365.0016.1013	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs		21.240,00		21.240,00
0012.0365.0016.1014	Adquirir Imóvel para CMEIs		65.310,00		65.310,00
0012.0365.0016.2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI			10.269.721,00	10.269.721,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			267.590,00	267.590,00
0012.0366.0018	Gestão municipal da educação de jovens e adultos - EJA			267.590,00	267.590,00
0012.0366.0018.2045	Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA			267.590,00	267.590,00
0012.0367	Educacao Especial			974.127,00	974.127,00
0012.0367.0017	Gestão municipal da educação especial			974.127,00	974.127,00
0012.0367.0017.2046	Manutenção das Atividades da Educação Especial			974.127,00	974.127,00
Total Unidade		**0,00**	**134.340,00**	**30.860.029,00**	**30.994.369,00**

002 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0013	Cultura		21.240,00	1.124.658,00	1.145.898,00
0013.0392	Difusão Cultural		21.240,00	1.124.658,00	1.145.898,00
0013.0392.0020	Gestão municipal em Cultura		21.240,00	1.124.658,00	1.145.898,00
0013.0392.0020.1018	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro		21.240,00		21.240,00
0013.0392.0020.2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			1.124.658,00	1.124.658,00
Total Unidade		**0,00**	**21.240,00**	**1.124.658,00**	**1.145.898,00**

07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte

003 - Departamento de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer		21.240,00	1.603.620,00	1.624.860,00
0027.0812	Desporto Comunitário		21.240,00	1.603.620,00	1.624.860,00
0027.0812.0021	Gestão municipal em esporte e lazer		21.240,00	1.603.620,00	1.624.860,00
0027.0812.0021.1017	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo		21.240,00		21.240,00
0027.0812.0021.2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer			1.603.620,00	1.603.620,00
Total Unidade		**0,00**	**21.240,00**	**1.603.620,00**	**1.624.860,00**
Total Órgão		**0,00**	**176.820,00**	**33.588.307,00**	**33.765.127,00**

08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental			2.508.600,00	2.508.600,00
0018.0542	Controle Ambiental			2.508.600,00	2.508.600,00
0018.0542.0022	Gestão ambiental			2.508.600,00	2.508.600,00
0018.0542.0022.2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente			2.508.600,00	2.508.600,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.508.600,00**	**2.508.600,00**

002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental		3.271.610,00		3.271.610,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		3.250.370,00		3.250.370,00
0018.0541.0022	Gestão ambiental		3.250.370,00		3.250.370,00
0018.0541.0022.1020	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal		21.240,00		21.240,00
0018.0541.0022.1021	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR		21.240,00		21.240,00
0018.0541.0022.2054	Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos		3.207.890,00		3.207.890,00
0018.0542	Controle Ambiental		21.240,00		21.240,00
0018.0542.0022	Gestão ambiental		21.240,00		21.240,00
0018.0542.0022.1019	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal		21.240,00		21.240,00
Total Unidade		**0,00**	**3.271.610,00**	**0,00**	**3.271.610,00**
Total Órgão		**0,00**	**3.271.610,00**	**2.508.600,00**	**5.780.210,00**

09 - Secretaria Municipal da Agricultura

001 - Secretaria Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020	Agricultura		320.620,00	3.742.980,00	4.063.600,00
0020.0606	Extensão Rural		10.620,00	3.689.880,00	3.700.500,00
0020.0606.0023	Gestão em agricultura		10.620,00	3.689.880,00	3.700.500,00
0020.0606.0023.1022	Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais		10.620,00		10.620,00
0020.0606.0023.2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura			3.689.880,00	3.689.880,00

09 - Secretaria Municipal da Agricultura

001 - Secretaria Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária		310.000,00	53.100,00	363.100,00
0020.0608.0023	Gestão em agricultura		310.000,00	53.100,00	363.100,00
0020.0608.0023.1023	Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais		200.000,00		200.000,00
0020.0608.0023.1024	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura		110.000,00		110.000,00
0020.0608.0023.2056	Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola			53.100,00	53.100,00
Total Unidade		**0,00**	**320.620,00**	**3.742.980,00**	**4.063.600,00**
Total Órgão		**0,00**	**320.620,00**	**3.742.980,00**	**4.063.600,00**

10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		42.480,00	2.383.424,00	2.425.904,00
0004.0122	Administracao Geral		42.480,00	2.383.424,00	2.425.904,00
0004.0122.0024	Gestão em obras e serviços urbanos		42.480,00	2.383.424,00	2.425.904,00
0004.0122.0024.1025	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0024.1027	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0024.2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			2.383.424,00	2.383.424,00
0015	Urbanismo		284.960,00		284.960,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		284.960,00		284.960,00
0015.0451.0024	Gestão em obras e serviços urbanos		284.960,00		284.960,00
0015.0451.0024.1028	Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da		200.000,00		200.000,00
0015.0451.0024.1029	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética		21.240,00		21.240,00
0015.0451.0024.1030	Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo		10.620,00		10.620,00
0015.0451.0024.1031	Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais		10.620,00		10.620,00
0015.0451.0024.1032	Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas		0,00		0,00
0015.0451.0024.1033	Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos		10.620,00		10.620,00
0015.0451.0024.1034	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos		21.240,00		21.240,00
0015.0451.0024.1035	Construir Usina Fotovoltaica		10.620,00		10.620,00
0025	Energia			3.105.600,00	3.105.600,00
0025.0752	Energia Elétrica			3.105.600,00	3.105.600,00
0025.0752.0024	Gestão em obras e serviços urbanos			3.105.600,00	3.105.600,00
0025.0752.0024.2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública			3.105.600,00	3.105.600,00
Total Unidade		**0,00**	**327.440,00**	**5.489.024,00**	**5.816.464,00**
Total Órgão		**0,00**	**327.440,00**	**5.489.024,00**	**5.816.464,00**

11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários

001 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		21.240,00		21.240,00
0004.0122	Administracao Geral		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários		21.240,00		21.240,00

0004.0122.0025.1036	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário		21.240,00		21.240,00
0026	Transporte		0,00	1.881.756,00	1.881.756,00
0026.0782	Transporte Rodoviário		0,00	1.881.756,00	1.881.756,00
0026.0782.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários		0,00	1.881.756,00	1.881.756,00
0026.0782.0025.1037	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário		0,00		0,00
0026.0782.0025.2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários			1.881.756,00	1.881.756,00
Total Unidade		**0,00**	**21.240,00**	**1.881.756,00**	**1.902.996,00**
Total Órgão		**0,00**	**21.240,00**	**1.881.756,00**	**1.902.996,00**
12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração		42.480,00	1.582.380,00	1.624.860,00
0004.0122	Administracao Geral		42.480,00	1.582.380,00	1.624.860,00
0004.0122.0026	Gestão da Industria, Comércio e Turismo		42.480,00	1.582.380,00	1.624.860,00
0004.0122.0026.1039	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0026.1042	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial		21.240,00		21.240,00
0004.0122.0026.1044	Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial		0,00		0,00
0004.0122.0026.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo			1.582.380,00	1.582.380,00
Total Unidade		**0,00**	**42.480,00**	**1.582.380,00**	**1.624.860,00**
002 - Fundo Municipal do Trabalho					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			79.650,00	79.650,00
0004.0122	Administracao Geral			79.650,00	79.650,00
0004.0122.0026	Gestão da Industria, Comércio e Turismo			79.650,00	79.650,00
0004.0122.0026.2061	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho			79.650,00	79.650,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**79.650,00**	**79.650,00**
Total Órgão		**0,00**	**42.480,00**	**1.662.030,00**	**1.704.510,00**
13 - Superintendência da Previsterra					
001 - Superintendência da Previsterra					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			25.607.162,00	25.607.162,00
0004.0272	Previdência do Regime Estatutário			25.607.162,00	25.607.162,00
0004.0272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra			25.607.162,00	25.607.162,00
13 - Superintendência da Previsterra					
001 - Superintendência da Previsterra					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0272.0027.2062	Conceder Benefícios Previdenciários			25.134.932,00	25.134.932,00
0004.0272.0027.2063	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra			472.230,00	472.230,00
0009	Previdência Social		287.770,00		287.770,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário		287.770,00		287.770,00
0009.0272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra		287.770,00		287.770,00
0009.0272.0027.1041	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra		287.770,00		287.770,00
Total Unidade		**0,00**	**287.770,00**	**25.607.162,00**	**25.894.932,00**
Total Órgão		**0,00**	**287.770,00**	**25.607.162,00**	**25.894.932,00**
Total Geral		**13.412.905,00**	**4.790.100,00**	**118.785.545,00**	**136.988.550,00**

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:C22CED7E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA

Planejamento e Orçamento				
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica				
Entidade(s): Consolidado				
LDO: 2025				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			152.210.150,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		14.979.900,00	
111000000000000000	Impostos	11.554.000,00		
112000000000000000	Taxas	3.288.700,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	137.200,00		
120000000000000000	Contribuições		11.590.052,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	8.484.452,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.105.600,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		10.233.760,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	18.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	8.905.760,00		
134000000000000000	Exploração de recursos naturais	1.310.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		252.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	240.000,00		
169000000000000000	Outros serviços	12.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		106.165.500,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	50.070.500,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	39.595.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	16.500.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		8.988.938,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.618,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	8.983.320,00		
200000000000000000	Receitas de capital			420.000,00
220000000000000000	Alienação de bens		420.000,00	

221000000000000000	Alienação de bens móveis	420.000,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(15.641.600,00)
170000000000000000	Transferências correntes		(15.641.600,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(7.813.000,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(7.828.600,00)		
Total				136.988.550,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F31581D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
LDO: 2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 150.000,00	Parte da reserva de contingência	R$ 150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 200.000,00	Parte da reserva de contingência	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 350.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 350.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 7.210.717,00	Limitação de empenho conforme previsão na LDO.	R$ 7.210.717,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 150.000,00	Parte da reserva de contingência	R$ 150.000,00
SUBTOTAL	**R$ 7.360.717,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 7.360.717,00**
TOTAL	**R$ 7.710.717,00**	**TOTAL**	**R$ 7.710.717,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Data Emissão: 12/06/2024	Hora Emissão: 17:32		
Nota Explicativa:			

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:EDC6C084

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPATIBILIDADE

Planejamento e Orçamento
Compatibilização das Metas de Despesa PPA/LDO/LOA
LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado PPA: 2022 - 2025 (4)

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2025	LDO 2025	LOA 2025	PPA 2025	LDO 2025	LOA 2025
Unidade Gestora: 01.001 - Câmara Municipal									
Programa: 0001 - Processo legislativo									
1040	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	200	200	200	119.100,00	119.100,00	0,00
2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	933.422,00	933.422,00	0,00
2002	Manutenção das Atividades Legislativas	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	2.121.578,00	2.121.578,00	0,00
Total Programa				-	-	-	3.174.100,00	3.174.100,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	3.174.100,00	3.174.100,00	0,00
Unidade Gestora: 02.001 - Gabinete do Prefeito									
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo									
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	902.700,00	902.700,00	0,00
2004	Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.014.210,00	1.014.210,00	0,00
2005	Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	228.330,00	228.330,00	0,00
2006	Manutenção das Atividades do Controle Interno	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	201.780,00	201.780,00	0,00
2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	265.500,00	265.500,00	0,00
Total Programa				-	-	-	2.612.520,00	2.612.520,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	2.612.520,00	2.612.520,00	0,00
Unidade Gestora: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração									
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo									
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e	12	12	12	3.875.376,00	3.875.376,00	0,00

		VAS	Medidas						
2009	Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	0,00	0,00	0,00
2010	Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	0,00	0,00	0,00
2011	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	0,00	0,00	0,00
2012	Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	0,00	0,00	0,00
Total Programa				-	-	-	3.875.376,00	3.875.376,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	3.875.376,00	3.875.376,00	0,00
Unidade Gestora: 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças									
Programa: 0003 - Desenvolvimento da gestão financeira									
2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	3.153.026,00	3.153.026,00	0,00
2014	Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	0,00	0,00	0,00
2015	Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	0,00	0,00	0,00
2016	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	0,00	0,00	0,00
Total Programa				-	-	-	3.153.026,00	3.153.026,00	0,00
Programa: 0028 - Encargos Gerais do Município									
0001	Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	318.600,00	318.600,00	0,00
0002	Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	6.159.600,00	6.159.600,00	0,00
0003	Dívida Pública Interna Contratada	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	6.424.085,00	6.424.085,00	0,00
0004	Indenizações e Restituições	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	10.620,00	10.620,00	0,00
Total Programa				-	-	-	12.912.905,00	12.912.905,00	0,00
Programa: 0030 - Reserva de Contingência									
9999	Reserva de Contingência	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	500.000,00	500.000,00	0,00
Total Programa				-	-	-	500.000,00	500.000,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	16.565.931,00	16.565.931,00	0,00
Unidade Gestora: 05.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social									
Programa: 0004 - Gestão do SUAS									
1005	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar	UNIDADE REFORMADA	Metros Quadrados	50	50	50	21.240,00	21.240,00	0,00
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	2.166.480,00	2.166.480,00	0,00
2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	403.560,00	403.560,00	0,00
Total Programa				-	-	-	2.591.280,00	2.591.280,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	2.591.280,00	2.591.280,00	0,00
Unidade Gestora: 05.002 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência									
Programa: 0004 - Gestão do SUAS									
2032	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	39.294,00	39.294,00	0,00
Total Programa				-	-	-	39.294,00	39.294,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	39.294,00	39.294,00	0,00
Unidade Gestora: 05.003 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Programa: 0004 - Gestão do SUAS									
2019	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	21.360,00	21.360,00	0,00
2020	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	32.640,00	32.640,00	0,00
Total Programa				-	-	-	54.000,00	54.000,00	0,00
Programa: 0005 - Proteção social especial									
1003	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS	UNIDADE REFORMADA	Metros Quadrados	50	50	50	21.240,00	21.240,00	0,00
2029	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	254.780,00	254.780,00	0,00
2030	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	408.870,00	408.870,00	0,00
2031	Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	26.550,00	26.550,00	0,00
Total Programa				-	-	-	711.440,00	711.440,00	0,00
Programa: 0006 - Proteção social básica									
1001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município	UNIDADE REFORMADA	Metros Quadrados	200	200	200	21.240,00	21.240,00	0,00
1002	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede UNIDADE e Distritos REFORMADA		Metros Quadrados	100	100	100	21.240,00	21.240,00	0,00
1004	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS	UNIDADE REFORMADA	Metros Quadrados	50	50	50	21.240,00	21.240,00	0,00
2022	Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	615.960,00	615.960,00	0,00
2023	Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	159.000,00	159.000,00	0,00
2024	Manutenção das Atividades do CRAS	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.231.920,00	1.231.920,00	0,00
2025	Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	127.440,00	127.440,00	0,00
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	227.320,00	227.320,00	0,00
2027	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	301.608,00	301.608,00	0,00
2028	Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	26.530,00	26.530,00	0,00
Total Programa				-	-	-	2.753.498,00	2.753.498,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	3.518.938,00	3.518.938,00	0,00
Unidade Gestora: 05.004 - Fundo municipal do Idoso									
Programa: 0004 - Gestão do SUAS									
2021	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	AÇÃO ADMISTRATI VAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	21.240,00	21.240,00	0,00
Total Programa				-	-	-	21.240,00	21.240,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	21.240,00	21.240,00	0,00

Unidade Gestora: 05.005 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência									
Programa: 0007 - Gestão de apoio a criança e ao adolescente									
5001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100	100	100	21.240,00	21.240,00	0,00
6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	684.990,00	684.990,00	0,00
6002	Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	153.990,00	153.990,00	0,00
Total Programa				-	-	-	860.220,00	860.220,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	860.220,00	860.220,00	0,00
Unidade Gestora: 06.001 - Fundo Municipal de Saúde									
Programa: 0008 - Gestão municipal em Saúde									
2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.132.092,00	1.132.092,00	0,00
Total Programa				-	-	-	1.132.092,00	1.132.092,00	0,00
Programa: 0009 - Atenção básica de Saúde									
1006	Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde	VEICULO ADQUIRIDO	Unidade	4	4	4	21.240,00	21.240,00	0,00
1007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	150	150	150	21.240,00	21.240,00	0,00
1009	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100	100	100	21.240,00	21.240,00	0,00
1010	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100	100	100	0,00	0,00	0,00
1011	Adquirir Imóvel para Hospital Municipal	TERRENO	Metros Quadrados	250	250	250	10.620,00	10.620,00	0,00
2034	Manutenção das Atividades da Gestão do SUS	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	8.039.919,00	8.039.919,00	0,00
Total Programa				-	-	-	8.114.259,00	8.114.259,00	0,00
Programa: 0010 - Atendimento especializado a população									
1008	Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	102	102	102	21.240,00	21.240,00	0,00
2037	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	12.905.425,00	12.905.425,00	0,00
Total Programa				-	-	-	12.926.665,00	12.926.665,00	0,00
Programa: 0011 - Vigilância em Saúde no Município									
2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.406.096,00	1.406.096,00	0,00
Total Programa				-	-	-	1.406.096,00	1.406.096,00	0,00
Programa: 0012 - Assistência farmacêutica									
2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.222.700,00	1.222.700,00	0,00
Total Programa				-	-	-	1.222.700,00	1.222.700,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	24.801.812,00	24.801.812,00	0,00
Unidade Gestora: 07.001 - Secretaria Municipal da Educação									
Programa: 0014 - Gestão municipal de Educação									
2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	593.658,00	593.658,00	0,00
Total Programa				-	-	-	593.658,00	593.658,00	0,00
Programa: 0015 - Gestão municipal de ensino fundamental									
1012	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100	100	100	21.240,00	21.240,00	0,00
1015	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100	100	100	21.240,00	21.240,00	0,00
1016	Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos	VEICULO ADQUIRIDO	Unidade	3	3	3	5.310,00	5.310,00	0,00
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	13.771.146,00	13.771.146,00	0,00
2048	Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.294.672,00	1.294.672,00	0,00
2049	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.487.900,00	1.487.900,00	0,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.643.665,00	1.643.665,00	0,00
Total Programa				-	-	-	18.245.173,00	18.245.173,00	0,00
Programa: 0016 - Gestão municipal da educação infantil									
1013	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	400	400	400	21.240,00	21.240,00	0,00
1014	Adquirir Imóvel para CMEIs	TERRENO	Metros Quadrados	600	600	600	65.310,00	65.310,00	0,00
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	10.269.721,00	10.269.721,00	0,00
Total Programa				-	-	-	10.356.271,00	10.356.271,00	0,00
Programa: 0017 - Gestão municipal da educação especial									
2046	Manutenção das Atividades da Educação Especial	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	974.127,00	974.127,00	0,00
Total Programa				-	-	-	974.127,00	974.127,00	0,00
Programa: 0018 - Gestão municipal da educação de jovens e adultos - EJA									
2045	Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	267.590,00	267.590,00	0,00
Total Programa				-	-	-	267.590,00	267.590,00	0,00
Programa: 0019 - Gestão municipal de ensino superior									
2047	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	557.550,00	557.550,00	0,00
Total Programa				-	-	-	557.550,00	557.550,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	30.994.369,00	30.994.369,00	0,00
Unidade Gestora: 07.002 - Departamento de Cultura									
Programa: 0020 - Gestão municipal em Cultura									
1018	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100	100	100	21.240,00	21.240,00	0,00
2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.124.658,00	1.124.658,00	0,00
Total Programa				-	-	-	1.145.898,00	1.145.898,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	1.145.898,00	1.145.898,00	0,00
Unidade Gestora: 07.003 - Departamento de Esporte e Lazer									
Programa: 0021 - Gestão municipal em esporte e lazer									
1017	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo	REFORMADA	Metros Quadrados	500	500	500	21.240,00	21.240,00	0,00
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.603.620,00	1.603.620,00	0,00
Total Programa				-	-	-	1.624.860,00	1.624.860,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	1.624.860,00	1.624.860,00	0,00
Unidade Gestora: 08.001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente									
Programa: 0022 - Gestão ambiental									
2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	2.508.600,00	2.508.600,00	0,00

Total Programa				-	-	-	2.508.600,00	2.508.600,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	2.508.600,00	2.508.600,00	0,00
Unidade Gestora: 08.002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente									
Programa: 0022 - Gestão ambiental									
1019	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	50	50	50	21.240,00	21.240,00	0,00
1020	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	2000	2000	2000	21.240,00	21.240,00	0,00
1021	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR	BARRACOES	Outras Unidades e Medidas	100	100	100	21.240,00	21.240,00	0,00
2054	Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	3.207.890,00	3.207.890,00	0,00
Total Programa				-	-	-	3.271.610,00	3.271.610,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	3.271.610,00	3.271.610,00	0,00
Unidade Gestora: 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura									
Programa: 0023 - Gestão em agricultura									
1022	Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais	PONTES CONSTRUIDA S	Outras Unidades e Medidas	150	150	150	10.620,00	10.620,00	0,00
1023	Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	ESTRADAS ADEQUADAS	Metros Quadrados	30000	30000	30000	200.000,00	200.000,00	0,00
1024	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura	EQUIPAMENT OS ADQUIRIDOS	Outras Unidades e Medidas	4	4	4	110.000,00	110.000,00	0,00
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	3.689.880,00	3.689.880,00	0,00
2056	Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	53.100,00	53.100,00	0,00
Total Programa				-	-	-	4.063.600,00	4.063.600,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	4.063.600,00	4.063.600,00	0,00
Unidade Gestora: 10.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo									
Programa: 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos									
1025	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros	PREDIO CONSTRUID O	Metros Quadrados	200	200	200	21.240,00	21.240,00	0,00
1026	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100	100	100	0,00	0,00	0,00
1027	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	100	100	100	21.240,00	21.240,00	0,00
1028	Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos	OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	20000	20000	20000	200.000,00	200.000,00	0,00
1029	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia	OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	250	250	250	21.240,00	21.240,00	0,00
1030	Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo	OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	2000	2000	2000	10.620,00	10.620,00	0,00
1031	Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais	OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	1500	1500	1500	10.620,00	10.620,00	0,00
1032	Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas	OUTROS PRODUTOS	Outras Unidades e Medidas	1	1	1	0,00	0,00	0,00
1033	Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos	OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	1000	1000	1000	10.620,00	10.620,00	0,00
1034	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	50	50	50	21.240,00	21.240,00	0,00
1035	Construir Usina Fotovoltaica	OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	50	50	50	10.620,00	10.620,00	0,00
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	2.383.424,00	2.383.424,00	0,00
2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	3.105.600,00	3.105.600,00	0,00
Total Programa				-	-	-	5.816.464,00	5.816.464,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	5.816.464,00	5.816.464,00	0,00
Unidade Gestora: 11.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários									
Programa: 0025 - Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários									
1036	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	500	500	500	21.240,00	21.240,00	0,00
1037	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário	EQUIPAMENT OS ADQUIRIDOS	Outras Unidades e Medidas	3	3	3	0,00	0,00	0,00
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.881.756,00	1.881.756,00	0,00
Total Programa				-	-	-	1.902.996,00	1.902.996,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	1.902.996,00	1.902.996,00	0,00
Unidade Gestora: 12.001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo									
Programa: 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo									
1039	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos	BARRACOES	Outras Unidades e Medidas	100	100	100	21.240,00	21.240,00	0,00
1042	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial	EQUIPAMENT OS	Outras Unidades e Medidas	10	10	10	21.240,00	21.240,00	0,00
1044	Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial	TERRENO	Metros Quadrados	1000	1000	1000	0,00	0,00	0,00
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.582.380,00	1.582.380,00	0,00
Total Programa				-	-	-	1.624.860,00	1.624.860,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	1.624.860,00	1.624.860,00	0,00
Unidade Gestora: 12.002 - Fundo Municipal do Trabalho									
Programa: 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo									
2061	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	79.650,00	79.650,00	0,00
Total Programa				-	-	-	79.650,00	79.650,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	79.650,00	79.650,00	0,00
Unidade Gestora: 13.001 - Superintendência da Previsterra									
Programa: 0027 - Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra									
1041	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra	OBRAS REALIZADAS	Metros Quadrados	100	100	100	287.770,00	287.770,00	0,00
2062	Conceder Benefícios Previdenciários	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	25.134.932,00	25.134.932,00	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra	AÇÃO ADMISTRATIVAS	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	472.230,00	472.230,00	0,00
Total Programa				-	-	-	25.894.932,00	25.894.932,00	0,00
Total Unidade				-	-	-	25.894.932,00	25.894.932,00	0,00
Total Geral							136.988.550,00	136.988.550,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL551101-024-HXWSWOBVXVMEQF-3 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS Atende.Net - WPL v:2013.01 15/08/2024 10:57:56 - 03:00

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:FCBF5ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 048-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 48/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 100/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 48/2024, o(s) participante(s):

96 - EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
133	CONJUNTO DE MESA MULTIFUNCIONAL E CADEIRAS, FABRICADOS COM FORMAS E CORTES NO SEU TAMPO QUE POSSIBILITA INÚMERAS FORMAÇÕES COMO, RETÂNGULOS, HÉLICES, CÍRCULOS, OU MESAS EXTENSIVAS LINEARES. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 04 MESAS INDEPENDENTES COM FORMAS DISTINTAS E 08 CADEIRAS EM RESINA PLÁSTICA COLORIDA (POLIPROPILENO). DUAS MESAS NO FORMATO DE "S" QUE SE INTERLIGAM ENTRE SI BEM COMO AS OUTRAS DUAS MESAS COM CORTE EM "S" NO CENTRO E FORMA EXTERNA CIRCULAR. UNIÃO DAS QUATRO MESAS QUE RESULTA EM UMA MESA RETANGULAR COM CANTOS E ARREDONDADOS NA COMPATÍVEL PARA 08 LUGARES TENDO A MEDIDA FINAL DE 240 X 120 X 64 CM. DETALHAMENTO DAS MESAS: ESTRUTURA METÁLICA DAS MESAS EM 1.1/2" E TUBO 20X30 AMBOS CONFECCIONADAS NA CHAPA 16 (1.5 MM) TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG ACABAMENTO NAS TERMINAÇÕES COM PONTEIRAS PLÁSTICAS COR CINZA, METAL COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM POR FOSFATIZANTE PELO PROCESSO A QUENTE, PINTURA EPÓXI (A PÓ) NA COR PRATA. TAMPO DAS MESAS EM MDF 18 MM COM CANTOS ARREDONDADOS ACABAMENTO DAS BORDAS 180° SEM CANTOS E QUINAS VIVAS LAQUEADOS COM VERNIZ, TAMPOS DAS MESAS REVESTIDOS EM FÓRMICA 0.8 MM COLORIDA TEXTURIZADA NA ÁREA DE CONTATO COM O USUÁRIO E LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DAS MESAS. CORES DAS FORMICAS PARA ESCOLHER: AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA - CHOQUE, VERMELHO E UVA. DETALHAMENTO CADEIRA: ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS COLORIDAS TIPO BOTA COM 02 MM DE ESPESSURA E 50 MM DE ALTURA NOS PÉS E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DA CADEIRA, TODAS AS PONTEIRAS DERAO SER COLORIDAS COM AS MESMAS CORES DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM COLORIDA, INJETADA SOB PRESSÃO. ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI- DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃODO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 (ITEM CADEIRA) E PORTARIA 401/2020 DO INMETRO ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM IMAGEM DA CADEIRA ESPECIFICADA NO EDITAL EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO OU OCP ACREDITADA NESTE LAUDO OU RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DEVE CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ANALISADOS, TAIS COMO DIMENSIONAIS E CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS AFERIDAS. CONFORME PORTARIA DO INMETRO 250/16 PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. METAL DEVERÁ SER TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATIZANRTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG. CORES PARA ESCOLHER DO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA PODERÁ SER ESCOLHIDO: VERDE, AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL. MEDIDAS FINAS DAS MESAS: 240 X 120 X 64 CM MEDIDAS CADEIRA: 46 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 X 30 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 34 CM.	UNIDAD		2	R$7.568,00	R$15.136,00
				Total do Fornecedor: R$15.136,00		

21957 - A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
40	LED 5MM DIFUSO COR VERDE.	UNIDAD		299	R$0,09	R$26,91
41	LED 5MM DIFUSO COR AMARELO.	UNIDAD		299	R$0,09	R$26,91
42	LED 5MM DIFUSO COR AZUL.	UNIDAD		300	R$0,18	R$54,00
44	LED 5MM DIFUSO COR BRANCO.	UNIDAD		300	R$0,20	R$60,00
46	LED 5MM TRANSPARENTE ALTO BRILHO RGB ANODO COMUM.	UNIDAD		300	R$0,31	R$93,00
50	MICROCHAVEPUSH BUTTON 4 PINOS DIP 6X6X4.3	UNIDAD		300	R$0,11	R$33,00
51	PROTOBOARD 830 PONTOS	UNIDAD		50	R$5,87	R$293,50
52	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 10OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
53	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 100 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
54	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 22 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
55	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 47 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
56	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 150 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
57	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W200 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50

58	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 220 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
59	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 270 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
60	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 330 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
61	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 470 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
62	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 510 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
63	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 680 OHM	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
64	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 1K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
65	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 2K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
66	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 2.2K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
67	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 3.3K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
68	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 4.7K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
69	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 5.1K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
70	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 6.8K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
71	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 10K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
72	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 20K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
73	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 47K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
74	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 51K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
75	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 58K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
76	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 100K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
77	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 220K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
78	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 300K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
79	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 470K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
80	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 680K	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
81	RESISTORES. TOLERÂNCIA 1%. POTÊNCIA 1/4W 1M	UNIDAD		50	R$0,03	R$1,50
109	KIT CABO WIRE JUMPER 20CM FÊMEA /FÊMEA. 40 JAMPER DE COBRE, COR MULTICOLORIDO, BITOLA 24"	UNIDAD		50	R$3,99	R$199,50
110	KIT CABO WIRE JUMPER 20CM FÊMEA / MACHO. 40 JAMPER DE COBRE, COR MULTICOLORIDO, BITOLA 24"	UNIDAD		50	R$4,52	R$226,00

21957 - A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
111	KIT CABO WIRE JUMPER 20CM MACHO / MACHO. 40 JAMPER DE COBRE, COR MULTICOLORIDO, BITOLA 24"	UNIDAD		50	R$4,63	R$231,50
112	MOTOR DE PASSO COM DRIVER ULN2003	UNIDAD		30	R$9,94	R$298,20
113	MICRO SERVO MOTOR 9G SG90	UNIDAD		100	R$11,90	R$1.190,00
114	PILHA /BATERIA LI-ION 18650 6800MAH 3.7V - RECARREGÁVEL ORIGINAL	UNIDAD		100	R$16,95	R$1.695,00
119	CLIP DE BATERIA 9V COM PLUG , [HORIZONTAL] CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V COM CABOS PRETO E VERMELHO DE 28AWG.	UNIDAD		200	R$1,99	R$398,00
121	ARDUINO UNO R3 + CABO USB 2.0 - A-B, CARACTERÍSTICAS DO ARDUINO UNOMICROCONTROLADORATMEG TENSÃO DE OPERAÇÃO 5V, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (RECOMENDADA) 7-12V, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (LIMITE) 6-20V, ENTRADAS E SAÍDAS DIGITAIS14 DAS QUAIS 6 PODEM SER PWM, ENTRADAS ANALÓGICAS 6, CORRENTE CONTÍNUA POR PINO DE I/O 40 MA, CORRENTE CONTÍNUA PARA O PINO 3.3V 50 MA, MEMÓRIA FLASH 32 KB (ATMEGA328) DOS QUAIS 0.5 KB SÃO USADOS PELO BOOT LOADER, MEMÓRIA SRAM 2 KB (ATMEGA328), EEPROM 1 KB (ATMEGA328), VELOCIDADE DO CLOCK16 MHZ, DIMENSÕES 68,58MM X 53,34MM, PESO 50G.	UNIDAD		50	R$33,99	R$1.699,50
122	CARREGADOR DUPLO BATERIAS DE LITHIUM -18650, ESPECIFICAÇÕES DO CARREGADOR:- POSSUI UM LED VERMELHO E VERDE QUE SINALIZA O PROCESSO DE CARGA DA BATERIA, O FIM DO CARREGAMENTO DE DETECÇÃO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO CARREGAMENTO.- CURTOS- CIRCUITOS E SOBRETENSÃO CORTADOS.- SOBRETENSÃO OU TEMPERATURA, PROTEÇÃO DE FALHA DE ENERGIA.- CARREGADOR INTELIGENTE MULTIUSO CARREGA BATERIA POR COMPLETO- CARREGADOR COM ENTRADA BIVOLT. CARREGA OS MODELOS: 22650, 16340, 18650, 17335, 14500 E OUTRAS.LED INDICATIVO DE CARGA: VERMELHO CARREGANDO, VERDE CARGA COMPLETA, CORTE AUTOMÁTICO DE CARGA AO TERMINAR, ESPECIFICAÇÕES DO CARREGADOR, BIVOLT 110/220V (INPUT AC 100-240V), OUTPUT: 4.2V / 1000MA, 50-60HZ	UNIDAD		20	R$25,30	R$506,00
123	MÓDULO SHIELD DRIVER MOTOR PONTE H - L298N, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 4~35V, CHIP: ST L298N, CONTROLE DE 2 MOTORES DC OU 1 MOTOR DE PASSO CORRENTE DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 2A POR CANAL OU 4A MAX, TENSÃO LÓGICA: 5V, CORRENTE LÓGICA: 0~36MA, LIMITES DE TEMPERATURA: -20 A +135°C, POTÊNCIA MÁXIMA: 25W DIMENSÕES: 43 X 43 X 27MM, PESO: 30G	UNIDAD		50	R$9,99	R$499,50
124	MINI ALTO FALANTE 0.5W 8R 40MM IMPEDÂNCIA: 8 OHMS, POTÊNCIA: 0,5W, CONECTORES DEVEM VIR JÁ SOLDADOS NO VERSO PODE SER UTILIZADO COM MICROCONTROLADORES COMO ARDUINO, PIC, NODE MCU ESP8266, RASPBERRY, AVR E OUTRAS PLACAS.	UNIDAD		100	R$2,89	R$289,00
129	PROTOCOLO BLUETOOTH: V2.0+EDR, FREQUÊNCIA: 2,4GHZ BANDA ISM, MODULAÇÃO: GFSK EMISSÃO DE ENERGIA: <=4DBM, CLASSE 2 SENSIBILIDADE: <=84DBM COM 0,1% BER VELOCIDADE ASSÍNCRONO: 2,1MBPS, (MAX)/160KBPS, VELOCIDADE SÍNCRONO: 1MBPS/1MBPS, SUPORTA SOMENTE MODO ESCRAVO (SLAVE), TENSÃO DE TRABALHO: 3,3V (2,7-4.2V), CORRENTE: PAREADO 35MA; CONECTADO 8MA, TEMPERATURA: - 40 ~ +105°C ALCANCE: 10M, BAUD RATE: 4800; 9600; 19200; 38400; 57600; 11 26,9 X 13 X 2,2MM, PESO: 9,6G	UNIDAD		30	R$26,90	R$807,00
				Total do Fornecedor: R$8.671,52		

21959 - R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
134	CHAPA DE ACRÍLICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. COR AZUL.	UNIDAD		100	R$41,87	R$4.187,00
135	CHAPA DE ACRÍLICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. COR AMARELO.	UNIDAD		100	R$41,87	R$4.187,00
136	CHAPA DE ACRÍLICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. COR VERMELHO.	UNIDAD		100	R$41,87	R$4.187,00
				Total do Fornecedor: R$12.561,00		

21961 - TI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total

16	TRANSISTORES CBC327 PNP.	UNIDAD		40	R$0,21	R$8,40
17	TRANSISTORES CBC337-40 NPN.	UNIDAD		40	R$0,19	R$7,60
18	TRANSISTORES CBC517 NPN.	UNIDAD		40	R$0,26	R$10,40
19	TRANSISTORES CBC547 NPN.	UNIDAD		40	R$0,24	R$9,60
20	TRANSISTORES CBC548 NPN.	UNIDAD		40	R$0,25	R$10,00
21	TRANSISTORES CBC549 NPN	UNIDAD		40	R$0,28	R$11,20
22	TRANSISTORES CBC550 NPN.	UNIDAD		40	R$0,28	R$11,20
23	TRANSISTORES CBC556 PNP.	UNIDAD		40	R$0,30	R$12,00
24	TRANSISTORES CBC557 PNP.	UNIDAD		40	R$0,13	R$5,20
25	TRANSISTORES CBC558 PNP.	UNIDAD		40	R$0,30	R$12,00
26	TRANSISTORES PCS 2N2222 NPN.	UNIDAD		40	R$0,27	R$10,80
27	TRANSISTORES PCS 2N3904 NPN.	UNIDAD		40	R$0,14	R$5,60
28	TRANSISTORES PN2N3906 PNP.	UNIDAD		40	R$0,19	R$7,60
29	TRANSISTORES PN2N5401 PNP.	UNIDAD		40	R$0,14	R$5,60
30	TRANSISTORES PCS 2N5551 NPN.	UNIDAD		40	R$0,14	R$5,60
31	TRANSISTORES PNA1015 PNP.	UNIDAD		40	R$0,39	R$15,60
32	TRANSISTORES PCS C1815 NPN.	UNIDAD		40	R$0,39	R$15,60
33	TRANSISTORES PCS C945 NPN.	UNIDAD		40	R$0,40	R$16,00
35	TRANSISTORES PNS8550 PNP.	UNIDAD		40	R$0,32	R$12,80
38	TRANSISTORES PCS S9014 NPN.	UNIDAD		40	R$0,40	R$16,00
39	TRANSISTORES PNS9015 PNP.	UNIDAD		40	R$0,40	R$16,00
43	LED 5MM DIFUSO COR VERMELHO.	UNIDAD		300	R$0,12	R$36,00
45	LED 5MM DIFUSO COR LARANJA.	UNIDAD		300	R$0,25	R$75,00
82	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 0.1UF 50V 4X7	UNIDAD		50	R$0,12	R$6,00
83	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 0.22UF 50V 5X11	UNIDAD		50	R$0,12	R$6,00
84	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 0.47UF 50V 5X11	UNIDAD		50	R$0,12	R$6,00
85	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 1UF 50V 5X11	UNIDAD		50	R$0,10	R$5,00
21961 - TI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
86	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 2.2UF 50V 4X7	UNIDAD		50	R$0,12	R$6,00
87	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 3.3UF 50V 4X7	UNIDAD		50	R$0,12	R$6,00
88	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 4.7UF 50V 4X7	UNIDAD		50	R$0,12	R$6,00
89	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 10UF 25V 4X7	UNIDAD		50	R$0,12	R$6,00
90	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 10UF 50V 5X11	UNIDAD		50	R$0,10	R$5,00
91	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 22UF 16V 4X7	UNIDAD		50	R$0,15	R$7,50
92	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 22UF 25V 4X7	UNIDAD		50	R$0,15	R$7,50
94	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 47UF 10V 4X7	UNIDAD		50	R$0,10	R$5,00
95	CAPACITOR ELETROLÍTICO 0.1UF- 1000UF 16V-50V 24 VALORES. APLICAÇÃO: DESVIO, DIELÉTRICO: ALUMÍNIO, FAIXA DE TENSÃO: 16V- 50V, FREQUÊNCIA: BAIXA, CAPACITÂNCIA: 0.1UF ~ 1000UF, TEMPERATURA MÁX. OPERACIONAL: 105 , 47UF 25V 5X11	UNIDAD		50	R$0,08	R$4,00
106	POTENCIÔMETRO 10K ATIVOS	UNIDAD		100	R$1,10	R$110,00
107	POTENCIÔMETRO 50K ATIVOS	UNIDAD		100	R$1,00	R$100,00
108	POTENCIÔMETRO 100K ATIVOS	UNIDAD		100	R$1,10	R$110,00
118	FITA/MALHA DE SOLDADORA 3MM X 1,5M MASSA APROXIMADA (PESO) (KG) 0.01 KG, GARANTIA - E (CDC) GARANTIA, MATERIAL COBRE, LARGURA 3,0 MM, COMPRIMENTO1,5 M	UNIDAD		1	R$14,00	R$14,00
				Total do Fornecedor: R$745,80		
21964 - GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**

1	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR PRETO.	UNIDAD		3	R$79,89	R$239,67
2	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR BRANCO.	UNIDAD		3	R$79,89	R$239,67
3	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR AMARELA.	UNIDAD		3	R$79,89	R$239,67
4	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR AZUL.	UNIDAD		3	R$79,89	R$239,67
5	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR VERDE.	UNIDAD		3	R$79,89	R$239,67
6	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR VERMELHA.	UNIDAD		3	R$79,89	R$239,67
				Total do Fornecedor: R$1.438,02		

1266810 - VIOLA MIX MOVEIS LTD

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
7	CHAPA DE ACRÍLICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. COR TRANSPARENTE.	UNIDAD		20	R$39,00	R$780,00
8	CHAPA DE ACRÍLICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. BRANCO.	UNIDAD		20	R$39,00	R$780,00
9	CHAPA DE ACRÍLICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. COR PRETO.	UNIDAD		20	R$54,00	R$1.080,00
14	CHAPA DE MDF COR CRU, 3MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM.	UNIDAD		305	R$5,50	R$1.677,50
15	CHAPA DE MDF, 3MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. COR BRANCO.	UNIDAD		299	R$9,50	R$2.840,50
132	ESTANTE ALTA PORTA FERRAMENTAS, ESTANTE ALTA COM DUAS PRATELEIRAS NA PARTE INFERIOR, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM COR CINZA, BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 20 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. MEDIDAS: 1600 X 900 X 450 CM	UNIDAD		1	R$1.000,00	R$1.000,00
				Total do Fornecedor: R$8.158,00		

1281402 - E. TECH BRASIL TECNOL GIA E EDUCAÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
10	CHAPA DE ACRÍLICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. COR ESPELHADO DOURADO.	UNIDAD		30	R$56,50	R$1.695,00
11	CHAPA DE ACRÍLICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. COR ESPELHADO PRATA.	UNIDAD		20	R$56,50	R$1.130,00
12	CHAPA DE ACRÍLICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. COR ESPELHADO ROSA.	UNIDAD		20	R$56,50	R$1.130,00
13	CHAPA DE ACRÍLICO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 60X40 CM. COR ESPELHADO VERMELHO.	UNIDAD		20	R$56,50	R$1.130,00
47	MOTORES ELÉTRICOS DC ESCOVADO (FF-030PA-10180).	UNIDAD		300	R$5,93	R$1.779,00
48	LDR SENSOR DE LUMINOSIDADE 10 MM.	UNIDAD		300	R$0,42	R$126,00
115	FIO DE ESTANHO 60X40 1,5MM 500GR. FIO DE ESTANHO COM 1,5MM. FLUXO RA(T2), COMPOSIÇÃO 60 SM/40 PB, ROLO AZUL COM 500G, VALIDADE: 2 ANOS, LACRADO	UNIDAD		1	R$107,99	R$107,99
116	PASTA DE SOLDA 100G ESTANHO AUXILIAR POTE FLUXO PASTOSA PASTA DE SOLDA 100G ESTANHO AUXILIAR POTE FLUXO PASTOSA. PASTA PARA SOLDAR 100G.	UNIDAD		2	R$16,79	R$33,58
117	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL COM SUPORTE 40W 60HZ 9XG MODELO: 9XG, POTÊNCIA: 40W, TENSÃO: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ, TEMPERATURA MÁXIMA: 480°C, 1 SUPORTE, PESO: 0,14KG	UNIDAD		1	R$45,51	R$45,51
126	KIT ESTRUTURAL PEDAGÓGICO QUE ATENDA A UMA TURMA DE ATÉ 30 ALUNOS, QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DISPONÍVEIS NOS CADERNOS DE ATIVIDADES DO 1º AO 5º ANO DO SISTEMA DE ENSINO EDUBOT.	UNIDAD		1	R$24.260,25	R$24.260,25
127	KIT ROBÓTICA PEDAGÓGICA QUE ATENDA UMA TURMA DE ATÉ 30 ALUNOS, QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DISPONÍVEIS NOS CADERNOS DE ATIVIDADES DO 1º AO 5º ANO DO SISTEMA DE ENSINO EDUBOT.	UNIDAD		8	R$7.546,53	R$60.372,24
128	KIT ELETRÔNICA PEDAGÓGICA QUE ATENDA ATÉ 03 (TRÊS) ALUNOS POR KIT, SÃO INTRODUZIDOS OS PRIMEIROS CONCEITOS DE ELETRÔNICA E CIRCUITOS ELÉTRICOS, SÃO USADOS RECURSOS SIMPLES, COMO KITS MODULARES PEDAGOGICAMENTE ADAPTADOS, SÃO UNIDADE TRABALHADOS CONCEITOS BÁSICOS. APLICADA AO MÓDULO ELETRICIDADE E ELETRÔNICA E MÓDULO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DISPONÍVEIS NOS CADERNOS DE ATIVIDADES DO 1º AO 5º ANO DO SISTEMA DE ENSINO EDUBOT.	UNIDAD		10	R$3.175,00	R$31.750,00
130	KIT PARA INSTALAÇÃO DO TUBO LASER DE CO2 PARA A DUE FLOW, CONTENDO (1) UM TUBO DE CO2 DE 40W JÁ CONFIGURADO PARA INSTALAÇÃO NA MÁQUINA DE CORTE A LASER DUE FLOW	UNIDAD		1	R$2.550,00	R$2.550,00
				Total do Fornecedor: R$126.109,57		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8F98A007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 101/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024, o(s) participante(s):

1281402 - E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - PACOTE DE TREINAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO DE APERFEIÇOAMENTO DE 40 HORAS PARA DAR CONTINUIDADE ÀS OFICINAS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL. O PACOTE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO COM 40 HORAS, PARA TURMA DE ATÉ 20 PARTICIPANTES DEVERÁ SER MINISTRADO POR PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA, HABILITADO E COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA POR CERTIFICADOS NA ÁREA DE NOVAS TECNOLOGIAS DA EDUCAÇÃO, ALÉM DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DE REDES PÚBLICAS. O TREINAMENTO SERÁ DE 30H (TRINTA) DE FORMAÇÃO/ESTUDOS E 10H (DEZ HORAS) DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTINUADA NO ESPAÇO INSTALADO, TOTALIZANDO 40H (QUARENTA HORAS). O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O KIT ESTRUTURAL ATTO, KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL ATTO, KIT ELETRÔNICA PEDAGÓGICA, MÁQUINA DE IMPRESSORA 3D, MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER E O SISTEMA DE ENSINO PEDAGÓGICO IMPRESSO (LIVROS DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA, CADERNOS DE ATIVIDADES DO PROFESSOR - SISTEMA DE ENSINO EDUBOT). A FORMAÇÃO DEVERÁ TER CONTEÚDO COM PRÁTICA SIGNIFICATIVA COM OS PROFESSORES DE CADA UMA DAS ESCOLAS INTEGRANTES DO PROJETO, PASSANDO POR TODOS MÓDULOS, COMPATÍVEL COM A METODOLOGIA E MATERIAL PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO EDUBOT - CADERNO DE ATIVIDADES DO ALUNO DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE SÃO UTILIZADOS NAS AULAS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL OFERTADAS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO TERRA ROXA -PR DESDE 2022.	SERVICO		1	R$22.400,00	R$22.400,00
Total Fornecedor:					R$22.400,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:A9F0A135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209, 210 E 211 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVENTE DE OBRAS, PINTOR, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ N° 12.873.443/0001-76

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PEDREIRO DE OBRAS:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 32,50	R$ 55.250,00
02	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Ajudante de Pedreiro	R$ 34,35	R$ 58.395,00
				TOTAL	**R$ 113.645,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro de Esquadria	R$ 39,73	R$ 67.541,00
05	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Ajudante de Carpinteiro	R$ 34,18	R$ 58.106,00
				TOTAL	**R$ 125.647,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 239.292,00 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/08/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVENTE DE OBRAS, PINTOR, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: R. MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR**:**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 43,70	R$ 74.290,00
				TOTAL	**R$ 74.290,00**

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	1.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Encanador	R$ 41,00	R$ 41.000,00
				TOTAL	**R$ 41.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 115.290,00 (Cento e quinze mil duzentos e noventa reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/08/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVENTE DE OBRAS, PINTOR, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: 21.959.927 MATHEUS PELISSER – CNPJ Nº 21.959.927/0001-23

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Jardineiro	R$ 33,65	R$ 67.300,00
08	1.700	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 20,10	R$ 34.170,00
				TOTAL	**R$ 101.470,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 101.470,00 (Cento e um mil quatrocentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/08/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AF2236DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 628/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Decreto nº 054/2024 – Regulamenta a Avaliação de Desempenho;
CONSIDERANDO o memorando nº 2.722/2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Decreto 65/2024, onde constam as demais informações sobre o caso em tela:
RESOLVE:

Art. 1˚- Fica homologado o relatório do processo de progressão horizontal por merecimento dos servidores municipais.

Art. 2˚ - Fica concedida a progressão horizontal por merecimento aos servidores relacionados abaixo:

Matricula	Servidor	Classe e Nível - 2024
1004941	ADERLI DE FATIMA SANTANA	B07
1007171	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES BARBOSA	B05
1007341	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	B05
1006521	ALCIONEIDE PICOLO VIANA	B06

1002651	ALESSANDRA APARECIDA CHICOUSKI DE CAMARGO	B11
1005991	ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	B07
1007121	ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	B05
1007081	ALEXANDRA DE QUADROS	B05
1008001	ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	B04
1008291	ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER DA SILVA	B03
1001361	ALMIR DE CAMARGO	A13
1008301	AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK	A03
1005781	AMARILDA DA APARECIDA MATOS LEAO DE QUADROS	B06
1006501	ANA ZILDA DO NASCIMENTO CAMARGO	C06
1003191	ANAIZIS MAZUROK	C11
100894	ANDRIELLY PRESTES MATHIAS	A02
1007041	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	C05
1007211	ARNOLDO JOMES NETO	B05
1007141	BERNADETE GURNASKI DE LIMA	B05
7761	CARLOS DE ANDRADE	C09
1001561	CIRENE RODRIGUES PORTELA ZAMPIER	A12
6491	CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	B05
1002851	CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	B07
1007501	CLEBER ANSELMO ROUTH	B05
1006851	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	C05
1007951	CLEUNICE PERON	B04
1006001	CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	B07
1007881	CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	B05
1006271	DAIANE MARCONATO	B07
100897	DALVANA HONORIO RIBAS	B02
1006321	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	C07
1003661	DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	B07
1003541	DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	C13
1007331	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	C05
6751	EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	B12
1002811	EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	B12
1007221	EDISON GASPARETO	C05
1006541	ELAINE TRATCH WEBER	B05
1006601	ELIAB FERREIRA	B05
1008231	ELIANE APARECIDA KOROBINSKI	B03
1003691	ELIANE BROTSKO	B07
1005491	ELIANE BROTSKO	B07
1007281	ELIETE APARECIDA VAZ	B05
1008071	ELIETE APARECIDA VAZ	B04
1005561	ELIEU BUENO DE MATOS	C10
1005701	ELIZABETH APARECIDA MARTINS FERREIRA MADUREIRA	B07
1002961	ELIZABETH DE OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS	B07
1007021	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	C05
7571	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	C10
1007491	ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO	C05
1006591	EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN	C05
1007261	EMERSON GRANDO	B05
1007421	EMERSON JOSE RODRIGUES	B05
1008031	EMILIANO FERREIRA CAMARGO	C04
1006761	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	B05
1007581	FERNANDA DA SILVA BORGES	B05
1001961	FERNANDA HACK KARPINSKI	B05
1007851	FERNANDA HACK KARPINSKI	B06
100905	FERNANDA SOARES PEREIRA	B02
7161	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	A14
1007321	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	C05
100898	GEOVANE SZYMONEK	B02
100901	GESSICA SOARES DE CARVALHO	B02
1007201	GISELE PEPES DA SILVA	B05
1007401	GISLAINE DE MEIRA	C05
1004571	GLADIS MARIA BENIN FACHIN	B10
1006561	GRACIELLE DE MATTOS IANSEN	B05
100896	GUILHERME HONORIO	B02
1002661	HELENICE TEREZINHA MURAROTO DE MELO	A07
1001261	IRAMIS DE FATIMA CALAZAM	C12
1007131	IRINEIA MICHALICHEN	B05
1001301	ITAMAR FLECK	A13
1005721	IVONETE HEIDEMANN	B06
1007431	IZABEL MENDES RODRIGUES	C05
1008181	JACIRA MERLO	B04
1001461	JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK	B12
1003471	JAMES CHANG	A11
1003811	JANETE FERREIRA HACK	B07
1001931	JAQUELINE GARCIA DA LUZ	B06
1002601	JAQUELINE GARCIA DA LUZ	B06
1006721	JHENNEFFER FERNANDA GOLANOSKI	B05
7131	JOAO GOMES MACHADO	A14
1006011	JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA	B08
1008311	JOELMA FERREIRA IZIDORO GONCALVES	A03
1002231	JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	B07
1004821	JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	B07
100902	JOSIANE OTALAKOSKI GOMES	C02
1007061	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	C05
1002421	JOSNEI DE LARA	C12
1007471	JOVERLI CAETANO CARRIEL	B05
1007151	JULIANE JADVIZAK	B05
1006981	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	C05
1006771	JULIANO BATISTA	B05

7151	JUVINO GARCIA CORREA	A14
1006951	KELER DE FATIMA BARBOSA	C05
1008041	KELI CHAIANE MERETH GONCALVES	B04
1007981	KELLY APARECIDA DE LIMA	B04
1007001	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	B05
100899	LEONICE BRAGA PENTEADO	B02
1002681	LICERIA ZWARETCK GIOVANELLA	B07
1002901	LUCIA GRALAK BERNARDINE	B07
1005231	LUCIA XAVIER PEREIRA	B07
7521	LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA DE LIMA	C10
1008281	LUCIANE IZIDORO	C03
1002511	LUCIMARA DOS SANTOS VIANA	B07
1006701	LUCINEI DAS GRACAS PEDROSO	B05
1008321	LUIS CARLOS MANDU	B03
1006741	LUIZ CARLOS GOLANOSKI JUNIOR	B05
1001131	LUIZ CARLOS GRALAK	B13
1007571	LUIZ CARLOS STEMPOSKI	A05
1007971	LUIZ HENRIQUE BRANCO	A04
1003011	MADALENA VALUS	B07
1007101	MAGALI MACHADO	B05
1006731	MARCELO HENRIQUE GOLANOSKI	B05
7611	MARCIA KRYK DOS SANTOS	C10
1007651	MARCIA MIRANDA PAULOWSKI	B05
100892	MARCOS ANTONIO GALERA SANTANA	A02
1007271	MARCOS BILOBRAM	A05
1001441	MARGARETE FERREIRA	B09
1006611	MARGARETE SCHINEMANN	A05
1002541	MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	B11
1003751	MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	B10
1003671	MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	B06
1005151	MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	B06
1006581	MARIA CRISTINA BANHOS PERAZZOLO	B05
1007371	MARIA DE LOURDES VERHAGEN	B05
7541	MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS	C10
1002181	MARISE RICKLI HORST ANDRADE	B11
1003861	MARISE RICKLI HORST ANDRADE	B10
1005961	MARISTELA DA FAMA	B07
1007301	MARLI PENTEADO	C05
1005531	NEURI JORGE VARGE	A09
1001271	NILDA APARECIDA MOREIRA DO AMARAL	A13
1003421	NIVALDO MONTEIRO	A11
1007111	NOELI RUTHS CARRIEL	B05
1002881	OSEAS PAULIN GARCIA	C12
100904	PAULO HENRIQUE ZANDER	A02
1002191	PAULO SEZAR KRUGER	B12
1006751	PRICILA REGINA SIKORA BRUGER	C05
1008271	RAFAEL RIBAS	A04
1008331	ROBERSON GRANDO	B03
1003401	ROBERTO NEUMANN	B07
1006021	ROBERTO NEUMANN	B07
100895	ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI	C02
1003411	ROSA TERESINHA ANDRADE GUSSO	C11
1004161	ROSANA MARCIA POVROZNIK	B06
1004091	ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	B07
1005011	ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	B07
1006221	ROSILDA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	B07
1006261	ROSILDA DO ROSARIO RODRIGUES	C07
1005041	ROSMARI GOBBI VERHAGEN	B07
1006801	SAMUEL CAMARGO BATISTA	C05
1002121	SANDRA DENISE MATEUS	B05
1003591	SANDRA DENISE MATEUS	B05
1006901	SANDRA REGINA DE PAULA DA SILVA	B05
1005451	SANDRA SCHLEDER	C09
1007441	SELENA DE LARA CARRIEL	B05
1003771	SELMA IRENE PEPLINSKI ANTUNES	B06
1001911	SERGIO ZAK	B07
1002721	SERGIO ZAK	B07
1006531	SHEILLA BONETTI DOBGENSKI	B06
1002471	SILVANA APARECIDA MIRANDA CORREA	B06
1002171	SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	B07
1003781	SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	B07
1007461	SIMONE TABORDA DOS SANTOS	B05
1003341	SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	B07
1006211	SIRMOIZELLY DE CASSIA MARCONDES DA ROSA	C07
1006511	SOELI DE FATIMA GALVAO ZAMPIER MEIRA	A06
1004971	SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	B07
1003441	SUZANA BARBOSA	A11
1004231	SUZANE APARECIDA PUPO	B10
1004981	TAISA DE ALMEIDA	B07
1005971	TAISA DE ALMEIDA	B07
1007291	TATIANE DE FATIMA ANDRADE STORI	B05
1008081	TATIANE DE FATIMA GRANDO	B04
1006571	TELMA REGINA DE OLIVEIRA NEUMANN	B05
1007231	VALDECI CAETANO CARRIEL	C05
1004621	VANI TLUSCIK	B10
1002941	VILMA APARECIDA GONCALVES	C12
1001221	VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	C13
6471	VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	B06
1002771	VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	B06

100900	VIVIANE DO BELEM MACHADO LEAL	B02
1005711	WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA	B07
1007091	ZEILA VALUS	B05
1007092	ZEILA VALUS	B04
1004881	ZENAIDE SOETHE	B10

Art. 3˚ - Estes servidores passarão a receber os proventos a que fazem jus, conforme tabela salarial própria.

Art. 4˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de julho de 2024, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 02/2023 e Art. 40 da Lei Municipal Complementar nº 04/2023.

Art. 5˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:318A986E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 536/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADÃO JOSE ALVES DASILVA	1512582	2023/2024	SERVENTE	13/08/2024 A 11/09/2024
ANGELA TAVARES MARTINS PONCZKO	1512405	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2024 A 22/08/2024
ANTONIO EZAURI RESENA DOS ANJOS	1512608	2023/2024	SERVENTE	12/08/2024 A 31/08/2024
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA	779001	2022/2023	ENGENHEIRO AGRONOMO	12/08/2024 A 10/09/2024
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	436	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/2024 A 21/08/2024
CRISTIANE SOARES PINTO	1484701	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2024 A 05/09/2024
LUCAS FELIPE DURAEK	991504484	2023/2024	COORDENADOR DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	05/09/2024 A 04/10/2024
LUCIANE DE SOUZA BECKER	103	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/08/2024 A 23/08/2024
ROSANGELA ALVES DE MORAES DE LARA	991504068	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	08/09/2024 A 27/09/2024
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	811702	2023/2024	CONTADOR	19/08/2024 A 28/08/2024
SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	991505190	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	23/09/2024 A 12/10/2024
SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE	149	2023/2024	MEDICO DA SAUDE DA FAMILIA	02/09/2024 A 11/09/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D4E4D005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 537/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024**

Ata de Registro de Preços nº 108/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BV2 E CIA LTDA. – CNPJ N.º 51.600.546/0001-14.
Valor Global...: R$ 122.999,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

Data de Assinatura.....: 13/08/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/08/2024 - Término: 13/08/2025 – 12 meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
24	Manutenção da Secretaria de Planejamento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
69	Ampliação, Reforma de Bens Públicos	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	0000
107	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
112	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
139	Manutenção de Escolas Municipais	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
156	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00834.00494.12.02.06.20.1.600.3110	3110
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	0000
251	Manutenção Secretaria M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
277	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
283	Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
298	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
340	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0000

Objeto.....: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

GESTOR: Lindamir de Fátima Varela (Secretária Municipal de Administração);
FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Sra. Marcio Cesar Roick – Matrícula Funcional n.º 1-991505233;
FISCAL SUBSTITUTO: Sr. Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach – Matrícula Funcional n.º 1-1088001;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:943E90EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 538/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024**

Ata de Registro de Preços nº 109/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ N.º 53.385.011/0001-01.
Valor Global...: 122.850,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura.....: 13/08/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/08/2024 - Término: 13/08/2025 – 12 meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
24	Manutenção da Secretaria de Planejamento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
69	Ampliação, Reforma de Bens Públicos	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000

75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	0000
107	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
112	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
139	Manutenção de Escolas Municipais	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
156	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00834.00494.12.02.06.20.1.600.3110	3110
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	0000
251	Manutenção Secretaria M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
277	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
283	Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
298	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
340	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0000

Objeto.....: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

GESTOR: Lindamir de Fátima Varela (Secretária Municipal de Administração);
FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Sra. Marcio Cesar Roick – Matrícula Funcional n.º 1-991505233;
FISCAL SUBSTITUTO: Sr. Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach – Matrícula Funcional n.º 1-1088001;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B43DD25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 539/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024**

Ata de Registro de Preços nº 107/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: HEIL & HEIL LTDA. – CNPJ N.º 75.690.081/0001-06.
Valor Global...: R$ 755.700,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).
Data de Assinatura.....: 13/08/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/08/2024 - Término: 13/08/2025 – 12 meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
24	Manutenção da Secretaria de Planejamento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
69	Ampliação, Reforma de Bens Públicos	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	0000
107	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
112	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
139	Manutenção de Escolas Municipais	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
156	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00834.00494.12.02.06.20.1.600.3110	3110
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002

204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	0000
251	Manutenção Secretaria M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
277	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
283	Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
298	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
340	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0000

Objeto.....: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

GESTOR: Lindamir de Fátima Varela (Secretária Municipal de Administração);
FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Sra. Marcio Cesar Roick – Matrícula Funcional n.º 1-991505233;
FISCAL SUBSTITUTO: Sr. Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach – Matrícula Funcional n.º 1-1088001;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3094D62C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.994,20	113.640,94	116.863,00	138.963,65	109.223,94	163.226,80	114.239,99	127.552,01	125.663,84	118.201,91	114.329,20	145.751,83	1.503.651,31	0,00
Pessoal Ativo	115.994,20	113.640,94	116.863,00	138.963,65	109.223,94	163.226,80	114.239,99	127.552,01	125.663,84	118.201,91	114.329,20	145.751,83	1.503.651,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	94.098,25	93.922,60	97.223,15	90.267,73	90.267,73	130.465,66	95.285,16	107.057,21	105.421,85	98.468,93	94.795,72	123.841,58	1.221.115,57	0,00
Obrigações Patronais	21.895,95	19.718,34	19.639,85	48.695,92	18.956,21	32.761,14	18.954,83	20.494,80	20.241,99	19.732,98	19.533,48	21.910,25	282.535,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados, Reserva e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de tercerização ou de contratação de forma indireta § 1º do art 18 da L.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de tercerização ou de contratação de forma indireta exceto elemento 34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não computadas (1º do art 19 da L.R.F) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Idenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo Anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionaistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/Pr 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos Agentes comunitarios de saude e agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira CF/88 art, 198 §§ 12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constituicionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)-(I-II)	115.994,20	113.640,94	116.863,00	138.963,65	109.223,94	163.226,80	114.239,99	127.552,01	125.663,84	118.201,91	114.329,20	145.751,83	1.503.651,31	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.948.879,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.948.879,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.503.651,31**	**3,50**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.576.932,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.448.086,16	5,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/ago/2024 as 10h e 41m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador Interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8F892B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DE AUXILIARES/TECNICOS DE ENFERMAGEM

DIA		**HORÁRIO: 07-19HRS**	AGOSTO																	
				16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**
CARGO	**C.H**	**NOME**	**Nº COREN**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
AUX. ENF.	**12/36HS**	**ANGELINA C. VIEIRA**	**916.010**	**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**	
TEC. ENF	**12/36HS**	**ESTER ROBERTA FERREIRA LOURENÇO TEIXEIRA RIBAS(VIP)**	**7.498**	**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**	
TEC.ENF	**12/36 HS**	**FRANIANE DE MORAIS(VIP)**	**1.700.083**	**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**	
TEC.ENF	**12/36HS**	**JECIENI DIVINA GONÇALVES(VIP)**	**001.709.882**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**
AUX. ENF.	**12/36HS**	**ANA ELIZA O. CUNHA**	**351.342**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**
AUX. ENF.	**12/36HS**	**ROSELI M.G. MORETTI**	**909.018**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**
AUX.ENF.	**12/36HS**	**CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)**	**1.065.452**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**
AUX.ENF.	**12 HS**	**SILVIA O.M. SCAVAZINI**	**639.699**				**P**	**P**	**P**	**P**				**P**	**P**	**P**	**P**		
ENF.	**12/36HS**	**JULIANA AP. KAWAMOTO**	**154.005**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**
ENF.	**12/36HS**	**CLAYTON Q. SANTOS**	**607.229**	**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**	
ENF.	**12 HS**	**FRANCIELE DA CRUZ(CREDENCIADO)**	**416.303**			**P**				**P**				**P**				**P**	
ENF.	**12 HS**	**LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS (VIP)**	**542.826**	**P**				**P**				**P**				**P**			
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10;00 ÀS 22:00HS																			
AUX.ENF.	**12 HS**	**VICTOR RICARDO COSTAHILÁRIO(VIP)**	**1.754.109**			**P**						**P**							
AUX.ENF.	**12HS**	**IZABEL CELIA SOUZA PONZIO(VIP)**	**1.811.965**		**P**								**P**						**P**

DIA		**HORÁRIO: 07-19HRS**	SETEMBRO	

				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CARGO	**C.H**	**NOME**	**Nº COREN**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**
AUX. ENF.	**12/36HS**	**ANGELINA C. VIEIRA**	**916.010**	**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**
TEC. ENF	**12/36HS**	**ESTER ROBERTA FERREIRA LOURENÇO TEIXEIRA RIBAS(VIP)**	**7.498**	**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**
TEC.ENF	**12/36 HS**	**FRANIANE DE MORAIS(VIP)**	**1.700.083**	**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**
TEC.ENF	**12/36HS**	**JECIENI DIVINA GONÇALVES(VIP)**	**001.709.882**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**	
AUX. ENF.	**12/36HS**	**ANA ELIZA O. CUNHA**	**351.342**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**	
AUX. ENF.	**12/36HS**	**ROSELI M.G. MORETTI**	**909.018**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**	
AUX.ENF.	**12/36HS**	**CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)**	**1.065.452**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**	
AUX.ENF.	**12 HS**	**SILVIA O.M. SCAVAZINI**	**639.699**		**P**	**P**	**P**	**P**				**P**	**P**	**P**	**P**			
ENF.	**12/36HS**	**JULIANA AP. KAWAMOTO**	**154.005**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**		**P**	
ENF.	**12/36HS**	**CLAYTON Q. SANTOS**	**607.229**	**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**		**A**
ENF.	**12 HS**	**FRANCIELE DA CRUZ(CREDENCIADO)**	**416.303**			**P**				**P**				**P**				**P**
ENF.	**12 HS**	**LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS (VIP)**	**542.826**	**P**				**P**				**P**				**P**		
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10;00 ÀS 22:00HS																		
AUX.ENF.	**12 HS**	**VICTOR RICARDO COSTAHILÁRIO(VIP)**	**1.754.109**	**P**						**P**								**P**
AUX.ENF.	**12 HS**	**INGRID EVELISE DE FREITAS SILVA(VIP)**	**001100082**								**P**						**P**	

LEGENDA: F- FéRIAS A-ATESTADO P-PLANTâO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRêMIO
VIP-EMPRESA TERCEIRIZADO

ROSELI – ATESTADO
CLAYTON-ATESTADO

ANDRESSA M.M .FELIPE SOBRAL
COREN-150.869
Enfermeira

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:47820D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS ANUAIS

Planejamento e Orçamento											
METAS ANUAIS											
Ano de Referência: 2025 Entidade: Consolidado											
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2025**				**2026**				**2027**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.853.618,00	108.071.128,50	0,020	93,070	118.564.835,08	110.681.542,23	0,020	93,070	125.678.724,40	113.355.008,73	0,020	93,070
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.830.018,00	107.082.142,99	0,010	92,210	117.479.819,08	109.668.668,19	0,010	92,210	124.528.607,44	112.317.669,14	0,010	92,210
Receitas Primárias Correntes	110.410.018,00	106.676.345,89	0,010	91,860	117.034.619,08	109.253.069,23	0,010	91,860	124.056.695,44	111.892.031,55	0,010	91,860
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.979.900,00	14.473.333,33	0,000	12,460	15.878.694,00	14.822.930,76	0,000	12,460	16.831.414,86	15.180.971,86	0,000	12,460
Transferências Correntes	90.523.900,00	87.462.705,31	0,010	75,320	95.955.334,00	89.575.331,05	0,010	75,320	101.712.654,04	91.738.986,39	0,010	75,320
Demais Receitas Primárias Correntes	4.906.218,00	4.740.307,25	0,000	4,080	5.200.591,08	4.854.807,42	0,000	4,080	5.512.626,54	4.972.073,30	0,000	4,080
Receitas Primárias de Capital	420.000,00	405.797,10	0,000	0,350	445.200,00	415.598,96	0,000	0,350	471.912,00	425.637,59	0,000	0,350
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.093.618,00	107.336.828,99	0,020	92,440	117.759.235,08	109.929.506,01	0,020	92,440	124.824.788,41	112.584.807,39	0,020	92,440
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	104.169.533,00	100.646.891,79	0,020	86,680	110.419.704,98	103.077.976,13	0,020	86,680	117.044.887,28	105.567.782,32	0,020	86,680
Despesas Primárias Correntes	101.356.973,50	97.929.443,00	0,020	84,340	107.438.391,91	100.294.888,48	0,020	84,340	113.884.695,43	102.717.470,33	0,020	84,340
Pessoal e Encargos Sociais	49.441.184,50	47.769.260,39	0,010	41,140	52.407.655,57	48.923.107,26	0,010	41,140	55.552.114,91	50.104.824,83	0,010	41,140

Outras Despesas Correntes	51.915.789,00	50.160.182,61	0,010	43,200	55.030.736,34	51.371.781,22	0,010	43,200	58.332.580,52	52.612.645,50	0,010	43,200
Despesas Primárias de Capital	2.812.559,50	2.717.448,79	0,000	2,340	2.981.313,07	2.783.087,65	0,000	2,340	3.160.191,85	2.850.311,99	0,000	2,340
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	136.988.550,00	132.356.086,96	0,020	113,990	145.207.863,00	135.553.093,89	0,020	113,990	153.920.334,00	138.827.322,51	0,020	113,990
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	128.082.790,00	123.751.487,92	0,020	106,580	135.767.757,40	126.740.654,30	0,020	106,580	143.913.822,06	129.802.022,05	0,020	106,580
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	136.988.550,00	132.356.086,96	0,020	113,990	145.207.863,00	135.553.093,89	0,020	113,990	153.920.334,00	138.827.322,51	0,020	113,990
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	129.890.305,00	125.497.879,23	0,020	108,080	137.683.723,30	128.529.228,97	0,020	108,080	145.944.746,69	131.633.799,71	0,020	108,080
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	6.660.485,00	6.435.251,20	-0,010	5,530	7.060.114,10	6.590.692,06	-0,010	5,530	7.483.720,16	6.749.886,82	-0,010	5,530
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	4.852.970,00	4.688.859,89	-0,010	4,030	5.144.148,20	4.802.117,39	-0,010	4,030	5.452.795,53	4.918.109,16	-0,010	4,030
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.023.600,00	988.985,51	0,000	0,850	1.085.016,00	1.012.874,05	0,000	0,850	1.150.116,96	1.037.339,60	0,000	0,850
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.655.000,00	2.565.217,39	0,000	2,210	2.814.300,00	2.627.179,16	0,000	2,210	2.983.158,00	2.690.637,60	0,000	2,210
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.800.000,00	9.468.599,03	0,000	8,150	8.500.000,00	7.934.840,95	0,000	6,670	6.500.000,00	5.862.627,59	0,000	4,810
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(14.200.000,00)	(13.719.806,76)	0,000	-11,820	(20.500.000,00)	(19.136.969,36)	0,000	-16,090	(22.500.000,00)	(20.293.710,88)	0,000	-16,660
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 12/06/2024, às 16:52:24.												
NOTA:												

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:1798978B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.447,03	246.000,32	232.018,34	211.457,50	211.457,50	211.855,41	211.540,88	274.668,60	192.532,55	211.646,67	196.691,59	187.509,09	2.602.825,48	0,00
Pessoal Ativo	215.404,85	245.958,14	231.976,16	211.415,32	211.415,32	211.813,23	211.498,70	274.626,42	192.490,37	211.604,49	196.649,41	187.466,91	2.602.319,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	177.497,60	207.939,29	193.412,28	173.978,36	173.978,36	174.305,55	174.045,61	221.413,93	184.295,38	177.985,82	175.724,03	178.748,07	2.213.324,28	0,00
Obrigações Patronais	37.907,25	38.018,85	38.563,88	37.436,96	37.436,96	37.507,68	37.453,09	53.212,49	8.194,99	33.618,67	20.925,38	8.718,84	388.995,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	506,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	506,16	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Enfermagem e Parteira (AD0C,0T0, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	215.447,03	246.000,32	232.018,34	211.457,50	211.457,50	211.855,41	211.540,88	274.668,60	192.532,55	211.646,67	196.691,59	187.509,09	2.602.825,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	245.177.191,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	245.177.191,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.602.825,48	1,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.710.631,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.975.099,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.239.568,34	5,40

UNIAO DA VITORIA , 14/08/2024

VALDECIR JOSÉ RATKO.
Presidente da Câmara.

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EAE46AF7

